ITUPIRANGA

JUNTOS POR UM FUTURO QUATRO VEZES MELHOR

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Processo de LICITAÇÃO

Modalidade Tomada de Preço **Proc. nº** 2/2014-300102

Objeto Const. Escola Salvador Chamon (PA Cristo Rei - 4 salas)

Convênio Almeida e Raiol **Nº** _____

Mês Abertura: 03-03-14 às 14:00 hs **Ano** 2014

CNPJ: 05.077.102/0001-29
Avenida 14 de Julho, nº 12 - Centro - CEP: 68.580-000 - Itupiranga - PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 01
Rubrica

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300102

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Data: 03 de Março de 2014 - Horário: 14:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.

PREFEITURA DE
Itupiranga

Pará

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 02
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140129004

Pag.: 1

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE : 1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
SUBELEMENTO : 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO : 024500 Transf.conv.do Estado

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a atender às necessidades desta Secretaria., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
027625	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SALVADOR CHAMON *Especificação: Localizada na PA Cristo Rei*	1,0000	UNIDADE

Itupiranga, 29 de Janeiro de 2014

PAULO RICARTO DA SILVA
RESPONSÁVEL

rpt01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 03
Rubrica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

PAR Nº 17525/2013

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR		
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE BENEFICIÁRIO		
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		**02 - EXERCÍCIO** 2013
03 - Nº PROCESSO 23400008279201395		
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE ITUPIRANGA		**05 - N.º DO CNPJ** 05.077.102/0001-29
06 - ENDEREÇO AV 14 DE JULHO, 12 - CENTRO	**07 - MUNICÍPIO** ITUPIRANGA	**08 - UF** PA
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)		
09 - NOME BENJAMIN TASCA		**10 - CPF** 209.250.260-34

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS

SUBAçãO	AçõES(NOME DA OBRA)	TIPO OBRA	METAS QUANTITATIVAS	VALOR(R$)
4.2.10.3	PROFESSOR RUI ITAMAR	ESCOLA 02 SALAS - PROJETO FNDE	1	R$ 244.583,65
4.2.10.3	ESCOLA SALVADOR CHAMON	ESCOLA 04 SALAS - PROJETO FNDE	1	R$ 926.897,51
TOTAL GERAL				R$ 1.171.481,16

11 – LOCALIZAÇÃO

NOME DA OBRA	ENDEREçO
PROFESSOR RUI ITAMAR	BAIRRO: ITUPIRANGA , LOGRADOURO: VILA BATISTA, CIDADE: ITUPIRANGA.
ESCOLA SALVADOR CHAMON	BAIRRO: CRISTO REI , LOGRADOURO: COMUNIDADE CRISTO REI, CIDADE: ITUPIRANGA.

12 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

MêS INICIAL:	MêS FINAL:
11/2013	06/2014

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012, a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 24, de 02/07/2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 34, de 15/8/2012, a ITUPIRANGA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à execução de obras e serviços de engenharia discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do

PAR e das demais ações financiadas, além de se ater de modo incondicional aos projetos executivos aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 04 Rubrica

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de Engenharia Civil ou Arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

VI - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 11, § 4º e artigo 13 da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

VIII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

IX - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

X - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XI - Assumir a responsabilidade de executar as ações descritas no presente Termo de Compromisso por meio da realização de licitações para as contratações necessárias conforme delineado no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normativos correlatos.

XII – Responsabilizar-se, com recursos próprios, por: obras e serviços de terraplenagem e contenções; por toda a infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia); e por todos os serviços

necessários à implantação do empreendimento no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 05

XIII - Garantir, com recursos próprios, a conclusão das ações acima pactuadas e a entrega da obra à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XV- Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XVI- Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo V, da Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XVII - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVIII – Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XIX- Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XX - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XXI - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 24/2012.

XXII - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXIII - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXIV - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso, sob as penas de suspensão da liberação das parcelas previstas e suspensão da movimentação dos valores da conta vinculada referente a este Termo, no caso de seu descumprimento, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 06
Rubrica

XXV – Adotar todas as medidas para sanar as pendências na execução, apontadas pela equipe técnica do FNDE, sob pena de, quando não sanadas, facultar ao FNDE o cancelamento do Termo, conforme art. 5º da Lei nº 12.695/2012.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 21 de NOVEMBRO de 2013.

BENJAMIN TASCA
PREF MUN DE ITUPIRANGA/PA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por BENJAMIN TASCA - CPF: 209.250.260-34 em 26/11/2013 09:17:43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 07 Rubrica

PA - Itupiranga

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.10. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas.

Descriçao do item	Valor Unitario	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
⊟ 1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1 Placa de obra em chapa zincada, instalada	384,62	M2	6.00	2307,72	0,25
1.2 Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	7011,13	Unidade	1.00	7011,13	0,76
1.3 Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	6,85	M2	727.28	4981,87	0,54
1.4 Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	1211,91	Unidade	1.00	1211,91	0,13
⊟ 2 MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1 Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	32,87	M2	120.24	3952,29	0,43
2.2 Apiloamento manual de fundo de vala	3,10	M2	148.82	461,34	0,05
2.3 Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	32,87	M2	62.48	2053,72	0,22
2.4 Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	65,54	M3	124.50	8159,73	0,88
⊟ 3 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
⊟ 3.1 SAPATAS					
3.1.1 Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	19,44	M2	239.89	4663,46	0,50
3.1.2 Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	1779,23	M3	75.19	133780,30	14,43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 08 Rubrica

⊟ 3.2 BALDRAME					
3.2.1 Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	1779,23	M3	17.07	30371,46	3,28
⊟ 4 SUPERESTRUTURA					
⊟ 4.1 CONCRETO					
4.1.1 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	1846,40	M3	15.50	28619,20	3,09
4.1.2 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	1846,40	M3	16.21	29930,14	3,23
4.1.3 Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	79,29	M2	500.86	39713,19	4,28
⊟ 5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
⊟ 5.1 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					
5.1.1 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	15,31	M	52.00	796,12	0,09
5.1.2 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	12,95	M	6.00	77,70	0,01
5.1.3 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	9,13	M	26.00	237,38	0,03
5.1.4 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	5,41	M	85.00	459,85	0,05
5.1.5 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	4,25	M	122.00	518,50	0,06
⊟ 5.2 ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO					
5.2.1 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4"""	24,59	Unidade	2.00	49,18	0,01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 09 Rubrica

5.2.2 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"""	11,54	Unidade	12.00	138,48	0,01
5.2.3 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"""	9,73	Unidade	10.00	97,30	0,01
⊟ 5.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO					
5.3.1 Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2)	76,15	Unidade	1.00	76,15	0,01
5.3.2 Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2)	104,11	Unidade	2.00	208,22	0,02
5.3.3 Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2)	237,97	Unidade	1.00	237,97	0,03
⊟ 5.4 REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					
5.4.1 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	68,22	Unidade	2.00	136,44	0,01
5.4.2 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1)	78,81	Unidade	1.00	78,81	0,01
5.4.3 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4)	131,52	Unidade	2.00	263,04	0,03
⊟ 5.5 REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					
5.5.1 Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	68,22	Unidade	1.00	68,22	0,01
⊟ 5.6 DIVERSOS - ÁGUA FRIA					
5.6.1 Caixa d'água metalica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	36133,53	Unidade	1.00	36133,53	3,90
5.6.2 Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	226,70	Unidade	1.00	226,70	0,02
5.6.3 Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	63,09	Unidade	5.00	315,45	0,03
⊟ 5.7 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO					

5.7.1 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	19,92	M	24.00	478,08	0,05
5.7.2 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	27,31	M	50.00	1365,50	0,15
5.7.3 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	37,17	M	25.00	929,25	0,10
5.7.4 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	39,89	M	87.00	3470,43	0,37
⊟ 5.8 DIVERSOS - ESGOTO					
5.8.1 Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, acabamento aluminio	35,87	Unidade	6.00	215,22	0,02
5.8.2 Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	20,21	Unidade	1.00	20,21	0,00
5.8.3 Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	164,28	Unidade	1.00	164,28	0,02
5.8.4 Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	338,37	Unidade	7.00	2368,59	0,26
⊟ 5.9 LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
5.9.1 Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	241,10	Unidade	5.00	1205,50	0,13
5.9.2 Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	319,45	Unidade	3.00	958,35	0,10
5.9.3 Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	448,73	Unidade	3.00	1346,19	0,15
5.9.4 Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico	157,78	Unidade	2.00	315,56	0,03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 10 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 11 Rubrica

torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE					
5.9.5 Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	436,01	Unidade	6.00	2616,06	0,28
5.9.6 Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	383,01	Unidade	1.00	383,01	0,04
5.9.7 Papeleira de louça, conforme especificações	36,43	Unidade	8.00	291,44	0,03
5.9.8 Cabide de louça, branco, conforme especificações	29,23	Unidade	3.00	87,69	0,01
5.9.9 Chuveiro eletrico de plastico	41,28	Unidade	1.00	41,28	0,00
⊟ 5.10 METAIS					
5.10.1 "Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2""	118,17	Unidade	2.00	236,34	0,03
5.10.2 Válvula de descarga cromada	240,75	Unidade	5.00	1203,75	0,13
5.10.3 Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	31,18	Unidade	9.00	280,62	0,03
5.10.4 Cuba inox de embutir, em bancada	233,59	Unidade	2.00	467,18	0,05
5.10.5 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2"", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	235,24	Unidade	6.00	1411,44	0,15
5.10.6 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2"", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	546,17	Unidade	2.00	1092,34	0,12
⊟ 6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)					
⊟ 6.1 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					
6.1.1 "Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4"")"	17,83	M	900.00	16047,00	1,73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 12 Rubrica

6.1.2 "Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1"")"	10,96	M	30.00	328,80	0,04
⊟ 6.2 FIOS E CABOS					
6.2.1 Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°c	1,97	M	1500.00	2955,00	0,32
6.2.2 Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°c	2,62	M	2300.00	6026,00	0,65
6.2.3 Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°c	3,91	M	150.00	586,50	0,06
6.2.4 Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°c	5,37	M	300.00	1611,00	0,17
6.2.5 Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°c	8,47	M	150.00	1270,50	0,14
6.2.6 Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°c	9,75	M	200.00	1950,00	0,21
⊟ 6.3 CABO TELEFÔNICO					
6.3.1 Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	1,86	M	70.00	130,20	0,01
6.3.2 Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	1,30	M	35.00	45,50	0,00
⊟ 6.4 INTERRUPTOR					
6.4.1 Interruptor 01 seção simples	8,04	Unidade	24.00	192,96	0,02
6.4.2 Interruptor 02 seções simples	10,72	Unidade	9.00	96,48	0,01
6.4.3 Interruptor para ventilador	8,04	Unidade	4.00	32,16	0,00
⊟ 6.5 TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					
6.5.1 Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	13,84	Unidade	7.00	96,88	0,01
⊟ 6.6 TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					
6.6.1 Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	8,04	Unidade	53.00	426,12	0,05
6.6.2 Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	10,72	Unidade	5.00	53,60	0,01
⊟ 6.7 CAIXA DE EMBUTIR DE PVC					
6.7.1 "Fornecimento e assentamento de caixa	5,97	Unidade	97.00	579,09	0,06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 13 Rubrica

pvc 4"" x 2"" com tampa"					
6.7.2 "Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4"" x 4"""	7,42	Unidade	5.00	37,10	0,00
6.7.3 "Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4"" x 4"""	10,22	Unidade	94.00	960,68	0,10
⊟ 6.8 QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS					
6.8.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	346,96	Unidade	1.00	346,96	0,04
6.8.2 Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	106,77	Unidade	1.00	106,77	0,01
6.8.3 Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,10	Unidade	3.00	30,30	0,00
6.8.4 Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,10	Unidade	3.00	30,30	0,00
6.8.5 Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	75,94	Unidade	1.00	75,94	0,01
6.8.6 Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	75,94	Unidade	1.00	75,94	0,01
⊟ 6.9 QDL - BLOCO PEDAGÁGICO - 380 / 220 VOLTS					
6.9.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	346,96	Unidade	1.00	346,96	0,04
6.9.2 Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	75,94	Unidade	1.00	75,94	0,01
6.9.3 Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,88	Unidade	2.00	21,76	0,00
6.9.4 Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,88	Unidade	7.00	76,16	0,01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 14 Rubrica

⊟ 6.10 QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS					
6.10.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	346,96	Unidade	1.00	346,96	0,04
6.10.2 Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	75,94	Unidade	1.00	75,94	0,01
6.10.3 Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,88	Unidade	1.00	10,88	0,00
6.10.4 Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,88	Unidade	2.00	21,76	0,00
6.10.5 Disjuntor termomagnetico tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	10,88	Unidade	1.00	10,88	0,00
⊟ 6.11 CAIXA DE MEDIÇÃO					
6.11.1 Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	236,96	Unidade	1.00	236,96	0,03
⊟ 6.12 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					
6.12.1 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	166,12	Unidade	5.00	830,60	0,09
⊟ 6.13 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					
6.13.1 Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	99,79	Unidade	1.00	99,79	0,01
⊟ 6.14 LUMINÁRIAS					
6.14.1 Cabo de cobre nú 35 mm2	20,50	M	241.70	4954,85	0,53
6.14.1 Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	77,30	Unidade	5.00	386,50	0,04
6.14.2 Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	24,93	Unidade	37.00	922,41	0,10
6.14.2 Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme	108,83	Unidade	75.00	8162,25	0,88

especificações					
6.14.3 Conector e descida para pilares	111,36	Unidade	26.00	2895,36	0,31
6.15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS			0.00	0,00	0,00
⊟ 7 PAREDES E PAÍNES					
⊟ 7.1 ALVENARIA					
7.1.1 Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	61,42	M2	744.38	45719,82	4,93
7.1.2 Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	14,74	M	126.00	1857,24	0,20
⊟ 7.2 DIVISÓRIA					
7.2.1 Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	734,17	M2	11.32	8310,80	0,90
⊟ 7.3 ELEMENTO VAZADO					
7.3.1 Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	81,25	M2	10.00	812,50	0,09
⊟ 7.4 IMPERMEABILIZAÇÕES					
7.4.1 Impermeabização de baldrame com emulsão asfáltica	7,51	M2	59.55	447,22	0,05
⊟ 8 ESQUADRIAS					
⊟ 8.1 MADEIRA					
8.1.1 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	619,55	Unidade	6.00	3717,30	0,40
8.1.2 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	763,25	Unidade	8.00	6106,00	0,66
8.1.3 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	763,25	Unidade	6.00	4579,50	0,49
8.1.4 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	454,51	Unidade	3.00	1363,53	0,15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 15 Rubrica

8.1.5 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	454,51	Unidade	2.00	909,02	0,10
⊟ 8.2 METÁLICAS					
8.2.1 Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	401,48	M2	60.60	24329,69	2,62
⊟ 8.3 FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					
8.3.1 Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	56,19	Unidade	20.00	1123,80	0,12
8.3.2 "Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2"" com anéis, com parafusos, conforme especificações"	15,42	Unidade	60.00	925,20	0,10
8.3.3 Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	65,88	Unidade	5.00	329,40	0,04
⊟ 9 COBERTURA					
⊟ 9.1 TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA					
9.1.1 Telhado em telha colonial de primeira qualidade	56,46	M2	1021.83	57692,52	6,22
9.1.2 Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	15,55	M	180.00	2799,00	0,30
9.1.3 Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	65,88	M2	1021.83	67318,16	7,26
⊟ 9.2 CHAPAS					
9.2.1 Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	34,86	M	24.60	857,56	0,09
⊟ 10 REVESTIMENTO					
⊟ 10.1 MASSA					
10.1.1 Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	4,71	M2	1488.76	7012,06	0,76
10.1.2 Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	4,71	M2	508.38	2394,47	0,28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 16 Rubrica

10.1.3 Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2,0 cm	27,18	M2	815.76	22172,36	2,39
10.1.4 Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	18,88	M2	673.00	12706,24	1,37
10.1.5 Reboco para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - (massa única)	29,42	M2	508.38	14956,54	1,61
⊟ 10.2 ACABAMENTO					
10.2.1 Revestimento cerâmico para parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	130,43	M2	673.00	87779,39	9,47
⊟ 11 PAVIMENTAÇÃO					
⊟ 11.1 CAMADA IMPERMEABILIZADORA					
11.1.1 Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	23,28	M3	53.28	1240,36	0,13
⊟ 11.2 ACABAMENTO					
11.2.1 Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	53,76	M2	666.07	35807,92	3,86
⊟ 11.3 CALÇADA EM CONCRETO					
11.3.1 Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	45,03	M2	149.39	6727,03	0,73
⊟ 12 SOLEIRAS E RODAPÉS					
⊟ 12.1 SOLEIRA					
12.1.1 Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=3cm, inclusive impermeabilização	63,05	M	24.70	1557,33	0,17
⊟ 12.2 RODAPÉ					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 17 Rubrica

12.2.1 Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	10,01	M	56.00	560,56	0,06
⊟ 13 PINTURAS					
⊟ 13.1 ACRÍLICA					
13.1.1 Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	28,62	M2	815.76	23347,05	2,52
13.1.2 Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	28,62	M2	508.38	14549,84	1,57
⊟ 13.2 ESMALTE					
13.2.1 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	11,47	M2	80.00	917,60	0,10
13.2.2 Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	11,47	M2	268.00	3073,96	0,33
13.2.3 Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	24,63	M2	121.20	2985,16	0,32
⊟ 14 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
⊟ 14.1 CONCRETO					
14.1.1 Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	411,72	M	10.80	4446,58	0,48
⊟ 14.2 BANCADA					
14.2.1 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira	1759,37	Unidade	2.00	3518,74	0,38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 18 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 19 Rubrica

conforme projeto.					
14.2.2 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	1216,48	Unidade	1.00	1216,48	0,13
14.2.3 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	1777,11	Unidade	1.00	1777,11	0,19
14.2.4 Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	1658,22	Unidade	1.00	1658,22	0,18
14.2.5 Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	1471,74	Unidade	2.00	2943,48	0,32
⊟ 14.3 MADEIRA					
14.3.1 Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	309,80	M2	21.28	6592,54	0,71
14.3.2 Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	309,80	M2	1.50	464,70	0,05
14.3.3 Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	141,52	M2	9.54	1350,10	0,15
⊟ 14.4 INCÊNDIO					
14.4.1 Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	630,15	Unidade	7.00	4411,05	0,48
⊟ 14.5 GÁS					
14.5.1 "Tubo de aço sem constura SCH 40 ø 3/4"""	21,92	M	7.00	153,44	0,02
14.5.2 "Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4"" x 90º"	12,46	Unidade	5.00	62,30	0,01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 20 Rubrica

14.5.3 "Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"""	10,42	Unidade	1.00	10,42	0,00
14.5.4 "União em aço forjado classe 10 ø 3/4"""	55,67	Unidade	2.00	111,34	0,01
14.5.5 "Registro esfera ø 3/4"""	53,32	Unidade	1.00	53,32	0,01
14.5.6 "Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"""	7,09	Unidade	3.00	21,27	0,00
⊟ 14.6 VIDROS					
14.6.1 Vidro liso incolor 4mm	77,03	M2	50.58	3896,18	0,42
14.6.2 Vidro canelado incolor 4mm	97,72	M2	2.10	205,21	0,02
14.6.3 Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	341,35	M2	11.40	3891,39	0,42
⊟ 15 INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:					
⊟ 15.1 Rede Lógica					
15.1.1 "Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4""), fornecimento e instalação"	11,19	M	110.00	1230,90	0,13
15.1.2 "Curva 90º p/ eletroduto roscável 1.1/4"" "	9,07	Unidade	26.00	235,82	0,03
15.1.3 "Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"" "	5,29	Unidade	45.00	238,05	0,03
15.1.4 "Bucha/arruela aluminio 1.1/4"" "	2,85	Cj	45.00	128,25	0,01
15.1.5 Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	1,30	M	130.00	169,00	0,02
15.1.6 Cabo UTP 4 pares categoria 6	5,27	M	205.00	1080,35	0,12
15.1.7 Obturador com haste padrão TELEBRAS	15,54	Unidade	1.00	15,54	0,00
15.1.8 Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	162,41	Unidade	1.00	162,41	0,02
15.1.9 Conector RJ45 (fêmea), para lógica	37,13	Unidade	19.00	705,47	0,08

15.1.10 "Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4"", 2 saidas"	4,42	Unidade	19.00	83,98	0,01
15.1.11 Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	16,51	Unidade	5.00	82,55	0,01
15.1.12 "Caixa pvc 4"" X 4"" p/ eletroduto"	7,42	Unidade	22.00	163,24	0,02
⊟ 16 PORTAL DE ACESSO					
⊟ 16.1 MUROS E FECHOS					
16.1.1 Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	146,25	M	7.25	1060,31	0,11
16.1.2 Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	704,12	M2	4.20	2957,30	0,32
16.1.3 "Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4""x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar"	44,20	null	2.00	88,40	0,01
⊟ 16.2 COBERTURA					
16.2.1 Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	65,88	M2	15.60	1027,73	0,11
16.2.2 Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	56,46	M2	9.20	519,43	0,06
16.2.3 Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	15,55	M	15.60	242,58	0,03
⊟ 17 LIMPEZA DA OBRA					
⊟ 17.1 LIMPEZA					
17.1.1 Limpeza geral	1,49	M2	727.28	1083,65	0,12
TOTAL:				926897,51	100

Escola Salvador Chamon

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 22 Rubrica

PA - Itupiranga

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.10. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas.

Ordem	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Valor do Item (R$)	(%) Referente a Obra (A)
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2		
1	Serviços Preliminares																			15.512,63	1,67
2	Movimento De Terras																			14.627,08	1,58
3	Infra-estrutura: Fundações																			168.815,22	18,21
4	Superestrutura																			98.262,53	10,60
5	Instalações Hidro-sanitárias																			61.067,35	6,59
6	Instalações Elétricas E Telefônicas (380/220v)																			53.567,74	5,78
7	Paredes E Painés																			57.147,58	6,17
8	Esquadrias																			43.383,44	4,68
9	Cobertura																			128.667,24	13,88
10	Revestimento																			147.021,06	15,86
11	Pavimentação																			43.775,31	4,72
12	Soleiras E Rodapés																			2.117,89	0,23
13	Pinturas																			44.873,60	4,84
14	Elementos Decorativos E Outros																			36.783,87	3,97
15	Instalações Rede Lógica:																			4.295,56	0,46
16	Portal De Acesso																			5.895,76	0,64
17	Limpeza Da Obra																			1.083,65	0,12
																			Total:	926.897,51	100%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 23
Rubrica

DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para elaboração de orçamento básico e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.

ITUPIRANGA - PA, 29 de Janeiro de 2014

BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 24
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Diante da necessidade de contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

ITUPIRANGA - PA, 29 de Janeiro de 2014

Responsável
Antonio Isaias Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREFEITURA DE Itupiranga

Tempo de Reconstruir

Itupiranga - PA, 21 de janeiro de 2014.

Fls. 25

Ao
Ilmo. Senhor
Airton José Bezerra Pedroza
Departamento de contabilidade.

Prezado Senhor

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, solicitamos de V. Sª., que nos informe a existência de créditos orçamentários para atender às despesas com o seguinte objeto:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SALVADOR CHAMON – PA Cristo Rei – zona Rural - Valor do Projeto: R$ 926.879,51

Atenciosamente.

WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

Despacho:

Informo a esta CPL que consta no orçamento do município conforme LOA 112/14

Atividade: 12.361.0012.1.005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES ELEMENTO 44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Dotação orçamentária para o objeto acima solicitado.

Itupiranga – PA 29 de JANEIRO de 2014

Airton José Bezerra Pedroza
Departamento de contabilidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 26
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014

BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 27
Rubrica

PORTARIA Nº 065/2013

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente	WANDERLEI VANZ
Secretário	TALES DUAN DOS SANTOS SALES
Membro	JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 28
Rubrica

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circustanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITUPIRANGA - PA, em 27 de Fevereiro de 2013

BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 29
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014

BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 30
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300102

DATA DE ABERTURA: 03 de Março de 2014 HORÁRIO: 14:00

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu WANDERLEI VANZ, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 31
Rubrica

DESPACHO

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITUPIRANGA - PA, 30 de Janeiro de 2014

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 32
Rubrica

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DIA: até ____/____/____.

HORÁRIO: até ____ horas.

LOCAL: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 33 Rubrica

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇOS, com respeito a:

2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;

2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;

3.2 - julgamento das propostas;

3.3 - resultado de recurso porventura interposto;

3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Documentação e Proposta.

5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

DO OBJETO

6. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS quaisquer licitantes que comprovem possuir os

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 34
Rubrica

requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO PRÉVIA, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

7.1 - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇOS:

8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA; e

8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS, ressalvado o disposto na Condição 37.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.

12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.

13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de ITUPIRANGA, a licitante será inabilitada. Também será inabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de ITUPIRANGA, nos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 35 Rubrica

termos desta TOMADA DE PREÇOS.

14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

16. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

16.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

17. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

17.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

17.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

17.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

18. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

18.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

18.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

19. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

19.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 36 Rubrica

20. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

20.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

22. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

22.1 - Entende-se por documento credencial:

a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;

b) procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

22.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

22.3 - o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;

22.4 - a não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

23. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

24. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS, compreende:

24.1 - cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

25. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 37
Rubrica

será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

25.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

25.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 38
Rubrica

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

25.3 - Relativa à Qualificação Técnica:

a) registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, quando for o caso;

b) 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove(m) prestação de serviços similares ao objeto da licitação;

b.1) a apresentação do atestado de capacidade de que trata essa alínea visa apenas ao cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA, não dispensando a apresentação dos atestados/ declarações de capacidade técnica exigidos neste Edital, para fins de habilitação na licitação.

25.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e

- publicados em jornal de grande circulação; e

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 39
Rubrica

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 40
Rubrica

a.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

26. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no Município de ITUPIRANGA, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº _____
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: _____

DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

28. Todas as licitantes, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de preferência, numerados seqüencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

28.1 - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, de acordo com as exigências constantes deste Edital;

28.2 - certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 41 Rubrica

Agronomia - CREA da região a que está vinculada;

28.3 - 1 (um) ou mais atestado (ou declaração) de capacidade técnica em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame;

28.4 - comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços assemelhados ao objeto dessa licitação.

28.4.1 - a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional indicado;

28.4.2 - a comprovação da responsabilidade técnica do profissional indicado deverá ser feita por intermédio do seu acervo técnico ou por atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.

28.5 - declaração indicando o(s) nome(s), CPF, nº(s) do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

28.5.1 - o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que constar(em) dos atestados de responsabilidade técnica;

28.6 - declaração da licitante de que, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde será executada a reforma e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução;

28.7 - declaração fornecida pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

a) Se, por qualquer motivo, a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder da Comissão de Licitação, para fins de habilitação e;

b) a declaração de que trata esta Condição será emitida no momento em que a empresa retirar o Edital diretamente na Comissão de Licitação;

28.8 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

28.9 - comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 47
Rubrica

28.10 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);

28.11 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

Observações:

1) as declarações relacionadas exigidas neste Edital (exceto aquela que serão expedidas pela Comissão de Licitação), deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram;

2) o representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a Comissão de Licitação vier a exigir;

29. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

29.1 - em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

29.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e:

a) não se enquadram no prazo de que trata esta Condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

30. Os documentos exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

30.1 - Os documentos serão autenticados pela Comissão de Licitação, a partir do original, até às 16 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 43
Rubrica

30.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

30.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

30.4 - a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

DA VISTORIA

31. A licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor(a) do Município de ITUPIRANGA designado(a) para esse fim.

31.1 - O horário da visita deverá ser previamente solicitado ao Município de ITUPIRANGA pelo telefone : (94)3333-1112;

31.2 - o representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá ser Engenheiro ou Arquiteto e apresentar-se ao Município de ITUPIRANGA munido da carta de credenciamento da empresa, de acordo com o modelo constante do Anexo constante do presente edital;

31.3 - a declaração de vistoria, elaborada de acordo com o Anexo constante deste Edital, deverá ser visada por servidor do Município de ITUPIRANGA.

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

32. A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

32.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a nome comercial da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - indicação dos preços;

32.4 - indicação dos prazos;

32.5 - anexar o Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 44
Rubrica

32.6 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

33.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

34. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

34.2 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e

34.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irreajustáveis e, ainda, o global da proposta.

35.1 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA;

35.2 - caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

35.3 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI.

36. Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de ITUPIRANGA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

37. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 45
Rubrica

despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37.1 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

38. Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

DOS PRAZOS

39. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de , contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de ITUPIRANGA.

39.1 - O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de ITUPIRANGA e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

39.2 - qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de ITUPIRANGA;

40. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

41. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS para o recebimento dos envelopes Documentação.

42. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

43. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de ITUPIRANGA, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazosd ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 46
Rubrica

45. Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, enquadrada no art. 45, § 1°, inciso I da Lei nº 8.666/93.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

46.1 - apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

46.2 - não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

47. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

47.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1° do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

48. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

49. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

50. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

50.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 47 Rubrica

50.1.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município de ITUPIRANGA, deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

51. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

52. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

53. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇOS não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

54. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

56. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS.

56.1 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados.

57. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas do Município de ITUPIRANGA, através da (o) Presidente do TPREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 48
Rubrica

58. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

58.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

59. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

60. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

61. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

62. O Município de ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

63. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de ITUPIRANGA.

64. É facultado ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

65. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

66. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 49
Rubrica

adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

DA GARANTIA

67. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

67.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

67.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de ITUPIRANGA.

67.2 - seguro-garantia;

67.3 - fiança bancária.

68. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de ITUPIRANGA, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

69. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA

70. A vigência do contrato será de , a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

71. Caberá ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

71.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 50
Rubrica

71.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

71.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

71.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

71.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município de ITUPIRANGA ou com as especificações constantes deste Edital;

71.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

71.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de ITUPIRANGA, especialmente designado para esse fim.

72. Caberá à licitante vencedora:

72.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

72.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município de TriITUPIRANGA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

72.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 51
Rubrica

72.4 - responder pelos danos causados diretamente AO mUNICÍPIO DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

72.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de ITUPIRANGA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

72.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;

72.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

72.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de ITUPIRANGA, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.

72.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

72.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

72.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;

72.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

72.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

72.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1° do art. 56 da Lei n° 8.666/93;

72.15 - permitir, aos técnicos do Município de ITUPIRANGA e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 52 Rubrica

72.16 - comunicar ao Município de ITUPIRANGA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

72.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

72.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de ITUPIRANGA e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

72.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

72.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de ITUPIRANGA julgar necessário;

72.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA, quando solicitado;

72.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

72.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

72.24 - submeter à Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;

72.25 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

72.26 - durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA, atender aos chamados da da (o) SecPREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

72.27 - manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

73. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 53
Rubrica

73.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

73.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

73.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

73.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

74. À licitante vencedora caberá, ainda:

74.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de ITUPIRANGA;

74.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de ITUPIRANGA;

74.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

74.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇOS.

75. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

76. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

76.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ITUPIRANGA durante a vigência do contrato;

76.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de ITUPIRANGA; e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 54
Rubrica

76.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

76.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo Município de ITUPIRANGA.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

77. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

77. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

78. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Município de ITUPIRANGA, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

78.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

78.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

79. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

80. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de ITUPIRANGA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

81. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de ITUPIRANGA, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

82. O representante do Município de ITUPIRANGA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

83. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de ITUPIRANGA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 55
Rubrica

convenientes.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

84. Após concluída, a reforma será recebida provisoriamente pelo Município de ITUPIRANGA, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de ITUPIRANGA e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

85. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

86. A reforma somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de ITUPIRANGA.

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

87. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de ITUPIRANGA ou a servidor designado para esse fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

88. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

88.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de ITUPIRANGA, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

89. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de ITUPIRANGA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de ITUPIRANGA, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA.

89.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 56
Rubrica

89.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

89.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

89.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

89.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3° (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

89.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

89.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇOS menos o BDI contratual; e

89.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

89.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei n° 8.212/91, e alterações posteriores.

89.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

89.5 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

90. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

90.1 - Registro da obra no CREA;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 57
Rubrica

90.2 - Matrícula da obra no INSS; e

90.3 - Relação dos Empregados - RE.

91. O Município de ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

92. O Município de ITUPIRANGA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

93. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de ITUPIRANGA.

94. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de ITUPIRANGA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

94.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 58
Rubrica

95. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Município do de ITUPIRANGA, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta TOMADA DE PREÇOS.

96. O Município de ITUPIRANGA poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:

96.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

96.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

97. No interesse do Município de ITUPIRANGA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinqüenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.

97.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

97.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e

97.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

98. Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município de ITUPIRANGA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

DAS PENALIDADES

99. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

100. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, o Município de ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

100.1 - advertência;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 59
Rubrica

100.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

100.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITUPIRANGA pelo prazo de até 2 (dois) anos;

100.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

101. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

101.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

101.2 - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;

101.3 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

101.4 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

101.5 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

101.6 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

101.7 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

102. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

103. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

104. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 60
Rubrica

dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

105. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

105.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

106. A rescisão do contrato poderá ser:

106.1 - determinada por ato unilateral e escrito do Município de ITUPIRANGA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

106.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

106.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

107. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

108. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente TOMADA DE PREÇOS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo o Município de ITUPIRANGA, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

109. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de ITUPIRANGA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

110. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

110.1 - a impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Município de no ITUPIRANGA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 61
Rubrica

DA TOMADA DE PREÇOS

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

113. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente do Município de a ITUPIRANGA.

114. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

115. A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de ITUPIRANGA.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

116. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município de ITUPIRANGA, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 62 Rubrica

117. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de a ITUPIRANGA, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA, ou pelo(s) telefone(s): (94)3333-1112, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DOS ANEXOS

118. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO II - Planilha Orçamentária;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Modelos de documentos exigidos (declarações);

DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

ITUPIRANGA - PA, _____ de _____ de _____

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

PREFEITURA DE
Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 63
Rubrica

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
027625	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SALVADOR CHAMON *Localizada na PA Cristo Rei*	1,0000 UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

[redacted]

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MARCELO TONIAZZO LISSA		3. Título(s) Profissional(is) (código): 211003	4. Carteira nº: DF 8.342/D
5. CPF: 473.847.271-20	6. Endereço do Profissional: SQN 215 BL G APTO 214		7. Atualizar Endereço: ☐
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	9. CEP: 70.874-090	10. Telefone: (61) 234.5511	11. E-mail: INLOCO@CONECTANET.COM.BR
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	14. Telefone:

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): PNUD BRA/098/011		16. CGC: 03.723.329/0001-79	
17. Endereço para correspondência: VIA N1 LESTE - PAVILHÃO DE METAS	18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	19. CEP: 70.150-900	20. Telefone: (61) 316.2983
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/098/011		22. CGC: 03.723.329/0001-79	23. Telefone: (61) 316.2983

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo do registro da ART: [X] Normal [ ] Complementação [ ] Substituição [ ] Regularização	25. Característica da ART: [X] Projeto [ ] Obra [ ] Serviço [ ] Cargo/Função	26. Participação: [X] Individual [ ] Equipe	27. Vínculo do Profissional: [X] Autônomo [ ] Empregado [ ] Sócio [ ] Obra Própria	28. Situação da obra/serviço: [ ] Não iniciada(o) [ ] Iniciada(o) [X] Concluída(o)
29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO				30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço: R$ 1,00	34. Valor dos honorários: R$ 2.100,00	35. Prazo de execução: 1 MES
36. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área inicial (m2): 920,00	39. Área de acréscimo (m2): 0,00	40. Área total (m2): 920,00

41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESCOLAS DE NÚCLEOS URBANOS DE 4 SALAS DIGO: 6 SALAS

Válido apenas para aprovação dos Projetos

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE ARQUITETURA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS
A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0001 - INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL DEPARTAMENTO DE BRASÍLIA

PARA USO DO CREA-DF

[redacted]

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: Assinatura do Profissional	54. De acordo: Assinatura do Contratante	55. De acordo: Anuência do Contratante Original
56. Local e data:	[redacted]	

Karla Motta Kiffer de Moraes
Coordenadora de Projetos e Instalações Escolares
Engenheira Civil-CREA 54.545/D-MG
Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

Regina da Cruz Dantas e Silva
Técn. Administrativo

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

[redacted]

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato e sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal nº 6.496/77

ART 03793

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - DF

23 MAR 2007

RESPONSÁVEL TÉCNICO / CONTRATADO

2 Nome do Profissional: TIAGO LIPPOLD RADUNZ		3 Título(s) Profissional(is) (Código):	4 Nº Registro /UF: 111 905-D /RS
5 Nº C.P.F.: 957 466 330 20	6 Endereço do Profissional: SQS 404 BLOCO R AP 217		7 Atualizar Endereço ☐
8 Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	9 CEP: 70238-180	10 Telefone: 3323 41 80	11 E-mail: TIAGORADUNZ@YAHOO.COM
12 Nome da empresa contratada:		13 Nº Registro/Visto CREA-DF:	14 Telefone:

CONTRATANTE

15 Nome do contratante (Pessoa Física ou Jurídica): MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FNDE		16 CPF/CNPJ: 000 378 257 0001 81	
17 Endereço para Correspondência: SBS QUADRA 02 BLOCO F	18 Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	19 CEP: 70070-929	20 Telefone: 3966 5998
21 Nome do Proprietário da Obra/Serviço:		22 CPF/CNPJ:	23 Telefone:

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24 Tipo de Registro da ART: ☒ Normal ☐ Complementação ☐ Substituição ☐ Regularização	25 Característica da ART: ☒ Projeto ☐ Obra ☐ Serviço ☐ Cargo/Função	26 Participação: ☐ Individual ☐ Equipe	27 Vínculo do Profissional: ☒ Autônomo ☐ Empregado ☐ Sócio ☐ Obra Própria	28 Situação da Obra/Serviço: ☐ Não iniciada(o) ☐ Iniciada(o) ☐ Concluída(o)
29 Endereço da Obra ou Serviço: VÁRIOS ESTADOS DO BRASIL				30 Cidade/UF: VÁRIAS
31 CEP:	32 Telefone:	33 Valor da Obra/Serviço:	34 Valor dos Honorários:	35 Prazo de Execução: 60 DIAS
36 Início das Atividades: 03/2007	37 Nº Pavimentos:	38 Área Inicial: 854,24	39 Área de Acréscimo: –	40 Área Total: 854,24

41 objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:

REVISÃO DE PROJETO PADRÃO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II COM 06 SALAS DE AULA.

65

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42 Nível de Atuação (cód)	43 Atividade Técnica (cód)	44 Classificação da At. Técnica (cód)	45 Quant.	46 Un. Medida (cód)	42 Nível de Atuação (cód)	43 Atividade Técnica (cód)	44 Classificação da At. Técnica (cód)	45 Quant.	46 Un. Medida (c
01	51	AO 100	854,24	41					

47 Observações Complementares:

PROJETO DE ARQUITETURA E DETALHES REVISADOS COM BASE EM PROJETO PADRÃO A SER EXECUTADO EM VÁRIAS LOCALIDADES.

48 Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):

IAB

PARA USO DO CREA-DF

49 Vinculação: 1. Projeto 2. Obra/Serviço 3. Co-autoria 4. Co-responsabilidade 5. Complementação 6. Substituição 7. Subcontratos

50 Nº Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada à ART Nº/Ano:
50 Nº Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada à ART Nº/Ano:
50 Nº Vínculo:	51 Serviço:	52 Vinculada à ART Nº/Ano:

ASSINATURAS

53 Declaro serem verdadeiras as informações acima: Assinatura do Profissional	54 De acordo: Assinatura do Contratante	55 De acordo: Anuência do Contratante Original
56 Local e data: BRASÍLIA, 21/3/07	57 Reconhecido por: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE Diretor de Programa	

Leopoldo Jorge Alves Júnior

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Rosinaldo Menezes do Nascimento
Assistente Administrativo
CREA-DF Mat. 278-DIR/DDO

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

1ª VIA - CREA 2ª VIA - PROFISSIONAL 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS 4ª VIA - OBRA 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CR

CREA-DF

1 ART Nº

58 DATA DO PAGAMENTO:	59 VALOR DA TAXA A PAGAR: 101,00	60 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: 23/03/07

CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 909, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 - PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

Nº A.R.T.
15100000028200002515

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL	2 - NOME DO PROFISSIONAL	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM
ENG. CIVIL	MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS	2820/D-PB

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	5 - BAIRRO	6 - CIDADE	7 - UF
R.VANDICK FILGUEIRAS 610	TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA	PB

8 - CEP	9 - FONE	10 - E-MAIL	Atualizar Endereço
58043-110	(083)224-9203		

11 - EMPRESA CONTRATADA	12 - REGISTRO NO CREA

13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 - BAIRRO

15 - CIDADE	16 - UF	17 - CEP	18 - FONE
	PB	-	( ) -

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO	20 - CPF/CGC
Ministério da Educação / FNDE	00.378.257/0001-81

21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	22 - BAIRRO
Via N1 Leste, Pavilhão das Metas	

23 - CIDADE	24 - UF	25 - CEP	26 - FONE
Brasília	DF	-	(61)3699-5898

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO	28 - CPF/CGC	29 - FONE
Vários		( ) -

30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO	31 - BAIRRO	32 - CIDADE	33 - UF	34 - CEP
Vários		Brasília	DF	-

35 TIPO DE ART	36 PARTICIPAÇÃO	37 VINCULAÇÃO
Normal	Individual	VINCULADA À A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	12 PROJETO	01 ATUACAO	A0129 EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS EDUCACIONAIS	271,93	14 M2
39	X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
40	X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
41	X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
42	X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	
43	X- X-	X- X-	X-X-X X-	X-X-X-	

44 - RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de cálculo estrutural do bloco pedagógico do projeto padrão do FUNDESCOLA Espaço Educativo Urbano - 06 salas de aula, utilizando lajes de vigotas pré-moldadas e fundação direta para solos com taxa superior a 1,5 Kgf/cm2

CREA-PB
VISTO JPA

Fls. 66

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER
02/05/2006 a 02/01/2007				R$ 29,00

50 - LOCAL E DATA	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
João Pessoa 28/02/2007	ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO JORGE ALVES JUNIOR

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS] 'Arquivo: C:\Art\FUNDESCOLA06SALAS.ART'

Fls. 67

Rubrica

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

[redacted]

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — VÁLIDO PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS — D.F.

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MILTON PEREIRA TORMA		3. Título(s) Profissional(is) (código): 111115	
5. CPF: 481.188.770-00	6. Endereço do Profissional: SQN 402 BL H AP 203		Atualizar Endereço: ☐
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	9. CEP: 70.834-080	10. Telefone: (61) 3032.1021	11. E-mail:
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	14. Telefone:

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA		16. CPF: 473.847.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214	18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	19. CEP: 70.874-070	20. Telefone: (61) 234.5511
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/098/011		22. CGC: 03.723.329/0001-79	23. Telefone: (61) 316.2983

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo do registro da ART:	25. Característica da ART:	26. Participação:	27. Vínculo do Profissional:	28. Situação da obra/serviço:
[X] Normal [ ] Complementação [ ] Substituição [ ] Regularização	[X] Projeto [ ] Obra [ ] Serviço [ ] Cargo/Função	[X] Individual [ ] Equipe	[X] Autônomo [ ] Empregado [ ] Sócio [ ] Obra Própria	[ ] Não iniciada(o) [ ] Iniciada(o) [X] Concluída(o)

29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO				30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço: R$ 1,00	34. Valor dos honorários: R$ 500,00	35. Prazo de execução: 2 MESES
36. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área inicial (m2): 920,00	39. Área de acréscimo (m2): 0,00	40. Área total (m2): 920,00

41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE INCÊNDIO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 6 SALAS

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cod.):	44. Classificação da At. Técnica (cod.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE INCÊNDIO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PARA USO DO CREA-DF

[redacted]

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima:	54. De acordo:	55. De acordo:
Milton P. Torma Assinatura do Profissional	Assinatura do Contratante	Assinatura do Contratante Original

56. Local e data: Gilberlândia [redacted] Assistente Mat. 255

[redacted] Kiffer de Moraes
Projetos e Instalações Escolares
Engenheira Civil-CREA 54.545/D-MG
Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
1ª VIA - CREA / 2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

[redacted]

NÚCLEO GSACAL - ESTRUTURA.

68

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

VÁLIDO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional:		3. Título(s) Profissional(is) (código):	
MÁRIO USAI		11112	
5. CPF:	6. Endereço do Profissional:		7. Alteração de endereço:
333.937.451-15	AV CENTRAL BL 990 LOTE 990 LOJA 1		☐
8. Cidade/UF:	9. CEP: / 10. Telefone:	11. E-mail:	
NÚCLEO BANDEIRANTE / DF	71.700-000 / (61) 552.5247		
12. Nome da empresa contratada:		13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	14. Telefone:

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica):		16. CPF:	
MARCELO TONIAZZO LISSA		473.847.271-20	
17. Endereço para correspondência:	18. Cidade/UF:	19. CEP:	20. Telefone:
SQN 215 BL G AP 214	BRASÍLIA / DF	70.874-070	(61) 234.5511
21. Nome do proprietário da obra/serviço:		22. CGC:	23. Telefone:
PNUD BRA/098/011		03.723.329/0001-79	(61) 316.2963

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de registro da ART:	25. Característica da ART:	26. Participação:	27. Vínculo do Profissional:	28. Situação da obra/serviço:
[X] Normal	[X] Projeto	[ ] Individual	[X] Autônomo	[ ] Não Iniciada(o)
[ ] Complementação	[ ] Obra	[X] Equipe	[ ] Empregado	[ ] Iniciada(o)
[ ] Substituição	[ ] Serviço		[ ] Sócio	[X] Concluída(o)
[ ] Regularização	[ ] Cargo/Função		[ ] Obra Própria	

29. Endereço da obra ou serviço:			30. Cidade/UF:	
DIVERSOS - PROJETO PILOTO			DIVERSOS / DF	
31. CEP:	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço:	34. Valor dos honorários:	35. Prazo de execução:
70.000-000		R$ 1,00	R$ 2.100,00	1 MES
36. Início das atividades:	37. Nº Pavimentos:	38. Área inicial (m2):	39. Área de acréscimo (m2):	40. Área total (m2):
04/04/2000	1	920,00	0,00	920,00

41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 6 SALAS

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cod.):	44. Classificação da At. Técnica (cod.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICA PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PARA USO DO CREA-DF

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima:	54. De acordo:	55. De acordo:
Assinatura do Profissional	Assinatura do Contratante	Assinatura do Contratante Original

56. Local e data:

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

Civil-CREA 54.545/D-MG — CREA / 2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

Gilbertânia Assistente Mat. 253

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

Fls. 69

Arquivo: FNDE

CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

03657

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional:		3. Título(s) Profissional(is): (código):	4. Carteira nº:
MARCOS BARROSO MARTINS		111115	DF-9810/DF
5. CPF:	**6. Endereço do Profissional:**		**7. Atualizar endereço:**
605.645.631-53	SQSW 105 BLOCO A APT 308		X
8. Cidade/UF:	**9. CEP:** / **10. Telefone:**	**11. E-mail:**	
BRASILIA / DF	70.670-421 / (61) 3233.8606	marcos@a4engenharia.com	
12. Nome da empresa contratada:		**13. Nº Registro/Visto CREA-DF:**	**14. Telefone:**

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica):		16. CGC:	
MINISTERIO DA EDUCACAO / FNDE		00.378.257/0001-81	
17. Endereço para correspondência:	**18. Cidade/UF:**	**19. CEP:**	**20. Telefone:**
SBS Quadra 02, Bloco F, Edifício Áurea	BRASILIA / DF	70.070-929	(61) 3966.5998
21. Nome do proprietário da obra/serviço:		**22. CGC:**	**23. Telefone:**
MINISTERIO DA EDUCACAO / FNDE		00.378.257/0001-81	(61) 3966.5998

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo do registro da ART:	25. Característica da ART:	26. Participação:	27. Vínculo do Profissional:	28. Situação da obra/serviç
X Normal	X Projeto	X Individual	X Autônomo	X Não Iniciada(o)
Complementação	Obra	Equipe	Empregado	Iniciada(o)
Substituição	Serviço		Sócio	Concluída(o)
Regularização	Cargo/Função		Obra Própria	

29. Endereço da obra ou serviço:				30. Cidade/UF:
VARIAS CIDADES				BRASILIA / DF
31. CEP:	**32. Telefone:**	**33. Valor da obra/serviço:**	**34. Valor dos honorários:**	**35. Prazo de execução:**
70.000-000	(61) 3966.5998	R$ 1.500,00	Sem Onus	30 DIAS
36. Início das atividades:	**37. Nº Pavimentos:**	**38. Área Inicial (m2):**	**39. Área de acréscimo (m2):**	**40. Área total (m2):**
20/03/2007	1	854,24	0,00	854,24

41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO DOS BLOCOS PEDAGOGICOS, DE SERVIÇO, ADMINISTRATIVO E RECREIO COBERTO

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cod.):	44. Classificação da At. Técnica (cod.):	45. Quant.:	46. Un. Med (cód.):
1	51	A0301	855	41					

47. Observações Complementares:
BLOCO PEDAGOGICO:447,62M2; BLOCO DE SERVIÇO:98,67M2; BLOCO ADMINISTRATIVO:98,67M2; RECREIO COBERTO: 175,35M2. POR SE TRATAR DE UM PROGRAMA DO MEC, PODERA CONSTRUIDO EM VARIAS CIDADES DO BRASIL

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PAGO
21 MAR 2007

PARA USO DO CREA-DF

49. Vinculação:	50. Nº Vinculo:	51. Serviço:	52. Vinculada à ART Nº/Ano:
1. Projeto 5. Complementação		CREA-DF	
2. Obra/Serviço 6. Substituição	48. Nº Vinculo:	51. Serviço: Fernanda F. Coordenadoria	53. Vinculada à ART Nº/Ano:
3. Co-Autoria 7. Subempreitada		Assistente Administrativo	
4. Co-Responsabilidade	49. Nº Vinculo:	51. Serviço:	53. Vinculada à ART Nº/Ano:

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima:	54. De acordo:	55. De acordo:
Assinatura do Profissional	Assinatura do Contratante	Anuência do Contratante Original

56. Local e data:	57. Recebido por:
	Leopoldo Jorge Alves Júnior Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE Diretor de Programa

TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
1ª VIA - CREA / 2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

CREA/DF	ART Nº:
58. DATA DO PAGAMENTO:	59. VALOR DA TAXA A PAGAR: 2000

CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 - PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

Nº A.R.T.
151000000282000028[illegible]

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL: ENG. CIVIL	2 - NOME DO PROFISSIONAL: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM: [illegible]20/D-PB
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: R.VANDICK FILGUEIRAS 610	5 - BAIRRO: TAMBAUZINHO	6 - CIDADE: JOÃO PESSOA
8 - CEP: 58043-110	9 - FONE: (083)224-9203	10 - E-MAIL:
11 - EMPRESA CONTRATADA:		12 - REGISTRO NO CREA:
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:		14 - BAIRRO:
15 - CIDADE:	16 - UF: PB / 17 - CEP: -	18 - FONE: ( ) -

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO: Ministério da Educação / FNDE		20 - CPF/CGC: 00.378.257/0001-81
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Via N1 Leste, Pavilhão das Metas		22 - BAIRRO:
23 - CIDADE: Brasília	24 - UF: DF / 25 - CEP: -	26 - FONE: (61)3699-5898

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO: Vários		28 - CPF/CGC:	29 - FONE: ( ) -
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Vários	31 - BAIRRO:	32 - CIDADE: Brasília	33 - UF: DF / 34 - CEP: -

35 TIPO DE ART	36 PARTICIPAÇÃO	37 VINCULAÇÃO
Normal	Individual	VINCULADA À A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUAÇÃO	A0130 EDIFICIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS P/ FINS EDUCACI	447,60	14 M2
39 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X	X-X X-
40 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X	X-X X-
41 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X	X-X X-
42 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X	X-X X-
43 X- X-	X- X-	X-X-X X-	X	X-X X-

44 - RESUMO DO CONTRATO

Projete de Fundações **Diretas** para o Projeto **Padrão** do **FUNDESCOLA** E m — Educativo **Urbano** - 06 salas de aula, para solos com taxas superiores a 1,5 **Kgf/cm2**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 70 Rubrica

CREA-PB VISTO JP 08030 [illegible]

45 PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER
02/05/2006 a 02/01/2007				R$ 29,00

50 - LOCAL E DATA	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
João Pessoa 28/02/2007	ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO JORGE ALVES J[illegible]

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS] 'Arquivo: C:\ArtN\FUNDESCOLAFUNDACOES.ART'

CONFEAICREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 . PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

Nº A.R.T.
15100000028200002515

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496177

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL: ENG. CIVIL	2 - NOME DO PROFISSIONAL: MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS		3 - CARTEIRA CREA ORIGEM: 2820/D-PB
4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: R.VANDICK FILGUEIRAS 610	5 - BAIRRO: TAMBAUZINHO	6 - CIDADE: JOAO PESSOA	7 - UF: PB
8 - CEP: 58043-110	9 - FONE: (083)224-9203	10 - E-MAIL:	Atualizar Endereço
11 - EMPRESA CONTRATADA			12 - REGISTRO NO CREA
13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		14 - BAIRRO	
15 - CIDADE	16 - UF: PB	17 - CEP: -	18 - FONE: ( ) -

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO: Ministério da Educação / FNDE'			20 - CPF/CGC: 00.378.257/0001-81
21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Via N1 Leste, Pavilhão das Metas		22 - BAIRRO	
23 - CIDADE: Brasília	24 - UF: DF	25 - CEP: -	26 - FONE: (61)3699-5898

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO: vários		28 - CPF/CGC	29 - FONE: O -
30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: vários	31 - BAIRRO	32 - CIDADE: Brasília	33-UF: DF / 34-CEP: -

35 TIPO DE ART	36 PARTICIPAÇÃO	37 VINCULAÇÃO
Normal	Individual	VINCULADA À A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUACAO	A0129 EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS EDUCACIONAIS	271,93	14 M2
39 X- x-	X- x-	X-X-X x-	x	X-X x-
40 X- x-	X- x-	X-X-X x-	x	X-X x-
41 X- x-	X- x-	X-X-X x-	x	X-X x-
42 X- x-	X- x-	X-X-X x-	x	X-X x-
43 X- x-	X- x-	X-X-X x-	x	X-X x-

CREA PB

VISTO JPA 080307

RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de **cálculo** estrutural do bloco **pedagógico** do projeto padrão do FUNDESCOLA Espaço Educativo Urbano - 06 salas de aula, utilizando lajes de **vigotas** pré-moldadas e fundação direta para solos com taxa superior a 1,5 Kgf/cm2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 271 Rubrica

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER
02/05/2006 a 02/01/2007				R$ 29,00

50 - LOCAL E DATA	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
João Pessoa 28/02/2007	ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO JORGE ALVES JUNIOR

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Autenticação Mecânica

Esta ART **deverá** ser **enviada** ao CREA-PB no prazo **máximo** de 05(cinco) dias.
O **Profissional** *deverá* guardar o **original** desta ART para quaisquer **averiguações necessárias**
Manter uma **via** desta ART e **seus** respectivos **projetos** no **local** da **obra/serviço.**
Dúvidas **ou** informações ligue para (083)241-2525

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS] 'Arquivo: C:\ArtN\FUNDESCOLA06SALAS.ART'

CONFEA/CREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 - PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

Nº A.R.T.
1510000028200002915

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL	2 - NOME DO PROFISSIONAL	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM
ENG. CIVIL	MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS	2820/D-PB

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	5 - BAIRRO	6 - CIDADE	7 - UF
R.VANDICK FILGUEIRAS 610	TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA	PB

8 - CEP	9 - FONE	10 - E-MAIL	Atualizar Endereço
58043-110	(083)224-9203		

11 - EMPRESA CONTRATADA	12 - REGISTRO NO CREA

13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 - BAIRRO

15 - CIDADE	16 - UF	17 - CEP	18 - FONE
	PB	-	( ) -

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO	20 - CPF/CGC
Ministério da Educação / FNDE	00.378.257/0001-81

21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	22 - BAIRRO
Via N1 Leste, Pavilhão das Metas	

23 - CIDADE	24 - UF	25 - CEP	26 - FONE
Brasília	DF	-	(61)3699-5898

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO	28 - CPF/CGC	29 - FONE
Vários		( ) -

30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO	31 - BAIRRO	32 - CIDADE	33 - UF	34-CEP
ios		Brasília	DF	

Normal	Individual	VINCULADA À ART Nº	DO PROFISSIONAL

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	12 PROJETO	01 ATUACAO	A0130 EDIFICIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS P/ FINS EDUCACI	165,78	14 M2
39	X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-
40	X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-
41	X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-
42	X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-
43	X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-

44 - RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de Cálculo Estrutural para Escola Padrão Rural de 01 sala de Aula do Projeto **FUNDESCOLA**, Lajes em **vigotas** pré-moldadas e solo com taxa superior a 1,5 Kgf/cm2.

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER
02/05/2006 a 02/01/2007				R$ 29,00

50 - LOCAL E DATA	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
João Pessoa 28/02/2007	ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	ASSINATURA DO CONTRATANTE ICOLOVO JORGE ALVES JUNIO

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao CREA-PB no prazo máximo de 05(cinco) dias.
O Profissional deverá guardar o original desta ART para quaisquer averiguações necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos projetos no local da obra/serviço.
Dúvidas ou informações ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS]

Arquivo: C:\Art\FUNDESCOLARURAL01SALA.ART

CONFEAICREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA
Av. Dom Pedro I nº 809, Centro/João Pessoa-PB CEP: 58013-021 . PABX: (083)241-2525 [E-Mail: informatica@creapb.org.br]

Nº A.R.T.
[15100000028200003015]

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL	2 - NOME DO PROFISSIONAL	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM
ENG. CIVIL	MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS	2820/D-PB

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	5 - BAIRRO	6 - CIDADE	7 - UF
R.VANDICK FILGUEIRAS 610	TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA	PB

8 - CEP	9 - FONE	10 - E-MAIL	Atualizar Endereço
58043-110	(083)224-9203		

11 - EMPRESA CONTRATADA	12 - REGISTRO NO CREA

13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 - BAIRRO

15 - CIDADE	16 - UF	17 - CEP	18 - FONE
	PB	-	( ) -

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO	20 - CPF/CGC
Ministério da Educação / FNDE	00.378.257/0001-81

21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	22 - BAIRRO
Via N1 Leste, Pavilhão das Metas	

23 - CIDADE	24 - UF	25 - CEP	26 - FONE
Brasília	DF	-	(61)3699-5898

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO	28 - CPF/CGC	29 - FONE
Vários		( ) -

30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO	31 - BAIRRO	32 - CIDADE	33 - UF	34 - CEP
Vários		Brasília	DF	-

35 - TIPO DE ART	36 - PARTICIPAÇÃO	37 - VINCULAÇÃO
Normal	Individual	VINCULADA À A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUACAO	A0130 EDIFICIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS P/ FINS EDUCACI	204,06	14 M2
39 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-
40 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-
41 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-
42 X- X-	X- X-	X-X-X		X-X-
43 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X-

44 - RESUMO DO CONTRATO

Execução de projeto de Cálculo Estrutural para Escola Padrão Rural de 02 salas de Aula do Projeto FUNDESCOLA, Lajes em vigotas pré-moldadas e solo com taxa superior a 1,5 Kgf/cm2.

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER
02/05/2006 a 02/01/2007				R$ 29,00

50 - LOCAL E DATA	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
João Pessoa 28/02/2007	ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	ASSINATURA DO CONTRATANTE LEOPOLDO JORGE ALVES JUNIOR

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART deverá ser enviada ao **CREA-PB** no **prazo máximo** de 05(cinco) dias.
O Profissional **deverá guardar o original** desta ART **para quaisquer averiguações** necessárias.
Manter uma via desta ART e seus **respectivos projetos** no local da **obra/serviço.**
Dúvidas ou informações **ligue para** (083)241-2525

Autenticação Mecânica

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA PROFISSIONAL] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA OBRA/SERVIÇO] - [5ª VIA PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS] Arquivo: C:\Art\FUNDESCOLARURAL02SALA.ART'

CONFEAICREA-PB

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA **PARAÍBA**
Av. Dom **Pedro I nº 809, Centro/João** Pessoa-PB CEP: **58013-021** • PABX: **(083)241-2525** [**E-Mail:** informatica@creapb.org.br]

Nº A.R.T.
1510000002820000 2615

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº

CONTRATADO

1 - TÍTULO DO PROFISSIONAL	2 - NOME DO PROFISSIONAL	3 - CARTEIRA CREA ORIGEM
ENG. CIVIL	MANOEL FERNANDO PEREIRA SANTOS	2820/D-PB

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	5 - BAIRRO	6 - CIDADE	7 - UF
R.VANDICK FILGUEIRAS 610	TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA	PB

8 - CEP	9 - FONE	10 - E-MAIL	Atualizar Endereço
58043-110	(083)224-9203		

11 - EMPRESA CONTRATADA	12 - REGISTRO NO CREA

13 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 - BAIRRO

15 - CIDADE	16 - UF	17 - CEP	18 - FONE
	PB	-	( ) -

CONTRATANTE

19 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO	20 - CPF/CGC
Ministério da Educação / FNDE	00.378.257/0001-81

21 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	22 - BAIRRO
Via N1 Leste, Pavilhão das Metas	

23 - CIDADE	24 - UF	25 - CEP	26 - FONE
Brasília	DF	-	(61)3699-5898

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

27 - NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA/SERVIÇO	28 - CPF/CGC	29 - FONE
Vários		( ) -

30 - ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO	31 - BAIRRO	32 - CIDADE	33 - UF	34 - CEP
Vários		Brasília	DF	-

TIPO DE ART	36 PARTICIPAÇÃO	37 VINCULAÇÃO
Normal	Individual	VINCULADA À A.R.T. Nº DO PROFISSIONAL

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12 PROJETO	01 ATUACAO	A0130 EDIFICIOS DE MATERIAIS MISTOS ESPECIAIS P/ FINS EDUCACI	271,93	14 M2
39 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X- X-
40 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X- X-
41 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X- X-
42 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X- X-
43 X- X-	X- X-	X-X-X X-		X-X- X-

44 - RESUMO DO CONTRATO

Execução de **projeto** de oãlculo **estrutural** do **projeto** padrão **do FUNDESCOLA** Escola Indígena - 02 salas de aula, **fundação direta** para **solos com** taxa superior a **1,5** Kgf/cm2

CREA-PB
VISTO JP
08/03/07

45 - PERÍODO DA OBRA/SERVIÇO	46 - VALOR DA OBRA/SERVIÇO	47 - VALOR DOS HONORÁRIOS	48 - ENTIDADE DE CLASSE DO PROFISSIONAL	49 - TAXA A RECOLHER
02/05/2006 a 02/01/2007				R$ 29,00

50 - LOCAL E DATA	51 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA	52 - DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA
João Pessoa 28/02/2007	ASSINATURA DO PROFISSIONAL CPF: 139.294.614-04	ASSINATURA DO CONTRATANTE EDUARDO JORGE ALVES JUNIOR

Este documento anota perante o CREA-PB, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal nº 6.496/77)

Esta ART **deverá ser** enviada ao CREA-PB no prazo máximo de **05(cinco)** dias.
O Profissional **deverá** guardar o original desta ART para quaisquer **averiguações** necessárias.
Manter uma via desta ART e seus respectivos **projetos** no **local** da **obra/serviço.**
Dúvidas ou **informações** ligue para (083)241-2525

Autenticação Mecânica

[1ª VIA CREA-PB] - [2ª VIA **PROFISSIONAL**] - [3ª VIA CONTRATANTE] - [4ª VIA **OBRA/SERVIÇO**] - [5ª VIA **PREFEITURA/OUTROS ÓRGÃOS**]

'Arquivo: C:\Art\N\FUNDESCOLAINDIGENA.ART'

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

VÁLIDO PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MILTON PEREIRA TORMA			3. Título(s) Profissional(is) (código): 111115	4. Carteira nº:
5. CPF: 481.188.770-00	6. Endereço do Profissional: SQN 402 BL H AP 203			Complemento do endereço:
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	9. CEP: 70.834-080	10. Telefone: (61) 3032.1021	11. E-mail:	
12. Nome da empresa contratada:			13. Nº Registro/Visto CREA-DF:	14. Telefone:

CONTRATANTE

15. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA		16. CPF: 473.647.271-20	
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214	18. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	19. CEP: 70.874-070	20. Telefone: (61) 234.5511
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/096/011		22. CGC: 03.723.329/0001-79	23. Telefone: (61) 316.2983

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo do registro da ART:	25. Características da ART:	26. Participação:	27. Vínculo do Profissional:	28. Situação da obra/serviço:
[X] Normal	[X] Projeto	[X] Individual	[X] Autônomo	[ ] Não iniciada(o)
[ ] Complementação	[ ] Obra	[ ] Equipe	[ ] Empregado	[ ] Iniciada(o)
[ ] Substituição	[ ] Serviço		[ ] Sócio	[X] Concluída(o)
[ ] Regularização	[ ] Cargo/Função		[ ] Obra Própria	

29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO			30. Cidade/UF: DIVERSOS / DF	
31. CEP: 70.000-000	32. Telefone:	33. Valor da obra/serviço: R$ 1,00	34. Valor dos honorários: R$ 800,00	35. Prazo de execução: 2 MESES
36. Início das atividades: 04/04/2000	37. Nº Pavimentos: 1	38. Área inicial (m2): 920,00	39. Área de acréscimo (m2): 0,00	40. Área total (m2): 920,00

41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE HIDRÁULICA E ESGOTO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 6 SALAS

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cod.):	44. Classificação da At. Técnica (cod.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE HIDRÁULICA E ESGOTO PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

PARA USO DO CREA-DF

[redacted]

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima:	54. De acordo:	55. De acordo:
Milton P. Torma		
Assinatura do Profissional	Assinatura do Contratante	Assinatura do Contratante Original

56. Local e data: Gilb

Engenheira Civil-CREA 54.545/D-MG
Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

ESTA VIA DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL
Projetos e Instalações Escolares 2ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

[redacted]

NÚCLEO 6 SALAS - ELÉTRICA/TELEFONE.

CREA-DF

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

VÁLIDO PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

2. Nome do Profissional: MÁRIO SOUZA SANTOS			**3. Título(s) Profissional(is) (código):** 12119
5. CPF: 499.071.747-34	**6. Endereço do Profissional:** SQS 115 BL G AP 504 - ASA SUL		
8. Cidade/UF: BRASÍLIA / DF	**9. CEP:** 70.385-070	**10. Telefone:** (61) 245.2173	**11. E-mail:**
12. Nome da empresa contratada:			**13. Nº Registro/Visto CREA-DF:** / **14. Telefone:**

CONTRATANTE

16. Nome do contratante (pessoa física ou jurídica): MARCELO TONIAZZO LISSA			**16. CPF:** 473.847.271-20
17. Endereço para correspondência: SQN 215 BL G AP 214	**18. Cidade/UF:** BRASÍLIA / DF	**19. CEP:** 70.874-070	**20. Telefone:** (61) 234.5511
21. Nome do proprietário da obra/serviço: PNUD BRA/098/011		**22. CGC:** 03.723.329/0001-79	**23. Telefone:** (61) 316.2963

DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

1. Tipo do registro da ART: [X] Normal [ ] Complementação [ ] Substituição [ ] Regularização	**25. Característica da ART:** [X] Projeto [ ] Obra [ ] Serviço [ ] Cargo/Função	**26. Participação:** [X] Individual [ ] Equipe	**27. Vínculo do Profissional:** [X] Autônomo [ ] Empregado [ ] Sócio [ ] Obra Própria	**28. Situação da obra/serviço:** [ ] Não iniciada(o) [ ] Iniciada(o) [X] Concluída(o)

29. Endereço da obra ou serviço: DIVERSOS - PROJETO PILOTO			**30. Cidade/UF:** DIVERSOS / DF	
31. CEP: 70.000-000	**32. Telefone:**	**33. Valor da obra/serviço:** R$ 1,00	**34. Valor dos honorários:** R$ 900,00	**35. Prazo de execução:** 2 MESES
36. Início das atividades: 04/04/2000	**37. Nº Pavimentos:** 1	**38. Área inicial (m2):** 920,00	**39. Área de acréscimo (m2):** 0,00	**40. Área total (m2):** 920,00

41. Objeto da obra ou serviço, descrito conforme o contrato:
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE ELÉTRICA E TELEFONE PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS DE 6 SALAS

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível de Atuação(cód.):	43. Atividade Técnica (cód.):	44. Classificação da At. Técnica (cód.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):	42. Nível de Atuação (cód.):	43. Atividade Técnica (cod.):	44. Classificação da At. Técnica (cod.):	45. Quant.:	46. Un. Medida (cód.):
1	51	A0109		37					

47. Observações Complementares:
PROJETO DE ELÉTRICA E TELEFONE PARA ESCOLAS EM NÚCLEOS URBANOS A SEREM IMPLANTADAS EM DIVERSAS REGIÕES DO PAÍS

48. Entidade profissional com direito a repasse do percentual da taxa de ART (código):
EC0004 - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE BRASÍLIA - SENGE

Fls. 76

PARA USO DO CREA-DF

1. Recebimento
2. Observações
3. Cadastro
4. Outros

ASSINATURAS

53. Declaro serem verdadeiras as informações acima: Assinatura do Profissional	**54. De acordo:** Assinatura do Contratante	**55. De acordo:** Assinatura do Contratante Original
56. Local e data:		

Assistente Administrativo

Fulberlandia Roberto de Medeiros

Rita Kiffer de Moraes
Projetos e Instalações Escolares - CREA
Engenheira Civil-CREA 54.545/D-MG
Programa FUNDESCOLA-MEC/BIRD

ATENÇÃO: TODA ART DEVERÁ SER BAIXADA JUNTO AO CREA/DF QUANDO DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROFISSIONAL

1ª VIA - PROFISSIONAL / 3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS
4ª VIA - OBRA / 5ª VIA - PROPRIETÁRIO

ESTE CANHOTO DEVERÁ SER DESTACADO NO CREA-DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 47
Rubrica

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

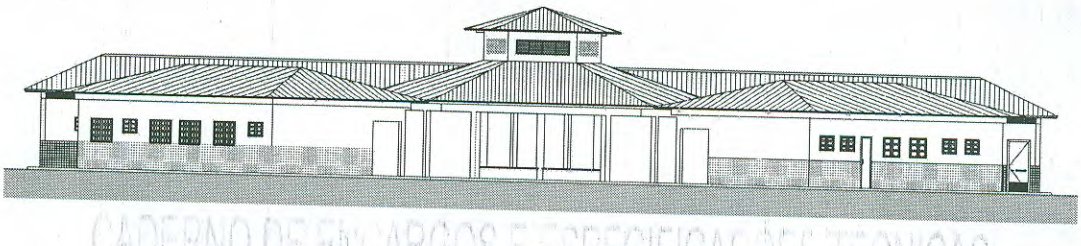

PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II
04 SALAS DE AULA

REVISÃO:

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: www.fnde.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 78
Rubrica

APRESENTAÇÃO

Estas especificações têm por finalidade orientar a execução, sob regime de empreitada por preço global, da construção de edificação destinada à **Escola Urbana**, em diversas localidades no Brasil.

As especificações aqui incluídas complementam, do ponto de vista técnico, o Contrato para a execução das obras de construção, dele fazendo parte integrante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 979
Rubrica

ÍNDICE

CAPÍTULO I: SERVIÇOS PRELIMINARES 4
01 DISPOSIÇÕES GERAIS 4
02 IMPLANTAÇÃO 4
CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA 4
ES01 FUNDAÇÕES 13
ES02 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 13
ES04 ESTRUTURA DE MADEIRA 14
CAPÍTULO III: ARQUITETURA 20
A00 OBJETIVO 22
A01 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO 22
A02 COBERTURA 22
A03 PAVIMENTAÇÃO 23
A04 REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO) 25
A05 PINTURA 25
A06 ESQUADRIAS E FERRAGENS 28
A08 SOLEIRAS E RODAPÉS 29
A09 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS 32
A09.2.3 ACESSÓRIOS 33
A010 PEÇAS DIVERSAS 34
CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS 34
IHS1 MEMORIAL DESCRITIVO 35
IHS2 NORMAS 35
IHS3 MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS 35
IHS4 DESENHOS 35
CAPÍTULO V: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 38
IE1 MEMORIAL DESCRITIVO 39
IE2 NORMAS E CÓDIGOS 39
IE3 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO 39
IE4 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS 40
IE5 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO 42
IE6 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS 44
CAPÍTULO VI: COMBATE A INCÊNDIO 44
CI1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA 46
CI2 PROCESSO EXECUTIVO 46
CAPÍTULO VII: SERVIÇOS COMPLEMENTARES 46
SC.1 MASTROS PARA BANDEIRAS 47
SC.2 QUADROS DE GIZ 47
SC.3 SUPORTES PARA BICICLETAS 47
RS.1 ARQUITETURA 47
RS.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS 48
RS.3 COMBATE A INCÊNDIO 49
RS.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE 49
CAPÍTULO VIII: LIMPEZA DA OBRA 49
LO1 PROCEDIMENTOS GERAIS 51
LO2 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS 51
LO3 PROCEDIMENTOS FINAIS 51
ANEXO 1: LISTA DE NORMAS TÉCNICAS CITADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO 51
ANEXO 2: QUADRO RESUMO DE TRAÇOS PARA ARGAMASSA 52
..... 53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 80
Rubrica

CAPÍTULO I: SERVIÇOS PRELIMINARES

01 DISPOSIÇÕES GERAIS

01.1 Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro, construção do tapume e locação da obra.

01.2 Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

01.3 Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

01.4 Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

01.5 Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

01.6 Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

02 IMPLANTAÇÃO

02.1 Canteiro de Obras

02.1.1 Durante a execução da terraplenagem, será implantado um tapume de perímetro que cerque as instalações, com a finalidade de disciplinar o acesso à obra e à vigilância local, sendo a entrada controlada pela portaria. Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme o projeto apresentado e as recomendações da NBR-5682. Salvo instruções em contrário da FISCALIZAÇÃO ou exigências da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO, os tapumes apresentarão as seguintes características:

a) Execução em chapas de compensado resinado de 2,20 m de altura pôr 1,10 m de largura e 10 mm de espessura, pregados em pontaletes enterrados no terreno e espaçados a cada 1,10 m. Os serviços serão realizados por profissionais especializados;

b) A altura dos tapumes será a do comprimento das chapas;

c) Os montantes principais - peças inteiras e maciças com 75 mm x 75 mm de seção transversal - serão de peroba-rosa ou madeira equivalente, solidamente fixados ao solo;

d) Os montantes intermediários e as travessas - peças inteiras e maciças de 50 x 50 mm de seção transversal serão de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente;

e) Os rodapés serão de tábua de pinho-do-Paraná ou madeira equivalente, com 300 x 25 mm de seção transversal;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 81
Rubrica

f) Os chapins - a guisa de pingadeira - terão características idênticas às dos rodapés referidos no item anterior;

g) Os mata-juntas - sarrafos de pinho-do-Paraná - com 50 mm x 50 mm ou ripas de peroba ou madeira equivalente, com 50 mm x 10mm, de seção transversal, serão fixados nos encontros das chapas de vedação;

h) Portão, alçapões e portas para descarga de materiais e acesso de operários, terão as mesmas características do tapume, com esquadrias de canela-parda ou madeira equivalente - a critério da FISCALIZAÇÃO devidamente contraventadas, ferragens robustas, com trancas de segurança;

i) Todo o tapume, inclusive os montantes, rodapés, chapins, mata-juntas, portão, alçapões e portas serão imunizados com produto a base de naftenato de zinco e pentaclorofenol (fungicida), aplicado a pistola ou pincel;

j) Externamente, todo o tapume receberá pintura protetora e decorativa à base de resina de copolímeros ASVT, acabamento acetinado, preferencialmente na cor branco gelo.

02.2 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

02.2.1 Materiais, ferramentas e equipamentos

a) Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

b) Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

c) As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.

d) Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

e) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.

f) Se julgar necessário, o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA.

g) A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 82
Rubrica

h) Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

02.2.2 Equipamentos de Proteção Individual

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

02.2.3 Equipamentos para proteção da cabeça

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

02.2.4 Equipamentos para Proteção Auditiva

- **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

02.2.5 Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços.

- **Luvas e mangas de proteção**: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

02.2.6 Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- **Botas de borracha ou de PVC**: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro**: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 83
Rubrica

02.2.7 Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível.

- **Cintos de Segurança**: para trabalhos em que haja risco de queda.

02.2.8 Equipamentos para proteção respiratória

- **Respiradores contra poeira**: para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- **Máscaras para jato de areia**: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- **Respiradores e máscaras de filtro químico**: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

02.2.9 Equipamentos para proteção do tronco

- **Avental de raspa**: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

02.3 SINALIZAÇÃO

02.3.1 A CONTRATADA deverá prever para os acessos de serviços boas condições de tráfego, greide adequado aos tipos de veículos a serem utilizados, largura de faixa, preferencialmente não inferior a 3,50 m e segurança satisfatória com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro.

02.3.2 Também deverá ser previsto um sistema de iluminação noturna que permita a vigilância do tapume e do canteiro, mesmo quando não houver trabalhos programados.

02.3.3 A vigilância do canteiro será intensiva e permanente em turnos de oito horas para cada vigilante.

02.4 LIGAÇÕES PROVISÓRIAS (água, esgoto sanitário e energia elétrica)
Deverão obedecer rigorosamente às prescrições e exigências dos órgãos públicos e / ou concessionárias responsáveis pelos serviços.

02.4.1 Água

- O abastecimento de água potável deverá ser feito inicialmente através de pontos existentes próximos, que alimentarão os reservatórios, localizados estrategicamente em número suficientes a atender a demanda do canteiro de obras em seu pico. A distribuição interna far-se-á em tubulações PVC para os recintos de consumo naturais, bem como aos bebedouros industriais instalados em toda a edificação, capazes de fornecer água filtrada e gelada.
- Caso seja necessário a CONTRATADA deverá instalar reservatórios de fibrocimento (ou fibra), dotados de tampa, com capacidade dimensionada para atender, sem interrupção de fornecimento, a todos os pontos previstos no canteiro de obras. Cuidado especial será

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 84
Rubrica

tomado pela CONTRATADA quanto à previsão de consumo de água para confecção de concreto, alvenaria, pavimentação revestimento da obra.

- Os tubos e conexões serão do tipo soldável de PVC para instalações prediais de água fria.
- O abastecimento de água ao canteiro será efetuado obrigatoriamente sem interrupções, mesmo que a CONTRATADA tenha que se valer de caminhão-pipa.

02.4.2 Esgoto Sanitário

- Caberá à CONTRATADA a ligação provisória dos esgotos sanitários provenientes do canteiro de obras, de acordo com as exigências da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e da FISCALIZAÇÃO.
- Se não for possível a ligação diretamente ao coletor público de esgotos, a CONTRATADA instalará fossa séptica e sumidouro, de acordo com as prescrições mínimas estabelecidas pela NB-41/ABNT. As redes serão executadas em tubos de PVC com inclinação de 3%.

02.4.3 Energia Elétrica

- Serão feitas diversas ligações em alta ou baixa tensão, de acordo com a necessidade do local e em relação à potência do equipamento instalado em cada ponto do canteiro.
- As redes do canteiro serão em linha aérea com postes de 7,00 metros, em madeira para instalação das redes de baixa tensão.
- O transformador e estação abaixadora de tensão serão instalados em local isolado e sinalizado, conforme indicação de projeto;
- Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionadas para atender às respectivas demandas dos pontos de utilização. Não serão permitidos cabos de ligação de ferramentas com emendas.
- Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos. Cada máquina e equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor termomagnético fixado próximo ao local de operação do equipamento, devidamente abrigado em caixa de madeira com portinhola.
- As máquinas e equipamentos tais como serra circular, torre, máquinas de solda, etc., terão suas carcaças aterradas.
- Serão colocadas tomadas próximas aos locais de trabalho, a fim de reduzir o comprimento dos cabos de ligação de ferramentas elétricas.
- Caberá à FISCALIZAÇÃO enérgica vigilância das instalações provisórias de energia elétrica, a fim de evitar acidentes de trabalho e curtos-circuitos que venham prejudicar o andamento normal dos trabalhos.
- O sistema de iluminação do canteiro fornecerá claridade suficiente e condições de segurança.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: www.fnde.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 85
Rubrica

02.4.4 Telefônica

a) Para a rede telefônica do canteiro deverá ser utilizada a posteação da rede elétrica.

b) Deverá ser previsto a implantação de um telefone para o canteiro de obras, e um ramal, que atendam a todas as unidades e dependências que necessitem deste tipo de comunicação.

02.5 BARRACÕES (Escritórios, Vestiários, Sanitários e Depósitos)

02.5.1 Escritórios, Barracões e Sanitários

a) A CONTRATADA deverá prever a instalação de canteiro de serviço para a execução das obras, até o seu final.

b) As edificações para Seção de pessoal, Escritório da Administração, Fiscalização e Apoio serão instaladas próximas à entrada principal com o objetivo de efetuar rigoroso controle de freqüência de entrada e saída de pessoal do canteiro, além do cadastramento e acompanhamento e controle do mesmo, através de funcionários habilitados e formulários específicos.

c) A entrada principal será dotada de relógios de ponto e porta cartões quantificados e dispostos de forma a permitir normalmente o fluxo dos operários neste setor.

d) Quanto às instalações previstas, elas serão idealizadas obedecendo aos conceitos de planejamento, arquitetura e qualidade preconizadas pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDESCOLA, bem como prescrições contidas na Norma Regulamentadora NR-24 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

e) O sistema construtivo adotado busca materializar tais conceitos e otimizar a relação custo-desempenho, em função do período de utilização do canteiro.

f) A CONTRATADA deverá prever escritórios, sanitários, vestiários, depósitos, almoxarifado, áreas de estocagem e todas as demais dependências, no devido dimensionamento e conveniência em relação ao volume da obra. Como escritórios, entende-se "escritório técnico" e outros necessários ao perfeito controle e desenvolvimento normal das obras pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, bem como instalações adequadas para o trabalho dos fiscais.

g) Assim sendo, as especificações básicas dos edifícios provisórios que compõem o canteiro de obras são:

- Fundação direta de bloco de concreto ou alvenaria;
- Piso em camada de concreto magro desempenado queimado com cimento puro;
- Vedações em montantes de madeira 3" x 3" e painéis de chapa compensada 10mm, posteriormente pintadas, ou em alvenaria de blocos cimento, para o sanitário / vestiário;
- Cobertura em telha ondulada de fibrocimento apoiadas em tesouras e terças de madeira;
- Janelas e portas de madeira compensada tipo semi-oca;
- Aparelhos sanitários em louça branca;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 86
Rubrica

- Instalações elétricas e telefônicas em eletrodutos plásticos flexíveis;
- Rede de água em tubulação de PVC;
- Instalações contra incêndio com distribuição de extintores nas edificações;
- Rede de esgoto em tubulação de PVC e sistema de fossas sépticas e sumidouros;
- Aparelhos de ar condicionado nas salas do chefe da FISCALIZAÇÃO, reuniões e setor técnico (facultativo).

02.5.2 Escritórios da FISCALIZAÇÃO

a) Deverá ser destinada uma área ao escritório da FISCALIZAÇÃO;

b) O iluminamento será de 500 lux, obtido com lâmpadas fluorescentes. As luminárias do tipo calha industrial ou confeccionadas na própria obra, deverão possuir reatores de alto fator de potência, partida rápida;

c) A porta de acesso receberá fechadura de cilindro;

d) O escritório será ainda dotado dos seguintes móveis e utensílios:

- Mesa de trabalho - 1 unidade;
- Mesa de reunião para quatro pessoas - 1 unidade; e
- Cadeiras estofadas - uma para a mesa de trabalho e quatro para a mesa de reuniões.

02.5.3 Vestiários e Banheiros dos Funcionários

a) Deverão ser construídos no terreno da edificação, a serem utilizados pelos funcionários da obra.

b) Deverá conter armários simples para guarda de roupas e utensílios dos operários, podendo mesmo ser confeccionados em chapas de madeira compensada de 6 mm de espessura, pintadas. Os armários serão dotados de portinholas guarnecidas pôr cadeados e identificados com números para perfeito controle da administração da obra.

c) Iluminamento mínimo de 150 lux, obtido com lâmpadas fluorescentes e demais acessórios idênticos aos especificados para o escritório da FISCALIZAÇÃO.

d) Deverá ser garantida perfeita ventilação e iluminação natural nesta área.

e) A porta de acesso receberá fechadura de cilindro.

02.5.4 Sanitários de Operários

a) As condições mínimas aceitáveis para funcionamento de sanitários para os funcionários da obra são:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 87
Rubrica

- Piso de cimento simples desempenado, acabamento liso, com rebaixo de 2 cm nos boxes dos chuveiros;
- As paredes dos boxes dos chuveiros receberão cimentado liso, com altura mínima de 1,80 m;
- As paredes onde serão instalados os mictórios, lavatórios e vasos sanitários receberão cimentado liso, com altura mínima de 1,50 m;
- O número de boxes de chuveiro será determinado pela CONTRATADA de modo que cada box atenda, no máximo, 10 operários da obra;
- O mesmo critério será aplicado no dimensionamento dos boxes de vasos sanitários, mictórios e lavatórios;
- O box de vaso sanitário será dotado de bacia turca ou vaso sanitário convencional e caixa de descarga de sobrepor, porta de madeira com dobradiças de ferro e tranqueta;
- O mictório será do tipo calha de piso, revestido de cimentado liso;
- O lavatório será do tipo coletivo, construído em alvenaria revestida interna e externamente de cimentado liso;
- Será obrigatoriamente instalada torneira de lavagem com união para mangueira;
- As instalações hidráulicas (água e esgoto) serão aparentes em tubos de PVC soldável.

02.6 LIMPEZA

02.6.1 A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

02.6.2 Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular no terreno, no decorrer da obra.

02.6.3 Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, deverão ser conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos. Para tanto, será mantida uma equipe fixa de limpeza e manutenção do canteiro.

02.6.4 Além desta equipe, serão destinados especificamente, para o escritório administrativo, vestiários, sanitários de operários e refeitório, outros operários, para limpeza e conservação de suas dependências.

02.6.5 Estrategicamente posicionados em vários pontos do canteiro, serão colocadas caixas coletoras móveis de lixo, que serão transportadas periodicamente ao depósito central. A partir deste ponto, o lixo será transportado através de caminhões ao depósito autorizado pela SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

02.6.6 Ressaltamos que os detritos provenientes do refeitório serão conduzidos diretamente desta construção ao depósito indicado pela FISCALIZAÇÃO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 88
Rubrica

02.7 LOCAÇÃO DA OBRA

02.7.1 Com origem nos levantamentos topográficos a serem executados, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços. Aproveitando-se o levantamento topográfico, será criada uma rede de Rn localizados em pontos estratégicos e devidamente protegidos.

02.7.2 Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

02.7.3 A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

02.7.4 Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito.

02.7.5 Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

02.7.6 A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, pôr sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o Edital.

02.7.7 A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

02.7.8 A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

02.8 MOVIMENTO DE TERRA (Escavações / Aterros / Compactação)

02.8.1 Preparação do Terreno

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico, observando-se as plantas do levantamento topográfico e do movimento de terra.

02.8.2 Escavações

a) As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.

b) As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

c) A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável, ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Fls. 89
Rubrica

d) Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

02.8.3 Aterros

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizadora, passeios, etc., serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas.

02.8.4 Compactação

a) Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento, etc.

b) Além do referido no item anterior, a CONTRATADA deverá elaborar projeto específico (de preferência por firma especializada), contendo inclusive o dimensionamento do terreno compactado e da base.

CAPÍTULO II: FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

ES01 FUNDAÇÕES

ES01.1 Condições Gerais

- Ficará a cargo da CONTRATADA a inspeção do terreno, sendo obrigatória a execução de Sondagem, para ser determinado o melhor tipo de fundação a ser confeccionada.
- Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.
- Os desenhos de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

ES01.2 Normas

a) A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

b) Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

ES01.3 Alicerces Secundários - Baldrames

a) Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 90
Rubrica

b) Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

ES01.4 Estacas

Trata-se de fundações em profundidade, que poderão ser necessárias para a perfeita estabilidade de novos elementos, satisfazendo às seguintes condições gerais:

a) Na execução das estacas o operador não deve cingir-se rigorosamente à profundidade prevista no projeto, porém realizar a cavação até onde a estaca e o material extraído indicarem a presença de camadas suficientemente resistentes para a obra a ser executada;

Observação: A profundidade Mínima é a estabelecida pelo projeto estrutural, podendo ser aumentada dependendo do terreno, caso contrário (se a profundidade mínima não for atingida) a fundação sugerida deverá ser revista e posteriormente autorizada pelo projetista e autenticada pela FICALIZAÇÃO.

b) Para efeito de orçamento, foi considerado em nossas planilhas estimativas de custos a execução de estacas tipo broca, diâmetro de 32 cm e comprimento de 6,00 m em média,

para cada pilar da estrutura, quer seja em concreto armado ou metálica;

c) Foi ainda considerado em nossos cálculos que cada pilar receberá um bloco que estará assentado sobre 1 (uma) ou 2 (duas) estacas, dependendo da sua carga. As dimensões dos blocos são: 1 estaca: 50x50x50cm e 2 estacas – 120x50x50cm.

ES02 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

ES02.1 Projeto

a) Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

c) Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

ES02.2 Materiais

ES02.2.1 - Aço

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

a) As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 91
Rubrica

aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

b) Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

c) A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

d) Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinicio da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

e) O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

f) As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

g) O aço será do tipo CA50 e CA60.

ES02.2.2-Aglomerantes

a) De cimento, tipo:

- Portland;
- Branco;
- Comum;
- De alta resistência inicial .

b) Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

ES02.2.3 - Agregados (Areia e Brita)

a) **Areia**

- Será quartzoza, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.
- A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) **Brita**

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT - Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 92
Rubrica

ES02.2.4 - Arame

a) **De Aço Galvanizado:**
Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) **De Aço Recozido:**
O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

ES02.2.5 - Concreto

ES02.2.5.1 - Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

- A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;
- Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;
- A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m3 de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

ES02.2.6 - Dosagem

a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da

Fls. 93

dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

ES02.3 Processo Executivo

a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.

c) A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.ª parte da NBR-6118/2003/ABNT.

ES02.3.1-Disposições Gerais

a) Nenhum conjunto de elementos estruturais – cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;

b) As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, ad-rede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;

c) Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

ES02.3.2-Reparos no Concreto

a) Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.

b) Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.

c) A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.

ES02.3.3-Lançamento de Concreto

a) Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da

b) A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido a verificação da conformidade das formas, armaduras, peças embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

c) Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.

d) O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em torno de 30 cm.

e) O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

ES02.3.4 - Adensamento do Concreto

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

ES02.3.5 - Cura do Concreto

a) Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.

b) Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

ES02.3.6-Desforma

a) A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR-6118/2003, devendo-se atentar para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 03 dias;
- Faces inferiores: 14 dias;
- Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.

b) A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.

c) Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha", ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

ES02.4 Formas e Escoramentos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 95
Rubrica

a) As fôrmas serão de tábuas de madeiras diversas, espessura 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada

b) A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras, etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

c) Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

d) A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

e) Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01.E. O emprego de gesso, para esse fim, **não** será permitido.

f) Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

g) Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.

h) Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.

i) A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a interveniência da FISCALIZAÇÃO.

j) Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

k) Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

l) As precauções a serem tomadas nas juntas de concretagem ou de trabalho e relacionadas com as fôrmas estão descritas no item 4 do tópico ES02.2.5 - Concreto, considerando a correlação existente entre os dois assuntos.

ES02.5 Armaduras

a) O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20 mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2003, Tabela 7.2;

b) Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;

c) O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;

d) Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto;

e) No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;

f) Os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;

g) O produto especificado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT e acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

ES04 ESTRUTURA DE MADEIRA

COMPLEMENTO ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E PÓRTICO DE ENTRADA

ES04.1 Projeto

a) Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Madeira e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.

b) Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.

c) Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

ES04.2 Madeira

Conforme NBR 9194, NBR 6230, NBR 7990, NBR 7991, NBR 7992, NBR 7994, NBR 7190, NBR 7203 E TB-12/49.

a) Toda a madeira para emprego definitivo será de lei, abatida há mais de dois anos, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca; não ardida e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.

b) Cada tipo de madeira deve ser escolhido conforme a disponibilidade do local e resistência ao clima local.

c) Demais especificações (Vide projeto de Cálculo de Estrutura de Madeira e detalhes construtivos).

Fls. 97
Rubrica

ES04.3 Processo Executivo

a) A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade.

b) Estrutura de madeira constituída por pilares, vigas, tesouras, cumeeiras, terças, pontaletes, espigões e respectivas peças de apoio.

c) Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo apresentar perfeito contorno estereotômico e permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato.

d) As emendas coincidirão com os apoios, sobre as asnas das tesouras ou sobre pontaletes, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação.

e) Todas as emendas, conexões ou samblagens principais levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas, ou parafusos com porcas.

f) Todas as emendas de linhas levarão talas de chapa ou braçadeiras com parafusos, conforme item anterior.

ES04.4 Disposições Gerais

a) Toda a madeira de lei a ser usada como estrutura deverá ser de conhecimento da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO e da FISCALIZAÇÃO.

b) Opções de madeira:

- Ipê;
- Maçaranduba;
- Jorana;
- Angelim;
- Peroba Rosa;
- Ou outra madeira de lei da região.

Fls. 98

CAPÍTULO III: ARQUITETURA

A00 OBJETIVO

a) Estas Especificações de Arquitetura têm por finalidade determinar os materiais e procedimentos básicos para a execução dos serviços e obras constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura e Detalhamentos.

b) A localização, altura, espessura e características dos elementos de vedação serão as constantes dos Projetos Executivo de Arquitetura, Detalhamentos e Especificações Técnicas.

A01 ELEMENTOS DE VEDAÇÃO

A01.1 Alvenarias de tijolos cerâmicos

A01.1.1 Locais

Todas as paredes internas e externas da Escola serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos 8 furos, tamanho 10 x 20 x 20 cm, de acordo com as espessuras indicadas em planta (paredes com 15cm de espessura incluindo alvenaria e revestimentos nas duas faces).

A01.1.2 Materiais

a) Os tijolos cerâmicos deverão ser compactados, bem curados, homogêneos e uniformes quanto às dimensões, textura e cor, sem defeitos de moldagem tais como fendas, ondulações e cavidades.

b) Nas alvenarias serão usados tijolos de 8 furos com limite de compressão maior ou igual a 35 kgf/cm^2, satisfazendo a EB-19 e EB-20, assentados com argamassa de cimento e areia traço 1:6.

c) A amarração das paredes com a estrutura far-se-á através de pontas de ferro ø 4.2 CA-50, a cada 25 cm, colocadas nos pilares.

d) O armazenamento e o transporte dos tijolos serão executados de modo a evitar lascas, quebras e outros danos.

A01.1.3 Processo Executivo

a) As alvenarias terão as espessuras e os alinhamentos indicados no Projeto, não sendo permitido o corte de tijolos para formar as espessuras requeridas. As espessuras indicadas referem-se às paredes depois de revestidas, admitindo-se, no máximo, uma variação de 1 (um) cm à espessura projetada.

b) As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas, aprumadas, e com as juntas de espessura máxima de 15 mm sendo realçadas ou rebaixadas para que o emboço adira fortemente.

c) As alvenarias que repousam sobre vigas contínuas deverão ser levantadas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 99

simultaneamente, em vãos contínuos. No fechamento de vãos, em estrutura de concreto armado, as alvenarias deverão ser executadas até uma altura que permita seu posterior encunhamento contra a estrutura, com a utilização de tijolos maciços.

d) As superfícies de concreto que ficarem em contato com a alvenaria, serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa 1:3. Os tijolos deverão ser molhados por ocasião de seu emprego

A01.1.4 Componentes Estruturais

a) Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas **vergas**.

b) Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas **contra-vergas**.

c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.

d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.

e) As vergas dos vão maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.

f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

A02 COBERTURA

A02.1 Objetivo

Os materiais, métodos e processos adotados para as coberturas tem como objetivo não só a proteção contra intempéries, como o desempenho térmico e acústico, para que se possam alcançar os níveis adequados de conforto e segurança dos ambientes.

A02.2 Locais e materiais

a) Cobertura

a.1) **Madeiramento de lei:**

- Os caibros e ripas deverão ser de acordo com as especificações de madeiras para Estrutura de Madeira (Vide Estrutura de Madeira complementar).

a.2) **Telhas cerâmicas tipo colonial curva:**

- A telha cerâmica deverá trazer na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a cidade onde foi produzida;
- Quanto ao aspecto visual, ela não apresentará defeitos sistemáticos, tais como fissura na superfície que ficar exposta às intempéries, esfoliações, quebras e rebarbas;
- Quando suspensa por uma extremidade e percutida, a telha cerâmica apresentará um som metálico. Essa característica, assim como a tonalidade da telha, possibilita ajuizar o grau de queima da peça e, portanto, inferir a adequação de algumas propriedades, tais

Fls. 100

como a impermeabilidade e a resistência à flexão;

- A telha cerâmica deverá obedecer às dimensões e tolerâncias constantes da padronização específica. Esse aspecto é importante para garantir o perfeito ajuste entre telhas vizinhas, bem como para permitir a reposição de peças, em caso de reforma ou manutenção dos telhados.

- Quando apoiadas sobre um plano horizontal, as arestas de telhas cerâmicas de capa e canal não ficarão, em nenhum ponto, separadas desse plano mais do que 5 mm;

- As telhas cerâmicas não apresentarão vazamentos ou formação de gotas em sua face inferior, quando submetidas ao ensaio para verificação da impermeabilidade;

- Para maior segurança no trânsito de pessoas sobre o telhado, a resistência à flexão será, no mínimo, de 100 kgf, conforme recomendações do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas-SP);

- Nas telhas tipo Colonial o escoamento ocorre pelo canal, e a capa evita a penetração de água recobrindo, longitudinalmente, dois canais vizinhos;

- O recobrimento transversal é de 6 cm, o que determina um espaçamento entre ripas – galga – de 40 cm;

- A telha apresentará detalhes que propiciem um bom encaixe entre canais e ripas e entre canais e capas.

b) Processo Executivo

b.1) Na montagem das peças, a CONTRATADA verificará as dimensões indicadas no projeto, sobretudo com relação a: comprimento e largura; espaçamento; nivelamento da face superior; e paralelismo das terças.

b.2) No fechamento lateral, deve ser observado o alinhamento e o prumo das terças. Deverão ser perfeitos, bem como o alinhamento longitudinal na colocação.

b.3) As telhas inferiores, ou de canal, terão, na parte convexa, chanfro plano e paralelo às ripas, o qual, firmando-se nelas, corta oscilações e o escorregamento da telha;

b.4) As telhas superiores, ou de capa, terão na parte interna saliência, ou anel, que limita o recobrimento das telhas de capa, saliência essa com furo que permite amarrar – com arame de cobre – as ripas ao conjunto de telhas, quer de cima, quer de baixo.

b.5) O assentamento das telhas é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fileiras de canais será de cerca de 5 cm. As telhas sobrepõem-se cerca de 10 cm;

b.6) As telhas superiores (capa) são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira, e a sobreposição, limitada pela saliência citada no item b.4, retro, é de cerca de 10 centímetros;

b.7) As cumeeiras e os espigões são feitos com as mesmas telhas, colocadas com a convexidade para cima e os rincões por meio de telhas de canal. A junção será garantida por argamassa;

Fls. 101

b.8) Seguir as demais recomendações do fabricante.

A03 PAVIMENTAÇÃO

A03.1 Cimentado

A03.1.1 Locais:

Calçadas ao redor dos prédios, com largura total de 60cm.

A03.1.2 Materiais

Cimento, britas nº 01 e 02 (para calçada), areia grossa e fina.

A03.1.3 Processo executivo

a) O cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento, sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 80 a 100 mm de espessura;

b) Quando não for possível tal acabamento será aplicada uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 20 mm de espessura;

c) Será constituído por módulos a cada 1,00 m, separados por juntas de madeira.

A04 REVESTIMENTOS (PISO, PAREDE E TETO)

A04.1 PISO

A04.1.1 Cerâmica

a) **Locais:**

Pátio interno, Passarelas de ligação, Bloco de Salas de Aula, Bloco de Serviço e Bloco de Administração.

b) **Materiais:**

Cerâmica (Vide Memorial Descritivo e projetos).

c) **Processo Executivo:**

- As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas;
- As juntas serão do tipo seca, preenchidas com massa plástica na tonalidade do piso;
- Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais não poderão exceder a 1,5 mm;
- Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de cinco dias do seu

Fls. 107
Rubrica

assentamento;

- A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;
- Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

A04.2 PAREDES

A04.2.1 Condições Gerais

a) Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados e aprumados.

b) Os revestimentos de argamassa (salvo indicações em contrário no Caderno de Encargos) serão constituídos, no mínimo, por duas camadas superpostas, contínuas e uniformes: o emboço, aplicado sobre a superfície a revestir e o reboco, aplicado sobre o emboço.

c) A guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço será aplicada sobre a superfície a revestir, uma camada irregular e descontínua de argamassa forte: o chapisco.

d) Para garantir a estabilidade do paramento, a argamassa do emboço terá maior resistência que o reboco.

e) As superfícies de paredes serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes da aplicação do chapisco.

e) Considera-se insuficiente molhar a superfície projetando-se a água com auxílio de vasilhames. A operação terá de ser executada para atingir o seu objetivo, com o emprego de esguicho de mangueira.

A04.2.2 Chapisco

a) **Locais**

Paredes de alvenaria e superfícies de concreto.

b) **Materiais**

O chapisco comum será executado com argamassa no traço 1:4, empregando-se areia grossa, ou seja, a que passa na peneira de 4,8 mm e fica retida na peneira de 2,4 mm, com o diâmetro máximo de 4,8 mm.

A04.2.3 Emboço

a) **Locais**

Paredes de alvenaria onde receberão reboco e cerâmica .

b) **Materiais**

Fls. 103
Rubrica

O emboço de superfícies internas será executado com argamassa com emprego de areia média, entendendo-se como tal a areia que passa na peneira de 2,4 mm e fica retida na peneira de 0,6 mm, com diâmetro máximo de 2,4 mm.

c) **Processo Executivo**

c.1) Os emboços só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos.

c.2) O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações na alvenaria que por ela devam passar.

c.3) Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão paramento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do emboço.

c.4) A espessura do emboço não deve ultrapassar a 20 mm, de modo que, com a aplicação de 5 mm de reboco, o revestimento da argamassa não ultrapasse 25 mm. Os traços a empregar serão testados na própria obra utilizando-se cimento, saibro (ou cal hidratada) e areia.

A04.2.4 Reboco

a) **Locais**

Paredes de alvenaria a serem pintadas.

b) **Materiais**

A argamassa será de cimento e areia no traço 1:3. O emboço deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco. As impurezas visíveis - como raízes, pontas de ferro da armação da estrutura etc., serão removidas.

c) **Processo Executivo**

c.1) Todas as bases serão limpas e suficientemente molhadas.

c.2) Os rebocos só serão executados depois da colocação de peitoris e marcos (batentes) e antes da colocação de alisares (guarnições) e rodapés. O reboco deverá ser rigorosamente desempenado de modo a garantir prumo e esquadro perfeitos.

c.3) A espessura do reboco não deve ultrapassar a 5 mm, de modo que, com os 20 mm do emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 25 mm.

A04.2.5 Cerâmicas

a) **Locais**

Fachadas Externas, salas de Aula, sala de leitura e sala de informática com cerâmica até h=1,10m (barras protetoras) e todo bloco de serviço e WC's do administrativo com cerâmica até o teto. Pilares da circulação dos blocos administrativos, serviço e pedagógico.

b) **Materiais**

Fls. 104
Pública

Cerâmica (Vide memorial descritivo e projetos).

c) **Processo Executivo**

c.1) Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

c.2) Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempeno das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

c.3) O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do ladrilho.

c.4) As juntas serão corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2 mm.

c.5) Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento ou rejunte industrializado especificado conforme a marca da cerâmica.

c.6) Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

c.7) Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

A04.3 TETOS

A04.3.1 Pintura

a) **Locais**

Sob as lajes pré-moldadas dos Blocos de Salas de Aula, Administrativo e Serviço.

b) **Materiais**

Laje emassada e pintada com tinta acrílica (vide Memorial Descritivo e projetos).

c) **Processo executivo**

Seguir as recomendações do fabricante.

A05 PINTURA

a) **Locais**

Os locais a receberem pintura como revestimento serão aqueles indicados nos projetos de Arquitetura e Detalhamento.

Fls. 105

b) **Materiais**

b.1) Tinta acrílica (Vide memorial descritivo e projetos);

b.2) Verniz (Idem);

b.3) Esmalte (Idem).

a) **Processo Executivo**

c.1) As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, com massa corrida, para o tipo de pintura a que se destinem.

c.2) A eliminação da poeira será completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

c.3) Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

c.4) Igual cuidado haverá entre demãos de tinta e de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo especificações em contrário.

c.5) Serão adotados precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (tijolos aparentes, concreto aparente, ferragens de esquadrias etc.) convindo prevenir a grande dificuldade de ulterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas.

c.6) Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado (tiner ou similar) sempre que necessário.

c.7) Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO uma amostra, com as dimensões mínimas de 0,50 m x 1,00 m, sob iluminação semelhante e em superfície idêntica à do local a que se destinam.

A06 ESQUADRIAS E FERRAGENS

A06.1 ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS, PORTAS e PORTÕES) - SERRALHERIAS)

A06.1.1 Locais

Indicados em plantas. De maneira geral os serviços de serralherias considerados são: as esquadrias metálicas, suportes diversos e arremates .

A06.1.2 Materiais

a) Todo material a ser empregado nas esquadrias metálicas deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes de projeto, sem defeito de fabricação ou falhas de laminação;

b) As superfícies de chapas ou perfis de ferro que se destinem a confecção de esquadrias

Fls. 106
Rubrica

serão submetidos, antes de sua manipulação, a tratamento preliminar com pintura anti-corrosiva.

A06.1.3 Processo Executivo

a) De ferro

a.1) Todos os trabalhos de serralheria comum, artística, ou especial, serão realizados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada, de primeira qualidade e executados rigorosamente de acordo com os respectivos desenhos de detalhes, indicações dos demais desenhos do projeto e o adiante especificado.

a.2) Todas as unidades de serralheria, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais.

a.3) Caberá à CONTRATADA assentar as serralherias nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos chumbadores e marcos.

a.4) Caberá à CONTRATADA, inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias, e pelo seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixados.

a.5) As serralherias não serão jamais forçadas em rasgos porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões.

a.6) Os chumbadores serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto, com argamassa firmemente socada nos respectivos furos.

a.7) Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando parafusadas aos chumbadores ou marcos.

a.8) Os quadros serão perfeitamente esquadriados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda soldados bem esmerilhados ou limados, de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

a.9) Todos os furos dos rebites ou dos parafusos serão escariados e as aspereza limadas. Os furos realizados no canteiro da obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (junção).

a.10) As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a aparafusar desde que não perceptíveis, poderão ser corrigidas com broca ou rasqueta, sendo porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifícios ou empregar lima redonda.

a.11) Todas as peças desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo, quando se destinarem à pintura, ou de latão cromado ou niquelado, em caso contrário.

a.12) Os furos para rebites ou parafusos com porcas devem exceder de 1 mm o diâmetro do rebite ou parafuso.

a.13) Na fabricação das esquadrias, não se admitirá o emprego de elementos compostos, obtidos pela junção, pôr solda, ou outro meio qualquer de perfis singelos.

A06.2 ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS)

A06.2.1 Locais

Fls. 107
Rubrica

a) As esquadrias em madeira são as PM1, PM2 e PM3 com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no Quadro de Esquadrias. As portas PM4 e PM5 (sanitários feminino e masculino do bloco de serviço) serão em madeira compensada

espessura de 20mm com revestimento melamínico.

A06.2.2 Materiais

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) **Semi-ocas:**

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal – de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

A06.2.3 Processo Executivo

a) As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

e) Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

A06.3 FERRAGENS

A06.3.1 Locais

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

A06.3.2 Materiais

a) Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.

b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na E-FER.1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.

Fls. 108
Rubrica

c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.

d) As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.

f) Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.

g) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;

h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.

A06.3.3 Processo Executivo

a) As ferragens serão colocadas e fixadas de modo a ficarem perfeitamente encaixadas e ajustadas, sem necessidade de esforços sobre as peças.

b) A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis.

c) As maçanetas das portas, salvo condições especiais (portas para acesso de portadores de necessidades especiais, vide NBR9050/2004) serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

d) O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero pela CONTRATADA. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas, etc. terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas, e quaisquer adaptações.

e) Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem, devendo aqueles satisfazerem à Norma NB-45/53.

A08 SOLEIRAS E RODAPÉS

Deverão estar em concordância com os mesmos revestimentos de piso.

A08.1 Soleiras

a) **Locais**

Serão instaladas sob as portas, sempre que houver mudança de nível de pavimentação, acompanhando o nível mais alto.

b) **Materiais**

Granito cinza andorinha, espessura de 3 cm e na largura da parede.

AO8.2 Rodapés

a) **Locais**
Serão instalados rodapés em todos os ambientes, sempre em concordância com o piso, exceto quando especificado de outra forma.

b) **Materiais**

Fls. 109
Rubrica

Rodapé de cerâmica (Vide memorial descritivo e projetos).

A09 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

A09.1 LOUÇAS

a) **Locais**

Sanitários e Cozinhas.

b) Materiais

b.1) Todas as Louças serão da linha Ravena de fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

b.2) As cubas serão de embutir, tipo oval universal, referência L-59, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

b.3) Os aparelhos e acessórios não poderão apresentar quaisquer defeitos de moldagem, usinagem ou acabamento. As arestas serão perfeitas, as superfícies de metal serão isentas de esfoliações, rebarbas, bolhas e, sobretudo, depressões, abaulamentos ou grânulos.

b.4) Os esmaltes serão perfeitos, sem escorrimentos, falhas, grânulos ou ondulações e a coloração será absolutamente uniforme. Nas peças coloridas haverá particular cuidado na uniformidade de tonalidades das diversas unidades de cada conjunto.

b.5) A louça para os diferentes tipos de aparelhos sanitários e acessórios será de grés porcelânico, atendendo rigorosamente à EB-44/ABNT.

A09.2 METAIS

A09.2.1 Condições Gerais

Os artigos de metal para equipamentos sanitários e demais utilizações serão de perfeita fabricação, esmerada usinagem e cuidadoso acabamento; as peças não poderão apresentar quaisquer defeito de fundição ou usinagem; as peças móveis serão perfeitamente adaptáveis às sua sedes, não sendo tolerado qualquer empeno, vazamento, defeito de polimento, acabamento ou marca de ferramentas;

a) **Locais**

Sanitários e Cozinhas.

b) **Materiais**

Todos os metais serão da linha Prata, cromados, de fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

A09.2.2 REGISTROS

a) Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.

b) Acabamento linha Prata fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: www.fnde.gov.br

c) As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.

A09.2.3 ACESSÓRIOS

a) Papeleira cerâmica com rolete plástico, cor branco gelo, referência A-480 fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

b) Cabide para toalha branco cerâmico, referência A-680, fabricação DECA, CELITE ou similar.

c) Saboneteira cerâmica, marca DECA, cor branco gelo, referência A-180 ou similar

d) Assentos em plástico nas cores das bacias, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

e) Lixeiras aramadas com acabamento anti-corrosivo e pintura final em esmalte sintético na cor preto fosco, no tamanho grande.

f) Par de parafusos de 7/23 "x 2 3/8" para bacias.

g) Anel de vedação para bacias sanitárias ref. AV90-Decanel, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

h) Espelho para os sanitários cristal nacional, com 4mm de espessura mínima, altura de 0,60m, comprimento na mesma extensão da bancada, com bordas lapidadas, pintura protetora, tipo automotiva, aplicada no verso à pistola e pinos de fixação em aço inoxidável, sem perfuração da peça.

i) **Bancadas:**

- Serão executadas em concreto armado aparente, acabamento em verniz fosco.
- Deverão ser chumbadas à parede e sustentadas por cantoneiras metálicas.

A010 PEÇAS DIVERSAS

a) Sifão, regulável de 1" para ½" bitola, linha PRATA, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar;

b) Válvula de escoamento cromada com ladrão, ref. 1602 C – lavatórios, fabricação DECA ou similar;

c) Torneiras para lavatórios, linha PRATA, acabamento cromado, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar;

d) Tubo de ligação cromado flexível, referência 4606 C, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar;

e) Torneira de limpeza para uso geral, ref. 1153 C39, fabricação DECA, DOCOL, CELITE ou similar.

CAPÍTULO IV: INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTOS SANITÁRIOS

IHS1 MEMORIAL DESCRITIVO

a) As instalações serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverão ser previstos visando a inclusão de todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora sejam indispensáveis para se atingir o seu perfeito funcionamento.

b) De maneira geral todas as tubulações serão aparentes e do tipo acessível, em especial nos pontos considerados críticos quanto a vazamentos e entupimentos.

c) Nos locais onde houver trânsito de veículos, haverá um reforço especial nas junções de toda a tubulação;

d) Os materiais a utilizar devem ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam a satisfazer às normas da ABNT.

e) Todos os materiais e equipamentos requeridos para esta instalação, exceto nos casos claramente identificados, deverão ser sempre novos e de qualidade superior. Estes deverão ser fabricados e instalados de acordo com as melhores técnicas para a execução de cada um destes serviços. Nos locais onde esta especificação seja omissa quanto à qualidade dos materiais e equipamentos a serem fornecidos, eles deverão ser da melhor qualidade possível e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

f) A CONTRATADA deverá proceder os serviços de supervisão da obra através de uma pessoa experimentada para este tipo de atividade, que deverá ser responsável pela instalação, supervisionando o trabalho de operários especializados nas suas funções.

IHS2 NORMAS

a) Na execução das instalações de água potável e esgoto deverão ser seguidas, no que forem aplicáveis, as recomendações das seguintes normas:

- NBR 5626 -Instalações Prediais de Água Fria;
- NB 8160 -Instalações Prediais de Esgoto Sanitário.

b) As especificações contidas nas normas técnicas da ABNT serão consideradas como elemento base para qualquer serviço ou fornecimento de materiais e equipamentos.

IHS3 MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

IHS3.1 Água fria

a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável, marca Tigre, CANDE ou similar.

b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios

e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas da linha azul da Tigre.

c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.

d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, tipo DECA,DOCOL, CELITE ou similar, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.

e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".

f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.

g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido de fabricação TIGRE,CANDE ou similar, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.

h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.

i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.

k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfilados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm2. A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 113
Rubrica

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das roscas das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;
- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;
- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;
- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

IHS3.2 Esgoto Sanitário

a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R, de fabricação TIGRE ou similar e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.

b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.

c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.

d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.

e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.

f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm, marca Tigre, CANDE ou similar.

g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirão tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.

h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.

i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

j) Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 144
Rubrica

escoamento.

k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.

l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.

m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.

n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.

o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.

p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.

q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.

r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hídrico, pôr meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.

s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade de os gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

IHS4 DESENHOS

a) Os desenhos do PROJETO definem o arranjo geral de equipamentos e dos sistemas. Os desenhos finais de arquitetura e estrutura deverão ser examinados para conferir sua compatibilidade com os sistemas propostos.

b) Ao final da obra, a CONTRATADA deverá fornecer desenhos de acordo com o PROJETO efetivamente executado (desenhos "AS-BUILT"), contendo todas as modificações que porventura tenham sido executadas.

c) Cada equipamento e/ou material indicado nos desenhos e proposto para instalação deverá ser um produto de linha normal de fabricação, de firma já há longa data estabelecida no mercado, e que tenha experiência comprovada na fabricação dos mesmos, de modo a prover a necessária qualidade, acabamento e durabilidade desejadas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 115
Rubrica

CAPÍTULO V: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS

IE1 MEMORIAL DESCRITIVO

a) As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.

b) Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

c) Todo equipamento será firmemente fixado à sua base de instalação, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

d) As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.

e) As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas deverão possuir uma proteção incombustível protetora e ser efetivamente separados de todo material facilmente combustível.

f) Em lugares úmidos ou normalmente molhados, nos expostos às intempéries, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.

g) Somente em caso claramente autorizado pela FISCALIZAÇÃO será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada nos projetos ou indicada pôr seu fabricante. Esta recomendação cobre também os serviços de partida e os testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

IE2 NORMAS E CÓDIGOS

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos, em especial as abaixo relacionadas, outras constantes destas especificações e ainda as especificações e condições de instalação dos fabricantes dos equipamentos a serem fornecidos e instalados.

- NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 5413 - Iluminamento de Interiores.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: www.fnde.gov.br

Fls. 116

IE3 MATERIAIS E PROCESSO EXECUTIVO

a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares. Todos os disjuntores serão de fabricação GE, SIEMENS, tipo TQC, ou similar, salvo quando indicado em contrário.

d) Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5 mm2.

h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seção serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas, de fabricação HELLERMANN, ou similar. Deverão ser utilizados marcadores de fabricação DUTOPLAST, HELLERMANN, ou similar, para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 117
Rubrica

- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm2.

IE3.1 Eletrodutos, Eletrocalhas, e Caixas de Derivações

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, conduletes e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis, a menor bitola será Ø= 3/4" serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de conduletes de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis, estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra. Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

IE3.2 Iluminação

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

Fls. 118
Rubrica

IE3.3 Malha de Aterramento

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm2 através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm. Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

IE4 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

IE4.1 Condutos, dutos e acessórios

a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.

b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.

c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

IE4.2 Condutores

a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:

b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos pôr condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,6 KV, para bitolas inferiores a 16mm2 e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm2.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 119
Rubrica

IE4.3 Luminárias

a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão no que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.

b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.

c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto, Planta Baixa Luminotécnico.

d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

IE4.4 Equipamentos

IE4.4.1 Quadros Elétricos (Conforme projetos)

Quadro Geral de fabricação ELETROMAR, SIEMENS ou similar, grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

- Chave geral bipolar;
- Barramento bifásico In= 50 A;
- Barramento de neutro;
- Barramento de terra;
- Espelho de proteção;
- Acessórios de instalação;
- Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.

IE4.4.2 Demais Quadros

- Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.
- As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

IE4.4.3 Dispositivos de Manobra e Proteção

- Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco modelo de fabricação PIAL, BTICINO - linha CLASSIC - 8500, ou similar.
- Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares, de fabricação GE, SIEMENS ou similar.

Fls. 120

- Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

IE5 CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

- Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

IE6 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

- Para que este sistema seja executado com sucesso, com melhor e menor custo possível, deverá ser iniciado junto com a fundação da edificação sendo importante o acompanhamento de pessoa responsável pela obra, para conferir a presença da barra nos pilares e fundação, o transpasse de 20cm e a interligação das ferragens dos pilares com as ferragens das lajes;

- Para cada descida de pilar utilizada conforme projeto deverá ser instalado um vergalhão, sendo que nos pilares externos deverá ser localizada na face mais externa, e nos pilares internos poderá ser instalada em qualquer posição, sempre fixada nos estribos por arame torcido;

- No encontro das ferragens da laje de concreto com os vergalhões longitudinais dos pilares, deverá ser feita uma interligação através de ferro de construção ø3/8" (10mm) transpassado de 20cm na vertical e na horizontal em formato de "L", devendo ser interligado na barra do SPDA e as demais ferragens do pilar, uma sim, uma não, em posições alternadas;

- Os procedimentos acima se repetem em todos os pilares, até a laje de forro, onde os pilares que iriam morrer nesta, deverão ser interligados na horizontal com a barra de aterramento;

- Nos locais onde não existe acesso ao público (telhado da cobertura, tampa da caixa d'água) o vergalhão de aterramento deverá aflorar acima das no mínimo 30cm para que durante a execução da captação estas barras sejam interligadas na horizontal por cabo de cobre nu # 35mm², através de conectores adequados;

- O aterramento deste sistema consiste na colocação de um vergalhão dentro da fundação (sapata, estaca ou tubulão);

- A instalação das barras e ligações entre pilares e lajes deverá ser executada pela construtora durante a concretagem da estrutura.

- Este projeto não poderá sofrer modificações sem a prévia autorização do projetista;

- O sistema deverá ter uma manutenção preventiva anual e sempre que atingido por descargas atmosféricas, para verificar eventuais irregularidades e garantir a eficiência do SPDA;

- Não é função do SPDA a proteção de equipamentos eletro-eletrônicos. Para tal, os interessados deverão adquirir supressores de surtos individuais (protetores de linha) nas

Fls. 121
Rubrica

casas especializadas;

- A resistência medida do sistema de aterramento não poderá ser maior que 10 ohms;
- Em caso de dúvida, deverão ser seguidas as recomendações da NBR 5419 / 2005 (Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 172
Rubrica

CAPÍTULO VI: COMBATE A INCÊNDIO

CI1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

O Sistema de Proteção Contra Incêndio será o fornecimento de oito extintores de incêndio a seguir relacionados:

a) Extintor Pó químico seco 6 kg.

CI2 PROCESSO EXECUTIVO

a) Deverão ser fixados a 1,60 m de altura do piso.

b) Junto ao suporte de fixação deverá ser colocado um adesivo chamativo de atenção.

c) A CONTRATADA deverá fornecer os mesmos com os lacres invioláveis.

Fls. 173
Rubrica

CAPÍTULO VII: SERVIÇOS COMPLEMENTARES

SC.1 MASTROS PARA BANDEIRAS

1.1.1 Serão previstos 03 mastros metálicos em tubo em ferro galvanizado com altura de 6,00 m para o mastro central e de 5,00 m para os laterais, devendo ser fixados em um único bloco de alvenaria com 0,30 m de profundidade, por 2,50 m de comprimento, por 0,50 m de largura, com pintura em esmalte sintético na cor branca

1.2 O detalhe dos mastros prevê ainda a instalação de roldanas no topo dos mastros, ganchos metálicos instalados a 1,00 do piso, e os cordões de nylon flexíveis para o hasteamento das bandeiras.

SC.2 QUADROS DE GIZ

2.1 As lousas destinadas às salas de aula são compostas de estrutura e porta-giz em madeira, com guarnição em madeira compensada espessura 10mm, conforme detalhes do Projeto de Arquitetura.

2.2 Como quadro-de-giz será utilizada a própria parede rebocada e pintada em tinta acrílica de cor verde oficial fosca. Os painéis laterais em madeira compensada de 10 mm terão acabamento em laminado texturizado na cor branca na peça do lado direito, e revestimento em cortiça na peça do lado esquerdo.

SC.3 SUPORTES PARA BICICLETAS

3.1 Serão previstos 07 suportes para bicicletas a serem executados em tubo metálico pintado com tinta esmalte fosca e concretados diretamente no solo, conforme detalhamento do Projeto de Arquitetura.

3.2 As peças metálicas deverão receber fundo anticorrosivo antes da pintura esmalte.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FNDE
Fls. 194
Rubrica

CAPÍTULO VIII: RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

RS.1 ARQUITETURA

RS.1.1 Recebimento dos Elementos de Vedação

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira que os elementos de vedação estejam perfeitamente locados, nivelados, aprumados e esquadrejados. As juntas serão regulares e os vãos e arremates deverão estar de acordo com o projeto.

RS.1.2 Recebimento das Esquadrias e Ferragens

a) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo de forma a garantir perfeito prumo, nivelamento, alinhamento, posição, assentamento, dimensões e formatos das esquadrias, bem como a vedação, acabamento, funcionamento das partes móveis e colocação das ferragens.

b) Será também verificada a equivalência dos materiais às especificações do projeto, bem como a fixação, o ajuste, o funcionamento e o acabamento das ferragens.

RS.1.3 Recebimento dos Tratamentos

a) **De Impermeabilização**

Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, garantindo-se a estanqueidade solicitada.

RS.1.4 Recebimento das Pavimentações

Os serviços executados só serão aceitos se:

- não forem constatadas dimensões inferiores às do projeto, em qualquer ponto;
- não forem constatadas diferenças de cotas superiores a 7 mm, para mais ou menos;
- as características dos materiais empregados se enquadrarem nas especificações.

RS.1.5 Recebimento dos Revestimentos

a) De Piso

a.1) Serão verificadas todas as etapas do processo executivo, de maneira a garantir um perfeito nivelamento, assentamento das peças, sem saliências, correspondência de cores e tipos, em cada ambiente, de acordo com o especificado.

a.2) Serão também verificadas todas as etapas do processo executivo quanto à instalação das soleiras e rodapés.

b) **De Paredes**

Serão verificadas todas as etapas dos processos executivos, garantindo-se a perfeita aderência e aplicação dos materiais, regularidades das arestas e nivelamento das superfícies.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: www.fnde.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 125
Rubrica

RS.1.6 Recebimento das Louças, Metais e Acessórios

Serão verificadas as fixações dos diversos componentes, sua resistência, estabilidade e funcionamento, bem como a equivalência dos materiais às especificações.

RS.1.7 Recebimento de Equipamentos

a) Todos os equipamentos deverão ser testados e recolhidos seus manuais.

b) Deverá ser verificada a equivalência das peças às especificações.

RS.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

RS.2.1 O recebimento das instalações hidro-sanitárias está condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.

RS.2.2 Além do disposto no item anterior, as instalações hidro-sanitárias só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO e ligadas à rede existente nos pontos indicados no Projeto Executivo.

RS.2.3 A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

RS.3 COMBATE A INCÊNDIO

RS.3.1 O recebimento será efetuado mediante inspeção visual com o objetivo de avaliar a qualidade dos serviços executados e a integridade de todo o material instalado.

RS.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE TELEFONE

RS.4.1 Instalações Elétricas

a) O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.

b) Além do disposto no item anterior, as instalações só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

c) A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

RS.4.2 Instalações de Telefone

a) O recebimento das instalações será efetuado através de inspeção visual de todas as instalações e da comprovação da operação do sistema.

b) Serão obrigatoriamente observados os seguintes aspectos:

- instalação e montagem dos componentes mecânicos, tais como: eletrodutos, braçadeiras, caixas, blocos terminais e quaisquer outros dispositivos utilizados;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 126
Rubrica

- verificação de fiação e emendas nas caixas de passagem ou caixas de distribuição com o objetivo de verificar se os requisitos constantes dessas Especificações foram atendidos.

c) Para aceitação do sistema de telefonia, em seus diversos trechos, serão realizados, no mínimo, os testes recomendados, onde aplicáveis, pelo SINMETRO e TELEBRÁS.

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE

[illegible] distribuição com, o objetivo de verificar se os requisitos constantes dessas Especificações foram atendidos.

c) Para aceitação do sistema de telefonia, em seus diversos trechos, serão realizados, no mínimo, os testes recomendados, onde aplicáveis, pelo SINMETRO e TELEBRÁS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 197
Rubrica

CAPÍTULO VIII: LIMPEZA DA OBRA

LO1 PROCEDIMENTOS GERAIS

a) Serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

b) Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

c) A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

d) Será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

e) Serão removidas cuidadosamente todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais.

LO2 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

a) A lavagem do ladrilho será feita com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos e executada com equipamento.

b) As superfícies de madeira serão enceradas em definitivo.

c) Os metais cromados serão limpos com emprego de removedores adequados.

d) Os demais elementos metálicos terão limpeza cuidadosa a fim de não danificar as superfícies pintadas ou anodizadas.

LO3 PROCEDIMENTOS FINAIS

a) Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

b) Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

b) Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.

Fls 128
Rubrica

ANEXO 1: LISTA DE NORMAS TÉCNICAS CITADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO

NORMA	ANO	TÍTULO
EB-142	1998	Fios, Máquinas de aço, redondos, de qualidade especial para forjamento a frio de parafusos, porcas, rebites e correlatos
EB-19	1983	Tijolo maciço cerâmico para alvenaria
EB-20	1992	Bloco cerâmico para alvenaria
EB-608	1999	Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos
NB-115	1982	Execução de tubulações de pressão – PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha.
NB-41	1993	Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.
NB-51	1996	Projeto e execução de fundações
NBR-5410	1997	Execução de instalações elétricas de baixa tensão (NV 2004)
NBR-5413	1992	Iluminância de interiores
NBR-5626	1998	Instalação predial de água fria
NBR-5682	1977	Contratação, execução e supervisão de demolições.
NBR-6118	2003	Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
NBR-6146	1980	Invólucros de equipamentos elétricos - Proteção
NBR-7190	1997	Projetos de estrutura de madeira
NBR-7203	1982	Madeira serrada e beneficiada
NBR-7990	2001	Madeira: determinação do material solúvel em Hidróxido de Sódio
NBR-8160	1999	Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução
NBR-9194	1985	Madeira Serrada em Bruto Acondicionamento e Embalagem
NBR-9050	2004	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
NBR-10721		Extintores de incêndio com carga de pó
NBR-5419	1993	Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas

COMISSÃO DE LICIT
Fls: 129
Rubrica

ANEXO 2: QUADRO RESUMO DE TRAÇOS PARA ARGAMASSA

ITEM	USO	TRAÇO	COMPONENTES
CHAPISCO	Revestimento externo e interno de paredes, Revestimento do muro externo da escola	1:4	Cimento e Areia Grossa
EMBOÇO	Revestimento externo e interno das alvenarias	1:2:8	Cimento, Cal Hidratada (ou saibro) e Areia Média.
REBOCO	Revestimento externo e interno das alvenarias	1:3	Cimento e areia fina
CIMENTADO	Calçadas de proteção	1:3:4	Cimento, Areia Grossa e Brita 80/100mm

DETALHE ESQUADRIA DE FERRO

CORTE TRANSVERSAL – ESCALA GRÁFICA

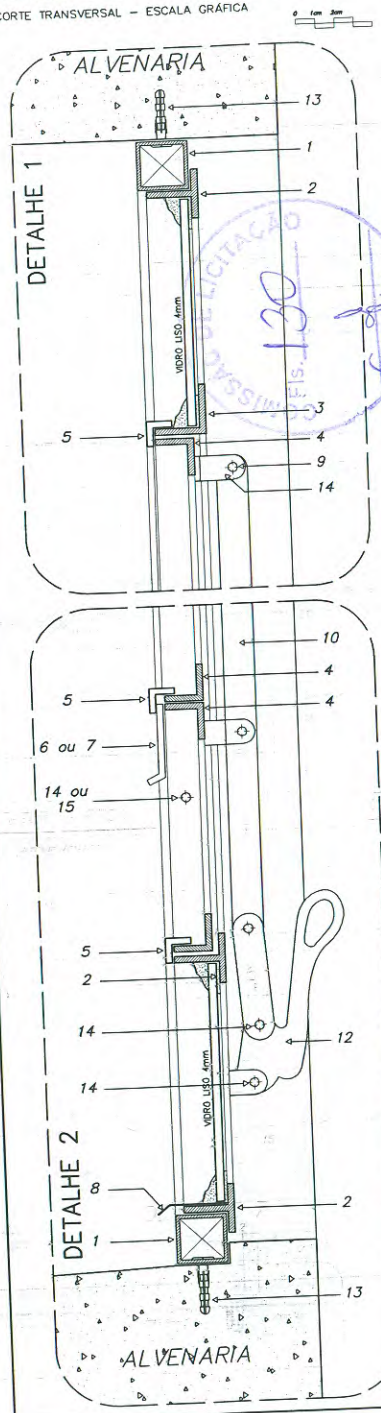

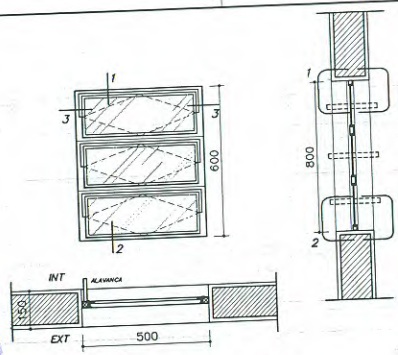

EF 1 – FAZER 07 PEÇAS

– WC's ADM., VESTIÁRIOS, DESPENSA, ALMOXARIF. –

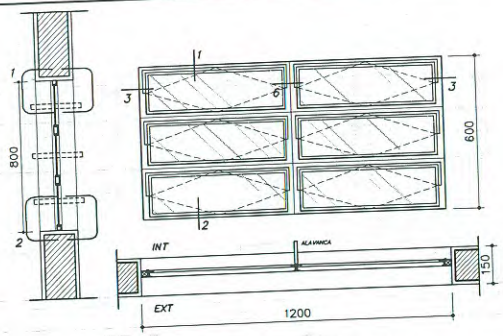

EF 2 – FAZER 06 PEÇAS

– WC's ADM., VESTIÁRIOS, DESPENSA, ALMOXARIF. –

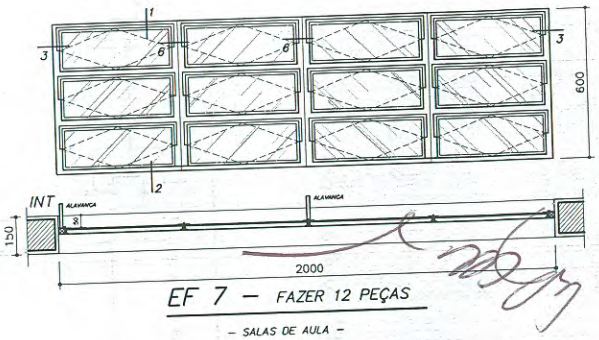

EF 7 – FAZER 12 PEÇAS

– SALAS DE AULA –

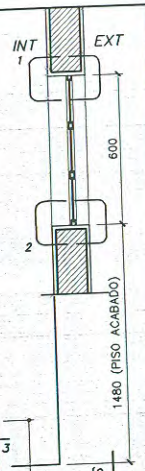

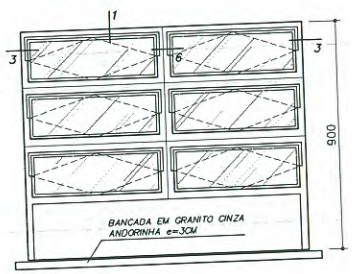

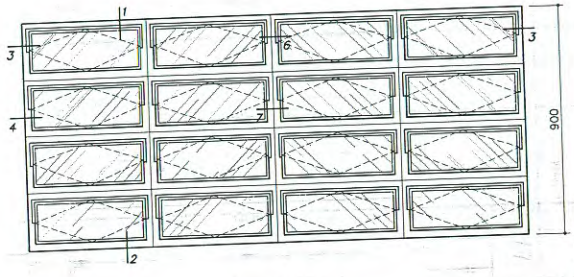

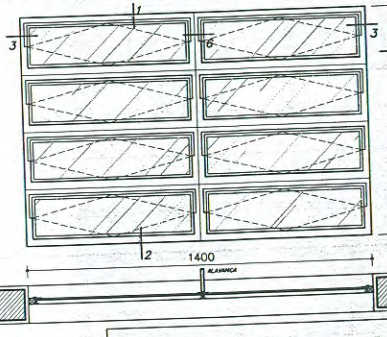

EF 3 – FAZER 04 PEÇAS

– COZINHA –

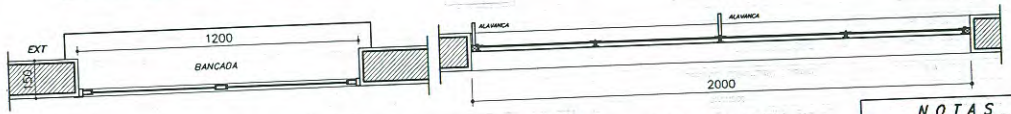

EF 4 – FAZER 01 PEÇA

– SECRETARIA (ATENDIMENTO) –

EF 5 – FAZER 18 PEÇAS

– SECRETARIA (ATENDIMENTO) –

NOTAS GERAIS

1 – TODAS AS PEÇAS RECEBERÃO PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE CROMATO DE ZINCO.

2 – ESQUADRIAS FABRICADAS EM PERFIL METÁLICO

3 – AS ALAVANCAS DOS BASCULANTES (COMANDO CENTRAL) SERÃO FIXADOS COM SOLDA NAS PRÓPRIAS PEÇAS.

4 – TODAS AS COTAS ESTÃO EM MILÍMETROS

DETALHES ESQUADRIA DE FERRO

ESCALA GRÁFICA

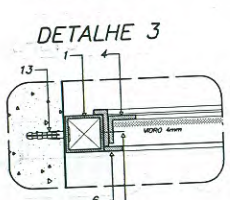

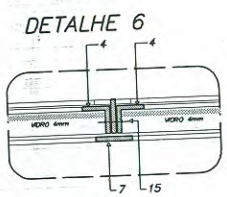

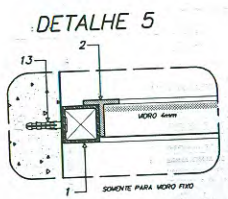

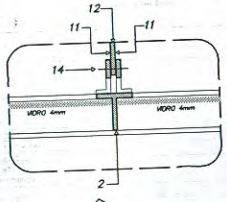

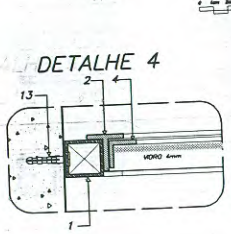

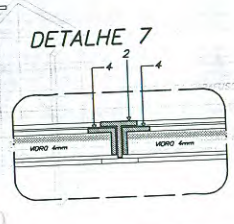

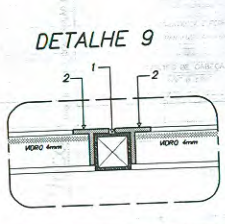

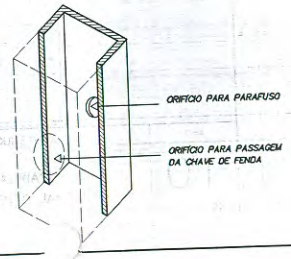

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO : MARCELO TONIAZZO LISSA

GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

LEGENDA

PERFIS DE FERRO

1 – TUBO QUADRADO DE 1" x 1"; e = 1,90 mm
2 – TREFILADO "I" DE 1" x 1" x 1/8"
3 – TREFILADO "L" DE 1" x 1" x 1/8"
4 – TREFILADO "L" DE 3/4" x 3/4" x 1/8"
5 – TREFILADO "L" DE 1/2" x 1/2" x 1/8"
6 – BARRA CHATA DE 1/2" x 1/8"
7 – BARRA CHATA DE 1" x 1/8"
8 – PINGADEIRA EM CHAPA 18 DOBRADA
9 – "L" DE 1" x 1/2" x 1/8"
10 – BARRA CHATA DE 3/4" x 1/4"
11 – BARRA CHATA DE 3/4" x 1/8"
12 – ALAVANCA E PEDESTAL DE FERRO
13 – PARAFUSO GALVANIZADO E BUCHA S6

REBITES DE CABEÇA CHATA
14 – 3/4" Ø 3/16"
15 – 7/8" Ø 3/16"

CREA

DLFO

ARQUITETURA

DET — ESQUADRIAS DETALHAMENTO JANELAS

FOLHA 01/12

REVISÃO: 01–2008 | DATA : ABRIL/2006 | ESCALA : 1/10 | DESENHO : | VISTO:

Loco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-5115 – MARCELO / (061) 9998-2595 – GUSTAVO / (0 XX 61) 344-3811 / 343-3585 (TELEFAX)

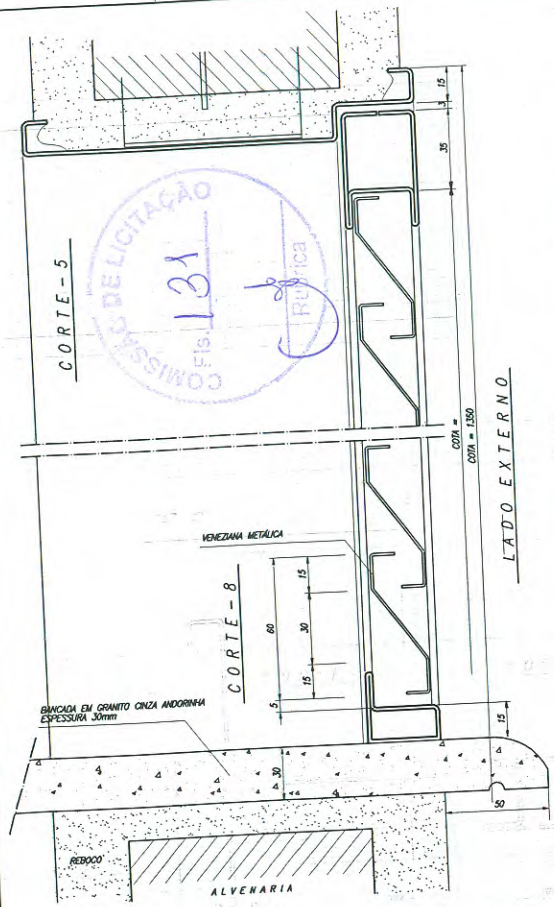

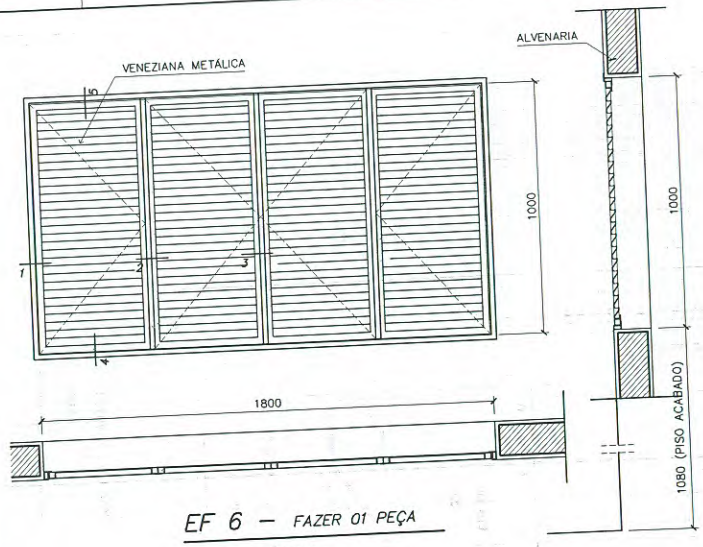

EF 6 — FAZER 01 PEÇA

- COZINHA -

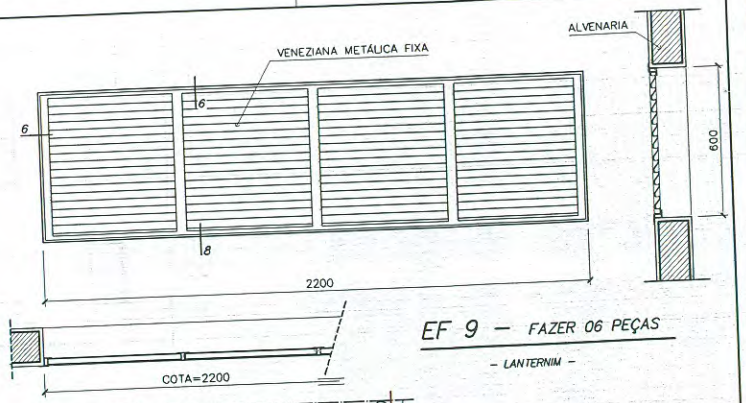

EF 9 — FAZER 06 PEÇAS

- LANTERNIM -

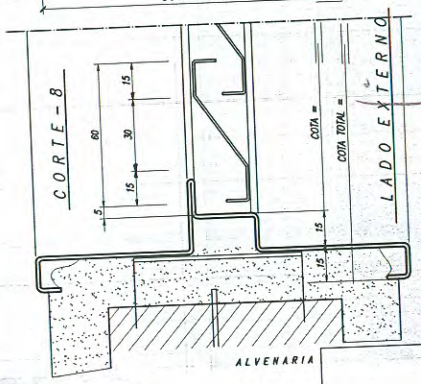

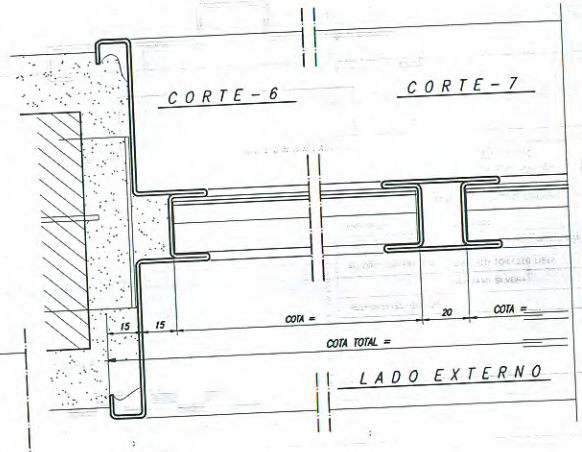

ESCALA GRÁFICA - DETALHES

0 10 20 30 40 50 60 70mm

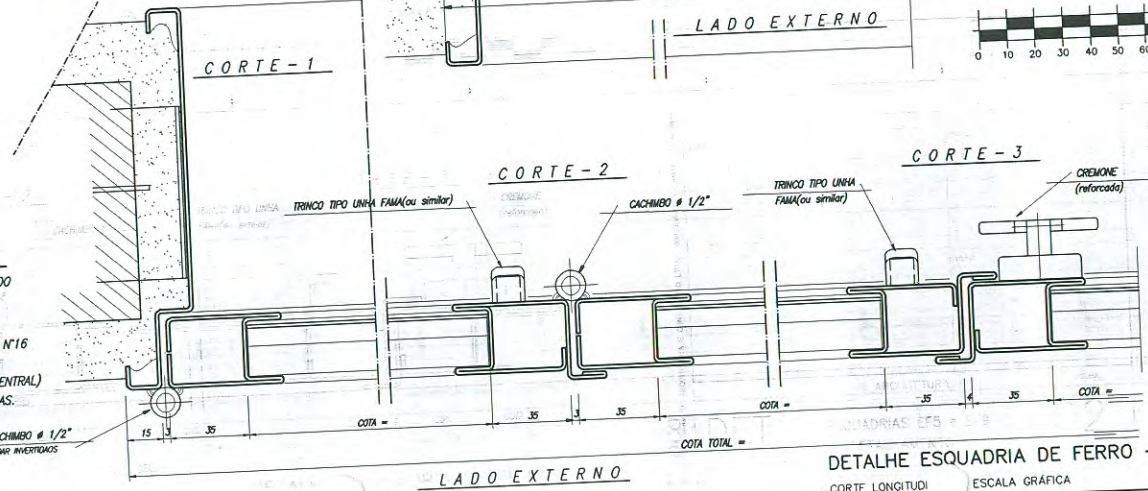

NOTAS GERAIS

1 - TODAS AS PECAS RECEBERAO PINTURA DE FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE CROMATO DE ZINCO.

- ESQUADRIAS EF6 FABRICADA EM CHAPA DOBRADA N°16

3 - AS ALAVANCAS DOS BASCULANTES (COMANDO CENTRAL) SERAO FIXADOS COM SODA NAS PROPRIAS PECAS.

4 - TODAS AS COTAS ESTAO EM MILIMETROS

DETALHE ESQUADRIA DE FERRO - EF5

CORTE LONGITUDI ESCALA GRÁFICA

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.764 D-DF

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

DLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-9115 - MARCELO / (061) 9988-5180 - GUSTAVO / (0 XX 61) 234-5611 / 343-3292 (RELEFAX)

Vioco

DET

ARQUITETURA

ESQUADRIAS EF5 e EF9
DETALHAMENTO

FOLHA 02/12

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01-2008	ABRIL/2008	1/10		

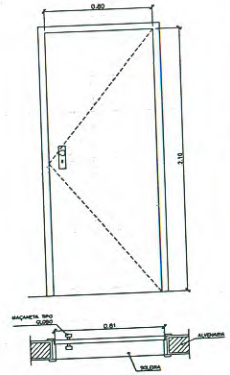

PM 2 – FAZER 08 PEÇAS

– ADMINISTRAÇÃO, COZINHA, SANITÁRIOS –

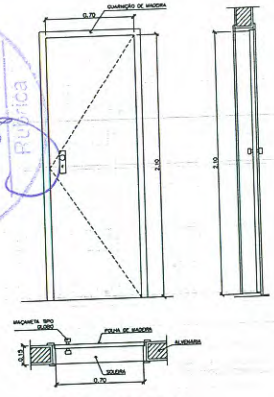

PM 1 – FAZER 05 PEÇAS

– ARQUIVO, WC's E DESPENSA –

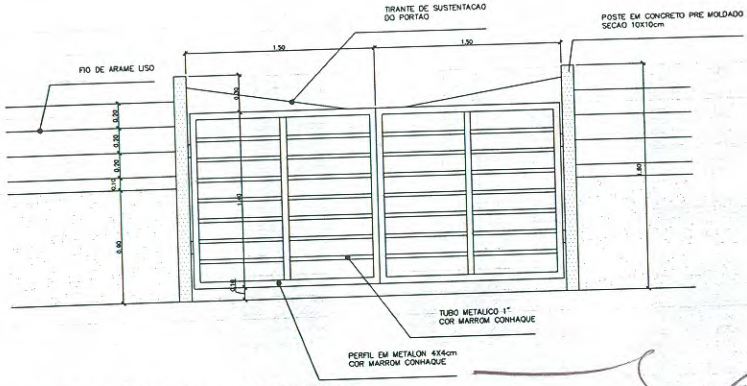

PORTÃO DE SERVIÇO – VISTA FRONTAL

ESCALA: 1:20

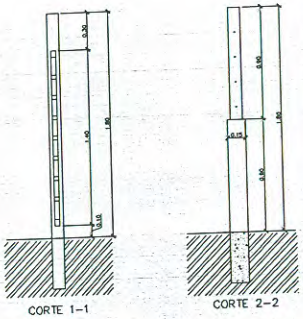

PORTÃO DE SERVIÇO – CORTES

ESCALA: 1:20

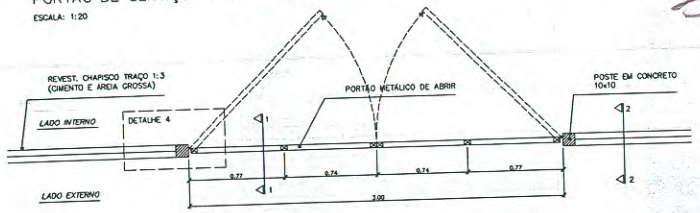

PORTÃO DE SERVIÇO – VISTA SUPERIOR

ESCALA: 1:20

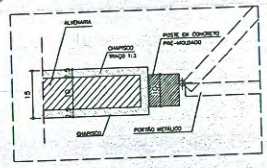

DETALHE 4

ESCALA: 1:8

COTAS EM CM

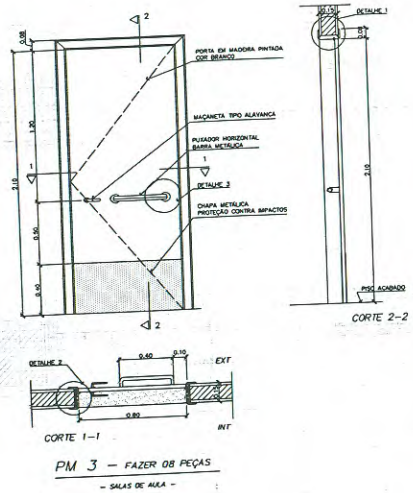

PM 3 – FAZER 08 PEÇAS

– SALAS DE AULA –

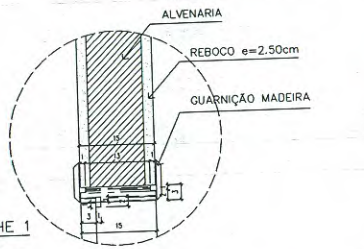

DETALHE 1

ESCALA: 1:5

COTAS EM CM

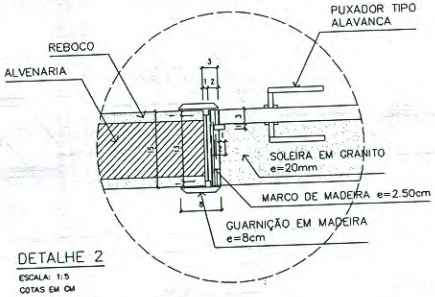

DETALHE 2

ESCALA: 1:5

COTAS EM CM

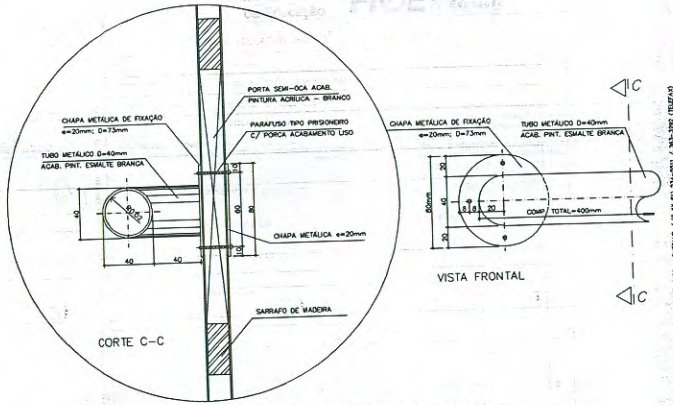

DETALHE 3 – FIXAÇÃO DA BARRA HORIZONTAL (PM3)

ESCALA: 1:2

COTAS EM MM

QUADRO DE PORTAS

CÓDIGO	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES DO PAINEL			TIPO	MATERIAL ESQUADRIA	VIDRO	ÁREA DA ESQUADRIA	
			PEITORIL (m)	COMPRIM. (m)	ALTURA (m)				UNITÁRIA (m2)	TOTAL (m2)
PM 1	05	Arquivo, WC's e despensa	---	0.70	2.10	Madeira c/ portal Folha em pintura	Madeira	-----	1.47	7.35
PM 2	08	Adm, cozinha, sanitário publ.	---	0.80	2.10	Madeira c/ portal Folha em pintura	Madeira	-----	1.68	13.44
PM 3	06	Salas de aula	---	0.90	2.10	Madeira c/ portal	Madeira	-----	1.89	11.34

OBSERVAÇÕES:

– A MADEIRA A SER EMPREGADA NA EXECUÇÃO DAS ESQUADRIAS SERÁ SECA, ISENTA DE NÓS, CAVIDADES CARUNCHOS, FENDAS E TODO E QUALQUER DEFEITO QUE POSSA COMPROMETER SUA DURABILIDADE

– A MADEIRA A SER EMPREGADA NA EXECUÇÃO DAS ESQUADRIAS SERÁ SECA, ISENTA DE NÓS, CAVIDADES

NOTAS

– CONFERIR MEDIDAS IN LOCO. NÃO RETIRAR EM ESCALA

– PINGADEIRA A SER EXECUTADA NAS JANELAS
EF2 e EF5: BLOCO ADMINISTRATIVO
EF e EF: BLOCO DE SERVIÇO
DFF: BLOCO PEDAGÓGICO

– PM3 ADAPTADA À NBR9050/2004, NORMA DE ACESSIBILIDADE

– POSIÇÃO DO PORTÃO DE SERVIÇO DEPENDE DA IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO NO TERRENO

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO : MARCELO TONIAZZO USSA
GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-GF

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-GF

RESP. TÉCNICO

DLFO — CREA

DLFO

Loco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 9985-8115 – MARCELO / (061) 9988-8190 – GUSTAVO / (0 XX 61) 231-0811 / 365-2382 (TELEFAX)

ARQUITETURA

DET — DETALHE PORTAS E PORTÃO

FOLHA 03/12

REVISÃO: 01–2006 | DATA : ABRIL/2006 | ESCALA : INDICADA | DESENHO : | VISTO:

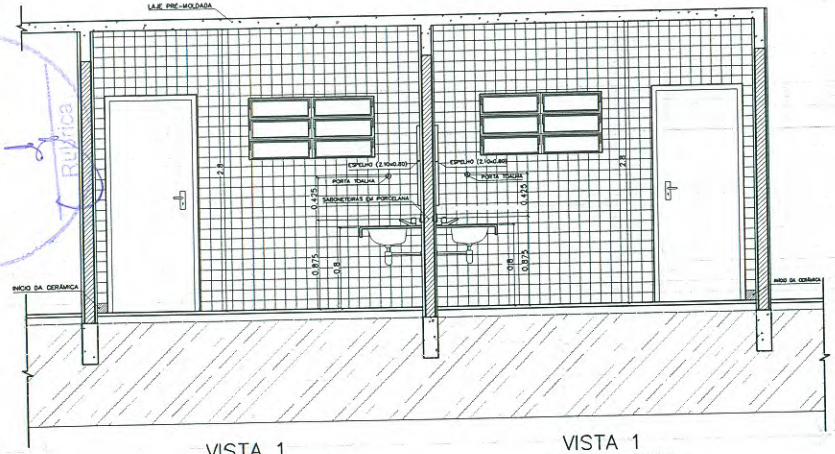

VISTA 1
WC MASCULINO / ALUNOS
ESC.: 1 / 25

VISTA 1
WC FEMININO / ALUNOS
ESC.: 1 / 25

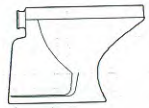

BACIA SANITÁRIA DECA RAVENA
BRANCO GELO, REF: P9

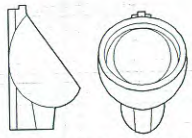

MICTÓRIO DECA COM SIFÃO INTEGRADO
BRANCO GELO, REF: M712

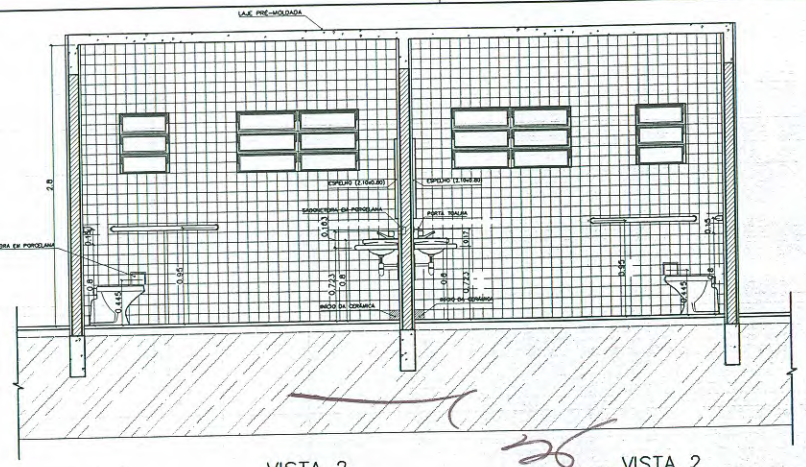

VISTA 2
WC FEMININO / ALUNOS
ESC.: 1 / 25

VISTA 2
WC MASCULINO / ALUNOS
ESC.: 1 / 25



SABONETEIRA EM PORCELANA

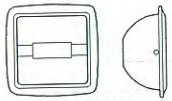

PAPELEIRA EM PORCELANA

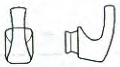

CABIDE EM PORCELANA



CUBA DE SOBREPOR

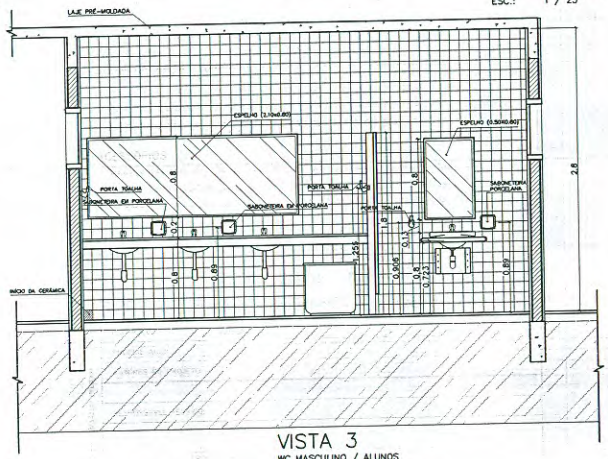

VISTA 3
WC MASCULINO / ALUNOS
ESC.: 1 / 25

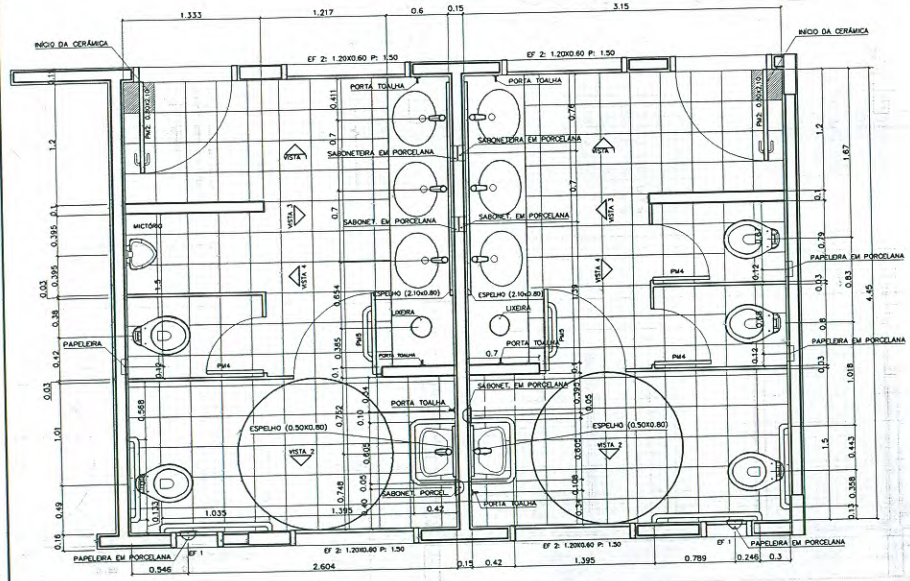

PLANTA BAIXA
WC MASCULINO / ALUNOS
ESC.: 1 / 25

PLANTA BAIXA
WC FEMININO / ALUNOS
ESC.: 1 / 25

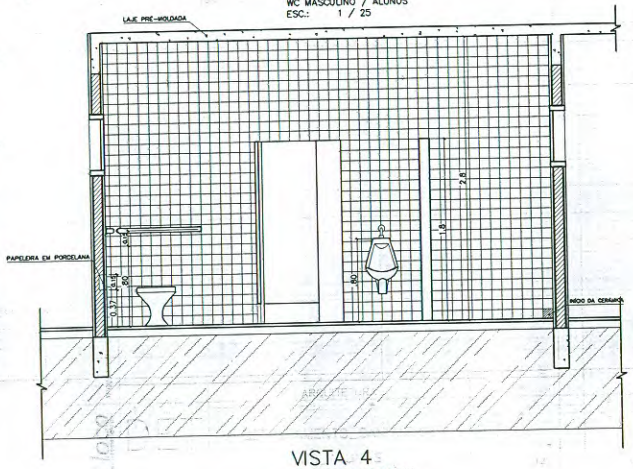

VISTA 4
WC MASCULINO / ALUNOS
ESC.: 1 / 25

LISTA DE PEÇAS SANITÁRIAS:

- BACIA SANITÁRIA DECA, LINHA RAVENA REF: P9, BRANCO GELO OU SIMILAR
- CUBA DE EMBUTIR UNIVERSAL OVAL 400x300mm, MARCA DECA, REF:L 59 OU SIM.
- MICTÓRIO DECA BRANCO GELO C/ SIFÃO REF:M712 OU SIMILAR

ACESSÓRIOS

- PAPELEIRA COM ROLETE PLÁSTICO DECA BRANCO REF:A-480 OU SIMILAR
- SABONETEIRA SEM ALÇA DECA REF:A-180, BRANCO GELO OU SIMILAR
- CABIDE PARA TOALHA EM CERÂMICA, MARCA DECA, REF:A-680, OU SIMILAR

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: VÁRIOS
PROPRIETÁRIO:
AUTORES DO PROJETO:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO
AUTOR DO PROJETO
RESP. TÉCNICO

DLFO | CREA | DLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-9115 - MARCELO / (061) 9969-5190 - GUSTAVO / (0 XX 61) 234-5511 / 363-3392 (TELEFAX)

Vloco

DET	ARQUITETURA DETALHAMENTO_SANITARIOS WC_ALUNOS	FOLHA 04/12

REVISÃO: 01/2006	DATA: ABRIL/2006	ESCALA: INDICADA	DESENHO: DESENHO	VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 134
Rubrica

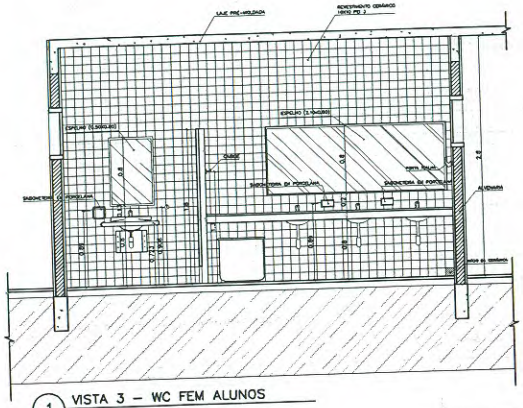

1 VISTA 3 – WC FEM ALUNOS
ESCALA 1:25

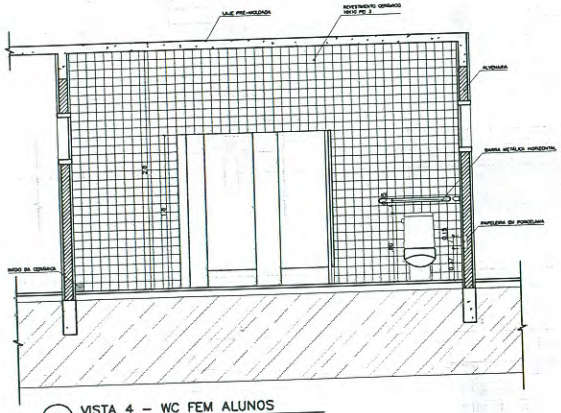

2 VISTA 4 – WC FEM ALUNOS
ESCALA 1:25

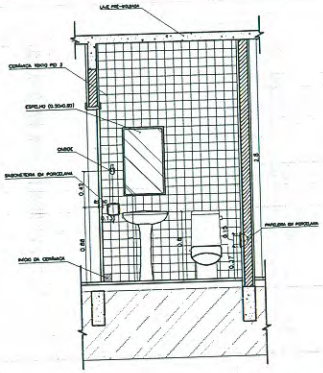

3 VISTA 2 – WC FEM ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25

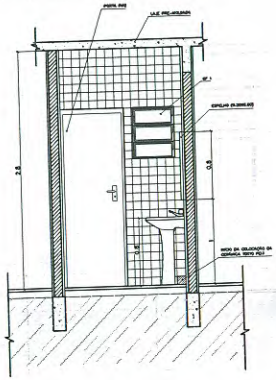

4 VISTA 1 – WC FEM ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25

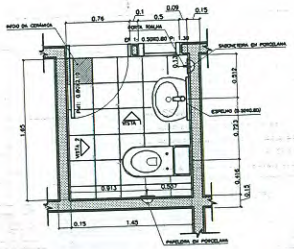

5 PLANTA BAIXA – WC FEM ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25

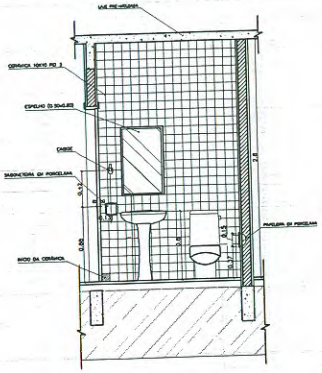

6 VISTA 2 – WC MASC ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25

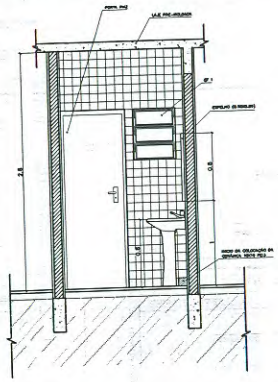

7 VISTA 1 – WC MASC ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25

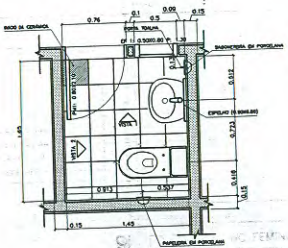

8 PLANTA BAIXA – WC MASC ADMINISTRACAO
ESCALA 1:25

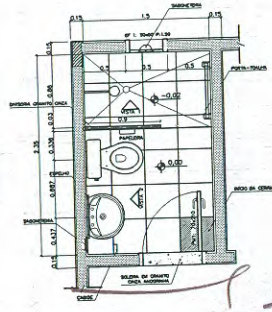

9 PLANTA BAIXA – VESTIÁRIO SERVIÇO
ESCALA 1:25

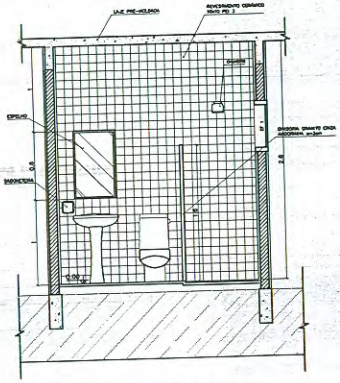

7 VISTA 2 – VESTIÁRIO SERVIÇO
ESCALA 1:25

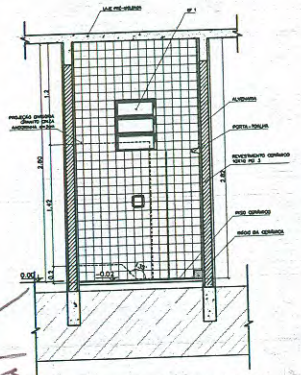

10 VISTA 1 – VESTIÁRIO SERVIÇO
ESCALA 1:25

LISTA DE PEÇAS SANITÁRIAS – VESTIÁRIO SERVIÇO E SANITÁRIOS ADM.

- BACIA SANITÁRIA DECA, CAIXA ACOPLADA REF: P900, BRANCO GELO OU SIMILAR
- LAVATÓRIO COM COLUNA DECA RAVENA REF: L91 BRANCO OU SIMILAR

ACESSÓRIOS

- PAPELEIRA COM ROLETE PLÁSTICO DECA BRANCO REF:A-480 OU SIMILAR
- SABONETEIRA SEM ALÇA DECA REF:A-180, BRANCO GELO OU SIMILAR
- CABIDE PARA VESTIÁRIO EM CERÂMICA, MARCA DECA, REF:A-680, OU SIMILAR
- PORTA TOALHA COM BASTÃO PLÁSTICO BRANCO, MARCA DECA REF:A-586 OU SIM

* COTAS INDICADAS EM METROS

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO — CREA 6.432 D-GO
AUTOR DO PROJETO — CREA 8.704 D-GO
RESP. TÉCNICO

UF/O | CREA

Vioco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 3965-8155 • 3625-1145 / (61) 3964-8155 • 3625-1145 (TELEFAX)

DET | SANITARIOS | WC FEMININO ALUNOS – VISTAS WC FEM./MASC ADMINISTRACAO VESTIÁRIO – SERVIÇO | FOLHA 05/12

REVISÃO: 01-12/08 | DATA: ABRIL/2008 | ESCALA: 1:25 | DESENHO: | VISTO:

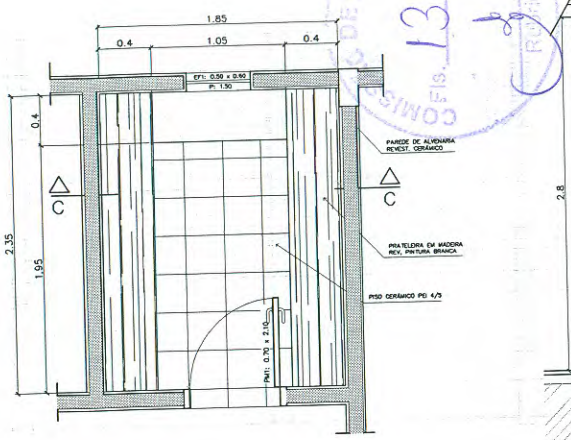

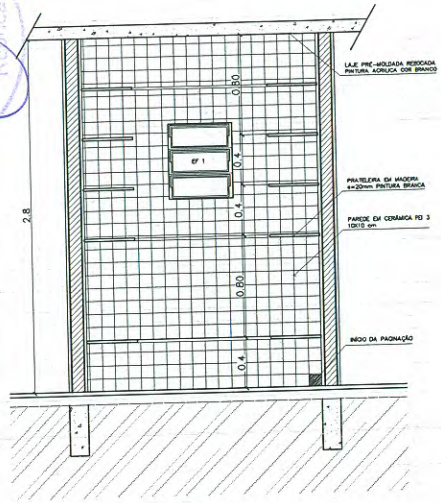

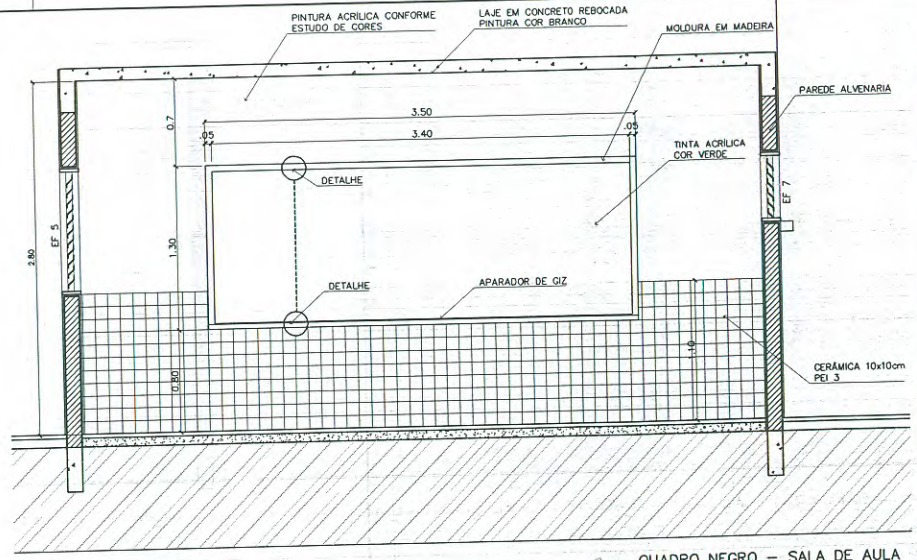

QUADRO NEGRO – SALA DE AULA
VISTA FRONTAL – ESCALA: 1/20

3 – PRATELEIRAS DESPENSA
VISTA SUPERIOR – ESCALA: 1/20

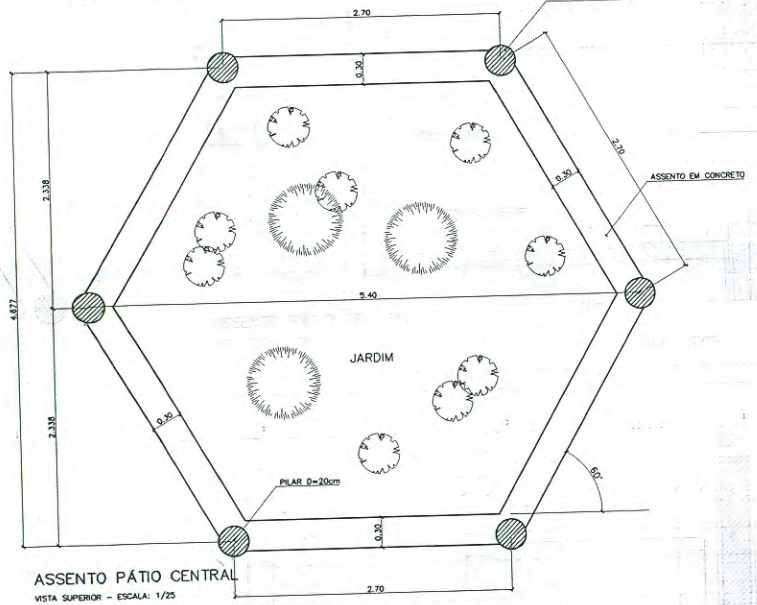

ASSENTO PÁTIO CENTRAL
VISTA SUPERIOR – ESCALA: 1/25

3 – PRATELEIRAS DESPENSA
VISTA FRONTAL – ESCALA: 1/20

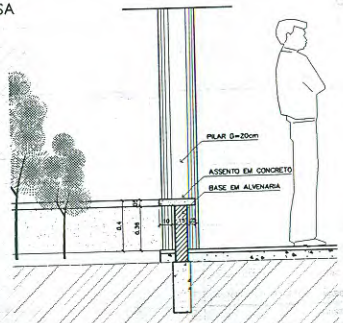

ASSENTO PÁTIO CENTRAL
CORTE – ESCALA: 1/25

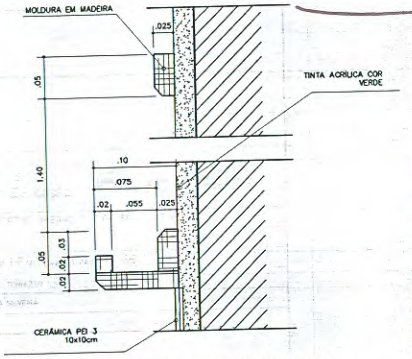

QUADRO NEGRO – SALA DE AULA
VISTA FRONTAL – ESCALA: 1/3

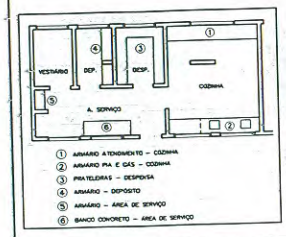

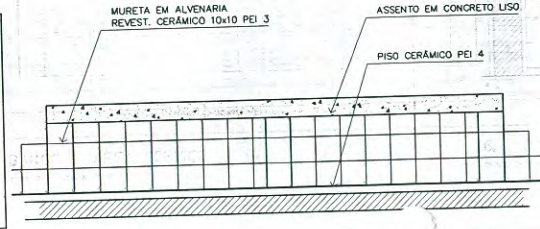

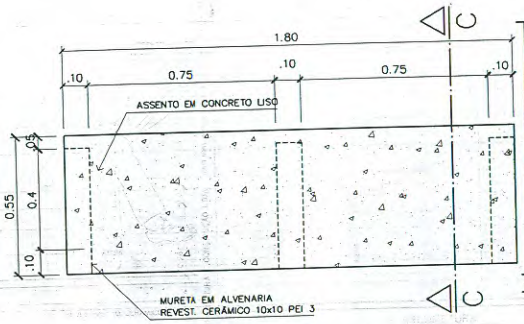

6– BANCO – ÁREA SERVIÇO
VISTA SUPERIOR – ESCALA: 1/10

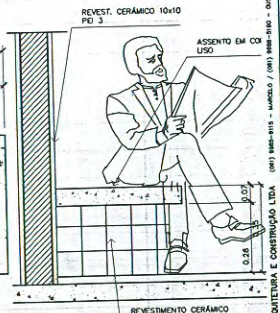

6 – BANCO – ÁREA SERVIÇO
CORTE C–C – ESCALA: 1/10

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO : MARCELO TONIAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-DF
AUTOR DO PROJETO — CREA 8.704 D-DF
RESP. TÉCNICO

DLFO — CREA — DLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-9115 – MARCELO / (061) 9988-9190 – GUSTAVO / (0 XX 51) 334-5011 / 343-3822 (TELEFAX)

ARQUITETURA — FOLHA 06/12

DET

MARCENARIA
COZINHA/A. SERVIÇO/DESPENSA

REVISÃO: 01–2008 | DATA : ABRIL/2008 | ESCALA : INDICADA | DESENHO : | VISTO:

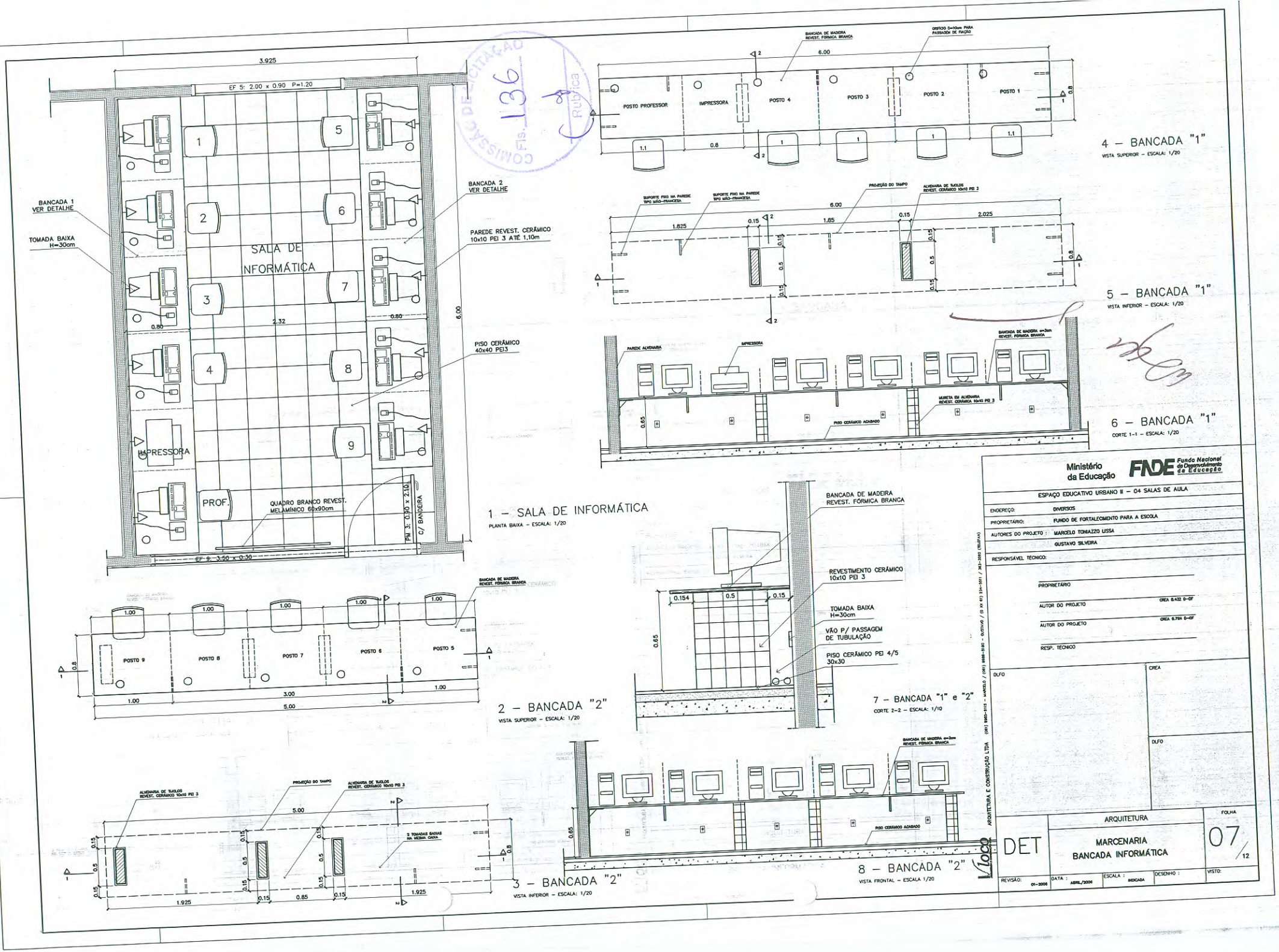

3.925
EF 5: 2.00 x 0.90 P=1.20
BANCADA 1
VER DETALHE
TOMADA BAIXA
H=30cm
BANCADA 2
VER DETALHE
PAREDE REVEST. CERÂMICO
10x10 PEI 3 ATÉ 1,10m
SALA DE
INFORMÁTICA
PISO CERÂMICO
40x40 PEI3
IMPRESSORA
PROF.
QUADRO BRANCO REVEST.
MELAMÍNICO 60x90cm
PM 3: 0.90 x 2.10
C/ BANDEIRA
EF 9: 3.50 x 0.30
6.00
2.32
0.80
1 – SALA DE INFORMÁTICA
PLANTA BAIXA – ESCALA: 1/20
BANCADA DE MADEIRA
REVEST. FÓRMICA BRANCA
ORIFÍCIO D=10cm PARA
PASSAGEM DE FIAÇÃO
POSTO PROFESSOR
IMPRESSORA
POSTO 4
POSTO 3
POSTO 2
POSTO 1
4 – BANCADA "1"
VISTA SUPERIOR – ESCALA: 1/20
SUPORTE FIXO NA PAREDE
TIPO MÃO-FRANCESA
PROJEÇÃO DO TAMPO
ALVENARIA DE TIJOLOS
REVEST. CERÂMICO 10x10 PEI 3
5 – BANCADA "1"
VISTA INFERIOR – ESCALA: 1/20
PAREDE ALVENARIA
IMPRESSORA
BANCADA DE MADEIRA e=3cm
REVEST. FÓRMICA BRANCA
MURETA EM ALVENARIA
REVEST. CERÂMICA 10x10 PEI 3
PISO CERÂMICO ACABADO
6 – BANCADA "1"
CORTE 1-1 – ESCALA: 1/20
POSTO 9
POSTO 8
POSTO 7
POSTO 6
POSTO 5
2 – BANCADA "2"
VISTA SUPERIOR – ESCALA: 1/20
BANCADA DE MADEIRA
REVEST. FÓRMICA BRANCA
REVESTIMENTO CERÂMICO
10x10 PEI 3
TOMADA BAIXA
H=30cm
VÃO P/ PASSAGEM
DE TUBULAÇÃO
PISO CERÂMICO PEI 4/5
30x30
7 – BANCADA "1" e "2"
CORTE 2-2 – ESCALA: 1/10
ALVENARIA DE TIJOLOS
REVEST. CERÂMICO 10x10 PEI 3
PROJEÇÃO DO TAMPO
2 TOMADAS BAIXAS
NA MESMA CAIXA
3 – BANCADA "2"
VISTA INFERIOR – ESCALA: 1/20
PISO CERÂMICO ACABADO
8 – BANCADA "2"
VISTA FRONTAL – ESCALA 1/20
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA
ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO CREA 8.432 D-DF
AUTOR DO PROJETO CREA 9.764 D-DF
RESP. TÉCNICO
DLFO
CREA
DLFO
ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
DET
ARQUITETURA
MARCENARIA
BANCADA INFORMÁTICA
FOLHA
07/12
REVISÃO: 01-2006
DATA: ABRIL/2006
ESCALA: INDICADA
DESENHO:
VISTO:

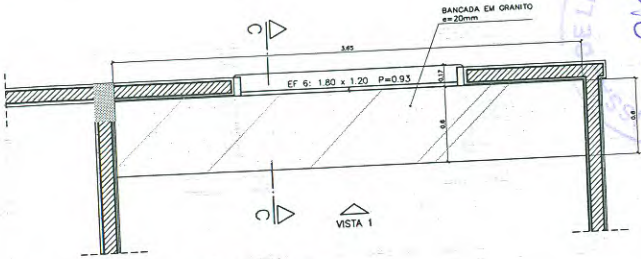

1 – ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA

VISTA SUPERIOR – ESCALA: 1/20

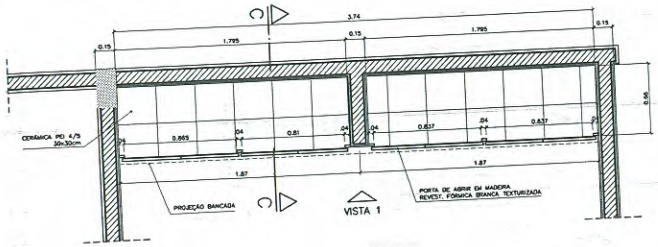

1 – ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA

PLANTA INFERIOR – ESCALA: 1/20

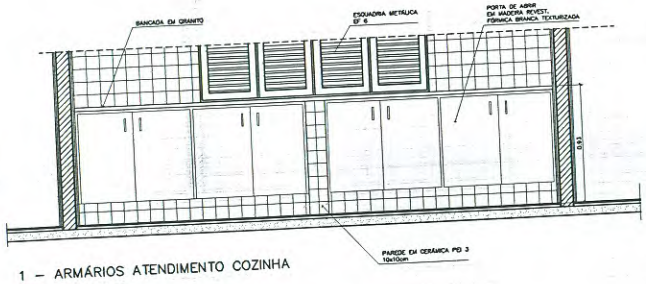

1 – ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA

VISTA 1 – ESCALA: 1/20

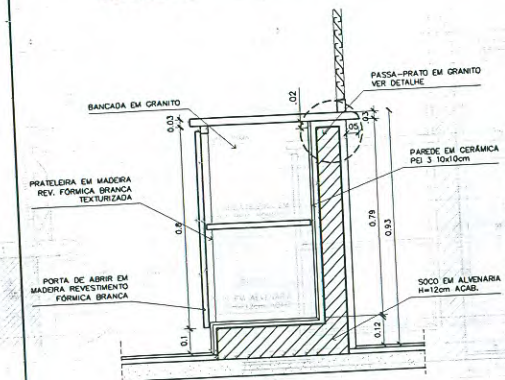

1 – ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA

CORTE CC – ESCALA: 1/10

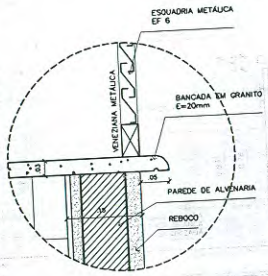

1 – ARMÁRIOS ATENDIMENTO COZINHA

DETALHE – ESCALA: 1/5

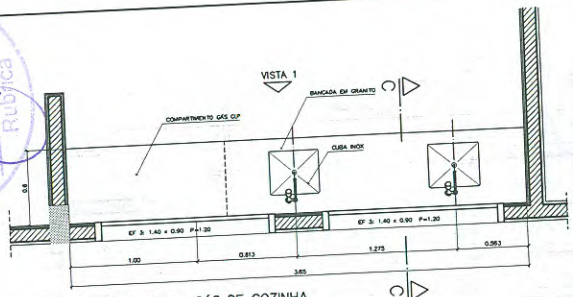

2 – ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA

VISTA SUPERIOR – ESCALA: 1/20

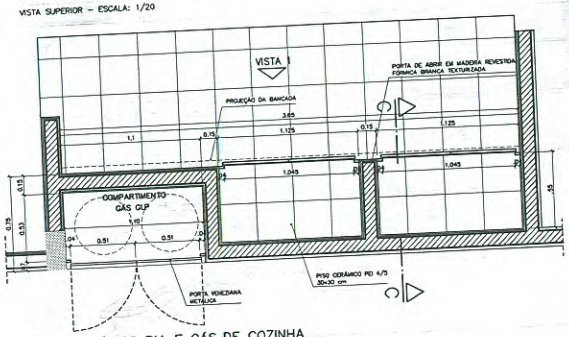

2 – ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA

VISTA INFERIOR – ESCALA: 1/20

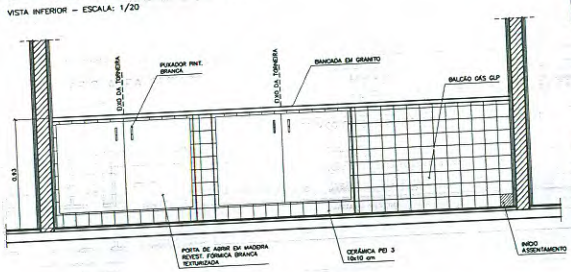

2 – ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA

VISTA 1 – ESCALA: 1/20

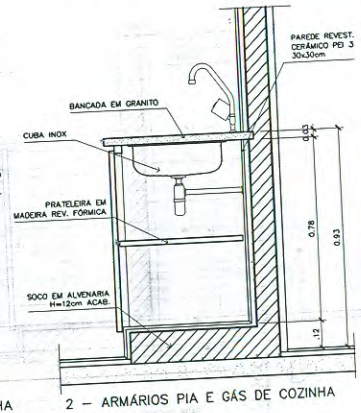

2 – ARMÁRIOS PIA E GÁS DE COZINHA

CORTE DD– ESCALA: 1/10

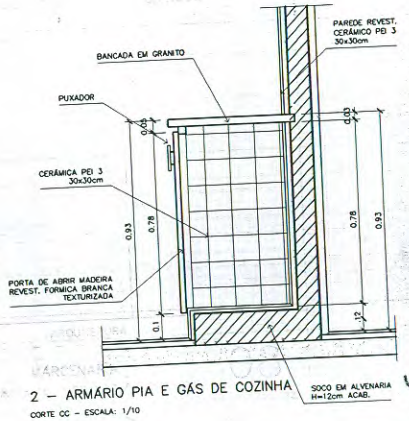

2 – ARMÁRIO PIA E GÁS DE COZINHA

CORTE CC – ESCALA: 1/10

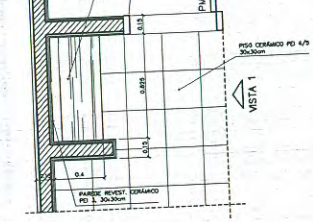

5 – ARMÁRIO ÁREA SERVIÇO

VISTA SUPERIOR – ESCALA: 1/20

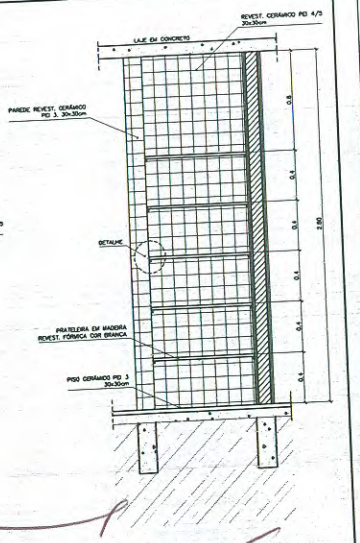

5 – ARMÁRIO ÁREA SERVIÇO

VISTA FRONTAL – ESCALA: 1/20

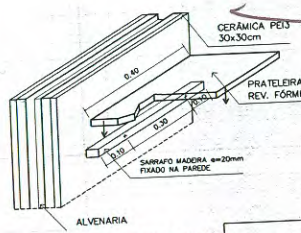

5 – ARMÁRIO ÁREA SERVIÇO

DETALHE – ESCALA: 1/8



Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO : MARCELO TONIAZZO LISSA

GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA 8.432 D-GF

AUTOR DO PROJETO CREA 8.784 D-GF

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

DLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-8195 – MARCELO / (061) 9985-8195 – GUSTAVO / (0 xx 11) 534-5911 / 241-3289 (FAX)

ARQUITETURA

DET

MARCENARIA

COZINHA/A. SERVIÇO/DESPENSA

FOLHA 08/12

REVISÃO: 01-2005 | DATA : ABRIL/2006 | ESCALA : INDICADA | DESENHO : | VISTO:

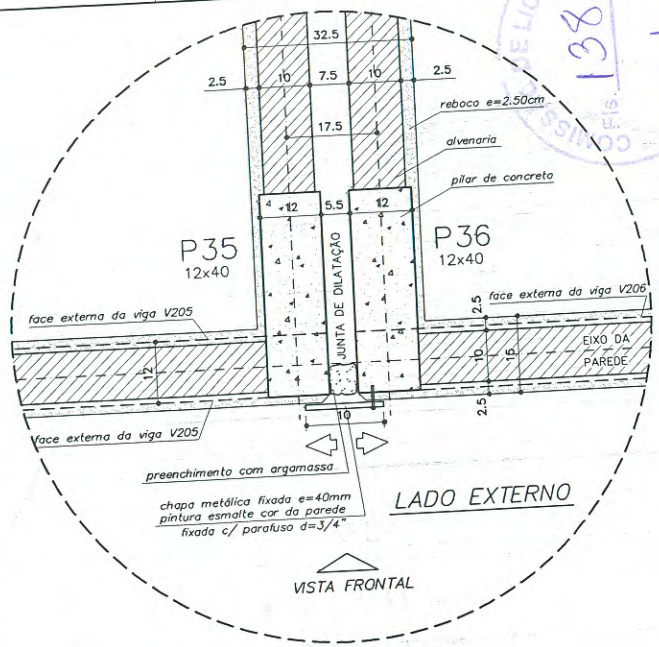

DETALHE JUNTA DE DILATAÇÃO
VISTA SUPERIOR – ESC: 1/5 (COTAS EM CM)

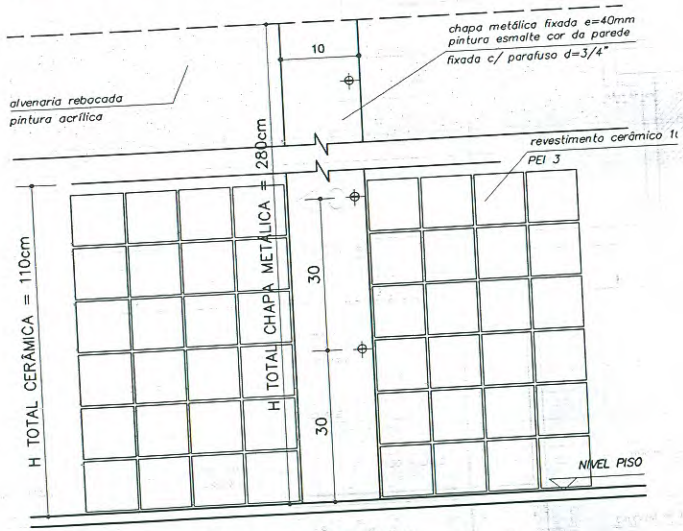

DETALHE JUNTA DE DILATAÇÃO
VISTA FRONTAL – ESC: 1/5 (COTAS EM CM)

OBSERVAÇÕES:
- NÃO RETIRAR MEDIDAS EM ESCALA. VERIFICAR DIMENSÕES IN LOCO
- OBSERVAR UNIDADE DE MEDIDA INDICADA EM CADA DESENHO (m, cm ou mm)

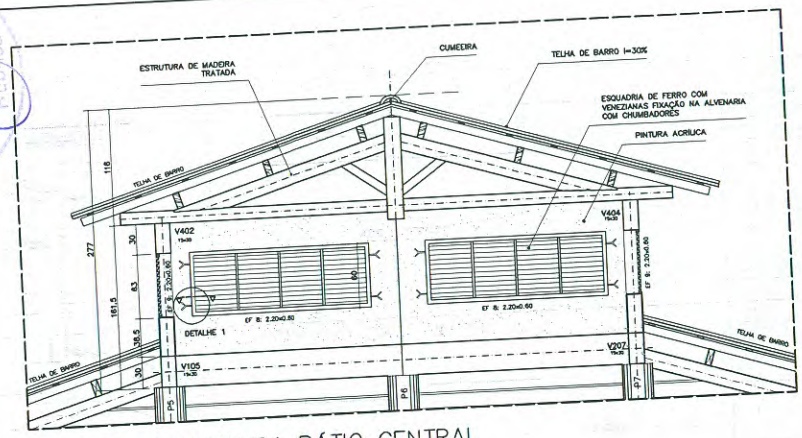

DETALHE COBERTURA PÁTIO CENTRAL
CORTE C–C – ESCALA: 1/20 (COTAS EM CM)

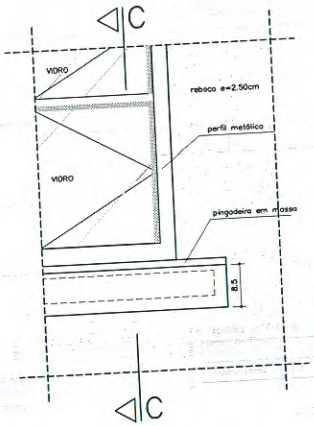

VISTA FRONTAL

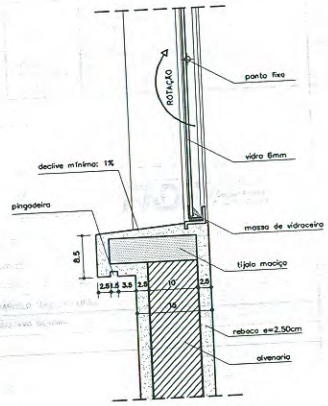

CORTE C–C

DETALHE PEITORIL EXTERNO
ESCALA: 1/5 (COTAS EM CM)

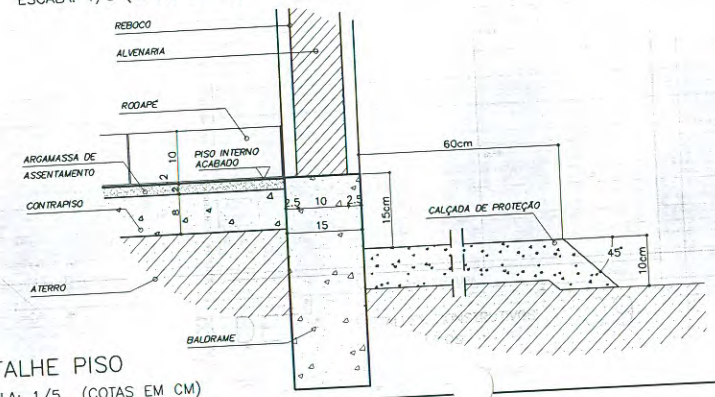

DETALHE PISO
ESCALA: 1/5 (COTAS EM CM)

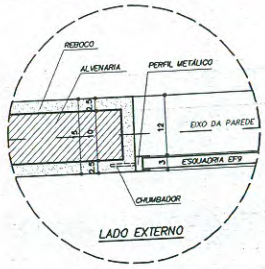

DETALHE 1 – (EF 8)
ESCALA: 1/5 (COTAS EM CM)

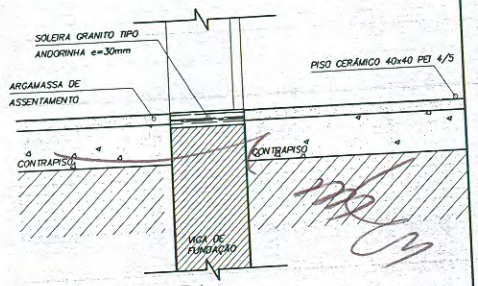

DETALHE SOLEIRA
ESCALA: 1/5

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO	
AUTOR DO PROJETO	CREA 8.432 D-GF
AUTOR DO PROJETO	CREA 8.706 D-GF
RESP. TÉCNICO	

OLFO — CREA — OLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-9119 - MARCELO / (061) 9988-3580 - GUSTAVO / (0 XX 61) 234-5511 / 983-3393 (BLUEFAX)

Loco

ARQUITETURA

DET — DETALHES CONSTRUTIVOS VÁRIOS — FOLHA 09/12

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01–2006	ABRIL/2006	INDICADA		

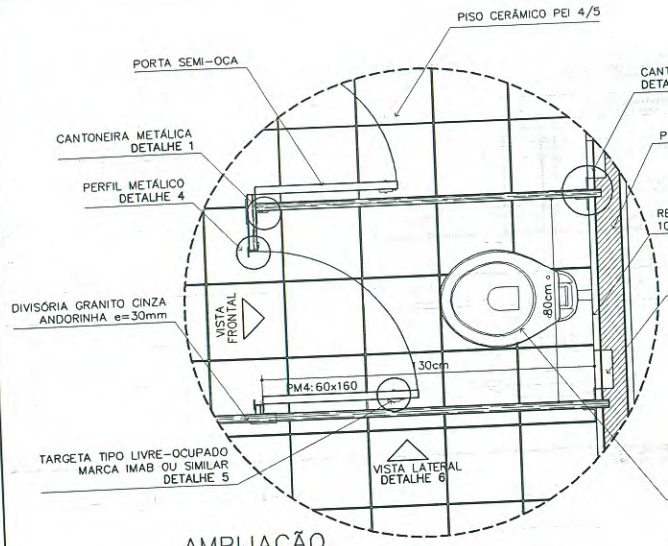

AMPLIAÇÃO

BOX SANITÁRIO MASC/FEM
ESCALA: 1/10

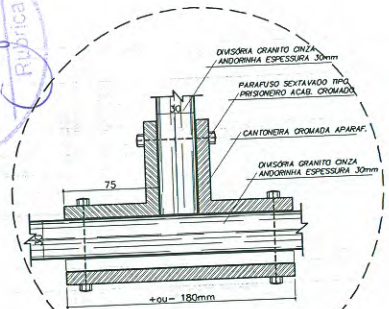

DETALHE 1

SANITÁRIO MASC/FEM
ESCALA: 1/2

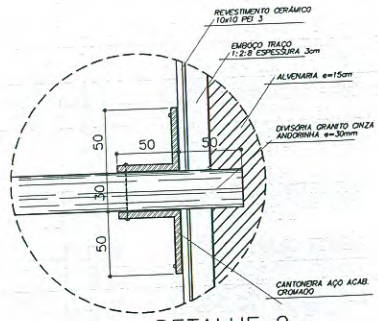

DETALHE 2

SANITÁRIO MASC/FEM
ESCALA: 1/2

OBSERVAÇÕES:

- COTAS INDICADAS EM MILÍMETROS, SALVO ESPECIFICAÇÃO CONTRÁRIA
- PORTA PM5 ADAPTA À NORMA ABNT "NBR 9050/2004" PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

LISTA DE PEÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS:

- BACIA SANITÁRIA DECA, LINHA RAVENA REF: P9, BRANCO GELO OU SIMILAR
- LAVATÓRIO COM COLUNA DECA RAVENA REF: L91 BRANCO OU SIMILAR
- MICTÓRIO DECA BRANCO GELO C/ SIFÃO REF:M712 OU SIMILAR
- PAPELEIRA COM ROLETE PLÁSTICO DECA BRANCO REF: A-480 OU SIMILAR
- SABONETEIRA SEM ALÇA DECA REF: A-180, BRANCO GELO OU SIMILAR
- CABIDE PARA VESTIÁRIO EM CERÂMICA, MARCA DECA, REF: A-680, OU SIMILAR
- CUBA DE EMBUTIR UNIVERSAL OVAL 400x300mm, MARCA DECA, REF: L59 OU SIM.

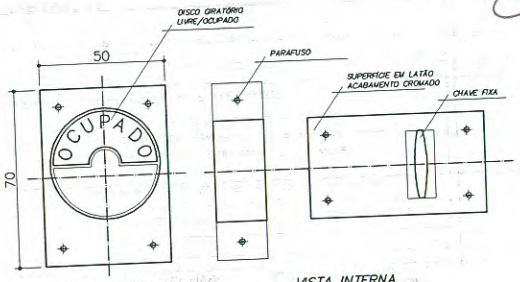

DETALHE 5

TRAVA METÁLICA P/ PORTA
ESCALA: 1/2

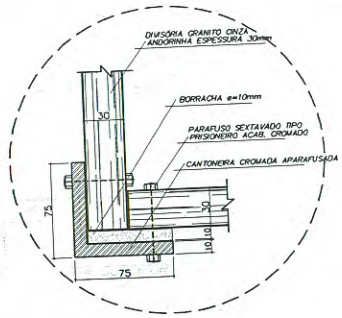

DETALHE 3

SANITÁRIO FEMININO
ESCALA: 1/2

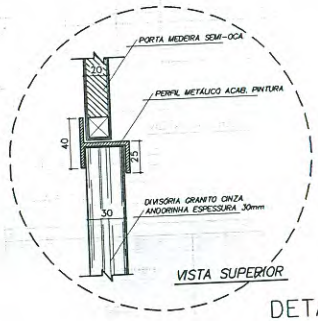

DETALHE 4

SANITÁRIO MASC/FEM
ESCALA: 1/2

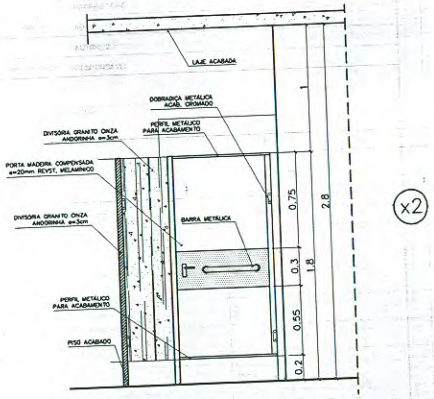

VISTA FRONTAL (PM5)

SANITÁRIO MASC/FEM – PORTADORES DEFICIÊNCIA
ESCALA: 1/20 (COTAS EM METRO)

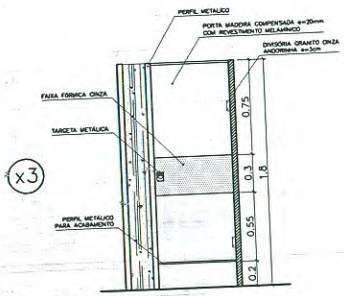

VISTA FRONTAL (PM4)

SANITÁRIO MASC/FEM
ESCALA: 1/20 (COTAS EM METRO)

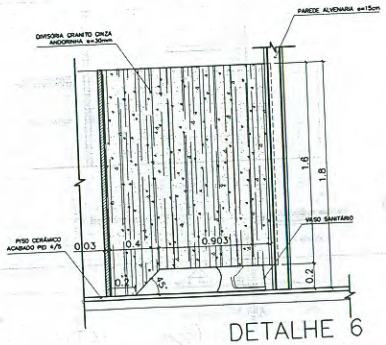

DETALHE 6

VISTA LATERAL – DIVISÓRIA
ESCALA: 1/20 (COTAS EM METRO)

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	ENDEREÇO
PROPRIETÁRIO:	PROPRIETÁRIO
AUTORES DO PROJETO :	AUTOR_1
	AUTOR_2
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RESPONSÁVEL

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA_AUTOR_1

AUTOR DO PROJETO — CREA_AUTOR_2

RESP. TÉCNICO — CREA_RT

DLFO — CREA

DLFO

ARQUITETURA — FOLHA

DET — DETALHES CONSTRUTIVOS SANITÁRIOS MASC. E FEM. — 10/12

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01/2008	ABRIL/2008	INDICADA		

Vloco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (081) 3985-1113 - MARCELO / (081) 9988-2193 - GUSTAVO / (0 XX 81) 234-2611 / 243-3393 (TELEFAX)

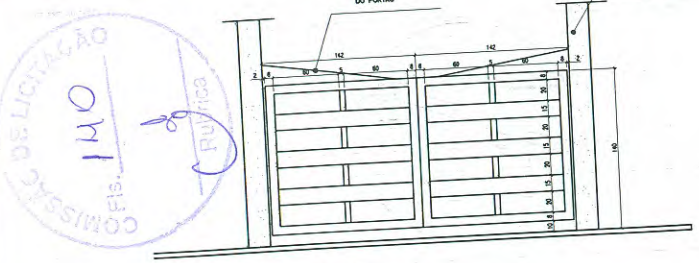

DETALHE DO PORTÃO
ESCALA 1:20

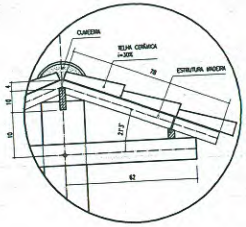

DETALHE TELHADO
ESCALA 1:10

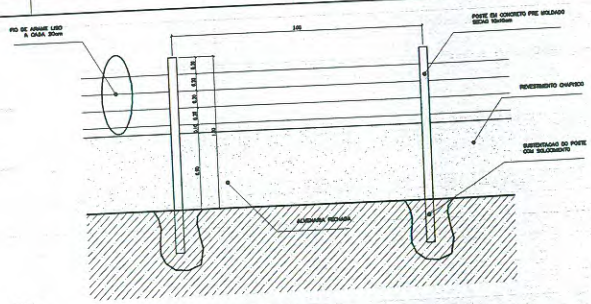

4 MURO
ESCALA 1:25

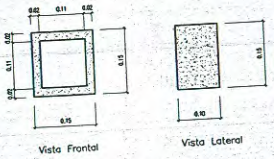

Vista Frontal Vista Lateral

Obs: Espessura da Cobogó: 2cm
Espessura das Juntas entre os Cobogós: 1cm

6 DETALHE COBOGO
ESCALA 1:5

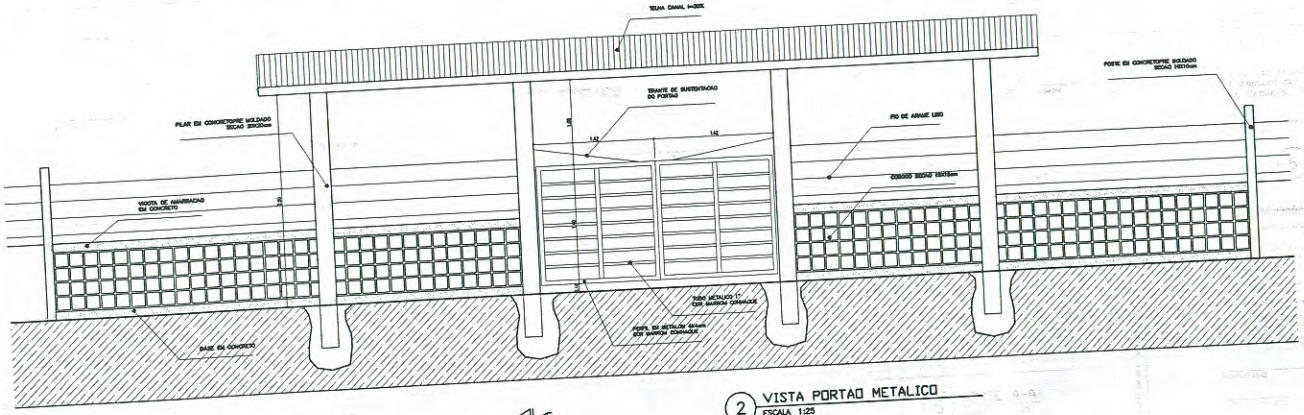

2 VISTA PORTAO METALICO
ESCALA 1:25

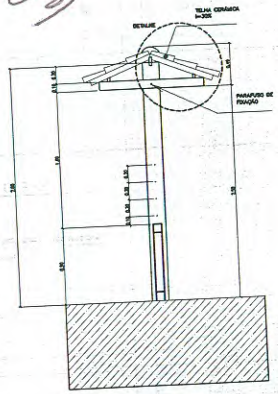

5 CORTE A-A
ESCALA 1:25

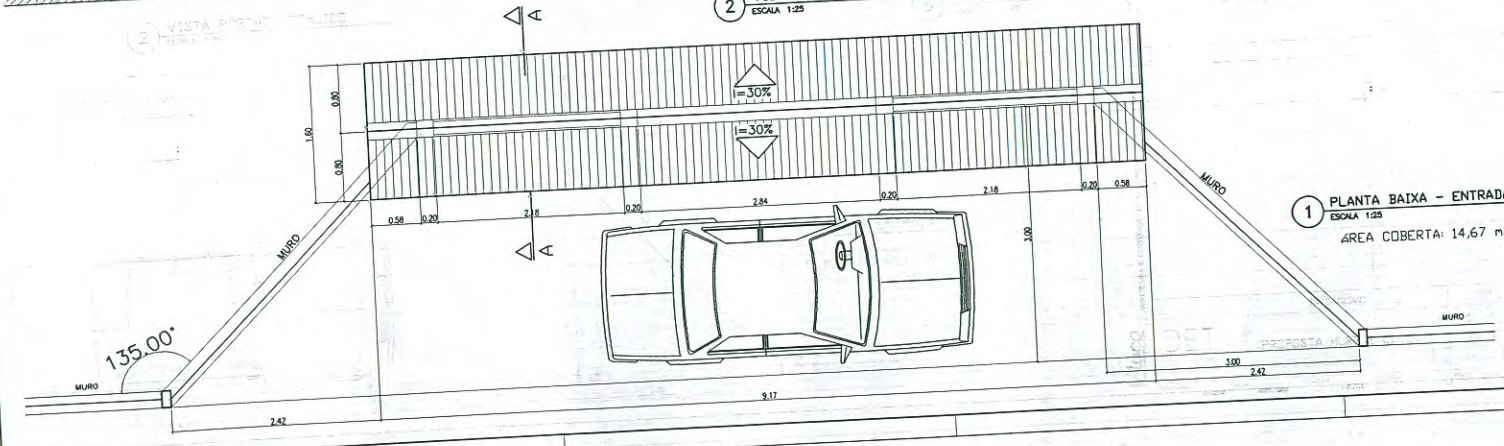

1 PLANTA BAIXA - ENTRADA
ESCALA 1:25
ÁREA COBERTA: 14,67 m2

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOGNAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO — CREA 0-03
AUTOR DO PROJETO — CREA 0-04
RESP. TÉCNICO

UFO — CREA

PAISAGISMO

DET — PROPOSTA MURO E CERCA

FOLHA 11/12

REVISÃO 00-2008 | DATA: ABRIL/2008 | ESCALA: 1:25/1:5 | DESENHO: | VISTO:

Vieco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 3965-8155 – 3479-8153 / (061) 8466-8155 – 8479-8153 / (0 XX 81) 3326-0811 / 3031-3192 (TELEFAX)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 110 Rubrica

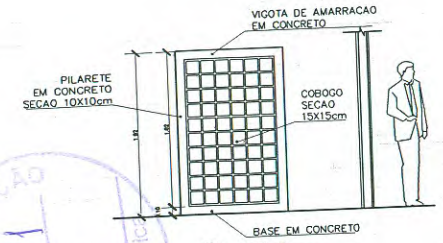

4 VISTA 3
ESCALA 1:25

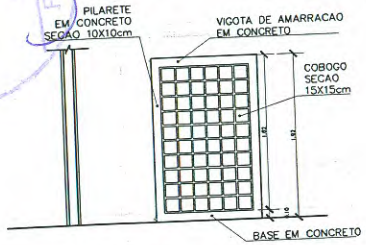

3 VISTA 2
ESCALA 1:25

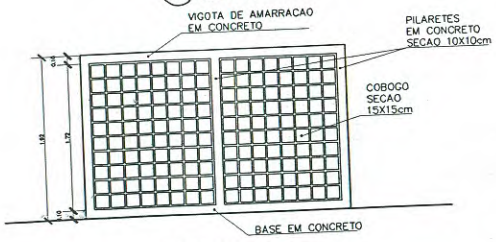

2 VISTA 1
ESCALA 1:25

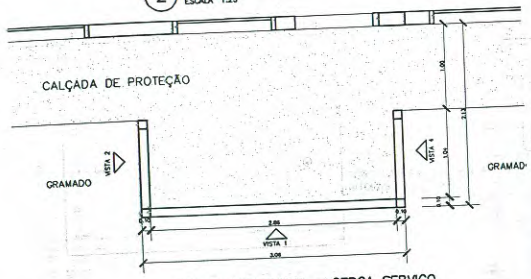

1 PLANTA BAIXA – CERCA SERVICO
ESCALA 1:25

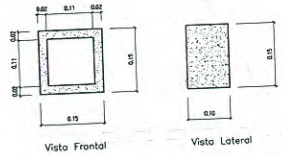

Obs: Espessura do Cobogó: 2cm
Espessura das Juntas entre os Cobogós: 1cm

5 DETALHE COBOGO
ESCALA 1:5

ESPECIFICAÇÃO – BEBEDOURO DE PRESSÃO

Gabinete em chapa inox ou pintado
Tampa pia em chapa inoxidável
Torneiras em latão cromado e filtro de água
Dimensões básicas: h=95cm; L=74cm; P=27cm
REFERÊNCIA: Modelos "Master Frio" MFA40, MFA80

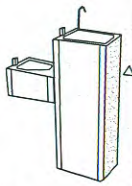

MODELO BEBEDOURO PRESSÃO

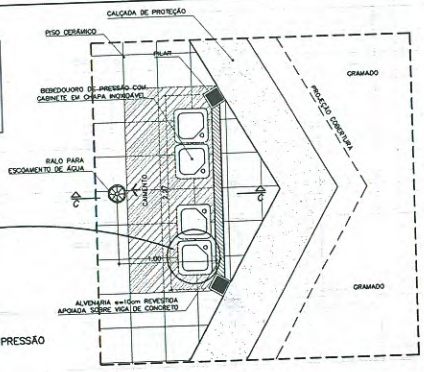

PLANTA BAIXA

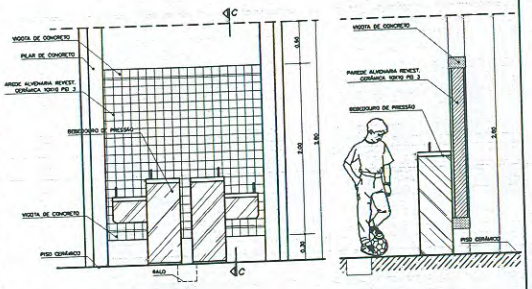

VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

CORTE C–C
ESCALA

8 BEBEDOURO – PÁTIO CENTRAL
ESCALA 1:25

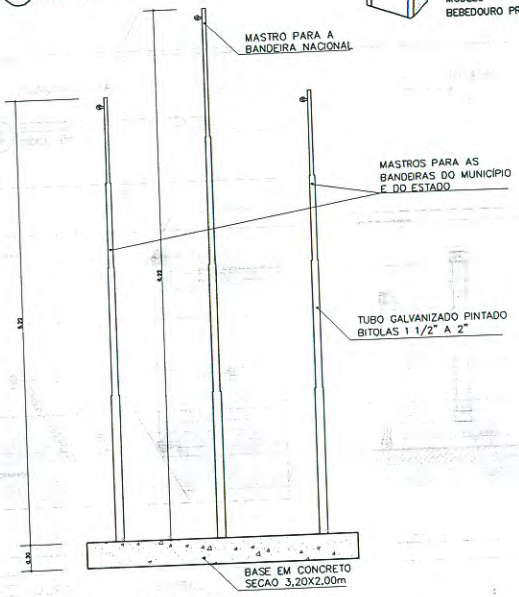

6 VISTA – MASTRO DAS BANDEIRAS
ESCALA 1:5



7 PLANTA BAIXA – MASTRO DAS BANDEIRAS
ESCALA 1:5

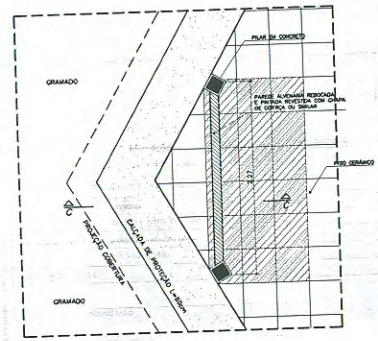

PLANTA BAIXA

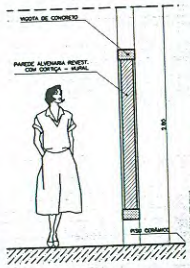

CORTE C–C

9 MURAL – PÁTIO CENTRAL
ESCALA 1:25

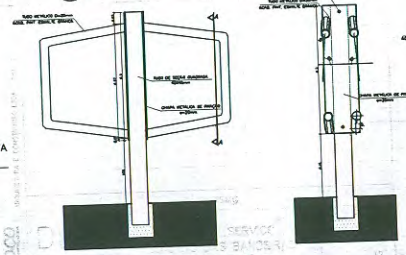

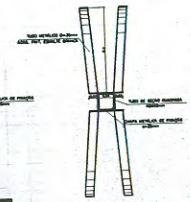

10 SUPORTE BICICLETAS (x5)
ESCALA 1:5

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTOR'ES DO PROJETO : MARCELO TOMAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSAVEL TECNICO:

PROPRIETARIO
AUTOR DO PROJETO — CREA 0.432 D-GF
AUTOR DO PROJETO — CREA 0.704 D-GF
RESP. TECNICO

DJFO — CREA

PAISAGISMO

DET

CERCADO SERVICO
MASTRO DAS BANDEIRAS

FOLHA 12/12

REVISÃO: 00-2008 | DATA : AGOS./2008 | ESCALA : 1:25/1:5 | DESENHO : | VISTO:

Vieco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9951-3119 – BRASÍLIA-DF / (061) 9951-3119 – GOIÂNIA / (0 xx 81) 3341-3611 / 3431-3992 (RECIFE)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 148
Rubrica

FNDE
Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Recomendações para uso de cores no ambiente escolar

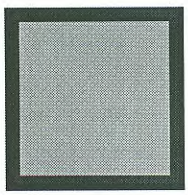

Gorovitz/Maass Design
2000

Fls 143
Rubrica

Introdução

O objetivo desse trabalho é fazer um estudo que fundamente as recomendações de uso de cor na pintura de ambientes escolares em projetos arquitetônicos.

O projeto é uma sucessão de escolhas que se inicia com a definição do partido a ser adotado e depende da conciliação de aspectos práticos, técnicos e estéticos.

Todas as decisões, devem ser tomadas observando esses três condicionantes.

A intenção, longe de definir um padrão único a ser adotado, é de discutir a adequação de certas combinações ou tonalidades.

Algumas definições acerca das cores

A cor não tem existência material: é apenas sensação produzida por certas organizações nervosas sob a ação da luz – mais precisamente, é a sensação provocada pela ação da luz sobre o órgão da visão.

Seu aparecimento está condicionado portanto à existência de dois elementos: a luz (objeto físico, agindo como estímulo) e o olho (aparelho receptor, funcionando como decifrador do fluxo luminoso, decompondo-o ou alterando-o através da função seletora da retina).

O vocábulo mais preciso em português para diferenciar o estímulo que provoca a sensação cor é matiz. Em linguagem corrente, em quase todos os idiomas, a palavra cor designa tanto a percepção do fenômeno (sensação) como as radiações luminosas diretas ou as refletidas por determinados corpos (matiz ou coloração) que a provocam.

Estímulos

Os estímulos que causam as sensações cromáticas estão divididos em dois grupos: o das cores e o das cores pigmento.

Cor-luz, ou luz colorida, é a radiação luminosa visível que tem como síntese aditiva a luz branca. Sua melhor expressão é a luz solar, por reunir de forma equilibrada todos os matizes existentes na natureza. As faixas coloridas que compõe o espectro solar, quando tomadas isoladamente denominam-se luzes monocromáticas.

Cor-pigmento é a substância material que, conforme sua natureza, absorve, refrata e reflete os raios luminosos componentes da luz que se difunde sobre ela.

É a qualidade da luz refletida que determina sua denominação. O que faz com que chamemos um corpo de verde é sua capacidade de absorver quase todos os raios da luz branca incidente, refletindo para nossos olhos apenas a totalidade dos verdes.

Quem primeiro explicou cientificamente a coloração dos corpos foi Newton.
Concluiu que os corpos aparecem com diferentes cores que lhes são próprias, sob a luz branca, porque refletem algumas de suas faixas coloridas mais fortemente que outras.

Comumente chamamos cores pigmento as substâncias corantes que fazem parte do grupo das cores químicas. Segundo Goethe, cores químicas "são as que podemos criar, fixar em maior ou menor grau e exaltar em determinados objetos e aquelas a que atribuímos uma propriedade imanente." Em geral se caracterizam por sua persistência.

É das cores pigmento que trataremos neste texto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 144
Rubrica

Percepção da cor

O fenômeno da percepção da cor é bastante mais complexo que o da sensação.

Se neste entram apenas os elementos físico (luz) e fisiológico (o olho), naquele entram, além dos elementos citados, os dados psicológicos que alteram substancialmente a qualidade do que se vê.

Na percepção distinguem-se três características principais que correspondem aos parâmetros básicos da cor: matiz (comprimento de onda) valor (luminosidade ou brilho) e croma (saturação ou pureza da cor).

Classificação das cores

Cor geratriz ou primária é cada uma das três cores indecomponíveis que misturadas em proporções variáveis, produzem todas as cores do espectro. Para os que trabalham com cor-luz, as primárias são: vermelho, verde e azul. A mistura dessas três luzes coloridas produz o branco, denominando-se o fenômeno síntese aditiva.

Para o químico, o artista e todos os que trabalham com substâncias corantes opacas (cores pigmento), as cores indecomponíveis são o vermelho, o amarelo e o azul.

A mistura das cores pigmento vermelho, amarelo e azul, produz cinza neutro.
Nas artes gráficas, pintura em aquarela e para todos os que utilizam Cor-pigmento transparente, ou por transparência de retículas, as primárias são o magenta, o amarelo e o ciano. A mistura dessas cores também produz o cinza-neutro.

Efeitos

"Sobre uma sensibilidade grosseira, a cor tem apenas efeitos superficiais que, desaparecida a excitação, logo deixam de existir. Por mais elementares que sejam, esses efeitos são variados.

As cores claras atraem mais o olho e o retêm. As cores claras e quentes retêm-no ainda mais: assim como a chama atrai irresistivelmente o homem, também o vermelho atrai e irrita o olhar.

O amarelo-limão vivo fere os olhos. A vista não consegue suportá-lo...Os olhos piscam e vão mergulhar nas profundezas calmas do azul e do verde."

As cores parece que interferem em todas as quatro dimensões. Cores vivas criam tensão e agressividade; enquanto cores suaves e sutis têm o efeito inverso. De acordo com os resultados de um experimento conduzido por uma Universidade britânica, uma reunião passada em uma sala fortemente colorida pareceu aos seus participantes ter sido 45 minutos mais curta do que uma outra passada em uma sala pintada com tons pastéis. As cores aparentemente afetam até a nossa percepção do tempo.

As cores na arquitetura de interiores e escolas

São muitos os fatores que têm que ser levados em consideração para tomar decisões acerca de cores em arquitetura de interiores, desde as proporções do ambiente, finalidade, orientação, forma, até o orçamento disponível.

Um dos fatores mais importantes em se tratando de ambiente escolar é a questão da iluminação e distribuição da luz nos ambientes de permanência dos estudantes. No plano racional deve se ter como primeiro objetivo evitar a fadiga visual. Então temos que projetar ambientes claros que reflitam bem a luz e criar um meio que ajude a manter desperto e facilitar o estudo.

145
Rubrica

É axiomático que salas grandes podem ser "divididas" por cores vivas, e que os tons mais escuros e quentes diminuem, que salas pequenas parecem maiores se forem pintadas em uma única tonalidade clara, com as cores fortes reservadas apenas para "destaques" preferencialmente objetos móveis.
Cores intensas devem ser usadas com parcimônia pelo seu impacto. Eles podem ser alegres em paredes de ambientes de pouca permanência como circulações verticais ou vestíbulos.

As cores primárias estimulam. Em salas onde crianças brincam elas podem ser adequadas, mas nunca como fundo. Extensas áreas de verdes, vermelhos amarelos e azuis primários, tendem a ser pesada e até depressivas, especialmente se duas ou três estão juntas sem serem compensadas por uma tonalidade mais clara.

Para usar as cores primárias como estímulo sem que estas se tornem agressivas ao observador, o fundo (paredes) deve ser de cor neutra e clara, por exemplo beges, brancos e cinzas claros.

Dr. Delamarre, médico departamental de l' Hygiène Scolaire et Universitaire de Paris, adverte que pelo menos em grandes superfícies como paredes, devem ser evitadas cores como vermelho, excitante e violento; rosa; alaranjado; violeta; o branco neve, pois pode produzir o efeito de ofuscamento; o preto que deprime e o marrom (provoca sonolência).
Em contrapartida recomenda as cores seguintes em tons pastel:
Amarelo
Verde
Azul
Bege
Cinza pérola.

As esquadrias e portas podem ter tonalidades mais fortes, e os tetos em branco por seu alto grau de reflexão da luz.

Cada projeto deve ser estudado cuidadosamente, e é conveniente que o mobiliário escolar esteja em harmonia com o ambiente no seu conjunto.

Nos elementos decorativos móveis, deve ser concentrado o estímulo das cores fortes, cujo valor pedagógico será reforçado pelo contraste com os fundos mais neutros.

Paletas

Baseados num catálogo de cores de tinta para paredes de linha industrializada, exemplificaremos algumas combinações de cores, no anexo a seguir.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 146
Rubrica

Estudo de cores
Anexo

Estudo de cores
Anexo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 147
Rubrica

Interiores

Interiores

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 148
Rubrica

Interiores – Tonalidades quentes

Branco Neve
911 - 1911 - 2911

Marfim
987 - 1987 - 2987

Pêssego
926 - 1926 - 2926

Pêssego Suave
936 - 1936- 2936

Creme
901 - 1901 - 2901

Areia
986 - 1986 - 2986

Interiores – Tonalidades frias

Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924

Azul Safira
958 - 1958 - 2958

Verde Água
971 - 1971 - 2971

Branco Gelo
960 1960 - 2960

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 149
Rubrica

Esquadrias e Portas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 150

Esquadrias e portas – Tonalidades claras quentes

Marfim
713 – 1513 / F6 1585

Creme
704 / F0 2080

Pérola
765 / F6 0986

Pêssego
738 – 1538 / E4 2075

Branco
711 – 1511

Areia
786 – 1586 / F6 0782

Esquadrias e portas – Tonalidades claras frias

Azul Celeste
773 / R0 2070

Azul Anil
772 / U0 2050

Platina
749 / LN 0267

Cinza Médio
751 – 1551 / Q0 0555

Branco Gelo
760 – 1560 / FN 0277

Verde Nilo
729 / K2 2060

Fls. 151

Esquadrias e portas – Tonalidades vivas quentes

Camurça
703 – 1550 / E8 1565

Amarelo Carterpillar
725 / E8 6060

Flamingo
768 – 1568 / D6 3060

Laranja
779 / D8 6550

Vermelho Goya
790 / C0 3020

Marrom
730 – 1530 / C0 1510

Esquadrias e portas – Tonalidades vivas frias

Azul França
757 / T0 4030

Azul Del Rey
769 – 1569 / T6 3010

Cinza Escuro
752 / SN 0227

Preto
712 / ON 0002

Verde Folha
728 / K2 4030

Verde Colonial
745 – 1545 / L0 4020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 152
Rubrica

Exemplo de Aplicação das Paletas

Exemplo de Aplicação das Paletas

153
Rubrica

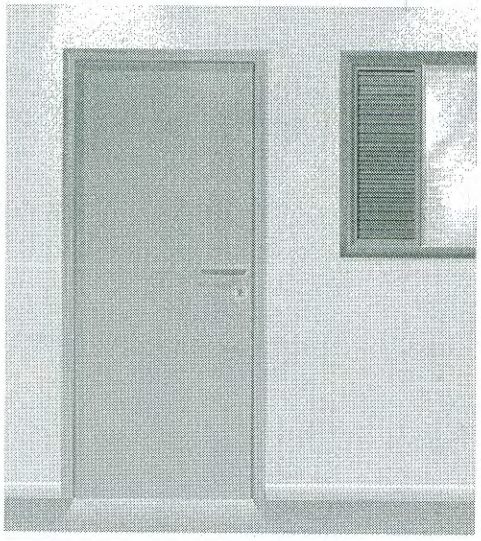

Cinza Médio
751 - 1551 / Q0 0555

Branco Gelo
760 - 1560 / FN 0277

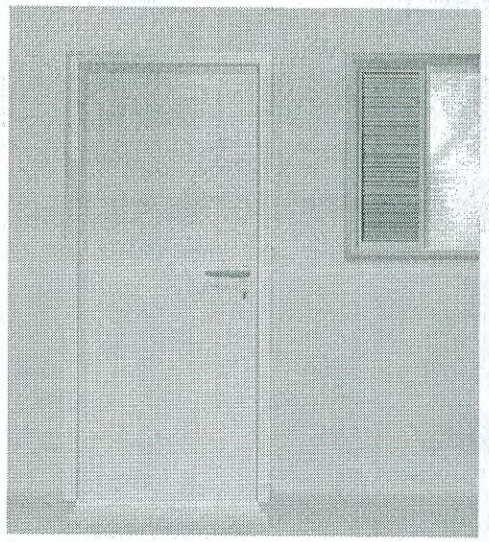

Branco Gelo
760 - 1560 / FN 0277

Verde Água
971 - 1971 - 2971

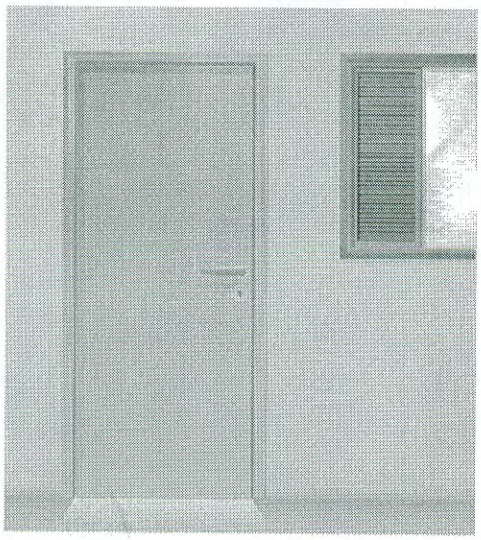

Verde Nilo
729 / K2 2060

Marfim
987 - 1987 - 2987



Branco
711 - 1511

Pêssego
926 - 1926 - 2926

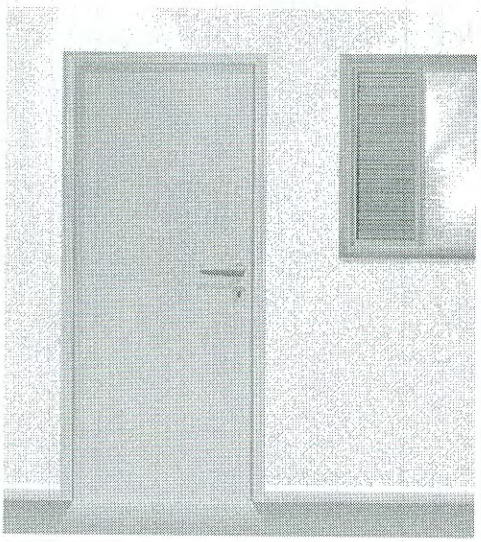

Areia
986 - 1986 - 2986

Branco Neve
911 - 1911 - 2911

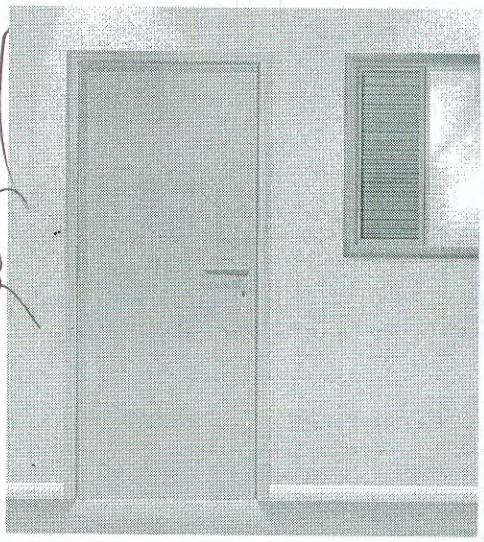

Platina
749 / LN 0267

Areia
986 - 1986 - 2986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 154
Rubrica

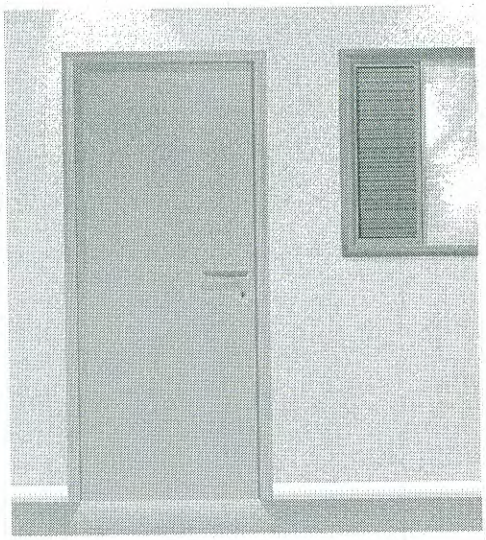

Flamingo
768 - 1568 / D6 3060

Creme
901 - 1901 - 2901

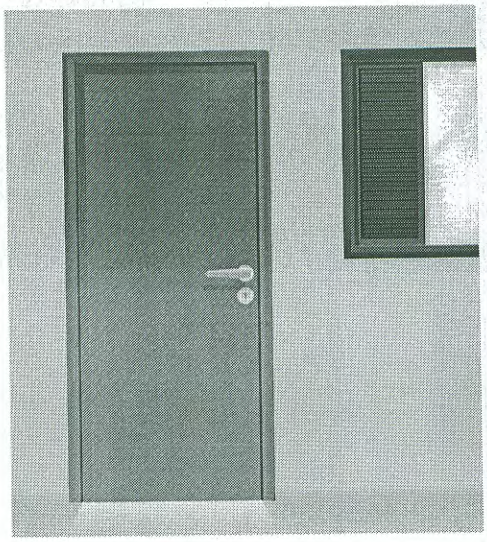

Verde Folha
728 / K2 4030

Verde Água
971 - 1971 - 2971

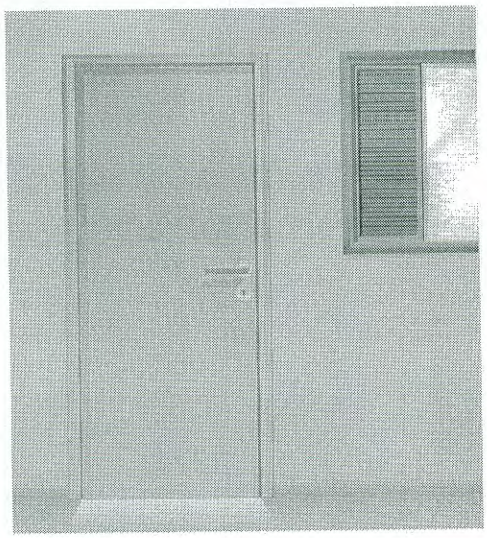

Camurça
703 / 1550 / E8 1565

Azul Safira
958 - 1958 - 2958

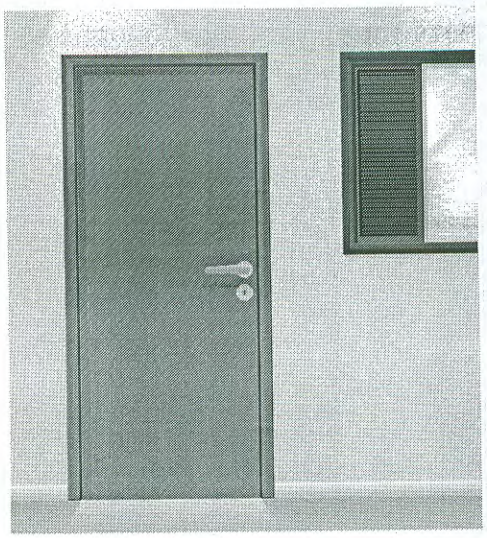

Vermelho Goya
790 / C0 3020

Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924

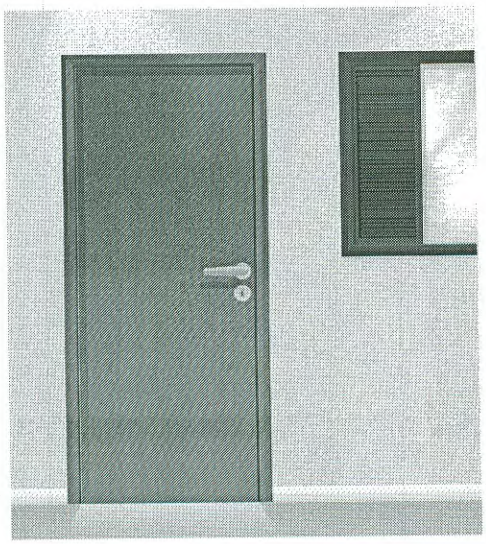

Azul França
757 / T0 4030

Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936



Azul Del Rey
769 - 1569 / T6 3010

Marfim
987 - 1987 - 2987

155
Rubrica

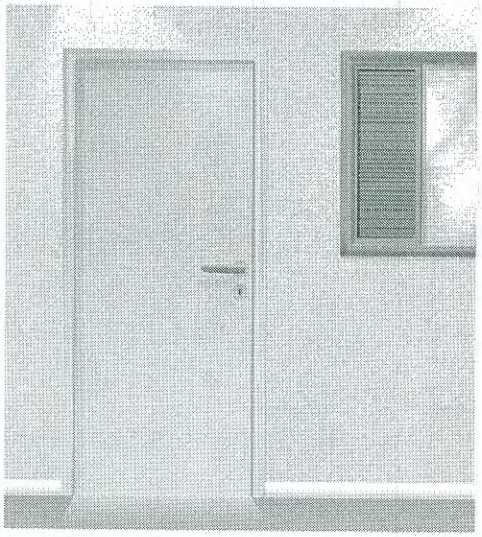

Flamingo
768 - 1568 / D6 3060

Creme
901 - 1901 - 2901

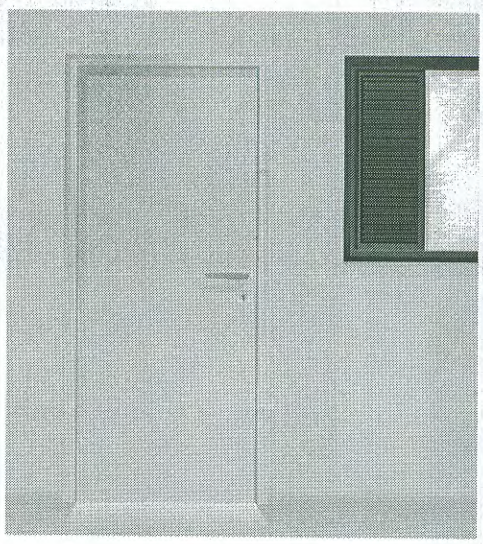

Verde Folha
728 / K2 4030

Verde Água
971 - 1971 - 2971

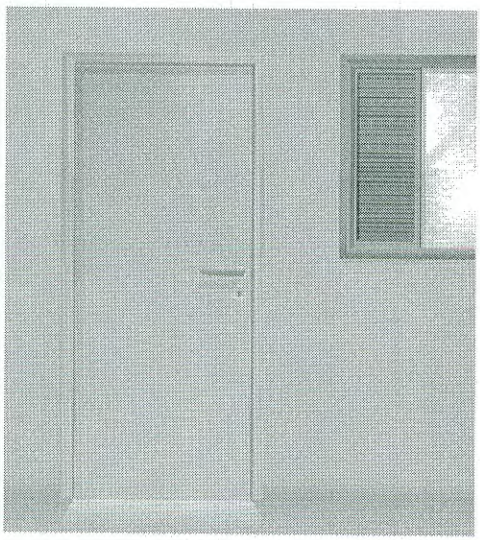

Camurça
703 / 1550 / E8 1565

Azul Safira
958 - 1958 - 2958

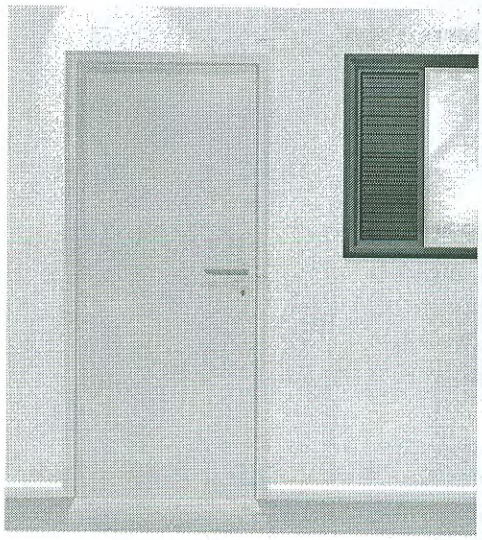

Vermelho Goya
790 / C0 3020

Azul Nevasca
942 - 1924 - 2924

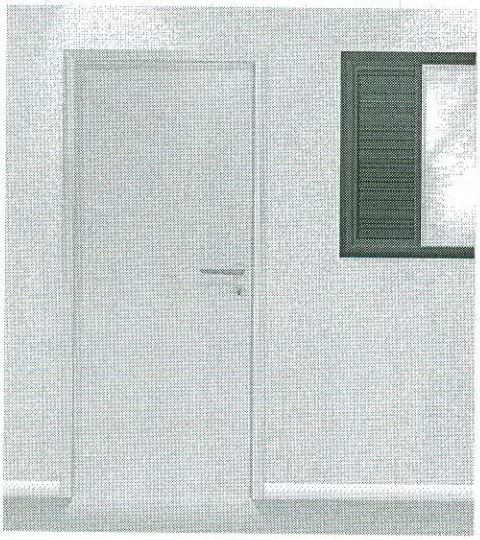

Azul França
757 / T0 4030

Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936

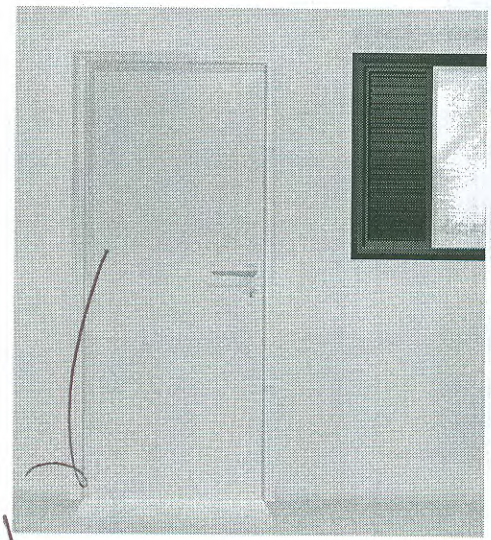

Azul Del Rey
769 - 1569 / T6 3010

Marfim
987 - 1987 - 2987

Fls. 156
Rubrica

O que Não Fazer

O que Não Fazer

Fls. 157
Rubrica

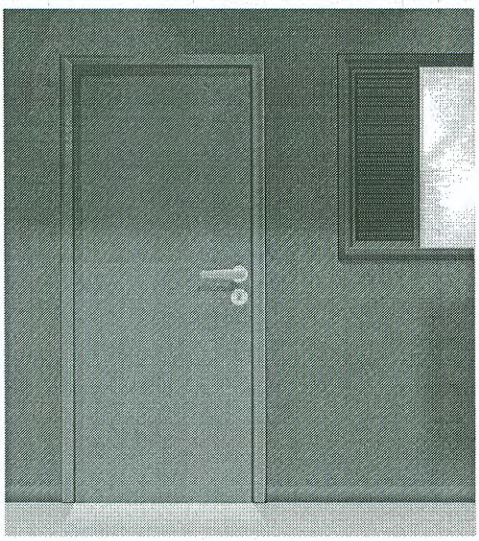

Verde Folha
728 / K2 4030

Vermelho
762 / C0 6030

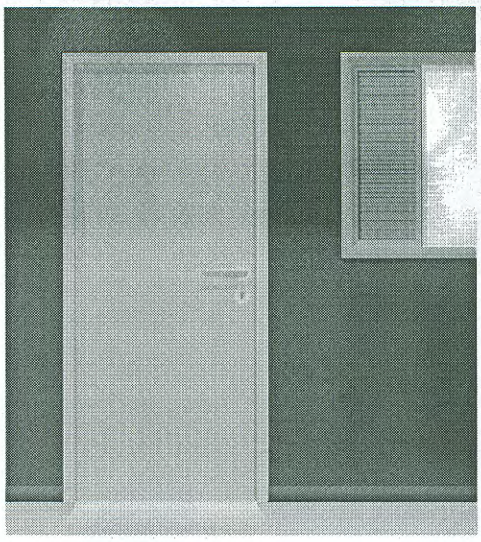

Amarelo Carterpilla
725 / E8 6060

Preto
712 / ON 0002

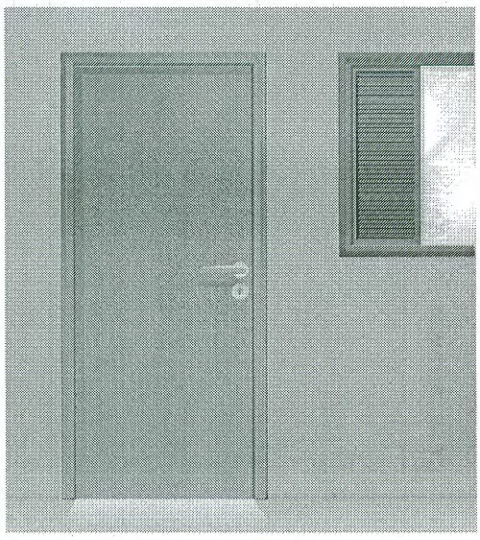

Azul Anil
772 / U0 2050

Amarelo Ouro
763 / F2 5575



Vermelho
762 / C0 6030

Azul França
757 / T0 4030

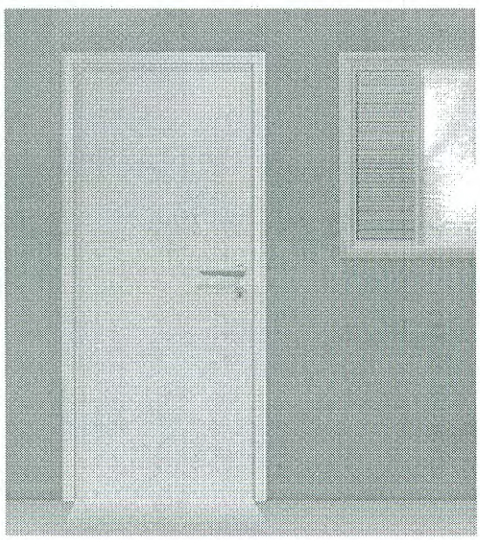

Laranja
779 - D8 6550

Pêssego Suave
936 - 1936 - 2936

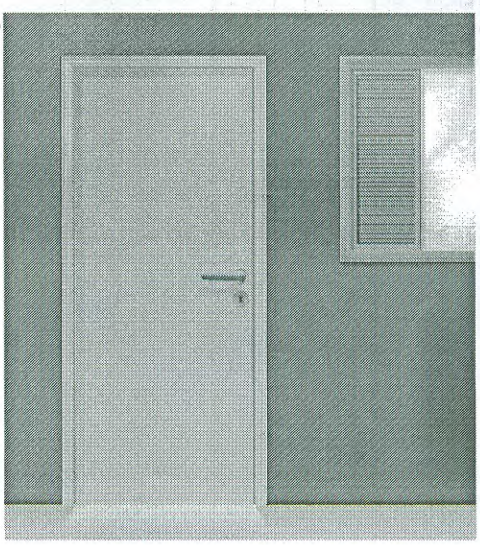

Verde Nilo
729 / K2 2060

Vermelho Goya
790 / C0 3020

Fls. 158
Rubrica

Segurança e Canalização

Segurança e Canalização

Fls. 159

Cores de segurança

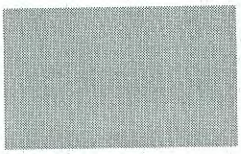

Amarelo Ouro
763 / F2 5575

Amarelo - Presente em avisos de advertência, equipamentos suspensos que ofereçam perigo –Indica ATENÇÃO



Azul França
757 / T0 4030

Azul - Indica cuidado no uso de fontes de energia ou comando de partida (elevadores, caldeiras, caixas de controles elétricos, etc.). Presente também em avisos que contra-indiquem o uso e a movimentação de equipamentos fora de uso.



Vermelho
762 / C0 6030

Vermelho - Tem a função de distinguir e indicar os equipamentos de proteção e combate a incêndios.



Branco
711 – 1511

Branco - Assinala corredores de circulação, áreas próximas a equipamentos de socorro e urgência, de armazenagem e combate a incêndios e indica a localização dos coletores de resíduos e bebedouros.



Preto
712 / ON 0002

Preto - Identifica os coletores de resíduos que estejam em ambiente onde o branco não for aconselhável.



Verde Folha
728 / K2 4030

Verde - Indica chuveiros de segurança, macas, caixas com equipamentos de socorro, de urgência, etc. Caracteriza SEGURANÇA

160
Rubrica

Cores para canalização

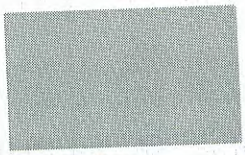

Amarelo Ouro
763 / F2 5575

Amarelo - Para gases não liquefeitos



Azul França
757 / T0 4030

Azul - Para ar comprimido



Vermelho
762 / C0 6030

Vermelho - Água e equipamentos de combate a incêndio

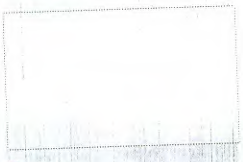

Branco
711 – 1511

Branco - Para vapor

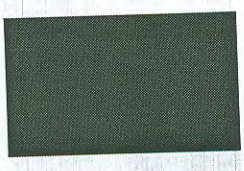

Preto
712 / ON 0002

Preto - Para inflamáveis e combustão de alta viscosidade (ex.: piche, asfalto, alcatrão, etc.)



Verde Colonial
745 – 1545 / L0 4020

Verde - Para água



Laranja
779 / D8 6550

Laranja - Para produtos e equipamentos de combate a incêndio

Fls. 161
Rubrica

Cores para canalização (continuação)



Cinza Escuro
752 / SN 0227

Cinza - Para eletrodutos



Marrom
730 – 1530 / C0 1510

Marrom - Para materiais fragmentados não identificáveis pelas demais cores (ex.: minério)

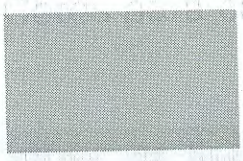

Platina
749 / LN 0267

Platina - Para vácuo

162

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST

FNDE
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

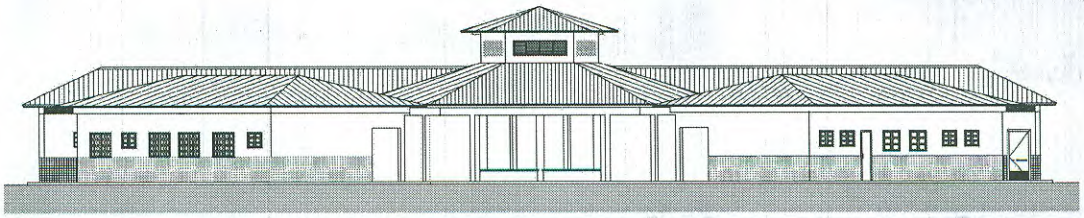

PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II
04 SALAS DE AULA

AUTORES:

Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF
Marcelo Toniazzo Lissa – CREA 8.342 D-DF

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Outubro/2006

Fls 163

MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com quatro salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do **FNDE** - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: www.fnde.gov.br

Fls. 164
Rubrica

No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou resevatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um play-ground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.

Fls. 165
Rubrica

2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O **Projeto Espaço Educativo Urbano II** não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Fundações - Implantação
- Elétrica - Implantação
- Telefone - Implantação
- Hidrossanitária - Implantação

Fls. 166

3. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação / Arquitetura:

Arq. Gustavo de Melo Silveira – 9.784 D-DF

Arq. Marcelo Toniazzo Lissa – 8.342 D-DF

Estrutura:

Eng.

Elétrica:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF

Hidrossanitário:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho – 10.458 / D-RS

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Eduardo Naves Vilela – 46.351 D/ MG

Colaboração / Desenho:

Arq. Graziela Martins

Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN (2006)

Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e Memoriais:

Arq. Tiago Lippold Radünz – 111905 D/RS

Projeto Estrutural:

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820 D/PB

Projeto Elétrico:

Eng. Marcus Vinícius Galletti Arraes – 10077 D/GO

Orçamento:

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias – 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Videres Trajano – 5307 D/PB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 167
Rubrica

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

- **Salas de aula:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Leitura:**

Piso – Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

Folha 168

- **Sala de Informática:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Pátio Interno e passarelas de ligação:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

- **Diretoria:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
Fls. 169
Rubrica

- **Secretaria e Arquivo:**

  Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

  Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Professores:**

  Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

  Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

  Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Branco Gelo.

- **Almoxarifado:**

  Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.

  Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

  Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea - 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 - Site: www.fnde.gov.br

- **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Despensa:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

Fls. 171
Rubrica

- **Vestiário:**

Piso – Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Área de Serviço:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sanitários Coletivos:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

197
Rubrica

- **Circulações:**

Piso – Cerâmica PEI 4, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Fachada:**

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Estrutura:**

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Esquadrias:**

A - Ferro - Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

B - Madeira – Portas em madeira semi-oca emassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.

173

QUADRO DE ESQUADRIAS (PARA ESCOLA DE 04 SALAS DE AULA)

COD.	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES (m)			MATERIAL	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
			P	C	H			
EF1	07	Wc`s Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Ferro	0.30m²	2.10 m²
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almoxarifado, Área de Serviço	1.50	1.20	0.60	Ferro	0.72m²	4.32 m²
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1.20	1.40	0.90	Ferro	1.12m²	5.04 m²
EF4	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Ferro	1.40m²	1.08 m²
EF5	14	Diretoria, Sala Prof., Secretaria, Salas de Aula	1.20	2.00	0.90	Ferro	1.80m²	25.20m²
EF6	01	Cozinha	0.80	1.80	1.30	Ferro	2.34m²	2.34 m²
EF7	08	Salas de aula	1.10	2.00	0.60	Ferro	1.20m²	9.6 m²
EF8	06	Lanternim	---	2.20	0.60	Ferro	1.20m²	7.92 m²
EF9	02	Sala Informática, Sala Leitura	2.23	3.50	0.30	Ferro	1.05m²	2.10m²
PORTAS								
PM1	05	Arquivo, Wc`s e Despensa	---	0.70	2.10	Madeira	1.47m²	7.35m²
PM2	08	Admin., Cozinha, Sanit. Público	---	0.80	2.10	Madeira	1.68m²	13.44m²
PM3	06	Salas de Aula, Inf. e Leitura	---	0.90	2.10	Madeira	1.89m²	11.34m²

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

- **Bancadas:**

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza "Andorinha" polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).

Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

- **Louças:**
  - Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
  - Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
  - Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
  - Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Santiário Alunos – Bloco Serviço);
  - Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

- **Metais:**
  - Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
  - Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
  - Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
  - Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
  - Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZENTTI ou similar.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Q.2 Bloco F Edifício Áurea – 70.070-929 – Brasília, DF
Telefone: (61) 3966-4030 – Site: www.fnde.gov.br

- **Acessórios de louça para banheiro:**
  - Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
  - Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
  - Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

- **Ferragens:**
  - Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
  - Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2", com anéis e parafusos;
  - Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

- **Luminárias:**
  - Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
  - Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.

1476

- **Caixa d'água:**

Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

- **Vidros:**

Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

OBSERVAÇÃO:

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.

Fls 177
Rubrica

5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

ITEM	*ÁREA CONSTRUÍDA*
Bloco Pedagógico	257.67 m²
Circulação - Pedagógico	62.37 m²
Bloco Administrativo	74.81 m²
Circulação - Administrativo	23.86 m²
Bloco Serviço	74.81 m²
Circulação Serviço	23.86 m²
Pátio Central	175.35 m²
Passarelas	33.69 m²
TOTAL	**726.42 m²**
Pórtico de entrada	14.67 m²

178

6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD R14.

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente "Espaço do Papel" através de "Viewports" na área gráfica. As margens e os carimbos estão no "Espaço do Papel", onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo " .DWG". Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

Para o projeto de **ARQUITETURA**, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg
Prancha 02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg
Prancha 03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg
Prancha 04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg
Prancha 05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg
Prancha 06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg
Prancha 08/16	ARQ08_PASSARELA.dwg
Prancha 09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg
Prancha 10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg
Prancha 12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12	DET01_Esquadrias1.dwg
Prancha 02/12	DET02_Esquadrias.dwg

Fls. 179
Rubrica

Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg
Prancha 05/12	DET05_Sanitarios2.dwg
Prancha 06/12	DET06_Marcenaria1.dwg
Prancha 07/12	DET07_Marcenaria2.dwg
Prancha 08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_ DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg

O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução:

- **ESTRUTURA:**

Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg
Prancha 2/22	EST02_Administrativo-02.dwg
Prancha 3/22	EST03_Administrativo-03.dwg
Prancha 4/22	EST04_Administrativo-04.dwg
Prancha 5/22	EST05_Central-01.dwg
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg
Prancha 10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg
Prancha 11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg
Prancha 12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg
Prancha 13/22	EST13_Pedagogico-05
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07
Prancha 16/22	EST16_Peadgogico-08
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10
Prancha 19/22	EST19_ Serviço-01.dwg
Prancha 20/22	EST20_ Serviço-02.dwg

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 180
Rubrica

Prancha 21/22	EST21_ Serviço-03.dwg
Prancha 22/22	EST22_ Serviço-04

Telhado

Prancha 1/4	TEL01_PatioCentral.dwg
Prancha 2/4	TEL02_PatioCentral.dwg
Prancha 3/4	TEL03_Adm-Serv.dwg
Prancha 4/4	TEL04_Salas.dwg

- **ELÉTRICA:**

Prancha 1/5	ELE01_Layout Geral.dwg
Prancha 2/5	ELE02_Pedagogico.dwg
Prancha 3/5	ELE03_Administrativo e Pátio.dwg
Prancha 4/5	ELE04_Serviço.dwg
Prancha 5/5	ELE05_ParaRaio.dwg

- **HIDROSSANITÁRIO:**

Prancha 1/5	HID01_AguaFria1
Prancha 2/5	HID02_AguaFria2
Prancha 3/5	HID03_AguaFria3
Prancha 4/5	HID04_Esgoto1
Prancha 5/5	HID05_Esgoto2

- **INCÊNDIO:**

Prancha 1/1	INC01_Escola.dwg

- **CASTELO D'ÁGUA**

Ver opções nas pastas *Castelo d`Água de Concreto* ou *Castelo d`Água Metálico.*

- **CADERNOS:**

Caderno de encargos.doc
Memorial descritivo.doc
Planilha orçamentária – Escola 06 Salas de aula.xls
Memorial descritivo.doc

Buscou-se através deste projeto antigir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões contrutivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ARQUITETOS:

Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF

Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 182
Rubrica

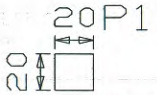

4Ø16 (140)

P1: Hipóteses	Axial	Mx	My	Qx	Qy
Permanente	11.38	-0.01	0.01	-0.20	0.23
Sobrecarga	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vento 1	-0.00	2.21	0.00	0.55	-0.00
Vento 2	0.00	-2.21	-0.00	-0.55	0.00
Vento 3	0.00	0.00	2.21	-0.00	0.55
Vento 4	-0.00	-0.00	-2.21	0.00	-0.55

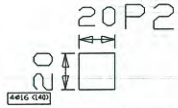

4Ø16 (140)

P2: Hipóteses	Axial	Mx	My	Qx	Qy
Permanente	11.10	-0.00	0.01	0.22	0.22
Sobrecarga	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vento 1	0.00	2.21	0.00	0.55	0.00
Vento 2	-0.00	-2.21	-0.00	-0.55	-0.00
Vento 3	0.00	0.00	2.21	0.00	0.55
Vento 4	-0.00	-0.00	-2.21	-0.00	-0.55

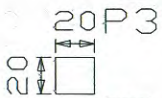

4Ø16 (140)

P3: Hipóteses	Axial	Mx	My	Qx	Qy
Permanente	12.78	-0.00	0.01	-0.25	-0.24
Sobrecarga	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vento 1	-0.00	2.21	0.00	0.55	0.00
Vento 2	0.00	-2.21	-0.00	-0.55	-0.00
Vento 3	-0.00	0.00	2.21	0.00	0.55
Vento 4	0.00	-0.00	-2.21	-0.00	-0.55



4Ø16 (140)

P4: Hipóteses	Axial	Mx	My	Qx	Qy
Permanente	11.12	0.00	0.01	0.23	-0.20
Sobrecarga	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vento 1	0.00	2.21	0.00	0.55	-0.00
Vento 2	-0.00	-2.21	-0.00	-0.55	0.00
Vento 3	-0.00	0.00	2.21	-0.00	0.55
Vento 4	0.00	-0.00	-2.21	0.00	-0.55

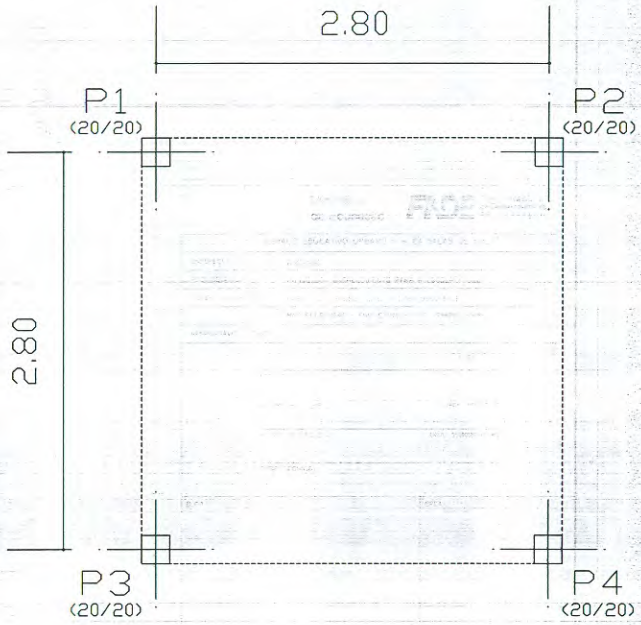

LOCAÇÃO DE PILARES
Planta
Escala: 1:50

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – MEC
AUTORES DO PROJETO: MARIO USAI – ENG. CIVIL – CREA 9860/D-DF
MARCELLO USAI – ENG. CIVIL – CREA 99000122/AP-MG
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO CREA 9860/D-DF
AUTOR DO PROJETO CREA 99000122/AP-MG
RESP. TÉCNICO

OLFO
CREA

EST
PROJETO DE ESTRUTURA
CASTELO D'AGUA
LOCAÇÃO DE PILARES
E CARGAS
FOLHA 01/06

REVISÃO:
DATA: AGOSTO/2000
ESCALA: INDICADA
DESENHO: CAROLINA
VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 183

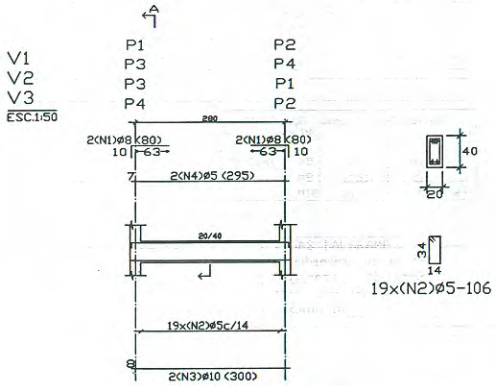

RESUMO AÇO VIGAS BALDRAME VIGAS		Comp. Total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A	ø5	104.16	18	
	ø8	12.8	6	
	ø10	24.0	17	41

Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
V1=V2=V3 V4	1	ø8	4	10	70		80	320	1.26
	2	ø5	19				106	2014	3.16
	3	ø10	2		300		300	600	3.77
	4	ø5	2		295		295	590	0.93
								Total+10%	10.03
								(x4)	40.12

VIGAS BALDRAME
Detalhamento de vigas
Concreto: C15, 15MPa
Aço: CA-50-A,nb=1.5
Escala: 1:50

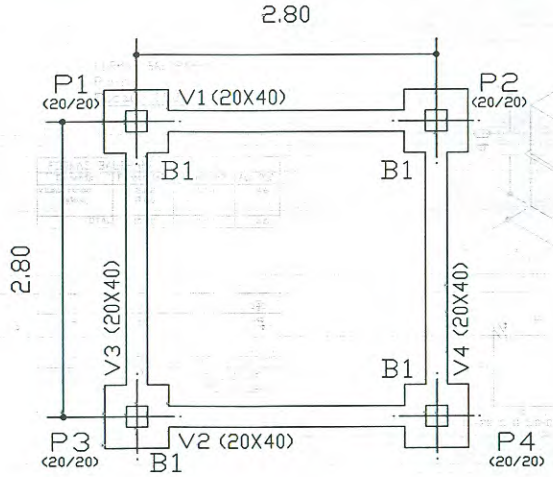

FORMAS BALDRAMES
Planta
Escala: 1:50

FORMAS BALDRAME			
Elemento	Formas (m2)	Volume (m3)	Aço (Kg)
VIGAS: Fundo	2.22	0.91	46
lateral	8.66		
TOTAL	10.88	0.91	46

N	ø	QUANT.	COMP.UNIT.
1	5.0	40	340
2	5.0	12	345

ø	COMP.	PESO	PESO+10%
5.0	178	28	31
		TOTAL	31

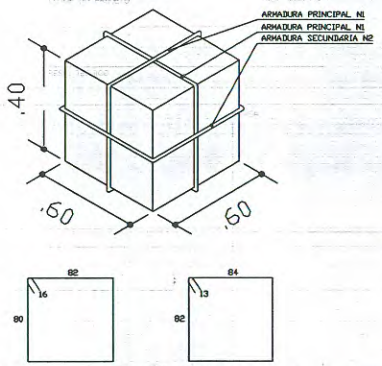

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – MEC

AUTORES DO PROJETO: MARIO USAI – ENG. CIVIL – CREA 9868/D-DF

MARCELLO USAI – ENG. CIVIL – CREA 99000122/AP-MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 9868/D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 99000122/AP-MG

RESP. TÉCNICO

OLFO | CREA

EST | PROJETO DE ESTRUTURA | FOLHA

CASTELO D'AGUA
FORMA E DETALHAMENTO
VIGAS BALDRAME NÍVEL -0,10
E BLOCOS DE COROAMENTO

02/06

REVISÃO: | DATA: AGOSTO/2000 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: | VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 185

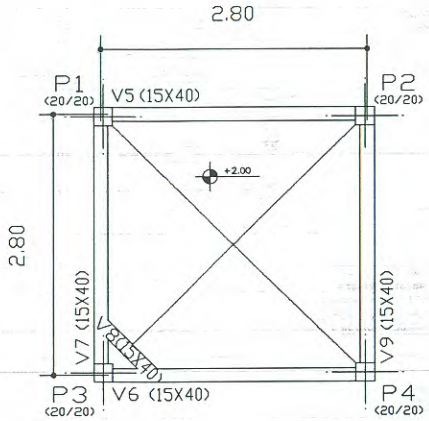

PAVIMENTO INTERMEDIARIO - Superficie total: 1.85 m2			
Elemento	Formas (m2)	Volume (m3)	Aço (Kg)
VIGAS: Fundo	1.69	0.70	35
lateral	8.83		
PILARES	5.12	0.26	84
TOTAL	15.64	0.96	119
TAXAS (por m2)	8.454	0.519	64.32

PAVIMENTO INTERMEDIARIO
Planta
Escala: 1:50

V5
V9
ESC.1:50

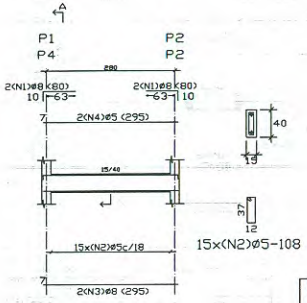

V6
V7
ESC.1:50

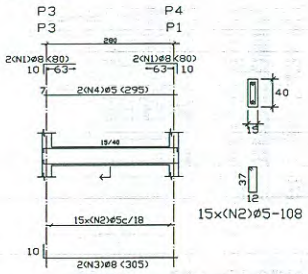

V8
ESC.1:50

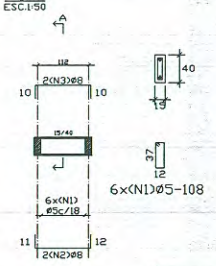

PAVIMENTO INTERMEDIARIO
Detalhamento de vigas
Concreto: C15, 15MPa
Aço: CA-50-A,nb=1.5
Escala: 1:50

RESUMO AÇO PAVIMENTO INTERMEDIARIO VIGAS		Comp. Total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A	ø5	94.9	17	
	ø8	42.6	18	35

Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
V5=V9	1	ø8	4	10	70		80	320	1.26
	2	ø5	15				108	1620	2.54
	3	ø8	10		295		295	590	2.32
	4	ø5	10		295		295	590	0.93
							Total+10%	7.76	
							(x2)	15.52	
V6=V7	1	ø8	4	10	70		80	320	1.26
	2	ø5	15				108	1620	2.54
	3	ø8	10		295		305	610	2.39
	4	ø5	10		295		295	590	0.93
							Total+10%	7.83	
							(x2)	15.66	
V8	1	ø5	6				108	648	1.02
	2	ø8	11	122	12		145	290	1.14
	3	ø8	10	122	10		145	290	1.14
							Total+10%	3.63	
							ø5:	16.48	
							ø8:	18.41	
							TOTAL	34.81	

P1=P2=P4=P3

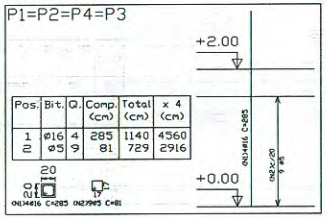

DETALHAMENTO DE PILARES
PAVIMENTO INTERMEDIARIO
Concreto: C15, 15MPa
Aço: CA-50-A,nb=1.5
Escala: 1:50

RESUMO AÇO PAVIMENTO INTERMEDIARIO PILARES		Comp. Total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A	ø5	29.2	5	
	ø16	45.6	79	84

Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
P1=P2=P4 P3	1	ø16	4		285		285	1140	17.90
	2	ø5	9		81		81	729	1.14
							Total+10%	20.94	
							(x4)	83.76	
							ø5:	5.00	
							ø16	78.76	
							TOTAL	83.76	

PROJETO DE ESTRUTURA
CASTELO D'AGUA
FORMAS, DETALHAMENTO
DE VIGAS E PILARES
NIVEL +2,40
EST

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – MEC

AUTORES DO PROJETO: MARIO USAI – ENG. CIVIL – CREA 9866/D-DF

MARCELLO USAI – ENG. CIVIL – CREA 99000122/AP-MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 9866/D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 99000122/AP-MG

RESP. TÉCNICO

DATA: 4005TO/2000 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: | VISTO:

FOLHA 03/06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
185
fls.
Rubrica

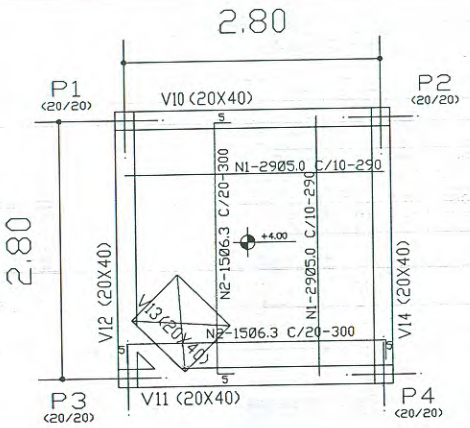

N	Ø	QUANT.	COMP.+10%
1	5.0	58	290
2	6.3	30	300

Ø	COMP.	P	P+10%
5.0	168	27	30
6.3	90	23	25
		TOTAL	55

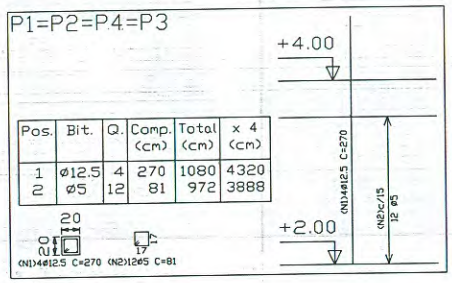

Pos.	Bit.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 4 (cm)
1	Ø12.5	4	270	1080	4320
2	Ø5	12	81	972	3888

Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
P1=P2=P4 P3	1	Ø12.5	4		270		270	1080	10.60
	2	Ø5	12		81		81	972	1.53
								Total+10%	13.34
								(x4)	53.36
								Ø5:	6.72
								Ø12.5:	46.64
								TOTAL	53.36

RESUMO AÇO FUNDO CAIXA PILARES	Comp. Total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A Ø5	38.9	7	
Ø12.5	43.2	47	54

Pilares que terminam em FUNDO CAIXA
Concreto: C15, en geral
Aço: CA-50-A,nb=1.5
Escala: 1:50

V10 P1 P2
V11 P3 P4
V12 P3 P1
V14 P4 P2
ESC.1:50

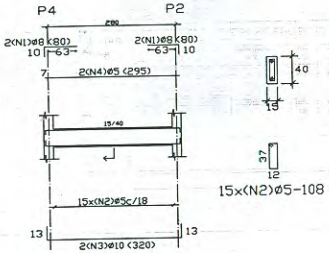

V13
ESC.1:50

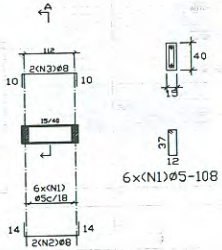

Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
V8=V11=V12 V14	1	Ø8	4	10	70		80	320	1.26
	2	Ø5	15				108	1620	2.54
	3	Ø10	2	13	294	13	320	640	4.02
	4	Ø5	2		295		295	590	0.93
								Total+10%	9.63
								(x4)	38.52
V13	1	Ø5	6				108	648	1.02
	2	Ø8		14	122	14	150	300	1.18
	3	Ø8		10	125	10	145	290	1.14
								Total+10%	3.67
								Ø5:	16.49
								Ø8:	8.07
								Ø10:	17.78
								TOTAL	42.19

RESUMO AÇO FUNDO CAIXA VIGAS	Comp. Total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A Ø5	94.9	16	
Ø8	18.7	8	
Ø10	25.6	18	42

FUNDO CAIXA
Detalhamento de vigas
Concreto: C15, 15 MPa
Aço: CA-50-A,nb=1.5
Escala: 1:50

CASTELO D'AGUA
DETALHAMENTO VIGAS E PILARES
NÍVEL +4.40

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – MEC

AUTORES DO PROJETO: MARIO USAI – ENG. CIVIL – CREA 9860/D-DF
MARCELLO USAI – ENG. CIVIL – CREA 99000122/AP-MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 9860/D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 99000122/AP-MG

RESP. TÉCNICO

DUFO | CREA

PROJETO DE ESTRUTURA

EST

CASTELO D'AGUA
DETALHAMENTO VIGAS E PILARES
NÍVEL +4,40

FOLHA 04/06

REVISÃO: | DATA: AGOSTO/2000 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: | VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 186
Pública

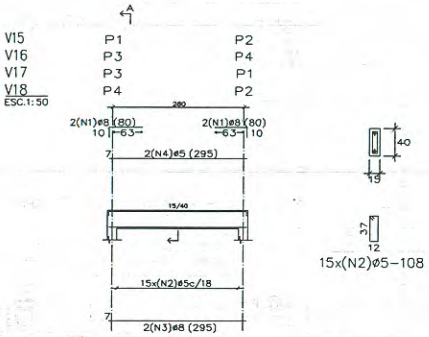

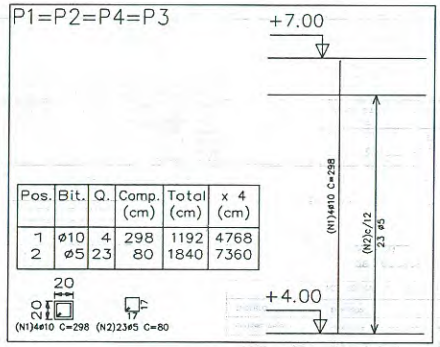

Pos.	Bit.	Q.	Comp. (cm)	Total (cm)	x 4 (cm)
1	ø10	4	298	1192	4768
2	ø5	23	80	1840	7360

Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
P1=P2=P4 P3	1	ø10	4				298	1192	7.49
	2	ø5	23				80	1840	2.89
								Total+10% (+4):	11.42 45.68
								ø5:	12.72
								ø10:	32.96
								TOTAL:	45.68

RESUMO AÇO TAMPA CAIXA PILARES	Comp. Total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-Aø5	73.6	13	
ø10	47.7	33	46

Pilares que terminam em TAMPA CAIXA
Concreto: C15, 15MPa
Aço: CA-50-A,nb=1.5
Escala: 1:50

Elemento	Pos.	Bit.	Q.	Dob. (cm)	Reta (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50-A (Kg)
V15=V16=V17 V18	1	ø8	4	10	70		80	320	1.26
	2	ø5	113				108	1620	2.54
	3	ø8	2		295		295	590	2.32
	4	ø5	2		295		295	590	0.93
								Total+10% (+4):	7.76 31.04
								ø5:	15.28
								ø8:	15.76
								TOTAL:	31.04

RESUMO AÇO TAMPA CAIXA VIGAS	Comp. Total (m)	Peso+10% (Kg)	Total
CA-50-A ø5	88.4	15	
ø8	36.4	16	31

TAMPA CAIXA
Detalhamento de vigas
Concreto: C15, 15MPa
Aço: CA-50-A,nb=1.5
Escala: 1:50

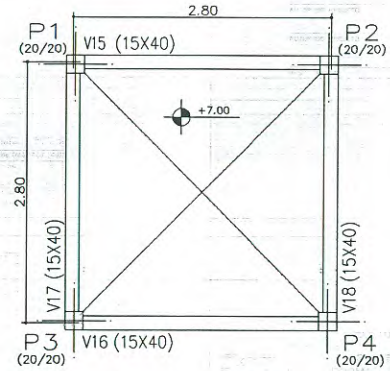

TAMPA CAIXA – Superficie total: 1.72 m2			
Elemento	Formas (m2)	Volume (m3)	Aço (Kg)
VIGAS: fundo	1.56	0.64	31
lateral	8.32		
PILARES	8.32	0.42	46
TOTAL	18.20	1.06	77
TAXAS (por m2)	10.581	0.616	44.77

TAMPA CAIXA
Planta
Escala: 1:50

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – MEC

AUTORES DO PROJETO: MARIO USAI – ENG. CIVIL – CREA 9860/D-DF
MARCELLO USAI – ENG. CIVIL – CREA 99000122/AP-MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 9860/D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 99000122/AP-MG

RESP. TÉCNICO

DF/O — CREA

EST — PROJETO DE ESTRUTURA

CASTELO D'AGUA
FORMAS, DETALHAMENTO DE VIGAS E PILARES
NÍVEL +7,00

FOLHA 05/06

REVISÃO: — DATA: AGOSTO/2009 — ESCALA: INDICADA — DESENHO: — VISTO:

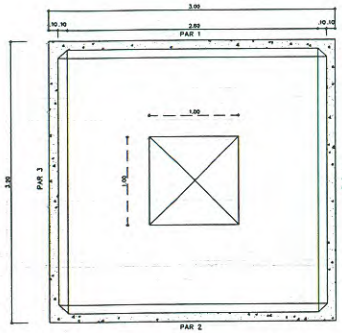

CX. D'ÁGUA - PLANTA BAIXA
ESCALA 1/20

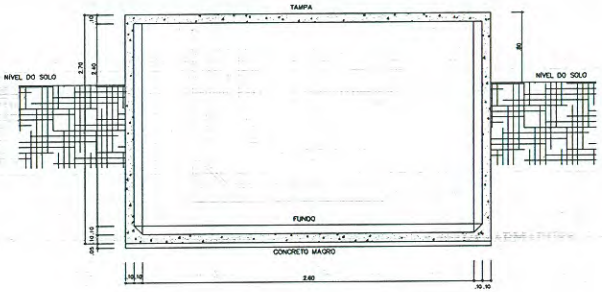

CX. D'ÁGUA - CORTE A-A
ESCALA 1/20

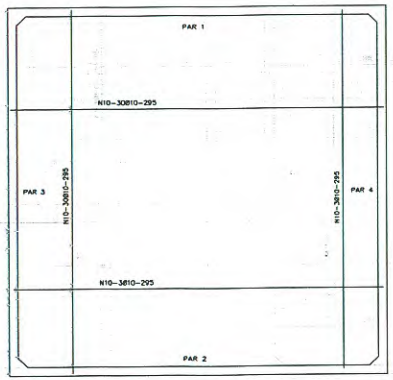

CX. D'ÁGUA - ARMADURA - FORMAS
ESCALA 1/20

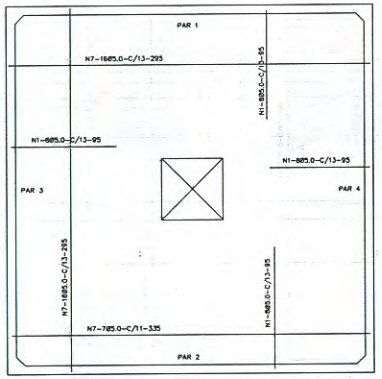

CX. D'ÁGUA - ARMADURA - DA TAMPA
ESCALA 1/20

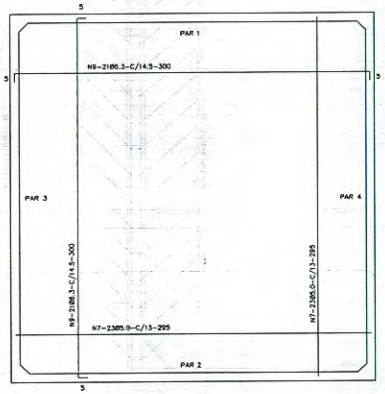

CX. D'ÁGUA - ARMADURA - DO FUNDO
ESCALA 1/20

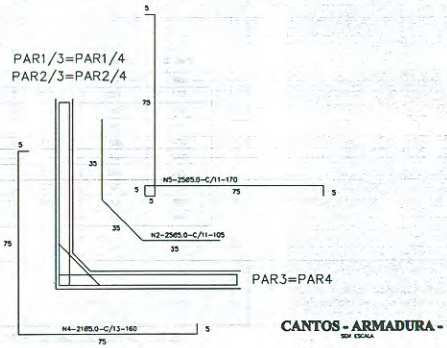

CANTOS - ARMADURA -
SEM ESCALA

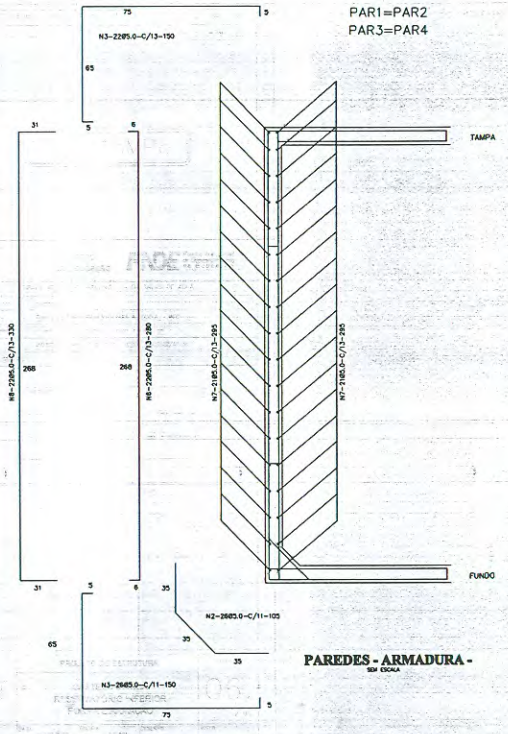

PAREDES - ARMADURA -
SEM ESCALA

Nº	Ø	QUANT.	C. UNIT.
1	5.0	32	95
2	5.0	204	105
3	5.0	192	150
4	5.0	84	160
5	5.0	100	170
6	5.0	88	280
7	5.0	246	295
8	5.0	88	330
9	8.0	42	300
10	8.0	12	295

QUADRO RESUMO DE FERRO - CA 50

Ø mm	Ø Pol	C. TOTAL m	C. TOTAL m+10%	BARRAS	PESO Kg	PESO +10% Kg
5.0	3/16	2100	2309	192	336	370
6.3	1/4	126	139	12	32	35
10.0	3/8	35	39	3	22	25
					TOTAL	429

fck ≥15MPa

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: GINÁSIOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – MEC

AUTORES DO PROJETO: MARIO USAI – ENG. CIVIL – CREA 9999/D-GF

MARCELO USAI – ENG. CIVIL – CREA 999009/22/AP-MG

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 9999/D-GF

AUTOR DO PROJETO — CREA 999009/22/AP-MG

RESP. TÉCNICO

CLIENTE — CREA

EST	PROJETO DE ESTRUTURA CASTELO D'AGUA RESERVATORIO INFERIOR FORMA E ARMAÇÃO	FOLHA 06/09
REVISÃO	DATA: AGOSTO/2020 — ESCALA: INDICADA — DESENHO: — VISTO	

Fls. 188

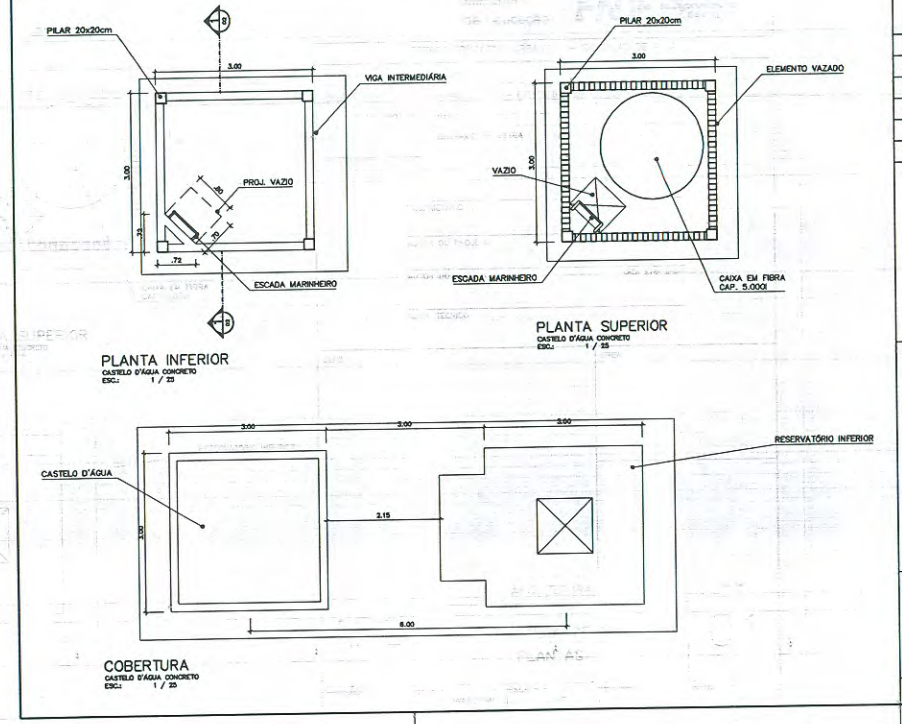

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO CREA 8.432 D-RF

AUTOR DO PROJETO CREA 9.784 D-RF

RESP. TÉCNICO

DLFO | CREA

ARQ | ARQUITETURA | FOLHA 01

CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO
PLANTAS

REVISÃO: | DATA : AGOSTO/2000 | ESCALA : 1:25 | DESENHO : | VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 189
Rubrica

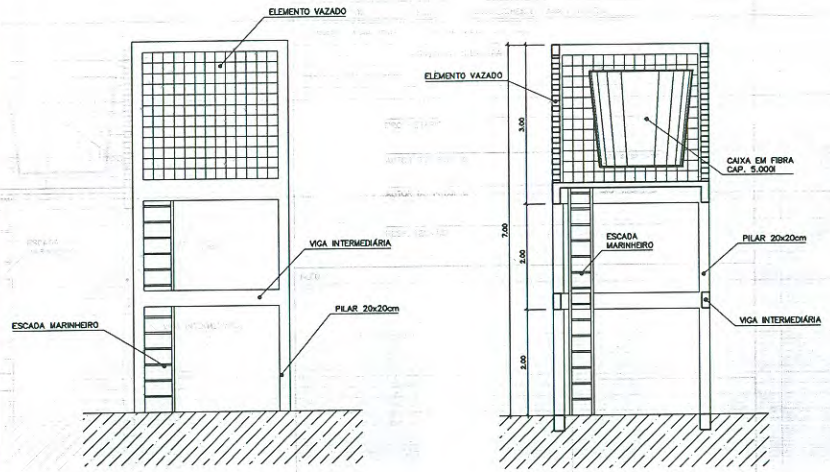

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8432 D-SP

AUTOR DO PROJETO — CREA 9784 D-SP

RESP. TÉCNICO

DLFO | CREA

ARQ | ARQUITETURA | FOLHA

CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO
CORTE E VISTA

02

REVISÃO:	DATA : AGOSTO/2000	ESCALA : 1:50	DESENHO :	VISTO:

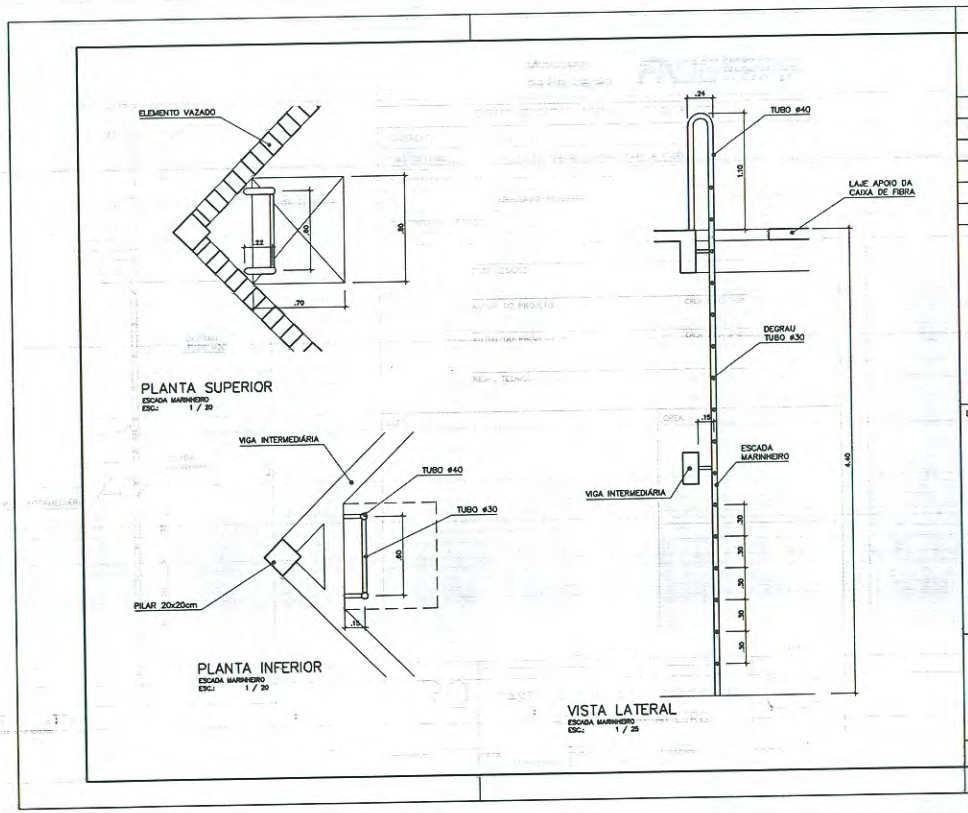

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8432 D-SP

AUTOR DO PROJETO — CREA 5784 D-SP

RESP. TÉCNICO

DLFO	CREA

ARQ	ARQUITETURA	FOLHA
	CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO ESCADA MARINHEIRO	03

REVISÃO:	DATA : AGOSTO/2000	ESCALA : 1:50	DESENHO :	VISTO:

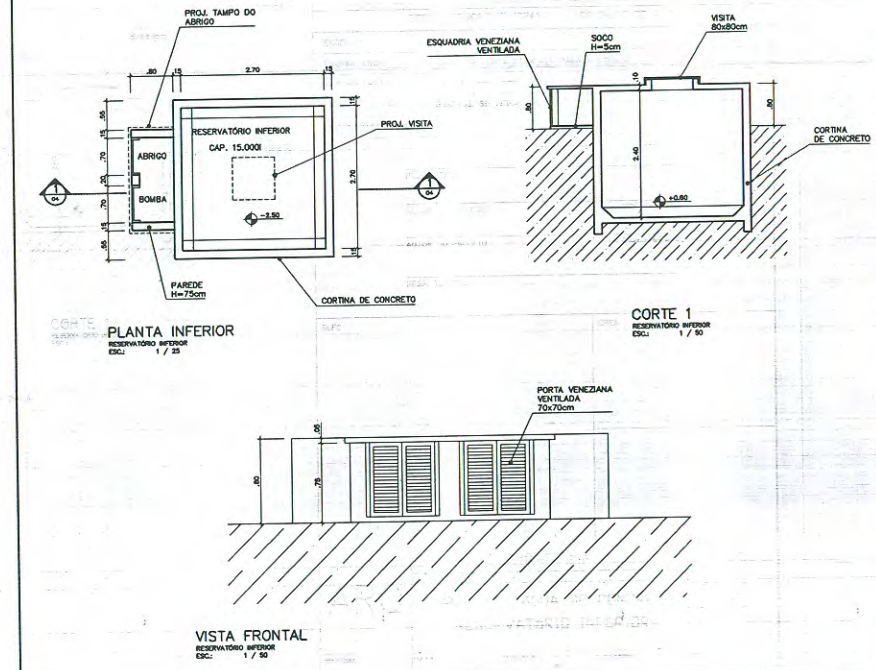

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-SP

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-SP

RESP. TÉCNICO

DLFO | CREA

ARQ | ARQUITETURA | FOLHA 04

CASTELO D'ÁGUA DE CONCRETO
RESERVATÓRIO INFERIOR

REVISÃO:	DATA : AGOSTO/2000	ESCALA : 1:50	DESENHO :	VISTO:

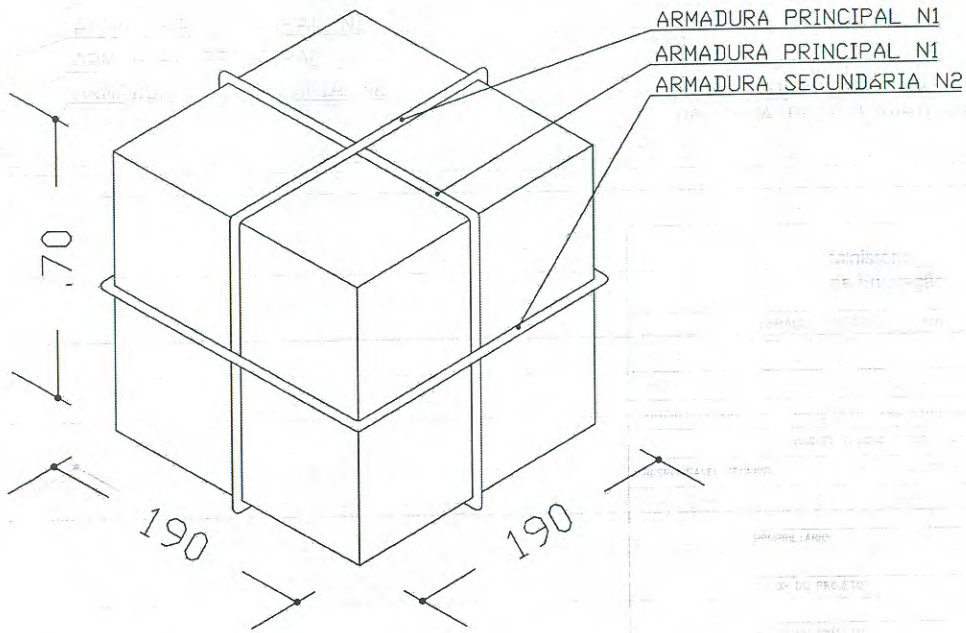

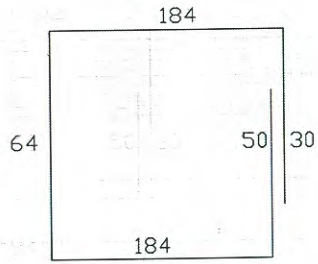

N1-13 Ø 10.0-C 15-512(X2)

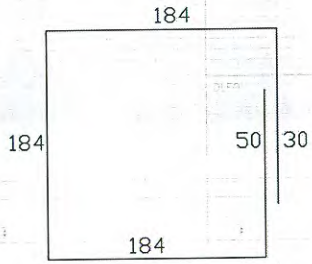

N2- 40 8.0-752

ARMADURA DO BLOCO P/ CX. 5000L

SEM ESCALA

OBS:
- PARA A CONCRETAGEM DO BLOCO DO CASTELO METÁLICO, VERIFICAR O TIPO DE FIXAÇÃO DA TAÇA PELO FABRICANTE.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - MEC
AUTORES DO PROJETO :	MARIO USAI - ENG. CIVIL - CREA 9860/D-DF
	MARCELLO USAI - ENG. CIVIL - CREA 99000122/AP-MG
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 9860/D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 99000122/AP-MG

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

EST

PROJETO DE ESTRUTURA

CAIXA D'AGUA
BLOCO PARA CX TIPO TAÇA
5000L

FOLHA 01/01

REVISÃO:	DATA : SETEMBRO/2000	ESCALA : INDICADA	DESENHO :	VISTO:

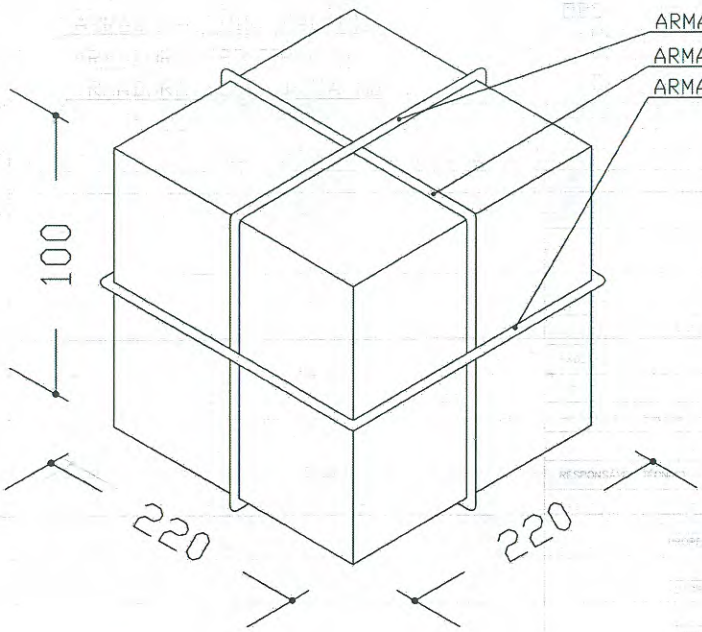

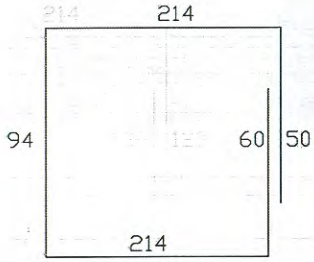

N1-15Ø 12.5-C 15-632 (X2)

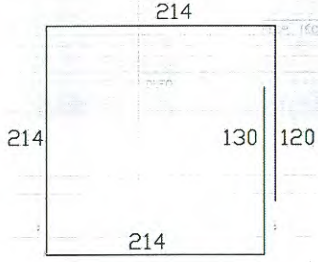

N2- 5 Ø10.0-892

ARMADURA DO BLOCO P/ 20000L

SEM ESCALA

OBS:
- PARA A CONCRETAGEM DO BLOCO DO CASTELO METÁLICO, VERIFICAR O TIPO DE FIXAÇÃO DA TAÇA PELO FABRICANTE.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - MEC
AUTORES DO PROJETO :	MARIO USAI - ENG. CIVIL - CREA 9860/D-DF
	MARCELLO USAI - ENG. CIVIL - CREA 99000122/AP-MG
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 9860/D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 99000122/AP-MG

RESP. TÉCNICO

DLFO | CREA

EST | PROJETO DE ESTRUTURA | FOLHA 01/01

CAIXA D'AGUA
BLOCO PARA CX TIPO TAÇA
20.000L

REVISÃO:	DATA : SETEMBRO/2000	ESCALA : INDICADA	DESENHO :	VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 194
Rubrica

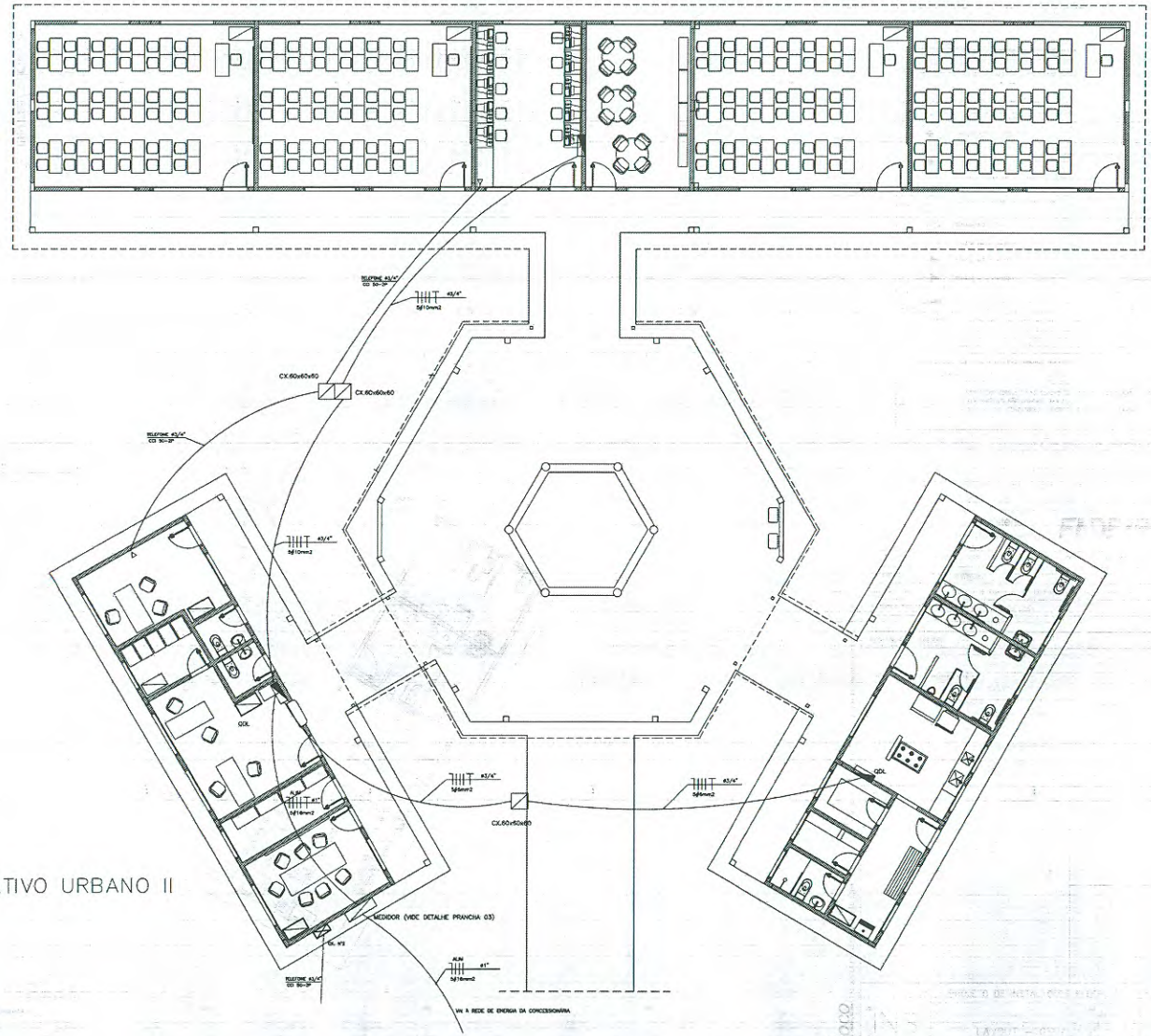

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75

LEGENDA
(PROJETO ELÉTRICO/TELEFONE)

- CALHA C/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32W
- CALHA C/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2x32W
- INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO
- INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES
- INTERRUPTOR THREE-WAY
- 1 INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO E 1 INTERRUPTOR THREE-WAY NA MESMA CAIXA
- 1 INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO PARA VENTILADOR
- 2 TOMADAS BAIXAS NA MESMA CAIXA
- TOMADA NO PISO
- TOMADA BAIXA H=30cm
- TOMADA MÉDIA H=110cm
- TOMADA ALTA H=230cm
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE EMBUTIR
- CONDUTOR FASE , NEUTRO , RETORNO , TERRA
- ELETRODUTO DE PVC SOBRE O TETO OU EMBUTIDO NA PAREDE
- ELETRODUTO SEO PVC EMBUTIDO NO PISO

- VERIFICAR CIRCUITOS NO QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA UNIFILAR
- ELETRODUTOS NÃO COTADOS 3/4 "
- BITOLAS DOS CONDUTORES - VERIFICAR QUADRO DE CARGAS

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – MEC
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.422 D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

DJFO | CREA

Vioco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 3965-8115 – BRASÍLIA / (061) 3989-8145 – GUSTAVO / (5 32 91) 234-3811 / 343-3335 (TELEFAX)

INS	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LAYOUT – GERAL	FOLHA 1/05

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01-2008	ABRIL/2008	1:75		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 195
Rubrica

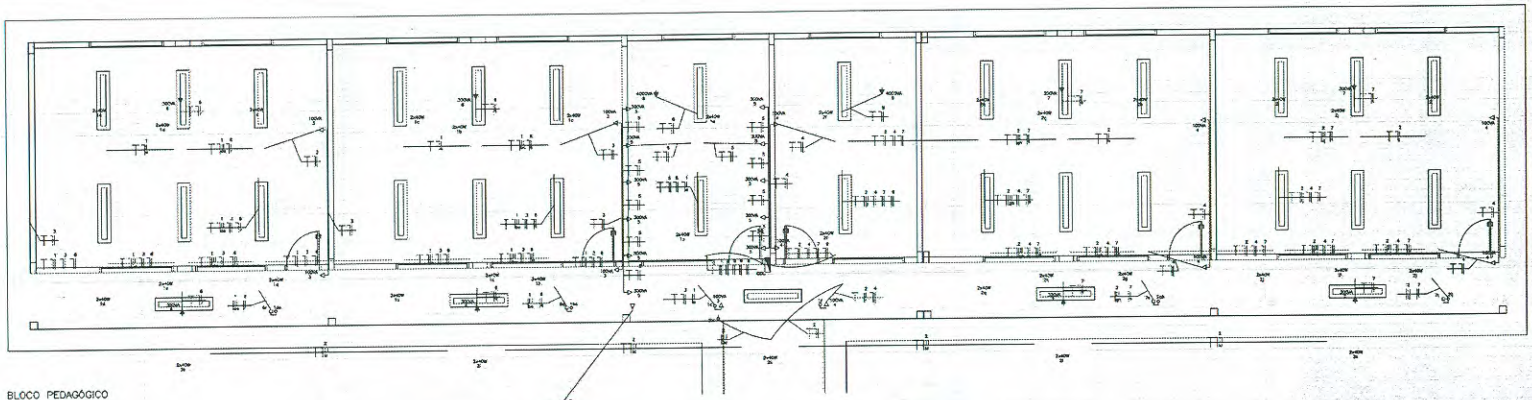

BLOCO PEDAGÓGICO
PLANTA BAIXA
ESC.: 1/50

CAIXA DE PASSAGEM PARA RAMAIS SUBTERRÂNEOS

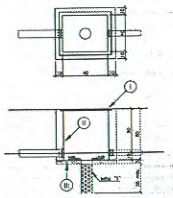

LEGENDA

I – TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO

II – TIJOLO MACIÇO REVESTIDO PELO LADO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO APEIA TRAÇO 1:3 LISO QUEIMADO

III – CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4

Notas:
a) Deverá ser deixada uma sobra de um metro de cabo no interior da caixa
b) A borda do eletroduto nca deve ficar acima de
c) Antes do concretegem da laje de piso o terreno deverá ser bem apiloado e compactado

LEGENDA
(PROJETO ELÉTRICO/TELEFONE)

- CAIXA C/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2x20W
- CAIXA C/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2x40W
- INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO
- INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES
- INTERRUPTOR THREE-WAY
- 1 INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO E 1 INTERRUPTOR THREE-WAY NA MESMA CAIXA
- 1 INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO PARA VENTILADOR
- 2 TOMADAS BAIXAS NA MESMA CAIXA
- TOMADA NO PISO
- TOMADA BAIXA H=30cm
- TOMADA MÉDIA H=110cm
- TOMADA ALTA H=220cm
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE EMBUTIR
- CONDUTOR FASE – NEUTRO – RETORNO – TERRA
- ELETRODUTO DE PVC EMBUTIDO NA PAREDE
- ELETRODUTO DE PVC EMBUTIDO NO PISO

Obs:
- VERIFICAR CIRCUITOS NO DIAGRAMA DE CARGAS E DIAGRAMA UNIFILAR
- ELETRODUTOS NÃO COTADOS 3/4"
- BITOLAS SÃO INDICATIVAS - VERIFICAR DIAGRAMA DE CARGAS

NOTAS:

A – OS CONDUTORES DEVERÃO SER CONECTADOS ATRAVÉS DE TERMINAIS (INTELLI OU SIMILAR) E IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE ATRAVÉS DE ANILHAS

B – CONVENÇÃO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:

CIRCUITOS TRIFÁSICOS:		CIRCUITOS MONOFÁSICOS:	
fase A	PRETO	fase	PRETO
fase B	VERMELHO	retorno	AMARELO
fase C	BRANCO	neutro	AZUL CLARO
neutro	AZUL CLARO	terra	VERDE
terra	VERDE		

C – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE EMBUTIR COM:
- BARRAMENTO DE NEUTRO
- BARRAMENTO DE TERRA
- ESPELHO INTERNO
- PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO
- PORTA COM FECHADURA TIPO YALE

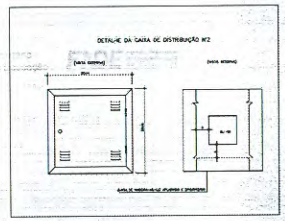

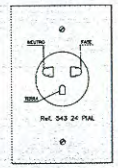

DETALHE DE TOMADAS

LEGENDA TELEFONE

CX. N° 1 – CAIXA DE PASSAGEM DE 10x10x08cm, COM PONTO TELEFÔNICO INSTALADO A 30cm DO PISO.

CX. N° 2 – CAIXA METÁLICA DE 20x30x12cm, COM FUNDO FALSO EM MADEIRA EMBORRACHADA E VENEZIANA NA TAMPA, INSTALADA A 130cm DO PISO.

– TUBULAÇÃO EM PVC RÍGIDO, COM MEDIDAS EM MILÍMETROS, EMBUTIDA NO PISO OU PAREDE.

– TUBULAÇÃO EM PVC RÍGIDO, COM MEDIDAS EM MILÍMETROS, EMBUTIDA NA LAJE.

NOTAS

- TODA TUBULAÇÃO NÃO COTADA É DE 6 16mm (1/4").
- AS TERMINAÇÕES DAS TUBULAÇÕES TERÃO BUCHAS E ARRUELAS METÁLICAS.
- A TUBULAÇÃO EXTERNA SERÁ GUIADA COM ARAME GALVANIZADO COM ø = 1,65mm ou nº 14 AWG.
- TODA TUBULAÇÃO INTERNA CONTERÁ CABOS CCI 50-2p E ESTES SERÃO LIGADOS NAS CAIXAS DE SAÍDA EM TOMADAS PADRONIZADAS PELA TELEBRAS . VER DETALHE 01.
- DEVERÁ SER DEIXADA EM CADA CAIXA DE SAÍDA OU PASSAGEM, UMA FOLGA NOS FIOS DE TRES VEZES O LADO DA CAIXA.
- OS FIOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS AO LONGO DO SEU TRAJETO.

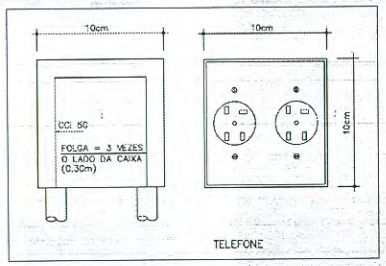

TELEFONE

OBSERVAÇÃO:
– O PROJETO FOI ELABORADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA "ABNT" E DEVERÁ SER EXECUTADO TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS DA "ABNT"

QUADRO DE CARGAS – QDC BL. PEDAG. SISTEMA ELÉTRICO 380/220 VOLTS – 4 SALAS

CIRCUITO Nº	DISJ. (A)	LUMINÁRIAS (VA) 40	60	100	TOMADAS E PONTOS DE ALIMENTAÇÃO (VA) 100	300	600	1000	CARGA (VA)	FASE DE LIGAÇÃO	CONDUTOR (mm2)	OBS.
1	10A											ILUMINAÇÃO SALAS
2	15A											ILUMINAÇÃO SALAS C/ PISTA
3	20A											TOMADAS DE USO GERAL
4	20A											TOMADAS DE USO GERAL
5	20A											TOM. USO GERAL SALA INF.
6	20A											VENTILADORES
7	20A											VENTILADORES
8	30A											AR CONDICIONADO
9	20A											AR CONDICIONADO
10												PISCINA
SOMA												ALIMENTADOR

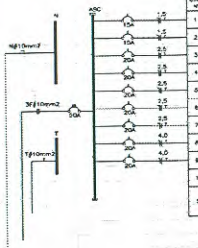

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZIO LISSA
GUSTAVO OLIVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO CREA
AUTOR DO PROJETO CREA
RESP. TÉCNICO

DUFO | CREA | DUFO

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
BLOCO PEGAGÓGICO
FOLHA 02/05

REVISÃO | DATA | ESCALA | DESENHO | VISTO

Viçosa

ARQUIVO: 3. CONSTRUÇÃO - CIVIL - 3.1 - PROJETOS - 3.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1 - PROJETOS - 3.1

196

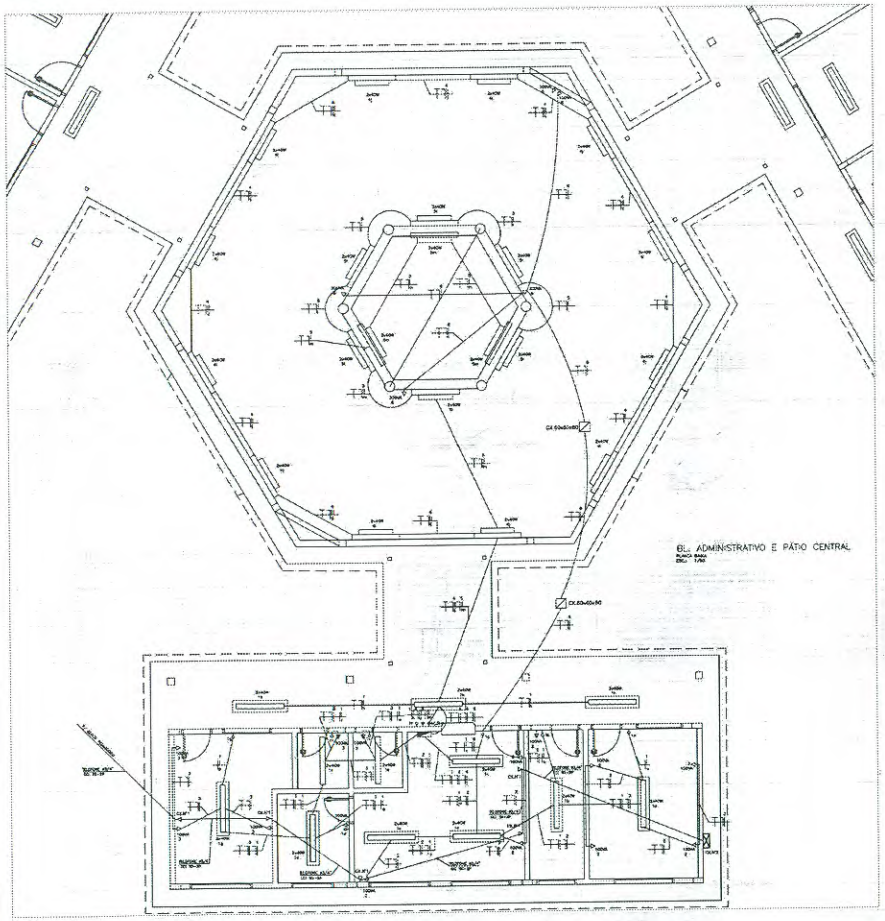

QUADRO DE CARGAS – QDC BL. ADM. SISTEMA ELÉTRICO 380/220 VOLTS – 4 SALAS

CIRC. (NO.) Nº	DISJ. (A)	ILUMINAÇÃO (VA) 40	60	100	TOMADAS E PONTOS DE ALIMENTAÇÃO (VA) 100	200	600	1000	CARGA (VA)	FASE DE LIGAÇÃO	CONDUTOR (mm²)	CIRC.
1	15A											ILUMINAÇÃO
2	20A											TOMADAS DE USO GERAL
3	20A											TOMADAS DE USO GERAL
4	15A											ILUMINAÇÃO PÁTIO CENTRAL
5	15A											ILUMINAÇÃO PÁTIO CENTRAL
6	20A											TOMADAS DE USO GERAL
7	30A											AR C/ BL. ADMINISTRATIVO
8	30A											AR C/ BL. ADMINISTRATIVO
9												RESERVA
												RESERVA
												RESERVA
												ALIMENTADOR
SOMA												

DETALHE DO ATERRAMENTO

MURETA DE MEDIÇÃO

SEM ESCALA

CAIXA DE PASSAGEM PARA RAMAIS SUBTERRÂNEOS

LEGENDA

1 – TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO

2 – TIJOLO MACIÇO REVESTIDO (TELO LADO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA TRAÇO 1:3 LISO QUEIMADO

3 – CONCRETO SIMPLES TRAÇO 1:2:4

Notas:
a) Deverá ser deixado uma sobra de um metro de cabo no interior da caixa
b) A borda do eletroduto nao deve ficar acima do nível do piso
c) Antes do concretagem do fundo de piso o terreno deverá ser bem apiloado e compactado

DETALHE DA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO Nº2

DETALHE DE TOMADAS

Ref. 543 24 PIAL

LEGENDA
(PROJETO ELÉTRICO/TELEFONE)

- CAIXA C/ LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2x40W
- CAIXA C/ LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2x40W
- INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO
- INTERRUPTOR 3HSS-MP
- 3 INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO E 1 INTERRUPTOR 3HSS-MP NA MESMA CAIXA
- 2 TOMADAS BAIXAS NA MESMA CAIXA
- TOMADA NO PISO
- TOMADA BAIXA H=0,30cm
- TOMADA MÉDIA H=1,10cm
- TOMADA ALTA H=2,20cm
- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE ENERGIA
- CONDUTOR FASE – NEUTRO – RETORNO – TERRA
- ELETRODUTO DE PVC SOBRE O TETO OU EMBUTIDO NA PAREDE
- ELETRODUTO DE PVC EMBUTIDO NO PISO

CDD

* VERIFICAR CIRCUITOS NO QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMA UNIFILAR
** ELETRODUTOS NÃO SERÃO MENORES QUE 3/4"
*** VERIFICAR AS DIMENSÕES * VERIFICAR QUADRO DE CARGAS

LEGENDA TELEFONE

CX. Nº 1 – CAIXA DE PASSAGEM DE 10x10x10cm, COM PONTO TELEFÔNICO INSTALADO A 30cm DO PISO.

CX. Nº 2 – CAIXA METÁLICA DE 20x20x12cm, COM FUNDO FALSO EM MADEIRA ENVERNIZADA E VEDAÇÃO EM TINTA, INSTALADA A +30cm DO PISO.

– TUBULAÇÃO EM PVC RÍGIDO EMBUTIDA NO PISO OU PAREDE.

– TUBULAÇÃO EM PVC RÍGIDO EMBUTIDA NA LAJE.

NOTAS

- TODA TUBULAÇÃO SERÁ DOTADA DE Ø 19mm (3/4").
- AS TERMINAÇÕES DAS TUBULAÇÕES SERÃO BUCHAS E ARRUELAS METÁLICAS.
- A TUBULAÇÃO EXTERNA SERÁ CURVA COM ARAME GALVANIZADO BWG Nº 14 AWG.
- TODA TUBULAÇÃO INTERNA CONTERÁ CABOS CCI 50–2p X ESTÃO SENDO LIGADOS.
NAS CAIXAS DE SAÍDA DE TOMADAS INDICADAS PELA TELEBRAS. – VER DETALHE 01.
- SOBRE SER DOTADA DA CAIXA CAIXA DE SAÍDA OU PASSAGEM, UMA TRELIÇA NOS FIOS DE TRÊS TEMOS O LADO DA CAIXA.
- OS FIOS NÃO DEVERÃO TER EMENDAS AO LONGO DO SEU TRAJETO.

NOTAS:

A – OS CONDUTORES DEVERÃO SER CONECTADOS ATRAVÉS DE TERMINAIS (PARAFUSO OU SIMILAR) E IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE, ATRAVÉS DE ANILHAS

B – CONVENÇÃO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES:

CIRCUITOS TRIFÁSICOS:		CIRCUITOS MONOFÁSICOS:	
fase A	PRETO	fase	PRETO
fase B	VERMELHO	retorno	AMARELO
fase C	BRANCO	neutro	AZUL CLARO
neutro	AZUL CLARO	terra	VERDE
terra	VERDE		

C – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE EMBUTIR COM:
BARRAMENTO DE NEUTRO
BARRAMENTO DE TERRA
ESPELHO INTERNO
PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO
PORTA COM FECHADURA TIPO YALE

OBSERVAÇÃO:
– O PROJETO FOI ELABORADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA "ABNT" E DEVERÁ SER EXECUTADO TAMBÉM DE ACORDO COM AS NORMAS DA "ABNT"

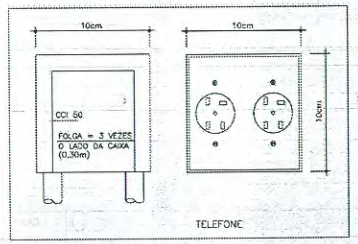

Ministério da Educação – FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 4 – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: DANIEL GARROMEZ BUSTELO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DATA

ÁREA

CLIENTE

PROJETO ELÉTRICO – 220/380V

PLANTA BAIXA – 4 SALAS
BLOCO ADMINISTRATIVO

FOLHA 03 / 05

INS

REVISÃO: | DATA: | ESCALA: 1/75 | DESENHO: | VISTO:

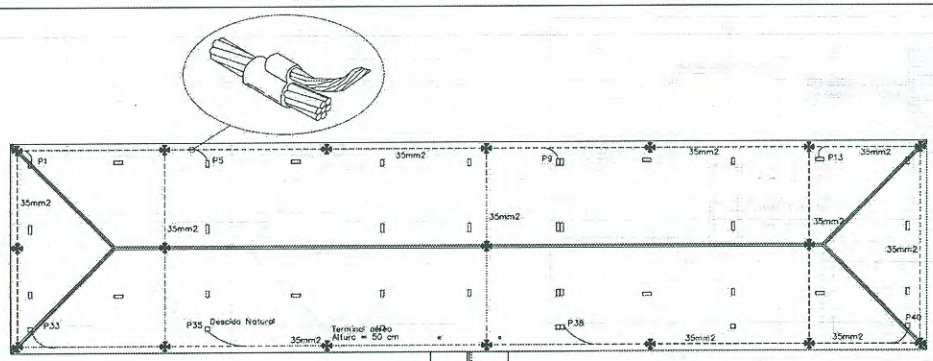



FIXAÇÃO DO CABO DA CAPTAÇÃO SOBRE TELHA CERÂMICA

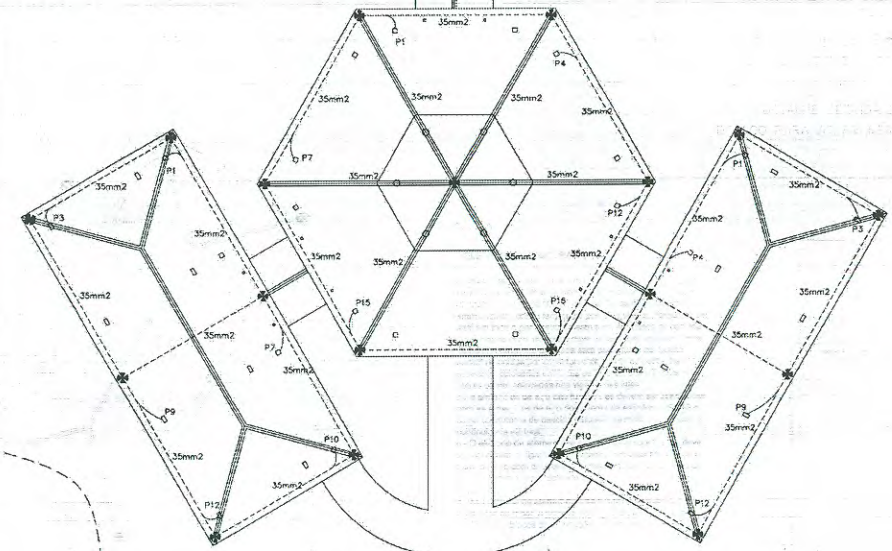

ÁREA DESTINADA AO PLAYGROUND

1 COBERTURA
ESCALA 1:100

ENTRADA

VIA DE ACESSO

UMITE DO TERRENO

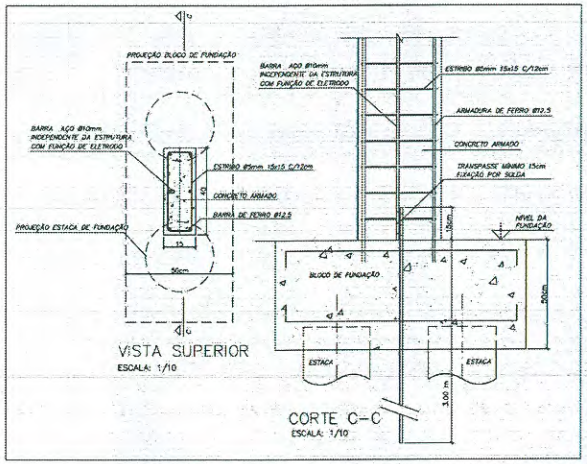

DETALHE DESCIDA DE BARRA DE AÇO PARA ATERRAMENTO E FUNDAÇÃO

CAIXA D'ÁGUA

Notas

1-ELETRODUTOS NATURAIS

a-Deverá ser aproveitada a armação da fundação para servir como eletrodo uma barra de aço de construção, com diâmetro mínimo de 10mm, ou uma fita de aço de 25mm x 4mm disposta com a largura na posição vertical, formando um anel em todo o perímetro da estrutura. A camada de concreto que envolve estes eletrodos deve ter uma espessura mínima de 5cm. A ferragem dedicada será constituída por barras soldadas, unidas por conectores de aperto ou por buchas especiais, colocadas em todas as colunas e interligadas por outras barras colocadas nas vigas e nas lajes. ;
b-As armações de aço das fundações devem ser interligadas com as armações de aço dos pilares da estrutura, utilizados como condutores de descida naturais, de modo a assegurar a continuidade elétrica;
c - O eletrodo de aterramento natural assim constituído deve ser conectado à ligação equipotencial principal através de uma barra de aço com diâmetro mínimo de 10mm, ou uma fita de aço de 25mm x 4mm, soldada às armações de aço das fundações;
d - os eletrodos de aterramento de fundação devem ser instalados de modo a permitir inspeção durante a construção.
e - Todos os blocos das fundações devem estar interligados;

Memória de cálculo

SPDA - Método de Faraday
Nível de Proteção II - Escola
Dimensões da Malha - 10x15m
Terminal aéreo - 50 cm
Captor - 35 mm
Descida natural - Pilares estruturais
Eletrodos naturais - Fundações

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TOMAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSAVEL TECNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 15-433 D-GO

AUTOR DO PROJETO — CREA 6.784 D-GO

RESP. TÉCNICO

DATA | CREA

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 3966-8113 – BRASÍLIA / (061) 3966-8166 – ANÁPOLIS / FAX 55 (62) 324-3881 / 3624-3185 (TELEFAX)

PROJETO ELÉTRICO

ELE — PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS — PLANTA DE COBERTURA

FOLHA 5/05

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01-2008	MAIO/2008	1:100		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 198
Rubrica

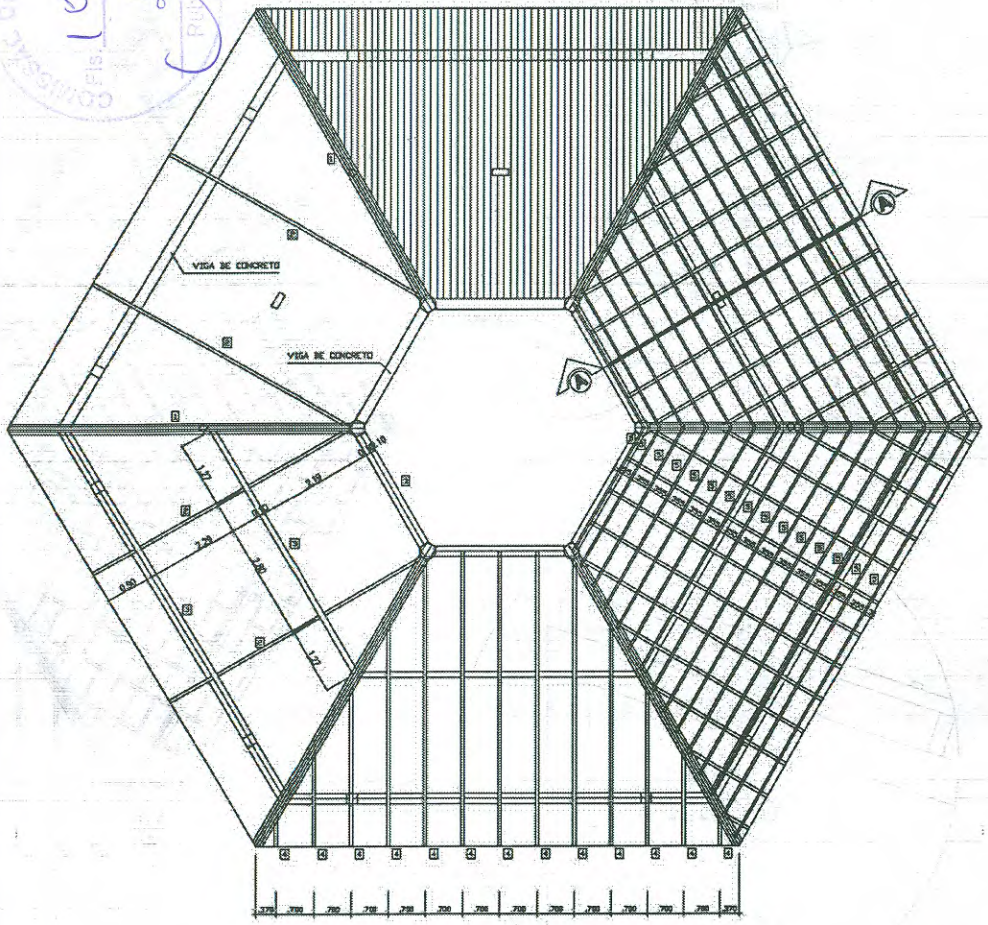

COBERTURA - BLOCO CENTRAL
ESCALA 1/50

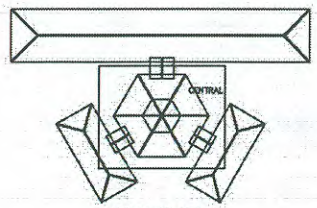

SITUAÇÃO

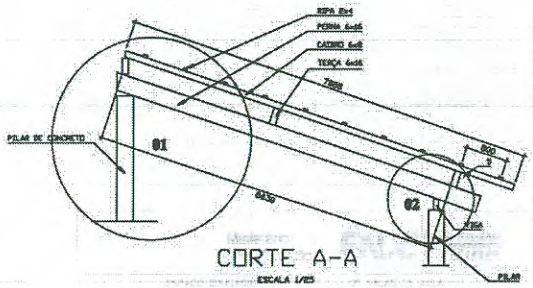

CORTE A-A
ESCALA 1/25

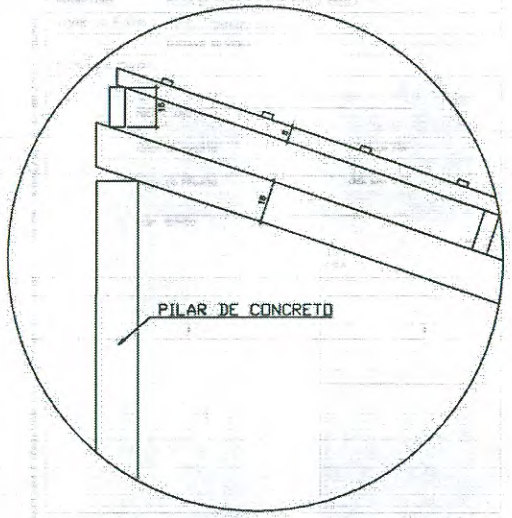

DETALHE 01
COMISSÃO

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCACIONAL URBANO II – 08 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TOMIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.492 D-SF

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-SF

RESP. TÉCNICO

DUFO	CREA

Bloco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 0000-0115 - MARCELO / (061) 0000-0140 - GUSTAVO / (0 XX 61) 224-0001 / 203-3204 (TELEFAX)

EST	ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA)	FOLHA
	BLOCOS CENTRAL DETALHAMENTO DO TELHADO	01/04

REVISÃO: 01-2005	DATA : JAN/2005	ESCALA : INDICADA	DESENHO :	VISTO:

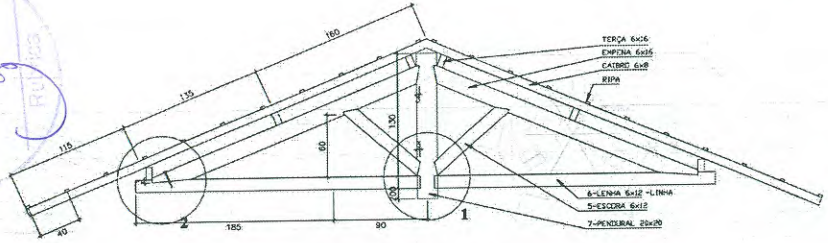

CORTE A-A

ESCALA 1/25

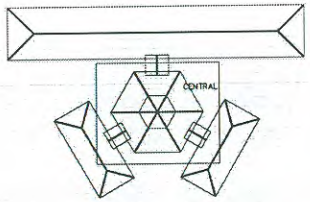

SITUAÇÃO

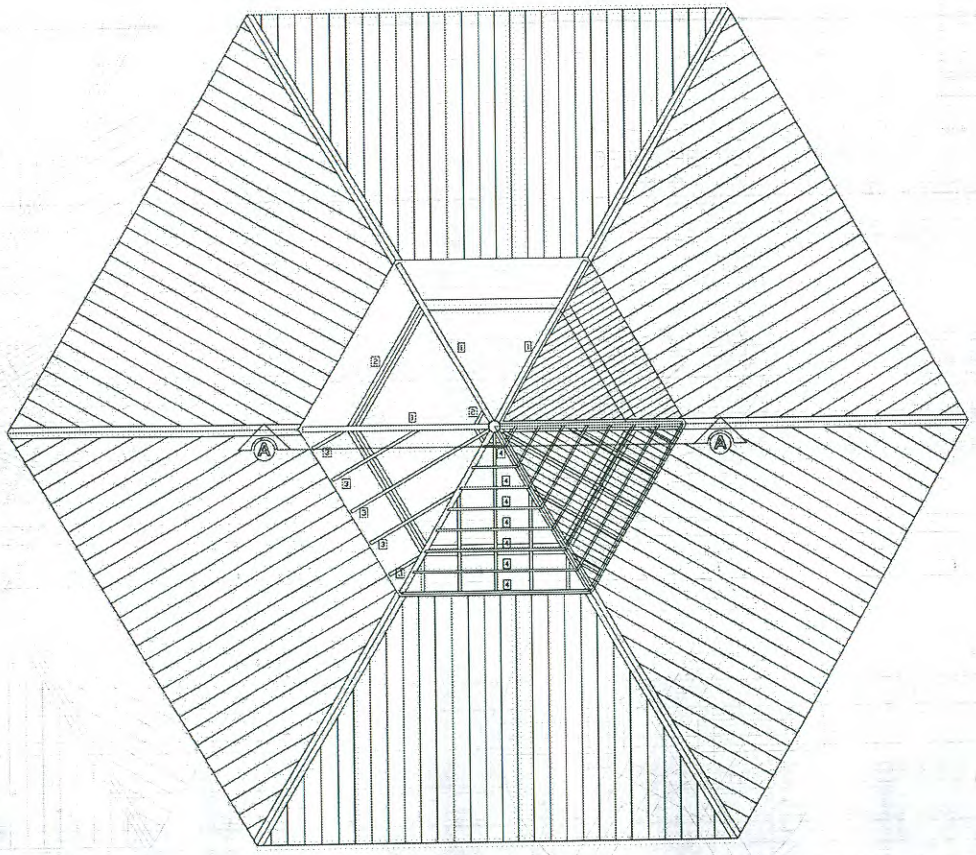

COBERTURA - BLOCO CENTRAL - TOPO

ESCALA 1/50

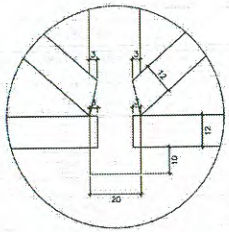

DETALHE 01

ESCALA 1/10

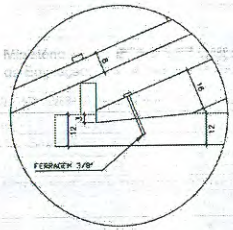

DETALHE 02

ESCALA 1/10

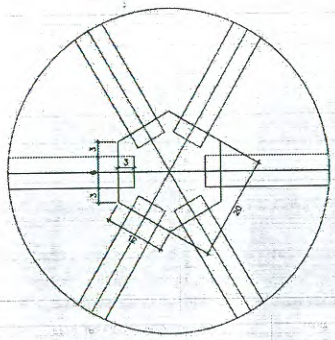

DETALHE 03

ESCALA 1/5

LISTA DE MATERIAL

ITEM	DESCR.	QUANT.	UNIT.	COMP.
1	EMPENA DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR (6X16)	6	pc	2.65
2	TERÇA DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR (6X12)	36	n	variavel
3	CAIBRO DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR (6X8)	54	n	variavel
4	RIPA DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR (2X4)	100	n	variavel
5	ESCORA DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR (6X12)	12	pc	1.10
6	LENHA DE MADEIRA DE IPE OU SIMILAR (6X12)	6	pc	2.60
7	PENDURAL EXAGONAL (20X20)	1	pc	1.35

NOTA - MADEIRA IPE OU SIMILAR
TODA ESTRUTURA DEVERÁ RECEBER 2 DEMÃOS DE VERNIZ.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DATA

CREA

ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA)

EST

BLOCOS CENTRAL – LANTERNIM
DETALHAMENTO DO TELHADO

FOLHA 02/04

REVISÃO: 01-2005 | DATA : JAN/2005 | ESCALA : INDICADA | DESENHO : | VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 200
Rubrica

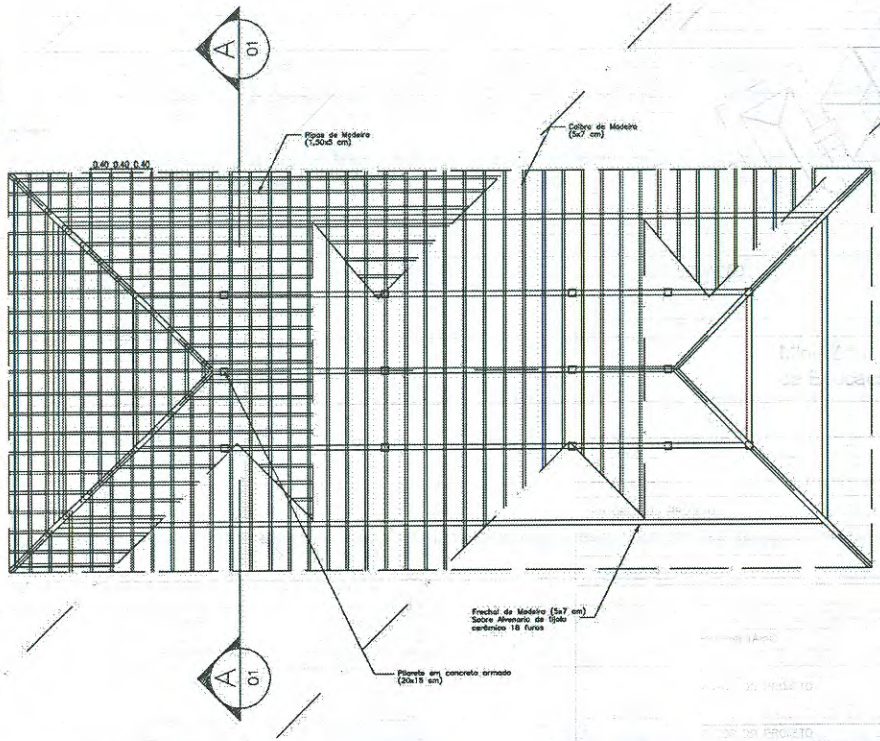

PLANTA TELHADO
ESC.: 1 / 75

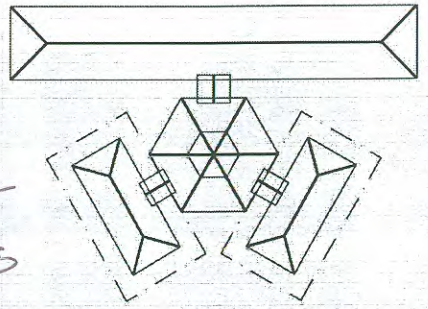

SITUAÇÃO

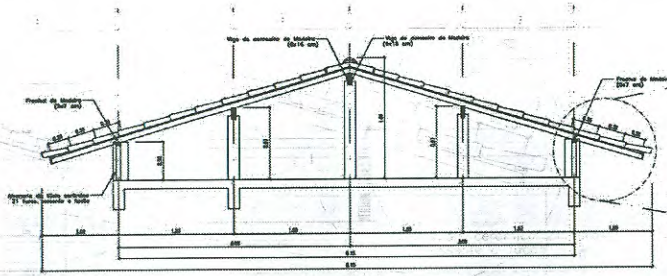

CORTE AA
ESC.: 1 / 50

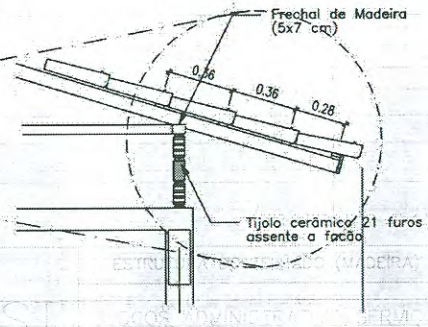

DETALHE 01
ESC.: 1 / 25

Ministério da Educação

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

EST

ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA)

BLOCOS ADMINISTRATIVO/SERVIÇOS
ESTRUTURA DO TELHADO

FOLHA 03/04

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
02-2006	ABR/2006	INDICADAS		

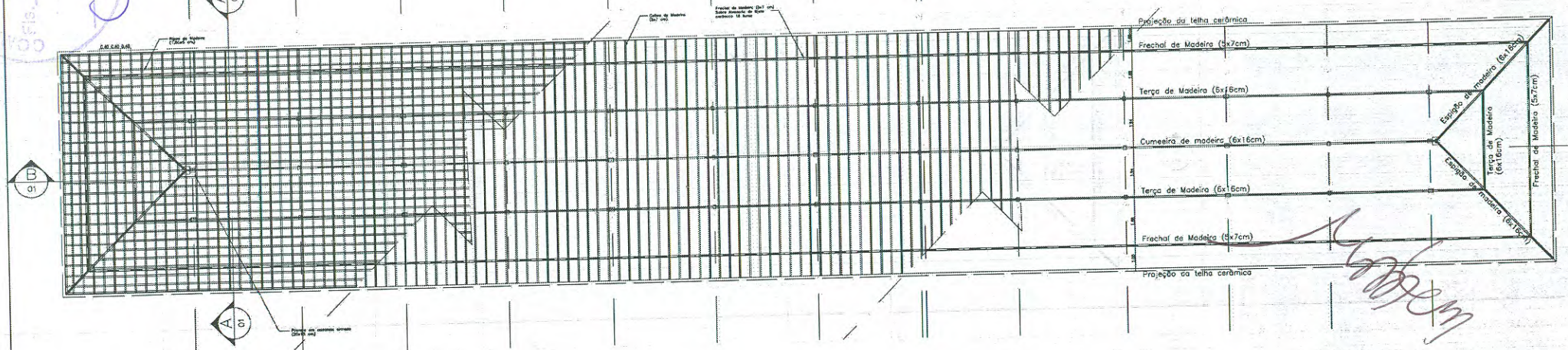

PLANTA TELHADO
ESC.: 1 / 75

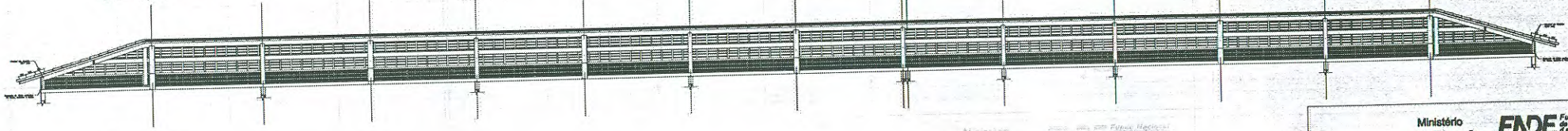

CORTE BB
ESC.: 1 / 75

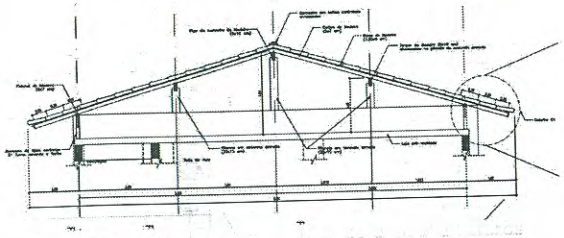

CORTE AA
ESC.: 1 / 50

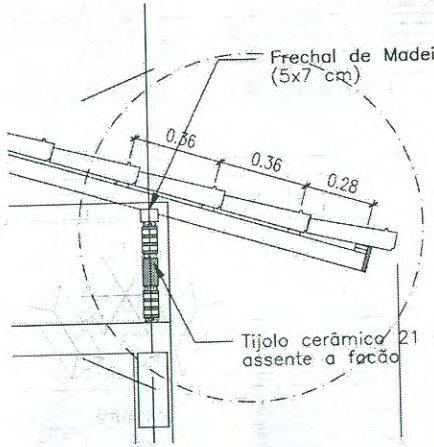

DETALHE 01
ESC.: 1 / 50

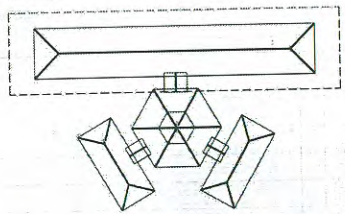

SITUAÇÃO

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 06 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO :

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

EST

ESTRUTURA DO TELHADO (MADEIRA)

BLOCO PEDAGÓGICO
ESTRUTURA DO TELHADO

FOLHA 04/04

REVISÃO: 04/2006 | DATA : ABR/2006 | ESCALA : INDICADAS | DESENHO : | VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 202

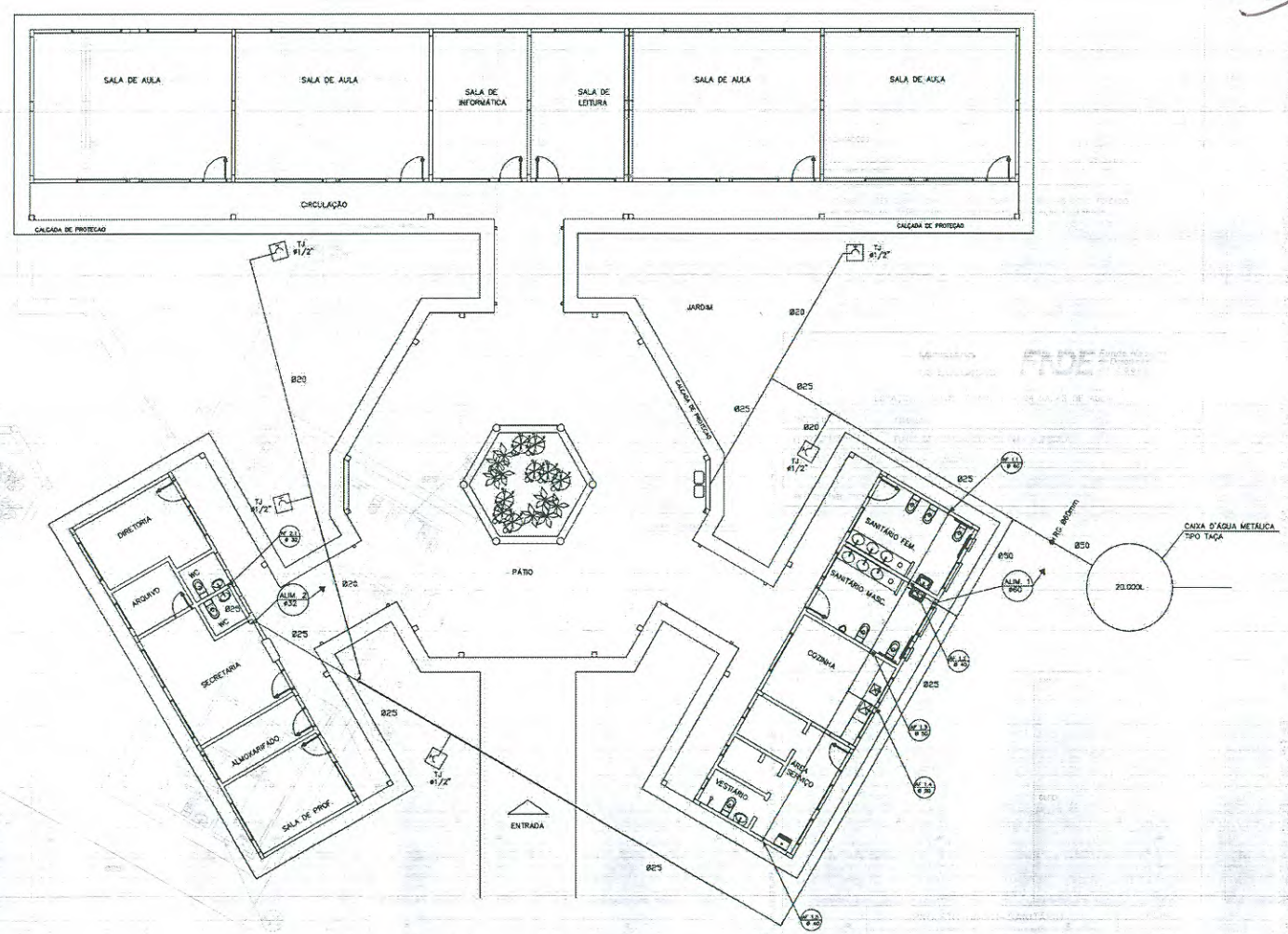

LEGENDA

- RG – REGISTRO DE GAVETA
- RP – REGISTRO DE PRESSÃO
- – PONTO DE ÁGUA
- TJ – TORNEIRA DE JARDIM
- – TUBULAÇÃO EM PVC AF
- SUBIDA DE TUBULAÇÃO
- DESCIDA DE TUBULAÇÃO

OBSERVAÇÕES :

1. TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15, COM OS DIÂMETROS (mm) INDICADOS.
3. AS TORNEIRAS DE JARDIM FICARÃO A 50 cm DO NÍVEL DO TERRENO.
5. AS TUBULAÇÕES QUE PASSAM PELO SOLO SERÃO ENTERRADAS COMO INDICADO PELAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES. VER DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRADA.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCTIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	CGEAN – BRASÍLIA-DF
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DLFO	CREA
	DLFO

Vloco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9880-9115 – MARCELO / (061) 9888-5190 – GUSTAVO / (0 XX 01) 224-5591 / 363-5202 (TELEFAX)

HID	PROJETO HIDRO-SANITÁRIO PLANTA BAIXA ÁGUA FRIA	FOLHA 01/05

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
001-2004	ABRIL/2005	INDICADA	DESENHO	

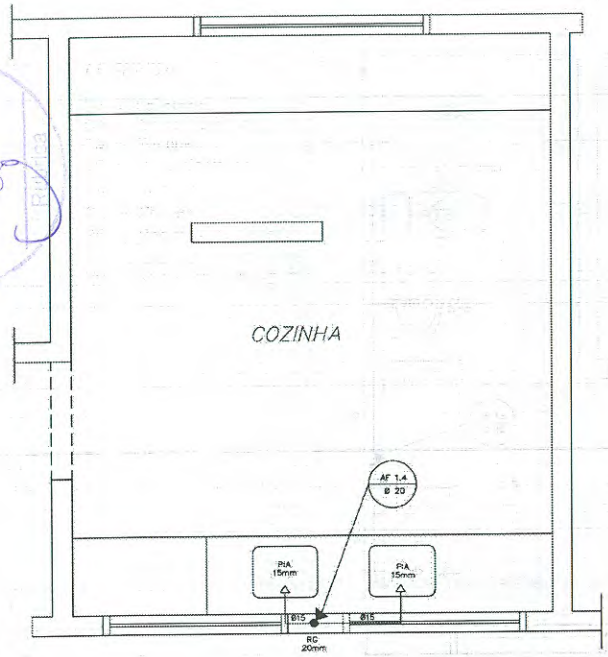

COZINHA
ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA: 1/20

LEGENDA

LV = Lavatório
CA = Caixa acoplada
TQ = Tanque
VS = Vaso Sanitário
MIC = Mictório
CH = Chuveiro
RG = Registro de Gaveta
RP = Registro de Pressão
VD = Válvula de descarga

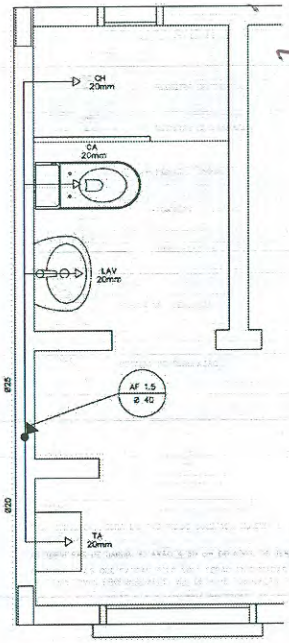

ÁREA DE SERVIÇO E VESTIÁRIO
ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA: 1/20

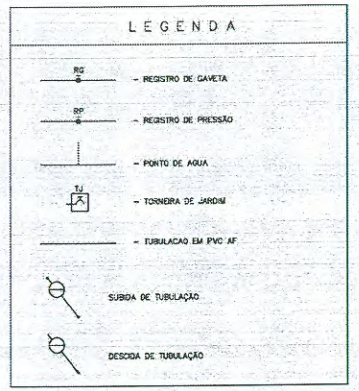

OBSERVAÇÕES :

1. TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC RIGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15, COM OS DIÂMETROS (mm) INDICADOS.
3. AS TORNEIRAS DE JARDIM FICARÃO A 50 cm DO NÍVEL DO TERRENO.
5. AS TUBULAÇÕES QUE PASSAM PELO SOLO SERÃO ENTERRADAS COMO INDICADO PELAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES. VER DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRADA.

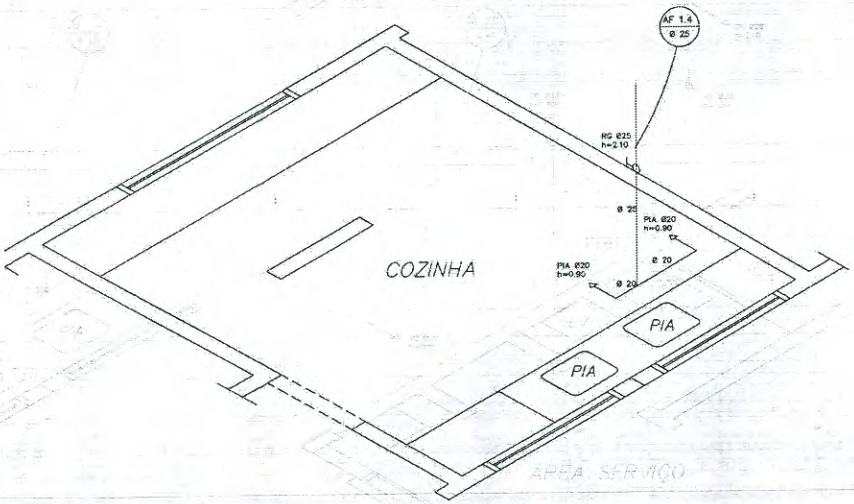

COZINHA
ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA: 1/20

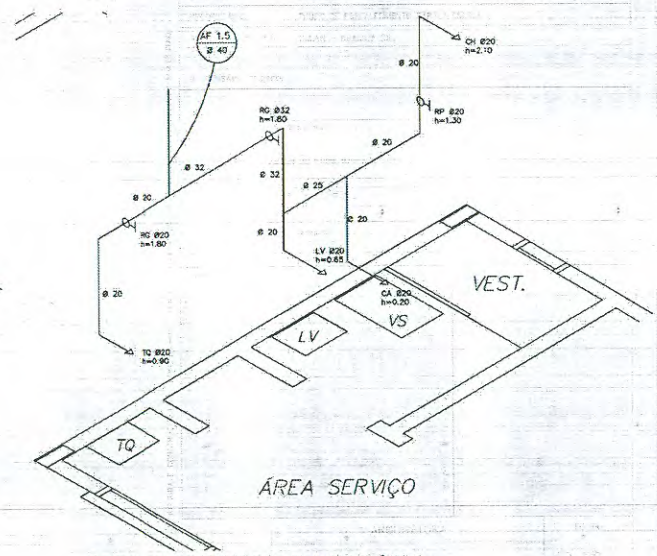

ÁREA DE SERVIÇO E VESTIÁRIO
ESQUEMA ISOMÉTRICO
ESCALA: 1/20

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	CGEAN – BRASILIA (DF)
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO
AUTOR DO PROJETO
RESP. TÉCNICO

CLIFO	CREA

Vloco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9986-9115 - MARCELO / (061) 9988-5190 - GUSTAVO / (0 XX 61) 534-5011 / 363-5292 (TELEFAX)

HID	ARQUITETURA PLANTA BAIXA E ISOMÉTRICAS COZINHA E VESTIÁRIO	FOLHA 02/05

REVISÃO: 01-2006	DATA : ABRIL/2006	ESCALA : INDICADA	DESENHO :	VISTO:

Fls. 204

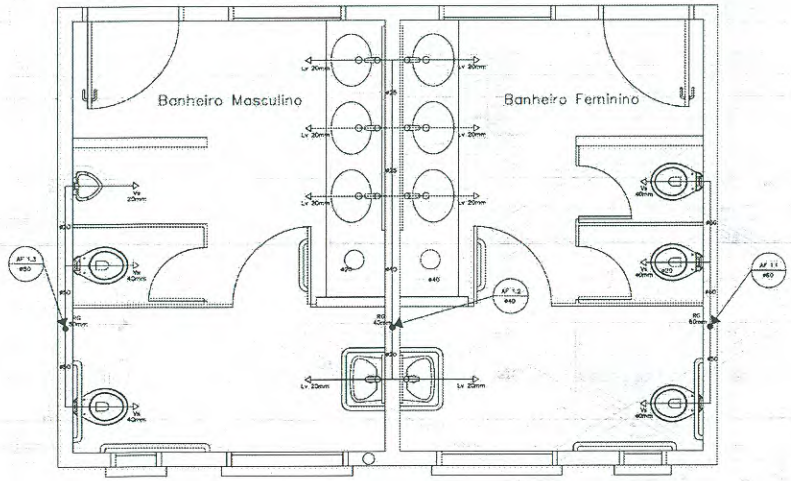

SANITÁRIO ALUNOS – MASCULINO E FEMININO

PLANTA BAIXA

ESCALA: 1/20

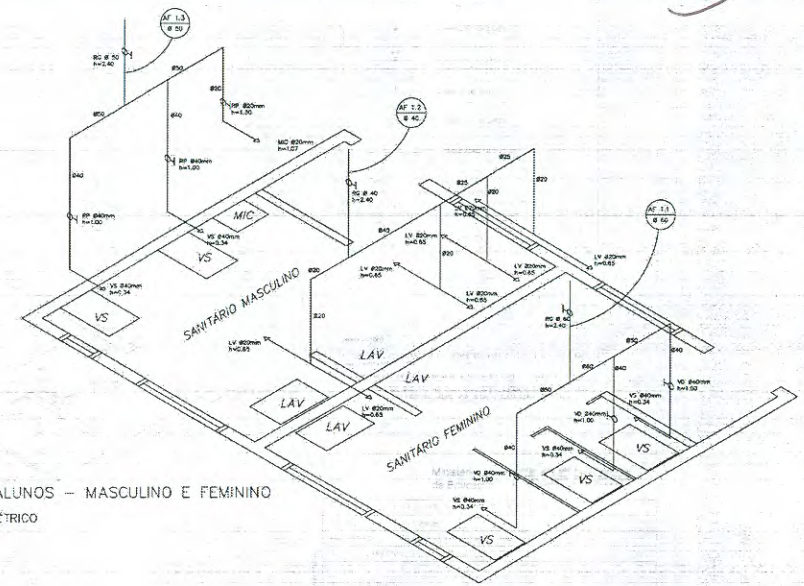

SANITÁRIO ALUNOS – MASCULINO E FEMININO

ESQUEMA ISOMÉTRICO

ESCALA: 1/20

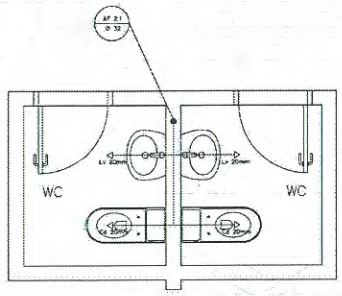

SANITÁRIOS ADMINISTRATIVO

PLANTA BAIXA

ESCALA: 1/20

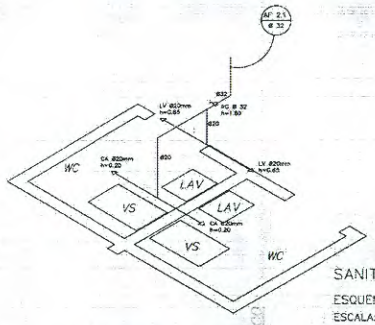

SANITÁRIO ADMINISTRATIVO

ESQUEMA ISOMÉTRICO

ESCALA: 1/20

LEGENDA

RG – REGISTRO DE GAVETA

RP – REGISTRO DE PRESSÃO

– PONTO DE AGUA

– TORNEIRA DE JARDIM

– TUBULAÇÃO EM PVC AF

SAÍDA DE TUBULAÇÃO

DESCIDA DE TUBULAÇÃO

LEGENDA

LV = Lavatório
CA = Caixa acoplada
TQ = Tanque
VS = Vaso Sanitário
MIC = Mictório
CH = Chuveiro
RG = Registro de Gaveta
RP = Registro de Pressão
VD = Válvula de descarga

OBSERVAÇÕES :

1. TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15, COM OS DIÂMETROS (mm) INDICADOS.
2. AS TORNEIRAS DE JARDIM FICARÃO A 50 cm DO NÍVEL DO TERRENO.
3. AS TUBULAÇÕES QUE PASSAM POR SOLO SERÃO ENTERRADAS COMO INDICADO PELAS RESPECTIVAS PROFUNDIDADES. VER DETALHE TUBULAÇÃO ENTERRADA.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 9 – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO : CODEVI – BRASÍLIA – DF

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TÉCNICO

DATA

ORÇ

PROJETO_HIDRO-SANITÁRIO

FOLHA

HID

PLANTA BAIXA E ISOMÉTRICAS SANITÁRIOS ALUNOS E ADM.

03/05

REVISÃO: 00-JUN/09 | DATA : ABR/2009 | ESCALA : INDICADA | RESPONS. : | VISTO:

Vigoo ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (DF) 3468-5111 – BRASÍLIA / (MG) 3686-2838 – UBERLÂNDIA / (GO) 3624-0870 / 3621-3622 (TAGUATINGA)

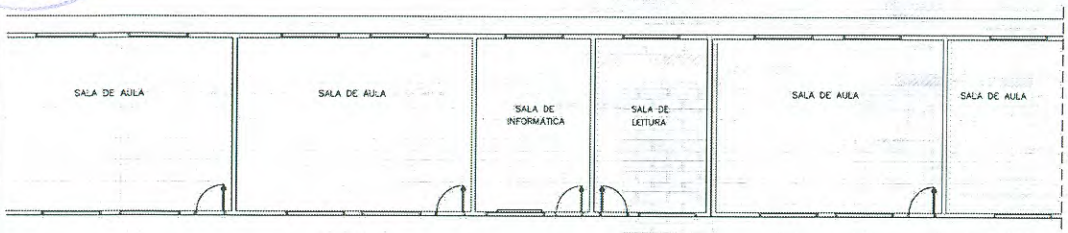

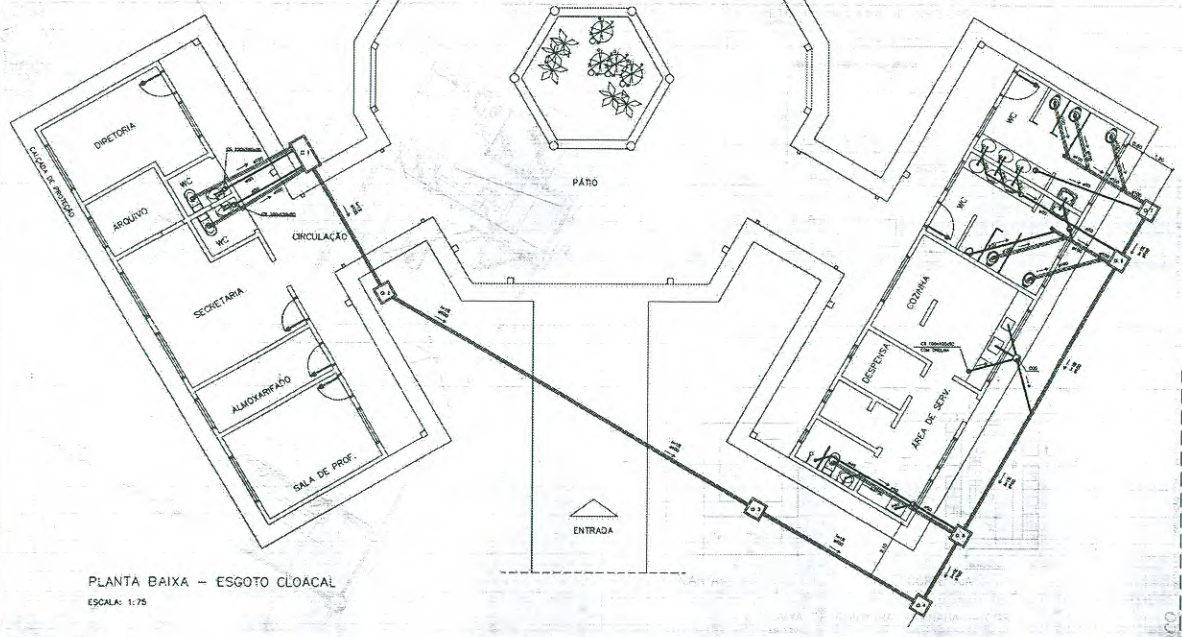

PLANTA BAIXA – ESGOTO CLOACAL

ESCALA: 1:75

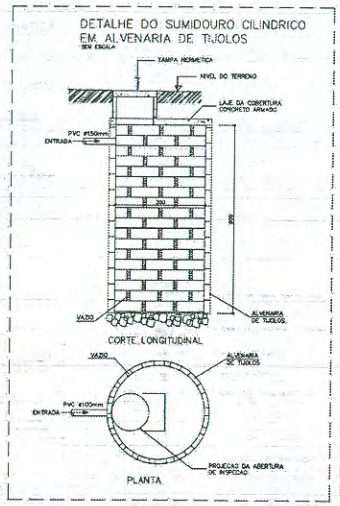

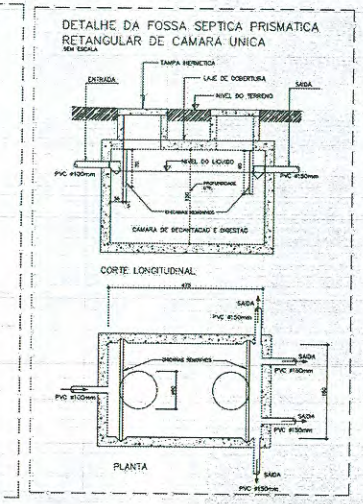

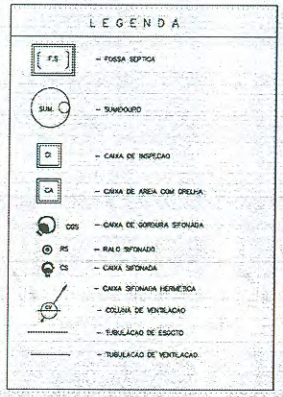

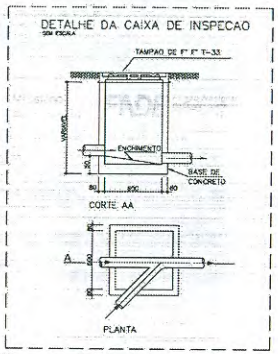

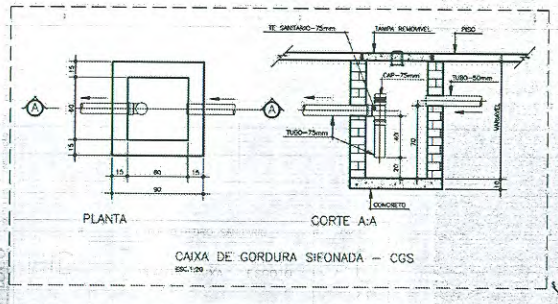

CAIXA DE GORDURA SIFONADA – CGS

ESC.1:20

NOTAS:

1 – TODA TUBULAÇÃO É EM PVC RÍGIDO COM MEDIDAS EM MILÍMETROS.

2 –) ≥ 1% (Inclinação mínima')

3 – AS LIGAÇÕES DEVERÃO ATENDER OS REGULAMENTOS E NORMAS DAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 8 – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TOMAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8-432 D-SP

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.784 D-SP

RESP. TÉCNICO

DATA — CREA

Vitoco — ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. – RUA BRIGADEIRO – MARSILAC / SP – CEP 04944-340 – SANTOS / SP: (13) 3284-0881 / 3284-3388 TELEFAX

HID	PROJETO_HIDRO_SANITÁRIO PLANTA BAIXA – ESGOTO	FOLHA 04/05

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01-2004	SETEMBRO/2004	INDICADA		

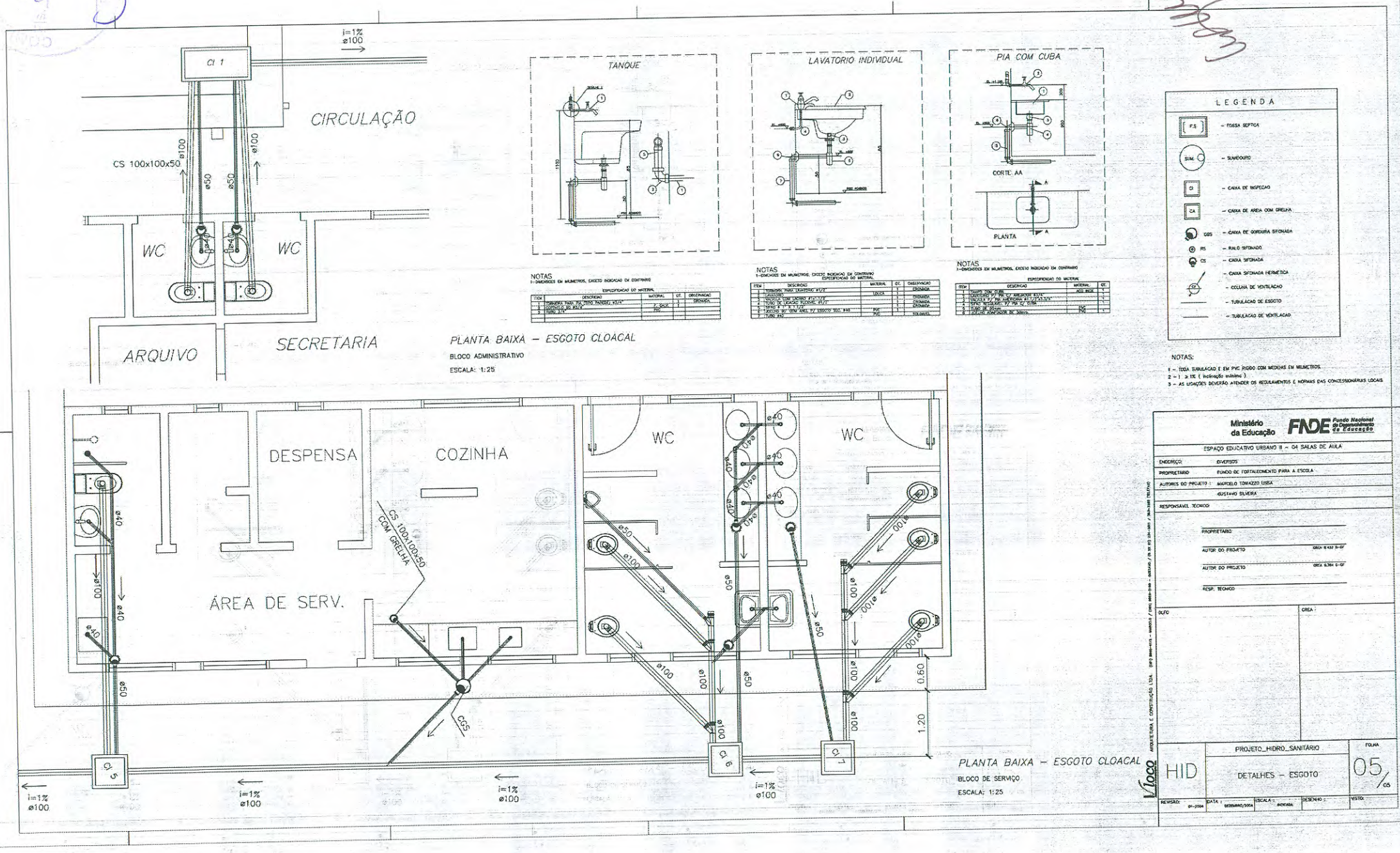
CI 1
CIRCULAÇÃO
CS 100x100x50
ø100
ø50
WC
WC
ARQUIVO
SECRETARIA
i=1%
ø100
PLANTA BAIXA – ESGOTO CLOACAL
BLOCO ADMINISTRATIVO
ESCALA: 1:25
TANQUE
LAVATORIO INDIVIDUAL
PIA COM CUBA
CORTE AA
PLANTA
NOTAS
1-DIMENSÕES EM MILIMETROS, EXCETO INDICADO EM CONTRARIO
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
LEGENDA
F.S – FOSSA SEPTICA
SUM. – SUMIDOURO
CI – CAIXA DE INSPEÇÃO
CA – CAIXA DE AREIA COM GRELHA
CGS – CAIXA DE GORDURA SIFONADA
RS – RALO SIFONADO
CS – CAIXA SIFONADA
– CAIXA SIFONADA HERMETICA
CV – COLUNA DE VENTILAÇÃO
– TUBULAÇÃO DE ESGOTO
– TUBULAÇÃO DE VENTILAÇÃO
NOTAS:
1 – TODA TUBULAÇÃO É EM PVC RIGIDO COM MEDIDAS EM MILIMETROS.
2 – i ≥ 1% (inclinação mínima).
3 – AS LIGAÇÕES DEVERÃO ATENDER OS REGULAMENTOS E NORMAS DAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS
DESPENSA
COZINHA
ÁREA DE SERV.
WC
WC
CS 100x100x50 COM GRELHA
CGS
ø40
ø50
ø100
0.60
1.20
CI 5
CI 6
CI 1
i=1% ø100
PLANTA BAIXA – ESGOTO CLOACAL
BLOCO DE SERVIÇO
ESCALA: 1:25
Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA
ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO
AUTOR DO PROJETO
RESP. TÉCNICO
DATA:
CREA:
PROJETO_HIDRO_SANITÁRIO
HID
DETALHES – ESGOTO
FOLHA 05/05
REVISÃO:
DATA: DEZEMBRO/2004
ESCALA: INDICADA
DESENHO:
VISTO:
ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 207
Rubrica

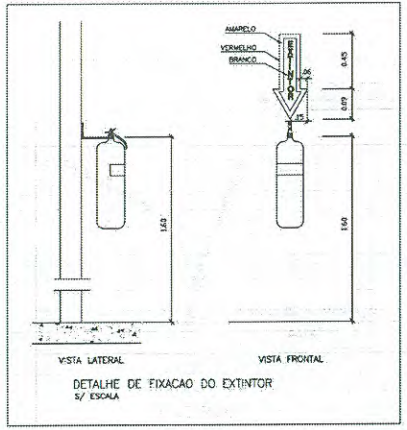

DETALHE DE FIXACAO DO EXTINTOR
S/ ESCALA

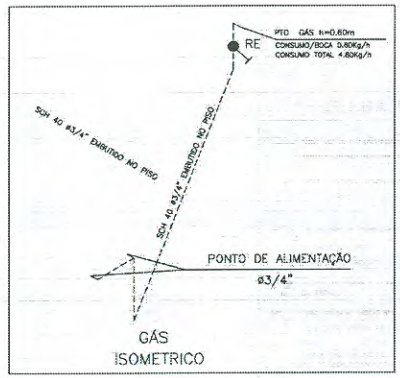

GÁS
ISOMETRICO

LEGENDA DE GÁS

TUBULACAO DE ACO GALVANIZADO CLASSE DIN 2440
SEM COSTURA SCH 40- DIAMETROS: 3/4" -

CONEXOES EM ACO FORJADO CLASSE 10 DA TUPY
J 90 3/4" - ?

BRACADEIRAS DE FERRO CHATO GALV. TIPO C 3/4" -

TUBULACAO QUE SOBE

TUBULACAO QUE DESCE

RE — REGISTRO DE ESFERA 3/4" FAB. HIDRAVA OU EQUIVALENTE - (DE BRONZE)

OBS: - SERAO UTILIZADAS BOSCAS NPT
- A INSTALACAO EMBUTIDA NO PISO DEVERA SER REVESTIDA COM MASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 3:1 APOS O TESTE DE ESTANQUEIDADE
- A INSTALACAO APARENTE DEVERA SER PINTADA COM TINTA AMARELA A BASE DE EPOXI E FIXADA COM BRACADEIRA A CADA 2 METROS

LEGENDA DE INCENDIO

- EXTINTOR CO2 6Kg
- EXTINTOR PO QUIMICO SECO 6Kg

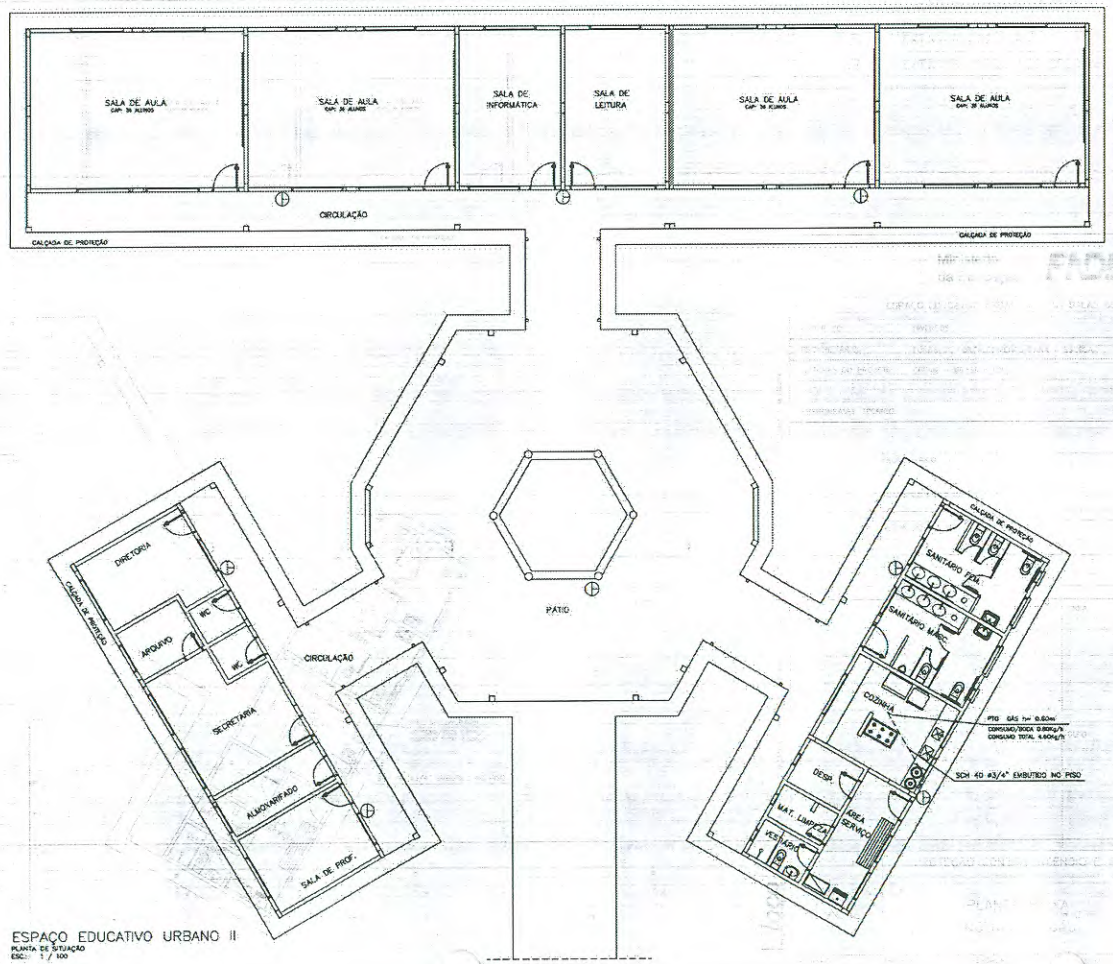

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II
PLANTA DE SITUAÇÃO
ESC.: 1 / 100

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	CGEAN – BRASÍLIA (DF)
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

AUTOR DO PROJETO

RESP. TECNICO

DLFO	CREA
	DLFO

Vloco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 9985-6115 – MARCELO / (061) 9988-5190 – GUSTAVO / (0 XX 01) 234-5811 / 363-5252 (TELEFAX)

INC	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E GÁS PLANTA BAIXA INCÊNDIO E GÁS	FOLHA 01/01

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01-2006	ABRIL/2006	INDICADA		

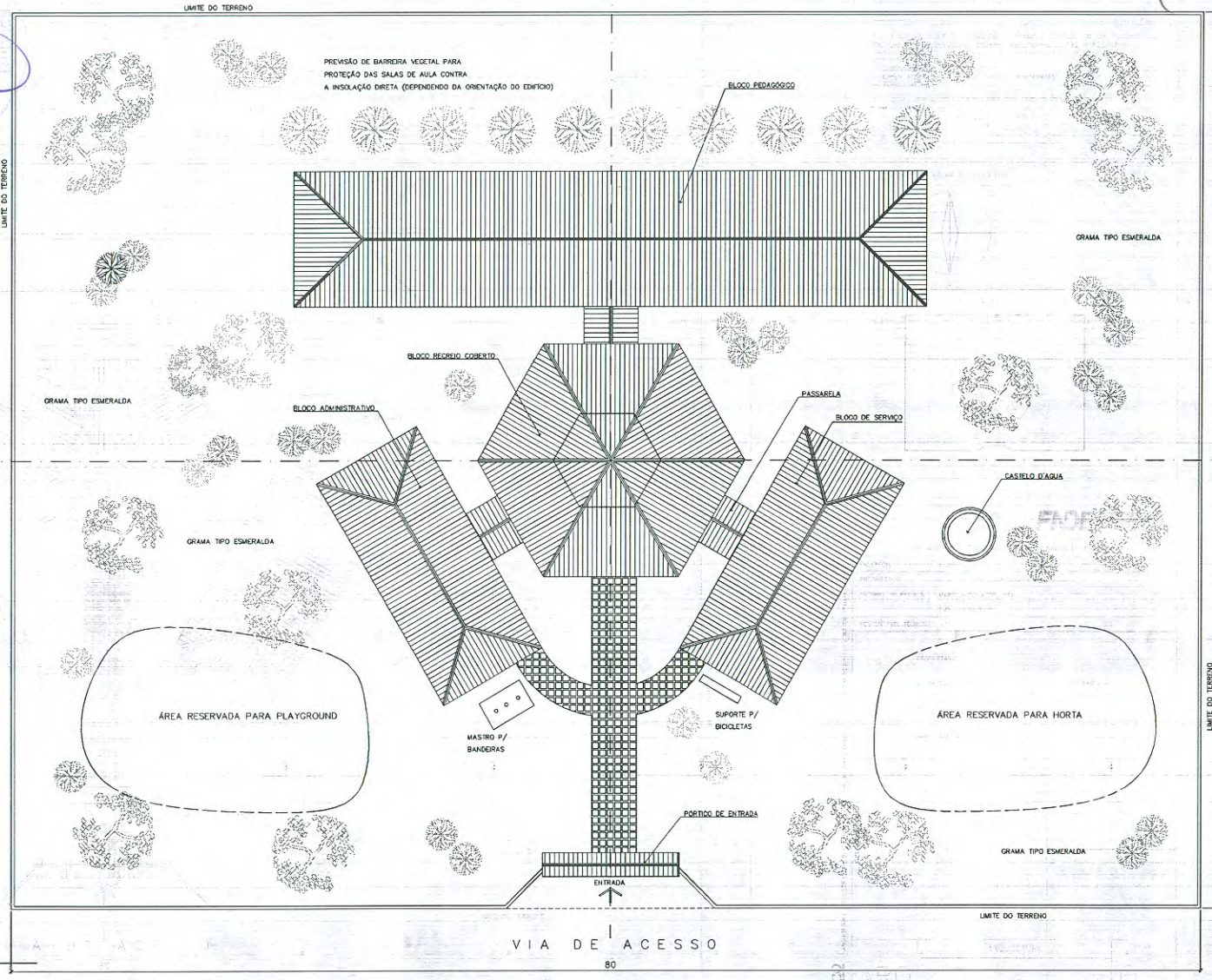

1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:125

NOTA :

1 – A IMPLANTAÇÃO APRESENTADA É APENAS SUGESTIVA, EM UM TERRENO FICTÍCIO COM DIMENSÕES DE 80x80m. NECESSÁRIO SE FAZ APRESENTAR PROJETO ESPECÍFICO DE IMPLANTAÇÃO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS ASPECTOS DE:
– DIMENSÕES DO TERRENO,
– ORIENTAÇÃO DO SOL E DOS VENTOS DOMINANTES,
– TOPOGRAFIA.

2 – QUALQUER ALTERAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E/OU DOS COMPLEMENTARES EM CONSEQUÊNCIA DA IMPLANTAÇÃO DEVE SER COMUNICADA E ENCAMINHADA AO FUNDESCOLA PARA APROVAÇÃO.

ORIENTAÇÃO SOLAR ACONSELHÁVEL



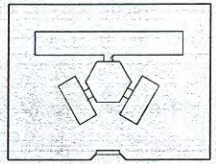

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO : MARCELO TOMAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO CREA 8.433 D-GF
AUTOR DO PROJETO CREA 9.784 D-GF
RESP. TÉCNICO

DUFO | CREA

ARQUITETURA | FOLHA

ARQ | PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO | 01/16

REVISÃO: 01-2006 | DATA : DEZEMBRO/2004 | ESCALA : 1:125 | DESENHO : | VISTO:

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 3966-1113 • 3966-1115 • BRASÍLIA / (061) 3966-1116 • GOIÂNIA / (21) 2524-1011 / 2524-3266 (FAX/TEL)

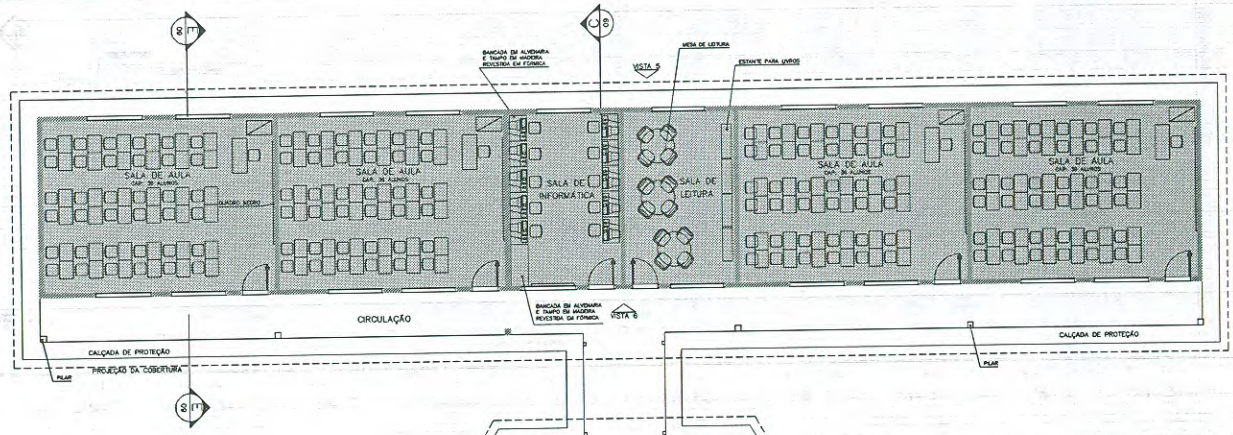

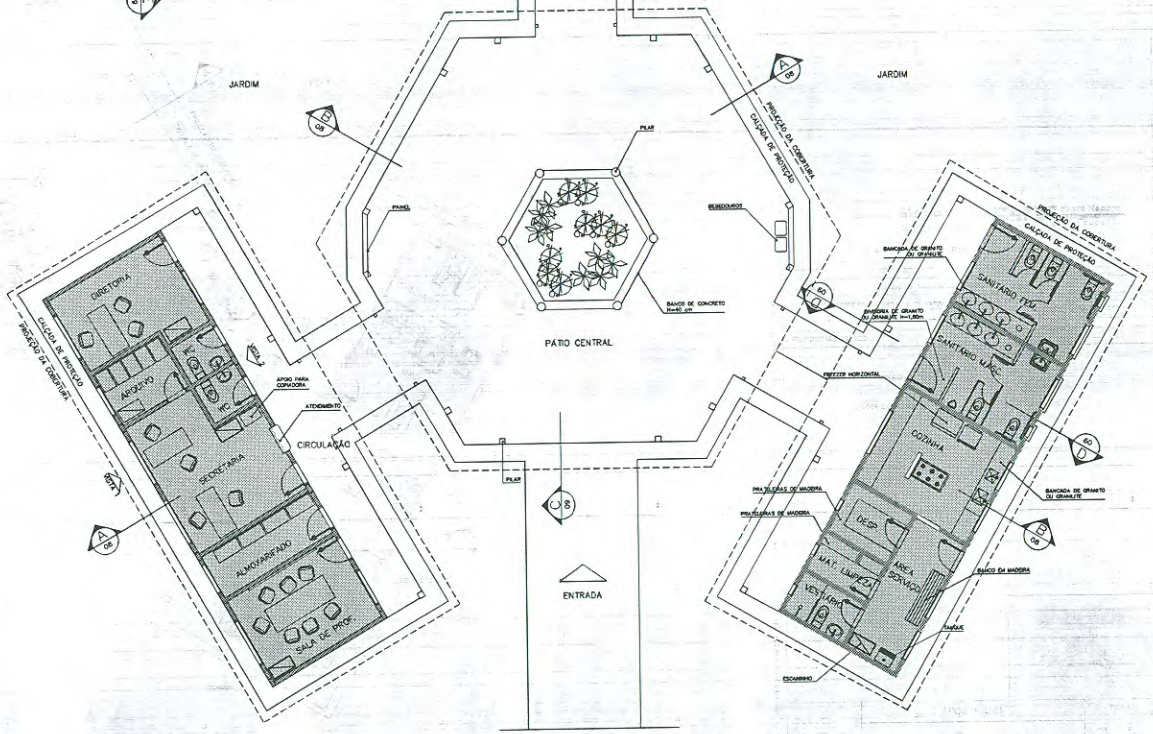

LEGENDA

- BLOCO PEDAGÓGICO
- BLOCO ADMINISTRATIVO
- BLOCO DE SERVIÇO

ÁREAS:

BLOCO ADMINISTRATIVO –	74,81m2
BLOCO SERVIÇO –	74,81m2
BLOCO PEDAGÓGICO –	257,67m2
RECREIO COBERTO –	175,35m2
SUB TOTAL –	582,64m2
CIRCUL. ADMINISTRATIVO –	23,86m2
CIRCUL. SERVIÇO –	23,86m2
CIRCUL. PEDAGÓGICO –	62,37m2
PASSARELAS –	33,69m2
SUB TOTAL –	143,78m2

ÁREA CONSTRUÍDA – 726,42m2

3 LAYOUT GERAL
ESCALA 1:75

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA

AUTOR DO PROJETO — CREA

RESP. TÉCNICO

DATA — CREA

Vigo ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 9966-0044 / 9966-0099 – BRASÍLIA / DF – SIA SUL 234-501 / 243-2882 (TELEFAX)

ARQUITETURA

ARQ — LAYOUT – GERAL

FOLHA 03/16

REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	DESENHO:	VISTO:
01-2004	DEZEMBRO/2004	1:75		

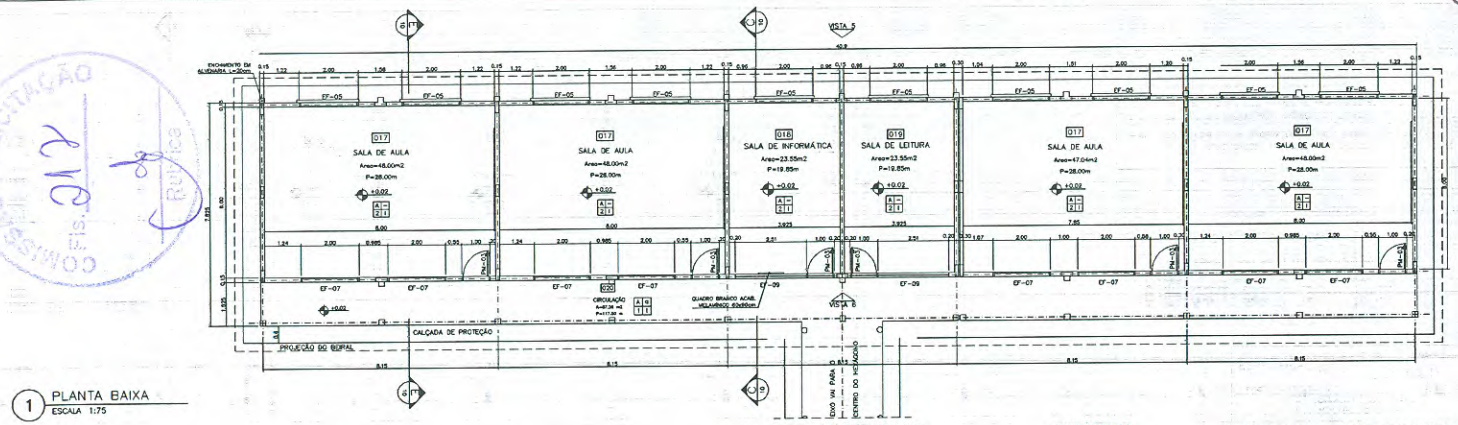

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75

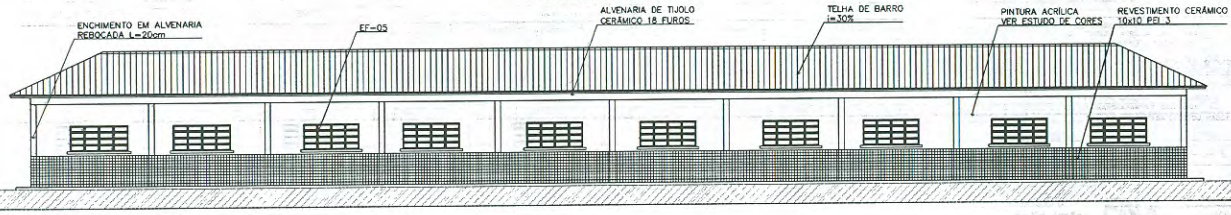

2 VISTA 5
ESCALA 1:75

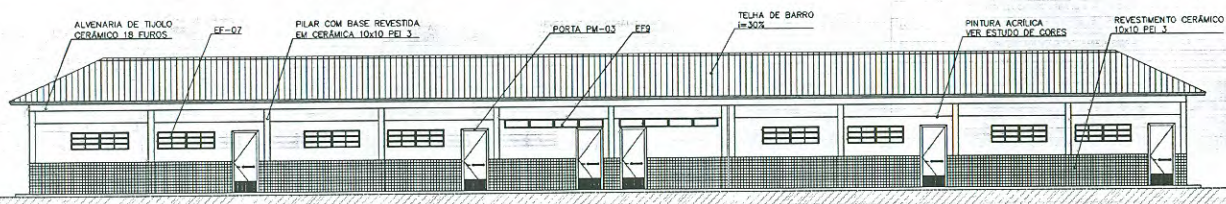

3 VISTA 6
ESCALA 1:75

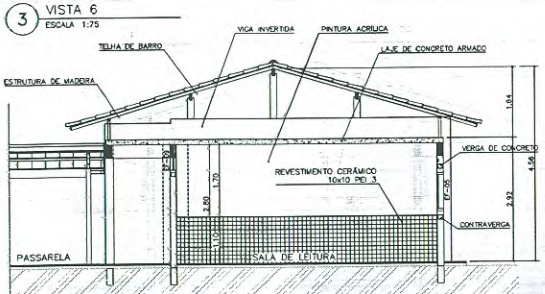

4 CORTE C-C
ESCALA 1:50

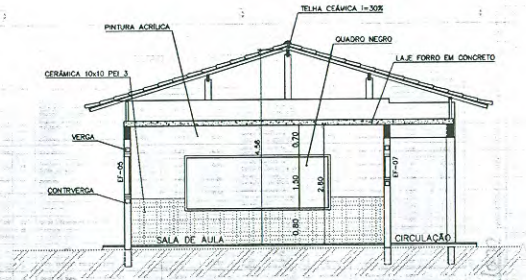

5 CORTE E-E
ESCALA 1:50

NOTAS:
- NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA. CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

	COD.	ESPAÇO	ÁREA PISO	ÁREA VENTILAÇÃO	ÁREA ILUMINAÇÃO
PEDAGOG.	017	Sala de aula	48,00 m2	6,60 m2	6,60 m2
	018	Sala informática	23,55 m2	2,65 m2	2,65 m2
	019	Sala de leitura	23,55 m2	2,65 m2	2,65 m2

ESPECIFICAÇÕES:

PISO
- A CERÂMICA PEI 4/5 40x40 cm
- B CIMENTADO DESEMPENADO

PAREDE
- 1 PINTURA LATEX ACRÍLICA
- 2 PINTURA ACRÍLICA COM BARRA EM CERÂMICA PEI 3 10x10 cm H= 1,10 cm
- 3 CERÂMICA PEI 3 10x10 cm ATÉ O TETO

TETO
- I PINTURA ACRÍLICA SOBRE REBOCO
- II TELHADO APARENTE CONFORME COBERTURA ADOTADA (AÇO OU MADEIRA)

RODAPÉ
- a CERÂMICA PEI 4 H= 8cm

QUADRO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES DO PAINEL: PÉ-DIREITO (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	RPO	MATERIAL ESQUADRIA	VIDRO	ÁREA DA ESQUADRIA: UNITÁRIA (m2)	TOTAL (m2)
EF-01	07	WC's Adm., Vestiário, Depósitos Diretoria, Sanitários Serviço	1,50	0,80	0,60	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	esmaltado cinza	0,30	2,10
EF-02	08	Arquivo, Almoxarifado, A. San. Sanitários F. e M.	1,50	1,20	0,60	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	Sec Natural	0,72	4,32
EF-03	04	Cadeiras, Sala Prof e Diretoria	1,50	1,40	0,90	Janela basculante Vidro c comando central	Ferro	Sec Natural	1,26	5,04
EF-04	01	Secretaria	1,50	1,80	0,90	Janela basculante Vidro c comando central	Ferro	Sec Natural	1,62	1,62
EF-05	14	Diretoria, sala prof e secretaria, Salas de aula	1,50	2,00	0,90	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	Sec Natural	1,80	25,20
EF-06	01	Cozinha	0,90	1,60	1,20	Janela de abrir Veneziana vertical	Chapa Dobrada	Sec Natural	3,24	3,24
EF-07	02	Salas de aula	1,15	2,00	0,60	Janela basculante Vidro c comando central	Ferro	Sec Natural	1,20	9,6
EF-08	06	Lanchonete	----	2,20	0,60	Janela Max Veneziana fixa	Ferro	----------	1,32	7,92
EF-09	02	Salas informática e leitura	2,23	2,80	0,30	Janela Basculante Comando central e vidro	Ferro	Sec Natural	1,05	2,10
PORTAS										
PM-01	06	Arquivo, WC's e despensa	----	0,70	2,10	Madeira s/ portal Folha em pintura	Madeira	----------	1,47	7,35
PM-02	06	Adm, vestiário, sanitário publ.	----	0,80	2,10	Madeira s/ portal Folha em pintura	Madeira	----------	1,68	13,44
PM-03	06	Salas de aula, Inform e Leitura	----	0,90	2,10	Madeira s/ portal	Madeira	----------	1,89	11,34

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TOMAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-GF
AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-GF
RESP. TÉCNICO

OLFO | CREA

Loco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 9988-9106 – MARCELO / (061) 9988-9106 – GUSTAVO / (0 xx 61) 3351-8911 / 3351-2005 (TELEFAX)

ARQ — ARQUITETURA
BLOCO PEDAGÓGICO
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS
FOLHA 04/16

REVISÃO: 01-2008 | DATA: ABRIL/2008 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: | VISTO:

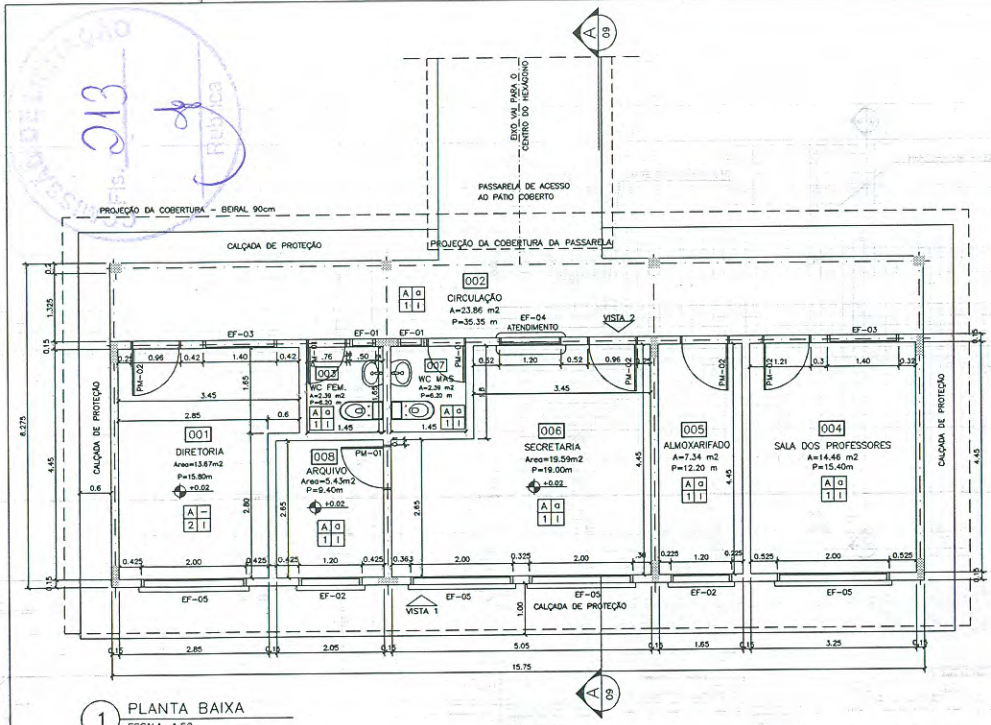

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

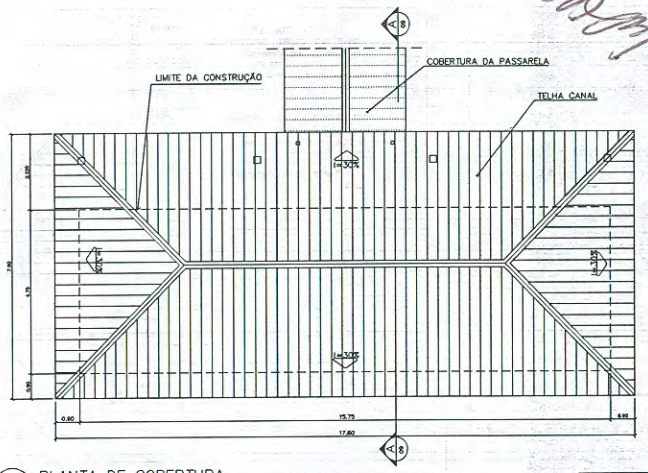

2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:75

ESPECIFICAÇÕES:

PISO
- A CERÂMICA PEI 4 30x30 cm
- B CIMENTADO DESEMPENADO

PAREDE
- 1 PINTURA LATEX ACRILICA
- 2 PINTURA ACRILICA COM BARRA EM CERÂMICA PEI 3 10x10 cm H= 1,10 cm
- 3 CERÂMICA PEI 3 10x10 cm ATÉ O TETO

TETO
- I PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO
- II TELHADO APARENTE CONFORME COBERTURA ADOTADA (AÇO OU MADEIRA)

RODAPÉ
- a CERÂMICA PEI 4 H= 8cm

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

	COD.	ESPAÇO	ÁREA PISO	ÁREA VENTILAÇÃO	ÁREA ILUMINAÇÃO
ADMINISTRATIVO	001	Diretoria	13.67 m2	3.08 m2	3.08 m2
	003	Wc Feminino	2.39 m2	0.30 m2	0.30 m2
	004	Sala professores	14.38 m2	3.08 m2	3.08 m2
	005	Almoxarifado	7.34 m2	0.72 m2	0.72 m2
	006	Secretaria	18.59 m2	4.68 m2	4.68 m2
	007	Wc Masculino	2.39 m2	0.30 m2	0.30 m2
	008	Arquivo	5.43 m2	0.72 m2	0.72 m2

NOTAS:
- NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA. CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

QUADRO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES DO PAINEL PEITORIL (m)	COMPRIM. (m)	ALTURA (m)	TIPO	MATERIAL ESQUADRIA	VIDRO	ÁREA DA ESQUADRIA UNITÁRIA (m2)	TOTAL (m2)
EF-01	07	WC's Adm., Vestiário, Despensa Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	canelado 4mm	0.30	2.10
EF-02	06	Arquivo, Almoxarifado, A. Serv. Sanitários F. e M.	1.50	1.20	0.60	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	liso 4mm	0.72	4.32
EF-03	04	Cozinha, Sala Prof e Diretoria	1.20	1.40	0.90	Janela basculante Vidro e comando central	Ferro	liso 4mm	1.26	5.04
EF-04	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Janela basculante Vidro e comando central	Ferro	liso 4mm	1.08	1.08
EF-05	14	Diretoria, sala prof e secretaria Salas de aula	1.20	2.00	0.90	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	liso 4mm	1.80	25.20
EF-06	01	Cozinha	0.90	1.80	1.20	Janela de abrir Veneziana ventilada	Chapa Dobrada	liso 4mm	2.34	2.34
EF-07	08	Salas de aula	1.50	2.00	0.60	Janela basculante Vidro e comando central	Ferro	liso 4mm	1.20	9.6
EF-08	06	Laniemim	---	2.20	0.60	Janela fixa Veneziana fixa	Ferro	liso 4mm	1.32	7.92
EF-09	02	Salas informática e leitura	2.23	3.50	0.30	Janela Basculante Comando central e vidro	Ferro	liso 4mm	1.05	2.10
PORTAS										
PM-01	05	Arquivo, WC's e despensa	---	0.70	2.10	Madeira c/ portal Folha em pintura	Madeira	------	1.47	7.35
PM-02	08	Adm, cozinha, sanitário publ.	---	0.80	2.10	Madeira c/ portal Folha em pintura	Madeira	------	1.68	13.44
PM-03	06	Salas de aula	---	0.90	2.10	Madeira c/ portal	Madeira	------	1.89	11.34

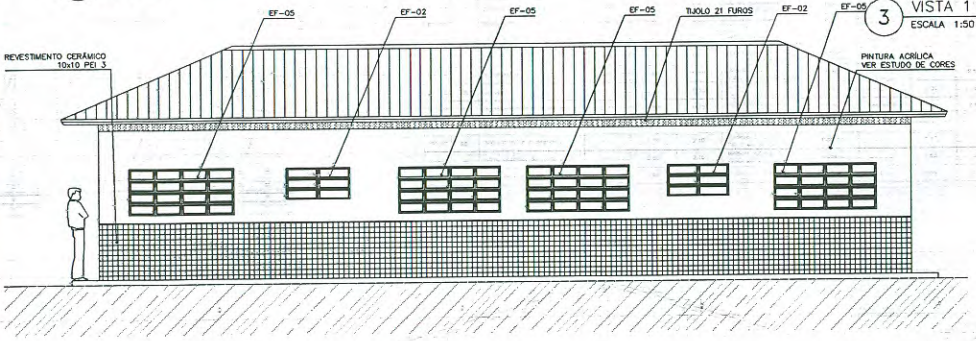

3 VISTA 1
ESCALA 1:50

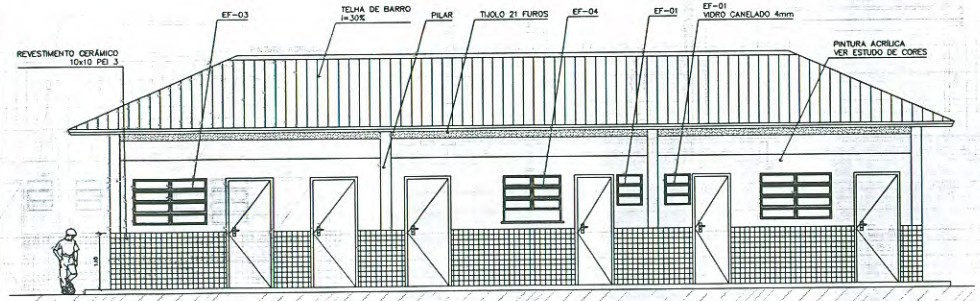

4 VISTA 2
ESCALA 1:75

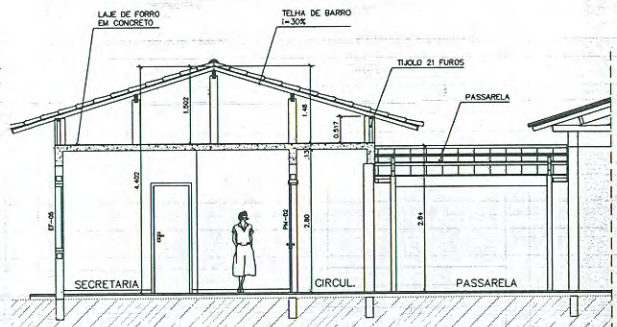

5 CORTE A-A
ESCALA 1:50

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO
AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-DF
AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-DF
RESP. TÉCNICO

DLFO | CREA

ARQUITETURA & CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-8110 - MARCELO / (061) 9980-8100 - GUSTAVO / (0 XX 61) 334-3511 / 363-3293 (TELEFAX)

Vloco

ARQ

ARQUITETURA

BLOCO ADMINISTRATIVO
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

FOLHA 05/16

REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	DESENHO:	VISTO:
01-2006	ABRIL/2006	INDICADA		

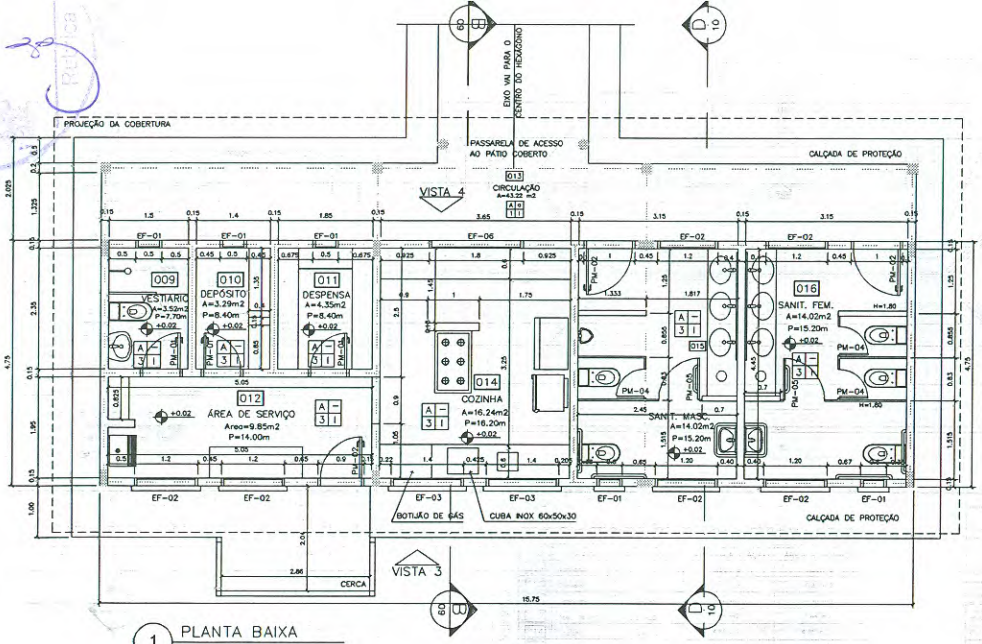

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

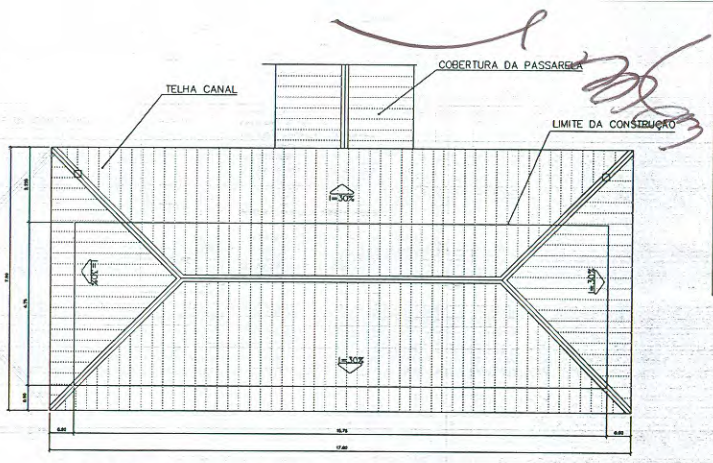

2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:75

ESPECIFICAÇÕES:

PISO
A CERÂMICA PEI 4 30x30 cm
B CIMENTADO DESEMPENADO

PAREDE
1 PINTURA LATEX ACRILICA
2 PINTURA ACRILICA COM BARRA EM CERÂMICA PEI 3 10x10 cm H= 1,10 cm
3 CERÂMICA PEI 3 10x10 cm ATÉ O TETO

TETO
I PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO
II TELHADO APARENTE CONFORME COBERTURA ADOTADA (AÇO OU MADEIRA)

RODAPÉ
a CERÂMICA PEI 4 H= 8cm

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

	COD.	ESPAÇO	ÁREA PISO	ÁREA VENTILAÇÃO	ÁREA ILUMINAÇÃO
SERVIÇO	009	Vestiário	3.52 m2	0.30 m2	0.30 m2
	010	Depósito	3.29 m2	0.30 m2	0.30 m2
	011	Despensa	4.35 m2	0.30 m2	0.30 m2
	012	Área de serviço	9.85 m2	1.44 m2	1.44 m2
	014	Cozinha	16.24 m2	4.86 m2	4.86 m2
	015	Sanitário Masc.	14.02 m2	1.74 m2	1.74 m2
	016	Sanitário Fem.	14.02 m2	1.74 m2	1.74 m2

QUADRO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES DO PANO: PEITORIL (m)	COMPRIM. (m)	ALTURA (m)	TIPO	MATERIAL ESQUADRIA	VIDRO	ÁREA DA ESQUADRIA: UNITÁRIA (m2)	TOTAL (m2)
EF-01	07	WC's Adm., Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1.80	0.50	0.60	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	canelado fumê	0.30	2.10
EF-02	06	Arquivo, Almoxarifado, A. Serv. Sanitários F. e M.	1.50	1.20	0.60	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	fixo fumê	0.72	4.32
EF-03	04	Cozinha, Sala Prof e Diretoria	1.20	1.40	0.60	Janela basculante Vidro e comando central	Ferro	fixo fumê	1.36	5.04
EF-04	01	Secretaria	1.30	1.25	0.30	Janela basculante Vidro e comando central	Ferro	fixo fumê	1.00	1.00
EF-05	14	Diretoria, sala prof e secretaria Salas de aula	1.30	3.00	0.60	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	fixo fumê	1.80	25.20
EF-06	01	Cozinha	0.60	1.80	1.20	Janela de abrir Veneziana canelada	Chapa Dobrada	fixo fumê	2.34	2.34
EF-07	06	Salas de aula	1.50	2.00	0.60	Janela basculante Vidro e comando central	Ferro	fixo fumê	1.20	8.0
EF-08	08	Lanternim	----	2.30	0.60	Janela fixa Veneziana fixa	Ferro	------	1.32	7.02
EF-09	02	Salas Informática e leitura	2.33	2.50	0.30	Janela Basculante Comando central e vidro	Ferro	fixo fumê	1.05	2.10
PORTAS										
PM-01	05	Arquivo, WC's e despensa	----	0.70	2.10	Madeira c/ portal Folha em pintura	Madeira	------	1.47	7.35
PM-02	06	Adm, cozinha, sanitário publ.	----	0.80	2.10	Madeira c/ portal Folha em pintura	Madeira	------	1.68	12.44
PM-03	04	Salas de aula	----	0.90	2.10	Madeira c/ portal	Madeira	------	1.89	11.34

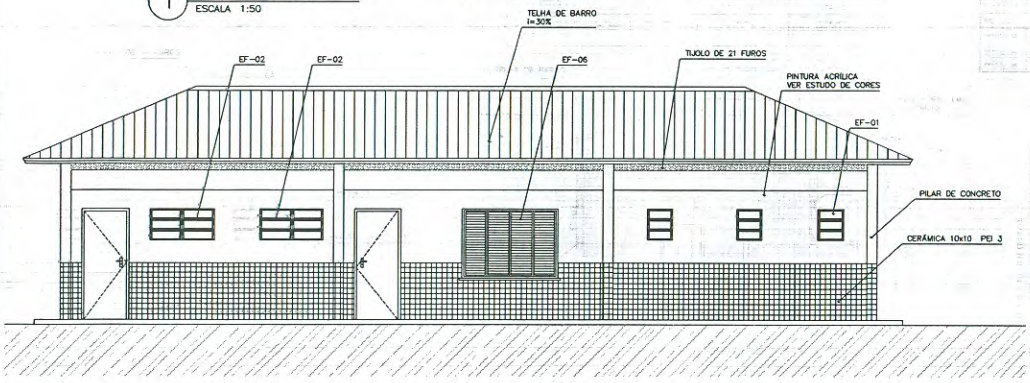

3 VISTA 4
ESCALA 1:50

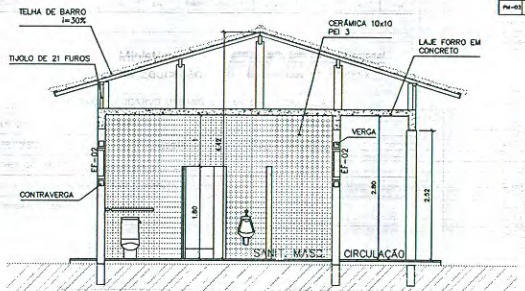

4 CORTE D-D
ESCALA 1:50

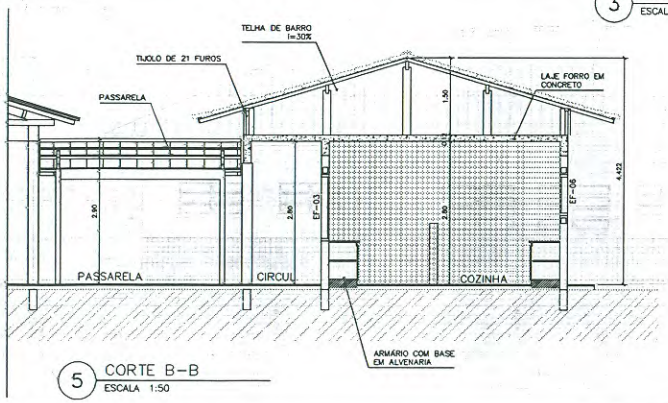

5 CORTE B-B
ESCALA 1:50

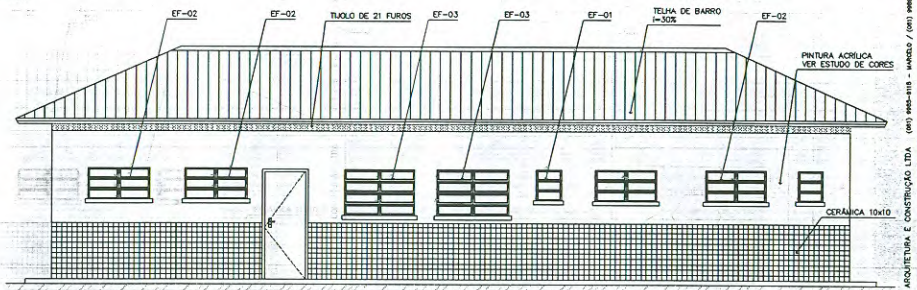

6 VISTA 3
ESCALA 1:50

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA

AUTORES DO PROJETO : MARCELO TONIAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-GF

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.784 D-GF

RESP. TÉCNICO

OUFO | CREA

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-5118 – WANDUS / (061) 9988-5160 – GUSTAVO / (0 XX 61) 234-5511 / 963-3392 (TELEFAX)

ARQUITETURA

ARQ

BLOCO DE SERVIÇO
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

FOLHA 06/16

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01-2006	ABRIL/2006	INDICADA		

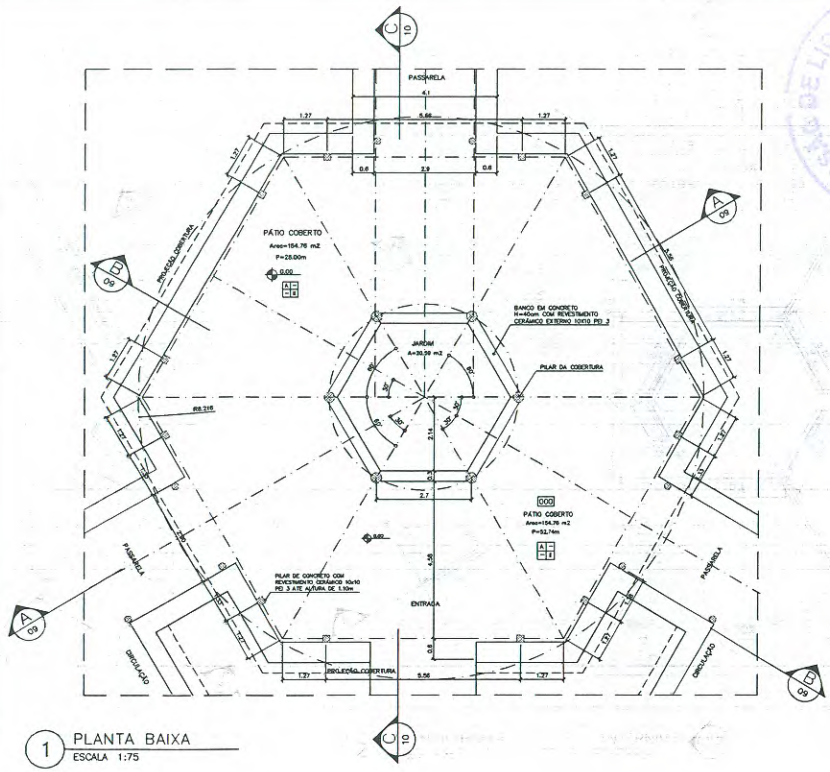

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75

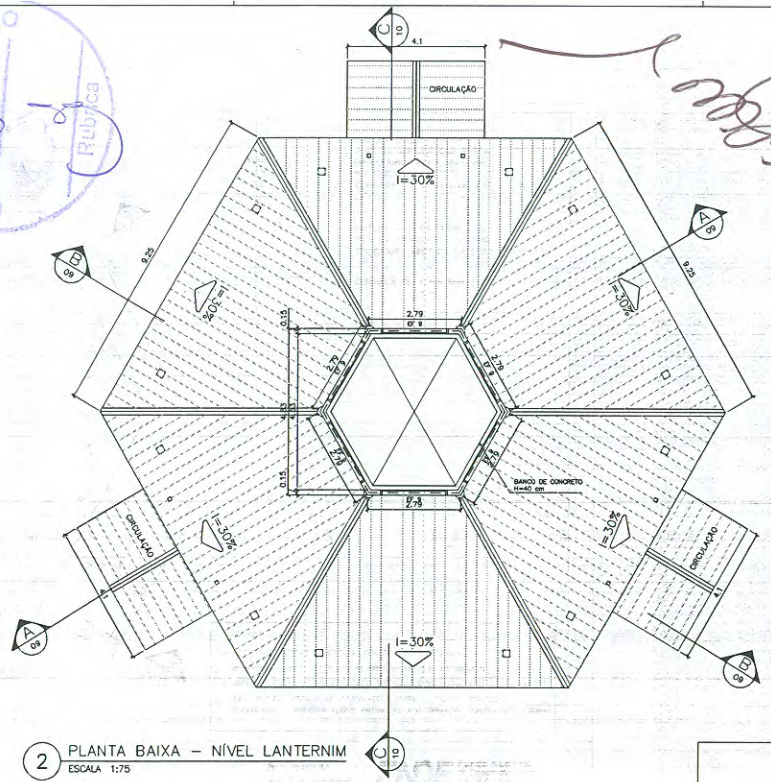

2 PLANTA BAIXA – NÍVEL LANTERNIM
ESCALA 1:75

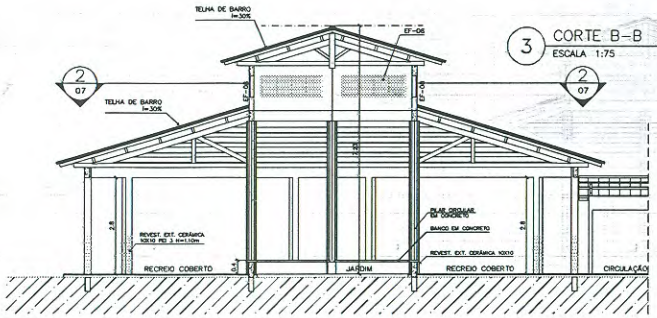

3 CORTE B–B
ESCALA 1:75

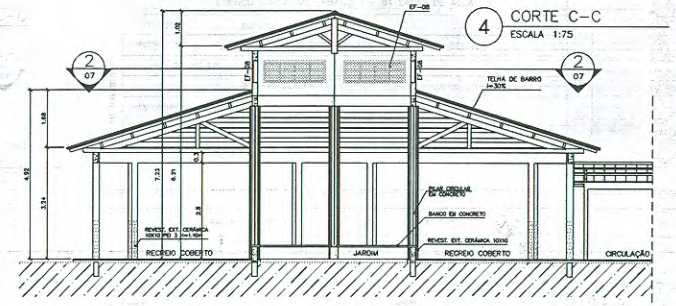

4 CORTE C–C
ESCALA 1:75

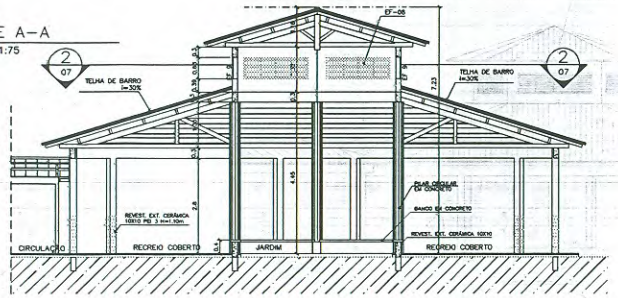

5 CORTE A–A
ESCALA 1:75

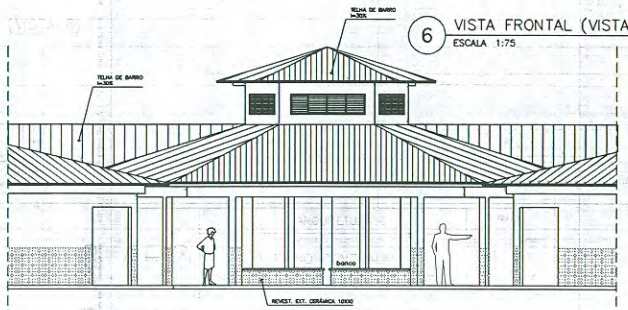

6 VISTA FRONTAL (VISTA 8)
ESCALA 1:75

ESPECIFICAÇÕES:

PISO
A CERÂMICA PEI 4 30x30 cm
B CIMENTADO DESEMPENADO

PAREDE
1 PINTURA LATEX ACRILICA
2 PINTURA ACRÍLICA COM BARRA EM CERÂMICA PEI 3 10x10 cm H= 1,10 cm
3 CERÂMICA PEI 3 10x10 cm ATÉ O TETO

TETO
I PINTURA ACRÍLICA SOBRE REBOCO
II TELHADO APARENTE CONFORME COBERTURA ADOTADA (AÇO OU MADEIRA)

RODAPÉ
a CERÂMICA PEI 4 H= 8cm

NOTAS:
- NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA. CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

DLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9885-9115 - MARCELO / (061) 9899-5190 - GUSTAVO / (0 XX 61) 234-5511 / 363-3292 (TELEFAX)

Vloco

ARQ	ARQUITETURA	FOLHA
	PÁTIO CENTRAL PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS	07/16

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01-2006	ABRIL/2006	INDICADA		

PASSARELA

PLANTA BAIXA – ESCALA: 1/25

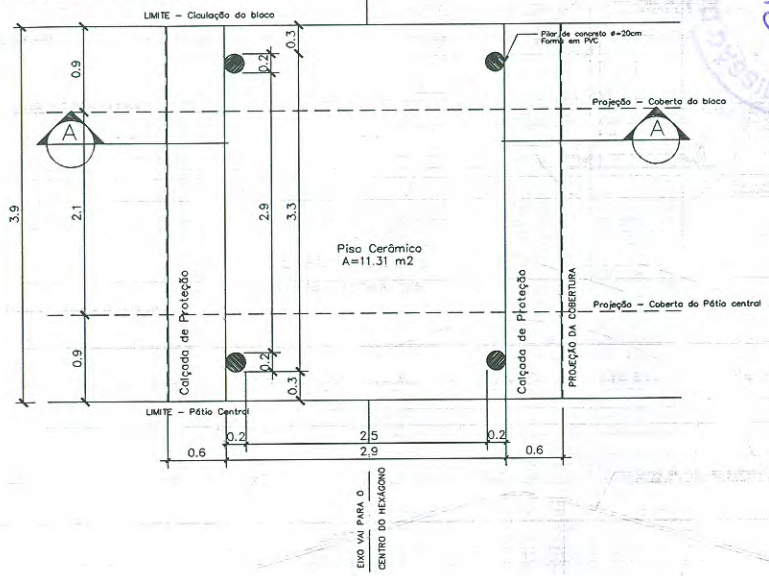

DETALHE 01

Planta Baixa – ESCALA: 1/5

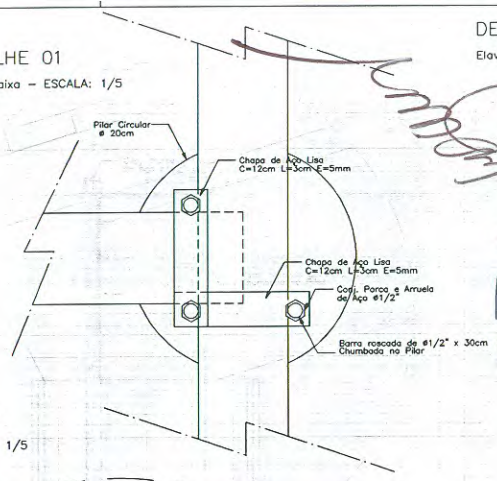

DETALHE 01

Elavação – ESCALA: 1/5

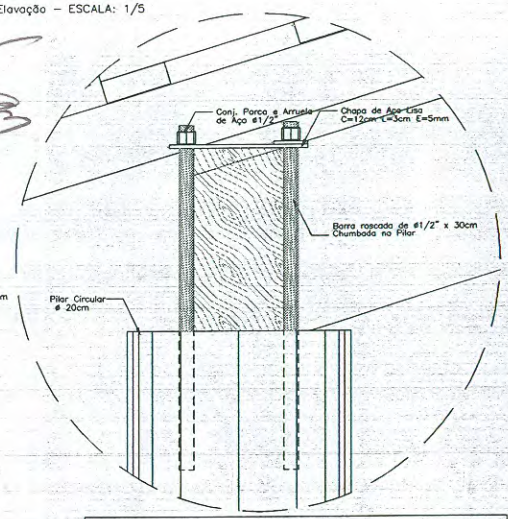

DETALHE 02

Elevação – ESCALA: 1/5

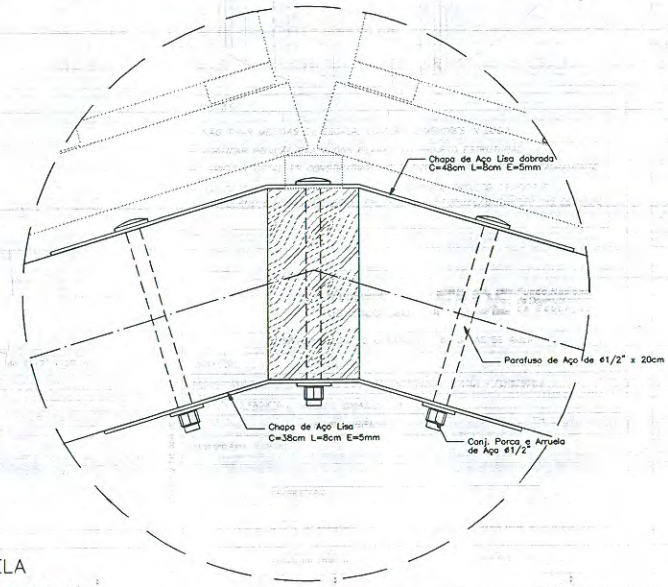

NOTAS:

- NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA. CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

PASSARELA

PLANTA DE COBERTURA – ESCALA: 1/25

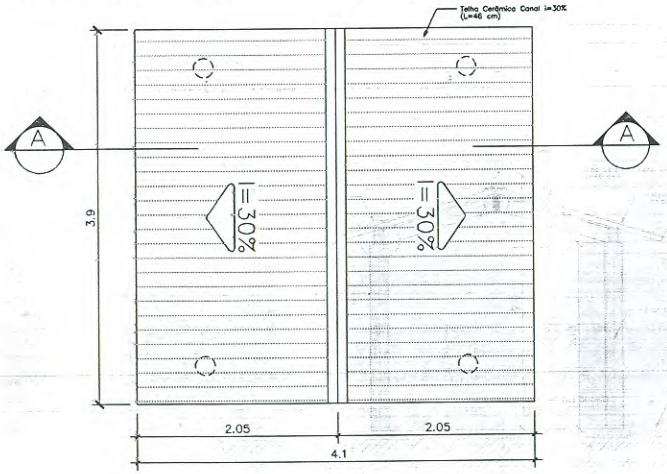

PASSARELA

CORTE A-A – ESCALA: 1/25

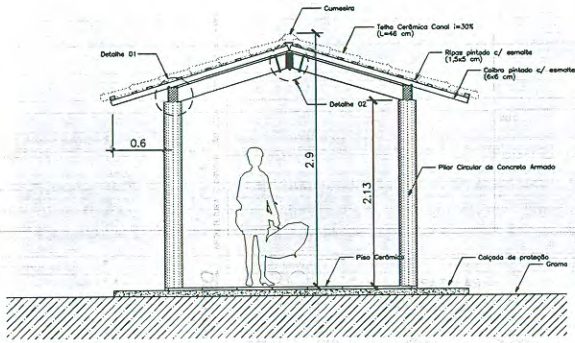

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

DLFO — CREA

DLFO

Vloco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-9115 – MARCELO / (061) 9998-8190 – GUSTAVO / (0 XX 61) 234-5811 / 363-3282 (TELEFAX)

ARQ — PASSARELAS PLANTAS e CORTES — FOLHA 08/16

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01-2006	ABRIL/2006	1/25		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 217
Rubrica

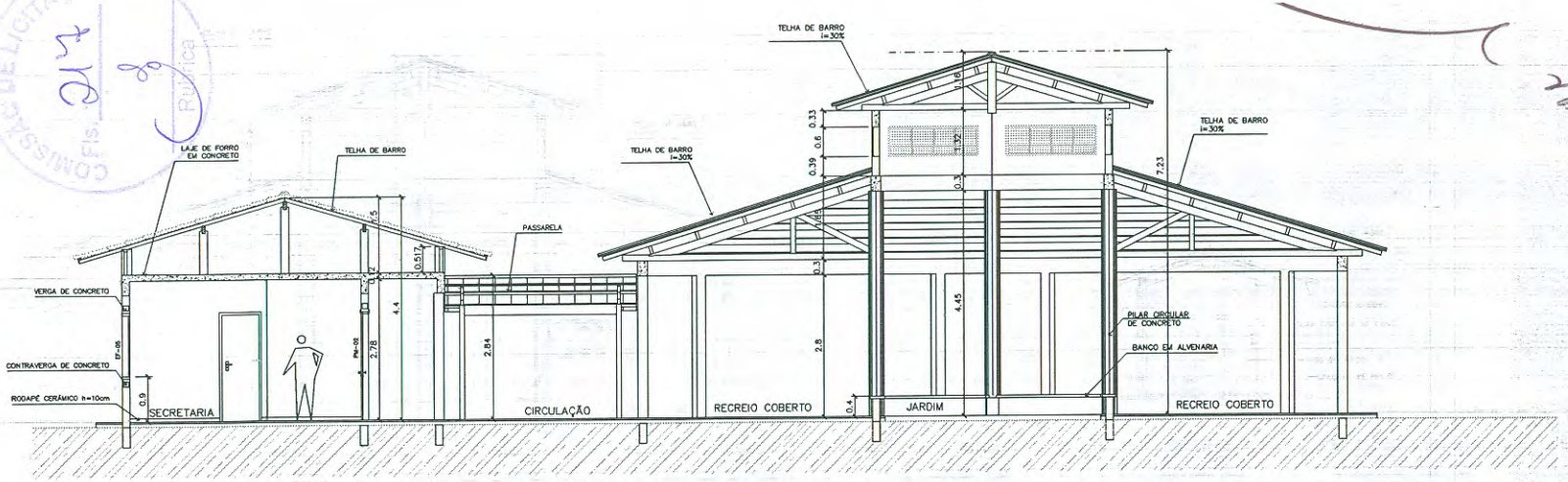

1 CORTE A-A
ESCALA 1:50

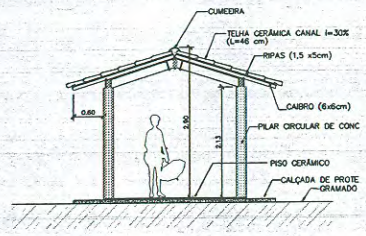

3 CORTE PASSARELA
ESCALA 1:50

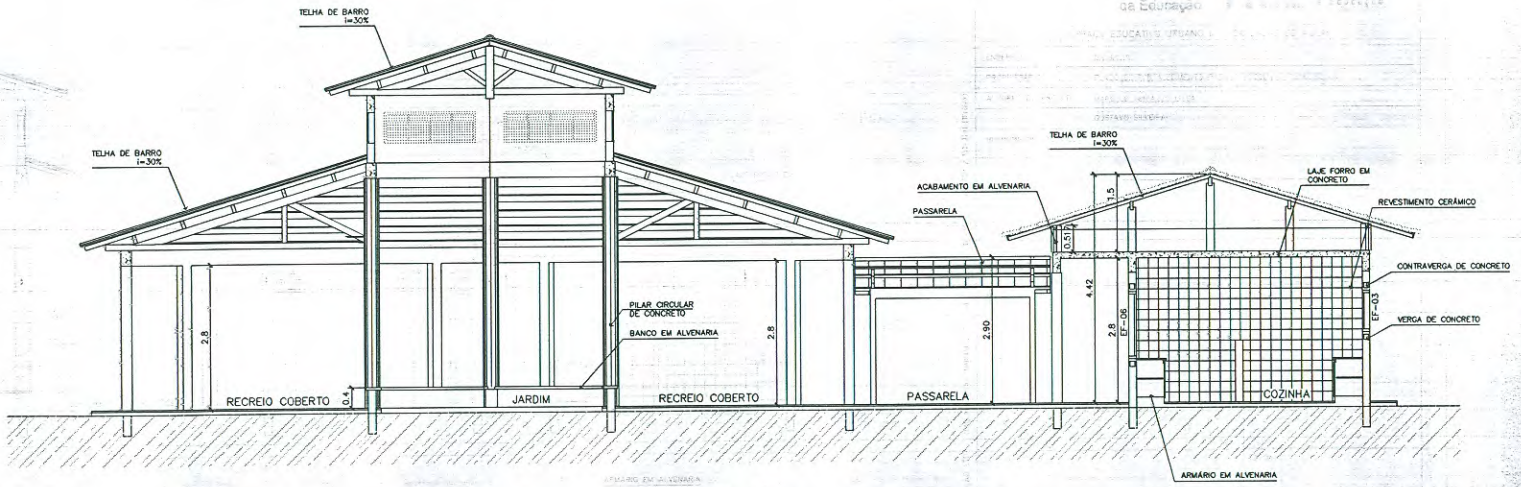

2 CORTE B-B
ESCALA 1:50

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 0-0F

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 0-0F

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

DLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-9115 – MARCELO / (061) 9999-5190 – GUSTAVO / (0 XX 61) 234-5511 / 363-3292 (TELEFAX)

Vloco

ARQ	ARQUITETURA CORTES AA e BB CORTES – PASSARELAS	FOLHA 09/16

REVISÃO: 01-2006	DATA : ABRIL/2006	ESCALA : INDICADA	DESENHO :	VISTO:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 218
Rubrica

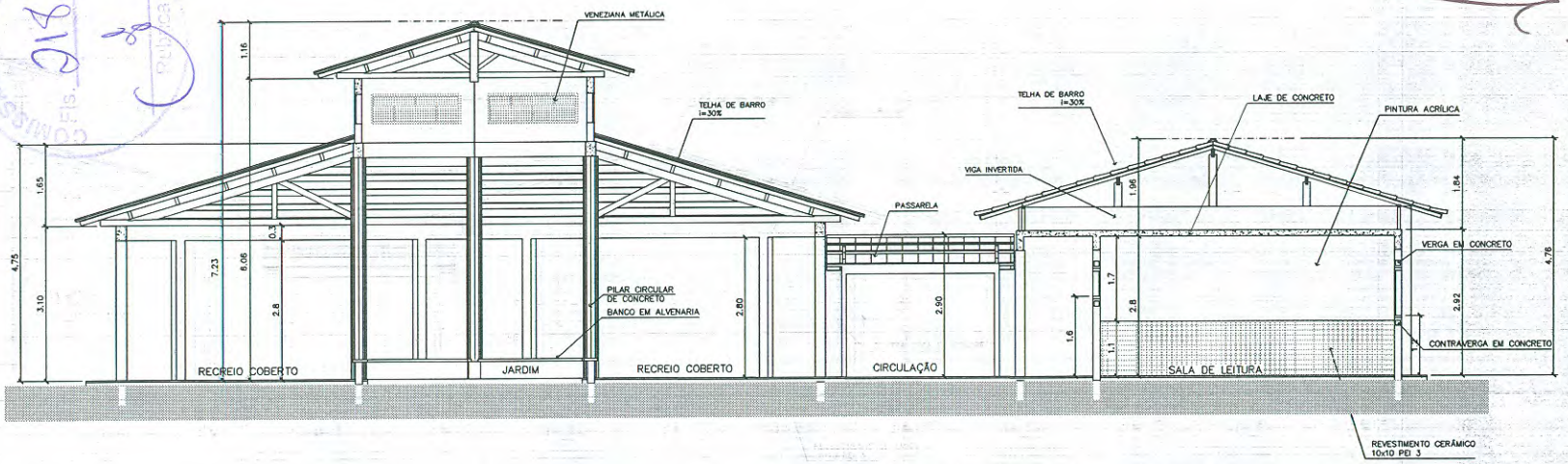

3 CORTE C–C
ESCALA 1:50

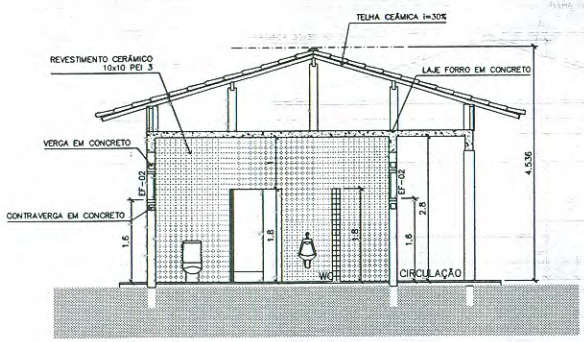

4 CORTE D–D
ESCALA 1:50

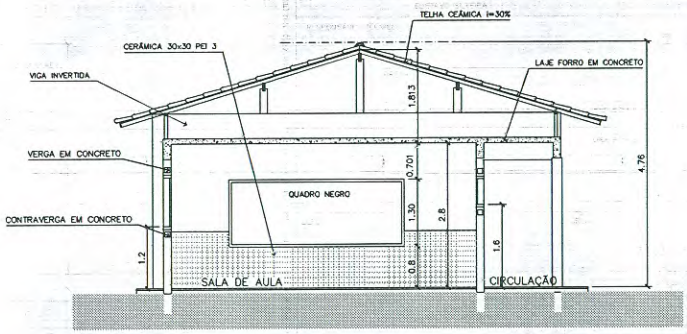

5 CORTE E–E
ESCALA 1:50

Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

DLFO

CREA

DLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-9115 – MARCELO / (061) 9989-5190 – GUSTAVO / (0 XX 61) 234-5511 / 363-3292 (TELEFAX)

Vioca

ARQ	ARQUITETURA	FOLHA
	CORTES CC, DD e EE	10/16

REVISÃO: 01-2006	DATA : ABRIL/2006	ESCALA : INDICADA	DESENHO :	VISTO:

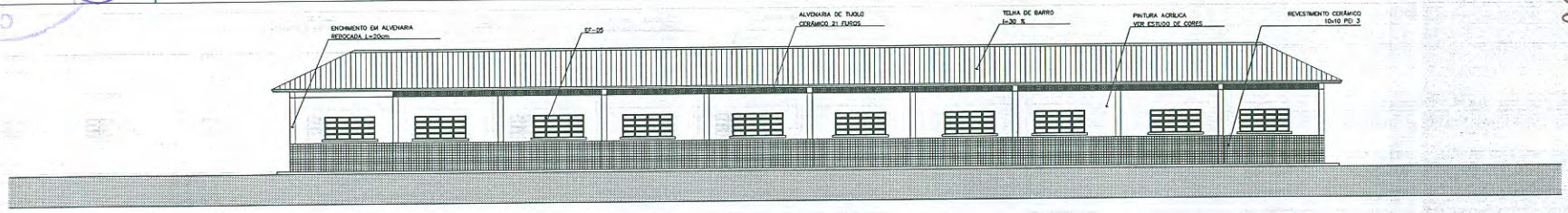

1 VISTA 6 – PEDAGÓGICO
ESCALA 1:75

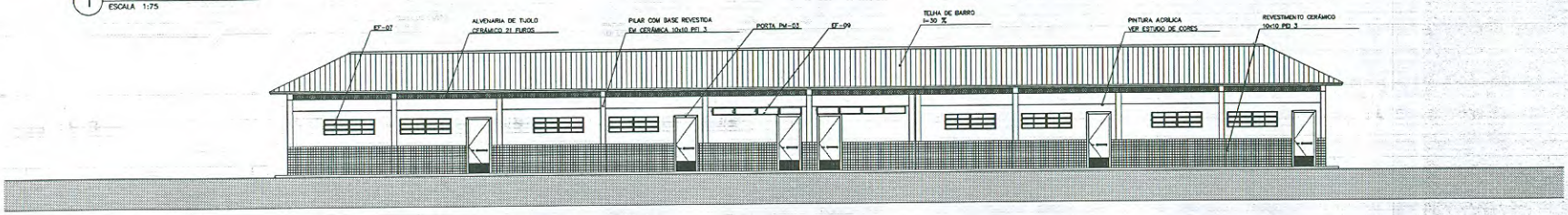

2 VISTA 7 – PEDAGÓGICO
ESCALA 1:75

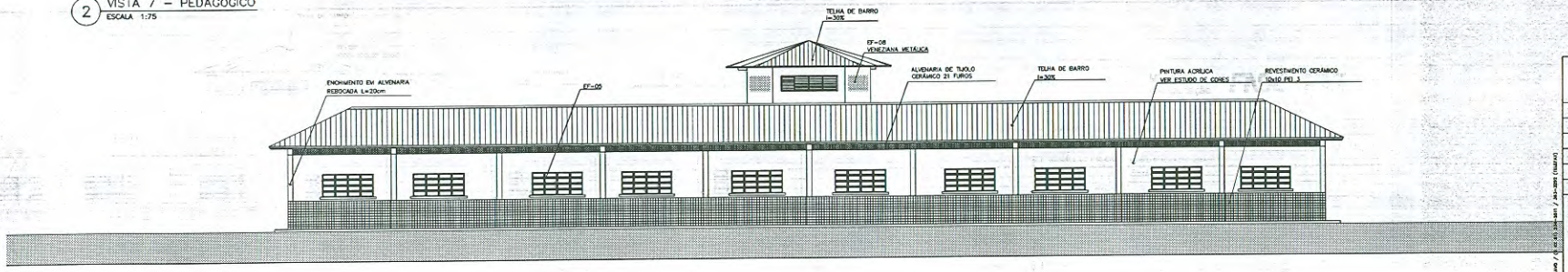

3 VISTA 8
ESCALA 1:75

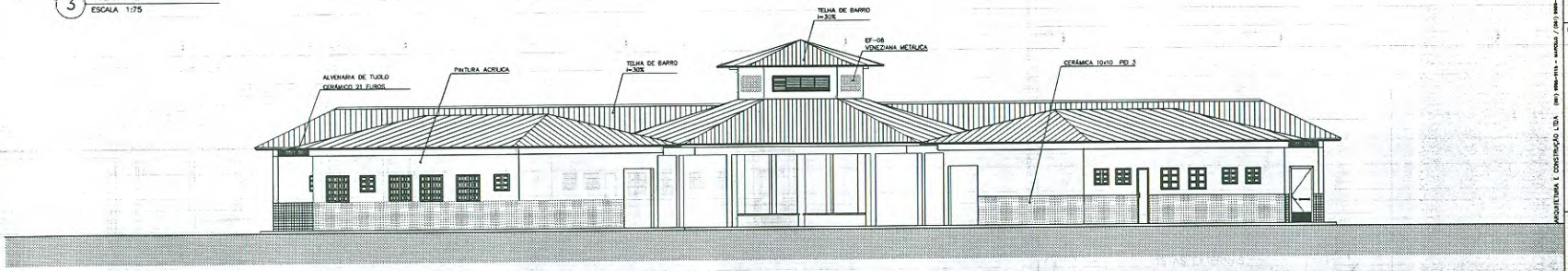

4 VISTA 5
ESCALA 1:75

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.635 D-GF

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-GF

RESP. TÉCNICO

DJFD — CREA

DJFD

ARQUITETURA I CONSTRUÇÃO LTDA (061) 3966-5115 • 9972-0141 / 8124-2525 / 8124-2526 (VIVO/TIM)

ARQ — ARQUITETURA — VISTAS EXTERNAS — FOLHA 11/16

REVISÃO: 01-2006 | DATA: ABRIL/2006 | ESCALA: INDICADA | DESENHO: | VISTO:

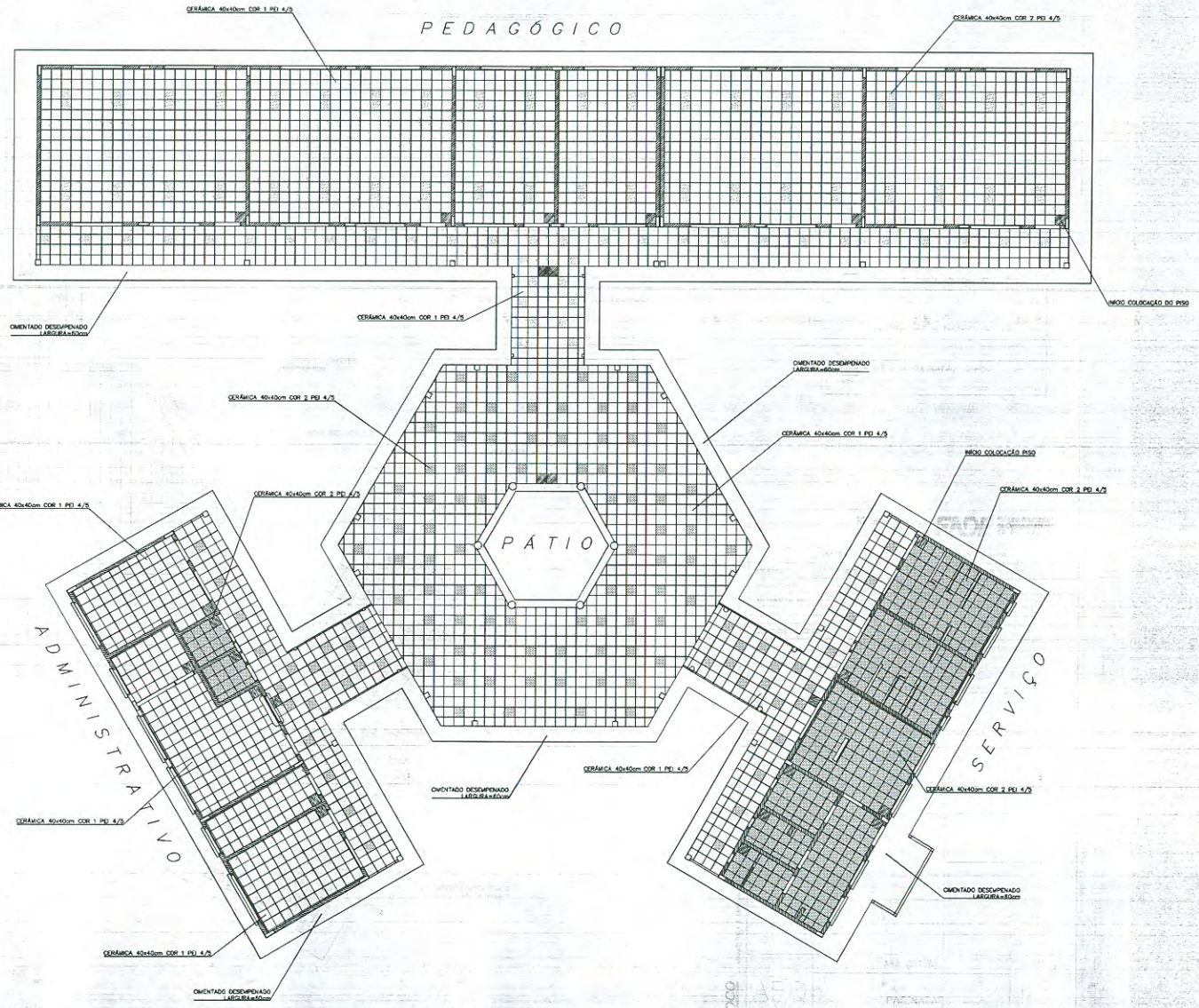

1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:75

LEGENDA:

- CERÂMICA COR 1 40X40cm PEI 4/5
- CERÂMICA COR 2 40X40cm PEI 4/5
- INÍCIO DA COLOCAÇÃO DO PISO

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCTIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 6.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.704 D-DF

RESP. TÉCNICO

DUFO	CREA

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 9986-9115 - MARCELO / (061) 9986-3190 - GUSTAVO / (0 00 61) 324-5011 / 363-3292 (TELEFAX)

Vloco

ARQ	ARQUITETURA	FOLHA
	PAGINACAO	13/16

REVISÃO:	DATA:	ESCALA:	DESENHO:	VISTO:
01-2006	ABRIL/2006	1:75		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 220 Rubrica

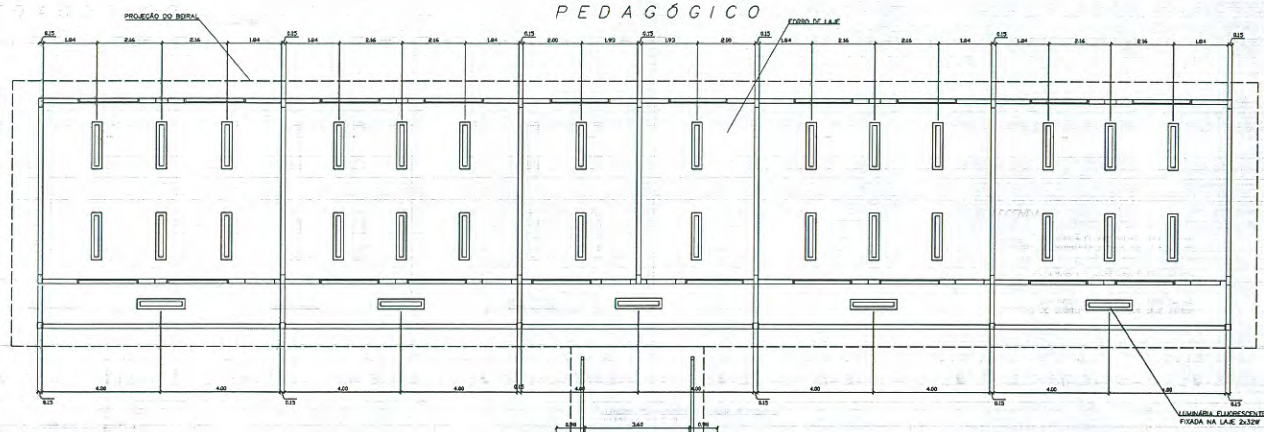

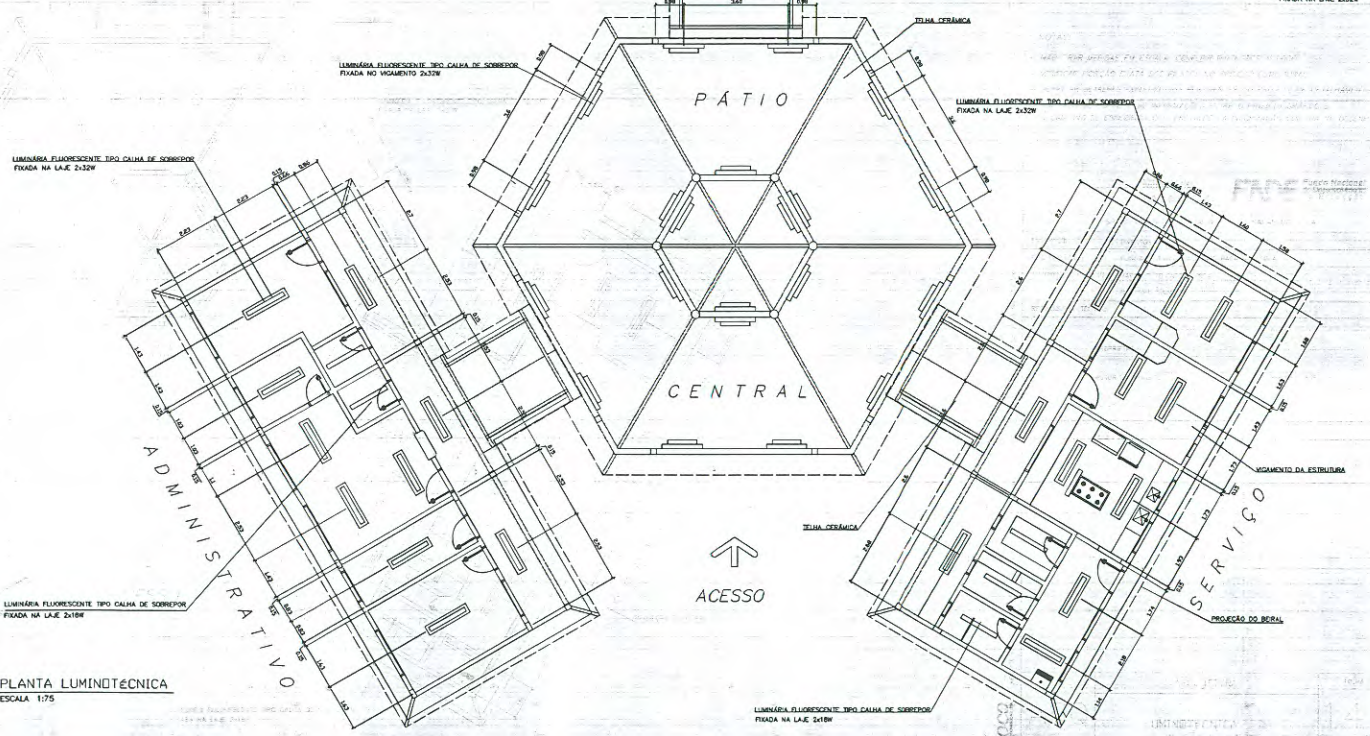

1 PLANTA LUMINOTÉCNICA
ESCALA 1:75

LEGENDA

- LUMINÁRIA FLUORESCENTE TIPO CALHA DE SOBREPOR FIXADA NA LAJE 2x32W
- LUMINÁRIA FLUORESCENTE TIPO CALHA DE SOBREPOR FIXADA NO VIGAMENTO 2x32W
- LUMINÁRIA FLUORESCENTE TIPO CALHA DE SOBREPOR FIXADA NA LAJE 2x18W

NOTAS:

- *NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA. CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO*
- *VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL*
- *VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO*
- *EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO*

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TOMAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-SP

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-SP

RESP. TÉCNICO

OLFO :	CREA :

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (011) 5585-5115 – GARÇA / (011) 5585-5505 – GUZOLÂNDIA / (0 XX 11) 234-2511 / 263-2266 (TELEFAX)

ARQ	ARQUITETURA — LUMINOTÉCNICA	FOLHA 14/16

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01-2008	ABRIL/2008	1:75		

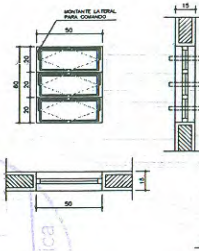

EF1

QUANTIDADE: 07
DIMENSÕES: 50x60 P:150
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
VIDRO CANELADO 4mm
LOCAL: WC's ADM, VEST, DESP.
DEPÓSITO, SANIT. SERV.

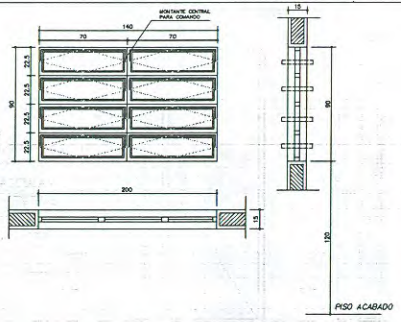

EF3

QUANTIDADE: 04
DIMENSÕES: 140x90 P:120
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
VIDRO LISO 4mm
LOCAL: COZINHA, SALA PROF
DIRETORIA

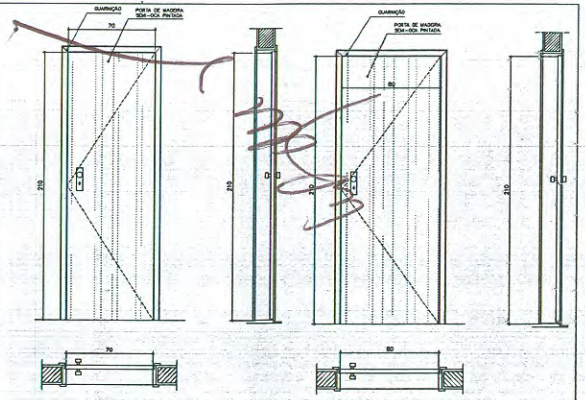

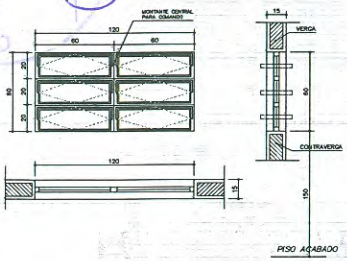

EF2

QUANTIDADE: 06
DIMENSÕES: 120x60 P:150
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
VIDRO LISO 4mm
LOCAL: ARQUIVO, ALMOXARIFADO
ÁREA SERV, SANITÁRIOS

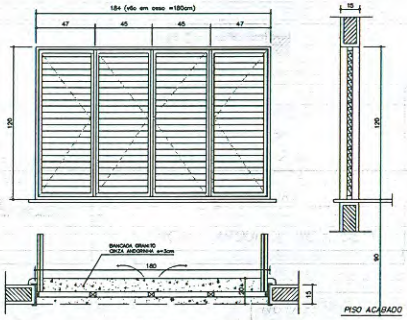

EF6

QUANTIDADE: 01
DIMENSÕES: 180x120 P:90
MATERIAL: CHAPA DOBRADA
TIPO: JANELA VENEZIANA
TRAVA CENTRAL
PASSA-PRATO EM GRANITO
LOCAL: COZINHA

PM1

QUANTIDADE: 05
DIMENSÕES: 70x210
MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
FOLHA EM PINTURA

LOCAL: ARQUIVO, WC's, DESP.

PM1

QUANTIDADE: 05
DIMENSÕES: 70x210
MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
FOLHA EM PINTURA

LOCAL: ARQUIVO, WC's, DESP.

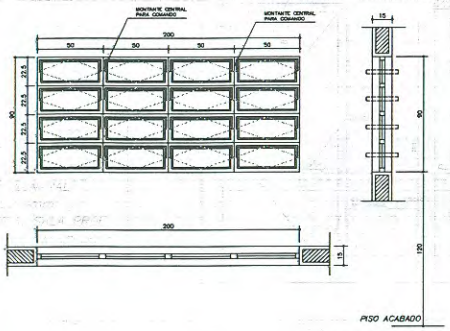

EF5

QUANTIDADE: 14
DIMENSÕES: 200x90 P:120
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
VIDRO LISO 4mm
LOCAL: DIRETORIA, SALA PROF
SECRETARIA, SALAS AULA

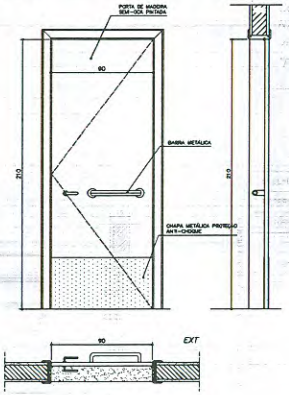

PM3

QUANTIDADE: 08
DIMENSÕES: 90x210
MATERIAL: MADEIRA C/ PORTAL
FOLHA EM PINTURA
LOCAL: SALAS DE AULA
SALAS INFO E LEITURA

NOTAS:

- COTAS INDICADAS EM CENTÍMETROS
- NÃO RETIRAR MEDIDAS EM ESCALA
- VERIFICAR DETALHAMENTO NA PRANCHA DET01 E DET02
- "PM3" ADEQUADA À NORMA ABNT 9050/2004

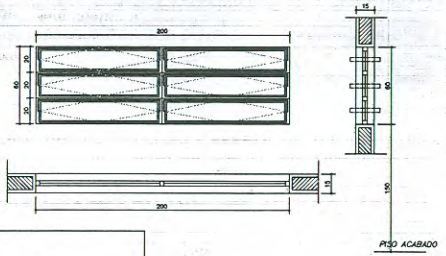

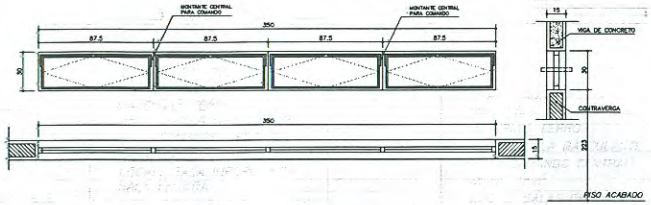

EF9

QUANTIDADE: 02
DIMENSÕES: 350x30 P:223
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
VIDRO LISO 4mm
LOCAL: SALA INFORMÁTICA
SALA LEITURA

EF7

QUANTIDADE: 12
DIMENSÕES: 200x60 P:150
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
VIDRO 4mm
LOCAL: SALAS DE AULA

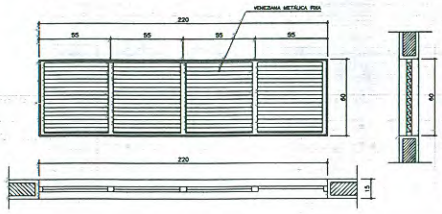

EF8

QUANTIDADE: 06
DIMENSÕES: 220x60 P:---
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA VENEZIANA
FIXA
SEM VIDRO
LOCAL: LANTERNIM

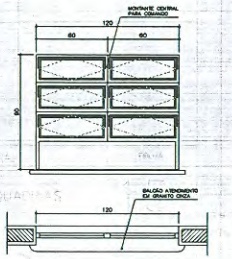

EF4

QUANTIDADE: 01
DIMENSÕES: 120x90 P:120
MATERIAL: FERRO
TIPO: JANELA BASCULANTE
COMANDO CENTRAL
VIDRO 4mm
LOCAL: SECRETARIA

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 9.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

DLFO — CREA

DLFO

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9665-9113 – GUARACIA / (061) 9980-5190 – GUSTAVO / (0 XX 61) 534-1511 / 383-3393 (TELEFAX)

ARQUITETURA

ARQ — PLANTA DE ESQUADRIAS VÁRIOS

FOLHA 15/16

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01-2006	ABRIL/2006			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 223

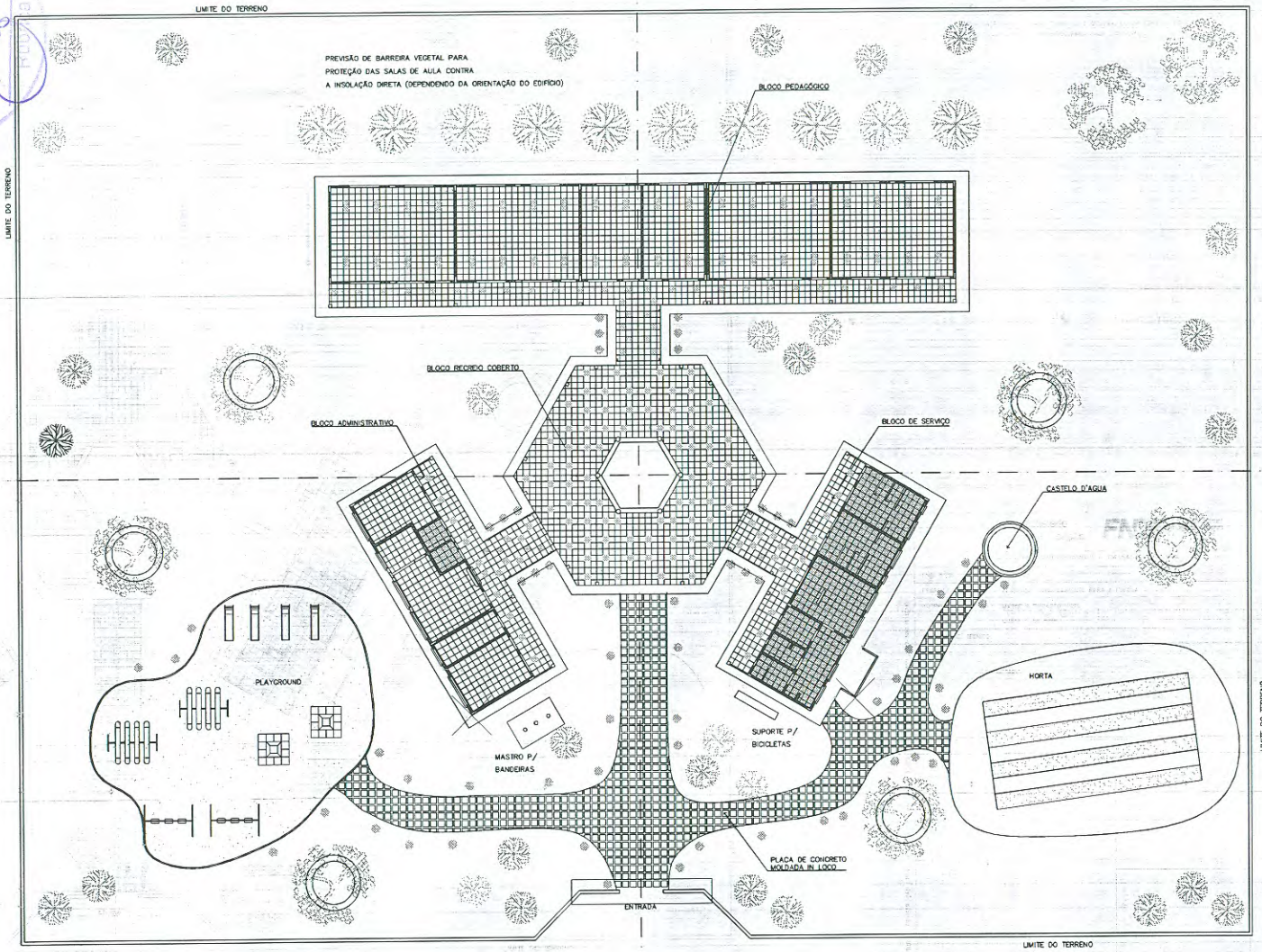

1 PAISAGISMO
ESCALA 1:125

NOTA :

A IMPLANTAÇÃO APRESENTADA É APENAS SUGESTIVA, EM UM TERRENO FICTÍCIO, DEVENDO HAVER PROJETO ESPECÍFICO PARA CADA SITUAÇÃO.

Ministério da Educação — FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TOMAZZO LISSA
	GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	

PROPRIETÁRIO

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO — CREA 8.784 D-DF

RESP. TÉCNICO

CLIFO	CREA

ARQ	ARQUITETURA	FOLHA
	PAISAGISMO	16/16

REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO:
01-2006	ABRIL/2006	1:125		

Vloco ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 9980-9115 - MARCELO / (061) 9988-3990 - GUSTAVO / (0 00 61) 334-1611 / 363-3262 (TELEFAX)

Obra: Projeto Padrão FNDE - 04 SALAS DE AULA
Município:
Endereço:

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	VALOR TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00		
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00		
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	727,28		
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00		
				Subtotal item 1.0	
2.0	**MOVIMENTO DE TERRAS**				
2.1	Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	120,24		
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	148,82		
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	62,48		
2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	124,50		
				Subtotal item 2.0	
3.0	**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇOES**				
3.1	**SAPATAS**				
3.1.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	239,89		
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	75,19		
3.2	**BALDRAME**				
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	17,07		
				Subtotal item 3.0	
4.0	**SUPERESTRUTURA**				
4.1	**CONCRETO**				
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	15,50		
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	16,21		
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	500,86		
				Subtotal item 4.0	
5.0	**INSTALAÇOES HIDRO-SANITARIAS**				
5.1	**TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL**				
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00		
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00		
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00		
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00		
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00		
5.2	**ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRC**				
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4"	un	2,00		
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00		
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00		
5.3	**REGISTRO DE GAVETA BRUTO**				
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00		
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00		
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00		
5.4	**REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTC**				
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00		
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00		
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00		
5.5	**REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO**				
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00		
5.6	**DIVERSOS - ÁGUA FRIA**				

5.6.1	Caixa d'água metalica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00		
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00		
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00		
5.7	**TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO**				
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00		
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00		
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00		
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00		
5.8	**DIVERSOS - ESGOTO**				
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, acabamento aluminio	un	6,00		
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00		
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00		
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00		
5.9	**LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				
5.9.1	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00		
5.9.2	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00		
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00		
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00		
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00		
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00		
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00		
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00		
5.9.9	Chuveiro eletrico de plastico	un	1,00		
5.10	**METAIS**				
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	2,00		
5.10.2	Válvula de descarga cromada	un	5,00		
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00		
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00		
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00		
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00		
				Subtotal item 5.0	

6.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)**				
6.1	**ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO**				
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00		
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00		
6.2	**FIOS E CABOS**				
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°c	m	1.500,00		
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°c	m	2.300,00		
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°c	m	150,00		
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°c	m	300,00		
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°c	m	150,00		
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°c	m	200,00		
6.3	**CABO TELEFÔNICO**				
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00		
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00		
6.4	**INTERRUPTOR**				
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	un	24,00		
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	un	9,00		
6.4.3	Interruptor para ventilador	un	4,00		
6.5	**TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR**				
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00		
6.6	**TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR**				
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	53,00		
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00		
6.7	**CAIXA DE EMBUTIR DE PVC**				
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00		
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00		
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00		
6.8	**QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS**				

6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		
6.8.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		
6.8.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00		
6.8.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00		
6.8.5	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		
6.8.6	Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		
6.9	**QDL - BLOCO PEDAGÁGICO - 380 / 220 VOLTS**				
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		
6.9.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		
6.9.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		
6.9.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00		
6.10	**QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS**				
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00		
6.10.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		
6.10.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		
6.10.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00		
6.10.5	Disjuntor termomagnetico tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00		
6.11	**CAIXA DE MEDIÇÃO**				
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00		
6.12	**CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA**				
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	5,00		
6.13	**CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE**				
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00		
6.14	**LUMINÁRIAS**				
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	un	5,00		
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	75,00		
6.15	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS**				
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm2	m	241,70		
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	37		
6.15.3	Conector e descida para pilares	un	26		
				Subtotal item 6.0	

7.0	PAREDES E PAINÉIS				
7.1	**ALVENARIA**				
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	744,38		
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	126,00		
7.2	**DIVISÓRIA**				
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32		
7.3	**ELEMENTO VAZADO**				
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	m²	10,00		
7.4	**IMPERMEABILIZAÇÕES**				
7.4.1	Impermeabização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	59,55		
				Subtotal item 7.0	

8.0	ESQUADRIAS				
8.1	**MADEIRA**				
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	un	6,00		
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	un	8,00		
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	un	6,00		
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3,00		
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2,00		
8.2	**METÁLICAS**				
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	60,60		
8.3	**FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	20,00		
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un	60,00		

8.3.3	Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	un	5,00		
				Subtotal item 8.0	

8.3.3 Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado) un 5,00
Subtotal item 8.0

9.0	COBERTURA				
9.1	TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1.021,83		
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	180,00		
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1.021,83		
9.2	CHAPAS				
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60		
				Subtotal item 9.0	
10.0	REVESTIMENTO				
10.1	MASSA				
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.488,76		
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	508,38		
10.1.3	Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2,0 cm	m²	815,76		
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m²	673,00		
10.1.5	Reboco para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - (massa única)	m²	508,38		
10.2	ACABAMENTO				
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	673,00		
				Subtotal item 10.0	
11.0	PAVIMENTAÇÃO				
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA				
11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m³	53,28		
11.2	ACABAMENTO				
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	666,07		
11.3	CALÇADA EM CONCRETO				
11.3.1	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	149,39		
				Subtotal item 11.0	
12.0	SOLEIRAS E RODAPÉS				
12.1	SOLEIRA				
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=3cm, inclusive impermeabilização	m	24,70		
12.2	RODAPÉ				
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00		
				Subtotal item 12.0	
13.0	PINTURAS				
13.1	ACRÍLICA				
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	815,76		
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	508,38		
13.2	ESMALTE				
13.2.1	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	m²	80,00		
13.2.2	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	m²	268,00		
13.2.3	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	121,20		
				Subtotal item 13.0	
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				
14.1	CONCRETO				
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80		
14.2	BANCADA				
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	un	2,00		
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00		
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	un	1,00		

14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00		
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00		
14.3	**MADEIRA**				
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	21,28		
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50		
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54		
14.4	**INCÊNDIO**				
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	7,00		
14.5	**GÁS**				
14.5.1	Tubo de aço sem constura SCH 40 ø 3/4"	m	7,00		
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90°	un	5,00		
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	1,00		
14.5.4	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	2,00		
14.5.5	Registro esfera ø 3/4"	un	1,00		
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	3,00		
14.6	**VIDROS**				
14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	m²	50,58		
14.6.2	Vidro canelado incolor 4mm	m²	2,10		
14.6.3	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40		
				Subtotal item 14.0	
15.0	**INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:**				
15,1	**Rede Lógica**				
15.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00		
15.1.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00		
15.1.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00		
15.1.4	Bucha/arruela aluminio 1.1/4"	cj	45,00		
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	m	130,00		
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00		
15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00		
15.1.8	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00		
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00		
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas	un	19,00		
15.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00		
15.1.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00		
				Subtotal item 15.0	
16.0	**PORTAL DE ACESSO**				
16.1	**MUROS E FECHOS**				
16.1.1	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25		
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m2	4,20		
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00		
16.2	**COBERTURA**				
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m2	15,60		
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m2	9,20		
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60		
				Subtotal item 15.0	
17.0	**LIMPEZA DA OBRA**				
17.1	**LIMPEZA**				
17.1.1	Limpeza geral	m²	727,28		
				Subtotal item 16.0	
				Custo TOTAL com BDI incluso	

preço por m2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 230 Rubrica

PA - Itupiranga

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.10. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas.

Ordem	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Mês 7		Mês 8		Mês 9		Valor do Item (R$)	(%) Referente a Obra (A)
		Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2		
1	Serviços Preliminares																			15.512,63	1,67
2	Movimento De Terras																			14.627,08	1,58
3	Infra-estrutura: Fundações																			168.815,22	18,21
4	Superestrutura																			98.262,53	10,60
5	Instalações Hidro-sanitárias																			61.067,35	6,59
6	Instalações Elétricas E Telefônicas (380/220v)																			53.567,74	5,78
7	Paredes E Painés																			57.147,58	6,17
8	Esquadrias																			43.383,44	4,68
9	Cobertura																			128.667,24	13,88
10	Revestimento																			147.021,06	15,86
11	Pavimentação																			43.775,31	4,72
12	Soleiras E Rodapés																			2.117,89	0,23
13	Pinturas																			44.873,60	4,84
14	Elementos Decorativos E Outros																			36.783,87	3,97
15	Instalações Rede Lógica:																			4.295,56	0,46
16	Portal De Acesso																			5.895,76	0,64
17	Limpeza Da Obra																			1.083,65	0,12
																			Total:	926.897,51	100%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 231 Rubrica

PA - Itupiranga

Dimensão: 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos

Área: 4.2. Condições da rede física escolar existente

Indicador: 4.2.10. Necessidade de novos prédios escolares: existência de prédios escolares para atendimento à demanda do ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas

Ação: Garantir as condições necessárias à ampliação da oferta de vagas no ensino fundamental no campo, comunidades indígenas e/ou quilombolas.

Descriçao do item	Valor Unitario	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	%
⊟ 1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1 Placa de obra em chapa zincada, instalada	384,62	M2	6.00	2307,72	0,25
1.2 Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	7011,13	Unidade	1.00	7011,13	0,76
1.3 Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	6,85	M2	727.28	4981,87	0,54
1.4 Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	1211,91	Unidade	1.00	1211,91	0,13
⊟ 2 MOVIMENTO DE TERRAS					
2.1 Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	32,87	M2	120.24	3952,29	0,43
2.2 Apiloamento manual de fundo de vala	3,10	M2	148.82	461,34	0,05
2.3 Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	32,87	M2	62.48	2053,72	0,22
2.4 Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	65,54	M3	124.50	8159,73	0,88
⊟ 3 INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES					
⊟ 3.1 SAPATAS					
3.1.1 Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	19,44	M2	239.89	4663,46	0,50
3.1.2 Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	1779,23	M3	75.19	133780,30	14,43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 237 Rubrica

⊟ 3.2 BALDRAME					
3.2.1 Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	1779,23	M3	17.07	30371,46	3,28
⊟ 4 SUPERESTRUTURA					
⊟ 4.1 CONCRETO					
4.1.1 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	1846,40	M3	15.50	28619,20	3,09
4.1.2 Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	1846,40	M3	16.21	29930,14	3,23
4.1.3 Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	79,29	M2	500.86	39713,19	4,28
⊟ 5 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
⊟ 5.1 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL					
5.1.1 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	15,31	M	52.00	796,12	0,09
5.1.2 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	12,95	M	6.00	77,70	0,01
5.1.3 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	9,13	M	26.00	237,38	0,03
5.1.4 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	5,41	M	85.00	459,85	0,05
5.1.5 Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	4,25	M	122.00	518,50	0,06
⊟ 5.2 ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO					
5.2.1 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4"""	24,59	Unidade	2.00	49,18	0,01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 233 Rubrica

5.2.2 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"""	11,54	Unidade	12.00	138,48	0,01
5.2.3 "Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"""	9,73	Unidade	10.00	97,30	0,01
⊟ 5.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO					
5.3.1 Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2)	76,15	Unidade	1.00	76,15	0,01
5.3.2 Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2)	104,11	Unidade	2.00	208,22	0,02
5.3.3 Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2)	237,97	Unidade	1.00	237,97	0,03
⊟ 5.4 REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					
5.4.1 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	68,22	Unidade	2.00	136,44	0,01
5.4.2 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1)	78,81	Unidade	1.00	78,81	0,01
5.4.3 Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4)	131,52	Unidade	2.00	263,04	0,03
⊟ 5.5 REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					
5.5.1 Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4)	68,22	Unidade	1.00	68,22	0,01
⊟ 5.6 DIVERSOS - ÁGUA FRIA					
5.6.1 Caixa d'água metalica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	36133,53	Unidade	1.00	36133,53	3,90
5.6.2 Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	226,70	Unidade	1.00	226,70	0,02
5.6.3 Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	63,09	Unidade	5.00	315,45	0,03
⊟ 5.7 TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 234 Rubrica

5.7.1 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	19,92	M	24.00	478,08	0,05
5.7.2 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	27,31	M	50.00	1365,50	0,15
5.7.3 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	37,17	M	25.00	929,25	0,10
5.7.4 Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	39,89	M	87.00	3470,43	0,37
⊟ 5.8 DIVERSOS - ESGOTO					
5.8.1 Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, acabamento aluminio	35,87	Unidade	6.00	215,22	0,02
5.8.2 Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	20,21	Unidade	1.00	20,21	0,00
5.8.3 Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	164,28	Unidade	1.00	164,28	0,02
5.8.4 Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	338,37	Unidade	7.00	2368,59	0,26
⊟ 5.9 LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
5.9.1 Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	241,10	Unidade	5.00	1205,50	0,13
5.9.2 Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	319,45	Unidade	3.00	958,35	0,10
5.9.3 Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	448,73	Unidade	3.00	1346,19	0,15
5.9.4 Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico	157,78	Unidade	2.00	315,56	0,03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 235 Rubrica

torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE					
5.9.5 Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	436,01	Unidade	6.00	2616,06	0,28
5.9.6 Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	383,01	Unidade	1.00	383,01	0,04
5.9.7 Papeleira de louça, conforme especificações	36,43	Unidade	8.00	291,44	0,03
5.9.8 Cabide de louça, branco, conforme especificações	29,23	Unidade	3.00	87,69	0,01
5.9.9 Chuveiro eletrico de plastico	41,28	Unidade	1.00	41,28	0,00
⊟ 5.10 METAIS					
5.10.1 "Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2""	118,17	Unidade	2.00	236,34	0,03
5.10.2 Válvula de descarga cromada	240,75	Unidade	5.00	1203,75	0,13
5.10.3 Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	31,18	Unidade	9.00	280,62	0,03
5.10.4 Cuba inox de embutir, em bancada	233,59	Unidade	2.00	467,18	0,05
5.10.5 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2"", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	235,24	Unidade	6.00	1411,44	0,15
5.10.6 "Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2"", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	546,17	Unidade	2.00	1092,34	0,12
⊟ 6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)					
⊟ 6.1 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					
6.1.1 "Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4"")"	17,83	M	900.00	16047,00	1,73



6.1.2 "Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1"")"	10,96	M	30.00	328,80	0,04
⊟ 6.2 FIOS E CABOS					
6.2.1 Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°c	1,97	M	1500.00	2955,00	0,32
6.2.2 Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°c	2,62	M	2300.00	6026,00	0,65
6.2.3 Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°c	3,91	M	150.00	586,50	0,06
6.2.4 Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°c	5,37	M	300.00	1611,00	0,17
6.2.5 Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°c	8,47	M	150.00	1270,50	0,14
6.2.6 Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°c	9,75	M	200.00	1950,00	0,21
⊟ 6.3 CABO TELEFÔNICO					
6.3.1 Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	1,86	M	70.00	130,20	0,01
6.3.2 Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	1,30	M	35.00	45,50	0,00
⊟ 6.4 INTERRUPTOR					
6.4.1 Interruptor 01 seção simples	8,04	Unidade	24.00	192,96	0,02
6.4.2 Interruptor 02 seções simples	10,72	Unidade	9.00	96,48	0,01
6.4.3 Interruptor para ventilador	8,04	Unidade	4.00	32,16	0,00
⊟ 6.5 TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					
6.5.1 Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	13,84	Unidade	7.00	96,88	0,01
⊟ 6.6 TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					
6.6.1 Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	8,04	Unidade	53.00	426,12	0,05
6.6.2 Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	10,72	Unidade	5.00	53,60	0,01
⊟ 6.7 CAIXA DE EMBUTIR DE PVC					
6.7.1 "Fornecimento e assentamento de caixa	5,97	Unidade	97.00	579,09	0,06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 237 Rubrica

pvc 4"" x 2"" com tampa"					
6.7.2 "Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4"" x 4"""	7,42	Unidade	5.00	37,10	0,00
6.7.3 "Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4"" x 4"""	10,22	Unidade	94.00	960,68	0,10
⊟ 6.8 QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS					
6.8.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	346,96	Unidade	1.00	346,96	0,04
6.8.2 Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	106,77	Unidade	1.00	106,77	0,01
6.8.3 Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,10	Unidade	3.00	30,30	0,00
6.8.4 Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,10	Unidade	3.00	30,30	0,00
6.8.5 Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	75,94	Unidade	1.00	75,94	0,01
6.8.6 Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	75,94	Unidade	1.00	75,94	0,01
⊟ 6.9 QDL - BLOCO PEDAGÁGICO - 380 / 220 VOLTS					
6.9.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	346,96	Unidade	1.00	346,96	0,04
6.9.2 Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	75,94	Unidade	1.00	75,94	0,01
6.9.3 Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,88	Unidade	2.00	21,76	0,00
6.9.4 Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,88	Unidade	7.00	76,16	0,01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 238 Rubrica

⊟ 6.10 QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS					
6.10.1 Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	346,96	Unidade	1.00	346,96	0,04
6.10.2 Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	75,94	Unidade	1.00	75,94	0,01
6.10.3 Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	10,88	Unidade	1.00	10,88	0,00
6.10.4 Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	10,88	Unidade	2.00	21,76	0,00
6.10.5 Disjuntor termomagnetico tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	10,88	Unidade	1.00	10,88	0,00
⊟ 6.11 CAIXA DE MEDIÇÃO					
6.11.1 Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	236,96	Unidade	1.00	236,96	0,03
⊟ 6.12 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					
6.12.1 Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	166,12	Unidade	5.00	830,60	0,09
⊟ 6.13 CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					
6.13.1 Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	99,79	Unidade	1.00	99,79	0,01
⊟ 6.14 LUMINÁRIAS					
6.14.1 Cabo de cobre nú 35 mm2	20,50	M	241.70	4954,85	0,53
6.14.1 Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	77,30	Unidade	5.00	386,50	0,04
6.14.2 Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	24,93	Unidade	37.00	922,41	0,10
6.14.2 Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme	108,83	Unidade	75.00	8162,25	0,88

especificações					
6.14.3 Conector e descida para pilares	111,36	Unidade	26.00	2895,36	0,31
6.15 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS			0.00	0,00	0,00
⊟ 7 PAREDES E PAÍNES					
⊟ 7.1 ALVENARIA					
7.1.1 Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	61,42	M2	744.38	45719,82	4,93
7.1.2 Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	14,74	M	126.00	1857,24	0,20
⊟ 7.2 DIVISÓRIA					
7.2.1 Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	734,17	M2	11.32	8310,80	0,90
⊟ 7.3 ELEMENTO VAZADO					
7.3.1 Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	81,25	M2	10.00	812,50	0,09
⊟ 7.4 IMPERMEABILIZAÇÕES					
7.4.1 Impermeabização de baldrame com emulsão asfáltica	7,51	M2	59.55	447,22	0,05
⊟ 8 ESQUADRIAS					
⊟ 8.1 MADEIRA					
8.1.1 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	619,55	Unidade	6.00	3717,30	0,40
8.1.2 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	763,25	Unidade	8.00	6106,00	0,66
8.1.3 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	763,25	Unidade	6.00	4579,50	0,49
8.1.4 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	454,51	Unidade	3.00	1363,53	0,15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 939 Rubrica

8.1.5 Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	454,51	Unidade	2.00	909,02	0,10
⊟ 8.2 METÁLICAS					
8.2.1 Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	401,48	M2	60.60	24329,69	2,62
⊟ 8.3 FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					
8.3.1 Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	56,19	Unidade	20.00	1123,80	0,12
8.3.2 "Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2"" com anéis, com parafusos, conforme especificações"	15,42	Unidade	60.00	925,20	0,10
8.3.3 Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	65,88	Unidade	5.00	329,40	0,04
⊟ 9 COBERTURA					
⊟ 9.1 TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA					
9.1.1 Telhado em telha colonial de primeira qualidade	56,46	M2	1021.83	57692,52	6,22
9.1.2 Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	15,55	M	180.00	2799,00	0,30
9.1.3 Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	65,88	M2	1021.83	67318,16	7,26
⊟ 9.2 CHAPAS					
9.2.1 Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	34,86	M	24.60	857,56	0,09
⊟ 10 REVESTIMENTO					
⊟ 10.1 MASSA					
10.1.1 Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	4,71	M2	1488.76	7012,06	0,76
10.1.2 Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	4,71	M2	508.38	2394,47	0,26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 240 Rubrica

10.1.3 Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2,0 cm	27,18	M2	815.76	22172,36	2,39
10.1.4 Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	18,88	M2	673.00	12706,24	1,37
10.1.5 Reboco para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - (massa única)	29,42	M2	508.38	14956,54	1,61
⊟ 10.2 ACABAMENTO					
10.2.1 Revestimento cerâmico para parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	130,43	M2	673.00	87779,39	9,47
⊟ 11 PAVIMENTAÇÃO					
⊟ 11.1 CAMADA IMPERMEABILIZADORA					
11.1.1 Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	23,28	M3	53.28	1240,36	0,13
⊟ 11.2 ACABAMENTO					
11.2.1 Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	53,76	M2	666.07	35807,92	3,86
⊟ 11.3 CALÇADA EM CONCRETO					
11.3.1 Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	45,03	M2	149.39	6727,03	0,73
⊟ 12 SOLEIRAS E RODAPÉS					
⊟ 12.1 SOLEIRA					
12.1.1 Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=3cm, inclusive impermeabilização	63,05	M	24.70	1557,33	0,17
⊟ 12.2 RODAPÉ					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 241 Rubrica

12.2.1 Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	10,01	M	56.00	560,56	0,06
⊟ 13 PINTURAS					
⊟ 13.1 ACRÍLICA					
13.1.1 Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	28,62	M2	815.76	23347,05	2,52
13.1.2 Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	28,62	M2	508.38	14549,84	1,57
⊟ 13.2 ESMALTE					
13.2.1 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	11,47	M2	80.00	917,60	0,10
13.2.2 Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	11,47	M2	268.00	3073,96	0,33
13.2.3 Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	24,63	M2	121.20	2985,16	0,32
⊟ 14 ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					
⊟ 14.1 CONCRETO					
14.1.1 Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	411,72	M	10.80	4446,58	0,48
⊟ 14.2 BANCADA					
14.2.1 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira	1759,37	Unidade	2.00	3518,74	0,38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 242 Rubrica

conforme projeto.					
14.2.2 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	1216,48	Unidade	1.00	1216,48	0,13
14.2.3 Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	1777,11	Unidade	1.00	1777,11	0,19
14.2.4 Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	1658,22	Unidade	1.00	1658,22	0,18
14.2.5 Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	1471,74	Unidade	2.00	2943,48	0,32
⊟ 14.3 MADEIRA					
14.3.1 Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	309,80	M2	21.28	6592,54	0,71
14.3.2 Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	309,80	M2	1.50	464,70	0,05
14.3.3 Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	141,52	M2	9.54	1350,10	0,15
⊟ 14.4 INCÊNDIO					
14.4.1 Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	630,15	Unidade	7.00	4411,05	0,48
⊟ 14.5 GÁS					
14.5.1 "Tubo de aço sem constura SCH 40 ø 3/4"""	21,92	M	7.00	153,44	0,02
14.5.2 "Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4"" x 90º"	12,46	Unidade	5.00	62,30	0,01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 943 Rubrica



14.5.3 "Te em aço forjado classe 10 ø 3/4""""	10,42	Unidade	1.00	10,42	0,00
14.5.4 "União em aço forjado classe 10 ø 3/4""""	55,67	Unidade	2.00	111,34	0,01
14.5.5 "Registro esfera ø 3/4""""	53,32	Unidade	1.00	53,32	0,01
14.5.6 "Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4""""	7,09	Unidade	3.00	21,27	0,00
⊟ 14.6 VIDROS					
14.6.1 Vidro liso incolor 4mm	77,03	M2	50.58	3896,18	0,42
14.6.2 Vidro canelado incolor 4mm	97,72	M2	2.10	205,21	0,02
14.6.3 Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	341,35	M2	11.40	3891,39	0,42
⊟ 15 INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:					
⊟ 15.1 Rede Lógica					
15.1.1 "Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4""), fornecimento e instalação"	11,19	M	110.00	1230,90	0,13
15.1.2 "Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"" "	9,07	Unidade	26.00	235,82	0,03
15.1.3 "Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"" "	5,29	Unidade	45.00	238,05	0,03
15.1.4 "Bucha/arruela aluminio 1.1/4"" "	2,85	Cj	45.00	128,25	0,01
15.1.5 Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	1,30	M	130.00	169,00	0,02
15.1.6 Cabo UTP 4 pares categoria 6	5,27	M	205.00	1080,35	0,12
15.1.7 Obturador com haste padrão TELEBRAS	15,54	Unidade	1.00	15,54	0,00
15.1.8 Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	162,41	Unidade	1.00	162,41	0,02
15.1.9 Conector RJ45 (fêmea), para lógica	37,13	Unidade	19.00	705,47	0,08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 245 Rubrica

15.1.10 "Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4"", 2 saidas"	4,42	Unidade		19.00	83,98	0,01
15.1.11 Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	16,51	Unidade		5.00	82,55	0,01
15.1.12 "Caixa pvc 4"" X 4"" p/ eletroduto"	7,42	Unidade		22.00	163,24	0,02
⊟ 16 PORTAL DE ACESSO						
⊟ 16.1 MUROS E FECHOS						
16.1.1 Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	146,25	M		7.25	1060,31	0,11
16.1.2 Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	704,12	M2		4.20	2957,30	0,32
16.1.3 "Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4""x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar"	44,20	null		2.00	88,40	0,01
⊟ 16.2 COBERTURA						
16.2.1 Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	65,88	M2		15.60	1027,73	0,11
16.2.2 Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	56,46	M2		9.20	519,43	0,06
16.2.3 Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	15,55	M		15.60	242,58	0,03
⊟ 17 LIMPEZA DA OBRA						
⊟ 17.1 LIMPEZA						
17.1.1 Limpeza geral	1,49	M2		727.28	1083,65	0,12
TOTAL:					**926897,51**	**100**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 246
Rubrica

TERMO DE VISTORIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300102

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Cidade, _____ de _____ de 2014

NOME DA LICITANTE	
CNPJ:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 247
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalide TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102, que o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/___ sob o nº _____ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 248
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102, que, por intermédio do(a) Sr(a) _____, portador(a) da CPF(MF) nº _____ e do RG/CREA nº _____, devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo do profissional
(representante legal)

Visto em ____ /_____ /_____ .

_____
Assinatura e carimbo de servidor do Município

Observação: emitir em papel que identifique a licitante

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 249
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Senhor _____ carteira de identidade nº_____, CPF nº _____, a vistoriar o local da obra, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102.

Local e data.

_____

Carimbo da empresa c/ CNPJ
Representante Legal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 250
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa _____ recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS n° 2/2014-300102 e os respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em ____ de _____ de 2____.

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 251
Rubrica

DECLARAÇÃO

_____(empresa), CNPJ nº. _____, situada _____, declara sob as penas da Lei que há a superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação na TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-300102.

Local e data.

_____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

DECLARAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 252
Rubrica

DECLARAÇÃO

_____(empresa), inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo
(representante legal)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 253
Rubrica

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, e, de outro lado a _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R$ ..... (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados até .

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 254
Rubrica

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2/2014-300102, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1°,inciso I, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;

1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigerá até , tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 255
Rubrica

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 256
Rubrica

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução ddos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1° do art. 56 da Lei n° 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS n° 2/2014-300102;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 257
Rubrica

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o (s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 258
Rubrica

empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 259
Rubrica

acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DA REFORMA

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 260
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

1.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta correnteou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 261
Rubrica

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;

2.2 - Matrícula da obra no INSS; e

2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 262
Rubrica

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

2. A CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente este contrato nos seguintes casos:

2.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

2.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 263 Rubrica

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 264
Rubrica

dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-300102, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2014-300102, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 265
Rubrica

administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em ___ de _____ de ____

_____ CONTRATANTE

_____ CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

PROCEDIMENTO DELICITAÇÃO N° 2/2014-300102
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
PARECER JURÍDICO
Origem: Departamento de Licitações

Fls. 260

Assunto: Tomada de Preços n.º 02/2014-300102. Exame prévio do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Aprovação.

Para exame e parecer deste Assessoramento Jurídico, o Chefe do Departamento de Compras e Licitações o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a contração de empresa especializada em execução de obrA N construção de 01 (uma) escola com 04 (quatro) salas de aula, localizada no PA Cristo Rei, zona rural do Município de Itupiranga, conforme projeto básico, termo de compromisso PAR n° 17525/2013.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital e do contrato, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital consiste, via de regra, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:
a) autuação, protocolo e numeração;
b) justificativa da contratação;
c) especificação do objeto;
d) autorização da autoridade competente;
e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
g) ato de designação da comissão;
h) edital numerado em ordem serial anual;
i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
q) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital e o local onde poderá ser examinado e adquirido (p/obras e serviços);
r) indicação das condições para participação da licitação;
s) indicação da forma de apresentação das propostas;
t) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários e códigos de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
v) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
w) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:
a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
b) registro das cláusulas necessárias:
I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
XIV - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
XV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo segue ao Departamento de Licitações para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato.

Este é parecer. Contudo, submeto à retificação superior.

Itupiranga/PA, em 30 de Janeiro de 2014.

Frederico Nogueira Nobre
Assessor Jurídico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 758
Rubrica

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300102

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

DIA: 03 de Março de 2014.

HORÁRIO: 14:00 horas.

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇOS, com respeito a:

2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;

2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 269
Rubrica

3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:

3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;

3.2 - julgamento das propostas;

3.3 - resultado de recurso porventura interposto;

3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 3° (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Documentação e Proposta.

5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

DO OBJETO

6. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 17525/2013.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO PRÉVIA, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

7.1 - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇOS:

8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA; e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 324 Rubrica

8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 270 Rubrica

DO PROCEDIMENTO

9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS, ressalvado o disposto na Condição 37.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.

11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.

12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.

13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de ITUPIRANGA, a licitante será inabilitada. Também será inabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de ITUPIRANGA, nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

16. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

16.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 265 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 271 Rubrica

referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

17. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

17.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

17.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

17.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

18. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

18.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

18.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

19. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

19.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

20. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

20.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

22. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

22.1 - Entende-se por documento credencial:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 256 Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 272 Rubrica

a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;

b) procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

22.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

22.3 - o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;

22.4 - a não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

23. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

24. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS, compreende:

24.1 - cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

25. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

25.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 273 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 257 Rubrica

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

25.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

25.3 - Relativa à Qualificação Técnica:

a) registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente TOMADA DE PREÇOS, quando for o caso;

b) 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, que comprove(m) prestação de serviços similares ao objeto da licitação;

b.1) a apresentação do atestado de capacidade de que trata essa alínea visa apenas ao cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA, não dispensando a apresentação dos atestados/ declarações de capacidade técnica exigidos neste Edital, para fins de habilitação na licitação.

25.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 274 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 254 Rubrica

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; e

- publicados em jornal de grande circulação; e

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 259 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 275 Rubrica

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

c) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

26. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no Município de ITUPIRANGA, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300102
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 276 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 260 Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300102
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: _____

DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

28. Todas as licitantes, deverão apresentar, dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, devendo ser entregues, de preferência, numerados seqüencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

28.1 - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, de acordo com as exigências constantes deste Edital;

28.2 - certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região a que está vinculada;

28.3 - 1 (um) ou mais atestado (ou declaração) de capacidade técnica em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame;

28.4 - comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviços assemelhados ao objeto dessa licitação.

28.4.1 - a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) com a licitante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, se nela constar o nome do profissional indicado;

28.4.2 - a comprovação da responsabilidade técnica do profissional indicado deverá ser feita por intermédio do seu acervo técnico ou por atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.

28.5 - declaração indicando o(s) nome(s), CPF, nº(s) do registro na entidade profissional competente, do(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

28.5.1 - o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) ser o(s) mesmo(s) que constar(em) dos atestados de responsabilidade técnica;

28.6 - declaração da licitante de que, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde será executada a reforma e de que é detentora de todas as informações relativas à sua execução;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 277 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 261 Rubrica

28.7 - declaração fornecida pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

a) Se, por qualquer motivo, a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder da Comissão de Licitação, para fins de habilitação e;

b) a declaração de que trata esta Condição será emitida no momento em que a empresa retirar o Edital diretamente na Comissão de Licitação;

28.8 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

28.9 - comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação (exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral);

28.10 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);

28.11 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

Observações:

1) as declarações relacionadas exigidas neste Edital (exceto aquela que serão expedidas pela Comissão de Licitação), deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram;

2) o representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a Comissão de Licitação vier a exigir;

29. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

29.1 - em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

29.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1,

quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e:

a) não se enquadram no prazo de que trata esta Condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

30. Os documentos exigidos nesta TOMADA DE PREÇOS poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

30.1 - Os documentos serão autenticados pela Comissão de Licitação, a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes Documentação;

30.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

30.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

30.4 - a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

DA VISTORIA

31. A licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor(a) do Município de ITUPIRANGA designado(a) para esse fim.

31.1 - O horário da visita deverá ser previamente solicitado ao Município de ITUPIRANGA pelo telefone : (94)3333-1112;

31.2 - o representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá ser Engenheiro ou Arquiteto e apresentar-se ao Município de ITUPIRANGA munido da carta de credenciamento da empresa, de acordo com o modelo constante do Anexo constante do presente edital;

31.3 - a declaração de vistoria, elaborada de acordo com o Anexo constante deste Edital, deverá ser visada por servidor do Município de ITUPIRANGA.

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

32. A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

32.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a nome comercial da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 279 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 263 Rubrica

licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - indicação dos preços;

32.4 - indicação dos prazos;

32.5 - anexar o Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços;

32.6 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

33.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

34. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

34.2 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e

34.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irreajustáveis e, ainda, o global da proposta.

35.1 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA;

35.2 - caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 280

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 264 Rubrica

35.3 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI.

36. Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de ITUPIRANGA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

37. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37.1 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

38. Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

DOS PRAZOS

39. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de , contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de ITUPIRANGA.

39.1 - O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de ITUPIRANGA e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

39.2 - qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de ITUPIRANGA;

40. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

41. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS para o recebimento dos envelopes Documentação.

42. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

43. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de ITUPIRANGA, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 281 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 265 Rubrica

Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazosd ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

45. Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, enquadrada no art. 45, § 1°, inciso I da Lei n° 8.666/93.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.° 8.666/93, as propostas que:

46.1 - apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

46.2 - não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

47. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

47.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1° do art. 56 da Lei n° 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

48. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

49. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

50. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do

Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

50.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

50.1.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município de ITUPIRANGA, deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

51. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

52. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

53. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇOS não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

54. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

56. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS.

56.1 - Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados.

57. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas do Município de ITUPIRANGA, através da (o) Presidente do TPREFEITURA MUNICIPAL DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 283 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 267 Rubrica

ITUPIRANGA.

58. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

58.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

59. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

60. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

61. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

62. O Município de ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

63. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de ITUPIRANGA.

64. É facultado ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

65. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

66. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 284 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 268 Rubrica

adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

67. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

67.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

67.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de ITUPIRANGA.

67.2 - seguro-garantia;

67.3 - fiança bancária.

68. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de ITUPIRANGA, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

DA VIGÊNCIA

70. A vigência do contrato será de , a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

71. Caberá ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

71.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

71.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

71.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

71.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 285 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 269 Rubrica

71.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município de ITUPIRANGA ou com as especificações constantes deste Edital;

71.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

71.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de ITUPIRANGA, especialmente designado para esse fim.

72. Caberá à licitante vencedora:

72.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

72.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município de TriITUPIRANGA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

72.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA;

72.4 - responder pelos danos causados diretamente ao Município de ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

72.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de ITUPIRANGA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

72.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 286 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 286 Rubrica

72.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

72.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de ITUPIRANGA, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.

72.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

72.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

72.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;

72.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

72.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

72.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1° do art. 56 da Lei n° 8.666/93;

72.15 - permitir, aos técnicos do Município de ITUPIRANGA e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

72.16 - comunicar ao Município de ITUPIRANGA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

72.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

72.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de ITUPIRANGA e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

72.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 287 Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 271 Rubrica

72.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de ITUPIRANGA julgar necessário;

72.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA, quando solicitado;

72.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

72.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

72.24 - submeter à Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;

72.25 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

72.26 - durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA, atender aos chamados da da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

72.27 - manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

73. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

73.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

73.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

73.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

73.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

74. À licitante vencedora caberá, ainda:

74.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 288 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de ITUPIRANGA;

74.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de ITUPIRANGA;

74.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

74.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇOS.

75. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

76. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

76.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ITUPIRANGA durante a vigência do contrato;

76.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de ITUPIRANGA; e

76.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

76.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo Município de ITUPIRANGA.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

77. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

77. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

78. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Município de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 289 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 273 Rubrica

ITUPIRANGA, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

78.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

78.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

79. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

80. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de ITUPIRANGA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

81. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de ITUPIRANGA, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

82. O representante do Município de ITUPIRANGA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

83. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de ITUPIRANGA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

84. Após concluída, a reforma será recebida provisoriamente pelo Município de ITUPIRANGA, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de ITUPIRANGA e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

85. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

86. A reforma somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de ITUPIRANGA.

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 290 Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 291 Rubrica

87. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de ITUPIRANGA ou a servidor designado para esse fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

88. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

88.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de ITUPIRANGA, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

89. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de ITUPIRANGA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de ITUPIRANGA, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA.

89.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

89.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

89.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

89.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

89.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3° (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

89.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

89.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇOS menos o BDI contratual; e

89.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços

relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

89.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

89.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

89.5 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

90. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

90.1 - Registro da obra no CREA;

90.2 - Matrícula da obra no INSS; e

90.3 - Relação dos Empregados - RE.

91. O Município de ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

92. O Município de ITUPIRANGA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

93. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de ITUPIRANGA.

94. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de ITUPIRANGA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 296 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 297 Rubrica

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0{,}00016438$$
$$\frac{}{365} \qquad \frac{}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

94.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

95. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Município do de ITUPIRANGA, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta TOMADA DE PREÇOS.

96. O Município de ITUPIRANGA poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:

96.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

96.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

97. No interesse do Município de ITUPIRANGA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinqüenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.

97.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

97.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e

97.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 293 Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

98. Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município de ITUPIRANGA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

DAS PENALIDADES

99. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

100. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, o Município de ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

100.1 - advertência;

100.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

100.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITUPIRANGA pelo prazo de até 2 (dois) anos;

100.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

101. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

101.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

101.2 - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;

101.3 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

101.4 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

101.5 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

101.6 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização,

contado da data de rejeição.

101.7 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

102. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

103. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

104. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

105. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

105.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

106. A rescisão do contrato poderá ser:

106.1 - determinada por ato unilateral e escrito do Município de ITUPIRANGA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

106.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

106.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

107. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

108. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente TOMADA DE PREÇOS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo o Município de ITUPIRANGA, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e

responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

109. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de ITUPIRANGA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

110. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

110.1 - a impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Município de no ITUPIRANGA.

DA TOMADA DE PREÇO

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 296 Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 296 Rubrica

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

113. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente do Município de ITUPIRANGA.

114. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

115. A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de ITUPIRANGA.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

116. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município de ITUPIRANGA, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

117. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA, ou pelo(s) telefone(s): (94)3333-1112, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DOS ANEXOS

118. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - Projeto Básico;
ANEXO II - Planilha Orçamentária;
ANEXO III - Minuta de Contrato;
ANEXO IV - Modelos de documentos exigidos (declarações);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 297 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 281 Rubrica

DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Fevereiro de 2014

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 298 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 282 Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 03 de Março de 2014, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Fevereiro de 2014

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 299 Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 283 Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimentos de oxigênio medicinal e gás GLP 13kg. Abertura: 25/02/2014, às 09:00h. Informações e edital na sede da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, nº 98 centro em Anapu, no período de 09:00 às 13:00, em dias uteis. Valor R$ 100,00.

RAIMUNDO ARMÊNIO R. DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

RETIFICAÇÃO

NO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2014 publicado no D.O.U, dia 29/01/2014, pág. 245. Onde se lê: Contratação de empresa para executar os serviços de cobertura de quadras com vestiário em escolas da sede e da zona rural do município de Augusto Corrêa. Leia-se: Contratação de empresa para executar os serviços de construção de quadras cobertas com vestiário em escolas da sede e da zona rural do município de Augusto Corrêa. Informações pelo fone (091) 3482-1669/1215.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra - Secretaria Municipal de educação
Contratado: R. C. G. TOLENTINO - ME
Objeto: construção de uma escola doze salas
Valor: R$ R$ 3.529.090,51 (Três Milhões Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Noventa Reais e Cinquenta e Um Centavos).
Vigência: quinze Meses. Assinatura: 11/02/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Referente ao Pregão Presencial nº. 01-006/2013, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES CNPJ: 05.058.466/0001-61. Contrato nº. 117/2013 Contratado: ALFA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob o nº. 09.037.897/0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato até 28/02/2014. Primeiro Termo Aditivo Referente ao Pregão Presencial nº. 01-006/2013, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES CNPJ: 05.058.466/0001-61. Contrato nº. 116/2013 Contratado: Transcidade Serviços Ambientais Eireli - EPP, Inscrita no CNPJ sob o nº. 03.307.982/0001-57. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato até 28/02/2014. Data de assinatura: 02 de janeiro de 2014.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Referente ao Pregão Presencial nº. 01-011/2013, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.058.466/0001-61- Secretaria de Educação. Contrato nº. 173/2013 Contratado: ALFA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob o nº. 09.037.897/0001-00. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato até 28/02/2014. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2014.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1-017/2014

Objeto: Aquisição de material de consumo - medicamentos, para Secretaria de Saúde, durante o ano de 2014. Local: Sala de Licitação, Av. Joaquim Pereira de Queiroz, Nº.01. Data de abertura: 24 de Fevereiro de 2014. Horas: 9:00. O edital encontra-se disponível no mesmo local onde acontecerá o pregão.

Benevides, 12 de fevereiro de 2014.
AURIO CLEBER UNGARATTI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-CPL-002-14.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, na área de urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento-UPA de Breu Branco-PA, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital. A abertura será no dia 25/02/14 - 14:30h, na sede da Pref. de Breu Branco. O edital deverá ser adquirido na sala da CPL, sede da Prefeitura, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, de 08:00 às 12:00hs, de segunda à sexta-feira. Informações p/fone (94) 3786-1110.

Breu Branco, 11 de fevereiro de 2014.
OLANDISMÁ SOARES DE SÁ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014 - SRP

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, comunica que no dia 25/02/2014, às 09:00hs (horário local), no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça 03 de outubro, nº 01, Centro, Breves, Estado do Pará, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, para aquisição de Tubos e Pisos de Concreto para a Secretária Municipal de Obras. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário local de 08:00h as 14:00h, com custo de R$ 100,00(cem reais).

GISELE SILVA VALENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de frutas e verduras diversas destinadas as escolas da rede municipal de ensino do município de Capanema. Data da Abertura: 25/02/2014 as 09:00h. Informações na sala da cpl, sito à Trav. Cesar Pinheiro, Centro, Sec. de Administração, 2º andar.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração do PTTS (Projeto de Trabalho Técnico Social) para atender o Programa Minha Casa Minha Vida no município de Capanema. Data da Abertura: 25/02/2014 as 11:00h. Informações na sala da cpl, sito à Trav. Cesar Pinheiro, Centro, Sec. de Administração, 2º andar.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, CNPJ 34.670.976/0001-93. Contratada: Real Empreendimentos e Serviços Ltda - ME CNPJ: 04.165.351/0001-03. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Pavimentação em Blokrete com drenagem superficial e calçadas da Rua Amapá, prorrogar o contrato a vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez dias) até 06 de novembro de 2013, por atraso na conclusão das obras devido o período chuvoso impossibilitando a execução dos serviços - PA. Data da Assinatura do aditivo: 06/03/2013. OBS: Prorrogação vigência do contrato/Permanece inalterada as demais condições contratuais.

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, CNPJ 34.670.976/0001-93. Contratada: Real Empreendimentos e Serviços Ltda - ME CNPJ: 04.165.351/0001-03. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Pavimentação em Blokrete com drenagem superficial e calçadas da Rua Amapá, prorrogar o contrato a vigência do contrato por mais 210 (duzentos e dez dias) até 06 de junho de 2014, por atraso na conclusão das obras devido o período chuvoso impossibilitando a execução dos serviços - PA. Data da Assinatura do aditivo: 06/10/2013. OBS: Prorrogação vigência do contrato/Permanece inalterada as demais condições contratuais. Gabinete da Prefeita, Cumaru do Norte - PA, 07 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO matéria Publicada na DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção nº 3, Pag. 219 de 05 de fevereiro de 2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014. Onde se lê: Objeto: "Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção elétrica e hidráulica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba/PA. Leia-se: Objeto: "Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção elétrica e hidráulica para atender as demanda das Secretarias e Fundos Municipais de Itaituba/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300101

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço, por item, TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-300101, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA BATISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013. Abertura: 03/03/2014 às 09h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-300102, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013. Abertura: 03/03/2014 às 14h00. TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300103, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA IPIRANGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014. Abertura: 04/03/2014 às 09h00. TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300104, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014. Abertura: 04/03/2014 às 14h00. TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300105, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014. Abertura: 05/03/2014 às 09h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, para retirada do edital, custo: R$ 50,00.

Itupiranga-PA, 11 de fevereiro de 2014.
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040201

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço, por item, TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040201, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DISTRITO RURAL DE NOVO PROGRESSO, ITUPIRANGA, PA. Abertura: 05/03/2014 às 14h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040202, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA MANGUEIRA, DISTRITO RURAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA. Abertura: 10/03/2014 às 09h00. TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040206, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMAR O CENTRO DE SAÚDE, LOCALIZADO EM CRUZEIRO DO SUL. Abertura: 10/03/2014 às 14h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, para retirada do edital, custo: R$ 50,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-040204

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço, por item, TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040204, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), LOTEAMENTO IPÊ, MUNICÍPIO DE ITUIRANGA PA. Abertura: 11/03/2014 às 09h00. TOMADA DE PREÇOS n. 2/2014-040205, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (PORTE I), MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PA. Abertura: 11/03/2014 às 14h00. TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-040203, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PORTE I), RESIDENCIAL CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. Abertura: 12/03/2014 às 09h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, para retirada do edital, custo: R$ 50,00.

Itupiranga-PA, 12 de fevereiro de 2014.
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014- PMJ

A Prefeitura de Jacareacanga/PA, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço de Hora Voo, sob regime: execução indireta, conforme abaixo: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fretamento de aeronave (Taxi Aéreo), para o deslocamento de pacientes, autoridades e servidores à serviço da Prefeitura e/o de suas secretarias jurisdicionadas, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 24/02/2014 às 09h:00min(horário local), e a íntegra do Edital poderá ser obtida junto a SEMAD, Sito a Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034 - centro -Jacareacanga/PA, mediante pagamento de DAM.

TATIANE PILONETTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014021300226

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUP
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 300 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 284 Rubrica

Nome do Contribuinte / Razão Social
GEOTOP - SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA

Nome Fantasia	Endereço
GEOTOP	AVENID

Bairro	Cep
LOT. RESIDENCIAL LINHA VERDE	65515-000

Complemento	CGC/CPF
ROD PA 160 KM 08	01.534.717/

Parcela	Número do DAM	Exercício	Data
ÚNICA	0011340	2014	20/(

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300102

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Emitido por: luis - 20/02/2014 20/02/2014 09:41:50

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A | 001-9 | **Ficha do Caixa** | Ban

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Agência/Cod. Cedente	Nosso Número	Vencimento	Nome
4533-0 / 11126-0	2493453000/0011340	28/02/2014	GEOTC
Data Processamento	Número do Documento	Valor Pago	Inscriç
20/02/2014	0011340		0000(
Data do Documento	Valor do Documento		Data d
20/02/2014	57,78	R$	28/02
Comprovante Banco - Autênticação Mecânica no Verso			Total d

Via Clie

Banco do Brasil S/A | 001-9 | 00190.00009 02493

Local de Pagamento: ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BAN
APÓS O VENCIMENTO PAGUE SOMENTE NO BANCO DO BRA

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Data Documento	Número do Documento	Espécie de Documento	Aceite
20/02/2014	0011340	DAM	N

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valo
	CNR	R$		

Instruções (Texto de responsabilidade do Cedente)

APÓS 30 DIAS DO VENCIMENTO APLICAR:
JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS
MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O TOTAL

Utilize a opção pagamento com codigo de barras, pagamento de titulos.
TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300102

Sacado
0000000011-GEOTOP - CPF/CNPJ:01.534.717/0001-86 - Re

Bradesco Dia & Noite

Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Titulo de Cobranca

Banco: 237 Agencia: 5735 Maquina: 051068
Data: 20/02/2014 Hora: 11:03 N.Trans: 5622
Debito: C.Corrente
Agencia: 2008 Conta: 0006474-2

Data informada do vencimento: 28/02/2014
Data para debito: 20/02/2014

Identificacao:
00190.00009 02493.453001 00011.340189 3

Protocolo: 0001262

Valor: 57,78

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco destinatario e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimiento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Fone Facil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022*
Consulta de saldo, extrato e transacoes financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agencias Bradesco.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e Informacoes
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha um bom dia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 301 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 285 Rubrica

Nome do Contribuinte / Razão Social					Inscrição do Contribuinte
WM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME					0000054589
Nome Fantasia			Endereço		
WM CONSTRUÇOES			R TIRADENTES, Nº: 25A		
Bairro		Cep	Cidade		
RIO VERDE		68515-000	PARAUAPEBAS - UF: PA		
Complemento		CGC/CPF	Setor	Quadra	Lote
		10.751.792/0001-90			
Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da Emissão	Data de Validade	Vencimento
ÚNICA	0011357	2014	20/02/2014	28/02/2014	28/02/2014

Objeto da Cobrança	Composição do TX EDITAL	
TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300102	TX EDITAL	50,00
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO	TEXP	7,78
Observações:		
Valor em UFM = 7,43	Total à Pagar R$	57,78

Emitido por: luis - 20/02/2014 20/02/2014 15:26:10

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A | **001-9** | **Ficha do Caixa**

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Agência/Cod. Cedente	Nosso Número	Vencimento
4533-0 / 11126-0	2493453000/0011357	28/02/2014
Data Processamento	Número do Documento	Valor Pago
20/02/2014	0011357	
Data do Documento	Valor do Documento	R$
20/02/2014	57,78	

Com

Banco do Brasil S/A — **Ficha do Cliente**

Nome do Contribuinte		Tributo/Taxa
WM CONSTRUÇOES Cgc/Cpf: 10.751.792/0001-90		TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte	Exercício	Número do DAM
0000054589	2014	0011357
Data de Vencimento		Valor Pago
28/02/2014		
Total do DAM		R$
57,78		

Via Cliente - Autenticação Mecânica no Verso

Ba
Loca
Ced
PR
Dat
Uso
Inst
AP
JU
MI
Ut
TC

20/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 15:31:40
45337254B 0146

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ROBSON NEY COSTA
AGENCIA: 3245-X CONTA: 51.141-2

BANCO DO BRASIL

00190000090249345300100011357183359880000005778
NR. DOCUMENTO 22.802
NOSSO NUMERO 24934530000011357
CONVENIO 02493453
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIR
AGENCIA/COD. CEDENTE 4533/00011126
DATA DE VENCIMENTO 28/02/2014
DATA DO PAGAMENTO 28/02/2014
VALOR DO DOCUMENTO 57,78
VALOR COBRADO 57,78

Pagamento agendado.
A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

8
7
,78

Sacado
0000054589-WM CONSTRUÇOES - CPF/CNPJ: 10.751.792/0001-90

Autenticação Mecânica — Ficha de Compensação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 302 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 286 Rubrica

Nome do Contribuinte / Razão Social					Inscrição do Contribuinte
V C COMERCIO CONSTRUTIRA E SERVICOS LTDA EPP					0000054597
Nome Fantasia		Endereço			
CONSTRUTORA VC		RUA MOGNO, Nº: 11			
Bairro	Cep	Cidade			
VILA MARABA	68473-000	NOVO REPARTIMENTO - UF: PA			
Complemento	CGC/CPF	Setor	Quadra	Lote	
	11.186.987/0001-05				

Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da Emissão	Data de Validade	Vencimento
ÚNICA	0011403	2014	25/02/2014	28/02/2014	28/02/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300102.

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Emitido por: LUIS - 25/02/2014 25/02/2014 10:50:04

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78
Total à Pagar R$	57,78

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A | **001-9** | **Ficha do Caixa**

Cedente
PREFEITURA M
Agência/Cod. Cedente
4533-0 / 11126-0
Data Processamento
25/02/2014
Data do Documento
25/02/2014
Comprovante Banco -

25/02/2014 453319104 - BANCO DO BRASIL - 11:41:49 0207

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00190000090249345300100011403185559880000005778
NOSSO NUMERO 24934530000011403
CONVENIO 02493453
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIR
AGENCIA/COD. CEDENTE 4533/000111126
DATA DE VENCIMENTO 28/02/2014
DATA DO PAGAMENTO 25/02/2014
VALOR DO DOCUMENTO 57,78
VALOR COBRADO 57,78

NR.AUTENTICACAO 9.FA3.B9A.E77.5B7.D60
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO, ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Banco do Brasil S/A | **Ficha do Cliente**

Nome do Contribuinte

Tributo/Taxa
TX EDITAL
Número do DAM
0011403
Valor Pago
R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Exercício 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 303 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 287 Rubrica

Nome do Contribuinte / Razão Social					Inscrição do Contribuinte
ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					0000052032
Nome Fantasia		Endereço			
ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTDA		RUA DA COLINA, Nº: 0			
Bairro	Cep	Cidade			
AMAPA	68500-000	MARABA - UF: PA			
Complemento	CGC/CPF	Setor	Quadra	Lote	
COLEGIO SANTA TEREZINHA	04.372.801/0001-39				
Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da Emissão	Data de Validade	Vencimento
ÚNICA	0011452	2014	27/02/2014	28/02/2014	28/02/2014

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300102

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Emitido por: luis - 27/02/2014 27/02/2014 11:38:13

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78
Total à Pagar R$	57,78

Destaque aqui.

Banco do Brasil S/A | **001-9** | **Ficha do Caixa**

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Agência/Cod. Cedente	Nosso Número	Vencimento
4533-0 / 11126-0	2493453000/0011452	28/02/2014
Data Processamento	Número do Documento	Valor Pago
27/02/2014	0011452	
Data do Documento	Valor do Documento	R$
27/02/2014	57,78	

Comprovante Banco - Autênticação Mecânica no Verso

Banco do Brasil S/A — **Ficha do Cliente**

Nome do Contribuinte		Tributo/Taxa
ENGICOL ENGENHARIA INDUSTRIA E COM. LTDA Cgc/Cpf: 04.372.801/0001-39		TXOBD1139
Inscrição do Contribuinte	Exercício	Número do DAM
0000052032	2014	0011452
Data de Vencimento		Valor Pago
28/02/2014		
Total do DAM		R$
57,78		

Via Cliente - Autênticação Mecânica no Verso

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

LOTERIA: sorteios de segunda-feira a sábado, ap

058-502860160-3

HORA DF 12:09:15

TERM 011728

LOT: 12,14851-0
LOCALIDADE: ITUPIRANGA
AG. VINCULADA: 0683

/FEV/2014

COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2014
VALOR DO PAGAMENTO: 57,78

00190000009 02493453001
00011452182 6 59880000005778

058-502860160-3

VIA DO CLIENTE

Loterias CAIXA

ITUPIRANGA

JUNTOS POR UM FUTURO QUATRO VEZES MELHOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 304 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 288 Rubrica

TERMO DE ADIAMENTO

FICAM ADIADAS AS LICITAÇÕES ABAIXO CITADAS

Tomada de Preços nº 2/2014-300101
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA BATISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.
Data prevista para abertura: 03/03/2014 às 09h00.
Nova data para abertura: 17/03/2014 às 09h00.

Tomada de Preços nº 2/2014-300102
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.
Data prevista para abertura: 03/03/2014 às 14h00.
Nova data para abertura: 17/03/2014 às 14h00.

Tomada de Preços nº 2/2014-300103
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA IPIRANGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.
Data prevista para abertura: 04/03/2014 às 09h00.
Nova data para abertura: 18/03/2014 às 09h00.

Tomada de Preços nº 2/2014-300104
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA PEDRA BRANCA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.
Data prevista para abertura: 04/03/2014 às 14h00.
Nova data para abertura: 18/03/2014 às 14h00.

Tomada de Preços nº 2/2014-300105
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 22313/2014.
Data prevista para abertura: 05/03/2014 às 09h00.
Nova data para abertura: 19/03/2014 às 09h00.

Tomada de Preços nº 2/2014-040201
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DISTRITO RURAL DE NOVO PROGRESSO, ITUPIRANGA, PA.
Data prevista para abertura: 05/03/2014 às 14h00.
Nova data para abertura: 19/03/2014 às 14h00.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 305 Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 289 Rubrica

PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstruir

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O município de Itupiranga - PA, através da Comissão Permanente de Licitação, no pleno exercício de suas atribuições, em virtude do feriado de carnaval e outros processos licitatórios que aconteceram no decorrer da semana, comunica que as licitações adiadas temporariamente, ficam marcadas conforme a relação abaixo discriminada:

LICITAÇÕES DE OBRAS PARA 2014 - ESCOLAS

OBJETO	Nº Processo	Nova data de abertura
Construção Escola EMEF Ruitamar – Vila Batista	2/2014-300101	**31/03/2014 - 09:00 hs**
Construção Escola EMEF Salvador Chamom – PA Cristo Rei	2/2014-300102	**01/04/2014- 09:00 hs**
Construção Escola EMEF Carlos Gomes – Vila Ipiranga	2/2014-300103	**02/04/2014 – 09:00 hs**
Construção Escola EMEF São Francisco – PA Pedra Branca	2/2014-300104	**03/04/2014 – 09:00 hs**
Construção Escola EMEF Cruzeiro do Sul – Vila Cruzeiro do Sul	2/2014-300105	**04/04/2014 – 09:00 hs**

Comunicamos que os editais encontram-se a disposição na CPL de Itupiranga – PA, a partir do dia 20/03/2014, no horário das 8:00 às 12:00 hs.

Por fim, estamos cientes de que o presente ato em nada prejudicará a Administração Municipal, que visa apenas à transparência e seriedade em seus próprios atos, nem a terceiros interessados nesta licitação.

Certifique os licitantes cadastrados para estes certames para que tomem ciência da nova data.
Atenciosamente,

Itupiranga – PA, 20 de março de 2.013.

Wanderlei Vanz
Pregoeiro
Presidente da CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 306
Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300102
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para atender o objeto constante deste Edital, mediante as condições a seguir estabelecidas:

HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA
DIA: 01 de Abril de 2014.
HORÁRIO: 09:00 horas.

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir.

2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta TOMADA DE PREÇOS, com respeito a:
2.1 - recebimento dos envelopes Documentação e Proposta;
2.2 - abertura dos envelopes Documentação e verificação da situação da licitante;
2.3 - abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

3. As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes, principalmente, quanto a:
3.1 - habilitação ou inabilitação da licitante;
3.2 - julgamento das propostas;
3.3 - resultado de recurso porventura interposto;
3.4 - resultado de julgamento desta TOMADA DE PREÇOS.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, de preferência, até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

5. A resposta da Comissão de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante publicação, publicação, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

DO OBJETO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 307
Rubrica

6. A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos na Condição da HABILITAÇÃO PRÉVIA, e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade compatível com o objeto licitado.

7.1 - A licitante poderá habilitar-se previamente por cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

8. Não poderão concorrer nesta TOMADA DE PREÇOS:
8.1 - consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
8.2 - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA; e
8.3 - empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

9. O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes Documentação e Proposta até o dia, horário e local já fixados no preâmbulo.
9.1 - Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.

10. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta TOMADA DE PREÇOS, ressalvado o disposto na Condição 37.

11. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada pelos representantes legais das licitantes presentes.
11.1 - Abertos os envelopes Documentação, a Comissão de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas.

12. A regularidade do cadastramento da licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA será confirmada mediante a exibição do pertinente certificado, cuja cópia autenticada será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes legais da licitantes presentes e deverá estar anexada ao restante da documentação habilitatória, apresentada dentro do envelope Documentação.

13. Havendo irregularidade no cadastramento junto ao Município de ITUPIRANGA, a licitante será inabilitada. Também será inabilitada a licitante que não esteja cadastrada no Município de ITUPIRANGA, nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 308
Rubrica

14. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, as dúvidas serão consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, ou mediante ofício ou publicação.

16. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela Comissão de Licitação para abertura dos envelopes Proposta.

16.1 - As licitantes serão convocadas a comparecerem, ficando os envelopes contendo as referidas Propostas sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

17. Após a abertura dos envelopes Documentação, os demais, contendo a Proposta, serão abertos:

17.1 - se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

17.2 - após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou

17.3 - após dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

18. A abertura dos envelopes Documentação e Proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, consignando, se for o caso, os registros efetuados pelos representantes legais das licitantes presentes.

18.1 - Consideradas as ressalvas contidas neste Edital, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes; e

18.2 - a inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

19. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão.

19.1 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Documentação e Proposta em único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Edital, os envelopes não abertos já rubricados no fecho, ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horários marcados para prosseguimento dos trabalhos.

20. Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

20.1 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes Proposta, não caberá desclassificar as propostas de preços por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

21. É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta TOMADA DE PREÇOS, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 309
Rubrica

22. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou à proposta.

22.1 - Entende-se por documento credencial:

a) contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa licitante;

b) procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação;

22.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

22.3 - o documento credencial poderá ser apresentado à Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes Documentação e Proposta, ou quando esta o exigir;

22.4 - a não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

23. Os envelopes contendo as propostas das licitantes inabilitadas ficarão à disposição das mesmas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

DA HABILITAÇÃO PRÉVIA

24. A HABILITAÇÃO PRÉVIA para a participação nesta TOMADA DE PREÇOS.Compreende:

24.1 - CRC -cadastramento na Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, realizado até o terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes Documentação;

25. O CADASTRAMENTO NA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA será realizado para as licitantes não cadastradas e será aceito até o terceiro dia que antecede a data para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO, e far-se-á mediante a apresentação de documentos tratados nos artigos 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser entregues numerados, de preferência, seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

25.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

25.2 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 310
Rubrica

(CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado

b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;

c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c 1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

25.2 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; e
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:
- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 311 Rubrica

Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

c) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

26. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no Município de ITUPIRANGA, apresentando a documentação exigida neste Edital na Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

27. Até o dia, horário e local fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à Comissão de Licitação, simultaneamente, sua documentação e proposta de preços, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além do nome comercial da licitante, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300102
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 1
PROPONENTE: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300102
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2
PROPONENTE: _____

DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº1

28- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 317
Rubrica

Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 1, os documentos específicos para participação nesta TOMADA DE PREÇOS, eu uma única via, em CÓPIAS AUTENTICADAS, OU ACOMPANHADAS DO ORIGINAL, devendo ser entregues, numerados seqüencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

28.1 - CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, expedido até o 3º (terceiro) dia anterior a data marcada para a abertura do envelopes e de acordo com as exigências constantes deste Edital;

28.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

28.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, em vigor e devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

28.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria de exercício;

28.4- Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

28.5- Cópias da cédula de identidade RG e CPF dos sócios, gerentes ou diretores responsável pela assinatura do contrato;

29- DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICA FINANCEIRA

29.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

29.2- Prova de inscrição no cadastro estadual, se houver;

29.3- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

29.4-Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compostas das seguintes certidões:

29.4.1- Certidão de Tributos e Contribuições Federais;

29.4.2- Certidão de Dívida Ativa da união;

29.5 - Certidão Negativa de débitos com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, no caso do Estado do Pará, Certidão Tributária e Não Tributária;

29.6- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

29.7- Alvará de Localização de Funcionamento da empresa, expedido pela Prefeitura de sua sede;

29.8- Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS);

29.9- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;

29.10- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

29.11- Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida pelo foro da comarca do domicílio ou sede do licitante;

29.11.1 - Quando a certidão não constar prazo de validade, somente será aceita aquela expedida em data não superior a 60 (sessenta) dias de antecedência da abertura do envelope de habilitação;

29.11.2 - No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;

29.12 - Certidão negativa de protesto, expedida pelo cartório local da sede do licitante, com data não

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 313
Rubrica

superior a 30 (trinta) dias da data limite para a abertura do envelope de habilitação;

29.12.1 - No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada distribuidor;

29.13 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; e
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:
- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 314
Rubrica

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.2) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

OBSERVAÇÕES:

1- O balanço deverá estar devidamente assinado por profissional regular junto ao Conselho da Classe;
2- Deverá conter o selo de habilitação profissional - DHP e/ou anexar o Certificado de regularidade do profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade;

29.14- Comprovação de prestação de garantia para a manutenção da proposta, no valor de 5% (cinco por cento) do valor orçado pela Prefeitura de Itupiranga conforme Projeto Básico de engenharia, anexo deste edital;

30 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNCA

30.1- Prova de registro e quitação da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;

30.2 - Prova de registro de quitação dos responsáveis técnicos da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;

30.3 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante constante de atestados devidamente registrado no CREA, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame;

30.4 - Comprovação da vinculação dos profissionais ao quadro permanente da licitante, que deverá ser feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho, contrato de prestação de serviços, caso o profissional seja sócio da licitante, deverá apresentar cópia do contrato social devidamente registrado na junta comercial, sendo admitido também, documento do CREA que ateste que o responsável técnico faz parte do quadro técnico da empresa;

30.5-Atestado de Visita técnica conforme modelo anexo do edital;

30.6- Declaração formal de que o licitante possui em seu quadro funcional permanente ou a disposição da licitante, profissional com formação e experiência compatível com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados, cujos currículos serão previamente submetidos à apreciação da fiscalização desta Prefeitura, por ocasião da contratação;

30.7-Relação da equipe técnica que participará da execução da obra ou serviços, constantes do projeto de engenharia, a qual estará a aprovação desta Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que achar necessário;

30.8- Relação dos equipamentos necessários para a execução das obras ou serviços, de que trata o projeto de engenharia, os quais estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela equipe de fiscalização da Prefeitura, por ocasião da contratação e sempre que achar necessário;

30.9- Declaração da licitante de que, por intermédio de engenheiro ou arquiteto, devidamente credenciado para esse fim, vistoriou o local onde será executada a obra ou serviço e que é detentora de todas as informações necessárias à sua execução;

30.10- Declaração fornecida pela CPL comprovando que a licitante recebeu todos os documentos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 315
Rubrica

necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, declaração esta, que será emitida no momento em que a empresa retirar o edital diretamente na CPL;

30.11- Certidão simplificada expedida pela junta comercial, atestando capital ou contrato social devidamente arquivado nesta autarquia, possuindo capital social ou patrimônio liquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

30.12- Declaração, observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigível somente em caso positivo);

30.13-Declaração de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, a não ser como aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

OBSERVAÇÕES:

1- As declarações exigidas neste edital (exceto aquela que será emitida pela CPL) deverão estar emitidas em papéis timbrados dos órgãos ou empresas que às expediram;
2- O representante legal que assinar, pela empresa licitante, deverá estar credenciado para esse fim, e ser comprovado se a CPL vier a exigir;
3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar, em nome da licitante, com número de CNPJ e endereço respectivo;
4- Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor;
5- Não se enquadram no prazo de que trata esta condição os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica;
6- Os documentos exigidos nesta Licitação, poderão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório ou por membro da CPL desta Prefeitura a partir do original, até final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para o recebimento e abertura dos envelopes documentação;
7- Serão aceitas somente cópias legíveis;
8- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
9- À CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário;
10- Será inabilitada a empresa que deixar de cumprir quaisquer dos requisitos solicitados neste edital;

DA VISÍTA TÉCNICA

31. A licitante deverá vistoriar o local onde serão executados os serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, por intermédio de Engenheiro ou Arquiteto, para inteirar-se das condições e do grau de dificuldades existentes, em companhia de servidor(a) do Município de ITUPIRANGA designado(a) para esse fim.

31.1 - O horário da visita deverá ser previamente solicitado ao Município de ITUPIRANGA pelo telefone : (94)3333-1112;

31.2 - o representante credenciado pela licitante para efetuar a vistoria deverá ser Engenheiro ou Arquiteto e apresentar-se ao Município de ITUPIRANGA munido da carta de credenciamento da empresa, de acordo com o modelo constante do Anexo constante do presente edital;

31.3 - a declaração de vistoria, elaborada de acordo com o Anexo constante deste Edital, deverá ser visada por servidor do Município de ITUPIRANGA.

DA GARANTIA DE PROPOSTA

31.4 - até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes de habilitação e propostas, a licitante deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor orçado pela Prefeitura,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 316 Rubrica

conforme projeto básico de engenharia, a título de CAUÇÃO de garantia de propostas, através de:

1. Caução em dinheiro, (moeda corrente no país), que deverá ser depositado:
   BANCO BANPARÁ
   AGENCIA: 035 - C/C - 603870-0
2. Fiança Bancária ou seguro garantia;
   OBSERVAÇÃO: qualquer que seja a forma de recolhimento, o comprovante deverá constar no envelope de habilitação;
3. A garantia de propostas de empresas vencedoras, serão restituída no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de homologação da empresa vencedora;
4. A garantia da licitante vencedora será liberada até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

32. A proposta contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada da seguinte forma:

32.1 - em original, de preferência emitida por computador ou datilografada, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

32.2 - fazer menção ao número desta TOMADA DE PREÇOS e conter a nome comercial da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, bem como banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

32.3 - indicação dos preços;

32.4 - indicação dos prazos;

32.5 - anexar o Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços;

32.6 - quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

33. As licitantes deverão, para fins de elaboração da proposta, verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços.

33.1 - No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Comissão de Licitação, para fins de esclarecimento por parte da Comissão.

34. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação a prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão de Licitação.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e o preço global das propostas, se faltar, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro;

34.2 - a falta de data, assinatura e/ou rubrica nas declarações elaboradas pela própria licitante ou na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Documentação e Proposta com poderes para esse fim; e

34.3 - a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 - DA DOCUMENTAÇÃO.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, fixos e irreajustáveis e, ainda, o global da proposta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 317
Rubrica

35.1 - Para efeito de elaboração da proposta não poderão ser alterados os quantitativos indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA;

35.2 - caso haja alguma divergência entre os quantitativos indicados na proposta e os indicados nas planilhas de orçamento do Município de ITUPIRANGA, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da proposta;

35.3 - a licitante deverá indicar o percentual do BDI.

36. Os quantitativos indicados na planilha de orçamento são meramente estimativos, não acarretando ao Município de ITUPIRANGA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

37. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

37.1 - A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

38. Só serão aceitas cotações em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

DOS PRAZOS

39. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de , contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo Município de ITUPIRANGA.

39.1 - O prazo para início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município de ITUPIRANGA e o da conclusão, o proposto pela licitante vencedora, se inferior ao máximo definido no caput desta Condição;

39.2 - qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado ao Município de ITUPIRANGA;

40. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 5 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da reforma e adequação a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

41. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta TOMADA DE PREÇOS para o recebimento dos envelopes Documentação.

42. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

43. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de ITUPIRANGA, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

44. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 318 Rubrica

Documentação e Proposta, sem a solicitação de prorrogação de prazos ou a convocação para celebração do contrato, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

45. Trata-se de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, enquadrada no art. 45, § 1°, inciso I da Lei n° 8.666/93.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.° 8.666/93, as propostas que:

46.1 - apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

46.2 - não atenderem às exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

47. Consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

47.1 - Das licitantes classificadas na forma das alíneas "a" e "b" cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas acima mencionadas, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1° do art. 56 da Lei n° 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

48. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas Condições anteriores.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

49. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço global.

50. A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar-se na sua decisão.

50.1 - A Comissão de Licitação efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes.

50.1.1 - Caso se verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços manifestamente superiores aos orçados pelo Município de ITUPIRANGA, deverão ser estabelecidas, por meio de acordo com a licitante ofertante do menor preço, novas bases condizentes com os custos envolvidos.

51. Considera-se menor preço global o valor total apurado na proposta, ou seja, o somatório de todos os itens da planilha de preços apresentada de pela proponente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 319
Rubrica

52. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas das demais licitantes.

53. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta TOMADA DE PREÇOS não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

54. À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus Anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

56. Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.° 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação desta TOMADA DE PREÇOS.

56.1 - Para efeito do disposto no § 5° do art. 109 da Lei n° 8.666/93, ficam os autos desta TOMADA DE PREÇOS com vista franqueada aos interessados.

57. Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Licitação poderá, no prazo de 05(cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, ao ordenador de despesas do Município de ITUPIRANGA, através da (o) Presidente do TPREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

58. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

58.1 - O recurso interposto deverá ser comunicado à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizado no Serviço de Protocolo do Município de ITUPIRANGA.

DA ADJUDICAÇÃO

59. A execução dos serviços correspondente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS será adjudicada GLOBALMENTE a uma única empresa, depois de atendidas as Condições deste Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 320
Rubrica

DO TERMO DE CONTRATO

60. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

61. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

62. O Município de ITUPIRANGA convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

63. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de ITUPIRANGA.

64. É facultado ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

65. - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

66. O disposto no subitem anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

67. Será exigida da licitante vencedora a apresentação à Administração, também no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

67.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

67.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor do Município de ITUPIRANGA.

67.2 - seguro-garantia;

67.3 - fiança bancária.

68. No caso de rescisão do contrato, por culpa da licitante vencedora, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a licitante por perdas e danos causados ao Município de ITUPIRANGA, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 321
Rubrica

a outras penalidades previstas na lei.

DA VIGÊNCIA

70. A vigência do contrato será de , a partir da data de sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

71. Caberá ao Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

71.1 - permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora ao local da prestação dos serviços;

71.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

71.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada;

71.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes à reforma e adequação, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

71.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município de ITUPIRANGA ou com as especificações constantes deste Edital;

71.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Edital;

71.7 - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor do Município de ITUPIRANGA, especialmente designado para esse fim.

72. Caberá à licitante vencedora:

72.1 -ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços de reforma e adequação, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

72.2 -manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município de TriITUPIRANGA, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

72.3 -manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município de ITUPIRANGA;

72.4 -responder pelos danos causados diretamente ao Município de ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

72.5 -responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de ITUPIRANGA, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 322
Rubrica

72.6 -arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços;

72.7 -assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

72.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a)no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de ITUPIRANGA, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do objeto deste certame.

72.9 -reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à reforma e adequação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

72.10 -providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

72.11 -fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços;

72.12 -instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

72.13 -remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

72.14 -prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1° do art. 56 da Lei n° 8.666/93;

72.15 -permitir, aos técnicos do Município de ITUPIRANGA e àqueles a quem o Município formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

72.16 -comunicar ao Município de ITUPIRANGA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

72.17 -responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

72.18 -responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Município de ITUPIRANGA e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

72.19 -responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

72.20 -providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do Município de ITUPIRANGA julgar necessário;

72.21 -exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA, quando solicitado;

72.22 -responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

72.23 -submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

72.24 -submeter à Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução, quando solicitado;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 323
Rubrica

72.25 -garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

72.26 -durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de ITUPIRANGA, atender aos chamados da (o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

72.27 -manter, durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

73. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

73.1 - efetuar o registro do contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

73.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

73.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

73.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

74. À licitante vencedora caberá, ainda:

74.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de ITUPIRANGA;

74.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município de ITUPIRANGA;

74.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

74.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta TOMADA DE PREÇOS.

75. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto desta TOMADA DE PREÇOS, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de ITUPIRANGA.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

76. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

76.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de ITUPIRANGA durante a vigência do contrato;

76.2 - expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de ITUPIRANGA; e

76.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

76.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo Município de ITUPIRANGA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 324
Rubrica

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

77. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

77. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

78. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Comissão designada pelo Município de ITUPIRANGA, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

78.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

78.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

79. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, a Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

80. A licitante vencedora deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação do Município de ITUPIRANGA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

81. A licitante vencedora deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pelo Município de ITUPIRANGA, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

82. O representante do Município de ITUPIRANGA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

83. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município de ITUPIRANGA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

84. Após concluída, a reforma será recebida provisoriamente pelo Município de ITUPIRANGA, mediante termo circunstanciado, assinado pelo Município de ITUPIRANGA e pela licitante vencedora partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora.

85. O recebimento definitivo dos serviços será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 325
Rubrica

(trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

86. A reforma somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pelo Município de ITUPIRANGA.

DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

87. A atestação das notas fiscais/faturas referentes às etapas dos serviços caberá ao Setor competente do Município de ITUPIRANGA ou a servidor designado para esse fim.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

88. A despesa com a execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, mediante a emissão de nota de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

88.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de ITUPIRANGA, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

89. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a licitante vencedora solicitará ao Município de ITUPIRANGA a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a licitante vencedora apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo Município de ITUPIRANGA, no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na Unidade de fiscalização do Município de ITUPIRANGA.

89.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

89.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

89.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora do Município de ITUPIRANGA, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

89.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

89.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela licitante vencedora até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

89.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da Administração, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da reforma. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela licitante vencedora:

89.3.1 - entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela licitante vencedora nesta TOMADA DE PREÇOS menos o BDI contratual; e

89.3.2 - o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

89.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela licitante vencedora no Setor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 326 Rubrica

Financeiro do Município de ITUPIRANGA, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, e alterações posteriores.

89.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues no Setor Financeiro do Município de ITUPIRANGA em data posterior à indicada na Condição acima, será imputado à licitante vencedora o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

89.5 - O pagamento dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

90. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

90.1 - Registro da obra no CREA;

90.2 - Matrícula da obra no INSS; e

90.3 - Relação dos Empregados - RE.

91. O Município de ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

92. O Município de ITUPIRANGA poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos desta TOMADA DE PREÇOS.

93. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao Município de ITUPIRANGA.

94. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo Município de ITUPIRANGA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 327
Rubrica

94.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

95. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Município do de ITUPIRANGA, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a esta TOMADA DE PREÇOS.

96. O Município de ITUPIRANGA poderá alterar unilateralmente o contrato nos seguintes casos:
96.1 - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
96.2 - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 65 da Lei de Licitações.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

97. No interesse do Município de ITUPIRANGA, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 50% (cinqüenta por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666/93.
97.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e
97.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição; e
97.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

98. Em caso de supressão dos serviços, se a licitante vencedora já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo Município de ITUPIRANGA pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

DAS PENALIDADES

99. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicado oficialmente.

100. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, o Município de ITUPIRANGA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
100.1 - advertência;
100.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
100.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de ITUPIRANGA pelo prazo de até 2 (dois) anos;
100.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 328
Rubrica

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

101. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Condição anterior:

101.1 - pela recusa injustificada em assinar o contrato;

101.2 - pela não apresentação da garantia de que trata este Edital;

101.3 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

101.4 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

101.5 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

101.6 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

101.7 - pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.

102. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de ITUPIRANGA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

103. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, em relação a um dos eventos arrolados na Condição 101, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

104. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

105. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

105.1. - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

106. A rescisão do contrato poderá ser:

106.1 - determinada por ato unilateral e escrito do Município de ITUPIRANGA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

106.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou

106.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

107. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 329
Rubrica

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

108. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos da presente TOMADA DE PREÇOS, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentação), devendo o Município de ITUPIRANGA, por intermédio da Comissão de Licitação, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

109. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante o Município de ITUPIRANGA a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento e abertura dos envelopes Documentação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

110. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta TOMADA DE PREÇOS até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

110.1 - a impugnação interposta deverá ser comunicada à Comissão de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Município de no ITUPIRANGA.

DA TOMADA DE PREÇO

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 -no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

111. A critério do Município de ITUPIRANGA, esta TOMADA DE PREÇOS poderá:

111.1 - ser anulada, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

111.2 - ser revogada, a juízo do Município de ITUPIRANGA, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

111.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta transferida, por conveniência exclusiva da Administração.

112. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta TOMADA DE PREÇOS:

112.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 330
Rubrica

112.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

112.3 -no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

113. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes dos Anexos deste Edital, serão resolvidas pelo setor competente do Município de ITUPIRANGA.

114. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a licitante vencedora estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

115. A licitante vencedora ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de ITUPIRANGA.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

116. A licitante deverá indicar em sua proposta, ou encaminhar até a data de assinatura do contrato, o nome e o número do telefone do seu preposto, que estará sujeito à aceitação do Município de ITUPIRANGA, para representar a licitante vencedora na execução do contrato.

117. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA, ou pelo(s) telefone(s): (94)3333-1112, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DOS ANEXOS

118. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I- Projeto Básico;
ANEXO II- Planilha Orçamentária;
ANEXO III - Minuta de Contrato;
ANEXO IV- Modelos de documentos exigidos (declarações);

DO FORO

119. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro,por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

ITUPIRANGA - PA, 06 de Fevereiro de 2014

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

WMCONSTRUTORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 331
Rubrica

Parauapebas (PA), 27 de Março de 2014.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta,

Ref: TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2014-300102

TERMO DE VISTORIA TECNICA

WMCONSTRUTORA

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

NOME DA LICITANTE	WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:	10.751.792/0001-90
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ROBSON NEY COSTA

Valdivino Pereira da Cunha

VALDIVINO PEREIRA CUNHA
WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ. Nº 10.751.792/0001-90

Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net
Rua Tiradente, N° 25ª - Bairro Rio Verde - CEP: 68.515-000 - Parauapebas - PA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PMI.

ATT.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300102 – TOMADA DE PREÇOS.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 332 Rubrica

WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Tiradentes, nº 25A, Rio Verde, Parauapebas, Pará**, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 10.751.792/0001-90**, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Valdivino Pereira da Cunha**, casado, empresário, **CPF nº 422.547.951-04**, **RG nº 2220564 SSP/GO**, vem apresentar **IMPUGNAÇÃO** contra o edital da **Tomada de Preços nº 2/2014-300102**, conforme argumentação que passamos a expor:

DA TEMPESTIVIDADE.

Esta **IMPUGNAÇÃO** é **TEMPESTIVA**, visto que a **Lei nº 8.666/93**, em seu **Art. 41, § 2º**, permite que tal recurso possa ser impetrado até o ***segundo dia útil que anteceder*** a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, ***a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso***, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciam o documento editalício, destarte esta licitante somente se utiliza de prerrogativa legal que a resguarda.

DOS FATOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – PMI** lançou o edital da **Tomada de Preços nº 2/2014-300102** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA**.

Depois da análise documental procedida por esta licitante foram observados vícios no instrumento convocatório, contra os quais passamos a apresentar os devidos argumentos.

Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net
Rua Tiradente, Nº 25ª – Bairro Rio Verde – CEP: 68.515-000 – Parauapebas – PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 333
Rubrica

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.

WMCONSTRUTORA

Façamos, primeiramente, uma incursão ao conteúdo do **Instrumento Convocatório (edital de licitação)**:

> DA HABILITAÇÃO PRÉVIA
>
> 25.2 – Relativos à Regularidade Fiscal:
>
> .....
>
> b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
>
> **b.1) em razão do objeto do certame se referir a prestação de serviços, a licitante estará obrigada a apresentação da inscrição municipal;** ***(grifo nosso)***
>
> .....

Preliminarmente, cabe destacar que a **Lei nº 8.666/93** não autoriza o órgão licitante a exigir exclusivamente a **Prova de Inscrição Municipal** como condição de participação, conforme se conclui com a simples leitura do **Art. 29, inciso II**:

> Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:
>
> I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
>
> **II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ***(grifo nosso)***
>
> III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
>
> .....

WMCONSTRUTORA

Sob o aspecto jurídico, deve-se considerar ilegal a exigência da **Prova de Inscrição Municipal** como condição específica de participação no certame. A **Prova de Inscrição Estadual** substitui a **Prova de Inscrição Municipal** em um certame licitatório, sendo faculdade do licitante a escolha de apresentar a "**Inscrição Estadual**" ou "**Inscrição Municipal**". Isto é o que a **Lei** determina (**Art. 29, inciso II**):

> **"prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual". ***(grifo nosso)***

Portanto, como bem versou o dispositivo, a expressão "OU" indica a faculdade conferida ao licitante à escolha dessa ou daquela formalidade para a habilitação. É **ILÍCITA** a exigência exclusiva de **Prova de Inscrição Municipal**, mesmo porque seria uma

despautério exigir que as licitantes possuam filiações em cada um dos domicílios municipais em que pretendem licitar, aliás, isto seria igualmente ilegítimo, tal como a exigência editalícia. O entendimento equivocado existente no instrumento convocatório abriria precedentes para um sem número de fraudes.

WMCONSTRUTORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 334 Pública

Há de se entender que a taxa relativa ao **ISS** é recolhida no município em que se executam os serviços, independentemente da existência de inscrição municipal neste domicílio, caso contrário uma empresa de **São Paulo/SP** não poderia desempenhar funções em **Brasília/DF**, pois sua inscrição estadual referir-se-ia à federação paulista, não à capital nacional, no entanto, a inexistência de inscrição municipal em **Brasília/DF**, por parte de uma empresa paulista, jamais seria, como não é, fator impeditivo à prestação de serviços na localidade brasiliense pela corporação paulistana, mesmo porque, como exaustivamente ilustrado, a **Inscrição Estadual** pode ser apresentada como substituta legalística da **Inscrição Municipal**. Isto é fato! É o que rege a **Lei**!

Conclui-se, por conseguinte, que os dispositivos editalícios devem ser observados, porém sem negar aos interessados a possibilidade de apresentar toda a documentação no momento do certame. Proporcionar a oportunidade de participação ao maior número de interessados é o objetivo primordial da licitação, sem dúvida.

Outro trecho do edital diz o seguinte:

WMCONSTRUTORA

> DA GARANTIA DA PROPOSTA.
> 31.4 – até (03) três dias antes da abertura dos envelopes de habilitação e propostas, a licitante deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente o valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor orçado pela Prefeitura, conforme projeto básico de engenharia, a titulo de CAUÇÃO de garantia da proposta...

Ora, a exigência editalícia mostra-se equivocada, pois o limite para a ***GARANTIA DA PROPOSTA é de 1% do valor estipulado para a contratação***. É isto que determina o **Art. 31 da Lei nº 8.666/93**, senão vejamos:

> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
>
> I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
>
> II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net
Rua Tiradente, Nº 25ª - Bairro Rio Verde - CEP: 68.515-000 - Parauapebas - PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 335
Rubrica

III - **garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.** *(grifo nosso)*

A **Administração** não pode e nem deve **confundir** GARANTIA DA PROPOSTA com **GARANTIA DE EXECUÇÃO**, pois ambas são distintas. A primeira visa garantir a manutenção das propostas durante o período de validade determinado no instrumento convocatório – geralmente 60 (sessenta) dias – enquanto a segunda garante à execução do objeto contratado.

A caução pertinente à **GARANTIA DA PROPOSTA é limitada 1% do valor orçado pelo órgão licitante**, enquanto a caução referente à *GARANTIA DE EXECUÇÃO poderá variar entre 5% e 10%*, conforme a complexidade do objeto licitado. Claramente, a **Comissão de Licitação** confundiu as garantias, exigindo patamar – **5%** – que vai de encontra à lei mor de licitações, não restando outro caminho à **Comissão**, senão retificar o texto editalício, trazendo-o à legalidade.

Pairemos agora sobre a **Lei nº 8.666/93**, mais precisamente sobre seu **Art. 3º**:

> *Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional **da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração** e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.** **(grifo nosso)***
>
> ***§ 1º É vedado aos agentes públicos:** **(grifo nosso)***
>
> ***I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;* **(grifo nosso)***
>
> *II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.*
>
> .....

A **Lei** determina que a **Administração** ***jamais admita, preveja, inclua ou tolere, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou***

frustrem o caráter competitivo do certame, todo a **Comissão de Licitação** da **PMI** agiu na contramão de tal diretriz, pois **PREVIU** parâmetros restritivos em seu edital (***25.2, Fls. 04 e 05; 31.4, Fls.*** [illegible], os quais, ao invés de atenta a capacidade legalística das licitantes, tão somente servem para encurtar, ou pior, **DELIMITAR** o número de empresas participantes.

WMCONSTRUTORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 336 Rubrica

Vejamos agora o que rege o **Art. 30º** da **Lei nº 8.666/93**:

> *Art. 30. **A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a**: (grifo nosso)*
>
> .....
>
> ***§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.** (grifo nosso)*
>
> .....

As diretrizes do **Art. 30º** são cristalinas: ***são terminantemente proibidas*** *as exigências de quantidades mínimas* ***ou quaisquer outras não previstas na Lei nº 8.666/93 que inibam a participação na licitação***.

Mais uma vez as cláusulas supramencionadas contidas no edital confeccionado pela **Comissão de Licitação** da **PMI** mostram-se impregnadas de vício, dada as claras exigências de cunho essencialmente restritivo ou direcional.

CONSTRUTORA

Devemos lembrar a lição de **Jessé Torres Pereira Júnior**:

> *"Ainda no que toca às generalidades dos documentos exigíveis na fase de habilitação, sublinhe-se que o ato convocatório padecerá de vício de ilegalidade se exigir qualquer documento, por mais plausível que pareça imprevisto nos artigos 27 a 31".*

Dora Maria de Oliveira Ramos, igualmente, destaca que:

> *"Não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame. Assim, se a fixação de quantitativos em parâmetros de tal forma elevados ou a fixação de comprovação em apenas um atestado reduzir drasticamente o universo de licitantes, dirigindo a licitação a um único participante ou a um universo extremamente reduzido deles, ilegal será a exigência, por violação ao art. 3º, § 1º, I, da Lei n.º 8.666/93" (Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, Coord. Maria Sylvia Zanella do Pietro, 5ª ed., São Paulo, Malheiros, 2006, p. 149).*

A **Corte de Contas da União** no **Proc. TC-6.029/95-7**, assim se posicionou sobre o assunto:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 337
Rubrica

WMCONSTRUTORA

"... Na fase da habilitação a Comissão de Licitação não deve confundir o procedimento formal inerente ao processo licitatório com o formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias, e cujo atendimento, por sua irrelevância, não acaba causar prejuízo à Administração".

Adilson Abreu Dallari assinala que:

"Na fase de habilitação não deve haver rigidez excessiva, deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Se houver um defeito mínimo, irrelevante para essa comprovação, isso não pode ser colocado como excludente do licitante. Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação; convém ao interesse público haja número possível de que o maior participantes": (In Aspectos Jurídicos da Licitação, p. 16)

Em igual afirmação, corrobora **Carlos Ari Sundfeld** quando conclui, ao tratar o princípio da finalidade que deve nortear todo o desenvolvimento da licitação:

"Pelo segundo, deve pôr de lado os rigorismos excessivos, sem conteúdo substancial, para admitir os documentos que atendam à finalidade motivadora de sua apresentação, ainda quando formalmente defeituosos."

E o **Superior Tribunal de Justiça** confirma este entendimento:

3. Rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666/93, art. 3º).

Deve restar aqui entendido que tais julgamentos são proferidos com base no seguinte entendimento: em várias oportunidades, a rejeição de uma proposta é mais prejudicial ao interesse público do que a sua manutenção, inobstante aos possíveis erros apontados em seu conteúdo.

WMCONSTRUTORA

Ora, é interesse público, inclusive, permitir o aumento da competição porque isto importará em preços menores e maior qualidade. A competição, nesta linha, deve ser incentivada e não mitigada, pois é certo que o presente julgamento terá conseqüências em serviços futuros, onde as mesmas empresas estarão presentes e disputando.

Sendo assim, temos que concluir que o procedimento licitatório existe para possibilitar à **Administração** a melhor contratação possível e cabe ao administrador, ao julgar as habilitações, afastar exigências estapafúrdias ou excessivas, pois isto a priva de efetivamente buscar a melhor contratação.

E este é o caso do presente procedimento. A manter-se o texto original do edital contido no edital, a **Administração** jamais poderia vir a contratar com a mais vantajosa,

Tel/Fax: 94. 9350-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net
Rua Tiradente, N° 25ª - Bairro Rio Verde - CEP: 68.515-000 - Parauapebas - PA

alanceando frontalmente o seu caráter competitivo. Aqui fica evidente o interesse público da preservação da competição no presente certame e em vindouros.

WMCONSTRUTORA

Diante dos hercúleos argumentos aqui apresentados fica evidente que a **Administração INFRINGE** a **Lei nº 8.666/93** em seus **Artigos 29, 30 e 31**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 338 Rubrica

DO PEDIDO.

Ante todo o exposto, e demonstrada à existência de grave desacerto no instrumento convocatório apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, vimos requerer a sua reforma de modo que:

I. A **INSCRIÇÃO ESTADUAL** ***(25.2, FLS. 04 E 05)*** SEJA UMA ALTERNATIVA À PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, DEIXANDO A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE SER COMPULSÓRIA, CONFORME DETERMINA O **ART. 29, INCISO II** DA **LEI Nº 8.666/93;**

II. O PERCENTUAL DA **CAUÇÃO DE GARANTIA DA PROPOSTA** ***(31.4, FLS. 10 E 11)*** PASSE A SER DE 1%, CONFORME DETERMINA O **ART. 31 DA LEI Nº 8.666/93.**

WMCONSTRUTORA

Caso o entendimento da **Comissão de Licitação** seja diverso do desta licitante, e sendo este pedido indeferido, solicita-se a remessa deste à **Autoridade Superior**, pois a omissão da **Administração** não legitimará os atos praticados ao arrepio da Lei.

Pede-se deferimento.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO Nº 07
DATA: 27/03/2014 Hs: 16:11
Assinatura Servidor

Belém, 27 de Março de 2014.

W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Valdivino Pereira Cunha
Sócio - Administrativo

10.751.792/0001-90
W. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Tiradentes, nº 25-A
Bairro Rio Verde-CEP: 68515-000
PARAUAPEBAS - PA

Tel/Fax: 94. 3356-1687 | Email: comercial@wmconstrutora.net
Rua Tiradente, N° 25ª - Bairro Rio Verde - CEP: 68.515-000 - Parauapebas - PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 339
Rubrica

PARECER JURÍDICO – IMPUGANAÇÃO AO EDITAL

Para exame e parecer desta assessoria jurídica, a Comissão de Licitação remeteu o Processo Administrativo epigrafado, tratando sobre Impugnação ao Edital apresentado pela empresa WM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, onde fundamentou seus pedidos nos seguintes termos: 1) A Lei n° 8.666/93, art. 29, II, não autoriza o órgão licitante a exigir exclusivamente a Prova de Inscrição Municipal como condição de participação, sendo ilegal tal exigência como condição específica de participação do certame.
2) Garantia de proposta com valor superior ao estipulado em lei.

Passo a analise dos argumentos:

1) A Lei n° 8.666/93, art. 29, II, não autoriza o órgão licitante a exigir exclusivamente a Prova de Inscrição Municipal como condição de participação, sendo ilegal tal exigência como condição específica de participação do certame.

A exigência contida no item 25.2, b.1 do Edital é legal e valida.

Ela diz que o interessado tem que provar que está de acordo com o objeto da licitação, se for uma compra, tem que estar registrado no ICMS, no Estado, se for um serviço, tem que estar registrado na Prefeitura da sede onde a empresa mantém a sua sede, etc., etc., então que estar pertinente à inscrição.

Essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto, ou seja, se o objeto do certame referir-se a fornecimento de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual, e se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal, sendo inclusive esta a orientação do TCU.

O edital é bem claro ao especificar que em razão do objeto do certame se referir a prestação se serviços, estará obrigada a apresentação de inscrição municipal.

Assim, não há que se falar em ilegalidade no item 25.2, b.1 do edital, devendo permanecer sem alteração.

2) Garantia de proposta com valor superior ao estipulado em lei.

Com relação ao item 31.4, ao determinar o recolhimento do valor correspondente a 5% do valor orçado pela Prefeitura como garantia da proposta, entendo ter ocorrido um erro ou equivoco na elaboração do presente edital, confundindo-se com o valor da garantia de execução. O artigo 31, III da Lei 8.666/93 limita a 1% (um por cento) o valor da garantia da proposta, não podendo valor superior ao determinado por lei.

Assim sendo, oriento para o Edital seja retificado em seu item 31.4, limitando o valor da garantia da proposta em até 1 % (um por cento) do valor orçado pela prefeitura para que injustiça não seja feita.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Este é parecer, salvo melhor entendimento.

Itupiranga/PA, em 30 de Março de 2014.

Frederico Nogueira Nobre
Assessor Jurídico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 340
Rubrica

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300102
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.

Ao dia 1º d e abril de 2014 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 2/2014-300102, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.. À presente abertura compareceram as licitantes: GEOTOP - SERTVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA & ALMEIDA E RAIOL.

O trabalho da comissão iniciou-se com o julgamento do pedido de impugnação de edital feito pela empresa WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA impetrado no dia 27/03/2014.

Conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Municipio, recmendando a alteração no item 31.4 do edital, fica definido que: a referida licitação está suspensa por tempo indeterminado para readequação do edital, o qual será encaminhad às empresas o edital retificado, com a nova data de abertura do certame.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	WANDERLEI VANZ	
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA	
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO	

Geotop Serviços Topográficos Ltda

Almeida & raiol

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 344
Rubrica

TERMO DE ADIAMENTO PARA RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300102
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.

Ao dia 1º de abril de, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para proceder a análise e julgamento do pedido de impugnação impetrado pela empresa WM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA em 27/03/2014.

Considerando o pedido de impugnação, e ainda o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Municipio;

A CPL resolve acatar em parte o referido pedido de impugnação, dessa forma o edital será readequado com relação ao item 34.1 - DA GARANTIA DA PROPOSTA, bem como a data de abertura do certame.

Os demais itens permanecerão inalterados.

A divulgação da retificação e alteração se dará pelo mesmo veículo de divulgação do edital.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	WANDERLEI VANZ	
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA	
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 347
Rubrica

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300102
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores que, considerando o pedido de impugnação do edital, e ainda mediante recomendação conforme parecer emitido pela Assessoria Jurídico o referido edital fica com as seguintes modificações:

HABILITAÇÃO PRÉVIA - RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA
DIA: 22/04/2014
HORÁRIO: 09:00 horas.

DA GARANTIA DE PROPOSTA

Item 31.4 - até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes de habilitação e propostas, a licitante deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente a 1% (um) por cento do valor orçado pela Prefeitura, conforme projeto básico de engenharia, a título de CAUÇÃO de garantia de propostas, através de:

1. Caução em dinheiro, (moeda corrente no país), que deverá ser depositado:
   BANCO BANPARÁ
   AGENCIA: 035 - C/C - 603870-0
2. Fiança Bancária ou seguro garantia;
   OBSERVAÇÃO: qualquer que seja a forma de recolhimento, o comprovante deverá constar no envelope de habilitação;
3. A garantia de propostas das serão restituída no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de homologação do certame;

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

A divulgação da retificação se dará pelo mesmo meio de comunicação de divulgação do edital

ITUPIRANGA - PA, 01 de abril de 2.014.

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 343
Rubrica

##TEX AVISO DE LICITAÇAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna públicas as retificações e alterações nas datas de abertura e no item 34.1 dos editais, das licitações na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal 8.666/93, conforme segue relacionadas: TP 2/2014-300102– abertura: 22/04/2014 às 09:00 horas, TP 2/2014-300104- Abertura: 23/04/2014 às 09:00 horas, TP 2/2014-300105- Abertura: 24/04/2014 às 09:00 hora e TP 2/2014-300103 –Abertura: 25/04/2014 às 09:00 horas. Edital retificado e esclarecimentos serão obtidos na CPL da PMI, sito à Avenida 14 de julho, 12, Centro, Itupiranga – PA, a partir da data desta publicação no horário de expediente das 7:30 às 13:00 horas, WANDERLEI VANZ - Presidente da CPL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 344
Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2014

O Pregoeiro comunica aos interessados, referente ao Processo Administrativo: 20140120,Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2014 - SRP, Objeto: Aquisição de Veiculo 0KM, que a mesma foi considerada fracassada. Devido ao licitante não atender a exigência editalicia.

Bujaru-PA, 2 de abril de 2014.
MARCO AURÉLIO ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO. Pelo presente termo de rescisão unilateral, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao contrato de nº 027/2011, celebrado com a empresa OASIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e que tem como objeto a construção da Unidade de Pronto Atendimento de Cametá - UPA CAMETÁ. Fica, desde a publicação do presente termo, aberto o prazo para a interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, I, "c", da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

A CPL/PMCA, realizará no dia 25/04/14, às 10hs, na sede deste órgão, sito à Tv. Ver. Virgolina Coelho, 1145, licitação pública, "Pregão Presencial", tipo menor preço global, aferido pelo maior percentual de desconto, objetivando contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas atendendo as necessidades desta Administração, conforme disposições contidas na LF 8.666/93, 10.520/02, alterações, Edital e DM044/08. Informações no end. acima.

LUCI T. PIAZZA
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014 - SMS

Licitação Pública. Edital Nº 002/2014 - SMS. Processo Nº 037/2014 - SMS/PMCA. A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, realizará licitação pública para aquisição de Material de Consumo. Modalidade: Pregão Presencial. Abertura: 11 de abril de 2014. Horário: 09h. Maiores informações fone/fax: (94) 3421-0299 e/ou e-mail comprassmsca@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014 - SMS

Licitação Pública. Edital Nº 003/2014 - SMS. Processo Nº 038/2014 - SMS/PMCA. A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, realizará licitação pública para aquisição de Material de Expediente. Modalidade: Pregão Presencial. Abertura: 14 de abril de 2014. Horário: 09h. Maiores informações fone/fax: (94) 3421-0299 e/ou e-mail comprassmsca@hotmail.com.

Conceição do Araguaia-PR, 1º de abril de 2014.
SIMONE MIRANDA DE LOYOLA
p/Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014

Abertura: dia 11.04.2014, às 10h00min, os envelopes de documentação e proposta do Pregão em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, nos termos do Instrumento Convocatório. Retirada do edital: Avenida Jarbas Passarinho, s/nº - Altos - Centro - Curralinho.

GISELE GONÇALVES NOGUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal, torna público, que às 11hs do dia 15 de abril de 2014, na Rua São Boaventura, 26 - Edifício Palmeira - Apto 204 - Cidade Velha - Centro, Cep 66020-895 - Belém-PA, fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo "Menor preço" por item para AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS (UM CAMINHÃO BASCULANTE e UM CAMINHÃO 3/4) CONFORME CONTRATO CAIXA TC 401.737-89/2012-PAC. O Edital poderá ser retirado na Av. São Benedito, s/n - Praça Mariocay Centro - Gurupá, no valor de R$200,00 (duzentos reais), no horário de 7:00às 13:00.

ANTONIO D. NOGUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013-080302

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo menor preço, PREGÃO PRESENCIAL 9/2014310302- SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS, PARA APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA DO CALENDÁRIO DE 2014. Abertura: 25/04/2014 às 10h00. Pregão Presencial n. 9/2013-080302, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MANILHAS DE CONCRETO COM FERRAGENS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Abertura: 16/04/2014 às 10h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, sito a Av. 14 de Julho, nº 12, Centro. Para retirada do edital, custo: R$50,00.

Itupiranga-PA, 2 de abril de 2014.
WANDERLEI VANZ
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna públicas as retificações e alterações nas datas de abertura e no item 34.1 dos editais, das licitações na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal 8.666/93, conforme segue relacionadas: TP 2/2014-300102- abertura: 22/04/2014 às 09:00 horas, TP 2/2014-300104-Abertura: 23/04/2014 às 09:00 horas, TP 2/2014-300105- Abertura: 24/04/2014 às 09:00 hora e TP 2/2014-300103 -Abertura: 25/04/2014 às 09:00 horas. Edital retificado e esclarecimentos serão obtidos na CPL da PMI, sito à Avenida 14 de julho, 12, Centro, Itupiranga - PA, a partir da data desta publicação no horário de expediente das 7:30 às 13:00 horas.

WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 054/2014-SEMED/PMM, Processo Licitatório nº 13660/2013 - Pregão Eletrônico nº 082/2013/CPL/PMM. Objeto: Prestação de serviços de reprografia, encadernação de documentos e aquisição de materiais didáticos destinados ao Programa Brasil Alfabetizado. Recurso: FNDE - Programa Brasil Alfabetizado. Empresa: Bezerra e Silva Papelaria e Informática Ltda-EPP. CNPJ Nº 12.487.802/0001-57.Valor R$ 11.222,50.Vigência: 31/12/2014

CONTRATO Nº 063/2014/SEMED/PMM, PE (SRP) Nº 070/2013/CPL/PMM - Processo Nº 10.375/2013. Objeto: Aquisição de mobiliário utensilios de cozinha e centrais de ar - Recurso: Erário Municipal e Programa Salário Educação. Empresa - M B Rocha Comercio e Serviços - ME, CNPJ nº 08.036.775/0001-29, Valor limite de - R$ 75.237,00. Vigência: 31/12/2014.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/13/CPL//PMM

Processo Licitatório nº 23.356/2013, tipo menor preço, data do certame: 17/04/2014 às 10h00 min horário de Brasília. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de passagens aéreas. Edital disponível no sítio www.comprasnet.gov.br. Informações na Sala da CPL/PMM, Prédio do Centro Administrativo, 1º Andar, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1298 das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

ANTONIA B. M. GOMES
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014/CPL/PMM - SRP

Processo Licitatório Nº 3.075/2014, , tipo menor preço por item, Data do Certame: 16/Abr/2014 às 10h00. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de sonorização pequeno, médio e grande porte, tenda 10x10m com fechamento de fundo (100m2), tenda 5x5m, palco tipo modular 12x12m em aluminio piso de madeira e cobertura tipo duas águas, com dois praticáveis de 3,5x2,5m, iluminação para palco pequeno, médio e grande porte, painel de led completo (média definição) 5x3m media resolução=p.16, camarim palco backstage 4x4, arquibancadas e baias de comntenção para eventos esportivos programados para atividades esportivas de 2014 a serem realizados pela secretaria municipal de esporte e lazer - SEMEL. Edital disponível na CPL/PMM, localizada no Prédio do Centro Administrativo, 1º Andar, Folha 32, Quadra 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá-Pará. Fone: (94)3322-1298 das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

GEORGETON R MORAIS
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2014

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2013/PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Contratado: Brascom do Nordeste Industria e Comércio Ltda- Epp. Objeto: Aquisição de material de lavanderia. Valor Total: R$ 90.588,40 (noventa mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).Programa de Trabalho Exercício 2014 - 20.12.014.1030200142.068 - Atenção de Média e Alta Complexidade, Classificação Econômica 339030 - Material de Consumo no valor de R$90.588,40. Vigência: Até o termino do exercício financeiro 2014. Assinatura: 26 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

RETIFICAÇÃO

No aviso de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.190201, circulado no D.O.U em 31/03/2014, pág. 242. Onde se lê: Abertura 10:00 hs do dia 13/04/2014, Leia-se: Abertura 10:00 hs do dia 14/04/2014; e no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.130301, circulado no D.O.U em 31/03/2014, pág. 242. Onde se lê. Abertura: as 11:00 hs do dia 13/04/2014, Leia-se: Abertura: as 11:00 hs do dia 14/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Ficam prorrogado os editais dos processos 010, 011 e 012/2014 referentes aos pregões presenciais respectivamente nº 002,003 e 004/2014 para compras de bens de consumos e permanentes para atender as necessidades da Prefeitura municipal e Secretarias municipais do município de Nova Timboteua. Motivo da prorrogação, retificação dos editais. Novas datas dos certames: 07/04/2014 às 08 horas - Edital P.P. nº 002/2014, 08/04/2014 às 08 horas - edital P.P. nº 003/2014 e 10/04/2014 às 08 horas - edital P.P. nº 004/2014. Maiores esclarecimentos entrar em contato pelo os números (91) 3469-1189/9816-3376 ou email: novatimboteua.licitacao@hotmail.com.

SIDNEY PEREIRA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2-PMO/2014

Torna público para conhecimento dos interessados que fará abertura dos processos licitatórios, modalidade Pregão Presencial nº 002-PMO/2014, destinado à aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S-500), óleos lubrificantes e gás de cozinha engarrafado, destinados às ações desenvolvidas pelo FUNDEB através da Secretaria Municipal de Educação, especificados e quantificados no Termo de Referencia do Pregão do Pregão Presencial Nº PP-002-PMO/2014.Abertura: 15/04/2014 às 09h30mim; adquirido no Setor de Licitação no valor de R$ 50,00.

Oriximiná-PA, 2 de abril de 2014.
KEYLA SOARES DE OLIVIERA
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014040300264

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 345
Rubrica

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 2/2014-300102, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de Credenciamentos apresentados para o presente certame.

Estiveram presentes as seguintes empresas:
- N. COMIN E CIA CONSTURÇÃO E IND. E MEC. LTDA - EPP
- GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA -
-ALMEIDA E RAIO GEOPROCESSAMENTO - EPP.

ITUPIRANGA - PA, 22 DE ABRIL DE 2014

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP

NARCISO COMIN, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7020090994 SSPPC-RS, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro,136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº **15201102458** em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o nome da Sócia **OLGA DE DEA**, para **OLGA DE DEA COMIN**, em vista da emissão de nova carteira de identidade com adoção de seu nome de casada em regime de comunhão parcial de bens, anexando a estada alteração, cópia autenticada da cédula de identidade da sócia sob o nº 7281393 1ª VIA PC-PA emitida em 05/10/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	Quant. de Quotas	Percentual	Valor Quotas
NARCISO COMIN	500.000	50%	R$ 500.000,00
OLGA DE DEA COMIN	250.000	25%	R$ 250.000,00
CASSIANO COMIN	250.000	25%	R$ 250.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R$ 1.000.000,00

Sem prejuízo da alteração precedida neste instrumento e, visando manter compilado em um único documento as alterações contratuais precedidas até esta data, os sócios resolvem elaborar a consolidação de contrato social.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NARCISO COMIN, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA COMIN**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7281393 1ª VIA PC-PA, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro,136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº **15201102458** em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem elaborar a consolidação de Contrato Social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP** e nome fantasia **COMIN**, com sede localizada na Rua 14 de julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídos em partes proporcionais conforme demonstrado abaixo:

SÓCIOS	Quant. de Quotas	Percentual	Valor Quotas
NARCISO COMIN	500.000	50%	R$ 500.000,00
OLGA DE DEA COMIN	250.000	25%	R$ 250.000,00
CASSIANO COMIN	250.000	25%	R$ 250.000,00
T O T A L	1.000.000	100%	R$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

41.20-4/00 Construção de Edifícios;

25.11-0/00 Fabricação de Estruturas Metálicas;

25.12-8/00 Fabricação de Esquadrias de Metal;

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 347 Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 15/04/14

25.39-0/01 Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metal;

25.99-3/01 Serviços de Confecção de Armações Metálicas Para a Construção;

33.14-7/13 Manutenção e Reparação de Máquinas e Ferramentas;

41.10-7/00 Incorporação e Empreendimentos Imobiliários;

42.13-8/00 Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas;

42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;

42.12-0/00 Construção de Pontes;

43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

36.00-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água;

49.30-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais;

77.32-2/01 Aluguel e Locação de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Aluguel e Locação de máquinas de terraplenagem sem operador;

43.13-4/00 Obras de Terraplenagem. Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador.

43.99-1/04 Aluguel de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, com operador.

49.23-0/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, municipal.

49.29-9/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, interestadual. Aluguel de veículos rodoviários com **motorista, intermunicipal.**

77.11-0/00 Aluguel e locação de Carros de passeio sem motorista. Aluguel e Locação de caminhonetes de passeio sem motorista.

CLÁUSULA QUARTA: DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2009 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço, direito de preferencia para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 348 Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 15/04/14

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 349
Rubrica

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **NARCISO COMIN**, que exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade, de um comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDITADO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: No caso dos herdeiros não terem interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido de que trata caput desta clausula serão pagos ao herdeiro(s) legal (ais) em 10 (dez) prestações iguais, no prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias de uma para outra. Será feita alteração para a admissão de um novo sócio se assim desejarem os sócios remanescentes.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
13/04/14

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 350
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DO SOCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito com antecedência de 60 (sessenta dias) e seus haveres lhe serão reembolsados em 03 (três) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial que será levantado para apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSICOES FINAIS E GERAIS

Fica eleito o foro a comarca de Itupiranga, Estado do Pará, para neles serem dirimidas as duvidas por venturas surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e se acharem em prefeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

Itupiranga-PA, 18 de Setembro de 2013.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

NARCISO COMIN
CI 3020090977 SSP/RS
SÓCIO

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

OLGA DE DEA COMIN
RG 7281393 1 VIA PC-PA
SÓCIA

CASSIANO COMIN
CI 8086098061 SJSIGP/RS
SÓCIO

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA
Unico Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA
Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep: 68.680-000, Fone: (94) 3333-1
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de (1)NARCISO C
(2)OLGA DE DEA COMIN, (3)CASSIANO COMIN
Itupiranga - PA, 16 de outubro de 2013
Em test da verdade
MARIA CONSOLAÇÃO LIMA DE SOUZA - Escrevente Juramentada
Emolumentos: R$ 11,70 + selo R$ 0,90 -- Total R$12,60

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série H
001.297.118
001.297.120

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 351
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NARCISO COMIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3020090977 SSP/PC/RS

CPF
356.415.840-53

DATA NASCIMENTO
10/04/1955

FILIAÇÃO
LUIZ ACHILES COMIN
GEMA D COMIN

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01177708481

VALIDADE
20/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
10/06/1983

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARABÁ, PA

DATA EMISSÃO
26/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

41895644118
PA235247324

DETRAN PA (PARÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
824446096

PROIBIDO PLASTIFICAR
824446096

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 352
Rubrica

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 01.534.717/0001-86**, com sede na Rodovia PA 160 Km 08, nº 38, Loteamento Linha Verde, CEP nº 68.515.000 - Parauapebas-PA, neste ato representada por seu sócio **Srº. Lazaro de Almeida Souza,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 116.861.382-53, residente e domiciliado na cidade de Parauapebas.

OUTORGADO: **WIRLLAND BATISTA FONSECA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/PA nº 18438, CPF/ MF sob N° 772.484.652-91, com endereço profissional na Folha 21, Quadra 10, Lote 35 (VP-07) – Nova Marabá – CEP 68.505-240 – Marabá-PA, onde receberá, notificações, intimações e outros documentos com fins de publicidade;

PODERES: **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA** nomeia e constitui o OUTORGADO seu bastante procurador, habilitando-o a praticar atos necessários ao fim específico de representar a OUTORGANTE perante os órgãos da Administração Direta e Indireta, suas Autarquias e Empresas Estatais, Receita Federal, em todas as suas esferas e departamentos, Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, Caixa Econômica Federal – CEF, inclusive a Conectividade Social; Ministério do Trabalho; Delegacia Regional do Trabalho – DRT; Empresas de Concessão de Energia Elétrica, Cartórios e Serventias de Registro Públicos, Sindicatos em geral, seus departamentos e instâncias, *podendo para tanto solicitar inscrições, cadastramentos, solicitar e receber certidões,* assinar petições, requerimentos, relatórios, pagar taxas, multas, receber preço, passar recibo exclusivamente de documentos, vetado completamente recibo monetário ou de qualquer tipo de quitação, representar perante as repartições públicas competentes, em todos os seus departamentos, podendo para tanto, assinar, apresentar e desentranhar papéis e documentos, pagar taxas, impostos e emolumentos, promover a participação do **Outorgante** em licitações de todas as modalidades, inclusive Pregão tanto presencial quanto eletrônico, podendo concordar com todos os termos do edital, assistir a abertura de propostas, dar lances; fazer impugnações e recursos, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las; transigir, desistir e o que mais for necessário ao fiel cumprimento do presente mandato. O OUTORGADO fica obrigado à prestação de contas futuras, no que for cabível, por conta do presente mandato. O presente instrumento terá validade até 31/12/2014.

Marabá-PA, 24 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
13/03/14

Geotop Serviços Topográficos Ltda.
Lazaro de Almeida Souza
Sócio - Administrador

60

1°OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Serventia do 1° Oficio o tabelionato de Notas de Parauapebas-PA
End.Rua 8,n°181 B:Cidade Nova Fone:(94)3346 9819
---------- RECONHECIMENTO 457151 ----------
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
GEOTOP SERV. TOPOGRAFICOS LTDA, neste ato rep
resentada por: (1)LAZARO DE ALMEIDA SANTOS
Parauapebas, 28 de fevereiro de 2014
Obs.:
Em test. da verdade
FRANCISCLENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA-Escrevente Aut

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Autenticidade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 353
Rubrica

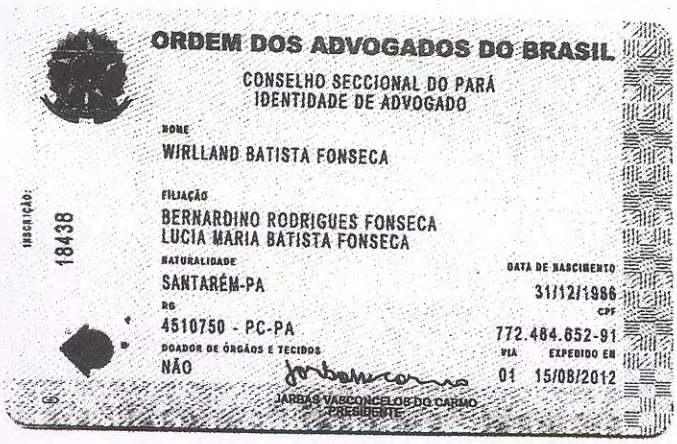

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 18438

NOME
WIRLLAND BATISTA FONSECA

FILIAÇÃO
BERNARDINO RODRIGUES FONSECA
LUCIA MARIA BATISTA FONSECA

NATURALIDADE
SANTARÉM-PA

DATA DE NASCIMENTO
31/12/1986

RG
4510750 - PC-PA

CPF
772.484.652-91

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA 01 EXPEDIDO EM 15/08/2012

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10680425

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
13/03/14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 354
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LAZARO DE ALMEIDA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4362376 SSP/PA

CPF
116.861.382-53

DATA NASCIMENTO
27/01/1960

FILIAÇÃO
MANOEL RODRIGUES DOS S ANTOS
MARIA GOMES DE ALMEIDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01169096147

VALIDADE
22/07/2015

1ª HABILITAÇÃO
21/05/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
304297611

OBSERVAÇÕES

Lázaro de A. Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
12/08/2010

Rafael Neves Teixeira
ASSINATURA DO EMISSOR

46180229287
PA214028127

DETRAN, PA (PARÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
304297611

Tabelionato Elvina Santis-2o.Oficio
Confere com o original Apresentada
Maraba(PA)2[illegible]/03/2014.
LUZIA SANTIS-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:H002577620
Emol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICIDADE
Série: H
Nº 002.577.621
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ: 07.897.962/0001-36
Rua 32 Quadra 07 Lote 1/4 Fone (94)3321-1479
CEP 6605-070 Nova Marabá Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOÊMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
11 / 04 / 14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 355
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 5510413 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/05/2011
NOME DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA
LAZARO DE ALMEIDA SANTOS
MARIA NUBIA CARNEIRO DA SILVA
NATURALIDADE REDENCAO PA
DATA DE NASCIMENTO 13/07/1988
ORIGEM C.NASC-REDENCAO-PA
NUM:2753 LIV:A05MP FOL:139V
CPF 947388312-91
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.579.706

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Tabelionato Elvina Santis-2o.Oficio
Confere com a original apresentada
Marabá(PA)31/03/2014
NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:N002579706
Emol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ 07.867.983/0001-36
Folha 32, Quadra 07 Lote 17-A Fone (94)3321 1479
CEP:8808-070 Nova Marabá Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião
NOÊMIA CHAVES Escrevente Autorizada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA"
CNPJ/MF.: 01.534.717/0001-86

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS	297.000 COTAS.....	R$-	297.000,0
DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	33.000 COTAS.....	R$-	33.000,0
Total.....	330.000 COTAS.....	R$-	330.000,0

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A denominação da sociedade é **"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA"**, seu endereço é na **"Rua H, nº 120 – Qd 65 Lt 06 - B. União - Parauapebas/PA, CEP.: 6851 000"**.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 17/03/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 356 Rubrica

SEGUNDA: O objetivo da sociedade é :

7420-9/03 – SERVIÇOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
4521-7/01 – EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS)
4550-0/04 – SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL
4529-2/99 – OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
7110-2/00 – ALUGUEL DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA
7132-3/00 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO ENGENHARIA – INCLUSSIVE ANDAIME
4513-6/00 – TERRAPLENAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

TERCEIRA : O Capital social da Empresa é de R$- 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MI REAIS), divididos em 330.000(TREZENTOS E TRINTA MIL) Cotas no valor de R$ - 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, da seguinte maneira:

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS	297.000 COTAS.....	R$-	297.000,00
DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	33.000 COTAS.....	R$-	33.000,00
Total.....	330.000 COTAS.....	R$-	330.000,00

QUARTA : A administração da sociedade cabe ao sócio **LAZARO DE ALMEIDA SANTOS** com poderes e atribuições para representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicial autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA : O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94).3346.9819
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 031068 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reproduçã fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 28 de fevereiro de 2014-16:07:55.Em Test.
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - Escrevente Aut
Emolumentos: R$ 3,80 + selo: R$ 0,60 = Total: R$4,40

Tabelionato de Notas Tribunal de Justiça do Estado do Pará Selo de Segurança Parauapebas Francilene Vieira dos S. Silva Escrevente Autorizada
001.619.166

60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 357 Rubrica

JUCEP

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA : Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares.

Parágrafo Único : Em caso de liquidação, os sócios nomearão entre si, um liquidante com poderes para encerrar as atividades da Sociedade, procedendo este de acordo com a legislação em vigor na época;

DÉCIMA SEGUNDA : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolvam em relação a seus sócios.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 17 03 2014

OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS - PA
Rua 8, Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94).3346-3819
AUTENTICAÇÃO Nº 031068
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 28 de fevereiro de 2014-16:07:55 Em Test.
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 3,80 + selo: R$ 0,60 -- Total: R$4,40

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Autenticidade
PARA AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 001.619.167

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA TERCEIRA : Fica eleito o foro de Parauapebas para o exercício e o cumprimento direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados obrigam-se pôr si e seus herdeiros legais ou sucessores a cumprirem fielmente este documento, que é lavrado em 03(três) vias de igual teor para um mesmo fim e assinado pôr todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo:

Parauapebas/PA, 09 de Agosto de 2006.

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio Remanescente

DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA
Sócio Ingressante

WILIAMS FARNESI DA CUNHA
Sócio Retirante

TESTEMUNHAS :

ADRIANO PÁDUA DE SOUZA GOMES
R.G. 3.550.757 SSP/PA
CPF/MF 620.166.102-63

ANTONIO PÁDUA DE SOUZA GOMES
R.G. 2.036.588 SSP/PR
CPF/MF 339.932.039-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2006
SOB Nº: 20000137179
Protocolo: 06/043288-8
Empresa: 15 2 0061107 3
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PIRES
SECRETÁRIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 358 Rubrica

CARTORIO ALBERTO SANTIS
Cartorio do Unico Oficio
Elvina Santis Avila - Tabelia
Rua D,324-Cidade Nova-Parauapebas-P
Fone:(94)3346-1474
Reconheco POR SEMELHANCA a(s) firma(
[64e2]KQ2 -WILIAMS FARNESI DA CUNHA.
[64e2uN12] -DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA.
[64e2iqn2] -LAZARO DE ALMEIDA SANTOS.
Em Testemunho da Verdade
Parauapebas/PA; 11 de Setembro de
Selo de Fiscalização Reconhecimento de Firma
Serie: C Nº000153571

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94).3346-8819
AUTENTICAÇÃO Nº 031068
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual confere e dou fé
Parauapebas, 28 de fevereiro de 2014 16:07:55 Em Test.
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - Escrevente Aut
Emolumentos: R$ 3,80 + selo: R$ 0,60 -- Total: R$ 4,40
Selo de Segurança AUTENTICAÇÃO 001.619.168

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 17/03/2014

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
17/03/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 359
Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA"
CNPJ/MF.:01.534.717/0001-86

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de dir
LAZARO DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, divorciado, Topógrafo, natural de Tocantinopolis
nascido em 27.01.1960, portador da cédula de Identidade sob n.º 4362376 SSP/PA, e do C.P.F
n.º 116.861.382-53, residente e domiciliado à Rua L n.º 244 – Bairro União, Parauapebas, Es
do Pará, CEP.: 68515-000 e **DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empres
natural de Redenção/PA, nascido em 13.07.1988, portador da Cédula de Identidade n.º 55104
2ª via SSP/PA e do C.P.F/MF n.º 947.388.312-91, residente e domiciliado à Rua L, N.º 244 – Ba
União, PARAUAPEBAS, Estado do Pará, CEP: 68515-000, únicos sócios componentes
empresa: **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA,** com sede à ROD. PA 160 KM 08 - Ba
Loteamento Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000, sob CNPJ/
01.534.717/0001-86, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pa
JUCEPA, sob n.° 15200611073 em 13.11.1996, resolvem em comum acordo, alterar o seu Cont
Social sob as cláusulas e condições seguintes :

PRIMEIRA : O objeto da sociedade passará a ser :

ATIVIDADES	CNAE
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	*7119-7/01*
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	*4120-4/00*
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	*4221-9/02*
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	*4221-9/03*
OBRAS DE TERRAPLENAGEM	*4313-4/00*
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	*4330-4/04*
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	*4923-0/02*
TRANSPORTE ESCOLAR	*4924-8/00*
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	*4929-9/01*
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL	*4930-2/01*
MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	*5212-5/00*
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	*5229-0/02*
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	*7711-0/00*
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	*7732-2/01*

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94) 3346.9819
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 031068 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reproduçã
fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 28 de fevereiro de 2014-16:07:54 Em Test.
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - Escrevente Auto
Emolumentos: R$ 3,80 + selo: R$ 0,60 -- Total: R$4,40

Tribunal de Justiça
Estado do Pará
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 001.619.169

Francilene Vieira dos S. Silva
Escrevente Autorizada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 360 Rubrica

1º Tabelionato de Notas Fls. Parauapebas-PA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA"
CNPJ/MF.:01.534.717/0001-86

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de dire **LAZARO DE ALMEIDA SANTOS,** brasileiro, solteiro, Topógrafo, natural de Tocantinopolis/TO, nasc em 27.01.1960, portador da cédula de Identidade sob n.º 559.682 SSP/PA, e do C.P.F/MF 116.861.382-53, residente e domiciliado à Rua L n.º 244 – Bairro União, Parauapebas, Estado do Pa CEP.: 68515-000 e **DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, natural Redenção/PA, nascido em 13.07.1988, portador da Cédula de Identidade n.º 5510413 – 2ª via SSP/ e do C.P.F/MF n.º 947.388.312-91, residente e domiciliado à Rua L, N.º 244 – Bairro Uni PARAUAPEBAS, Estado do Pará, CEP: 68515-000, únicos sócios componentes da empresa: **GEOT SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA,** com sede à Rua H, n.º 120, QD. 65 LT. 06 - Bairro Uniã Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000, sob CNPJ/MF: 01.534.717/0001-86, com seu Contr Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob n.º 15200611073 13.11.1996, resolvem em comum acordo, alterar o seu Contrato Social sob as cláusulas e condiçõ seguintes :

PRIMEIRA : Em comum acordo resolvem os sócios alterar a sede da empresa para Rodovia PA 160 08 – Bairro Loteamento Linha Verde - PARAUAPEBAS, Estado do Pará, CEP: 68515-000.

SEGUNDA : Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociéda e não alcançados pelo presente instrumento, permanecem inalterados.

E, pôr estarem assim justos e contratados obrigam-se pôr si e seus herdeiros legais ou sucessores cumprirem fielmente este documento, que é lavrado em 03(três) vias de igual teor para um mesmo fin assinado pôr todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo :

Parauapebas/PA, 23 de março de 2010

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS

DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA

TESTEMUNHAS :

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 17/03/2014

ADRIANO PADUA DE SOUZA GOMES
R.G. 3.550.767 SSP/PA
CPF/MF 620.166.102-63

FABIANO DZINDZIK GOMES
R.G. 3891429 SSP/PA
CPF/MF 738.371.212-91

JUCEPA

178505

CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2010
SOB Nº: 20000233086
Protocolo: 10/022804-6, DE 29/03/2010
Empresa: 15 2 0061107 3
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA"
CNPJ/MF.:01.534.717/0001-86

Tabelionato de Notas Fls. Parauapebas-PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 361 Rubrica

SEGUNDA : O capital social da empresa que era de R$ 330.000,00(trezentos e trinta mil reais integralizado em moeda corrente do país, passará a ser de R$ 3.500.000,00(três milhõe quinhentos mil reais) divididos em 3.500(três mil e quinhentas) cotas no valor de R$ 1.000,00 mil reais) cada, cuja a diferença de R$ 3.170.000,00(três milhões, cento e setenta mil reais integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando assim o capital social totalme integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios :

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS	3.200	COTAS..... R$	3.200.000,0
DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	300	COTAS..... R$	300.000,0
TOTAL.....	3.500	COTAS.....R$	3.500.000,0

TERCEIRA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas to respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA : O endereço de ambos os sócios passará a ser à ROD. PA 160 KM 08 - Ba Loteamento Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000

QUINTA : Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos sociedade e não alcançados pelo presente instrumento, permanecem inalterados.

E, pôr estarem assim justos e contratados obrigam-se pôr si e seus herdeiros legais ou sucesso a cumprirem fielmente este documento, que é lavrado em 03(três) vias de igual teor para mesmo fim e assinado pôr todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo :

Parauapebas/PA, 17 de março de 2011.

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS

DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA

TESTEMUNHAS :

ADRIANO PÁDUA DE SOUZA GOMES
R.G. 3.550.757 SSP/PA
CPF/MF 620.166.102-63

FABIANO DZINDZIK GOMES
R.G. 3891429 SSP/PA
CPF/MF 738.371.212-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ PIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
17/03/2011

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2011
SOB Nº: 20000266362
Protocolo: 11/021273-8, DE 21/03/2011
Empresa:15 2 0061107 3
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA
359867

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
17/03/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 362
Rubrica

JUC
JUNTA COMERCIAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA"
CNPJ/MF.:01.534.717/0001-86

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de dire **LAZARO DE ALMEIDA SANTOS,** brasileiro, solteiro, Topógrafo, natural de Tocantinopolis/T nascido em 27.01.1960, portador da cédula de Identidade sob n.º 559.682 SSP/PA, e do C.P.F/ n.º 116.861.382-53, residente e domiciliado à ROD. PA 160 KM 08 – Bairro Loteamento Linha Ve - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000 e **DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA,** brasile solteiro, empresário, natural de Redenção/PA, nascido em 13.07.1988, portador da Cédula Identidade n.º 5510413 – 2ª via SSP/PA e do C.P.F/MF n.º 947.388.312-91, residente e domiciliad ROD. PA 160 KM 08 – Bairro Loteamento Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CE 68515-000, únicos sócios componentes da empresa: **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFIC LTDA,** com sede à ROD. PA 160 KM 08 – Bairro Loteamento Linha Verde - Parauapebas, Estado Pará, CEP.: 68515-000, sob CNPJ/MF: 01.534.717/0001-86, com seu Contrato Social arquivado Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob n.° 15200611073 em 13.11.1996, resolvem comum acordo, alterar o seu Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes :

PRIMEIRA : O objeto da sociedade passará a ser :

ATIVIDADES	CNAE
OBRAS DE TERRAPLENAGEM	*4313-4/00*
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	*4120-4/00*
OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	*4211-1/01*
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	*4221-9/02*
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	*4221-9/03*
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	*4330-4/04*
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	*4923-0/02*
TRANSPORTE ESCOLAR	*4924-8/00*
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	*4929-9/01*
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	*4930-2/01*
MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	*5212-5/00*
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	*5229-0/02*
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	*7711-0/00*
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	*7119-7/01*
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	*7732-2/01*

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94).3346-8019
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 031068 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 28 de fevereiro de 2014-16:07:54.Em Test.
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 3,80 + selo: R$ 0,60 - Total: R$4,40

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Autenticidade
Série: H
Nº 001.619.171

Francilene Vieira dos S. Silva
Escrevente Autorizada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 363 Rubrica

JUCE JUNTA COMERCIAL DO ESTA

1º Tabelionato de Notas Fls. Parauapebas-PA

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA"
CNPJ/MF.:01.534.717/0001-86

Cont...

SEGUNDA : Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos sociedade e não alcançados pelo presente instrumento, permanecem inalterados.

E, pôr estarem assim justos e contratados obrigam-se pôr si e seus herdeiros legais ou sucessores cumprirem fielmente este documento, que é lavrado em 03(três) vias de igual teor para um mesm fim e assinado pôr todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo :

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 17/05/2014

Parauapebas/PA, 09 de setembro de 2011.

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS

DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA

TESTEMUNHAS :

ADRIANO PADUA DE SOUZA GOMES
R.G. 3.550.757 SSP/PA
CPF/MF 620.166.102-63

FABIANO DZINDZIK GOMES
R.G. 3891429 SSP/PA
CPF/MF 738.371.212-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2011 SOB Nº: 20000285455
Protocolo: 11/074238-9, DE 15/09/2011
Empresa:15 2 0061107 3
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

1ºOFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS
Serventia do 1º Oficio o tabelionato de Notas de Parauapebas
End:Rua 8,nº181 B:Cidade Nova Fone:(94)3346 9819
RECONHECIMENTO 166206
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
GEOTOP SERV. TOPOGRAFICOS LTDA, neste ato representada por: (1)DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA, .
Parauapebas, 09 de setembro de 2011
Obs.:
Em test. da verdade
ROSANGELA MARIA PAULA SAMPAIO-Escrevente Autorizada

Tabelionato de Notas Fls. Parauapebas

Tribunal de Justiça do Estado do Pará 002.476.634

1ºOFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-P
Serventia do 1º Oficio o tabelionato de Notas de Parauapebas-PA
End:Rua 8,nº181 B:Cidade Nova Fone:(94)3346 9819
RECONHECIMENTO 166206
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de.
(2)LAZARO DE ALMEIDA SANTOS
Parauapebas, 09 de setembro de 2011
Obs.:
Em test. da verdade
ROSANGELA MARIA PAULA SAMPAIO-Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
17.03.2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 364
Rubrica

JUCEPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA-EPP"

CNPJ/MF.:01.534.717/0001-86

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de dire
LAZARO DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, solteiro, Topógrafo, natural de Tocantinopolis/T
nascido em 27.01.1960, portador da cédula de Identidade sob n.º 559.682 SSP/PA, e
C.P.F/MF n.º 116.861.382-53, residente e domiciliado à ROD. PA 160 KM 08 – Bairro Loteame
Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000 e **DOUGLAS ALMEIDA**
SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Redenção/PA, nascido em 13.07.1988, porta
da Cédula de Identidade n.º 5510413 – 2ª via SSP/PA e do C.P.F/MF n.º 947.388.312-
residente e domiciliado à ROD. PA 160 KM 08 – Bairro Loteamento Linha Verde - Parauapeb
Estado do Pará, CEP.: 68515-000, únicos sócios componentes da empresa: **GEOT**
SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA-EPP, com sede à ROD. PA 160 KM 08 – Bairro Loteame
Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000, sob CNPJ/MF: 01.534.717/00
86, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob
15200611073 em 13.11.1996, resolvem em comum acordo, alterar o seu Contrato Social sob
cláusulas e condições seguintes :

PRIMEIRA : O objeto da sociedade passará a ser :

ATIVIDADES	CNAE
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	*7711-0/00*
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	*4120-4/00*
OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	*4211-1/01*
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	*4221-9/02*
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	*4221-9/03*
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	*4222-7/01*
OBRAS DE TERRAPLENAGEM	*4313-4/00*
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	*4330-4/04*
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	*4923-0/02*
TRANSPORTE ESCOLAR	*4924-8/00*
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	*4929-9/01*
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	*4930-2/01*
MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	*5212-5/00*
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	*5229-0/02*
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	*7119-7/01*
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	*7732-2/01*

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94).3346.9875
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 031068 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodu
fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé
Parauapebas, 28 de fevereiro de 2014 16:07:55 Em Test
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - Escrevente
Emolumentos: R$ 3,80 + selo: R$ 0,60 - Total: R$4,40

Tabelionato de Notas
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICIDADE
Série: H
001.619.174

Francilene Vieira dos S. Silva
Escrevente Autorizada

60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 365
Rubrica

1º Tabelionato de Notas
Fls.
Parauapebas-PA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA-EPP"
CNPJ/MF.:01.534.717/0001-86

SEGUNDA: O capital social da empresa que era de R$ 3.500,000,00(três milhões e quinh mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, passará a ser de R$ 5.000.000,00(milhões reais) divididos em 5.000(cinco mil) cotas no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) cuja a diferença de R$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais) é integralizada nest em moeda corrente do país, ficando assim o capital social totalmente integralizado em m corrente do país, assim distribuídos entre os sócios :

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS	**4.570**	**COTAS..... R$**	**4.570.000,0**
DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	**430**	**COTAS..... R$**	**430.000,0**
TOTAL.....	**3.000**	**COTAS.....R$**	**5.000.000,0**

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas t respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivo sociedade e não alcançados pelo presente instrumento, permanecem inalterados.

E, pôr estarem assim justos e contratados obrigam-se pôr si e seus herdeiros legai sucessores a cumprirem fielmente este documento, que é lavrado em 03(três) vias de igua para um mesmo fim e assinado pôr todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo :

Parauapebas/PA, 20 de março de 2012.

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS

DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
17/03/2014

TESTEMUNHAS :

ADRIANO PÁDUA DE SOUZA GOMES
R.G. 3.550.757 SSP/PA
CPF/MF 620.166.102-63

FABIANO DZINDZIK GOMES
R.G. 3891429 SSP/PA
CPF/MF 738.371.212-91

JUCEPA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2012 401748
SOB Nº: 20000305631
Protocolo: 12/026629-6, DE 28/03/2012
Empresa:15 2 0061107 3
GEOTOP SERVIÇOS
TOPOGRAFICOS LTDA EPP
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 366 Rubrica

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

1º Tabelionato de Notas Fls. Parauapebas-PA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA-EPP"
CNPJ/MF.:01.534.717/0001-86

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, **LAZARO DE ALMEIDA SANTOS,** brasileiro, solteiro, Topógrafo, natural de Tocantinopolis/TO, nascido em 27.01.1960, portador da cédula de Identidade sob n.º 559.682 SSP/PA, e do C.P.F/MF n.º 116.861.382-53, residente e domiciliado à ROD. PA 160 KM 08 – Bairro Loteamento Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000 e **DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Redenção/PA, nascido em 13.07.1988, portador da Cédula de Identidade n.º 5510413 – 2ª via SSP/PA e do C.P.F/MF n.º 947.388.312-91, residente e domiciliado à ROD. PA 160 KM 08 – Bairro Loteamento Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000, únicos sócios componentes da empresa: **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA-EPP,** com sede à ROD. PA 160 KM 08 – Bairro Loteamento Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000, sob CNPJ/MF: 01.534.717/0001-86, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob n.° 15200611073 em 13.11.1996, resolvem em comum acordo, alterar o seu Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes :

PRIMEIRA : O objeto da sociedade passará a ser :

ATIVIDADES	CNAE
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	*7711-0/00*
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	*4120-4/00*
OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	*4211-1/01*
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	*4221-9/02*
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	*4221-9/03*
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	*4222-7/01*
OBRAS DE TERRAPLENAGEM	*4313-4/00*
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	*4330-4/04*
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	*4923-0/02*
TRANSPORTE ESCOLAR	*4924-8/00*
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	*4929-9/01*
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	*4930-2/01*
TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL	*5091-2/01*
TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, INTERMUNICIPAL	*5091-2/02*
MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	*5212-5/00*
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	*5229-0/02*
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	*7119-7/01*
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	*7732-2/01*

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 17/03/2014

1° OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 N°181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94).3346.9819
AUTENTICAÇÃO N° 031068
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé
Parauapebas, 28 de fevereiro de 2014-16:08:01.Em Test.
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA - Escrevente Autoriz
Emolumentos: R$ 3,80 + selo: R$ 0,60 -- Total: R$4,40

60

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
Série: H
001.619.165

Francilene Vieira dos S. Silva
Escrevente Autorizada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 367
Rubrica

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA-EPP"
CNPJ/MF.:01.534.717/0001-86

SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançados pelo presente instrumento, permanecem inalterados.

E, pôr estarem assim justos e contratados obrigam-se pôr si e seus herdeiros legais ou sucessores a cumprirem fielmente este documento, que é lavrado em 03(três) vias de igual teor para um mesmo fim e assinado pôr todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo :

Parauapebas/PA, 21 de Janeiro de 2013.

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS

DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA

TESTEMUNHAS :

JUSSIVAL SANTOS SOUZA
R.G .07.411.303-86 SSP/BA
CPF/MF 903.097.075-87

ADRIANO PÁDUA DE SOUZA GOMES
R.G. 3.550.757 SSP/PA
CPF/MF 620.166.102-63

1°OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Serventia do 1° Oficio o tabelionato de Notas de Parauapebas-PA
End:Rua 8,n°181 B:Cidade Nova Fone:(94)3346 9819
RECONHECIMENTO 296789
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
GEOTOP SERV. TOPOGRAFICOS LTDA, neste ato rep resentada por: (1)LAZARO DE ALMEIDA SANTOS, .
Parauapebas, 31 de janeiro de 2013
Obs.:
Em test da verdade
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA-Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
0363719

Francilene Vieira dos S. Silva
Escrevente Autorizada

1°OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Serventia do 1° Oficio o tabelionato de Notas de Parauapebas-PA
End:Rua 8,n°181 B:Cidade Nova Fone:(94)3346 9819
RECONHECIMENTO 296789
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(2)DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA .....
Parauapebas, 31 de janeiro de 2013
Obs.:
Em test da verdade
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA-Escrevente Autorizada

Francilene Vieira dos S. Silva
Escrevente Autorizada

PREFEITURA DE TUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
17/03/2014

17

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA
CNPJ-01.534.717/0001-86 Inscrição Estadual 15.192.435-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 368
Rubrica

DECLARAÇÃO

Processo Licitatório nº **02/2014-300102**

Modalidade: Tomada de Preços.

A Empresa **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.534.717/0001-86, com sede na Rodovia PA 160, Km 08, s/n – Loteamento Linha Verde - CEP nº 68.371-040, Parauapebas – PA, neste ato representada por seu procurador que ao final subscreve, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste edital, que estamos enquadrado como empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como, não estamos incluindo em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório acima mencionado.

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2014.

WIRLLAND BATISTA FONSEA
Representante Legal.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15 2 0061107-3	01.534.717/0001-86	13/11/1996	01/11/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA PA 160, KM 08, LOTEAMENTO LINHA VERDE, PARAUAPEBAS, PA, 68.515-000

Objeto Social
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS.
OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS.
CONSTRUÇÕES DE REDE DE ESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ECOLETA DE ESGOTO.
OBRAS DE TERRAPLANAGEM.
SERVIÇOS DE PINTURA EM PRÉDIOS EM GERAL.
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
TRANSPORTE ESCOLAR.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS- MUNICIPAL.
TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL.
TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, INTERMUNICIPAL.
MOVIMENTAÇÃO DE CARGA.
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS.
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.
SERV. DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.
ALUGUEL DE MAQ. E EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 369
Rubrica

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA 947.388.312-91	430.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LAZARO DE ALMEIDA SANTOS 116.861.382-53	4.570.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

14/024565-0

MARABÁ - PA, 21 de março de 2014

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º OFÍCIO
CNPJ 07.867.963/0001-36
Folha 32, Quadra 07, Lote 17-A Fone (94) 3321-1479
CEP 68508-070 - Nova Marabá - Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião
NOÊMIA CHAVES Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.579.709

Tabelionato Elvina Santis-2o.Oficio
Confere com o original apresentado
Marabá(PA)31/03/2014
NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:HW02579709
Emol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 370
Pública

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 15 2 0061107-3	**CNPJ** 01.534.717/0001-86
Último Arquivamento **Data:** 01/05/2013 **Número:** 20000348156 **Ato:** BALANÇO **Evento (s):** BALANCO	**Situação** REGISTRO ATIVO **Status** XXXXXXXXXXXXXXXXX
Observações: CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR	

MARABÁ - PA, 21 de março de 2014

14/024565-0

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Jair Vieira Vasconcelos
Serviço Público
Portaria nº 108/04

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.579.710

Tabelionato Elvina Santis-2o.Ofício
Confere com o original Apresentada
Marabá(PA)31/03/2014.
NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:H002579710
Emol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ 07.867.963/0001-36
Folha 32, Quadra 07, Lote 17-A Fone: (94)3321-1479
CEP: 6808-070 - Nova Marabá - Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião
NOEMIA CHAVES Escrevente Autorizada

JUCEPA

Ministério da Industria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 371 Rubrica

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
JUA-CE	BRASILEIRA	CASADO

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO ALMEIDA FELIX	MARIA ZENAIDE AVILA ARAUJO

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
22.04.1966	COMERCIANTE	302.291.892-53

IDENTIDADE número	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
1747512	SSP/PA	PA	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
TV. CHACO,	1449

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	MARCO	66.093-410	

MUNICÍPIO	UF
BELÉM	PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO ✓		

NOME EMPRESARIAL
JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
TV. CHACO,	1449

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	MARCO	66.093-410	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BELÉM	PA	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
5249	Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
	Atividades secundárias

CARTÓRIO DE VAL-DE-CAES
Certifico e dou fé, que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado nesta data, pelo qual foi extraída esta via.
Emissão: 27/05/2002 - 09:37:00
Belém, 27 de maio de 2002
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
31.05.2002				

DATA	ASSINATURA DO TITULAR
27.05.2002	João Bosco Araujo de Almeida

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ana Cristina Garcia
TÉCNICA DRM

31 / 05 / 2002

AUTENTICAÇÃO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2002
SOB Nº: 15101195233
Protocolo: 02/021656-4

JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA

DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

SÃO DOMINGOS S.A. - INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTERNO, 354 - CATANDUVA - SP - CNPJ 47.064.738/0001-86

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 372 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 15101195233	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): JOÃO BOSCO ARAÚJO DE ALMEIDA	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): JUÁ — UF: CE	NACIONALIDADE: BRASILEIRO — ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO TOTAL DE BENS
FILHO DE (pai): ANTONIO ALMEIDA FELIX	(mãe): MARIA ZENAIDE ÁVILA ARAÚJO
NASCIDO EM (data de nascimento): 22.04.1966 — IDENTIDADE número: 1.747.512	Órgão emissor: SEGUP — UF: PA — CPF (número): 302.291.892-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): TV. DO CHACO	NÚMERO: 1.449
COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: MARCO — CEP: 66.093-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: BELÉM	UF: PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARÁ:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: JOÃO BOSCO ARAÚJO DE ALMEIDA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): TV. VILETA	NÚMERO: 2.544
COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: MARCO — CEP: 66.093-380	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: BELÉM — UF: PA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R$: 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINCO MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 52.13-2/02 Atividades secundárias:	DESCRIÇÃO DO OBJETO: Comércio varejista de produtos alimentícios.

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES
Certifico, que a presente cópia, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autorizo esta via.
Em sinal de verdade
Belém, 04/11/03
Débora da Silva Batista
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 – SIM 3 – NÃO
31.05.2002	05.337.257/0001-57			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): João Bosco Araujo de Almeida

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2003 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: João Bosco Araujo de Almeida

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Mª Auxiliadora L. Martins
Técnica JUCEPA
Mat. 2022273-017
27/11/2003

AUTE

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2003
SOB Nº: 20000069229
Protocolo: 03/051763-0
Empresa: 15 1 0119523 3
JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA

GERSON PERES FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Industria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 373 Pública

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
15101195233	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)
JOÃO BOSCO ARAÚJO DE ALMEIDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	CASADO

SEXO M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO TOTAL DE BENS

FILHO DE (pai): ANTONIO ALMEIDA FELIX | (mãe): MARIA ZENAIDE ÁVILA ARAÚJO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
22.04.1966	1.747.512	SEGUP	PA	302.291.892-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
Travessa da Vileta	2.544

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
-	Marco	66.093.380	

MUNICÍPIO	UF
Belém	Pa.

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Para:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de dados exc. nome empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
JOÃO BOSCO ARAÚJO DE ALMEIDA

LOGRADOURO (rua, av. etc)	NÚMERO
Trav. Vileta	2.516

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
-	Marco	66.093.380	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Belém	Pa.		

VALOR DO CAPITAL – R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
10.000,00	Dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 52.13.2/01	Comércio Varejista de Produtos Alimentícios-Mini Mercado
Atividades secundárias: 45.21.7/01	Prestação de Serviços em Construção Civil-Obras

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL – DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
31.05.2002	05.337.257/0001-57			[ ] 1 - SIM [X] 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 09.05.2005

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé, que a presente cópia, confere com o documento que me foi exhibido nesta data pelo qual autentico esta. Em sinal da verdade
Belém, 12 MAI 2005
Anbora da Silva Bittencourt
Serventuário Autorizado

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Autenticidade
207.873.857.474

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Dircilene S. Brito
Técnica - JUCEPA
Mat. 102307920

AUTENTICAÇÃO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2005
SOB Nº: 20000107868
Protocolo: 05/023169-3
Empresa: 15 1 0119523 3
JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Industria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 374

CARTORIO CONDURU — Reconheço por semelhança a(s) (01) Firma(s) com a(s) seguinte(s) (Conduru) João Bosco — Belém 06 DEZ 2007 — Nº 002677796

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 15101195233	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura): JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS
FILHO DE (pai): ANTONIO ALMEIDA FELIX	(mãe): MARIA ZENAIDA AVILA ARAUJO
NASCIDO EM (data de nascimento): 22 04 1966	IDENTIDADE número: 1747518 — Órgão emissor: SSP — UF: PA — CPF (número): 302 291 892-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.): TRAV. VILETA	NÚMERO: 2544
COMPLEMENTO: ALMT. BARROSO 95 SGTº	BAIRRO / DISTRITO: MARCO — CEP: 66093380 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) — UF: PA
MUNICÍPIO: BELEM	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT. DAD. EXCL. DOMS EMPRE.
048	RE. RETIFICAÇÃO		

NOME EMPRESARIAL: JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA	
LOGRADOURO (rua, av. etc): TRAV. VILETA	NÚMERO: 2.544
COMPLEMENTO: ALMT. BARROSO 95 SGTº	BAIRRO / DISTRITO: MARCO — CEP: 66093380 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: BELEM — UF: PA — PAÍS: — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):	
VALOR DO CAPITAL – R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 7119-7/01	SERVIÇO DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
Atividades secundárias:	

CARTORIO DE VALENÇA
Certifico e dou fé, que o presente cópia, confere com o original que me foi exhibido nesta data pelo qual o mesmo fiz autentico esta cópia.
Em sinal da verdade
Belém 11 / 12 / 07
Escrevente Autorizado

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — AUTENTICO — Selo de Segurança — Nº 002873853

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 31 05 2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ: 05337257/0001-57	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM ☐ 3 - NÃO ☒

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/curatelo): João Bosco Araujo de Almeida

DATA DA ASSINATURA: 23-11-2007 — ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: João Bosco Araujo de Almeida

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Mª Mesquita Campos
Técnica JUCEPA
Mat. 29218887
07/12/07

AUTENTIC

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2007 SOB Nº: 20000165569
Protocolo: 07/065183-3, DE 28/11/2007
Empresa: 15 1 0119523 3
JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA

GETULIO VILIAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 375 Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
15101195233	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☒ F ☐ | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai): ANTONIO ALMEIDA FELIX | (mãe): MARIA ZENAIDE AVILA ARAUJO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
22/04/1966	1747518	SSP	PA	302.291.892-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
TRAVESSA VILETA	2544

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	MARCO	66.093-345	4565

MUNICÍPIO: BELÉM | UF: PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: JOÃO BOSCO ARAÚJO DE ALMEIDA

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
TRAVESSA VILETA	2476

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	MARCO	66.093-345	4565

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BELÉM	PA	BRASIL	clebgeorreferenciamento@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
400.000,00	QUATROCENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
Atividade secundária: XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Seção de Autenticação — AUTENTICAÇÃO — Nº 002.873.854

CAR... Certifico e dou fé que o presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via. Em si... de verdade. Belém, 13/07/11

Autoridade Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
31/05/2002	05337257000157	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): João Bosco Araujo de Almeida

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/07/2011	João Bosco Araujo de Almeida

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Juntada Matrícula 100436 Fls. GRM 75047
18/07/11

AUTE...

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2011 SOB Nº: 20000279183
Protocolo: 11/055792-1, DE 14/07/2011
Empresa:15 1 0119523 3
JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUCEPA 69458

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
15101195233	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): JOAO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ANTONIO ALMEIDA FELIX	MARIA ZENAIDE AVILA ARAUJO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
22/04/1966	1747518	SSP	PA	302.291.892-53

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
TRAVESSA VILETA	2544

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
CASA	MARCO	66.093-345	4565

MUNICIPIO	UF
BELÉM	PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: JOAO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA - EPP

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
TRAVESSA VILETA	2476

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	MARCO	66.093-345	4565

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
BELÉM	PA	BRASIL	clebgeorreferenciamento@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
400.000,00	QUATROCENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 7119701 Atividade secundária: XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Selo de Segurança — Série: H — Nº 002 [illegible] — AUTENTICAÇÃO — -DE-CÃES — e a presente cópia, confere com o original [illegible] nesta data, pelo [illegible] original autentico esta via. — de verdade — Belém, 01/14 — Débora de Silva Batista — Escrevente Autorizada — VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
31/05/2002	05337257000157	XXXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA - EPP.

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
05/08/2011	João Bosco Araujo de Almeida

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

VIDE VERSO

/ /

AUTENT

JUCEPA — **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2011 SOB Nº: 20000284350
Protocolo: 11/063851-4, DE 09/08/2011
Empresa:15 2 0121121 4
JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA
EPP
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
722118

COMISSÃO DE LICITAÇÃO — Fls. 376 — Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 337
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO BOSCO ARAUJO ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1747518 SSP/PA

CPF
302.291.892-53

DATA NASCIMENTO
22/04/1966

FILIAÇÃO
ANTONIO ALMEIDA FELIX
MARIA ZENAIDE AVILA ARAUJO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03687661837

VALIDADE
21/10/2015

1ª HABILITAÇÃO
25/07/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
350527944

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
22/10/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

97411956580
PA215226496

DETRAN PA (PARÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
350527944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 378
Rubrica

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 2/2014-300102, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 22 DE ABRIL DE 2014

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 379
Rubrica

LICITANTE: N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 2/2014-300102**

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇOS**

INVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de Julho, 640 . Itupiranga-PA

PREFEITURA DE
Itupiranga

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 380
Rubrica

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 04/06/2013 a 04/06/2014

Certifico que N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, C.N.P.J. nº 11.299.405/0001-99, estabelecido(a) à AV 14 DE JULHO 640, na cidade de ITUPIRANGA, PA , atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

Bens de consumo	- Material para manutenção de bens móveis
Bens imóveis	- Galpão
Bens imóveis	- Outros bens imóveis
Bens móveis	- Outros materiais permanentes
Serviços p. física	- Outros serviços de pessoas físicas
Serviços p. jurídica	- Locação de máquinas
Serviços p. jurídica	- Locação de bens móveis de outra natureza
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conservação de bens imóveis
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conservação de equipamentos
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conservação de máquinas
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conservação de veículos
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conserv. de estradas e vias
Serviços p. jurídica	- Serviços de energia elétrica
Serviços p. jurídica	- Outros serviços de pessoas jurídicas

Itupiranga, 07 de Abril de 2014

WANDERLEI VANZ
Presidente

ALINE SILVA DA CUNHA
Secretário

ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro

rpt27

Pará
Consolidado
Governo Municipal de Itupiranga

FICHA DE CADASTRO DE FORNECEDOR

Razão Social....: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA
Nome de Fantasia: COMIN
Endereço:
Logradouro, nº, complemento: AV 14 DE JULHO 640
Bairro/Distrito.....: CENTRO
Município/Cidade.....: ITUPIRANGA
Unidade Federativa.....: PA CEP: 68580-000
Isenção de Impostos:
Isento de ISS ? Não
Isento de IRRF ? Não Nº dependentes para I.R.: 0
Identificação:
C.N.P.J.(insc. federal): 11.299.405/0001-99
C.G.F. (insc. estadual): 152925481
Inscrição Municipal....: 00030182009

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 381 Rubrica

Ramos de atividade:

Bens de consumo	- Material para manutenção de bens móveis
Bens imóveis	- Galpão
Bens imóveis	- Outros bens imóveis
Bens móveis	- Outros materiais permanentes
Serviços p. física	- Outros serviços de pessoas físicas
Serviços p. jurídica	- Locação de máquinas
Serviços p. jurídica	- Locação de bens móveis de outra natureza
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conservação de bens imóveis
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conservação de equipamentos
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conservação de máquinas
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conservação de veículos
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conserv. de estradas e vias
Serviços p. jurídica	- Serviços de energia elétrica
Serviços p. jurídica	- Outros serviços de pessoas jurídicas

Documentos legais:
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS NA ESFERA MUNICIPAL
Número: 00005/2013
Data Emissão : 16/01/2013 Data Vencimento: 15/04/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS NA ESFERA MUNICIPAL
Número: 000150
Data Emissão : 10/11/2011 Data Vencimento: 10/02/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS NA ESFERA MUNICIPAL
Número: 00041/2012
Data Emissão : 22/05/2012 Data Vencimento: 20/08/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS NA ESFERA MUNICIPAL
Número: 00065/2012
Data Emissão : 11/09/2012 Data Vencimento: 10/12/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS NA ESFERA MUNICIPAL
Número: 0548
Data Emissão : 03/09/2010 Data Vencimento: 03/12/2010
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS NA ESFERA MUNICIPAL
Número: 261
Data Emissão : 11/03/2014 Data Vencimento: 09/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - CND
Número: 000012013-12002405
Data Emissão : 02/01/2013 Data Vencimento: 01/07/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - CND
Número: 000082012-12002405

07

02



Data Emissão : 10/07/2012 Data Vencimento: 06/01/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - CND
Número: 025142012-12002010

Data Emissão : 09/02/2012 Data Vencimento: 07/08/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - CND
Número: 02514201212002010

Data Emissão : 09/02/2012 Data Vencimento: 07/08/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - CND
Número: 037332014-88888405

Data Emissão : 14/02/2014 Data Vencimento: 13/08/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - CND
Número: 053502011-12002010

Data Emissão : 19/03/2011 Data Vencimento: 15/09/2011
CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - CND
Número: 079392010-12002010

Data Emissão : 29/06/2010 Data Vencimento: 26/12/2010
CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - CND
Número: 136732009-12002010

Data Emissão : 11/12/2009 Data Vencimento: 09/06/2010
CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - CND
Número: 14490201112002010

Data Emissão : 10/09/2011 Data Vencimento: 08/03/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - CND
Número: 163212011-12002010

Data Emissão : 19/10/2011 Data Vencimento: 16/04/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRS
Número: 2010031709213697486802

Data Emissão : 17/03/2010 Data Vencimento: 16/04/2010
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRS
Número: 2010091412553328475944

Data Emissão : 14/09/2010 Data Vencimento: 14/10/2010
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRS
Número: 20101111130141061474200

Data Emissão : 11/11/2010 Data Vencimento: 10/12/2010
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRS
Número: 2011031610182582017902

Data Emissão : 16/03/2011 Data Vencimento: 14/04/2011
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRS
Número: 2011110917584686254300

Data Emissão : 09/11/2011 Data Vencimento: 08/12/2011
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRS
Número: 2011120903325505470045

Data Emissão : 09/12/2011 Data Vencimento: 07/01/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRS
Número: 2012033008354510500698

Data Emissão : 30/03/2012 Data Vencimento: 28/04/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRS
Número: 2012042616131385375300

Data Emissão : 26/04/2012 Data Vencimento: 26/05/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRS
Número: 2012052916401755707190

Data Emissão : 29/05/2012 Data Vencimento: 28/06/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRS
Número: 2012062515392365826518

Data Emissão : 25/06/2012 Data Vencimento: 25/07/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRS
Número: 2012082508452742334686

Data Emissão : 25/08/2012 Data Vencimento: 24/09/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 382
Rubrica

03

Número: 20130102155825630483 57
Data Emissão : 02/01/2013 Data Vencimento: 31/01/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRS
Número: 2014032404500274462358
Data Emissão : 24/03/2014 Data Vencimento: 22/04/2014
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
Número: 07FA.53E6.D40E.284D
Data Emissão : 03/09/2010 Data Vencimento: 02/03/2011
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
Número: 2883.E176.81BE.B51B
Data Emissão : 20/11/2009 Data Vencimento: 19/05/2010
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
Número: 2B1A.CBB8.5F11.1772
Data Emissão : 07/02/2014 Data Vencimento: 06/08/2014
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
Número: 5D16.67A6.6129.4FFE
Data Emissão : 11/10/2010 Data Vencimento: 09/04/2011
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
Número: 9821.170.AA98.F085
Data Emissão : 30/09/2011 Data Vencimento: 28/03/2012
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
Número: 9821.170A.AA98.F085
Data Emissão : 28/03/2012 Data Vencimento: 24/09/2012
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
Número: AD66.30FD.0BF2.F437
Data Emissão : 24/04/2012 Data Vencimento: 21/10/2012
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
Número: AD6630FD0BF2F437
Data Emissão : 24/04/2012 Data Vencimento: 21/10/2012
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
Número: E827.8E10.579C.7222
Data Emissão : 21/01/2013 Data Vencimento: 20/07/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA
Número: 102010080008905-1
Data Emissão : 19/01/2010 Data Vencimento: 18/07/2010
CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA
Número: 702010080135581-2
Data Emissão : 31/08/2010 Data Vencimento: 27/02/2011
CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA
Número: 702011080056177-7
Data Emissão : 24/02/2011 Data Vencimento: 23/08/2011
CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA
Número: 702012080002811-1
Data Emissão : 04/01/2012 Data Vencimento: 02/07/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA
Número: 702012080174273-0
Data Emissão : 25/05/2012 Data Vencimento: 21/11/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA
Número: 702012080174273O
Data Emissão : 25/05/2012 Data Vencimento: 21/11/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA
Número: 702012080391934-3
Data Emissão : 26/11/2012 Data Vencimento: 25/05/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA
Número: 702013080638709-9
Data Emissão : 13/12/2013 Data Vencimento: 11/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
Número: 702010080008906-0
Data Emissão : 19/01/2010 Data Vencimento: 18/07/2010

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 383
Rubrica

04

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
Número: 702010080135582-0
Data Emissão : 31/08/2010 Data Vencimento: 27/02/2011
CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
Número: 702011080056178-5
Data Emissão : 24/02/2011 Data Vencimento: 23/08/2011
CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
Número: 702012080002812-0
Data Emissão : 04/01/2012 Data Vencimento: 02/07/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
Número: 702012080174274-8
Data Emissão : 25/05/2012 Data Vencimento: 21/11/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
Número: 7020120801742748
Data Emissão : 25/05/2012 Data Vencimento: 21/11/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
Número: 702012080391935-1
Data Emissão : 26/11/2012 Data Vencimento: 25/05/2013
CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
Número: 702013080638710-2
Data Emissão : 13/12/2013 Data Vencimento: 11/06/2014
CREA/PA
Número: 1880.1FD7.3FCF.0BC0
Data Emissão : 17/03/2011 Data Vencimento: 31/03/2011
CREA/PA
Número: 4040.6EFF.C964.6000
Data Emissão : 04/05/2012 Data Vencimento: 31/12/2012
CREA/PA
Número: 40406EFFC9646000
Data Emissão : 04/05/2012 Data Vencimento: 29/04/2013
CREA/PA
Número: 46C0.73FF.EFEF.63F2
Data Emissão : 21/11/2011 Data Vencimento: 31/03/2012
CREA/PA
Número: 4A80.77F7.DFD7.63C2
Data Emissão : 21/12/2011 Data Vencimento: 31/03/2012
CREA/PA
Número: A000.7DF7.A4B6.4000
Data Emissão : 01/10/2010 Data Vencimento: 31/03/2011
CREA/PA
Número: A0D0.567E.AFDA.4400
Data Emissão : 01/07/2010 Data Vencimento: 26/06/2011
CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
Número: 702011080256936-8
Data Emissão : 12/09/2011 Data Vencimento: 10/03/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA
Número: 2187834/2012
Data Emissão : 02/04/2012 Data Vencimento: 29/09/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA
Número: 21878342012
Data Emissão : 02/04/2012 Data Vencimento: 28/09/2012
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA
Número: 38143728/2013
Data Emissão : 06/11/2013 Data Vencimento: 04/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA
Número: 9699343/2012
Data Emissão : 25/10/2012 Data Vencimento: 22/04/2013

Situação de regularidade em relação aos contratos:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 384
Rubrica

05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 385
Rubrica

CONTRATO	DATA	EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
20100170	20/04/2010	não iniciado	regular
20100227	19/04/2010	não iniciado	regular
20100283	06/07/2010	não iniciado	regular
20100361	22/09/2010	não iniciado	regular
20100370	09/11/2010	não iniciado	regular
20100371	20/09/2010	não iniciado	regular
20100390	30/11/2010	não iniciado	regular
20100409	07/10/2010	não iniciado	regular
20110137	28/03/2011	não iniciado	regular
20110261	21/06/2011	não iniciado	regular
20110358	25/11/2011	não iniciado	regular
20110362	29/11/2011	não iniciado	regular
20110378	26/12/2011	não iniciado	regular
20120185	01/05/2012	não iniciado	regular
20120186	01/05/2012	não iniciado	regular
20120187	01/05/2012	não iniciado	regular
20120220	04/06/2012	não iniciado	regular
20120231	25/06/2012	não iniciado	regular
20120257	10/07/2012	não iniciado	regular
20120264	27/06/2012	não iniciado	regular
20120269	10/07/2012	não iniciado	regular
20120280	21/08/2012	não iniciado	regular
20120302	05/11/2012	não iniciado	regular
20120311	15/10/2012	não iniciado	regular
20130076	27/02/2013	não iniciado	regular
20130162	05/02/2013	não iniciado	regular
20130163	05/02/2013	não iniciado	regular
20130164	05/02/2013	não iniciado	regular
20130181	15/04/2013	não iniciado	regular
20130249	26/06/2013	não iniciado	regular
20130284	27/08/2013	não iniciado	regular
20130331	24/09/2013	não iniciado	regular
20130345	23/12/2013	não iniciado	regular
20140014	28/01/2014	não iniciado	regular
20140018	24/02/2014	não iniciado	regular
20140019	24/02/2014	não iniciado	regular
20140020	04/02/2014	não iniciado	regular
20140023	10/03/2014	não iniciado	regular
20140029	10/03/2014	não iniciado	regular
20140052	17/02/2014	não iniciado	regular

Itupiranga , 07 de Abril de 2014

RESPONSÁVEL PELO CONT INTERNO:

Ass._____

Nome:_____

Matrícula:_____

SECRETÁRIO

_____

Visto

06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 386 Rubrica

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP

NARCISO COMIN, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7020090994 SSPPC-RS, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro,136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº **15201102458** em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o nome da Sócia **OLGA DE DEA**, para **OLGA DE DEA COMIN**, em vista da emissão de nova carteira de identidade com adoção de seu nome de casada em regime de comunhão parcial de bens, anexando a estada alteração, cópia autenticada da cédula de identidade da sócia sob o nº 7281393 1ª VIA PC-PA emitida em 05/10/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	Quant. de Quotas	Percentual	Valor Quotas
NARCISO COMIN	500.000	50%	R$ 500.000,00
OLGA DE DEA COMIN	250.000	25%	R$ 250.000,00
CASSIANO COMIN	250.000	25%	R$ 250.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R$ 1.000.000,00

Sem prejuízo da alteração precedida neste instrumento e, visando manter compilado em um único documento as alterações contratuais precedidas até esta data, os sócios resolvem elaborar a consolidação de contrato social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 15/04/14

Ofício

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 387 Rubrica

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NARCISO COMIN, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA COMIN**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7281393 1ª VIA PC-PA, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro,136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº **15201102458** em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem elaborar a consolidação de Contrato Social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP** e nome fantasia **COMIN**, com sede localizada na Rua 14 de julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídos em partes proporcionais conforme demonstrado abaixo:

SÓCIOS	Quant. de Quotas	Percentual	Valor Quotas
NARCISO COMIN	500.000	50%	R$ 500.000,00
OLGA DE DEA COMIN	250.000	25%	R$ 250.000,00
CASSIANO COMIN	250.000	25%	R$ 250.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 15/04/14

41.20-4/00 Construção de Edifícios;

25.11-0/00 Fabricação de Estruturas Metálicas;

25.12-8/00 Fabricação de Esquadrias de Metal;

25.39-0/01 Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metal;

25.99-3/01 Serviços de Confecção de Armações Metálicas Para a Construção;

33.14-7/13 Manutenção e Reparação de Máquinas e Ferramentas;

41.10-7/00 Incorporação e Empreendimentos Imobiliários;

42.13-8/00 Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas;

42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;

42.12-0/00 Construção de Pontes;

43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

36.00-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água;

49.30-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais;

77.32-2/01 Aluguel e Locação de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Aluguel e Locação de máquinas de terraplenagem sem operador;

43.13-4/00 Obras de Terraplenagem. Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador.

43.99-1/04 Aluguel de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, com operador.

49.23-0/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, municipal.

49.29-9/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, interestadual. Aluguel de veículos rodoviários com **motorista, intermunicipal.**

77.11-0/00 Aluguel e locação de Carros de passeio sem motorista. Aluguel e Locação de caminhonetes de passeio sem motorista.

CLÁUSULA QUARTA: DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2009 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço, direito de preferencia para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 388 Rubrica

PREFEITURA MUN. ITAPORANGA PMI CONFORME ORIGINAL 15/04/14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 389
Rubrica
JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **NARCISO COMIN**, que exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade, de um comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDITADO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: No caso dos herdeiros não terem interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido de que trata caput desta clausula serão pagos ao herdeiro(s) legal (ais) em 10 (dez) prestações iguais, no prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias de uma para outra. Será feita alteração para a admissão de um novo sócio se assim desejarem os sócios remanescentes.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
15.04.14

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DO SOCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito com antecedência de 60 (sessenta dias) e seus haveres lhe serão reembolsados em 03 (três) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial que será levantado para apuração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 390
Prefeitura

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇOES FINAIS E GERAIS

Fica eleito o foro a comarca de Itupiranga, Estado do Pará, para neles serem dirimidas as duvidas por venturas surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e se acharem em prefeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

Itupiranga-PA, 18 de Setembro de 2013.

NARCISO COMIN
CI 3020090977 SSP/RS
SÓCIO

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
13/04/14

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

OLGA DE DEA COMIN
RG 7281393 1 VIA PC-PA
SÓCIA

CASSIANO COMIN
CI 8086098061 SJSIGP/RS
SÓCIO

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA
Unico Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA
Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep: 68.580-000, Fone: (94) 3333-
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de (1)NARCISO C
(2)OLGA DE DEA COMIN (3)CASSIANO COMIN
Itupiranga / PA, 16 de outubro de 2013
Em test
MARIA CONSOLAÇÃO LIMA DE SOUZA - Escrevente Juramentada
Emolumentos: R$ 11,70 + selo R$ 0,90 -- Total: R$12,60

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
001 291 118
001 291 120

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 394
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NARCISO COMIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3020090977 SSP/PC/RS

CPF
356.415.840-53

DATA NASCIMENTO
10/04/1955

FILIAÇÃO
LUIZ ACHILES COMIN
GEMA D COMIN

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
01177708481

VALIDADE
20/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
10/06/1983

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARABA, PA

DATA EMISSÃO
26/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

41895644118
PA235247324

DETRAN/PA (PARÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
824446096

PROIBIDO PLASTIFICAR
824446096

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
13/04/14

12

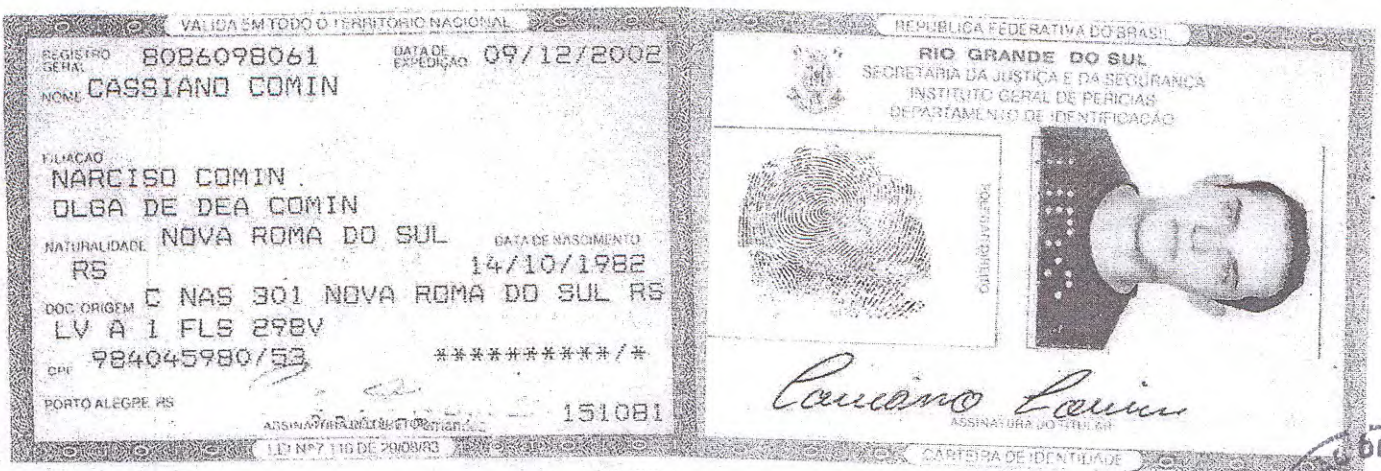

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8086098061 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2002

NOME CASSIANO COMIN

FILIAÇÃO
NARCISO COMIN
OLGA DE DEA COMIN

NATURALIDADE NOVA ROMA DO SUL RS DATA DE NASCIMENTO 14/10/1982

DOC ORIGEM C NAS 301 NOVA ROMA DO SUL RS
LV A 1 FLS 298V

CPF 984045980/53 **********/*

PORTO ALEGRE RS 151081

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 397
Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

984.045.980-53

CASSIANO COMIN

14/10/1982

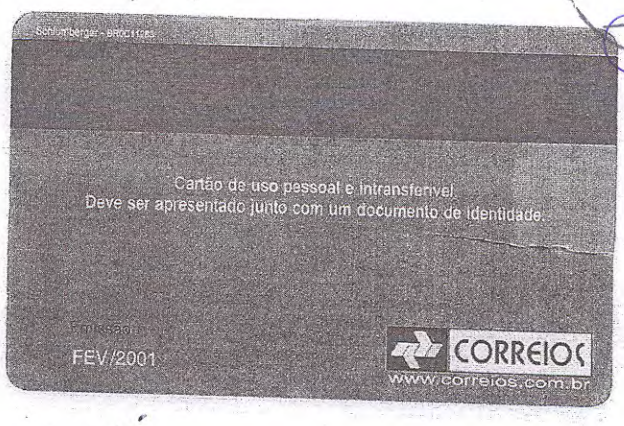

Schlumberger - procitrus

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 393
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7281397 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2011

NOME OLGA DE DEA COMIN

FILIAÇÃO

ANASTACIO DE DEA

AMELIA VANZETTO DE DEA

NATURALIDADE

ANTONIO PRADO RS DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.CASAMEN-ANTONIO PRADO RS 17/05/1958

NUM:434 LIV:02 FOL:180

CPF 356415920-72

PARA

ASSINATURA DO DIRETOR Antonio Ricardo Diretor de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

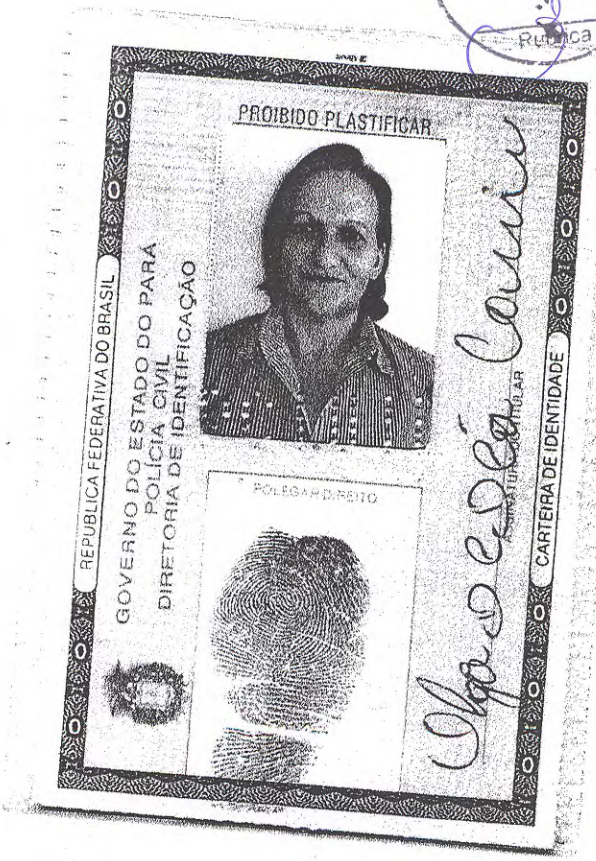

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
356.415.920-72

Nome
OLGA DE DEA COMIN

Nascimento
17/05/1958

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
BB60.0936.86B3.7042

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:57:08 do dia 05/01/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

Receita Federal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 394
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.299.405/0001-99
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
04/11/2009

NOME EMPRESARIAL
N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMIN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV 14 DE JULHO

NÚMERO
640

COMPLEMENTO

CEP
68.580-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITUPIRANGA

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/11/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

****

****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/04/2014** às **09:39:36** (data e hora de Brasília).

Voltar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 395
Rubrica

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/04/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 396
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.292.548-1	**11.299.405/0001-99**	**15201102458**

NOME EMPRESARIAL
N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
COMIN

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
AVE 14 DE JULHO, 640 CENTRO 14 DE JULHO

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**ITUPIRANGA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
10/11/2009	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3314713 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4212000 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 07/04/2014 às 09:37:49 pelo Portal de Serviços da SEFA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 398
Rubrica

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga declara que, a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECANICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.299.405/0001-99, é contribuinte registrada sob a inscrição municipal nº **00548.**

Itupiranga-Pa, 14 de março de 2014.

Luis Carlos Costa

Felipe Lima Cunha/Luis Carlos Costa
Departº. de Arrec. e Fiscalização Tributaria
Luis Carlos Costa
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Depart° de Cadastro e Fisc. Tributaria
Fiscal

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 399
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:57:35 do dia 07/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2014.
Código de controle da certidão: **2B1A.CBB8.5F11.1772**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 400
Rubrica

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
Inscrição Estadual: 15.292.548-1
CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:26:21 do dia 13/12/2013
Válida até: 11/06/2014
Número da Certidão: 702013080638709-9
Código de Controle de Autenticidade: 06365C12.5415C263.C81B01A0.27E1474A

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

13/12/2013 20

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
Inscrição Estadual: 15.292.548-1
CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:26:21 do dia 13/12/2013
Válida até: 11/06/2014
Número da Certidão: 702013080638710-2
Código de Controle de Autenticidade: 5772999B.0DF06698.6425EB8E.929E7419

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 407
Rubrica

Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças - Arrecadação e Tributação

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais Nº 261

Nome/Razão Social: **N COMIN E CIA CONST. INDUST E MECANICA LTDA-EPP**
CNPJ/MF nº: **11.299.405/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, no âmbito deste departamento de cadastro e tributação, não existindo débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

Esta certidão é válida por 90 (Noventa) dias a partir da data de expedição.

ITUPIRANGA-PA, 11 Marco de 2014.

Felipe Lima Cunha/ Luis Carlos Costa
Coordenador do Departamento

Felipe Lima Cunha
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Depart° de Cadastro e Fisc. Tributaria
Coordenador

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
15/04/2014

23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 403
Rubrica

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Alvará de Licença N.º(1674 / 2014)

Inscrição Municipal N.º (0548)

O Exmo. Senhor BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, concede ALVARÁ DE LICENÇA para Localização e Funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme indicações seguintes:

Nome/Razão Social: **N COMIN E CIA CONST. INDUST E MECANICA LTDA-EPP**
Denominação/Nome Fantasia: **COMIN**
Ramo/Atividade: **CONSTRUTORA - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES**
CGC/CPF: **11.299.405/0001-99**
Endereço: **AV: 14 DE JULHO** Nº **00640**
Bairro: **01-CENTRO**
Complemento:
Responsável: **NARCISO COMIN** Exercício:**2014**
Validade: **31/12/2014**
Horário de Funcionamento: **001-HORARIO NORMAL DAS 7:00 ÀS 18:00**
Data de Inicio da Atividade: **04/11/2009**

ITUPIRANGA, 19 DE MARÇO DE 2014.

Felipe Lima Cunha/ Luis Carlos Costa
Coordenador do Departamento

Emitido por: luis

Este documento deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso a fiscalização

O Presente ALVARÁ DE LICENÇA, não isenta o contribuinte de apresentar a devida LICENÇA AMBIENTAL, para a exploração de qualquer atividade econômica que possa agredir o Meio Ambiente.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

09

24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 404
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 037332014-88888405
Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EP
CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/02/2014.
Válida até 13/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 405
Rubrica

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11299405/0001-99
Razão Social: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
Nome Fantasia: COMIN
Endereço: AV 14 DE JULHO 640 / CENTRO / ITUPIRANGA / PA / 68580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2014 a 22/04/2014

Certificação Número: 2014032404500274462358

Informação obtida em 01/04/2014, às 10:18:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 406 Pública

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.299.405/0001-99
Certidão nº: 38143728/2013
Expedição: 06/11/2013, às 12:30:48
Validade: 04/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.299.405/0001-99, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE ITUPIRANGA – VARA ÚNICA
Juiz de Direito
Alexandre Hiroshi Arakaki

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 407 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA, *Diretor de Secretaria em da Comarca de Itupiranga/PA, Estado do Pará, na forma da lei e etc...*

CERTIFICO E DOU FÉ, *no uso das atribuições legais, que feita à consulta ao sistema de acompanhamento de processos – SAPXXI, verifiquei a* ***INEXISTÊNCIA DE REGISTRO(S) DE FEITO(S) CÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA, BEM COMO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDUCIAL, EM TRAMITAÇÃO NESTE FÓRUM****, contra* ***N. E CIA COMIN CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA MECANICA LTDA EPP, Cnpj:n°11.299.405/0001-99****, localizado na AV. 14 de Julho, n°640, Bairro Centro, neste Município de Itupiranga.*

Itupiranga/PA, 06 de março de 2014.

JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA
Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 15/04/14

Pesquisado via Sistema pela Servidora, ... **(Dúcia Silva Lima Almeida),** Auxiliar Judiciário.

28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço de Notas e Registros "Coelho de Souza" – Único Ofício
CIDADE E COMARCA DE ITUPIRANGA/PA
Tabelião de Notas, Oficial de Títulos e Documentos, Protestos e Registro de Imóveis
Trav. 7 de Setembro, nº 09, CEP: 68.580-000, fone (0**94) 3333-1132
CGC/MF. 01.762.803/0001-46

Elias Coelho de Souza	Maria Consolação L. de Souza	Wilder Lima de Souza	Débora Lima de Souza
Oficial	Escrev. Juramentada	Escrev. Autorizado	Escrev. Autorizada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 408 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA

Serviço Notarial "Coelho de Souza" Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ELIAS COELHO DE SOUZA, *Tabelião do Cartório de Registro de Protesto desta cidade e comarca de Itupiranga, estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...*

C E R T I F I C A, em virtude das atribuições que por lei lhe são conferidas, e atendendo a requerimento verbal da parte interessa que, revendo nos arquivos deste Tabelionato de Protesto a seu cargo e poder, nos livros de **REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS**, no período de 05 (cinco) anos anteriores a esta data, dos mesmos verificou constar a **INEXISTÊNCIA** de registro de título protestado contra: **N. COMIN DE CIA CONSTRUÇÃO IND. E MECÂNICA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ/MF: 11.299.405/0001-99, Av. 14 de Julho, nº 640, Centro.

Nada mais quanto ao pedido

O referido é verdade e dou fé.

Itupiranga/PA, 25 de março de 2014

Débora Lima de Souza
Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA P M I CONFORME ORIGINAL 15/04/14

29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 409
Rubrica

N. GOMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP

CNPJ 11.299.405/0001-99 - INSC. EST. 15.292.548-1

AV. 14 DE JULHO, 640 - CENTRO - ITUPIRANGA - PARÁ

LIVRO DIÁRIO

Nº DE ORDEM 005

2013

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

02

30

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário Nº 005, 0057 páginas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0057 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado no período de 01/01/2013 a 31/12/2013 :

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 410
Rubrica

Empresa : N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
Endereço: Rua AV 14 DE JULHO , 640 -
Bairro: CENTRO ,
Cidade : Itupiranga - PA
CEP: 68580000
CNPJ: 11.299.405/0001-99
Insc. Estadual: 152925481
Orgão de Inscrição: JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará, em 4 de novembro de 2009
Nº da Inscrição: 15201102458

Itupiranga, 01 de Janeiro de 2013

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
NARCISO COMIN
sócio-administrador
CI: 3020090977 - SSP/RS CPF: 356.415.840-63

CARLOS ALBERTO CORREA DIAS
CRC: 0082280 / PA - CPF: 093.417.082-20
CONTADOR
Rua PEDRO MARINHO, 2414 CIDADE NOVA, Marabá PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARABÁ
Termo de Autenticação 14/001582-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achava-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARABÁ 26 MAR 2014
GILSON FELIX GABY BOGEA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

31

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 411
Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Diário Nº 005, 0057 páginas numeradas seguidamente por sistema de processamento de dados, do Nº 0001 a 0057 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado no período de 01/01/2013 a 31/12/2013 :

Empresa : N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
Endereço: Rua AV 14 DE JULHO , 640 -
Bairro: CENTRO ,
Cidade : Itupiranga - PA
CEP: 68580000
CNPJ: 11.299.405/0001-99
Inscr. Estadual: 152925481
Órgão de Inscrição: JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará, em 4 de novembro de 2009
Nº da Inscrição: 15201102458

Itupiranga, 31 de dezembro de 2013

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
NARCISO COMIN
sócio-administrador
CI: 3020090977 - SSP/RS CPF: 356.416.840-53

CARLOS ALBERTO CORREA DIAS
CRC: 008228O / PA - CPF: 003.417.062-20
CONTADOR
Rua PEDRO MARINHO, 2414 CIDADE NOVA, Marabá PA

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

11.299.405/0001-99

15201102458 - 04/11/2009

Rua AV 14 DE JULHO , 640 - CENTRO , Itupiranga PA - CEP: 68580000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	1.148.906,95
Disponibilidades Imediatas	566.301,82
Caixa	458.631,24
Bancos Conta Movimento	105.670,58
Aplicações Financeiras	2.000,00
Clientes	235.392,90
Duplicatas a Receber	235.392,90
Tributos e Contribuições a Recuperar/Compensar	154.369,05
Tributos e Contribuições a Recuperar	154.369,05
Manutenção e Consumo	192.843,18
Material Para Uso ou Consumo	192.843,18
ATIVO NÃO CIRCULANTE	853.938,45
Outras Participações	28.179,84
Participações Societárias	28.179,84
Bens em Operação	824.858,61
Bens em Operação	932.631,28
Depreciação e Amortização	(107.772,67)
BENS INTANGÍVEIS	900,00
BENS INTANGÍVEIS	900,00
TOTAL DO ATIVO	**2.002.845,40**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	178.237,95
Fornecedores	139.005,69
Fornecedores	139.005,69
Obrigações a Recolher	38.416,12
Obrigações Tributárias	18.566,96
Obrigações Previdenciárias	3.894,92
Obrigações Trabalhistas	15.954,24
Empréstimos e Financiamentos	816,14
Empréstimos e Financiamentos	816,14
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	155.651,46
Empréstimos e Financiamentos	155.651,46
Empréstimo e Financiamentos	155.651,46
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.668.955,99
Capital Social	1.000.000,00
Capital Subscrito	1.000.000,00
Outras	608.850,06
Lucros ou Prejuízos Acumulados	608.850,06
Resultados do Exercício	60.105,93
Resultado do Exercício	60.105,93
TOTAL DO PASSIVO	**2.002.845,40**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 417
Rubrica

Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador - CRC/PA 008228/O-8
CIC: 093.417.062-20

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

33

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

11.299.405/0001-99

15201102458 - 04/11/2009

Rua AV 14 DE JULHO , 640 - CENTRO , Itupiranga PA - CEP: 68580000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 2.002.845,40 (Dois milhões dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

As informações foram extraídas das folhas nº 0001 a 00057 do Livro Diário nº 005, registrado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/001582-5, em 26/03/2014.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Itupiranga, 31 de dezembro de 2013

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 413
Rubrica

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

NARCISO COMIN

sócio-administrador

CI: 3020090977 - SSP/RS CPF: 356.415.840-53

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

CASSIANO COMIN

Sócio

CI: 8086098061 - SJSIGP/RS CPF: 984.045.980-53

CARLOS ALBERTO CORREA DIAS

CRC: 008228O / PA - CPF: 093.417.062-20

CONTADOR

Rua PEDRO MARINHO, 2414 CIDADE NOVA, Marabá PA

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
13/04/14

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2014 SOB Nº: 20000386761
Protocolo: 14/027333-6, DE 28/03/2014
Empresa: 15 2 0110245 8
N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO
INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA

CARLOS / Mastermaq Softwares.

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 414 Rubrica

Venda de Serviços	**2.070.445,59**
Vendas de Serviços Mercado Interno	2.070.445,59
Deduções de Vendas de Serviços de Transportes	**(52.774,70)**
Deduções de Vendas de Serviços	(52.774,70)
Custos da Produção de Serviços	**(1.406.162,37)**
CONSUMO DE MATERIAIS	(160.831,60)
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(872.981,98)
CUSTOS INDIRETOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(372.348,79)
Despesas Administrativas	**(551.402,59)**
Despesas Com Pessoal	(213.902,40)
Despesas Administrativas	(299.545,25)
Despesas Financeiras	(37.954,94)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	60.105,93

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2013.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0001 a 57 do Livro Diário nº 5, registrado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 14/001582-5, em 26/03/2014.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Itupiranga, 31 de dezembro de 2013

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

NARCISO COMIN

sócio-administrador

CI: 3020090977 - SSP/RS CPF: 356.415.840-53

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

CASSIANO COMIN

Sócio

CI: 8086098061 - SJSIGP/RS CPF: 984.045.980-53

Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador - CRC/PA 008228/O-8
CIC: 093.417.062-20

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 15/04/14

35

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

N. COMIN E CIA.CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1
NIRE: 15201102458 – RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO
CEP 68.580-000 – ITUPIRANGA – PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 413 Rubrica

DOAR - Demonstração da Origem e Aplicação de Recursos

ORIGEM DOS RECURSOS	31/12/2012	31/12/2013
- Das Operações Sociais		
Lucro do Exercício	(50.040,32)	60.105,93
Integralização do Capital	0,00	600.000,00
- Despesas que não Afetaram o Capital Circulante Líquido		
Depreciação/Amortização	46.865,60	46.865,52
- De Terceiros		
Empréstimos de Terceiros	66.369,65	816,14
Adiantamento de Clientes	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	**63.194,93**	**707.787,59**
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
Ativo Imobilizado	**0,00**	**255.390,94**
Distribuição de Lucro do Exercício	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**0,00**	**255.390,94**
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**27.830,10**	**452.396,65**

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

ATIVO CIRCULANTE:		
No Início do Período	657.320,36	562.715,05
No Final do Período	562.715,05	1.148.906,95
	94.605,31	**586.191,90**
PASSIVO CIRCULANTE:		
No Início do Período	13.032,32	44.442,70
No Final do Período	44.442,70	178.237,95
	31.410,38	**133.795,25**
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**63.194,93**	**452.396,65**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 057 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013

Nome: Narciso Comin
Cargo: Sócio-Administrador
CPF: 356.415.840-53

Nome: Cassiano Comin
Cargo: Sócio
CPF: 984.045.980-53

Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador CRC/PA 008228/O-8
RG 3636446 - SSP/PA
CPF: 093.417.062-20

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 13/04/14

36 ass

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 416
Rubrica

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

N. COMIN E CIA.CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1
NIRE: 15201102458 – RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO
CEP 68.580-000 – ITUPIRANGA – PARÁ

DMPL – Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUM./AUM. CAPITAL	TOTAL
Saldo em 31/12/2012	400.000,00	608.850,06	1.008.850,06
Result. Exercício / 2013	1.000.000,00	660.105,93	660.105,93
Saldo em 31/12/2013	1.000.000,00	668.955,99	1.668.955,99

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 057 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013

Nome: Narciso Comin
Cargo: Sócio-Administrador
CPF: 356.415.840-53

Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador CRC/PA 008228/O-8
RG 3636446 - SSP/PA
CPF: 093.417.062-20

Nome: Cassiano Comin
Cargo: Sócio
CPF: 984.045.980-53

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA-PA
P M I
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 417
Rubrica

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

N. COMIN E CIA.CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1
NIRE: 15201102458 – RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO
CEP 68.580-000 – ITUPIRANGA – PARÁ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013

1. CONTEXTO OPERACIONAL

N. COMIN E CIA. CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP é uma sociedade empresarial com pouco mais de 04 anos de existência, constituída em 04 de novembro de 2009, tendo como atividade principal a Construção de Edifícios. Direcionou sua atuação para a área de construção civil e projetos arquitetônicos, possui em seu quadro funcional e administrativo engenheiros e técnicos com vasta experiência na atividade, garantindo com isso, qualidade e capacidade na execução das obras sob sua responsabilidade, o que certamente vem se refletindo nos resultados alcançados nos últimos exercícios. Apresentou no exercício de 2013 um lucro líquido na ordem de R$ 60.105,93 (Sessenta Mil, Cento e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), o que podemos considerar um resultado satisfatório, levando em consideração o reflexo da crise na área de construção civil em nível nacional. Vislumbramos um crescimento expressivo para o próximo exercício, tanto na sua estrutura organizacional, quanto na estrutura financeira.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, obedecendo aos princípios fundamentais da contabilidade.

3. PRÁTICAS CONTÁBEIS

Apuração dos Resultados Ativos e Passivos Circulantes: O resultado é apurado pelo Regime de Competência, obedecendo ao que preceitua as normas contábeis. O Ativo Circulante, quando aplicável, é reduzido mediante provisão aos seus valores prováveis de realização. O Passivo Circulante, quando aplicável, inclui os encargos incorridos.

Ativo Permanente: É registrado ao custo histórico de aquisição dos bens.

4. CLIENTES

De 01 de janeiro a 31 de Dezembro de 2013 foi faturado um montante de R$ 2.070.445,59 (Dois Milhões, Setenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos), todo no

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

mercado Interno. Em 31/12/2013 restou registrado a receber a importância de R$ 235.392,90 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Noventa Centavos).

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Capital Social da Empresa é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), no exercício de 2013 a empresa apresentou resultado líquido positivo no valor de R$ 60.105,93 (Sessenta Mil, Cento e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos), o que elevou o Patrimônio Líquido para R$ 1.668.955,99 (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 418
Rubrica

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os Ativos e Passivos da Sociedade, tratados como instrumentos financeiros não possuem valor de mercado diferente daqueles apresentados pelos saldos contábeis.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 057 do Livro Diário nº 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013

Nome: Narciso Comin
Cargo: Sócio-Administrador
CPF: 356.415.840-53

Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador CRC/PA 008228/O-8
RG 3636446 - SSP/PA
CPF: 093.417.062-20

Nome: Cassiano Comin
Cargo: Sócio
CPF: 984.045.980-53

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

N. COMIN E CIA.CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99 - Insc. Estadual: 15.292.548-1
NIRE: 15201102458 – RUA 14 DE JULHO 640 - CENTRO
CEP 68.580-000 – ITUPIRANGA – PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 419 Rubrica

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EM 31/12/2013

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

$$LI = \frac{566.301,82}{178.237,95} = 3,1772$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{1.148.906,95}{178.237,95} = 6,4459$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{1.148.906,95 - 192.843,18}{178.237,95} = 5,3640$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{(1.148.906,95 + 853.938,45)}{(178.237,95 + 155.651,46)} = \frac{2.002.845,40}{333.889,41} = 5.9985$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{2.002.845,40}{178.237,95 + 155.651,46} = \frac{2.002.845,40}{333.889,41} = 5,9985$$

ÍNDICE DE CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{1.668.955,99}{2.002.845,40} = 0,8333$$

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.
As mesmas foram extraídas das folhas 001 a 073 do Livro Diário nº 003, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 14/001582-5 em 26/03/2014.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Itupiranga (PA), 31 de Dezembro de 2013

Nome: Narciso Comin
Cargo: Sócio-Administrador
CPF: 356.413.840-53

Nome: Cassiano Comin
Cargo: Sócio
CPF: 984.045.980-53

Nome: Carlos Alberto Corrêa Dias
Contador CRC/PA 008228/O-8
RG 3636446 - SSP/PA
CPF: 093.417.062-20

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
13/04/14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 430 Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS ALBERTO CORREA DIAS
REGISTRO..... : PA-008228/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 093.417.062-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos, ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 01.04.2014 as 18:09:22.
Válido até: 30.04.2014.
Código de Controle: 26214.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

41

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO SEGURO GARANTIA

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.10.1.082-8	65 2235194-5	

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ/CPF...: 05.077.102/0001-29
ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 131 Rubrica

TOMADOR..: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MEC
CNPJ/CPF...: 11.299.405/0001-99
ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 640 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

CORRETOR:
BVB CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP:
8BP28J

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R$ 9.268,97	22/04/2014	22/04/2015

COBERTURAS

Descrição	Importância Segurada
BASICA	R$ 9,268.97

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice garante a obrigação assumida pelo Tomador no objeto do Edital de Licitação PL N° 2/2014-300102 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO).SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICIPIO.

Condição Especial:

Não se observa o disposto no item 17.2 das condições gerais, estando garantidos por esse contrato de seguro os valores das multas aplicadas pela Administração Pública ao Tomador previstas na Lei 8.666/93.

A presente apólice não assegura riscos originados em data anterior à presente, ou originários de outras modalidades do seguro garantia e de outros ramos de seguro, de atos terroristas ou sabotagem, não assegurando, ainda, o pagamento de tributos, obrigações trabalhistas e/ou de seguridade social, inclusive decorrente de acidente de trabalho, lucros cessantes, obrigações de sigilo e de respeito à propriedade intelectual, custas e honorários advocatícios, danos ambientais, danos líquidos, danos acordados (acordos feitos entre Tomador e Segurado sem a prévia anuência da Seguradora), riscos de natureza política, riscos hidrológicos e/ou geológicos e indenizações que envolvam empregados do tomador ou terceiros.

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

SÃO PAULO, 14 DE ABRIL DE 2014

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:
Fábio Luchetti N° de Série do Certificado: 219547a592ce2ed75aa4bd62e2d2ab3f Data e Hora: 14/04/2014 11:08
Luiz Pomarole N° de Série do Certificado: 0bccdcf59937325a1b4cbf76e2dbd237 Data e Hora: 14/04/2014 11:08

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

42

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO SEGURO GARANTIA

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.10.1.082-8	65 2235194-5	

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ/CPF...: 05.077.102/0001-29
ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

TOMADOR..: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MEC
CNPJ/CPF...: 11.299.405/0001-99
ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 640 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

CORRETOR:
BVB CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP:
8BP28J

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 05886201400100775001082800000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 427
Rubrica

43

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Elíseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

APÓLICE DO RAMO SEGURO GARANTIA

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.10.1.082-8	65 2235194-5	

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ/CPF...: 05.077.102/0001-29
ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

TOMADOR...: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MEC
CNPJ/CPF...: 11.299.405/0001-99
ENDEREÇO: AV 14 DE JULHO, 640 - CENTRO - ITUPIRANGA/PA CEP: 68580-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 493 Rubrica

CORRETOR:
BVB CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP:
8BP28J

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....:	R$	9.268,97
Prêmio Líquido.....:	R$	701,85
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
Custo.....:	R$	0,00
I.O.F.....:	R$	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	Vencimento	Valor
1	24/04/2014	R$ 701,85

SAC: 0800 727 2765 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Solicitação de Serviços/sinistro 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184**

SÃO PAULO, 14 DE ABRIL DE 2014

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá

45

acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 495

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 476
Rubrica

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou
II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.
16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no *site* www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO
Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. VIGÊNCIA
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;
4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 427
Rubrica

48

Modalidade II - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:
I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;
4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 478
Rubrica

478

Modalidade III - SEGURO GARANTIA DE RETENÇÃO DE PAGAMENTOS:

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo tomador ao segurado, em razão do inadimplemento das obrigações vinculadas às retenções de pagamentos previstas no contrato principal e substituídas por esta apólice.

2. DEFINIÇÕES

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93:

I - Prejuízo: é a importância pecuniária, equivalente ao valor da retenção de pagamento determinada no instrumento garantido e substituída pela presente apólice, que será devida ao segurado em caso de inadimplemento do tomador na execução do contrato, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

4. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Modalidade IV - SEGURO GARANTIA DE ADIANTAMENTO DE PAGAMENTOS:

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador em relação exclusiva aos adiantamentos de pagamentos, concedidos pelo segurado, que não tenham sido liquidados na forma prevista no contrato principal e devidamente expresso no objeto desta apólice, independentemente da conclusão deste.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 439
Rubrica

2. DEFINIÇÕES

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93:

I - Prejuízo: é a importância pecuniária, objeto do adiantamento de pagamento, que não tenha sido integral ou parcialmente liquidado na forma prevista no contrato principal e devidamente expresso no objeto desta apólice, independentemente da conclusão deste.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

4. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 430

Modalidade V - SEGURO GARANTIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA:

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice e durante a sua vigência, pelos prejuízos decorrentes da inexecução, dentro do prazo acordado, das ações corretivas apontadas pelo segurado ao tomador e necessárias para a correção da disfunção ocorrida por responsabilidade exclusiva do tomador.

2. VIGÊNCIA

A vigência da apólice será igual ao prazo acordado no contrato principal para execução das ações corretivas.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

4. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Modalidade VI - SEGURO GARANTIA JUDICIAL:

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o pagamento de valores que o tomador necessite realizar no trâmite de processos judiciais.
1.2. A cobertura desta apólice, limitada ao valor da garantia, somente terá efeito depois de transitada em julgado a decisão ou acordo judicial, cujo valor da condenação ou da quantia acordada não haja sido pago pelo tomador.

2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta modalidade:
I - Segurado: potencial credor de obrigação pecuniária "sub judice";
II - Tomador: potencial devedor que deve prestar garantia em controvérsia submetida à decisão do Poder Judiciário.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido na mesma.

4. RENOVAÇÃO

4.1. A renovação da apólice deverá ser solicitada pelo tomador, até sessenta dias antes do fim de vigência da apólice.
4.1.1. O tomador poderá não solicitar a renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela apólice ou se apresentada nova garantia.
4.2. A seguradora somente poderá se manifestar pela não renovação com base em fatos que comprovem não haver mais risco a ser coberto pela apólice ou quando comprovada perda de direito do segurado.
4.3. A sociedade seguradora, independentemente da existência de pedido de renovação, comunicará ao segurado e ao tomador, mediante aviso prévio de, no mínimo, noventa dias que antecedam o final de vigência da apólice, se ocorrerá ou não a sua renovação, respeitado os termos do item 4.2., bem como se houve ou não solicitação de renovação.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

5.1. Expectativa: ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o tomador deverá realizar o pagamento, ficando o segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.

5.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação quando da intimação judicial da seguradora para pagamento do valor executado.

5.2.2. A seguradora poderá requerer a juntada aos autos judiciais de documentos e/ou informações complementares, caso não sejam suficientes os já constantes do processo executivo.

5.3. Caracterização: o sinistro restará caracterizado com o não pagamento pelo tomador, quando determinado pelo juízo, do valor executado, objeto da garantia;

6. INDENIZAÇÃO

Intimada pelo juízo, a seguradora deverá efetuar o pagamento dos valores a que se obrigou na apólice no prazo estabelecido por lei.

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial e não sejam conflitantes com as disposições normativas aplicáveis a cada caso.

Modalidade VII - SEGURO GARANTIA JUDICIAL PARA EXECUÇÃO FISCAL:

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o pagamento de valores que o tomador necessite realizar no trâmite de processos de execução fiscal.

1.2. A cobertura da apólice independe de trânsito em julgado, podendo a seguradora ser intimada para efetuar, em juízo, o depósito do valor segurado nas hipóteses em que não sejam atribuídos os efeitos suspensivos aos embargos à execução ou à apelação do tomador-executado.

2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta modalidade:

I - Segurado: credor de obrigação fiscal pecuniária em cobrança judicial;

II - Tomador: devedor da obrigação fiscal que deve prestar garantia no processo de execução judicial.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido na mesma.

4. RENOVAÇÃO

4.1. A renovação da apólice deverá ser solicitada pelo tomador, até sessenta dias antes do fim de vigência da apólice.

4.1.1. O tomador poderá não solicitar a renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela apólice ou se apresentada nova garantia.

4.2. A seguradora somente poderá se manifestar pela não renovação com base em fatos que comprovem não haver mais risco a ser coberto pela apólice ou quando comprovada perda de direito do segurado.

4.3. A sociedade seguradora, independentemente da existência de pedido de renovação, comunicará ao segurado e ao tomador, mediante aviso prévio de, no mínimo, noventa dias que antecedam o final de vigência da apólice, se ocorrerá ou não a sua renovação, respeitado os termos do item 4.2., bem como se houve ou não solicitação de renovação.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

5.1. Reclamação: a Reclamação de Sinistro restará caracterizada quando da intimação judicial da seguradora para pagamento da dívida executada, nos termos do art. 19, da Lei n.º 6.830/80.

5.1.1. A seguradora poderá requerer a juntada aos autos judiciais de documentos e/ou informações complementares, caso não sejam suficientes os já constantes do processo executivo.

5.2. Caracterização: o sinistro restará caracterizado com o não pagamento pelo tomador, quando determinado pelo juízo, do valor executado, objeto da garantia.

6. INDENIZAÇÃO

Intimada pelo juízo, a seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento dos valores a que se obrigou na apólice. Caso assim não o faça, contra ela seguirá a execução nos próprios autos do processo fiscal em curso, nos termos do art. 19, da Lei n.º 6.830/80.

7. EXTINÇÃO DA GARANTIA

A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á, além das definições apresentadas na Cláusula 14 das Condições Gerais, quando da sua substituição efetiva por outra garantia nos casos em que o executado optar, durante o processo judicial de execução fiscal, pelo parcelamento administrativo.

8. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial e não sejam conflitantes com as disposições normativas aplicáveis a cada caso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 431
Rubrica

52

Modalidade VIII - SEGURO GARANTIA PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL

1. OBJETO

Este seguro garante o pagamento, até o valor fixado na apólice, do saldo devedor remanescente da rescisão do parcelamento administrativo de créditos fiscais, assumido pelo tomador junto à Administração Pública.

2. DEFINIÇÕES: DEFINEM-SE, PARA EFEITO DESTA MODALIDADE

I - Segurado: credor de obrigação fiscal pecuniária em cobrança judicial ou administrativa;

II - Tomador: devedor de obrigação fiscal pecuniária que deva prestar garantia no âmbito de parcelamento administrativo.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice será igual ao prazo de duração do parcelamento administrativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa: tão logo tome conhecimento da ausência de pagamento de alguma parcela pelo tomador, o segurado deverá comunicar a seguradora com o fito de registrar a Expectativa de Sinistro. Tal comunicação poderá ser realizada de forma eletrônica.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação quando da comunicação pelo segurado à seguradora da rescisão do parcelamento administrativo, a qual poderá ser realizada de forma eletrônica.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, desde que relevante para sua caracterização e para apuração dos valores de indenização a serem pagos pela seguradora, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do termo de parcelamento ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia da documentação comprobatória da inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores remanescentes a serem pagos pela seguradora.

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do sinistro;

4.3. Caracterização: o sinistro ficará caracterizado com a rescisão do parcelamento administrativo, motivada pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no referido negócio jurídico.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, arcando com o pagamento do saldo remanescente do parcelamento administrativo.

5.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

5.2.1 O pagamento da indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do último documento previsto no item 4.2.1., necessário ao processo de regulação do sinistro.

5.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1 das Condições Gerais, o prazo de 15 (quinze) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial e não sejam conflitantes com as disposições normativas aplicáveis a cada caso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 437
Rubrica

Modalidade IX - SEGURO GARANTIA ADUANEIRO:

1. OBJETO

Este contrato de seguro garante ao segurado, até o valor da garantia fixada na apólice, o cumprimento das obrigações do tomador vinculadas ao Termo de Responsabilidade a que se refere o Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, em conformidade com as Instruções Normativas da Secretaria da Receita Federal sobre o assunto.

2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta modalidade:

I - Segurado: a União Federal, representada pela Secretaria da Receita Federal;

II - Tomador: o compromissário do Termo de Responsabilidade.

III - Termo de Responsabilidade: documento no qual são constituídas obrigações fiscais cujo adimplemento fica suspenso pela aplicação dos regimes aduaneiros especiais.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice contemplará o prazo previsto no Termo de Responsabilidade ou no Procedimento Especial.

4. RENOVAÇÃO

4.1. A renovação da apólice deverá ser solicitada pelo tomador, até sessenta dias antes do fim de vigência da apólice.

4.1.1. O tomador poderá não solicitar a renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela apólice ou se apresentada nova garantia.

4.2. A seguradora somente poderá se manifestar pela não renovação com base em fatos que comprovem não haver mais risco a ser coberto pela apólice ou quando comprovada perda de direito do segurado.

4.3. A sociedade seguradora, independentemente da existência de pedido de renovação, comunicará ao segurado e ao tomador, mediante aviso prévio de, no mínimo, noventa dias que antecedam o final de vigência da apólice, se ocorrerá ou não a sua renovação, respeitado os termos do item 4.2., bem como se houve ou não solicitação de renovação.

5. VALOR DA GARANTIA

O valor garantido pela presente apólice é o valor nominal nela expresso, não sujeito, portanto, a qualquer acréscimo não previsto na "Composição do Valor do Termo", referida no citado Termo de Responsabilidade. Deste modo, esse valor indicará, sempre, e para todos os efeitos, o limite máximo de garantia da seguradora.

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1. Expectativa: ocorre quando não cumprido o compromisso assumido pelo tomador no termo de responsabilidade.

6.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação quando da intimação da seguradora para pagamento do crédito tributário.

6.3. Caracterização: o sinistro restará caracterizado com o não pagamento pelo tomador do crédito tributário, nos termos do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009.

7. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A seguradora ficará isenta de responsabilidade, em relação a presente apólice, com a exoneração legal do tomador.

8. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Modalidade X - SEGURO GARANTIA ADMINSTRATIVO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS:

1. OBJETO

Constitui objeto deste contrato de seguro a prestação de garantia pelo tomador para atestar a veracidade de créditos tributários em processo administrativo, na forma da legislação em vigor.

2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta modalidade, além das definições apresentadas na Cláusula 2 das Condições Gerais:

I - Segurado: Fazenda Pública.

II - Tomador: aquele que solicita a emissão de apólice de Seguro Garantia, visando atestar a veracidade de créditos tributários.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no despacho de concessão de regime especial.

4. RENOVAÇÃO

4.1. A renovação da apólice deverá ser solicitada pelo tomador, até sessenta dias antes do fim de vigência da apólice.

4.1.1. O tomador poderá não solicitar a renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela apólice ou se apresentada nova garantia.

4.2. A seguradora somente poderá se manifestar pela não renovação com base em fatos que comprovem não haver mais risco a ser coberto pela apólice ou quando comprovada perda de direito do segurado.

4.3. A sociedade seguradora, independentemente da existência de pedido de renovação, comunicará ao segurado e ao tomador, mediante aviso prévio de, no mínimo, noventa dias que antecedam o final de vigência da apólice, se ocorrerá ou não a sua renovação, respeitado os termos do item 4.2., bem como se houve ou não solicitação de renovação.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

5.1. Expectativa: ocorre quando da decisão administrativa definitiva contrária ao tomador, nos termos da legislação aplicável, ficando o segurado dispensado de efetuar notificações relativas à expectativa de sinistro.

5.2. Reclamação: a expectativa de sinistro será convertida em reclamação quando, depois de esgotado o prazo para pagamento amigável previsto no despacho de concessão do regime especial, o tomador não tiver pagado o crédito exigido pela decisão administrativa definitiva e não houver ingressado em tempo hábil com medida judicial que suspenda a exigência do referido crédito.

5.3. Caracterização: o sinistro restará caracterizado com a execução da garantia desta apólice na forma da legislação aplicável.

6. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, integralmente, as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 433 Pública

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 434 Rubrica

1. Objeto:
Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:
Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

3. Vigência:
A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

55

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000000063392

20140000063392

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 435
Rubrica

Data de Emissão: 25/03/2014
Validade: 24/04/2014

Empresa: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP

CNPJ: 11.299.405/0001-99 Registro: 955-3

Endereço: RUA 14 DE JULHO, 640, , CENTRO, ITUPIRANGA, PA, 68580000

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R$ 1.000.000,00
Data do Capital: 16/10/2013

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE
Data Inicial: 05/04/2010
Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUCOES DE PONTES, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - PARA CONSTRUCAO CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CAPTACAO DE AGUA - SUPERFICIAL; TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA. OBJETIVO SOCIAL PARCIAL.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: 8YA33Z635Y0WBA695ZC8
Impresso em: 25/03/2014 às 22:49:07 por: COMIN, ip: 186.232.206.170

56

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000000063392

Nome: HELENA MENDES DOS SANTOS FERNANDES
Registro: 150575683-9
Vínculo: RESPONSAVEL TÉCNICO
Data do Vínculo: 29/09/2010
Data final do Vínculo:
Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA
Atribuição: RES 310/86 CONFEA ART 01 E 02

Nome: CRISTIANO COMIN
Registro: 150992306-3
Vínculo: RESPONSAVEL TÉCNICO
Data do Vínculo: 30/07/2013
Data final do Vínculo:
Data final do Contrato:

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 436
Rubrica

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: 8YA33Z635Y0WBA695ZC8
Impresso em: 25/03/2014 às 22:49:07 por: COMIN, ip: 186.232.206.170

57

BANCO DO BRASIL 001-9 0019458678 90023121305 73010538210 5 60190000156502

Local de Pagamento: QUALQUER AGÊNCIA BANC[illegible]IA, CENTROS LOTÉRICOS E FARMÁCIAS BIG-BEN						[illegible]encimento: 31/03/2014
Cedente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PA						Agência/Código Cedente: 3074-0/139700-1
Data do Documento	N.do Documento: 8751EMPA		Esppécie Doc.: DM	Aceite: M	Processamento: 23/12/2013	Nosso Número: 00231213073010538
N.da Conta/Responsável	Carteira: 18	Espécie: R$	Parcela: 1/1		Valor	(=)Valor do Documento: 1.565,02
Instruções: 5.2.1.1.1.02.02.01.04.01.01-Anuidade Pessoa Jurídica do exercício Faixa 4 Matriz Integral 2014 1.565,02						(=)Desconto
						(-)Outras Deduções/Abatimentos
						(+)Mora/Multa/Juros
						(+)Outros Acréscimos
						(=)Valor cobrado

******Não aceitar o Pagamento depois da data de Vencimento******

Sacado
N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
RUA 14 DE JULHO, 640 , Nº - CENTRO ITUPIRANGA/PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 437 Rubrica

EMPRESA

Cobrança [illegible]ulos 10/02/2014 16:44:59

10/02/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:44:5[illegible]
453304533

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: N COMIN E CIA ENGENHARIA
AGENCIA: 4533-0 CONTA: 12.66[illegible]

BANCO DO BRASIL

00194586789002312130573010538210560190000156[illegible]
NR. DOCUMENTO 21.[illegible]
NOSSO NUMERO 231213073010[illegible]
CONVENIO 00458[illegible]
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHAR[illegible]
AGENCIA/COD. CEDENTE 3074/00139[illegible]
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2014
DATA DO PAGAMENTO 10/02/2014
VALOR DO DOCUMENTO 1.565,02
VALOR COBRADO 1.565,02

NR.AUTENTICACAO 1.DA6.E8A.041.FBE.AA[illegible]

Transação efetuada com sucesso por: J6513386 NARCISO COMIN

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 15/04/14

58

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Nº 0000000063494

20140000063494

Data de Emissão: 26/03/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 438 Rubrica

Profissional: CRISTIANO COMIN

RNP: 150992306-3

Título do Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 25/04/2014

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 439 Rubrica

CAIXA

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CRISTIANO COMIN
Conta de débito:	0820 / 001 / 00020495-8

Representação numérica do código de barras:

00194.58678 90019.121327 23052.579218 5 60190000041367

Data do vencimento:	31/03/2014
Nome do banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R$):	350,00
Identificação da operação:	ANUIDADE CREA PA 2014

Data de débito:	29/01/2014
Data/hora da operação:	29/01/2014 10:49:10

Código da operação:	00223793
Chave de segurança:	NMU6J88FQL7Q47FZ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA P M I CONFORME ORIGINAL 15/04/14

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Nº 0000000064614

20140000064614

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 440 Rubrica

Data de Emissão: 06/04/2014

Profissional: HELENA MENDES DOS SANTOS FERNANDES

RNP: 150575683-9

Título do Profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: RES 310/86 CONFEA ART 01 E 02

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Validade: 06/05/2014

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

2. Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: BAD80D
Impresso em: 06/04/2014 às 19:25:02 por: HELENA MENDES DOS SANTOS FERNANDES, ip: 191.178.154.89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 441
Rubrica

CARTÓRIO DE NOTAS MIRANDA
6º Ofício - Tabelião Diego Alexandre Kos Miranda
Belém-Pará - Rua Gaspar de Aguiar, 668
Confere com o original apresentado - Autêntico e dou fé
Belém, 10 DEZ 2013
Diego A. Kos Miranda
Escrevente Juramentado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1311/COP/2013
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	:	CRISTIANO COMIN
TITULO PROFISSIONAL	:	ENGENHEIRO CIVIL **********
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	:	21404D PA Expedido em: 16/08/2011
ATRIBUIÇÃO	:	RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25**********
NOME DA EMPRESA	:	C COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP.
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	:	8751EMPA Expedido em: 05/04/2010
NOME DO CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. **********
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	:	AV. 14 DE JULHO Nº 12 CENTRO ITUPIRANGA/ PA 68580000********

❖Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividade constantes no contrato de **nº 20100390**, foram registradas no CREA-PA através da ART n.º ***21404D PA72*** de ***06/12/2011.*** **********

❖Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o **ATESTADO** expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.**********

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 30524/2013 DE 21/11/2013 E ARQUIVADA NESTA REGIONAL.

Belém, 10 de Dezembro de 2013.

Edilamar do Socorro Leal Santos Viana da Silva
Coordenadora Operacional
Portaria nº 285/2013

VISTO:

Eng. Civ. VALMAR ANTUNES ANIBAL
Coordenador Técnico

(VSM)

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da **Certidão de Registro e Quitação** entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
1/4
CREA - PA
- M. T. -

ITUPIRANGA
JUNTOS POR UM FUTURO QUATRO VEZES MELHOR

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 865
Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3
Confere com o original. Autentico
Belém, 17 DEZ. 2013
Diego A. Kós Miranda
Escrevente Juramentado
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **N. COMIN E CIA ENGENHARIA INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, inscrição no CNPJ: 11.299.405/0001-99, sediada na av. 14 de julho, 640 – centro – Itupiranga/PÁ. **Prestou serviço de execução de obra de Engenharia referente á construção de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) módulos sanitários domiciliares**, nº do **contrato – 20100390** todos os módulos com **2,47 m²** de área construída totalizando **1.123,85m²** na zona rural do município de Itupiranga-PÁ- CEP. 68.580-000, com **inicio em 20/01/2011** e término dia **15/01/2012**. Sendo a responsável técnica pela execução **Jacelene do Socorro Lobato de Andrade**, engenheira Civil, CREA/PA-16686-D, conforme registrado na ART 16686DPA-22 e **Cristiano Comin**, engenheiro civil CREA-Pá 21404-D, conforme registrado na ART 21404D PÁ/2 e **Wallace Renato de Melo Morais**, Engenheiro Civil CREA/PA 9287-D, conforme ART 358201 de Projeto e Fiscalização.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 442 Rubrica

O escopo e os Quantitativos são os discriminados a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	**Serviços Preliminares**		
1,1	Locação da obra	m²	5,90
2	**Fundações**		
2.1	Escavação manual 0.30 m x 0.40 m	m³	0,70
2.2	Fundação corrida c/ pedra argamassada	m³	0,70
3	**Baldrame**		
3.1	Baldrame 0.15 m x 0.20 m em pedra argamassada c/ fôrmas traço 1:6	m³	0,17
4	**Vedação**		
4.1	Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.10 m	m²	14,50
4,2	Cobogó de cimento e areia 0.20 m x 0.20 m	m²	0,25
5	**Revestimento**		
5.1	Chapisco nas faces externas e internas, traço 1:3	m²	29,00
5,2	Reboco paulista nas faces exernas e internas	m²	29,00
5,3	Cimento liso/estanhado até a altura 1.80 m nas paredes internas	m²	8,65
6	**Pavimentação**		

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA P M I CONFORME ORIGINAL 15/01/14

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
214
CREA-PA
- M. T. -

ITUPIRANGA
JUNTOS POR UM FUTURO QUATRO VEZES MELHOR

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas - Av. Bra... de A...
Belém-PA - Fones: (91) 3212-...
Confere com o original. Ar...
Belém, 17 DEZ ...
Diego A. Kós M...
Escrevente Juramentado
SELO DE SEGURANÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 443
Rubrica

6.1	Camada impermeabilizadora e = 0.08 m	m²	1,70
6.2	Camada regularizadora e = 0.02 m	m²	1,70
6.3	Calçada de proteção em concreto ciclópico e = 0.05 m	m²	4,18
7	**Telhado**		
7.1	Madeiramento		
7.1.1	Pernamanca 3" x 2" x 4.00 m	m	5,00
7.1.2	Ripão 2" x 1" x 4,00 m	m	17,80
7.1.3	Pregos 21/2" x 10" ; 11/2" x 13"	kg	0,50
7,2	Cobertura		
7.2.1	Cobertura em telha de fibrocimento ondulada com e = 0.04 m	m²	5,25
7,3	Rufo		
7.3.1	Rufo em concreto armado com largura de 0.20 m, e = 0.05 m	m³	0,02
7,4	Laje de sustentação p/ caixa d'água em concreto armado e = 0.07 m	m³	0,08
8	**Esquadria**		
8,1	Porta lisa em madeira de lei c/ caixilhos e alizares, incluindo fechadura e parafusos nas dimensões de 0.60 m x 2.10 m	und	1,00
9	**Pintura**		
9,1	Tinta PVA na cor branca em 2 demãos nas paredes do módulo	m²	20,50
9,2	Verniz em 2 demãos, c/ lixamento da porta	m²	2,52
10	**Interligação à rede existente**		
10.1	Tubo PVC HID JS 25mm c/ rasgo na parede	m	12,00
10.2	Cotovelo PVC HID JS 25mm	unid	1,00
10,3	Tê PVC HID JS 25mm	unid	1,00
11	**Instalações Hidráulicas**		
11.1	Tubo PVC HID JS 25mm c/ rasgo	m	10,00
11,2	Tubo PVC HID JS 20mm c/ rasgo	m	5,60
11,3	Tê PVC HID 25mm	unid	1,00
11,4	Tê PVC HID JS 20mm	unid	2,00
11,5	Cotovelo PVC HID JS 25mm	unid	5,00
11,6	Cotovelo PVC HID JS 20mm	unid	1,00
11,7	Cotovelo PVC HID JS 25mm x 20mm	unid	1,00
11,8	Cotovelo PVC HID SR 20mm x 1/2"	unid	3,00

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

646

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
314
CREA - PA
Vanessa U
- M. T. -

ITUPIRANGA
JUNTOS POR UM FUTURO QUATRO VEZES MELHOR

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas - Av. Braz
Belém-PA - Fones: (91) 3212-3
Confere com o original. Aute
Belém, 17 DEZ.
Diego A. Kós Mi
Escrevente Juram

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 444
Rubrica

11,9	Adaptador longo PVC HID c/ flange de 25mm	unid	4,00
11,10	Adaptador PVC HID SR 25mm	unid	2,00
11,11	Registro de gaveta PVC HID JS de 25mm	unid	1,00
11,12	Registro de pressão PVC HID JS de 20mm	unid	1,00
11,13	Luva SR 20mm	unid	1,00
11,14	Luva Roscavel 25mm	unid	1,00
11,15	Torneira bóia de 25mm	unid	1,00
11,16	Caixa Sifonada 100 x 50 mm	unid	1,00
11,17	Adaptador PVC HID SR 20mm	unid	3,00
11,18	Bucha de vedação PVC	unid	1,00
11,19	Solda plástica (bisnaga) 80 g	unid	2,00
11,20	Fita Veda rosca (rolo) 3/4" x 20 mm	unid	1,00
11,21	Lixa n° 80	unid	1,00
12	**Instalações Sanitárias**		
12.1	Tubo PVC esg. 100 mm	m	4,50
12,2	Tubo PVC esg. 50 mm	m	5,90
12,3	Tubo PVC esg. 40 mm	m	1,70
12,4	Cotovelo PVC esg. 40 mm	unid	2,00
12,5	Cotovelo PVC esg. 100 mm	unid	2,00
12,6	Tê PVC esg. 100 mm	unid	1,00
12,7	Cotovelo 40mm x 45°	unid	1,00
13	**Aparelhos**		
13,1	Lavatório de louça branco sem coluna inclusive válvula, sifão tipo copo e torneira	unid	1,00
13,2	Chuveiro plástico de 1/2" c/ braço	unid	1,00
13,3	Vaso sanitário em louça branco, com assento	unid	1,00
13,4	Caixa de descarga em PVC completa, inclusive tubo de descarga	unid	1,00
13,5	Engate plástico de 1/2" x 40 cm	unid	2,00
13,6	Tanque de lavar roupa em resilinea 1,20 m x 0.60 m com sifão tipo copo	unid	1,00
13,7	Caixa d'água em polietileno c/ cap. p/ 250 l	unid	1,00
14	**Caixa de Inspeção**		
14.1	Escavação	m³	0,80
14,2	Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.90 m	m²	1,30
14,3	Lastro de argamassa 1:3; e = 0.05 m	m³	0,05
14,4	Piso em cimento, e = 0.05 m	m²	0,36
14,5	Revestimento interno	m²	1,10

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
414
CREA - PA
Vanessa. M
- M. T. -

ITUPIRANGA
JUNTOS POR UM FUTURO QUATRO VEZES MELHOR

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Belém ... 3212-3255
Confere com o original autêntico e dou fé
Belém, 17 DEZ 2013
Diego A. Kós Miranda
Escrevente Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 445
Rubrica

14,6	Tampa 0.65m x 0.65m c/ alça em concreto armado c/ e = 0.05m	m³	0,03
15	**Fossa**		
15.1	Escavação	m³	4,03
15,2	Concreto p/ lastro e proteção contra vazamentos	m³	0,35
15,3	Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.09 m	m²	9,00
15,4	Revestimento interno em argamassa de cimento 1:4; e = 0.02 m	m²	8,10
15,5	Tampa de concreto armado e = 0.05 m (4 tampas)	m³	0,04
16	**Sumidouro**		
16.1	Escavação	m³	4,20
16.2	Lastro de Brita n° 3 ou n° 4, e = 0.50 m	m³	0,88
16.3	Alvenaria de vedação em tijolos de barro de 6 furos, e = 0.09 m	m²	7,45
16.4	Tampa D = 1.70 m em concreto armado, e = 0.06 m	m³	0,11
17	**Limpeza Final**		
17,1	Limpeza geral e entrega de obra	m²	5,90

Itupiranga(PÁ), 05 de Novembro de 2013

KÓS MIRANDA

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

WALLACE RENATO DE MELO MORAIS
CREA/PÁ- 9287-D
CPF: 260.241.442-53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA-PARÁ, FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO-
CAT Nº 1311/06/13 EXPEDIDA EM 16/12/2013
BELÉM-PA 17/12/2013
Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Tabelionato de Notas de Belém/PA
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques - Tabeliã Titular
Av. Braz de Aguiar nº668 - Nazaré - Cep: 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3224
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[JjlLGxLl]-WALLACE RENATO DE MELO MORAIS
Do que dou fé. Belém-PA, 21 de Novembro de 2013.
Em testemunho de Verdade
NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA JR.
TABELIÃO SUBSTITUTO

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício de Notas
Tel. 3212-3778
Av. Braz de Aguiar
002.203.850

Vanessa dos Santos Madeira
Aux. Téc. Administrativo
Mat. 00517-3 CREA PA

Prefeitura Municipal de Itupiranga
CNPJ (MF) nº 05.077.102/0001-29
Av. 14 de Julho, Nº 12 – Centro. CEP 68.580-000. Itupiranga – PA. Fone: (94) 3333-1043

66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 446 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1081/COP/2011
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO – OBRA CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	:	**JACELENE DO SOCORRO LOBATO DE ANDRADE**
TITULO PROFISSIONAL	:	ENGENHEIRO CIVIL **********
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	:	16686D PA Expedido em: 29/09/2008
ATRIBUIÇÃO	:	RES 218/73 ART 07 E 25 **********
NOME DA EMPRESA	:	N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	:	8751EM PA Expedido em: 05/04/2010
NOME DO CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA **********
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	:	RUA 15 ABRIL S/N ° MUTIRÃO - ITUPIRANGA – PA **********

❖Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades constantes do Contrato nº *20110131* foram registradas no CREA-PA através da ART n.º *16686D PA725* de *14/04/2011.* **********

❖Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, **o Atestado**, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. **********

❖**EXCETO O ITEM: 10 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA E SEUS SUBITENS.** **********

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DO PROFISSIONAL EM EPÍGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 18547/2011 DE 07/11/2011 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 26 de janeiro de 2012.

Deyse Luciene Mota de Oliveira
Gerente de Registro e Cadastro CREA/SDO
Portaria nº 1244/2008

VISTO:

Eng. Mec. JEFERSON CORDEIRO LIMA
Analista Técnico

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 13/04/11

(DGS)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da **Certidão de Registro e Quitação** entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

67

ITUPIRANGA
TRÊS VEZES MELHOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Avenida 14 de Julho, 12 - Centro – Itupiranga/PA CEP: 68.580-000
Fone: 94-3333 1112 - CNPJ 05.077.102/0001-29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 4472 Rubrica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **N. Comim e Cia Engenharia Indústria e Mecânica LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 11.299.405/0001-99, sediada na Avenida 14 de Julho, 640 – Centro – Itupiranga/PA, sob o contrato de número 20110137 com a Prefeitura municipal de Itupiranga- PA, **PRESTOU SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deodoro de Mendonça**, localizada na Rua 05 de abril, s/nº - Bairro Mutirão – Cidade de Itupiranga/PA. Obra com 413,40m2 de área ampliada.
Obra executada no período de 18 de abril de 2011 (início da obra) a 28 de Julho de 2.011 (término da obra).

O escopo e os quantitativos são os discriminados a seguir:

Obra: Reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deodoro de Mendonça.
Endereço: Bairro Mutirão – Itupiranga/PA
Área ampliada: 413,40m2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	Locação da obra	m²	413,40
01.02	Limpeza do terreno	m²	600,00
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
02.01	Retirada de esquadria sem aproveitamento	un	14,00
02.02	Demolição de piso incluindo camada niveladora	m²	122,10
02.03	Demolição manual de revestimento em paredes (reboco)	m²	222,60
02.04	Demolição de alvenaria de tijolos sem aproveitamento	m³	3,30
02.05	Demolição de concreto (pilares)	m³	0,89
02.06	Aterro com material de fora da obra incl. Apiloamento	m²	24,42
02.07	Remoção de telha de barro	m²	186,76
03	FUNDAÇÃO		
03.1	BLOCOS DE FUNDAÇÃO (0,60m X 0,60m x 0,50m) = 58 unid		
03.1.01	Escavação manual com 1,50m de profundidade	m³	31,32
03.1.02	Fôrma de madeira p/ fundação c/ tábuas 3a	m²	69,60
03.1.03	Aço CA-50 - Ø8.0mm	kg	570,00
03.1.04	Concreto 20,0 Mpa	m³	10,44
03.1.05	Aterro compactado c/ material fora da obra incl. apiloamento.	m³	20,88
03.2	CINTAMENTO (0,15m x 0,50m x 218,00m)		
03.2.01	Escavação manual de valas (0,50m X 0,35m)	m³	38,15
03.2.02	Fôrma de madeira p/ fundação c/ tábuas 3a	m²	218,00
03.2.03	Aço CA-50 - Ø10.0mm	kg	605,00
03.2.04	Aço CA-60 - Ø5.0mm	kg	250,00
03.2.05	Concreto 20,0 Mpa	m³	16,35
03.2.06	Aterro compactado c/ material fora da obra incl. apiloamento.	m³	26,70
04	SUPERESTRUTURA		
04.1	PILARES= 58 unidades (0,12m X 0,30m X 4,20m)		

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia 01/03 CREA-PA

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 15/04/14

68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 448
Rubrica

04.1.01	Forma para estrutura	m²	204,62
04.1.02	Aço CA-50 - Ø10.0mm	kg	630,00
04.1.03	Aço CA-60 - Ø5.0mm	kg	182,70
04.1.04	Concreto 20,0 Mpa	m³	8,77
04.2	VIGAS (0,12m X 0,40m X 218,00m)		
04.2.01	Forma para estrutura	m²	174,40
04.2.02	Aço CA-50 - Ø10.0mm	kg	605,00
04.2.03	Aço CA-60 - Ø5.0mm	kg	207,00
04.2.04	Concreto 20,0 Mpa	m³	10,46
05	**VEDAÇÃO**		
05.01	Alvenaria com tijolo de 8 furos, e=10cm	m²	508,96
05.02	Verga 10cmx10cm em concreto armado Fck 20Mpa	m	99,80
06	**ESQUADRIAS**		
06.01	Esquadria em madeira e=3cm c/ caixilho, aduela e alizar	m²	27,72
06.02	Esquadria de ferro e vidro (incl. pintura anti-corrosiva)	m²	78,81
06.03	Portão em ferro completo	m²	10,92
06.04	Esquadria metálica de enrolar ondulada chapa 24	m²	3,60
06.05	Vidro canelado 4 mm²	m²	78,81
07	**COBERTURAS E TRATAMENTOS**		
07.01	Estrutura em madeira de lei para telha cerâmica	m²	578,40
07.02	Cobertura em telha de barro tipo: plan	m²	578,40
07.03	Calha metálica	m	27,00
07.04	Forro em lambril de PVC com entarugamento	m²	463,28
08	**REVESTIMENTO**		
08.01	Chapisco	m²	1.191,00
08.02	Reboco	m²	1.077,00
08.03	Emboço	m²	114,00
08.04	Revestimento cerâmico branco 40x40cm	m²	114,00
09	**PISO**		
09.01	Lastro de contrapiso, e=7cm com pedra preta (inclusive SIKA 1).	m²	563,88
09.02	Camada regularizadora em cimentado, e=3cm, traço 1:3.	m²	563,88
09.03	Lajota ceramica PEI-V	m²	563,88
10	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
10.01	Ponto de energia com aterramento	un	132,00
10.02	Caixa de distribuição de energia 18 posições	un	2,00
10.03	Disjuntor monopolar até 30 A	un	16,00
10.04	Disjuntor bipolar até 25 A	un	4,00
10.05	Disjuntor tripolar até 80 A	un	2,00
10.06	Haste cobreada para aterramento 3,00 m x 3/8"	un	4,00
10.07	Interruptor 1 tecla	un	9,00
10.08	Interruptor 2 teclas	un	10,00
10.09	Luminária tipo calha de sobrepor 1x20 w, completa	un	17,00
10.10	Luminária tipo calha de sobrepor 2x40 w, completa	un	48,00
10.11	Tomada universal 2 P + T	un	48,00
10.12	Quadro de medição trifásico, com poste de 7,5/200 daN, Padrão REDECELPA	un	1,00
11	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA SANITÁRIA**		
11.01	Ponto de água, incluindo tubos e conexões	un	11,00
11.02	Ponto de esgoto, incluindo tubos e conexões	un	11,00
11.03	Vaso sanitário com caixa de sobrepor	un	2,00
11.04	Lavatório em louça sem coluna, padrão popular, com torneira, sifão, válvula e engate	un	2,00

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
02/03
CREA - PA
1ª Região

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

ITUPIRANGA
TRÊS VEZES MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Avenida 14 de Julho, 12 - Centro – Itupiranga/PA CEP: 68.580-000
Fone: 94-3333 1112 - CNPJ 05.077.102/0001-29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 449 Rubrica

11.05	Tanque 03 cubas em granilite	un	1,00
11.06	Lavatório em granilite (compr.=1,20m x prof.=0,60m)	m	2,00
11.07	Torneira de pressão	un	4,00
11.08	Caixa sifonada	un	3,00
11.09	Papeleira	un	2,00
11.10	Saboneteira	un	2,00
11.11	Cabide	un	2,00
11.12	Registro de gaveta	un	2,00
11.13	Fossa séptica 1500l, revestida internamente c/ barra lisa e tampa em concreto	un	1,00
11.14	Sumidouro em alvenaria diametro 1,20m e altura 5,00m	un	1,00
11.15	Caixa de gordura	un	1,00
11.16	Caixa de inspeção	un	2,00
11.17	Tubo de PVC esgoto 100 mm inclusive conexões (Escavação, acerto, assentamento do tubo e reaterro)	m	35,00
12	**PINTURA**		
12.01	PVA interna e externa	m²	1.077,00
12.02	Pintura a oleo sobre esquadrias de madeira.	m²	55,44
12.03	Pintura a oleo sobre esquadrias de ferro	m²	179,46
13	**DIVERSOS**		
13.01	Quadro de giz completo padrão prefeitura	un	5,00
14	**LIMPEZA**		
14.01	Limpeza geral da obra	vb	811,60

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
03/03
CREA - PA

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

BELIONATO
2º OFICIO

Honório Aires da Silva Neto
Arquiteto e Urbanista
CREA GO 8950/D

Tabelionato Elvina Santis - 2º ofício
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOÊMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ
ACERVO TÉCNICO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA - PA, CONFORME A R.T. Nº XXXXX DE XX/XX/XX FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA C.A.T. Nº 1081/COP/2011, EXPEDIDA EM 26/01/12.
BELÉM(PA) 13/02/12
Denize Gomes
AUX. TÉCNICO

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2o. OFICIO
ALBERTO SANTIS FILHO - TABELIAO
FOLHA 32, QUADRA 07, LOTE 17A-N.Maraba
Fone:(94) 3321-1475 - Maraba - PA
Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s): ...HONORIO AIRES DA SILVA NETO.. Dou que dou fé.
Maraba(PA), 04 de Janeiro de 2012
Em Testemunho ... Verdade
NOEMIA CHAVES
ESCREVENTE AUTORIZADA
Total R$3,00 Selo R$0,30 Total R$3,30

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Sede de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: F
Nº 003.574.274

70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 450

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SR. (A) NARCISO COMIN
residente e domiciliado RUA ALFREDO RIBEIRO nº 136
como Diretor da empresa N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECÂNICA LTDA
sediada na cidade ITUPIRANGA à AV. 14 DE JULHO
nº 640, CNPJ nº 11 299 405/0001-99 **E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADO O (A) Sr.(a)** CRISTIANO COMIN
CP. Nº 21404 -D(TD)/ PA, residente e domiciliado a AV. ALMT. BARROSO Nº 1880 nº 1880
na cidade de Belém, Estado do (a) PA
, CPF nº 005.060-260-86

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços Técnicos que obriga o(a) **CONTRATADO(A)** a prestar seus serviços a firma **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADO(A)** é de prazo ☒ **INDETERMINADO;** ☐ **DETERMINADO no período de** __/__/__ **a** __/__/__, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser **RESCINDIDO** mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma **CONTRATANTE** pagará ao profissional **CONTRATADO**, a títulos de **HONORÁRIOS**, a quantia nunca inferior a 06 salários mínimos mensais para 04 horas trabalhadas, que é de 15:30 às 19:30, com uma carga horária de 04 diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da 1ª Câmara de Arbitragem do CREA/PA para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, bem como duas testemunhas.

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

Itupiranga (PA), 20 de Julho de 2013.

CONTRATANTE:
Carimbo e assinatura da empresa
N. COMIN & CIA. CONST. IND. MECÂNICA LTDA.
Narciso Comin
Diretor

CONTRATADO(A):
Carimbo e assinatura do(a) profissional
Cristiano Comin
Engº. Civil
CREA 21404 D-PA

TESTEMUNHAS:
Assinatura
CPF nº 006185372-48
RG. nº 5922363

TESTEMUNHAS:
Ariany Brito da Silva Cardoso
Assinatura
CPF nº 924264762-49
RG. nº 4543354

CARTORIO COELHO DE SOUZA
Único Ofício de Notas e Registros - Itupiranga PA
Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep. 68.580-000, Fone: (94) 3333-1132
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: NARCISO COMIN
Itupiranga - PA, 18 de julho de 2013.
Em test. Denise Lima de Souza da verdade
DENISE LIMA DE SOUZA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 3,00 + selo: R$ 0,30 - Total: R$ 3,30

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Serviço Notarial
"Coelho de Souza"
Único Ofício
009.475.808
Itupiranga - Pará

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
15/04/14

71

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 431
Rubrica

TERMO DE VISTORIA

PROCESSO LICITATÓTIO Nº 2/2014-300102

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Itupiranga-PA 22 de Abril de 2014

NOME DA LICITANTE: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP

CNPJ: 11.299.405/0001-99

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANO COMIN

Cristiano Comin

Cristiano Comin
Engº Civil
CREA: 21404 D/PA

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

72

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 457
Pública

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Senhor Cristiano Comin, carteira de identidade nº 1086111364, CPF nº 005.060.260-86, a vistoriar o local da obra, objeto da TOMDA DE PREÇO nº 2/2014-300102.

Itupiranga (PA) 14 de Março de 2014.

Narciso Comin

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de julho, 640 . Itupiranga-PA

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 453
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102, que o(a) Sr(a) Cristiano Comin , portador(a) do CPF(MF) nº 005060260-86 e inscrito(a) no CREA/ D PA sob o nº 21404 é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objetos da licitação em apreço.

Itupiranga-PA, 22 de Abril de 2014.

Narciso Comin

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

74

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 454
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e quem possa interessar que possuímos em nosso quadro funcional permanente, profissionais com formação e experiência compatível com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados (Tomada de Preço: 2/2014-300102). Abaixo relação de equipe técnica:

Engenheiro Civil , Engenheiro Sanitarista, Técnico em Edificação, Técnico de Segurança no Trabalho, Mestre de Obra, Administrador de Empresa, Técnico em Gestão de Pessoas, Eletricista, Carpinteiro, Encanador.

Itupiranga-PA, 22 de Abril de 2014.

Narciso Comin

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de julho, 640 . Itupiranga-PA

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 435
Rubrica

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Relação da equipe técnica que participará da execução da obra ou serviços, constantes do projeto de engenharia.

Processo Licitatório: Tomada de Preço:2/2014-300102

Nomes		Documentação	Função
1	Narciso Comin	RG 3020090977	Sócio Diretor
2	Cassiano Comin	RG 8086098061	Sócio Administrador
3	Ronis da Silva Amorim	CRA-PA 13010	RH
4	Marcelo Texeira Rego	TEM 4034/PA	Téc de Segurança no Trabalho
5	Cristiano Comin	CREA - 21404 D PA	Engº Civil
6	Helena Fernandes	CREA - 16116 D PA	Engº Sanitarista
7	Moisés Perreira Sansão	RG 79911 TEM/PA	Mestre de Obra
8	Ednaldo Silva de Araújo	RG 5119750	Elétricista
9	Raimundo Matos Filho	RG 3586791	Pedreiro
10	Manoel Matos Neto	RG 5282637	Pedreiro
11	Aldezim D. Carvalho	RG 436204688	Carpinteiro
12	Francisco Ribeiro	RG 5300532	Encanador
13	Gean Carlos F. de Souza	RG 5144166	Ajudante de Pedreiro
14	Cleide Omar Amaro de Lima	RG 6862966	Ajudante de Pedreiro
15	Kleberson Lopes Batista	RG 7459959	Ajudante de Pedreiro
16	Zaqueu Vieira da Silva	RG 2222676	Ajudante de Pedreiro
17	Manoel Texeira	RG 3239722	Ajudante de Pedreiro

Itupiranga-Pa, 22 de Abril de 2014.

Atenciosamente,

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de julho, 640 . Itupiranga-PA

76

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 456
Rubrica

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Relação de Equipamentos necessários para a execução das obras ou serviços, de que trata o projeto de engenharia.

Processo licitatório Tomada de Preço: 2/2014-300102

Máquina e Equipamentos:

Q	DESCRIÇÃO
1	Retroescavadeira CASE 580M traçada cabinada Ano 2012
1	Caminhão Truck carroceria aberta Mercedes Benz 1620L Ano 2005 cap 15 toneladas
1	Caminhão Toco caçamba Volkswagen Ano 2011 cap. 07 toneladas
1	Camionete L200 mitsubichi cabine dupla traçada ano 2003
1	Camionete S10 Chevrolet Cabine simples traçada ano 2013
1	Betoneira com motor elétrico ou a diesel capacidade 400 litros - semi-nova Ano 2014
1	Compactador de solo modelo com motor a gazolina 5,5 hp ano 2014
1	Serra circular com messa e vancada motor elétrico 110 e 220 w - 3 cv
1	Serra circular elétrica profissional para madeira com ferramentas e acessórios - potência 780 w
1	Serra mármore elétrica, com ferramentas e acessórios.
2	Furadeira elétrica 02 funções, potência 700 w
4	Vibrador para concreto, elétrico potência 700 w
1	Plaina para madeira, profissional elétrica potência 700 w
1	Tupia para madeira profissional elétrica potência 700 w
1	Parafusadeiras profissional elétrica e bateria potência 700 w
3	Máquina para solda com acessórios 250 amperes
2	Compressor de ar com acessórios para pintura capacidade 10 pés

Obs: Mais todas as ferramentas utilizadas nos trabalhos de execução, por mestre-de-obra, encaregado, pedreiro, carpinteiros, ferreiros, encanador, eletricistas pintores e ajudantes.

Itupiranga-PA, 22 de Abril de 2014.

Atenciosamente,

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de julho, 640 . Itupiranga-PA

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 457
Rubrica

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 2/2014-300102, que, por intermédio do Sr. CRISTIANO COMIN portador do CPF (MF) nº 005.060.260-86 e do RG/CREA nº 21404 D/PA, devidamente credenciado por nossa empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Itupiranga - PA, 14 de Março 2014.

Cristiano Comin
Engº Civil
CREA: 21404 D/PA

Cristiano Comin
Engº Civil - CREA 21404 D/PA

Visto em 14/03/14

Assinatura e carimbo do servidor do Município
Artur dos Santos Oliveira
Portaria: 130 / 2013
Assessor de Planejamento

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 458
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa V COMINECIA CONSTRUÇÃO IND E MEC. LTDA recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102 e os respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em 12 de Março de 2014.

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREN
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15 2 0110245-8	11.299.405/0001-99	04/11/2009	04/11/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 14 DE JULHO, 640, CENTRO, ITUPIRANGA, PA, 68.580-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
FABRICAÇÃO DE ESTRTURAS METÁLICAS;
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE METAL
SERVIÇOS DE CONFECÇAO DE ARMAÇOES METALICAS PARA CONSTRUÇAO
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS;
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIAS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS;
CONSTRUÇÃO DE INSTALÇOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
CONSTRUÇÃO DE PONTES;
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃOES CORRELATAS, EXCETO IRRIGAÇÃO;
CAPTAÇÃO , TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;
TRANSP. ROD. DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS;
ALUGUEL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM SEM OPERADOR
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
ALUGUEL DE GUINDASTES, EMPILHADEIRAS NA COSNTRUÇAO CIVIL, COM OPERADOR
ALUGUEL DE VEICULOS RODOVIARIOS COM MOTORISTA, MUNICIPAL
ALUGUEL DE VEICULOS RODOVIARIOS COM MOTORISTA, INTERESTADUAL
ALUGUEL DE VEICULOS RODOVIARIOS COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL
ALUGUEL E LOCAÇÃO DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA
ALUGUEL E LOCAÇÃO DE CAMINNHONETES DE PASSEIO SEM MOTORISTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 459 Rubrica

Capital: R$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NARCISIO COMIN 356.415.840-53	500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

MARABÁ - PA, 11 de março de 2014

14/021234-5

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 15/04/14

007

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0110245-8	11.299.405/0001-99

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)		
OLGA DE DEA COMIN 356.415.920-72	250.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CASSIANO COMIN 984.046.980-53	250.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 04/11/2013 Número: 20000369606

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Observações:
CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR

14/021234-5

MARABÁ - PA, 11 de março de 2014

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 461
Rubrica

DECLARAÇÃO

N.COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.299.405/0001-99, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) NARCISO COMIN, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3020090977 e do CPF nº 356.415.840-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1933, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Itupiranga-PA 22 de Abril de 2014.

Narciso Comin

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de julho, 640 . Itupiranga-PA

82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Secretaria Municipal de Finanças
Arrecadação e Tributação
TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Exercício 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 462 Rubrica

Nome do Contribuinte / Razão Social						Inscrição do Contribuinte
N COMIN E CIA CONST. INDUST E MECANICA LTDA-EPP						0548
Nome Fantasia		Endereço				
COMIN		AV: 14 DE JULHO, Nº: 00640				
Bairro		Cep	Cidade			
01-CENTRO		68580-000	ITUPIRANGA - UF: PA			
Complemento		CGC/CPF		Setor	Quadra	Lote
		11.299.405/0001-99				
Parcela	Número do DAM	Exercício	Data da Emissão	Data de Validade	Vencimento	
ÚNICA	0011899	2014	20/02/2014	20/02/2014	20/02/2014	

Objeto da Cobrança

TOMADA DE PREÇOS 2/2014-300102

TAXA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Observações:

Valor em UFM = 7,43

Emitido por: luis - 10/04/2014 10/04/2014 14:42:03

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78
Total à Pagar R$	57,78

11/03/2014 - BANCO DO BRASIL - 10:33:38
453370865 0050

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: RONIS DA SILVA AMORIM
AGENCIA: 4533-0 CONTA: 5.771-1

BANCO DO BRASIL

00190000090249345300100011411188859390000005778
NR. DOCUMENTO 31.101
NOSSO NUMERO 24934530000011411
CONVENIO 02493453
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIR
AGENCIA/COD. CEDENTE 4533/000111126
DATA DE VENCIMENTO 11/03/2014
DATA DO PAGAMENTO 11/03/2014
VALOR DO DOCUMENTO 57,78
VALOR COBRADO 57,78

NR.AUTENTICACAO 4.D60.5CC.849.C3A.3A1

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 15/04/14

83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 463
Rubrica

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014-300102

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

Geotop Serviços Topográficos Ltda.
CNPJ Nº 01.534.717/0001-86
RUA: Rodovia PA 160, km 08, s/n.
Bairro: Loteamento Linha Verde
Parauapebas/Pará, CEP: 68.371-040.
FONE: (94) 9132-2665 FAX:
e-mail: contatos@geotopserviços.com.br

PREFEITURA DE
Itupiranga

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 464
Rubrica

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 07/02/2014 a 07/02/2015

Certifico que GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, C.N.P.J. nº 01.534.717/0001-86, estabelecido(a) à Rod PA 160 Km 08, S/N, na cidade de PARAUAPEBAS, PA , atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

Serviços p. física	- Outros serviços de pessoas físicas
Serviços p. jurídica	- Locação de equipamentos
Serviços p. jurídica	- Locação de máquinas
Serviços p. jurídica	- Locação de bens móveis de outra natureza
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conservação de bens imóveis
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conserv. de estradas e vias
Serviços p. jurídica	- Serviços de energia elétrica
Serviços p. jurídica	- Outros serviços de pessoas jurídicas

Itupiranga, 31 de Março de 2014

WANDERLEI VANZ
Presidente

ALINE SILVA DA CUNHA
Secretário

ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
31/03/2014

rpt27

03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 465
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LAZARO DE ALMEIDA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4362376 SSP/PA

CPF
116.861.382-53

DATA NASCIMENTO
27/01/1960

FILIAÇÃO
MANOEL RODRIGUES DOS S ANTOS
MARIA GOMES DE ALMEIDA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01169096147

VALIDADE
22/07/2015

1ª HABILITAÇÃO
21/05/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
304297611

OBSERVAÇÕES

CÓPIA COLORIDA
Func. Resp.
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
12/08/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

46180229287
PA214028127

DETRAN-PA (PARÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
304297611

Tribunal de Justiça
VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.577.401

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ: 07.667.963/0001-36
Folha 32 Quadra 07 Lote 17-A Fone:(94)3321-1479
CEP:68808-070 Nova Marabá Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOÊMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
11 : 04 : 14

02



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Douglas Almeida da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

008637659

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5510413 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/05/2011

DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA

FILIAÇÃO
LAZARO DE ALMEIDA SANTOS
MARIA NUBIA CARNEIRO DA SILVA

NATURALIDADE
REDENCAO PA

DATA DE NASCIMENTO
13/07/1988

DOC ORIGEM C.NASC-REDENCAO-PA
NUM:2753 LIV:A05MP FOL:139V

CPF 947388312-91

PARÁ

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

090

1º Tabelionato de Notas
Fls. 1
Parauapebas PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 466
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 467 Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000062782

Data de Emissão: 19/03/2014
Validade: 19/03/2014 Até 31/01/2015

Empresa: GEOTOP SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA

CNPJ: 01.534.717/0001-86 Registro: 000000481-8

Categoria: Matriz

Endereço: RODOVIA PA 160, S/N, KM 08, UNIÃO, PARAUAPEBAS, PA, 68515000

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R$ 5.000.000,00
Data do Capital: 28/03/2012

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE
Data Inicial: 08/05/1997
Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. OBJETIVO PARCIAL. RESTRITO AS ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS APRESENTADOS.

1. Descrição

CERTIDÃO

2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: Z0BA18
Impresso em: 19/03/2014 às 15:05:05 por: ERCIO ARAUJO DE VASCONCELOS JUNIOR, ip: 200.242.218.2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 468
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000000062782

Nome: FREDERICO OSORIO GUIMARÃES
Registro: 200580921-7 Vínculo: RESPONSAVEL TÉCNICO
Data do Vínculo: 12/05/1998 Data final do Vínculo: Data final do Contrato:
Títulos do Profissional: - ENGENHEIRO CARTOGRAFO
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 06 E 25

Nome: FERNANDEZ MACHADO BARROSO
Registro: 200223270-9 Vínculo: RESPONSAVEL TÉCNICO
Data do Vínculo: 29/09/2011 Data final do Vínculo: Data final do Contrato:
Títulos do Profissional: - ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

4. Ultima anuidade paga

Ano: 2014 QTD Parcelas: 1

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: Z0BA18
Impresso em: 19/03/2014 às 15:05:05 por: ERCIO ARAUJO DE VASCONCELOS JUNIOR, ip: 200.242.218.2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 469

Tabelionato de Notas Fls. Barcarena-PA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 565/DEOP/98

VINCULADA A ART Nº 31387/A de 18.12.97

NOME E TÍTULO DO CO-RESP.TÉC.P/SERVIÇO — **N.º REG.E/OU VISTO CREA/PA**
FERNANDEZ MACHADO BARROSO - ENG.º CIVIL — 3529 -V

NOME DA EMPRESA — **N.º REG.E/OU VISTO CREA/PA**
****

NOME DO CONTRATANTE — **N.º REG. CREA/PA**
RIO CAPIM CAULIM S.A.

LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
RODOVIA PA 483 – KM 20 – VILA DO CONDE – BARCARENA – PARÁ

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Registro de Atestado de conclusão de obra, onde a Rio Capim Caulim S.A, atesta para os devidos fins que, o Engº Civil Fernandez Machado Barroso, participou como co-responsável técnico, pela execução da construção da fábrica de beneficiamento de Caulim em Barcarena, com as seguintes características: Período: Início: 15.05.95; Término: 16.09.96; Área de construção de prédios com medida de 15.000 m2. Entre estes: Laboratório, uma estação de tratamento de esgotos, uma estação de tratamento d'água, uma subestação de 69 KVA e duas secundárias internas e uma caixa d'água de seis compartimentos; Construção de barragens para bacias de sedimentação; Uma estrada particular com 2.500 m de extensão, contendo uma ponte mista concreto/aço de 15 de vão, OAC e obras complementares; Construção de 06 silos de concreto com 05 m de altura para 5000 ton. de caulim/cada; Construção de 03 poços artesianos de 200 m de profundidade cada um; Construção de obras civis de um porto na Bahia de Marajó com 720 m de extensão e 180 m de largura, contendo fundação em estacas e blocos para apoio de correia tranportadora; Projeto e Construção de uma rampa para atracação de balsas ou ferry-boats com 270 m de extensão em concreto e contenção dos acessos em Poliformas; Rede de água pluviais em tubulação de concreto e galeria a céu aberto, proteção contra incêndio, água potável e esgotos; Construção de dolfins, Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria: 208.757 m3; Compactação de aterros: 156.568 m3; Cravação de estacas de concreto de 0,40x0,40x18 m: 30 un; Cravação de estacas de concreto de diâmetro 0,80 m com comprimentos de 24,00 m; 28,00 m; 36,00m e 44,00 m: 4.857 m; Cravação de estacas de concreto de 0,35x0,35x18 m: 340 m; Escavação e concretagem in loco de estacas raízes de diâmetro de 0,35 m: 6.336 m; Alvenaria de blocos de concreto (14x19x39): 4.090 m2; Alvenaria de blocos de concreto (19x19x39): 6.080 m2; Concreto para pré-moldados 25 Mpa: 436,47 m3; Concreto armado marítimo 25 Mpa: 1.430 m3; Concreto comercial 15/20/25 Mpa: 12.053 m3; Cimbramento metálico: 12.080 m3; Formas deslizantes: 3.778 m2; Corte, dobragem e colocação de ferro: 500 ton; Sistema de defensas para navios até 25.000 tons.: 8.000 kg; Pavimento em laterita: 27.970 m2; Pavimento asfáltico em PMF: 10.568 m2; Pintura em geral: 107.592 m2; Tubulação de águas pluviais de 2,50 m a 0,60 m: 2.050 m; Tubulação de águas contra incêndios 4"a 1": 3.080 m; Tubulação de esgoto de 4" a 40 mm: 2.520 m; Tubulação de água potável de 4" a ¾": 6.510 m; Construção de telhados em estrutura metálica: 1.502 m2; Galeria de drenagem de 2,00 x 2,00 a céu aberto: 532 m; Abertura de ruas e avenidas: 5.600 m. O referido atestado foi datado em 10 de novembro de 1997.**********

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O ACERVO TÉCNICO ACIMA DISCRIMINADO CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 3726/98 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA

Belém (Pa), 17 de setembro de 1998

João Flávio Martins Pinto
Chefe do SEART

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA Pa. - 5ª-M.T.-6ª

Roberto Carlos de Carvalho Santos
Chefe do DEOP

Eng.º Civil João de Oliveira Sobrinho
Presidente do CREA-PA

06

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94).3346 9819
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 030897 ----------
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Parauapebas, 21 de fevereiro de 2014-16:21:15.Em Testº ____ da verda
LÍLIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 3,80 + selo: R$ 0,60 -- Total: R$4,40
56
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 001. 617. 310
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 470
Rubrica

Rio Capim Caulim S.A.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o engenheiro civil **FERNANDEZ MACHADO BARROSO, CREA Nº 219220 D-5º região** prestou serviços de fiscalização e execução para construção de nossa Fábrica de beneficiamento de Caulim em Barcarena/Pa durante o período de 15 de maio de 1995 à 16 de setembro de 1996.

O escopo dos serviços foram para os seguintes empreendimentos:

- Área de construção de prédios com medida de 15.000 m^2. Entre estes prédios tivemos um laboratório, uma estação de tratamento de esgotos, uma estação de tratamento d'água, uma subestação de 69 KVA e duas secundárias internas e uma caixa d'água de seis compartimentos.
- Construção de barragens para bacias de sedimentação;
- Uma estrada particular com 2.500 m de extensão, contendo uma ponte mixta concreto/aço de 15 m de vão, OAC e obras complementares;
- Construção de 6 silos de concreto com 5 m de altura para 5000 ton. de caulim/cada;
- Construção de 3 poços artesianos de 200 m de profundidade cada um;
- Construção das obras civis de um porto na baia de Marajó com 720 m de extensão e 180 m de largura, contendo fundação em estacas e blocos para apoio de correia transportadora;
- Projeto e construção de uma rampa para atracação de balsas ou ferry-boats com 270 m de extensão em concreto e contenção dos acessos em POLIFORMAS;
- Rede de água pluviais em tubulação de concreto e galeria a céu aberto, proteção contra incêndio, água potável e esgotos.
- Construção de dolfins.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - M.T. - BRASIL
CREA Pa-

Os quantitativos de serviços gerados para realização das obras acima tiveram como principais as seguintes:

1- Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria 208.757 m^3
2- Compactação de aterros 156.568 m^3
3- Fabricação e cravação de estacas de concreto de 0,40 x 0,40 x 18 m 30 un.
4- Fabricação e cravação de estacas de concreto de ∅ 0,80 m com com-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 471 Rubrica

primentos de 24,00m; 28,00m; 36,00m e 44,00m.	4857 m
5- Fabricação e cravação de estacas de concreto de 0,35 x 0,35 x 18 m	340 m
6- Escavação e concretagem in loco de estacas raízes de Ø 0,35 m	6336 m
7- Alvenaria de blocos de concreto (14 x 19 x 39)	4.090 m^2
8- Alvenaria de blocos de concreto (19 x 19 x 39)	6.080 m^2
9- Concreto para pré-moldados 25 Mpa	436,47 m^3
10- Concreto armado marítimo 25 Mpa	1.430 m^3
11- Concreto comercial 15/20/25 Mpa	12.053 m^3
12- Cimbramento metálico	12.080 m^3
13- Formas deslizantes	3778 m^2
14- Corte, dobragem e colocação de ferro	500 ton.
15- Sistema de defensas para navios até 25.000 tons.	8.000 kg
16- Pavimento em laterita	27.970 m^2
17- Pavimento asfáltico em PMF	10.568 m^2
18- Pintura em geral	107.592 m^2
19- Plantação de grama - hidrossemeadura	53.672 m^2
20- Tubulação de águas pluviais de 2,50m a 0,60m	2.050 m
21- Tubulação de águas contra incêndios 4'' a 1''	3.080 m
22- Tubulação de esgotos de 4'' a 40 mm	2.520 m
23- Tubulação de água potável de 4'' a ¾''	6.510m
24- Construção de telhados em estrutura metálica	1.502 m^2
25- Galeria de drenagem de 2,00 x 2,00 a céu aberto	532 m
26- Abertura de ruas e avenidas	5.600 m

1º OFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Rua 8 Nº181 BCidade Nova CEP: 68515-000 - F: (94) 3346.3819
AUTENTICAÇÃO Nº 030897
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. Em Test. da verdade
Parauapebas, 21 de fevereiro de 2014-16:21:14 Em Test.
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA - Escrevente Autorizada
Emolumentos. R$ 3,80 + selo: R$ 0,60 -- Total: R$4,40

Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Selo de Segurança AUTENTICAÇÃO Série: H 001.617.303

Sendo que se apresenta para o momento subscrevemo-nos,

Barcarena, 10 de novembro de 1997

Sérgio Henrique da Silveira Schalch
Supte. ADM/RH

Eu reconheço a assinatura supra
Em Test. da verdade
V. Murucupi, 11 de 1997
João Alves Margalho
Tabelião
CPF: 090289432-34

João Alves Margalho Oficial de Registro Civil Vila Murucupi – Barcarena

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA Pa

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Data da Emissão:28/01/2014 **Válida até 31/01/2015**

Certificamos nos termos da Lei nº 5194/66, que o profissional abaixo relacionado, encontra-se devidamente registrado e quite com suas obrigações junto ao CREA-PA até a data de emissão da presente certidão.

FERNANDEZ MACHADO BARROSO

CPF: 235.794.207-04

Carteira: 21920D RJ **Registro Nacional: 2002232709** **Data Registro: 07/01/1974**

Anuidade paga: 2014 **Cota :** 1/1

Endereço: Passagem Conceição, 146

CEP: 66918480 Bairro: Murubira (Mosqueiro) Cidade: Belém UF: PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 472 Pública

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data Formatura: 11/01/1973

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART.07

Escola:

DADOS PARA VERIFICAÇÃO ON-LINE:
Emitida em: 28/01/2014 10:58:29 Código: 3212.1BBF.73DF.2316

EMITIDA VIA INTERNET
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no site www.creapa.com.br. Data Impresssão:28/01/20

09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 473
Rubrica

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.534.717/0001-86, estabelecida, à Rodovia PA 160 - KM 08 - Verde - Parauapebas-PA, Prestou, para este órgão o(s) seguinte (s) serviço(s):

- Construção da EMEF SÃO LOURENÇO, LOCALIZADO NA Vila Santa Rita no PA Rio Gelado - ZONA RURAL - NOVO REPARTIMENTO-PA, de acordo com o Contrato nº. 20110247 da Tomada de Preço nº. 2/2011-00012.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Novo Repartimento-PA, 31 de Maio de 2012

REGISTRO CIVIL DE NOVO REPARTIMENTO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Verte: H
Nº 003.266.247
Reconheço a(s) assinatura(s) de Antonia Maria
Como: Autêntica ( ) Por semelhança
Em test. da verdade.
11 MAR 2014
Otaviano Aparecido Ferreira Caldas
Oficial Titular

REC

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
11/04/14

Antonia Maria Alves Mota
Sec. Mun. de Educação
Port. nº 0199/2012

CREA
Pa-

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA

CNPJ: 01.534.717/0001-86 I.E. 15.192.435-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 494 Rubrica

DECLARAÇÃO

Processo Licitatório nº **02/2014-300102**

Modalidade: Tomada de Preços.

A Empresa **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.534.717/0001-86, com sede A Rodovia PA 160, km 08, s/n – Loteamento Linha Verde – CEP nº 68.371-040 – Parauapebas - PA, neste ato representada por seu procurador que ao final subscreve, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade acima mencionada, que o senhor FERNANDES MACHADO BARROSO, portador do CPF/MF nº 235.794.207-04 e inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia Agronomia do Pará), sob o nº 21920D RJ é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Parauapebas - PA, 22 de abril de 2014.

WIRLLAND BATISTA FONSECA
Representante Legal.

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA

CNPJ: 01.534.717/0001-86 I.E. 15.192.435-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 475 Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº **02/2014-300102**

Modalidade: Tomada de Preços.

Autorizamos o Senhor FERNANDES MACHADO BARROSO, portador do CPF/MF nº 235.794.207-04 e inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia Agronomia do Pará), sob o nº 21920D RJ, a vistoriar o local da obra, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2014-300102.

Marabá - PA, 24 de março de 2014.

WIRLLAND BATISTA FONSECA
Representante Legal.

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA

CNPJ: 01.534.717/0001-86 I.E. 15.192.435-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 476 Rubrica

DECLARAÇÃO

Processo Licitatório nº **02/2014-300102**

Modalidade: Tomada de Preços.

A Empresa **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.534.717/0001-86, com sede A Rodovia PA 160, km 08, s/n – Loteamento Linha Verde – CEP nº 68.371-040 – Parauapebas - PA, neste ato representada por seu procurador que ao final subscreve, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade acima mencionada, que por intermédio do FERNANDES MACHADO BARROSO, portador do CPF/MF nº 235.794.207-04 e inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia Agronomia do Pará), sob o nº 21920D RJ, devidamente credenciado por nossa empresa, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viemos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Parauapebas-PA, 24 de março de 2014.

WIRLLAND BATISTA FONSECA
Representante Legal.

Visto em 24/03/014

Assinatura e carimbo de servidor do Município

Paulo Sérgio Barros
Sec. Municipal de Infra-Estrutura

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA

CNPJ: 01.534.717/0001-86 I.E. 15.192.435-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 427 Rubrica

TERMO DE VISTORIA

Processo Licitatório nº **02/2014-300102**

Modalidade: Tomada de Preços.

A Empresa **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.534.717/0001-86, com sede A Rodovia PA 160, km 08, s/n – Loteamento Linha Verde – CEP nº 68.371-040 – Parauapebas - PA, neste ato representada por seu procurador que ao final subscreve, **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistorio o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Itupiranga-PA, 24 de março de 2014.

Nome da Licitante: **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA**

CNPJ: 01.534.717/0001-86

Responsável Técnico: FERNANDES MACHADO BARROSO.

Fernandez M. Barroso Eng. Civil CREA: 21920-RJ Geotop Serv. Topograficos Ltda CNPJ: 01.534.717/0001-86

WIRLLAND BATISTA FONSECA
Representante Legal.

Visto em 24 / 03 / 014

Assinatura e carimbo de servidor do Município

Paulo Sérgio Barros
Sec. Municipal de Infra-Estrutura

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA

CNPJ: 01.534.717/0001-86 I.E. 15.192.435-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 478 Rubrica

DECLARAÇÃO

Processo Licitatório nº **02/2014-300102**

Modalidade: Tomada de Preços.

A Empresa **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.534.717/0001-86, com sede A Rodovia PA 160, km 08, s/n – Loteamento Linha Verde – CEP nº 68.371-040 – Parauapebas - PA, neste ato representada por seu procurador que ao final subscreve, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade acima mencionada, que o senhor FERNANDES MACHADO BARROSO, portador do CPF/MF nº 235.794.207-04 e inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia Agronomia do Pará), sob o nº 21920D RJ, pertence ao quadro de Técnico funcional deste empresa, estando o mesmo habilitado a praticar todos os atos inerentes a profissão, bem como, possui todas as qualificações técnica necessárias para execução do objeto da presente licitação.

Parauapebas - PA, 22 de abril de 2014.

WIRLLAND BATISTA FONSECA
Representante Legal.

CAB 15

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA
CNPJ-01.534.717/0001-86 Inscrição Estadual 15.192.435-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 479 Rubrica

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E OUTRAS INSTALAÇÕES E PESSOAL TÉCNICO.

A Empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, CNPJ: 01.534.717/0001-86, sediada na Rodovia PA 160 Km 08, S/N Loteamento Linha Verde – Parauapebas - Pará - CEP 68515—000, Parauapebas - Pará, neste ato representada por seu procurador que ao final subscreve, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Tomada de Preço 2/2014-300102, que todos os equipamentos e pessoal adequados estão disponíveis para execução dos serviços.

Tomada de Preço 2/2014-300102 - Objeto:

A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.

Equipamentos e veículos:

- MOTONIVELADORA POTENCIA MINIMA DE 140 HP a 220 HP
- TRATOR ESTEIRA D6N POTENCIA MINIMA 150 HP a 250 HP
- TRATOR ESTEIRA PEQUENO PORTE D51 OU SIMILAR POTENCIA MINIMA 150 HP
- PA CARREGADEIRA W-20 OU SIMILAR POTENCIA MINIMA 150 HP A 210 HP
- RETRO ESCAVADEIRA 580M OU SIMILAR POTENCIA MINAMA 78 HP
- CAMINHÃO 6X4 DOIS EIXOS POTECIA MINIMA 3P/170CV 360 CV
- CAMIONETE GABINE DUPLA TRAÇAO 4X4 C/AR 5P/141CV/2477CC 220 CV
- CAMINHÃO BASCULANTE TREIS EIXOS 32X320 6X4 03/320CV/8270CC OU SIMILAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 480

- CAMINHÃO PIPA 6X2 DOIS EXIOS 3P/170CV/
- BETONEIRA DE 350 LITROS;
- CAMINHÃO BETONEIRA;
- CARINHO DE MÃO, PA, PICARETA ,CAVADEIRA E SAPINHO PULA PULA;

Equipe técnica

- MOTORISTAS CATEGORIAS D E E
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- ADMINISTRADOR DE EMPRESAS;
- ENCARREGADO DE CAMPO, MESTRE DE OBRA, ENGENHEIRO CIVIL, SANITARISTA, ELÉTRICO E TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, AUXILIAR DE PEDREIRO E PEDREIRO;
- GALPÕES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS;
- ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO;
- MICRO COMPUTADORES
- IMPRESSORAS
- LINHAS TELEFÔNICAS
- SISTEMA DE INTERNET
- GESTÃO CONTÁBIL.

Parauapebas-PA, 08 de abril de 2014.

Wirlland Batista Fonseca
Representante Legal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 481
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa GEOTOP SERV. TOPOGRÁFICOS LTDA recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS n° 2/2014-300102 e os respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em 26 de FEVEREIRO de 2014.

P/P
WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

Bradesco Dia & Noite

Autoatendimento
Recibo de Pagamento
Titulo de Cobranca

Banco: 237 Agencia: 5735 Maquina:
Data: 20/02/2014 Hora: 11:03 N.Trans:
Debito: C.Corrente
Agencia: 2008 Conta: 00064/4-2

Data informada do vencimento: 28/02/2014
Data para debito: 20/02/2014

Identificacao:
00190.00009 02493.453001 00011.340189 3

Protocolo:

Valor

Qualquer ocorrencia motivada por divergencia entre os registros constantes no boleto de cobranca, encaminhada pelo banco destinatario e os dados alimentados neste pagamento (inclusive data de vencimento e valor), e de inteira responsabilidade do cliente, o qual respondera pessoalmente por estes fatos perante a lei.

Fone Facil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570
Consulta de saldo, extrato e transacoes financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agencias Bradesco.

Alo Bradesco
SAC - Servico de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamacoes e informacoes
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 72
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h as 18h, exceto feriados.

Obrigado
Tenha um bom dia

A MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
unicipal de Finanças
e Tributação
AL DE LICITAÇÃO
4

GRAFICOS LTDA		Inscrição do Contribuinte 0000000011
	Endereço AVENIDA REDENCAO, Nº: 38	
RDE	Cep 65515-000	Cidade PARAUAPEBAS - UF: PA
	CGC/CPF 01.534.717/0001-86	Setor / Quadra / Lote

DAM	Exercício	Data da Emissão	Data de Validade	Vencimento
	2014	20/02/2014	28/02/2014	28/02/2014

Composição do TX EDITAL

TX EDITAL	50,00
TEXP	7,78
Total à Pagar R$	57,78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 488 Rubrica

-9 **Ficha do Caixa**

RANGA

340	Vencimento 28/02/2014
	Valor Pago
7,78	R$

rso

Banco do Brasil S/A **Ficha do Cliente**

Nome do Contribuinte: GEOTOP Cgc/Cpf: 01.534.717/0001-86		Tributo/Taxa: TX EDITAL
Inscrição do Contribuinte: 0000000011	Exercício: 2014	Número do DAM: 0011340
Data de Vencimento: 28/02/2014		Valor Pago
Total do DAM: 57,78		R$

Via Cliente - Autênticação Mecânica no Verso

001-9 **00190.00009 02493.453001 00011.340189 3 59880000005778**

PAGUE PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A
O PAGUE SOMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A

Vencimento: 28/02/2014

RANGA

Agência / Código do Cedente: 4533-0 / 11126-0

Espécie de Documento	Aceite	Data Processamento
DAM	N	20/02/2014

Nosso Número: 2493453000/0011340

Espécie	Quantidade	(x) Valor
R$		

(=) Valor do Documento: 57,78

LICAR:
CENTO) AO MÊS
SOBRE O TOTAL

(-) Desconto

(-) Abatimento/Deduções

(+) Mora

(+) Multa

(=) Valor Cobrado

igo de barras, pagamento de titulos.
2

NPJ:01.534.717/0001-86 - Ref.:TX EDITAL/2014

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15 2 0061107-3	01.534.717/0001-86	13/11/1996	01/11/1996

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA PA 160, KM 08, LOTEAMENTO LINHA VERDE, PARAUAPEBAS, PA, 68.515-000

Objeto Social
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS.
OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS.
CONSTRUÇÕES DE REDE DE ESTAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ECOLETA DE ESGOTO.
OBRAS DE TERRAPLANAGEM.
SERVIÇOS DE PINTURA EM PRÉDIOS EM GERAL.
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
TRANSPORTE ESCOLAR.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS- MUNICIPAL.
TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL.
TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, INTERMUNICIPAL.
MOVIMENTAÇÃO DE CARGA.
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS.
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.
SERV. DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.
ALUGUEL DE MAQ. E EQUIP. P/ CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 183 Rubrica

Capital: R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA 947.388.312-91	430.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LAZARO DE ALMEIDA SANTOS 116.861.382-53	4.570.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

14/024565-0

MARABÁ - PA, 21 de março de 2014

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.579.707

Tabelionato Elvina Santis-2o.Oficio
Confere com a original apresentada
Marabá(PA)/31/03/2014
NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:N002579707
Emol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ 07.867.963/0001-36
Folha 32, Quadra 07, Lote 17-A Fone (94)3321.1479
CEP:8608-070 Nova Marabá Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião
NOEMIA CHAVES Escrevente Autorizada

003
20

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 15 2 0061107-3	**CNPJ** 01.534.717/0001-86
Último Arquivamento **Data:** 01/05/2013 **Número:** 20000348156 **Ato:** BALANÇO **Evento (s):** BALANCO	**Situação** REGISTRO ATIVO **Status** XXXXXXXXXXXXXXXXX
Observações: CERTIDÃO EMITIDA PELO SERVIDOR	

14/024565-0

MARABÁ - PA, 21 de março de 2014

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Jair Vieira Vasconcelos
Serviço Público
Portaria nº 168/04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 484
Rubrica

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.579.708

Tabelionato Elvina Santis-2o.Oficio
Confere com a original apresentada
Marabá(PA)31/03/2014.
NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:H00257970B
Sol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ 07.867.963/0001-36
Folha 32, Quadra 07, Lote 17-A Fone (94)3321-1479
CEP: 8808-070 Nova Marabá Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO Tabelião
NOÊMIA CHAVES Escrevente Autorizada

JUCEPA

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA

CNPJ: 01.534.717/0001-86 I.E. 15.192.435-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 485 Rubrica

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

Processo Licitatório nº **02/2014-300102**

Modalidade: Tomada de Preços.

A Empresa **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.534.717/0001-86, com sede A Rodovia PA 160, km 08, s/n – Loteamento Linha Verde – CEP nº 68.371-040 – Parauapebas - PA, neste ato representada por seu procurador que ao final subscreve, em conformidade com o disposto no Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Parauapebas - PA, 22 de abril de 2014.

WIRLLAND BATISTA FONSECA
Representante Legal.

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA

CNPJ: 01.534.717/0001-86 I.E. 15.192.435-0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 486 Pública

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS.

Processo Licitatório nº **02/2014-300102**

Modalidade: Tomada de Preços.

A Empresa **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.534.717/0001-86, com sede A Rodovia PA 160, km 08, s/n – Loteamento Linha Verde – CEP nº 68.371-040 – Parauapebas - PA, neste ato representada por seu procurador que ao final subscreve, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que não possui em seu quadro funcional e nem utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não utiliza, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condições de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXII do Art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Parauapebas-PA, 22 de abril de 2014.

WIRLLAND BATISTA FONSECA
Representante Legal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 487
Rubrica

BANCO SICREDI 748
Cooperativa: 3828
Conta Corrente: 10229-6
Impresso em 31/03/2014 07:34:58

TED Outra Titularidade

- Número de Controle: 60716601
- Instituição Financeira: BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
- Cooperativa/Agência: 35
- Tipo de Conta Destino: Conta Poupança
- Conta Destino: 6038700
- Favorecido: Prefeitura Mini Itupiranga PA
- CPF/CNPJ: 05.077.102/0001-29
- Data Transferência: 27/03/2014
- Hora Transferência: 16:31:04
- **Valor a Transferir (R$): 46.344,88**
- Finalidade: CREDITO EM CONTA
- Motivo Transferência: Caução tom pa cristo Rei 02 2014 300102
- Identificador:
- Tarifa (R$): 3,20
- Autenticação Eletrônica: E0CD.35D6.8023.BBBB.40C2.E3BD.80B7.3AA9

• A transação acima foi realizada via Sicredi Internet conforme as condições especificadas neste comprovante.
• Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
• O valor referente à transação será debitado da conta corrente 10229-6 na data especificada acima.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PAR

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA"
CNPJ/MF.: 01.534.717/0001-86

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS	297.000	COTAS.....	R$-	297.000,00
DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	33.000	COTAS.....	R$-	33.000,00
Total.....	330.000	COTAS.....	R$-	330.000,00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA: A denominação da sociedade é **"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA"**, e seu endereço é na **"Rua H, nº 120 – Qd 65 Lt 06 - B. União - Parauapebas/PA, CEP.: 68515-000"**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 488
Rubrica

SEGUNDA: O objetivo da sociedade é :

7420-9/03 – SERVIÇOS TECNICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
4521-7/01 – EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS)
4550-0/04 – SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL
4529-2/99 – OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
7110-2/00 – ALUGUEL DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA
7132-3/00 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA – INCLUSSIVE ANDAIME
4513-6/00 – TERRAPLENAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

TERCEIRA : O Capital social da Empresa é de R$- 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS), divididos em 330.000(TREZENTOS E TRINTA MIL) Cotas no valor de R$ - 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, da seguinte maneira:

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS	297.000	COTAS.....	R$-	297.000,00
DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	33.000	COTAS.....	R$-	33.000,00
Total.....	330.000	COTAS.....	R$-	330.000,00

QUARTA : A administração da sociedade cabe ao sócio **LAZARO DE ALMEIDA SANTOS**, com poderes e atribuições para representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA : O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Tabelionato Elvina Santis-2o.Ofício
Confere com a original Apresentada
Marabá(PA)17/03/2014.
NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:H002577406
Emol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.577.406

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

TABELIONATO ELVINA SANTIS
CNPJ: 07.867.963/0001-36
Polita 32 Quadra 07 Lote 17-A Fone (94)3321-147
CEP:6808-070 Nova Marabá Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOÊMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

JUCEPA
COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO
Fls. 489

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA : Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA : Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares.
Parágrafo Único : Em caso de liquidação, os sócios nomearão entre si, um liquidante com poderes para encerrar as atividades da Sociedade, procedendo este de acordo com a legislação em vigor na época;

DÉCIMA SEGUNDA : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolvam em relação a seus sócios.

Tabelionato Elvina Santis-2o.Oficio
Xerox de cópia original Apresentada
Marabá(PA)17/03/2014.
NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:H002577407
Sol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Papel de Segurança
VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO
SELO DE SEGURANÇA
Nº 002.577.407

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º OFÍCIO
CNPJ 07.857.953/0001-36
ALESSIO SANTIS FILHO - Tabelião
NOEMIA CHAVES - Escrevente Autorizado

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA TERCEIRA : Fica eleito o foro de Parauapebas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

E, pôr estarem assim justos e contratados obrigam-se pôr si e seus herdeiros legais ou sucessores a cumprirem fielmente este documento, que é lavrado em 03(três) vias de igual teor para um mesmo fim e assinado pôr todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo:

Parauapebas/PA, 09 de Agosto de 2006.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 490
Rubrica

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS
Sócio Remanescente

DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA
Sócio Ingressante

WILIAMS FARNESI DA CUNHA
Sócio Retirante

CARTORIO ALBERTO SANTIS
Cartorio do Unico Oficio
Elvina Santis Avila - Tabelia
Rua D,324-Cidade Nova-Parauapebas-Para
Fone:(94)3346-1474

Reconheco POR SEMELHANCA a(s) firma(s):
[G4e2jKg2]-WILIAMS FARNESI DA CUNHA.....
[G4e2uN12]-DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA.....
[G4e2iqn2]-LAZARO DE ALMEIDA SANTOS.....

Em Testemunho da Verdade.
Parauapebas/PA, 13 de Setembro de 2006

EBSA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Fiscalização
Reconhecimento de Firma
Série: C
Nº 000153571

Belionato Elvina Santis-2o.Oficio
Confere com a original apresentada
Maraba(PA)17/03/2014.
NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:H002577408
Emol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.577.408

TESTEMUNHAS :

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º oficio
CNPJ 07.867.993/0001-36
Rua 32 Quadra 07 Lote 17-A Fone:(94)3321-1479
CEP 8808-970 Nova Marabá Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOÉMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

ADRIANO PÁDUA DE SOUZA GOMES
R.G. 3.550.757 SSP/PA
CPF/MF 620.166.102-63

ANTONIO PÁDUA DE SOUZA GOMES
R.G. 2.036.588 SSP/PR
CPF/MF 339.932.039-68

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/09/2006
SOB Nº: 20000137179
Protocolo: 06/043288-8
Empresa: 15 2 0061107 3

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
SECRETÁRIA GERAL

03
27
3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 491
Rubrica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA"
CNPJ/MF.:01.534.717/0001-86

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direit **LAZARO DE ALMEIDA SANTOS,** brasileiro, divorciado, Topógrafo, natural de Tocantinopolis/TO nascido em 27.01.1960, portador da cédula de Identidade sob n.º 4362376 SSP/PA, e do C.P.F/M n.º 116.861.382-53, residente e domiciliado à Rua L n.º 244 – Bairro União, Parauapebas, Estad do Pará, CEP.: 68515-000 e **DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresári natural de Redenção/PA, nascido em 13.07.1988, portador da Cédula de Identidade n.º 5510413 2ª via SSP/PA e do C.P.F/MF n.º 947.388.312-91, residente e domiciliado à Rua L, N.º 244 – Bairr União, PARAUAPEBAS, Estado do Pará, CEP: 68515-000, únicos sócios componentes d empresa: **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA,** com sede à ROD. PA 160 KM 08 - Bairr Loteamento Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000, sob CNPJ/MF 01.534.717/0001-86, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob n.° 15200611073 em 13.11.1996, resolvem em comum acordo, alterar o seu Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes :

PRIMEIRA : O objeto da sociedade passará a ser :

ATIVIDADES	CNAE
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	7119-7/01
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	4120-4/00
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4221-9/02
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4221-9/03
OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4313-4/00
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	4330-4/04
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	4923-0/02
TRANSPORTE ESCOLAR	4924-8/00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	4929-9/01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL	4930-2/01
MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	5212-5/00
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	5229-0/02
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	7711-0/00
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	7732-2/01

Tabelionato Elvina Santos-2o.Oficio
confere com a original Apresentada
Parauapebas(PA)17/03/2014.
NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:H002577409
Emol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
SELO DE SEGURANÇA
AUTENTICAÇÃO
002.577.409

TABELIONATO ELVINA SANTOS - 2º ofício
ALBERTO SANTOS FILHO - Tabelião
NOEMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 497

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA"
CNPJ/MF.:01.534.717/0001-86

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito **LAZARO DE ALMEIDA SANTOS,** brasileiro, solteiro, Topógrafo, natural de Tocantinopolis/TO, nascido em 27.01.1960, portador da cédula de Identidade sob n.º 559.682 SSP/PA, e do C.P.F/MF n.º 116.861.382-53, residente e domiciliado à Rua L n.º 244 – Bairro União, Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000 e **DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Redenção/PA, nascido em 13.07.1988, portador da Cédula de Identidade n.º 5510413 – 2ª via SSP/PA e do C.P.F/MF n.º 947.388.312-91, residente e domiciliado à Rua L, N.º 244 – Bairro União, PARAUAPEBAS, Estado do Pará, CEP: 68515-000, únicos sócios componentes da empresa: **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA,** com sede à Rua H, n.º 120, QD. 65 LT. 06 - Bairro União - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000, sob CNPJ/MF: 01.534.717/0001-86, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob n.º 15200611073 em 13.11.1996, resolvem em comum acordo, alterar o seu Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes :

PRIMEIRA : Em comum acordo resolvem os sócios alterar a sede da empresa para Rodovia PA 160 KM 08 – Bairro Loteamento Linha Verde - PARAUAPEBAS, Estado do Pará, CEP: 68515-000.

SEGUNDA : Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançados pelo presente instrumento, permanecem inalterados.

E, pôr estarem assim justos e contratados obrigam-se pôr si e seus herdeiros legais ou sucessores a cumprirem fielmente este documento, que é lavrado em 03(três) vias de igual teor para um mesmo fim e assinado pôr todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo :

Parauapebas/PA, 23 de março de 2010

TABELIONATO ELVINA SANTOS - 2º ofício
CNPJ: 07.987.993/0001-36
ALBERTO SANTOS FILHO Tabelião
NOEMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS

DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
Nº 002.577.410

Tabelionato Elvina Santos-2o.Ofício
Confere com original Apresentada
Parauapebas(PA)17/03/2014.
NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:H002577410
Emol. R$3,80 Selo R$0,60 Total R$4,40

ADRIANO PÁDUA DE SOUZA GOMES
R.G. 3.550.757 SSP/PA
CPF/MF 620.166.102-63

FABIANO DZINDZIK GOMES
R.G. 3891429 SSP/PA
CPF/MF 738.371.212-91

JUCEPA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2010 178505
SOB Nº: 20000233086
Protocolo: 10/022804-6, DE 29/03/2010
Empresa:15 2 0061107 3
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA"
CNPJ/MF.:01.534.717/0001-86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 493 Rubrica

SEGUNDA : O capital social da empresa que era de R$ 330.000,00(trezentos e trinta mil reais), j integralizado em moeda corrente do país, passará a ser de R$ 3.500.000,00(três milhões quinhentos mil reais) divididos em 3.500(três mil e quinhentas) cotas no valor de R$ 1.000,00(ur mil reais) cada, cuja a diferença de R$ 3.170.000,00(três milhões, cento e setenta mil reais), integralizada neste ato em moeda corrente do país, ficando assim o capital social totalment integralizado em moeda corrente do país, assim distribuídos entre os sócios :

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS	**3.200**	**COTAS..... R$**	**3.200.000,00**
DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	**300**	**COTAS..... R$**	**300.000,00**
TOTAL.....	**3.500**	**COTAS.....R$**	**3.500.000,00**

TERCEIRA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA : O endereço de ambos os sócios passará a ser à ROD. PA 160 KM 08 - Bairro Loteamento Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000

QUINTA : Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançados pelo presente instrumento, permanecem inalterados.

E, pôr estarem assim justos e contratados obrigam-se pôr si e seus herdeiros legais ou sucessores a cumprirem fielmente este documento, que é lavrado em 03(três) vias de igual teor para um mesmo fim e assinado pôr todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo :

Parauapebas/PA, 17 de março de 2011.

TABELIONATO ELVINA SANTOS - 2º OFICIO CNPJ: 07.867.953/0001-36 Folha 32 Quadra 07 Lote 17-A Fone (94)3321-1471 CEP:68508-070 Nova Marabá Marabá ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião NOEMIA CHAVES - Escrevente Autorizado

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS

DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA

TES

Tribunal de Justiça do Estado do Pará AUTENTICAÇÃO Série H Nº 002.577.411

Tabelionato Elvina Santis-2o.Oficio Confere com a original Apresentada Marabá(PA)17/03/2011 NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA Selo:H00257411 Emol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

ADRIANO PÁDUA DE SOUZA GOMES
R.G. 3.550.757 SSP/PA
CPF/MF 620.166.102-63

FABIANO DZINDZIK GOMES
R.G. 3891429 SSP/PA
CPF/MF 738.371.212-91

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/03/2011
SOB Nº: 20000206362
Protocolo: 11/021273-8, DE 21/03/2011
Empresa: 15 2 0061107 3
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
359867

JUCEPA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 494 Rubrica

JUCE JUNTA COMERCIAL DO EST

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA"
CNPJ/MF.:01.534.717/0001-86

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, **LAZARO DE ALMEIDA SANTOS,** brasileiro, solteiro, Topógrafo, natural de Tocantinopolis/TO, nascido em 27.01.1960, portador da cédula de Identidade sob n.º 559.682 SSP/PA, e do C.P.F/MF n.º 116.861.382-53, residente e domiciliado à ROD. PA 160 KM 08 – Bairro Loteamento Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000 e **DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Redenção/PA, nascido em 13.07.1988, portador da Cédula de Identidade n.º 5510413 – 2ª via SSP/PA e do C.P.F/MF n.º 947.388.312-91, residente e domiciliado à ROD. PA 160 KM 08 – Bairro Loteamento Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000, únicos sócios componentes da empresa: **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA,** com sede à ROD. PA 160 KM 08 – Bairro Loteamento Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000, sob CNPJ/MF: 01.534.717/0001-86, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob n.° 15200611073 em 13.11.1996, resolvem em comum acordo, alterar o seu Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes :

PRIMEIRA : O objeto da sociedade passará a ser :

ATIVIDADES	CNAE
OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4313-4/00
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	4120-4/00
OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4211-1/01
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4221-9/02
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4221-9/03
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	4330-4/04
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	4923-0/02
TRANSPORTE ESCOLAR	4924-8/00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	4929-9/01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	4930-2/01
MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	5212-5/00
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	5229-0/02
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	7711-0/00
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	7119-7/01
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	7732-2/01

Tabelionato Elvina Santis-2o.Oficio
Confere com o original Apresentada
Paraba(PA)17/03/2014.
NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:H002577412
Impol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.577.412
VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOEMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 495 Rubrica

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO D

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA"
CNPJ/MF.:01.534.717/0001-86

Cont...

SEGUNDA : Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançados pelo presente instrumento, permanecem inalterados.

E, pôr estarem assim justos e contratados obrigam-se pôr si e seus herdeiros legais ou sucessores a cumprirem fielmente este documento, que é lavrado em 03(três) vias de igual teor para um mesmo fim e assinado pôr todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo :

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ: 07.867.963/0001-36
Rodgs 32 Quadra 07 Lote 17-A Fone:(94)3321-1479
CEP:6808-070 Nova Marabá Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOEMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

Tabelionato Elvina Santis-2o.Oficio
Confere com a original Apresentada
Marabá/PA/17/06/2014.
NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:H002577413
Emol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.577.413

Parauapebas/PA, 09 de setembro de 2011.

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS

DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2011 SOB Nº: 20000285455
Protocolo: 11/074238-9, DE 15/09/2011
Empresa:15 2 0061107 3
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA
GETULIO VILLAS MOREIRA

TESTEMUNHAS :

ADRIANO PÁDUA DE SOUZA GOMES
R.G. 3.550.757 SSP/PA
CPF/MF 620.166.102-63

FABIANO DZINDZIK GOMES
R.G. 3891429 SSP/PA
CPF/MF 738.371.212-91

14

1ºOFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS
Serventia do 1º Oficio o tabelionato de Notas de Parauapebas
End:Rua 8,nº181 B:Cidade Nova Fone:(94)3346 9819
---------- RECONHECIMENTO 166206 ----------
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
GEOTOP SERV. TOPOGRAFICOS LTDA, neste ato representada por: (1)DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA,
Parauapebas, 09 de setembro de 2011
Obs.:
Em test. da verdade
ROSANGELA MARIA PAULA SAMPAIO-Escrevente Autorizada

Tabelionato de Notas Parauapebas-PA Fls. 1
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Separação
Nº 002.476.635
Nº 002.476.634
Rosangela Maria Paula Sampaio
Gerente de Notas

1ºOFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Serventia do 1º Oficio o tabelionato de Notas de Parauapebas-PA
End:Rua 8,nº181 B:Cidade Nova Fone:(94)3346 9819
---------- RECONHECIMENTO 166206 ----------
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de.
(2)LAZARO DE ALMEIDA SANTOS .....
Parauapebas, 09 de setembro de 2011
Obs.:
Em test. da verdade
ROSANGELA MARIA PAULA SAMPAIO-Escrevente Autorizada

03
32
8

4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 496
Rubrica

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA-EPP"
CNPJ/MF.:01.534.717/0001-86

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito **LAZARO DE ALMEIDA SANTOS,** brasileiro, solteiro, Topógrafo, natural de Tocantinopolis/TO nascido em 27.01.1960, portador da cédula de Identidade sob n.º 559.682 SSP/PA, e do C.P.F/MF n.º 116.861.382-53, residente e domiciliado à ROD. PA 160 KM 08 – Bairro Loteamento Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000 e **DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Redenção/PA, nascido em 13.07.1988, portador da Cédula de Identidade n.º 5510413 – 2ª via SSP/PA e do C.P.F/MF n.º 947.388.312-91, residente e domiciliado à ROD. PA 160 KM 08 – Bairro Loteamento Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000, únicos sócios componentes da empresa: **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA-EPP,** com sede à ROD. PA 160 KM 08 – Bairro Loteamento Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000, sob CNPJ/MF: 01.534.717/0001-86, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob n.º 15200611073 em 13.11.1996, resolvem em comum acordo, alterar o seu Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes :

PRIMEIRA : O objeto da sociedade passará a ser :

ATIVIDADES	CNAE
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	7711-0/00
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	4120-4/00
OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4211-1/01
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4221-9/02
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4221-9/03
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	4222-7/01
OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4313-4/00
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	4330-4/04
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	4923-0/02
TRANSPORTE ESCOLAR	4924-8/00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	4929-9/01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	4930-2/01
MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	5212-5/00
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	5229-0/02
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	7119-7/01
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	7732-2/01

Tabelionato Elvina Santis-2o.Ofici
onferecem a original Apresentada
araba(PA)17/03/2014.
OEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
elo:H002577414
mol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.577.414

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ: 07.867.983/0001-36
Rua 32 Quadra 07 Lote 17-A Fone (94)3321-1479
CEP-8000-070 Nova Marabá Marabá
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
VOEMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 1497 Rubrica JUCEPA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA-EPP"
CNPJ/MF.:01.534.717/0001-86

SEGUNDA: O capital social da empresa que era de R$ 3.500,000,00(três milhões e quinhent mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, passará a ser de R$ 5.000.000,00(cin milhões reais) divididos em 5.000(cinco mil) cotas no valor de R$ 1.000,00(um mil reais) cad cuja a diferença de R$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais) é integralizada neste a em moeda corrente do país, ficando assim o capital social totalmente integralizado em moe corrente do país, assim distribuídos entre os sócios :

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS	4.570	COTAS..... R$	4.570.000,00
DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	430	COTAS..... R$	430.000,00
TOTAL.....	3.000	COTAS.....R$	5.000.000,00

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todo respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos d sociedade e não alcançados pelo presente instrumento, permanecem inalterados.

E, pôr estarem assim justos e contratados obrigam-se pôr si e seus herdeiros legais o sucessores a cumprirem fielmente este documento, que é lavrado em 03(três) vias de igual tec para um mesmo fim e assinado pôr todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo :

Parauapebas/PA, 20 de março de 2012.

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS

ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOEMIA CHAVES - Escrevente Autorizada
ABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
Nº 002.577.415

Tabelionato Elvina Santis-2o.Ofício
Confere com a original apresentada
Parauapebas(PA) 17/03/2014.
NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:H002577415
Emol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA

ADRIANO PÁDUA DE SOUZA GOMES
R.G. 3.550.757 SSP/PA
CPF/MF 620.166.102-63

FABIANO DZINDZIK GOMES
R.G. 3891429 SSP/PA
CPF/MF 738.371.212-91

JUCEPA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/03/2012 401748
SOB Nº: 20000305631
Protocolo: 12/026629-6, DE 28/03/2012
Empresa:15 2 0061107 3
GEOTOP SERVIÇOS
TOPOGRAFICOS LTDA EPP
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 498 Rubrica

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA-EPP"
CNPJ/MF.:01.534.717/0001-86

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, **LAZARO DE ALMEIDA SANTOS,** brasileiro, solteiro, Topógrafo, natural de Tocantinopolis/TO, nascido em 27.01.1960, portador da cédula de Identidade sob n.º 559.682 SSP/PA, e do C.P.F/MF n.º 116.861.382-53, residente e domiciliado à ROD. PA 160 KM 08 – Bairro Loteamento Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000 e **DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Redenção/PA, nascido em 13.07.1988, portador da Cédula de Identidade n.º 5510413 – 2ª via SSP/PA e do C.P.F/MF n.º 947.388.312-91, residente e domiciliado à ROD. PA 160 KM 08 – Bairro Loteamento Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000, únicos sócios componentes da empresa: **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA-EPP,** com sede à ROD. PA 160 KM 08 – Bairro Loteamento Linha Verde - Parauapebas, Estado do Pará, CEP.: 68515-000, sob CNPJ/MF: 01.534.717/0001-86, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob n.º 15200611073 em 13.11.1996, resolvem em comum acordo, alterar o seu Contrato Social sob as cláusulas e condições seguintes :

PRIMEIRA : O objeto da sociedade passará a ser :

ATIVIDADES	CNAE
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	7711-0/00
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS	4120-4/00
OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4211-1/01
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4221-9/02
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4221-9/03
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO	4222-7/01
OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4313-4/00
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	4330-4/04
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	4923-0/02
TRANSPORTE ESCOLAR	4924-8/00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL	4929-9/01
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	4930-2/01
TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL	5091-2/01
TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, INTERMUNICIPAL	5091-2/02
MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	5212-5/00
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	5229-0/02
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA	7119-7/01
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	7732-2/01

Tabelionato Elvina Santis-2o.Oficio
Confere com a Original Apresentada
Paraba(PA)17/03/2014.
NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:H002577416
Emol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.577.416

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º OFÍCIO
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOEMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 499 Rubrica

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

"GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA-EPP"
CNPJ/MF.:01.534.717/0001-86

SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e não alcançados pelo presente instrumento, permanecem inalterados.

E, pôr estarem assim justos e contratados obrigam-se pôr si e seus herdeiros legais ou sucessores a cumprirem fielmente este documento, que é lavrado em 03(três) vias de igual teor para um mesmo fim e assinado pôr todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo.

Parauapebas/PA, 21 de Janeiro de 2013.

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS

DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA

TESTEMUNHAS :

JUSSIVAL SANTOS SOUZA
R.G .07.411.303-86 SSP/BA
CPF/MF 903.097.075-87

ADRIANO PÁDUA DE SOUZA GOMES
R.G: 3.550.757 SSP/PA
CPF/MF 620.166.102-63

1ºOFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Serventia do 1º Oficio o tabelionato de Notas de Parauapebas-PA
End:Rua 8,nº181 B:Cidade Nova Fone:(94)3346 9819
---------- RECONHECIMENTO 296789 ----------
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
GEOTOP SERV. TOPOGRAFICOS LTDA, neste ato rep
resentada por: (1)LAZARO DE ALMEIDA SANTOS, .
Parauapebas, 31 de janeiro de 2013
Obs.:
Em test_____da verdade
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA-Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Série: G
Nº 002623718
002623719

1ºOFICIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUAPEBAS-PA
Serventia do 1º Oficio o tabelionato de Notas de Parauapebas-PA
End:Rua 8,nº181 B:Cidade Nova Fone:(94)3346 9819
---------- RECONHECIMENTO 296789 ----------
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(2)DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA .....
.....
Parauapebas, 31 de janeiro de 2013
Obs.:
Em test_____da verdade
FRANCILENE VIEIRA DOS SANTOS SILVA-Escrevente Autorizada

Tabelionato Elvina Santis-2o.Oficio
Confere com a Original Apresentada
Parauapebas(PA)17/03/2014.
NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:H002577417
Sol. R$3.80+ Cels R$0.40 Total R$4.40

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
SELO DE SEGURANÇA
Série: H
Nº 002.577.417

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º oficio
CNPJ: 07.557.993/0001-36
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOEMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

36
03/12

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 500 Rubrica

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.534.717/0001-86
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
01/11/1996

NOME EMPRESARIAL
GEOTOP SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GEOTOP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD PA 160 KM 08

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
68.515-000

BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO LINHA VERDE

MUNICÍPIO
PARAUAPEBAS

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

07
37

Emitido no dia **25/03/2014** às **19:12:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/03/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 501
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Arrecadação Municipal

ALVARÁ DE LICENÇA 000063/2014

Inscrição Municipal
002.781

No da Guia
2296399

Nome ou Razão Social

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LT

Endereço

RODOVIA PA160, KM. 08 LINHA VERDE

CPF/CNPJ
01.534.717/0001-86

Data de Início
13/11/1996

Código CNAE
7711-0/00-00

Atividade Principal
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Atividade Secundária

	Código CNAE
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBURÇÃO DE	4221-9/02-00
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	4221-9/03-00
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS	5229-0/02-00
TRANSPORTE ESCOLAR	4924-8/00-00

Horário Normal de Funcionamento: DE SEGUNDA A SEXTA DAS 8:00 AS 18:00 HORAS
SÁBADO DAS 8:00 AS 12:00 HS.

Horário Esp. de Segunda a Sexta: FUNC. NORMAL ATÉ 18:00 HORAS
Horário Esp. Sábado: FUNC. NORMAL ATÉ 12:00 HORAS
Horário Esp. Domingo/Feriado: NÃO

Data de Validade : 31/12/2014

Observações:

FICA A PRESENTE AUTOMATICAMENTE SUSPENSA, INDEPENDENTE DE QUALQUER ATO ADMINISTRATIVO POR PARTE DESTA SECRETARIA, CASO EXPIRE O PRAZO DE VALIDADE DAS DEMAIS LICENÇAS EMITIDAS POR OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEJA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, QUE FAZEM PARTE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO A QUE ESTA SE VINCULA. SOMENTE COM A JUNTADA NOS AUTOS DE NOVO DOCUMENTO QUE SERÁ RESTAURADA A VALIDADE DA LICENÇA ORA EMITIDA.

Parauapebas-PA, 23 de janeiro de 2014

Gilmar Nascimento de Moraes
Diretor de Arrec. Mun. de Fazenda
Dec. nº 2157 2013

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º OFÍCIO
CNPJ: 07.697.963/0001-38
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOÉMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.577.610

Tabelionato Elvina Santis - 2º Ofício
Confere com o original Apresentado
Parauapebas(PA) 20/03/2014.
NOÉMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:H002577610
Emol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 507
Rubrica

CÓPIA COLHIDA
FUNC. RESPONSÁVEL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Secretaria Municipal de Fazenda
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 503 Rubrica

FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL – FIC

Insc. Municipal **002781**

CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social: **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA.**

Nome Fantasia: GEOTOP

Endereço: RODOVIA P.A 160 Km 08 ,S/Nº. BAIRRO LOTEAMENTO LINHA VERDE

Ponto de Referência: AO LADO DA PIRAMED MISIC.

Telefone: (94) 3346.3595 9132.2665

CNPJ/CPF: 01.534.717/0001-86

Início da Atividade: 01/11/1996

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ: 07.887.993/0001-36
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOEMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.577.405

VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Tabelionato Elvina Santis-2o.Ofício
Confere com o original Apresentada
Marabá(PA)17/05/2013
NOEMIA CHAVES-ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo:H002577405
Emol. R$3,80+ Selo R$0,60 Total R$4,40

Dia/Horário de Funcionamento: DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 12:00 E DAS 14:00 AS 18:00
SABADO: DAS 08:00 AS 12:00 HORAS

Ramo de Atividade:

LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;	CNAE 7711-0/00
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;	CNAE 4120-4/00
OBRAS DE TERRAPLANAGEM ;	CNAE 4313-4/00
TRANSPORTE ESCOLAR;	CNAE 4924-8/00
OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS;	CNAE 4211-1/01
SERVIÇO DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;	CNAE 7119-7/01
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; CNAE 7732-2/01	
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTR. DE ENERGIA ELETRICA;	CNAE 4221-9/03

RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO

Nome: **LAZARO DE ALMEIDA SANTOS**

RG. nº 4362376 SSP/PA CPF nº 116.861.382-53

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º ofício
CNPJ: 07.887.993/0001-36
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião
NOEMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

Endereço: **RODOVIA P.A 160 KM 08, AVENIDA REDENÇÃO Nº.38 BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LINHA VERDE**
Telefone:(94) 3346.3593 9132.2665
E-mail:contatos@geotopservicos.com.br

Relação à Cadastrada: LICENÇA DE RENOVAÇÃO ALVARA P/ LOCALIZAÇAO E FUNCIONAMENTO

Parauapebas, 22 de Agosto de 2013.

Assinatura do Contribuinte ou Responsável

01.534.717/0001-86
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS
Rod. PA 160 Km 08
Residencial Linha Verde
CEP: 68.515-000
PARAUAPEBAS - PA

Eline Guimarães de Almeida
Agente Fiscal
Port.: 270/2011
Assinatura do Funcionário DAM

40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 304
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.192.435-0	**01.534.717/0001-86**	**15200611073**

NOME EMPRESARIAL
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
GEOTOP

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
ROD PA 160 KM 08, S/N LOTEAMENTO LINHA VERDE

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**PARAUAPEBAS**
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
18/04/1997	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4924800 - Transporte escolar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
5091201 - Transporte por navegação de travessia, municipal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
5091202 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
5212500 - Carga e descarga

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
5229002 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 505
Rubrica

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 22/01/2014 às 13:56:18 pelo Portal de Serviços da SEFA

42

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 506 Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEOTOP SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.534.717/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:47:13 do dia 25/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2014.
Código de controle da certidão: **FD29.37F8.A456.EBAC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

43

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 507 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 6.926/2.014

Nome: 324 - GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA

CPF/CNPJ: 01534717000186

Inscrição Municipal: 002781

Início Atividade: 13/11/1996

Tipo: JURÍDICA

Endereço: ROD PA160, Nº 0. KM. 08

Bairro: LINHA VERDE

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo na inscrição municipal acima identificada.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Emissão: 20/03/2014

Validade: 19/05/2014

Finalidade: Concorrências

Interesse: Outros

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura. www.parauapebas.pa.gov.br.

SERVIÇO GRATUITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 508
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.192.435-0
CNPJ: 01.534.717/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.° 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:39:16 do dia 03/03/2014
Válida até: 30/08/2014
Número da Certidão: 702014080124995-7
Código de Controle de Autenticidade: C436F2B6.2773459C.423A0350.E25069D9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 509
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA
Inscrição Estadual: 15.192.435-0
CNPJ: 01.534.717/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:39:16 do dia 03/03/2014
Válida até: 30/08/2014
Número da Certidão: 702014080124996-5
Código de Controle de Autenticidade: BFA023CF.8344D6F6.118D795C.1734D322

Observação:
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

03/03/2014 17:40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 510
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000312013-12002717
Nome: GEOTOP SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.534.717/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/10/2013.
Válida até 28/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 511
Rubrica

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01534717/0001-86
Razão Social: GEOTOP SEVICOS TOPOGRAFICOS LTDA
Nome Fantasia: GEOTOP
Endereço: ROD PA 160 KM 08 SN / LOTEAM LINHA VERDE / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040701483195843267

Informação obtida em 08/04/2014, às 09:01:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 312
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOTOP SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.534.717/0001-86
Certidão nº: 46414616/2014
Expedição: 08/04/2014, às 09:04:07
Validade: 04/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOTOP SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.534.717/0001-86, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

49

JUSSIVAL SANTOS SOUZA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 513
Rubrica

TERMO DE ABERTURA
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 5 DA FIRMA:

GEOTOP SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA-EPP
ROD PA 160 KM 08 SN - LOT LINHA VERDE - 68 515-000
PARAUAPEBAS - PA

C.N.P.J (MF): 01.534.717/0001-86
CADASTRO ESTADUAL: 151924350
REG. JUNTA COMERCIAL: 15200611073 EM 13/11/1996

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E CONSTA
010 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0010

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DNRC Nº 107 DE 23 DE MAIO DE 2008.

PARAUAPEBAS, 01 de janeiro de 2012

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 116.861.382-53
SOCIO ADMINISTRADOR

JUSSIVAL SANTOS SOUZA 90309707587
Técnico(a) CRC: BA 028337/0-9TPA
CPF: 903.097.075-87

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
06/03/14

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 514
Rubrica

Balanço Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 01.534.717/0001-86 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200611073 EM 13/11/1996

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		Disponível	
1.1.1.01		Caixa	
1.1.1.01.0001		Caixa Geral	
	****	Caixa	3.434.276,95
1.1.1.02		Bancos Conta Movimento	3.434.276,95
1.1.1.02.0001		BANCO BRADESCO S/A	
1.1.1.02.0003		BANCO SICREDI S/A	148.449,34
	****	Bancos Conta Movimento	105.559,40
	***	Disponível	254.008,74
1.1.3		Outros Créditos	3.688.285,69
1.1.3.09		Tributos a Recuperar/Compensar	
1.1.3.09.0006		INSS a Recuperar	
	****	Tributos a Recuperar/Compensar	17.118,61
	***	Outros Créditos	17.118,61
	**	ATIVO CIRCULANTE	17.118,61
1.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.705.404,30
1.2.3		Imobilizado	
1.2.3.02		Móveis e Utensílios	
1.2.3.02.0002		Móveis e Utensílios - Administração	
	****	Móveis e Utensílios	6.457,00
1.2.3.03		Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	6.457,00
1.2.3.03.0001		Máquinas e Equipamentos	
	****	Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	7.400.657,69
1.2.3.04		Veiculos	7.400.657,69
1.2.3.04.0001		Veículos/Caminhões	
	****	Veiculos	3.422.117,95
1.2.3.05		Sistemas e Métodos	3.422.117,95
1.2.3.05.0001		Computadores, Perifiricos e Acessorios	14.458,61

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas n.º 002 a 079 do Livro Diário n.º 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 13/001989-5; em 26.04.2013
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

PARAUAPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2012

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:559682 Org. Exp.:SSP/PA
CPF: 116.861.382-53

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
06 / 03 / 14

JUSSIVAL SANTOS SOUZA 90309707587
Técnico(a) CRC: BA 028337/0-9TPA
R.G.:0741130386 Org. Exp.:SSPBA
CNPJ: 14.100.296/0001-27

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 01.534.717/0001-86 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200611073 EM 13/11/1996

	****	Sistemas e Métodos	
1.2.3.99		DEPRECIAÇÕES	14.458,61
1.2.3.99.0003		(-) Depreciações Móveis e Utensílios	6.457,00
1.2.3.99.0004		(-) Depreciações Máquinas, Equipamentos	2.475.408,14
1.2.3.99.0005		(-) Depreciações Veículos	996.869,65
1.2.3.99.0007		(-) Depreciações de Computadores e Perif	14.458,61
	****	DEPRECIAÇÕES	3.493.193,40
	***	Imobilizado	7.350.497,85
	**	ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.350.497,85
	*	ATIVO	11.055.902,15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 513 Rubrica

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas n.º 002 a 079 do Livro Diário n.º 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 13/001989-5; em 26.04.2013
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

PARAUAPEBAS - PA , 31 de dezembro de 2012

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:559682 Org. Exp.:SSP/PA
CPF: 116.861.382-53

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 06 / 03 / 14

JUSSIVAL SANTOS SOUZA 90309707587
Técnico(a) CRC: BA 028337/0-9TPA
R.G.:0741130386 Org. Exp.:SSPBA
CNPJ: 14.100.296/0001-27

JUCEP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 516
Rubrica

Balanço Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 01.534.717/0001-86 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200611073 EM 13/11/1996

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1		Empréstimos e Financiamentos	
2.1.1.03		Financiamentos Nacionais	
2.1.1.03.0001		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
	****	Financiamentos Nacionais	1.991.303,04
	***	Empréstimos e Financiamentos	1.991.303,04
2.1.4		Obrigações Tributárias	1.991.303,04
2.1.4.01		Impostos e Contribuições a Recolher	
2.1.4.01.0003		ISS a Recolher	
2.1.4.01.0008		Imposto de Renda Retido na Fonte	24.567,83
2.1.4.01.0009		PIS Receita Bruta a Recolher	1.124,40
2.1.4.01.0010		Cofins Receita Bruta a Recolher	3.794,97
2.1.4.01.0013		IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	17.515,21
2.1.4.01.0014		CONTRIBUICAO SOCIAL S/LUCRO A PAGAR	123.739,04
	****	Impostos e Contribuições a Recolher	47.209,14
	***	Obrigações Tributárias	217.950,59
2.1.5		Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	217.950,59
2.1.5.01		Obrigações com o Pessoal	
2.1.5.01.0001		Salários e Ordenados a Pagar	
	****	Obrigações com o Pessoal	2.794,45
2.1.5.02		Obrigações Previdenciárias	2.794,45
2.1.5.02.0001		INSS a Recolher	
2.1.5.02.0002		FGTS a Recolher	6.375,29
2.1.5.02.0003		Contribuição Confederativa a Recolher	1.276,61
	****	Obrigações Previdenciárias	534,10
2.1.5.03		Provisões	8.186,00
2.1.5.03.0001		Provisão para Férias	
2.1.5.03.0002		Provisão para 13º Salário	13.752,01
	****	Provisões	1.544,76
	***	Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	15.296,77
			26.277,22

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas n.º 002 a 079 do Livro Diário n.º 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 13/001989-5; em 26.04.2013
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

PARAUAPEBAS - PA, 31 de dezembro de 2012

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:559682 Org. Exp.:SSP/PA
CPF: 116.861.382-53

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
06/03/14

JUSSIVAL SANTOS SOUZA 90309707587
Técnico(a) CRC: BA 028337/0-9TPA
R.G.:0741130386 Org. Exp.:SSPBA
CNPJ: 14.100.296/0001-27

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO

Balanço Patrimonial - Exercício de 2012
CNPJ : 01.534.717/0001-86 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200611073 EM 13/11/1996

	**	PASSIVO CIRCULANTE	
2.3		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.235.530,85
2.3.1		Capital Subscrito	
2.3.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	
2.3.1.01.0001		CAPITAL SOCIAL	
	****	CAPITAL SUBSCRITO	5.000.000,00
	***	Capital Subscrito	5.000.000,00
2.3.4		Reservas de Lucros	5.000.000,00
2.3.4.03		Reservas	
2.3.4.03.0001		Reserva Legal	
	****	Reservas	3.820.371,30
	***	Reservas de Lucros	3.820.371,30
	**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.820.371,30
	*	PASSIVO	8.820.371,30
			11.055.902,15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 517
Rubrica

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/05/2013
SOB Nº: 20000348156
Protocolo: 13/038471-2, DE 30/04/2013
Empresa:15 2 0061107 3
GEOTOP SERVIÇOS
TOPOGRÁFICOS LTDA EPP
600090
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas n.º 002 a 079 do Livro Diário n.º 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 13/001989-5; em 26.04.2013
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

PARAUAPEBAS - PA , 31 de dezembro de 2012

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
R.G.:559682 Org. Exp.:SSP/PA
CPF: 116.861.382-53

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
06/03/14

JUSSIVAL SANTOS SOUZA 90309707587
Técnico(a) CRC: BA 028337/0-9TPA
R.G.:0741130386 Org. Exp.:SSPBA
CNPJ: 14.100.296/0001-27

JUSSIVAL SANTOS SOUZA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012 - CNPJ: 01.534.717/0001-86 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15200611073 EM 13/11/1996

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS	R$ 11.130.994,55	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**R$ 11.130.994,55**	**R$ 0,00**
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		
PIS*	-R$ 72.306,03	
Cofins*	-R$ 332.493,04	
I S S - QN	-R$ 507.845,59	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**-R$ 912.644,66**	**R$ 0,00**
CUSTO OPERACIONAL		
Depreciações e Amortizações	-R$ 1.809.805,70	
Combustivies e Lubrificantes	-R$ 492.365,08	
Manutenção de Veiculos	-R$ 1.077.030,33	
Fretes e Carretos	-R$ 89,35	
Despesas de Uso e Consumo	-R$ 30.231,87	
SERVICOS PRESTADO POR TERCEIROS	-R$ 3.584.076,00	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**-R$ 6.993.598,33**	**R$ 0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS		
INSS	-R$ 38.871,87	
Pró-Labore	-R$ 36.000,00	
13º Salário	-R$ 11.659,96	
Férias	-R$ 17.060,27	
FGTS	-R$ 9.775,93	
Salários e Ordenados	-R$ 124.506,67	
LUCRO OPERACIONAL	**-R$ 237.874,70**	**R$ 0,00**
PROVISAO PARA CONTRIBIOÇÃO SOCIAL		
Provisao para CSLL	-R$ 320.492,25	
RESULTADO DO EXERCICIO ANTES DA PROV DO IMPOSTO DE RENDA	**-R$ 320.492,25**	**R$ 0,00**
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		
Provisao para Imposto de Renda	-R$ 864.158,94	
RESULTADO DO EXERCICIO APOS IMPOSTO DE RENDA	**-R$ 864.158,94**	**R$ 0,00**
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**R$ 1.802.225,67**	**R$ 0,00**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas n.º 002 a 079 do Livro Diário n.º 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 13/001989-5; em 26.04.2013
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Parauapebas/PA., 31 de dezembro de 2012

GEOTOP SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA-EPP
LAZARO DE ALMEIDA SANTOS
CPF 116.861.382-53

JUSSIVAL SANTOS SOUZA
TECNICO CRC/BA 028337/0-9TPA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 518 Rubrica

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 06/03/14

55

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2012

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA-EPP
ROD PA 160 KM 08 S/N - LOTEAMENTO LINHA VERDE - PARAUAPEBAS/PA-CEP:68515-000
CNPJ 01.534.717/0001-86 NIRE 15200611073

Histórico	Capital	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS			Lucros Acumulados	Total
	Realizado	Ágio na Emissão de Ações	Sub-venções para Inves-timentos	Reserva Para Contingên	Reserva Estatut	Reserva Legal		
Saldo em 31.12.2010	**3.500.000,00**	-	-	-	-	**3.518.145,63**	-	**7.018.145,63**
Ajustes de Exercícios Anteriores:	-	-	-	-	-	-	-	-
efeitos de mudança de critérios contábeis	-	-	-	-	-	-	-	-
retificação de erros de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de Capital:	-	-	-	-	-	-	-	-
com lucros e reservas	**1.500.000,00**	-	-	-	-	-	-	-
por subscrição realizada	-	-	-	-	-	**(1.500.000,00)**	-	-
Reversões de Reservas:	-	-	-	-	-	-	-	-
de contingências	-	-	-	-	-	-	-	-
de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do Exercício:	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva estatutária	-	-	-	-	-	**1.802.225,60**	-	**1.802.225,60**
Reserva de lucros para expansão	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31.12.2011	**5.000.000,00**	-	-	-	-	**3.820.371,23**	-	**8.820.371,23**

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA-EPP
LAZARO DE ALMEIDA SANTOS
CPF 116.861.382-53 - RG. 4362376 SSP/PA

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
06 / 03 / 14

JUSSIVAL SANTOS SOUZA
TEC.CONT. CRC/BA-028337/O-9TPA
CPF 903.097.075-87 - RG. 0741130386 SSP/BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 519
Rubrica

INDICE DE LIQUIDEZ 2012

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PA

Liquidez Geral = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LOGO PRAZO

LG = 3.705.404,30 = 1,66
2.235.530,85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 520
Rubrica

Solvência Geral = ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = 11.055.902,15 = 4,95
2.235.530,85

Liquidez Corrente = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

LC = 3.705.404,30 = 1,66
2.235.530,85

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
As informações foram extraídas das folhas n.º 002 a 079 do Livro Diário n.º 005, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob n.º 13/001989-5; em 26.04.2013
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado,
A sociedade não possui Auditoria Independente.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
06 / 03 / 14

Parauapebas/PA., 31 de dezembro de 2012

GEOTOP SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA-EPP
LAZARO DE ALMEIDA SANTOS
CPF 116.861.382-53

JUSSIVAL SANTOS SOUZA
TECNICO CRC/BA 028337/0-9TPA

57
107

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 321
Rubrica

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2013/00010386
Nome: JUSSIVAL SANTOS SOUZA CPF: 903.097.075-87
CRC/UF n.º BA-028337/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 29.07.2013
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Nº 005 / Exercício: 2012

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:
CPF : **903.097.075-87** Controle : **2642.4971.4040.8006**

TERMO DE ENCERRAMENTO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 522
Rubrica

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 5 DA FIRMA:

GEOTOP SERVICOS TOPOGRAFICOS LTDA-EPP
ROD PA 160 KM 08 SN - LOT LINHA VERDE - 68 515-000
PARAUAPEBAS - PA

C.N.P.J (MF): 01.534.717/0001-86
CADASTRO ESTADUAL: 151924350
REG. JUNTA COMERCIAL: 15200611073 EM 13/11/1996

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E CONSTA
010 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0010

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DNRC Nº 107 DE 23 DE MAIO DE 2008.

PARAUAPEBAS, 31 de dezembro de 2012

LAZARO DE ALMEIDA SANTOS
CPF: 116.861.382-53
SOCIO ADMINISTRADOR

JUSSIVAL SANTOS SOUZA 90309707587
Técnico(a) CRC: BA 028337/0-9TPA
CPF: 903.097.075-87

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
06 / 03 / 14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 523
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2014/00006558
Nome: JUSSIVAL SANTOS SOUZA CPF: 903.097.075-87
CRC/UF n.º BA-028337/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 21.06.2014
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Nº 05 / Exercício: 2012

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:
CPF : **903.097.075-87** Controle : **3125.2527.4148.8114**

09

60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 524
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE PARAUAPEBAS

CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, CNPJ 01.534.717/0001-86, residente em RODOVIA PA 160, KM 08, LOTEAMENTO LINHA VERDE, PARAUAPEBAS/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P M I
CONFORME ORIGINAL
11 / 04 / 14

terça-feira, 8 de abril 2014

PAULO ROBERTO LOPES DE SOUSA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PARAUAPEBAS
COMARCA DE PARAUAPEBAS

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARAUAPEBAS
DIRETOR DE DISTRIBUIÇÃO

s informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, xecução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, terdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 8/4/2014 11:28:24
CONTROLE: 04081102956878 Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 07/07/2014 00:00:00 *Libra (paulo.sousa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br 1
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE PARAUAPEBAS

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Emílio Augusto de Moraes Gallo *- Tabelião*
Maria Aparecida Franco *– Tabeliã Substituta*

Rua 8 nº 181 - Bairro Cidade Nova- Parauapebas/PA - CEP: 68.515-000 - Fone/Fax: (94) 3346.9819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 525
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à: GEOTOP SERV. TOPOGRAFICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 01.534.717/0001-86, estabelecida na Rodovia PA 160, KM 8, Residencial Linha Verde, Município de Parauapebas/PA. Ressalvo os casos de sustação do efeito de Protesto por Mandado Judicial. O referido é verdade e dou fé. Eu ..... JÉSSICA PEREIRA DOS SANTOS Escrevente Autorizada, a conferi subscrevi, dato, dou fé e assino.

Parauapebas, 28 de março de 2014

JÉSSICA PEREIRA DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE PROTESTO
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
CERTIDÃO
Série G
Nº 000054419

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
31/03/2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 526
Rubrica

GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA
CNPJ-01.534.717/0001-86 Inscrição Estadual 15.192.435-0

REQUERIMENTO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga
Comissão Permanente de Licitação c/c Departamento Financeiro
Assunto: Solicitação de Devolução de Caução Proposta.

Senhor Presidente da CPL

A Empresa **GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.534.717/0001-86, com sede na Rodovia PA 160, Km 08, s/n – Loteamento Linha Verde - CEP nº 68.371-040, Parauapebas – PA, neste ato representada por seu procurador que ao final subscreve, vem expor e ao final requer:

Considerando a realização dos certames licitatórios de nº 2/2014-300102, 2/2014-300103 e 2/2014-300104 o qual tinha data de abertura marcadas para 01/04, 02/04 e 03/04/2014 respectivamente;

Considerando que para participação dos certames acima mencionados, cada licitante tinha que efetuar o deposito como garantia caução no importe de 5% do valor orçado pela Prefeitura, o que ocorreu por parte deste Requerente, conforma abaixo demonstrado:

2/2014-300102 – valor depositado no dia 27/03/2014 a título de caução: R$ 46.344,88 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta oito reais),

2/2014-300103 - valor depositado no dia 27/03/2014 a título de caução: R$ 50.856,76 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos),

2/2014-300104 - valor depositado no dia 31/03/2014 a título de caução: R$ 50.849,26 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos),

COMISSAO MUNICIPAL DE LICITAÇAO
PROTOCOLO Nº 10
DATA: 02/04/2014 Hs: 10:23
Assinatura Servidor

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
11/04/14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls: 327
Rubrica

Desta forma, o montante deposito a título de garantia de proposta pelas três licitações somam o importe de R$ 148.058,40, (cento e quarenta e oito mil, cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

No entanto, considerando que os editais dos certames acima foram retificados no que concerne o percentual do deposito a ser realizado a título e garantia de proposta, passando de 5% para 1%, requeremos a devolução da diferença depositada a maior, senão vejamos:

Na tomada de Preço 2/2014-300102 o valor deposito foi de R$ 46.344,88 (quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta oito reais), considerando o percentual de 5%. Todavia, com a retificação do percentual, o mesmo foi reduzido para 1%, **logo o valor devido pela garanta de proposta é R$ R$ 9.268,98 (nove mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, logo, o valor a ser devolvido no tocante a esse certame soma o montante de R$ 37.075,90 (trinte e sete mil, setenta e cinco reais e noventa centavos).

Já na tomada de Preço 2/2014-300103 o valor deposito foi de R$ 50.856,76 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), considerando o percentual de 5%. Todavia, com a retificação do percentual, o mesmo foi reduzido para 1%, **logo o valor devido pela garanta de proposta é R$ R$ 10.171,35 (dez mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)**, logo, o valor a ser devolvido no tocante a esse certame soma o montante de R$ 40.685,40 (quarenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos.

Por fim, na tomada de Preço 2/2014-300104 o valor deposito foi de R$ 50.849,26 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), considerando o percentual de 5%. Todavia, com a retificação do percentual, o mesmo foi reduzido para 1%, **logo o valor devido pela garanta de proposta é R$ R$ 10.169,85 (dez mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, logo, o valor a ser devolvido no tocante a esse certame soma o montante de R$ 40.679,40 (quarenta mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos.

Contudo, os valores depositados garantem o valor solicitado a título de caução de proposta, qual seja, 1% de cada certame, devendo ser devolvido tão somente a diferença, conforme acima exemplificado.

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
11/04/14

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO Nº 10
DATA: 02/04/2014 Hs: 10:25
Assinatura Servidor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 528 Pública

Assim sendo, diante de todo o exposto, requeremos a devolução de R$ 118.440,70 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos), correspondente a diferença de caução de proposta depositada na conta dessa Prefeitura Municipal.

Os valores devem ser depositados na seguinte conta bancaria:

Banco: SICRED

Agencia: 3828

Conta Corrente: 10229-6

Geotop Serviços Topograficos Ltda, CNPJ nº 01.534.717/0001-86

Certo do atendimento, desejamos votos de estima e sucesso administrativo.

Parauapebas-PA, 02 de abril de 2014.

Wirlland Batista Fonseca
Representante Legal.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO Nº 10
DATA: 02/04/2014 Hs: 10:25
Assinatura Servidor

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA PMI CONFORME ORIGINAL 11/04/14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 579
Rubrica



TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300102
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
DOMENTAÇÃO – ENVELOPE 1
PROPONENTE: ALMEIDA E RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 530 Rubrica

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.337.257/0001-57
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
31/05/2002

NOME EMPRESARIAL
ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLEB GEORREFERENCIAMENTOS E PROJETOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
TV VILETA

NÚMERO
2476

COMPLEMENTO

CEP
66.093-345

BAIRRO/DISTRITO
MARCO

MUNICÍPIO
BELEM

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 531
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.243.288-4	**05.337.257/0001-57**	**15201211214**

NOME EMPRESARIAL
ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
CLEB GEORREFERENCIAMENTOS E PROJETOS

SEDE
CERAT BELÉM

ENDEREÇO
TRV VILETA, 2476 MARCO VILETA

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**BELEM**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
16/02/2005	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4292801 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4312600 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4391600 - Obras de fundações

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399103 - Obras de alvenaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7112000 - Serviços de engenharia
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 01/08/2013 às 17:32:15 pelo Portal de Serviços da SEFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 537
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 533
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 072401/119/2014

Contribuinte:	ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP
CPF/CNPJ:	05.337.257/0001-57
Inscrição Mobiliária:	173971-3
Inscrição	008/34884/12/15/0566/000/000-63 (PROPRIA)
Endereço	TV VILETA , 2476

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **16:01** horas, do dia **06/03/2014** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : YERY.EOJV.BJY8.SGQY.RW47

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

Rua 15 de Novembro 355, Bairro Campina. CEP: 66.013-060 Belém-Pará
Telefone: (91) 3073-5211 / 3073-5212 FAX: (91) 3073-5213
email: gabs-sefin@belem.pa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls: 534 Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05337257/0001-57
Razão Social: ALMEIDA E RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA
Nome Fantasia: CLEB GEOREFERENCIAMENTO E PROJETOS
Endereço: TV VILETA 2476 / MARCO / BELEM / PA / 66093-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2014 a 08/05/2014

Certificação Número: 2014040902025443935131

Informação obtida em 15/04/2014, às 14:36:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 535
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 010532014-88888257
Nome: ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 05.337.257/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/01/2014.
Válida até 17/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 536
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP
CNPJ: 05.337.257/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:53:22 do dia 21/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2014.
Código de controle da certidão: **B754.603B.0B20.DB07**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 537
Rubrica

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 15.243.288-4
CNPJ: 05.337.257/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:15:19 do dia 25/02/2014
Válida até: 24/08/2014
Número da Certidão: 702014080112977-3
Código de Controle de Autenticidade: F09E4F46.47B1162B.C52030A7.017BD983

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 538
Rubrica

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP
Inscrição Estadual: 15.243.288-4
CNPJ: 05.337.257/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:15:19 do dia 25/02/2014
Válida até: 24/08/2014
Número da Certidão: 702014080112978-1
Código de Controle de Autenticidade: B9D6CDFC.EB96A174.3C5A651F.C53F41C7

Observação:
- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 539
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.337.257/0001-57
Certidão nº: 42606290/2014
Expedição: 13/02/2014, às 16:44:13
Validade: 11/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.337.257/0001-57, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2013

Inscrição Mobiliária	Data de Validade	No. Guia
173.971-3	10/04/2014	21.1.018234-7

Nome ou Razão Social

ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP

Endereço

TV VILETA 002476

Bairro: MARCO - D.FISCAL **CEP:** 66093345

CPF/MF	CNPJ/MF	Data de Início da Atividade
	05.337.257/0001-57	07/12/2007

Descrição do Objetivo Social - CNAE/CBO

SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA\nCONSTRUCAO DE EDIFICIOS\nALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS\nINCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS\nMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS\nDEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS\nPREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO\nPERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA\nPERFURACOES E SONDAGENS\nPINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS\nINSTALACAO E MANUTENCAO

Out-Door:	Identificação:	Propaganda:	Mural:	Mostruários:	Horário Especial:
NAO	*	**	**	*	***

Belém-PA,17 de JULHO de 2013

DÉBORA BEMERGUY
Diretora do Departamento de Tributos Mobiliários

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 541
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1044/COP/2013
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO – ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	:	MARLUCIO SILVA DA COSTA
TITULO PROFISSIONAL	:	ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	:	8066D PA Expedido em: 17/06/1991
ATRIBUIÇÃO	:	ART. 7º E 25 DA RES. 218/73, DO CONFEA - ART. 4º DA RES. 359/91, DO CONFEA **********
NOME DA EMPRESA	:	ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA – EPP**********
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	:	9621EMPA Expedido em: 27/09/2011
NOME DO CONTRATANTE	:	SHEKINAH SERVIÇOS CSC LTDA**********
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	:	TRAVESSA SETE DE SETEMBRO S/N CENTRO BRAGANÇA/ PA******

❖Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades, constantes no contrato **052/2013**, foram registradas no CREA-PA através da ART nº. **8066D PA/235** de ***16/10/2013.*****

❖Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o **ATESTADO DE CONCLUSÃO**, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.**********

❖**EXCETO OS ITENS: 11.1 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SEUS SUBITENS; 11.4 – INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO A DESCARGAS ELÉTRICAS (SPDA) E SEUS SUBITENS; 11.5 – INSTALAÇÃO ESPECIAL DE GÁS E SEUS SUBITENS.**********

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CONCLUSÃO DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 275162013 DE 17/10/2013, ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 17 de Outubro de 2013

Edilamar do Socorro Leal Santos Viana da Silva
Coordenadora Operacional
Portaria n.º 285/2013

VISTO: Eng. Civ. VALMAR ANTUNES ANIBAL
Coordenador Técnico

CARTORIO VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé, que a presente cópia, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.
Em sinal de verdade
Belém, 17/10/2013

Deni e Balista Tapajós
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

(ECF)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da **Certidão de Registro e Quitação** entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Dr. Moraes, 194, Nazaré, CEP: 66035-080, Belém-PA
Fone: (91) 4006-5500 / Fax: (91) 4006-5531

SHEKINAH CSC Ltda. – EPP
CNPJ: 13.500.466/0001-06
Endereço: Tv. Enéias Pinheiro, Passagem Louzania 43-A – Marco
CEP: 66095-320
Fone: (91) 8844-8870

ATESTADO DE CONCLUSÃO.

Atestamos para os devidos fins, com ressalva do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, que a firma **ALMEIRA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP CNPJ Nº 05.337.257/0001-57 CREA Nº 9621 EMPA através do Responsável Técnico MARLUCIO SILVIA DA COSTA N º 8.066 D PA,** executou para a **SHEKINAH CSC LTDA CNPJ Nº 13.500.466/0001-06,** OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAS PRIMAS E EMBALAGENS, DESTE MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PA, constando das características contratuais e construtivas abaixo relacionadas.

Origem dos Serviços: CONTRATO N° CT 52/ 2013.

Prazo de Execução: 06 (Seis) Meses.

Inicio: 16 / 04 /2013

Término: 16 / 10 /2013

Valor Global: R$ 1.136.676,96 (Hum Milhão Cento e Trinta e Seis Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).

Os Serviços executados constam em planilha do presente atestado.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia 01 106 CREA-PA - M.T. -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 542 Rubrica

CARTÓRIO CONDURÚ
Reconheço por semelhança a(s) (01)
Firma(s) com a seta.(Condurú)
Belém, 16 OUT. 2013
CINTHIA SUELLEN CARVALHO NUNES
Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
001.493.344

Belém – PA, 16 de Outubro de 2013.

Cartório Queiroz Santos

ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO

Eng. Civil Responsável Técnico

Marlucio Silva da Costa CREA 8.066 D PA

QUEIROZ SANTOS
3º Tabelionato de Notas
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone:(91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem-
Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA (s)
Firma(s) de:
[0187538]-MARLUCIO SILVA DA COSTA.....
Em Testemunho _____ da Verdade.
Belém/PA., 16 de Outubro de 2013.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
ROZALE KARLA MONTEIRO FRANCO
ESCREVENTE AUTORIZADA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

CARTORIO VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé, que a presente cópia, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.
Em sinal de verdade
Belém, 17 09 2014
Denise Batista Tapajós
Escrevente Autorizada
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
001.226.796

Condurú

SHEKINAH CSC LTDA

Eng. Civil Fernando Jose da Silva Pereira

CREA nº 1.500 D PA

ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP

CNPJ Sob nº 05.337.257/0001 - 57

SHEKINAH SERVIÇOS CSC LTDA CNPJ sob o nº 13.500.466/0001-06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia 02/06 CREA-PA - M.T. -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 543 Rubrica

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAS PRIMAS E EMBALAGNES

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO		
				UNIT.	PARC.	TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				******	**********
1.1	Locação de obra	m²	1.592,58	2,50	******	**********
2.0	**MOVIMENTO DE TERRA**				******	**********
2.1	Escavação manual profundidade de até 1,50m	m³	108,79	22,50	******	**********
2.2	Aterro com material de fora da obra, inclusive apiloamento e compactação - $h_{méd}$ = 0,40 m	m³	637,03	45,82	******	**********
2.3	Reaterro, inclusive compactação	m³	108,79	24,57	******	**********
3.0	**FUNDAÇÃO**				******	**********
3.1	Bloco de concreto armado (0,50 X 0,50 X 1,00 m), inclusive fôrma, desfôrma, lançamento, vibração, adensamento etc. FCK = 20 MPA	m³	3,75	1.412,30	******	**********
3.2	Bloco de concreto armado (0,60 X 0,60 X 1,20 m), inclusive fôrma, desfôrma, lançamento, vibração, adensamento etc. FCK = 20 MPA	m³	16,85	1.412,30	******	**********
3.3	Bloco de concreto armado (0,80 X 1,00 X 1,30 m), inclusive fôrma, desfôrma, lançamento, vibração, adensamento etc. FCK = 20 MPA	m³	62,40	1.412,30	******	**********
3.4	Lastro de concreto magro com seixo (fundo dos blocos) - e = 0,08 m	m³	4,85	381,51	******	**********
3.5	Fundação corrida em concreto ciclópico 1:8 (CALÇADA DE PROTEÇÃO) - 0,35 x 0,15 m	m³	15,53	320,21	******	**********
3.6	Fundação corrida em concreto ciclópico 1:8 (ALICERCE DA ALVENARIA) - 0,45 x 0,15 m	m³	20,29	320,21	******	**********
4.0	**ESTRUTURA**				******	**********
4.1	Concreto armado fck = 20 MPA para PILARES (0,22 x 0,34 m e 0,25 x 0,38 m) e VIGAS (0,22 x 0,42 m e 0,22 x 0,35), inclusive lançamento, adensamento, vibração, fôrma e desfôrma e etc.	m³	46,90	1.626,00	******	**********
4.2	Concreto armado fck = 18 MPA para VERGAS (0,10 X 0,15 m), inclusive lançamento, adensamento, vibração, fôrma e desfôrma e etc.	m³	3,62	912,00	******	**********
4.3	Concreto armado fck = 20 MPA para VIGA LONGITUDINAL (0,20 x 0,30 m e 0,22 x 0,35 m), inclusive lançamento, adensamento, vibração, fôrma e desfôrma e etc.	m³	10,01	1.626,00	******	**********
4.4	Concreto armado fck = 20 MPA para PILAR CIRCULAR, inclusive lançamento, adensamento, vibração, fôrma e desfôrma e etc.	m³	7,76	1.626,00	******	**********
5.0	**PAREDES E PAINÉIS**				******	**********
5.1	Alvenaria de tijolo de barro a cutelo	m²	788,86	35,52	******	**********
5.2	Painél em granito - TIPO CINZA "ANDORINHA" - banheiros, inclusive ferragens em metal cromado	m²	89,12	373,40	******	**********
5.3	Divisória naval (tipo perfil em aço - miolo celular) - h = 3,00 m	m²	41,76	82,60	******	**********
5.4	Alvenaria de tijolo de barro a singelo (calçada de proteção e alicerce)	m²	238,67	37,30	******	**********
6.0	**PAVIMENTAÇÃO**				******	**********
6.1	Camada impermeabilizadora e = 10cm	m²	1.547,48	30,62	******	**********
6.2	Camada niveladora espessura 2,50 cm	m²	592,24	20,05	******	**********
6.3	Lajota cêramica 40 x 40 cm PEI IV - TIPO "A" - ELIANE OU SIMILAR, inclusive rejuntamento - ÁREA INTERNA	m²	592,24	70,33	******	**********
6.4	Piso em concreto simples com junta plástica no traço 1:4:3 (cimento, seixo e areia) - ÁREA EXTERNA	m²	955,24	38,92	******	**********

CARTORIO VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé, que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.
Em sinal de verdade
Belém, 16/09/2014
Denise Batista Tapajos
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP

CNPJ Sob nº 05.337.257/0001 - 57

SHEKINAH SERVIÇOS CSC LTDA CNPJ sob o nº 13.500.466/0001-06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAS PRIMAS E EMBALAGNES

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO		
				UNIT.	PARC.	TOTAL
7.0	**RODAPÉ / SOLEIRA E PEITORIL**				******	**********
7.1	Soleira em granito e= 3cm L= 12cm - TIPO CINZA "ANDORINHA"	m²	3,13	306,87	******	**********
7.2	Peitoril em granito e= 2cm L= 12cm - TIPO CINZA "ANDORINHA"	m²	2,51	306,87	******	**********
8.0	**REVESTIMENTOS**				******	**********
8.1	Chapisco	m²	2.055,06	4,87	******	**********
8.2	Emboço com argamassa no traço 1:6:2 - H = 1,60 m	m²	214,72	17,32	******	**********
8.3	Revestimento cerâmico 20 x 20 cm PEI III - TIPO "A" - ELIANE OU SIMILAR, inclusive rejuntamento - H = 1,80 m - BANHEIROS E COZINHA	m²	162,82	72,86	******	**********
8.4	Revestimento cerâmico 20 x 20 cm PEI III - TIPO "A" - ELIANE OU SIMILAR, inclusive rejuntamento - H = 2,10 m - VESTIÁRIO	m²	51,90	72,86	******	**********
8.5	Reboco com argamassa no traço 1:6:2	m²	1.840,34	24,71	******	**********
9.0	**COBERTURA**				******	**********
9.1	Encaibramento e ripamento (estrutura)	m²	1.752,00	30,62	******	**********
9.2	Cobertura em telha de barro tipo plan	m²	1.752,00	33,28	******	**********
9.3	Tesoura em Treliça metálica - vão de 8,00 m	kg	1.042,47	17,80	******	**********
9.4	Mão-francesa em madeira de lei - parafusada	und	48,00	155,60	******	**********
9.5	Encaliçamento dos beirais e cumeeira	ml	600,00	9,23	******	**********
9.6	Cumeeira em cerâmica (CAPOTE)	ml	120,00	16,08	******	**********
9.7	Fornecimento e assentamento de "CUMEEIRA" em madeira de lei (7 x 15 cm) aparelhada	ml	120,00	132,67	******	**********
9.8	Fornecimento e assentamento de "TERÇAS" em madeira de lei (6 x 12 cm) aparelhada	ml	240,00	73,62	******	**********
9.9	Fornecimento e assentamento de "LONGARINA" em madeira de lei (6 x 12 cm) aparelhada	ml	240,00	73,62	******	**********
9.10	Fornecimento e assentamento de "FRECHAL" em madeira de lei (4 x 8 cm) aparelhada	ml	212,00	53,48	******	**********
9.11	Cobertura em Estrutura Metálica	m²	3.000,00	160,00	******	**********
10.0	**FÔRRO**				******	**********
10.1	BARROTEAMENTO de madeira para o fôrro de PVC de 100 mm	m²	592,24	29,90	******	**********
10.2	Fôrro de PVC de 100mm, inclusive semalha	m²	592,24	32,83	******	**********
11.0	**INSTALAÇÕES**				******	**********
11.1	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				******	**********
11.1.1	Ramal de entrada TRIFÁSICO (padrão CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UND	1,00	1.547,50	******	**********
11.1.2	Rede de distribuição (TRIFÁSICA) de fios e cabos, inclusive eletroduto, conexões e fixadores, com ELETROCALHA DENTRO DO FÔRRO - aérea	ml	120,00	132,58	******	**********
11.1.3	Caixa de medição de entrada TRIFÁSICO(com barramento e disjuntor)	und	1,00	724,52	******	**********
11.1.4	Centro de distribuição para 18 disjuntores (com barramento),	und	2,00	266,08	******	**********
11.1.5	Disjuntor termomagnético de 25 A 1P - padrão dinn	und	15,00	22,57	******	**********
11.1.6	Disjuntor termomagnético de 30 A 1P - padrão dinn	und	7,00	28,43	******	**********
11.1.7	Disjuntor termomagnético de 25 A 2P - padrão dinn	und	11,00	42,09	******	**********
11.1.8	Disjuntor termomagnético de 30 A 2P - padrão dinn	und	4,00	51,92	******	**********
11.1.9	Disjuntor termomagnético de 50 A - 3P (entrada) - padrão dinn	und	1,00	188,72	******	**********
11.1.10	Ponto de luz, inclusive tubulação, caixa e fiação	PT	122,00	154,74	******	**********
11.1.11	Interruptor simples de 01 tecla	und	7,00	14,87	******	**********
11.1.12	Interruptor simples de 02 teclas (BANHEIROS)	und	4,00	27,96	******	**********
11.1.13	Interruptor simples de 03 teclas (COZINHA E SECRETARIA)	und	2,00	37,27	******	**********
11.1.14	Interruptor conjugado de 01 tecla	und	13,00	21,01	******	**********

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia 03 106 CREA-PA Edson Filho - M. T.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 544 Rubrica
CARTÓRIO VAL-DE-CÃES Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o original que me foi apresentada e pela qual autentico este selo de autenticidade. Em sinal Belém, Denise Batista Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP

CNPJ Sob nº 05.337.257/0001 - 57

SHEKINAH SERVIÇOS CSC LTDA CNPJ sob o nº 13.500.466/0001-06

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
04106
CREA - PA
Edson Filho

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAS PRIMAS E EMBALAGNES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 343

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO		
				UNIT.	PARC.	TOTAL
11.1.15	Interruptor conjugado de 02 teclas	und	2,00	31,76	******	**********
11.1.16	Ponto de tomada, inclusive tubulação, caixa e fiação - ATÉ 200 W	PT	38,00	128,44	******	**********
11.1.17	Tomada universal 10A-250V	und	23,00	17,80	******	**********
11.1.18	Tomada universal 10A-250V (DUPLA)	und	4,00	22,43	******	**********
11.1.19	Ponto para AR CONDICIONADO	PT	24,00	284,30	******	**********
11.1.20	Ponto para VENTILADOR (COZINHA E GUARITA)	PT	2,00	122,76	******	**********
11.1.21	Luminária fluorescente compacta com plafon - 20 W - completa	und	3,00	69,50	******	**********
11.1.22	Luminária fluorescente compacta com plafon - 25 W - completa	und	16,00	93,40	******	**********
11.1.23	Luminária fluorescente compacta com plafon - 40 W - completa	und	103,00	122,88	******	**********
11.1.24	Aterramento (haste, cabo cobre nú, conectores etc.)	und	1,00	1.320,44	******	**********
11.2	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				******	**********
11.2.1	Ponto de água completo (tubos e conexões)	und	49,00	210,12	******	**********
11.2.2	Registro de pressão com canoplas para os chuveiros em aço inox	und	9,00	56,95	******	**********
11.2.3	Ponto de esgoto completo (tubos, conexões e etc)	und	49,00	201,27	******	**********
11.2.4	Caixa de inspeção em alvenaria 50 x 50 x 60 cm com tampa em concreto	und	10,00	326,35	******	**********
11.2.5	Caixa de inspeção em alvenaria 60 x 60 x 80 cm com tampa em concreto	und	12,00	389,16	******	**********
11.2.6	Registro de gaveta de 3/4" ou de 1/2" COM CANOPLA	und	9,00	53,31	******	**********
11.3	**INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO**				******	**********
11.3.1	Fornecimento e assentamento de extintores (pó químico - 6 kg) - abc	und	2,00	361,26	******	**********
11.3.2	Fornecimento e assentamento de extintores (água pressurizada)	und	2,00	304,44	******	**********
11.3.3	Fornecimento e assentamento de Placas de sinalização (em chapas metálicas)	cj.	1,00	621,36	******	**********
11.3.4	Iluminação de emergência (luminárias, pontos, lâmpadas etc.)	und	18,00	139,51	******	**********
11.4	**INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO A DESCARGAS ELÉTRICAS (SPDA)**				******	**********
11.4.1	Cordoalha de cobre nú seção 16 mm², inclusive presilhas em latão e emendas em solda exotérmica	m	134,00	27,76	******	**********
11.4.2	Cordoalha de cobre nú seção 50 mm², para aterramento, inclusive emendas em solda exotérmica	m	65,63	43,06	******	**********
11.4.3	Proteção da cordoalha do pára raio com eletroduto de PVC 1" x 3 m	und	6,00	52,75	******	**********
11.4.4	Haste de cobre tipo copperwel 5/8" x 2,4 m (alta camada), inclusive emendas em solda exotérmica	und	6,00	46,66	******	**********
11.4.5	Caixa de inspeção de aterramento com haste de cobre tipo copperwel 5/8" x 2,4 m (alta camada), inclusive emendas em solda exotérmica	und	6,00	93,68	******	**********
11.4.6	Caixa de equalização de potencial do aterramento completo em estrutura de concreto armado	und	1,00	197,75	******	**********
11.5	**INSTALAÇÃO ESPECIAL DE GÁS**				******	**********
11.5.1	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	18,00	71,77	******	**********
11.5.2	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	m	18,00	57,17	******	**********
11.5.3	Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	2,00	36,21	******	**********
11.5.4	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	3,00	34,39	******	**********

CARTÓRIO VALDEMAR DE OLIVEIRA
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da via.
Belém, 7 de 10 de 2014
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAS PRIMAS E EMBALAGNES

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO		
				UNIT.	PARC.	TOTAL
11.5.5	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	3,00	29,56	******	**********
11.5.6	Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00	21,81	******	**********
11.5.7	Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00	17,70	******	**********
11.5.8	Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	2,00	25,82	******	**********
11.5.9	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	26,17	******	**********
11.5.10	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	17,33	******	**********
11.5.11	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00	16,26	******	**********
11.5.12	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00	46,59	******	**********
11.5.13	Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00	19,95	******	**********
11.5.14	Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	un	2,00	17,31	******	**********
11.5.15	Pig tail flexível de borracha para botijão P45	un	2,00	160,72	******	**********
11.5.16	Regulador de 1° estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00	218,81	******	**********
11.5.17	Regulador de 2° estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00	172,84	******	**********
11.5.18	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	un	2,00	71,86	******	**********
11.5.19	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	un	1,00	787,84	******	**********
11.5.20	Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	un	6,00	26,38	******	**********
12.0	**APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**				******	**********
12.1	Saboneteira de louça (DECA OU SIMILAR)	und	23,00	31,83	******	**********
12.2	Porta papel de louça (DECA OU SIMILAR)	und	22,00	37,24	******	**********
12.3	Lavatório com 03 cubas em INOX com tampo e moldura em granito - TIPO CINZA "ANDORINHA", inclusive estrutura em alvenaria, com sifão, ENGATE, e válvula	cj.	4,00	1.992,32	******	**********
12.4	Mictório em inox - 1,20 m, inclusive instalação com registro de pressão e canoplas	cj.	2,00	566,77	******	**********
12.5	Vaso sanitário (bacia sifonada) com assento plásticos (DECA OU SIMILAR)	und	20,00	265,30	******	**********
12.6	caixa de descarga coM TUBULAÇÃO DE QUEDA E ACESSÓRIOS	und	20,00	87,98	******	**********
12.7	Vaso sanitário (bacia sifonada) com caixa de descarga acoplada e assento plástico (DECA OU SIMILAR)	und	1,00	362,43	******	**********
12.8	Chuveiro cromado - STAM OU SIMILAR	und	9,00	88,02	******	**********
12.9	REGISTRO DE PRESSÃO cromado - STAM OU SIMILAR COM CANOPLA	und	9,00	73,73	******	**********
12.10	Barras em aço inox de apoio para P.N.E. (02 para o vaso e 01 para o lavatório)	und	3,00	403,14	******	**********
12.11	Lavatório de louça com coluna especial para P.N.E., sifão e válvula - DECA OU SIMILAR	und	1,00	848,01	******	**********
12.12	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA para P.N.E., DECA OU SIMILAR	und	1,00	307,42	******	**********
12.13	Bacia sifonada com válvula hidra, com assento especial para P.N.E. - DECA OU SIMILAR	und	1,00	1.571,30	******	**********
12.14	Pia em aço inox com duas cubas com válvula e sifão, inclusive estrutura e acabamento em revestimento cerâmico	und	2,00	1.830,12	******	**********
12.15	Tanque em concreto armado e revestido em cerâmica com válvula e sifão (modelo em projeto) completo	und	1,00	1.609,84	******	**********
12.16	Torneira cromadA para as pias e tanques - STAM OU SIMILAR	und	17,00	93,45	******	**********
12.17	Balcão em pedra de granito - TIPO CINZA "ANDORINHA" - inclusive moldura	m²	7,44	475,30	******	**********
12.18	Engate flexível cromado	und	41,00	55,31	******	**********
12.19	Ralo seco	und	2,00	29,93	******	**********
12.20	Caixa sifonada	und	7,00	46,84	******	**********
13.0	**ESGOTO**				******	**********

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 546
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia 05/06 CREA - PA
CARTÓRIO VALDECÃES Certifico que foi apresentado cópia, conferida com o original, que me foi exibido e devolvido nesta data. Belém, 12 de 2016 Em testemunho da verdade
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA AUTENTICADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 543
Rubrica

ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP
CNPJ Sob nº 05.337.257/0001 - 57
SHEKINAH SERVIÇOS CSC LTDA CNPJ sob o nº 13.500.466/0001-06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 348 Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia 06/06 CREA - PA Edson Filho

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAS PRIMAS E EMBALAGNES

- M. T. -

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO		
				UNIT.	PARC.	TOTAL
13.1	Fossa séptica e sumidouro (geminados) em alvenaria/concreto - 4,00 x 2,50 m p= 75 pessoas, com tampa em concreto armado	und	3,00	3.982,51	******	**********
13.2	Fossa séptica e sumidouro (geminados) em alvenaria/concreto - 2,00 x 1,50 m p= 50 pessoas, com tampa em concreto armado	und	1,00	2.694,00	******	**********
13.3	Filtro anaeróbico em alvenaria/concreto - Ø = 1,20 m - h = 3,00 m - p= 75 pessoas, com tampa em concreto armado	und	4,00	2.632,22	******	**********
14.0	**ESQUADRIAS**				******	**********
14.1	Porta em madeira de lei - completa (0,80 x 2,10 m), inclusive ferragens (caixilho, alizar, batente, fechadura e dobradiças)	m²	30,24	698,50	******	**********
14.2	Porta em madeira de lei - completa (1,30 x 2,10 m), inclusive ferragens (caixilho, alizar, batente, fechadura e dobradiças)	m²	2,73	698,50	******	**********
14.3	Porta em madeira de lei - completa (0,90 x 2,10 m), inclusive ferragens (caixilho, alizar, batente, fechadura e dobradiças)	m²	1,89	698,50	******	**********
14.4	Porta em alumínio anodizado com veneziana - completa (0,70 x 1,80 m), inclusive ferragens	m²	35,28	382,68	******	**********
14.5	Porta de divisória naval c/ ferragens - c/ perfil de aço	und	3,00	273,94	******	**********
14.6	Esquadria de vidro liso (e = 5 mm) completa (1,90 x 1,00 m), inclusive ferragens	m²	41,80	473,74	******	**********
14.7	Esquadria de vidro liso (e = 5 mm) completa (3,00 x 1,10 m), inclusive ferragens	m²	3,30	412,93	******	**********
14.8	Esquadria de vidro liso (e = 5 mm) completa (4,00 x 1,00 m), inclusive ferragens	m²	4,00	412,93	******	**********
14.9	Esquadria de vidro liso (e = 5 mm) completa (1,50 x 0,60 m), inclusive ferragens	m²	2,70	412,93	******	**********
14.10	Esquadria de vidro liso (e = 5 mm) completa (1,20 x 0,60 m), inclusive ferragens	m²	5,76	412,93	******	**********
14.11	Esquadria de vidro liso (e = 5 mm) completa (3,00 x 0,60 m), inclusive ferragens	m²	16,20	412,93	******	**********
14.12	Esquadria de vidro liso (e = 5 mm) completa (1,90 x 0,60 m), inclusive ferragens	m²	4,56	412,93	******	**********
15.0	**PINTURA**				******	**********
15.1	Pintura em tinta ACRÍLICA (semi-brilho) externa e interna com selador e emassamento (em 02 demãos) - CORAL OU SIMILAR	m²	1.840,34	26,54	******	**********
15.2	Pintura em esmalte sintético (com selador e/ou tratamento anticorrosivo) em madeira e ferro	m²	34,86	19,32	******	**********
15.3	Pintura em tinta para piso novacor ou similar	m²	955,24	10,32	******	**********
15.4	Pintura PVA - duas demãos - cobertura externa	und	1,00	6.934,90	******	**********
16.0	**LIMPEZA FINAL**				******	**********
16.1	Limpeza final com retirada de entulho	m²	1.592,58	3,05	******	**********
	TOTAL GERAL					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA-PARÁ, FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO-CAT Nº 3049/2013 EXPEDIDA EM 17/10/2013
BELÉM-PA 17/10/2013

Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)
Edson Carvalho Filho
Auxiliar Técnico
CREA-PA Mat.: 00534-8

CARTÓRIO VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé, que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.
Em testemunho de verdade
Belém, 17/04/2014
Denise Batista Tupajos
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
1002.873.869

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA ALMEIDA & RAIOL - GEOPROCESSAMENTO LTDA. EPP
CNPJ: 05.337.257/0001-57
NIRE: 1520121121-4 de 31/05/2002

A T I V O	2011	2012
CIRCULANTE	**249.027,62**	**155.688,32**
DISPONÍVEL	**149.027,62**	**55.688,32**
Caixa	17.690,97	16.657,90
Banco c/Movimento	81.336,65	39.030,42
Banco c/ Aplicação	50.000,00	0,00
REALIZ. A CURTO PRAZO	**100,000,00**	**100,000,00**
Contas a Receber	100.000,00	100.000,00
NÃO CIRCULANTE	**391.044,70**	**490.570,49**
PERMANENTE	**391.044,70**	**490.570,49**
IMOBILIZADO	**438.260,56**	**585.559,01**
Veículos	270.000,00	270.000,00
Computadores e Periféricos	18.700,00	18.700,00
Móveis e Utensílios	7.200,00	7.200,00
Máquinas e Equipamentos	142.360,56	289.659,01
(-) DEPRECIAÇÃO	**(47.215,86)**	**(94.988,52)**
Depreciação Acumulada	(47.215,86)	(94.988,52)
T O T A L D O A T I V O	**640.072,32**	**646.258,81**

1 – Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
2 – As informações foram extraídas da folha nº 44 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/005306-6, em 02/08/2013.
3 – A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
4 – A sociedade não possui auditoria independente

Belém (Pa) 31 de dezembro de 2012

João Bosco Araújo de Almeida
CPF: 302.291.892-53 / RG 1747518 SSP/PA
Sócio-Administrador

Laudenor Lemos Raiol
CPF: 394.485.172-20 / RG 12.540-D CREA/PA
Sócio

Nildes Nazaré Seixas de Oliveira
CPF: 136.076.262-00 / CRC/PA AM 007577/T-6
Contadora

CARTORIO VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé, que a presente cópia, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.
Em sinal de verdade
Belém, 12/04/2014
Selo de Segurança AUTENTICAÇÃO Série: H Nº 002.873.870
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

TV. Vileta, entre 25 de Setembro e Alm. Barroso, 2476 – Belém-PA
Fone/Fax. (91) 3226- 4459 – Cel. (91) 8215-0770 / 8215-0009 / 8030-6789
E-mail: clebgeorreferenciamento@hotmail.com / clebtcgeodesia@oi.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA ALMEIDA & RAIOL - GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP
CNPJ: 05.337.257/0001-57
NIRE: 1520121121-4 de 31/05/2002

PASSIVO	2011	2012
CIRCULANTE	**32.806,21**	**30.998,15**
CIRCULANTE	**32.806,21**	**30.998,15**
Cofins a Recolher	6.000,00	3.000,00
Inss a Recolher	1.407,25	3.387,90
Salários a Pagar	1.533,63	6.731,55
FGTS a Recolher	276,13	739,68
PIS a Recolher	1.300,00	650,00
I. de Renda a Recolher	10.032,00	4.869,02
ISS a Recolher	10.000,00	10.000,00
Cont. Social a Recolher	2.257,20	1.620,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**607.266,11**	**615.260,66**
CAPITAL	**580.000,00**	**580.000,00**
Capital Integralizado:	580.000,00	580.000,00
João Bosco Araújo de Almeida	406.000,00	406.000,00
Laudenor Lemos Raiol	174.000,00	174.000,00
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	**27.266,11**	**35.260,66**
Lucros Acumulados	27.266,11	27.266,11
Lucro do Exercício		7.994,55
TOTAL DO PASSIVO	**640.072,32**	**646.258,81**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 550 Rubrica

1 – Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
2 – As informações foram extraídas da folha nº 45 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/005306-6, em 02/08/2013.
3 – A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
4 – A sociedade não possui auditoria independente

Belém (Pa) 31 de dezembro de 2012

João Bosco Araújo de Almeida
CPF: 302.291.892-53 / RG 1747518 SSP/PA
Sócio-Administrador

Laudenor Lemos Raiol
CPF: 394.485.172-20 / RG 12.540-D CREA/PA
Sócio

Nildes Nazaré Seixas de Oliveira
CPF: 136.076.262-00 / CRC/PA AM 007577/T-0
Contadora

CARTORIO VAL-DE-CAES
Certifico e dou fé, que a presente cópia, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.
Em sinal de verdade
Belém, 17.04.2014

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série H
002.873.871

CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2013
SOB Nº: 20000359745
Protocolo: 13/198859-0, DE 05/08/2013
Empresa: 15 2 0121121 4
ALMEIDA & RAIOL - GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP
691919
Denise Batista Tapajós
Escrevente Autorizada
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

TV. Vileta, entre 25 de Setembro e Al
Fone/Fax. (91) 3226- 4459 – Cel. (91) 82
E-mail: clebgeorreferenciamento@hotmail

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA ALMEIDA & RAIOL - GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP
CNPJ: 05.337.257/0001-57
NIRE: 1520121121-4 de 31/05/2002.

DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2012
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**221.000,00**
Receita de Serviços	221.000,00
2 - (-) DEDUÇOES	**(19.116,50)**
Cofins	(6.630,00)
Pis	(1.436,50)
ISS	(11.050,00)
3 – (=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**201.883,50**
4 - (-) CUSTOS OPERACIONAIS	**(71.033,39)**
C.S.V	(71.033,39)
5 – (=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**130.850,11**
6 - (-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(109.860,76)**
Despesas Administrativas	(80.279,69)
Despesas Financeiras	(27.594,39)
Despesas Tributárias	(1.986,68)
7 – (=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	**20.989,35**
8 – PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(2.386,80)**
9 – CONTRIBUIÇÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**(10.608,00)**
10 – (=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**7.994,55**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 551 Rubrica

1 – Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
2 – As informações foram extraídas da folha nº 46 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/005306-6, em 02/08/2013.
3 – A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
4 – A sociedade não possui auditoria independente

Belém(PA)., 31 de dezembro de 2012

João Bosco Araújo de Almeida
CPF: 302.291.892-53 / RG 1747518 SSP/PA
Sócio-Administrador

Laudenor Lemos Raiol
CPF: 394.485.172-20 / RG 12.540-D CREA/PA
Sócio

Nildes Nazare Seixas de Oliveira
CPF: 136.076.262-00 / CRC/PA AM 007577/T-0
Contadora

CARTORIO VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé, que a presente cópia, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.
Em sinal de verdade
Belém 12/04/2014
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança AUTENTICAÇÃO Série: H Nº 002.873.872

TV. Vileta, entre 25 de Setembro e Alm. Barroso, 2476 – Belém-PA
Fone/Fax. (91) 3226- 4459 – Cel. (91) 8215-0770 / 8215-0009 / 8030-6789
E-mail: clebgeorreferenciamento@hotmail.com / clebtcgeodesia@oi.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA ALMEIDA & RAIOL - GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP
CNPJ: 05.337.257/0001-57
NIRE: 1520121121-4 de 31/05/2002.
SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE DEMONSTRAÇÕES ENCERRADAS EM 31.12.2012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 552 Rubrica

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (L.G)

FÓRMULA: LG = AC + R. L. P ÷ PC + P.N.C., onde
LG = Índice de Liquidez geral
AC = Ativo Circulante
R.L.P = Realizável à Longo Prazo
P.C = Passivo Circulante
P.N.C = Passivo não Circulante
L.G = 155.688,32 ÷ 30.998,15 + 0,00
LG = 5,02

2 – ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (S. G)

FÓRMULA: SG = AT ÷ PC + P. N. C., onde
SG = Índice de Solvência Geral
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
P.N.C = Passivo Não Circulante
SG = 646.258,81 ÷ 30.998,15 + 0,00
SG = 20,84

3 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (L.C)

FÓRMULA: LC = AC ÷ PC, onde
LC = Índice de Liquidez corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
LC = 155.688,32 ÷ 30.998,15
LC = 5,02

CONSIDERAÇÕES:

De acordo com os índices acima, podemos avaliar e afirmar que a referida empresa possui capacidade de pagamento em saldar seus compromissos, a curto prazo .

Finalizando podemos afirmar a boa situação da empresa avaliada pelos números do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012

1 – Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;
2 – As informações foram extraídas da folha nº 47 do Livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/005306-6, em 02/08/2013.
3 – A sociedade não possui conselho fiscal instalado;
4 – A sociedade não possui auditoria independente

Belém(PA)., 31 de dezembro de 2012

João Bosco Araújo de Almeida
CPF: 302.291.892-53 / RG 1747518 SSP/PA
Sócio-Administrador

Laudenor Lemos Raiol
CPF: 394.485.172-20 / RG 12.540-D CREA/PA
Sócio

Nildes Nazaré Seixas de Oliveira
CPF: 136.076.262-00 / CRC/PA AM 007577/T-0
Contadora

CARTORIO VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé, que a presente cópia, confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.
Em sinal de verdade
Belém, 17/09/2014
Denise Batista Tapajós
Escrevente Autorizada
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.873.873

TV. Vileta, entre 25 de Setembro e Alm. Barroso, 2476 – Belém, PA
Fone/Fax. (91) 3226- 4459 – Cel. (91) 8215-0770 / 8215-0009 / 8030-6789
E-mail: clebgeorreferenciamento@hotmail.com / clebtegeodesia@gi.com.br

Folha: 05

48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 553
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2013/00017754
Nome: NILDES NAZARE SEIXAS DE OLIVEIRA CPF: 136.076.262-00
CRC/UF n.º AM-007577/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30.10.2013
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 02 / Exercício: 2012

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **136.076.262-00** Controle : **2549.8178.4779.3849**

CARTÓRIO VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé, que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado nesta data, pelo qual autentico esta via.
Em sinal de verdade
Belém 24/04/2014
Denise Batista Tapajos
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

TV. Vileta, entre 25 de Setembro e Alm. Barroso, 2476 – Belém-PA
Fone/Fax. (91) 3226-4459 – Cel. (91) 8215-0770 / 8215-0009 / 8030-6789
E-mail: clebgcorreferenciamento@hotmail.com / clebtcgeodesia@oi.com.br

BANPARA
014-05 PAB-TCM
NSU: 000057 AUT.: 00032

TERMINAL: 020
15/04/14 10:30
TRANSACAO: 0804

COMPROVANTE DE DEPOSITO
POUPANCA MP-567

AGENCIA: 035/00 ITUPIRANGA
CONTA..: 000603870/0
CLIENTE: PM ITUPIRA - PMI/ GARATIA

DEPOSITANTE
NOME...: JOAO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA
FONE...:

PORTADOR
NOME...: JOAO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA

VALOR DINHEIRO.....: R$10.000,00

VALOR TOTAL.....: R$10.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 334
Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000000065817
20140000065817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 355
Rubrica

Data de Emissão: 16/04/2014
Validade: 16/05/2014

Empresa: ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 05.337.257/0001-57 Registro: 1044-8

Endereço: Travessa Vileta, 2476, Marco, Belém, PA, 66093345

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

Capital Social: R$ 580.000,00
Data do Capital: 05/09/2011

Informação(ões) de Registro(s)

Tipo de Registro: REGISTRADO PERMANENTE
Data Inicial: 27/09/2011
Data Final: INDEFINIDO

Objetivo Social

SERVIÇO DE TOPOGRAFIA,CARTOGRAFIA E GEODESIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS EO OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL. PARCIAL.

1. Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

2. Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

3. Responsáveis Técnicos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://sitac.creapa.org.br/publico/, com a chave: 16128YY3090579A21W0C
Impresso em: 17/04/2014 às 15:07:41 por: CLEB GEORREFERENCIAMENTO E PROJETOS, ip: 189.81.83.227

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ALMEIDA & RAIOL - GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
15 2 0121121-4	05.337.257/0001-57	31/05/2002	31/05/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
TV VILETA, 2476, MARCO, BELÉM, PA, 66.093-345

Objeto Social
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA;
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;
INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS;
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;
DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA;
PERFURAÇÃO E SONDAGENS;
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA;
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
OBRAS DE FUNDAÇÕES;
OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS,PRAÇAS E CALÇADAS;
SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
PROJETO DE MANEJO DE AÇAI;
PROJETO DE EXTRAÇÃO DE PALMITO;
PROJETO DE PSICULTURA;
PROJETO DE MAHELO DE FLORESTAS NATIVA;
PROJETO DE MANEJO DE FLORESTAS PLANTADAS;
PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS;
PROJETO PARA CULTURAS PERENES E ANUAIS;
SERVIÇOS DE CADASTRO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL;
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS)		Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA 302.291.892-53	406.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LAUDENOR LEMOS RAIOL 394.485.172-20	174.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

BELÉM - PA, 14 de março de 2014

14/022607-1

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 556
Rubrica

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES
Dou fé, que a presente cópia reprográfica confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Belém, 17/04/14 de verdade
Tabeliã Substituta Autorizada
AUTENTICAÇÃO 002.873.598
Tributação Especial Estado do Pará
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** **Página: 002/ 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ALMEIDA & RAIOL - GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
15 2 0121121-4	05.337.257/0001-57

Último Arquivamento
Data: 08/08/2013 Número: 20000359743
Ato: BALANÇO
Evento (s): BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:
CERTIDÃO EXPEDIDA PELO SERVIDOR MARIO ROCA.

BELÉM - PA, 14 de março de 2014

14/022807-1

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 557
Rubrica

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé, que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.
Em sinal de verdade
Belém, 7 / 04 / 14

Débora da Silva Batista
Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.873.599

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

TABELIONATO DE PROTESTO II OFÍCIO MOURA PALHA
SERVIÇOS REGISTRAIS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

ARMANDO CESAR DE MOURA PALHA
TABELIÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 558
Rubrica

CERTIDÃO
NEGATIVA

CERTIFICO, A PEDIDO EXPRESSO DE PARTE INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE LETRAS E OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITO NADA TER ENCONTRADO NO 06/02/2009 (SEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E NOVE)********** ATÉ A PRESENTE DATA SOB RESPONSABILIDADE DE:********** ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA -EPP ********** ********** **********

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 559
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM

CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP, CNPJ 05.337.257/0001-57, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de BELÉM, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé, que a presente
cópia confere com o original
que foi exibido nesta data, pelo
autêntico esta via.
de verdade
17/04/14
Rosalia Silva Batista
Revalida Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.873.876

Marcelo Santos Costa
Chefe do Serviço de Emissão de Certidão Cível
Mat: 6005-4

terça-feira, 25 fevereiro, 2014

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

Roseli Couto
Chefe da Divisão de Distribuição do Fórum Cível
Mat. 25992

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civel e Comercial, Familia, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 25/2/2014 11:47:37
CONTROLE: 02251102899063
Válida até 26/05/2014 00:00:00
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (biane.vilhena)
Comprovação de autenticidade da certidão no site http://www.tjpa.jus.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 560
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102, que o Sr. Marlucio Silva da Costa, portador do PF(MF) nº 072.927.592-20 e inscrito(a) no CREA/PA sob o nº 8066D/PA é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Itupiranga – PA, 22 de abril de 2014

João Bosco Araujo de Almeida

Almeida e Raiol
Geoprocessamento Ltda.-EPP
CNPJ: 05.337.257/0001-57
João Bosco A. de Almeida

TV. Vileta, 2476 Fone: (091) 3226-4459 – Belém /Pará / 8215-0770/8215-0009.
almeidaeraiol@hotmail.com
CNPJ: 05.337257/0001-57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 361
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102, que, por intermédio do Sr. Marlucio Silva da Costa, portador do PF(MF) nº 072.927.592-20 e inscrito(a) no CREA/PA sob o nº 8066D/PA, devidamente credenciado(a) por nossa empresa ALMEIDA E RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Itupiranga – PA, 22 de abril de 2014

Almeida e Raiol
Geoprocessamento Ltda.-EPP
CNPJ: 05.337.257/0001-57
João Bosco A. de Almeida

Visto em ____/_____/_____.

_____
Assinatura e carimbo de servidor do Município

TV. Vileta, 2476 Fone: (091) 3226-4459 – Belém /Pará / 8215-0770/8215-0009.
almeidaeraiol@hotmail.com
CNPJ: 05.337257/0001-57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 567
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

Autorizamos o Senhor Sr. Marlucio Silva da Costa, portador do PF(MF) nº 072.927.592-20 e inscrito(a) no CREA/PA sob o nº 8066D/PA, a vistoriar o local da obra, objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102.

Itupiranga – PA, 22 de abril de 2014.

Almeida e Raiol
Geoprocessamento Ltda.-EPP
CNPJ: 05.337.257/0001-57
João Bosco A. de Almeida

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 563
Rubrica

DECLARAÇÃO

ALMEIDA E RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA – EPP CNPJ nº 05.337.257/0001-57, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1747518 SSP/PA e do CPF nº 302.291,892-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Itupiranga – PA, 22 de abril de 2014.

João Bosco Araujo de Almeida

Almeida e Raiol
Geoprocessamento Ltda.-EPP
CNPJ: 05.337.257/0001-57
João Bosco A. de Almeida

TV. Vileta, 2476 Fone: (091) 3226-4459 – Belém /Pará / 8215-0770/8215-0009.
almeidaeraiol@hotmail.com
CNPJ: 05.337257/0001-57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 564
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa ALMEIDA E RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA – EPP CNPJ nº 05.337.257/0001-57, recebeu o edital/ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102 e os respectivos anexos.

ITUPIRANGA-PA, em 28 de fevereiro de 2014.

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

TV. Vileta, 2476 Fone: (091) 3226-4459 – Belém /Pará / 8215-0770/8215-0009.
almeidaeraiol@hotmail.com
CNPJ: 05.337257/0001-57

PREFEITURA DE
Itupiranga

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 565
Rubrica

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 28/08/2013 a 28/08/2014

Certifico que ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 05.337.257/0001-57, estabelecido(a) à Tv. Vileta, nº 2479, na cidade de BELÉM, PA , atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

Bens de consumo	- Gêneros alimentícios
Serviços p. jurídica	- Locação de equipamentos
Serviços p. jurídica	- Locação de máquinas
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conservação de bens imóveis
Serviços p. jurídica	- Serviços de energia elétrica
Serviços p. jurídica	- Outros serviços de pessoas jurídicas

Itupiranga, 16 de Abril de 2014

WANDERLEI VANZ
Presidente

ALINE SILVA DA CUNHA
Secretário

ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro

rpt27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 566 Rubrica

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA: "ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA – EPP"

Pelo presente instrumento Particular de Transformação, o Empresário: **JOAO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA,** Brasileiro, Casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 22/04/1966 na cidade de Juá/CE, Empresário, Portador do RG. Nº 1.747.518 – SSP/PA expedida em 15/03/2006 e do CPF: 302.291.892-53, residente e domiciliado na Travessa Vileta Nº. 2544 – Casa - Marco – CEP: 66.093-345 – Belém - Pará, titular do Capital da Empresa que gira nesta praça sob a denominação de **"JOAO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA - EPP",** com sede social na Travessa Vileta Nº. 2476 –Marco – CEP: 66.093-345 – Belém - Pará, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE nº 15 1 0119523-3, em sessão de 31/05/2002, Inscrita no **CNPJ: 05.337.257/0001-57**, fazendo uso do que **permite o § 3º do art. 968 da Lei Nº. 10.406/2002**, com a **redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar Nº. 128/2008, ora transforma seu Registro** de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o Sócio: **LAUDENOR LEMOS RAIOL**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 15/02/1970 na cidade de Baião/PA portador do RG: 12.540-D – CREA/PA expedida em 10/02/2003 e do CIC: 394.485.172-20, residente e domiciliado nesta cidade na Travessa Timbó Nº. 1743 – Pedreira – CEP: 66.085-654 – Belém – Pará, **passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária girará sob o nome empresarial **"ALMEIDA & RAIOL - GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP"**, e nome de fantasia **"CLEB GEORREFERENCIAMENTOS E PROJETOS"** sendo regido de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela lei nº 6.404/76.

SEGUNDA – SEDE-MATRIZ

A sociedade possui sede e foro Na **Travessa Vileta Nº. 2476 – Marco – CEP: 66.093-345 – Belém – Pará.**

Parágrafo Único – É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da Sociedade:

Nº.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
01	71.19-7/01	Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data pelo qual autenticou esta via.
Em sinal de verdade
Belém, 12/04/2014
Débora da Silva Batista
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de **R$ 580.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, divididos em **580.000 (QUINHENTAS E OITENTA MIL)** Quotas, todas com direito a voto, no valor nominal e unitário de **R$ 1,00 (UM REAL)**, tendo a seguinte composição: **R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**, totalmente integralizado, anteriormente, em moeda corrente e legal do País, pelo Empresário **JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA**, já identificado no preâmbulo deste Instrumento, **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** totalmente

integralizado, nesse ato e ocasião, em moeda corrente e legal do País, pelo Sócio **JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA**, já identificado no preâmbulo desse instrumento, usando de recursos próprios, **R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)**, totalmente integralizado, nesse ato e ocasião, em moeda corrente e legal do País, pelo Sócio Ingressante: **LAUDENOR LEMOS RAIOL**, usando de recursos próprios, ficando, o Capital Social, assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	UNIT.	EM R$
JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA	70	406.000	1,00	406.000,00
LAUDENOR LEMOS RAIOL	30	174.000	1,00	174.000,00
TOTAIS	100	580.000	1,00	580.000,00

SEXTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, lei nº 10.406/2002.

SETIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade será exercida **isoladamente** pelo sócio aqui constituído: **JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA,** qualificado no preâmbulo deste instrumento ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de cauções e investido dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando, todos os documentos necessários á gestão dos negócios, Abrir e encerrar contas bancárias, assinar cheques, promover descontos de títulos e duplicatas, notas promissórias, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo único. A **Responsabilidade Técnica** será exercida pelo Sócio aqui constituído: **LAUDENOR LEMOS RAIOL**, já identificado no preâmbulo, que representará a Empresa perante os Órgãos competentes, onde se faça necessário sua representação, notadamente o **CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**.

OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O Administrador fica investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

NONA – REUNIÕES E DELIBERÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presididas e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente o registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de Ata.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 2º, do Artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e

extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no Parágrafo Terceiro da presente Cláusula:

I- a aprovação das contas da administração;
II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
III- a destituição dos administradores;
IV- a modificação do contrato social;
V- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VI- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VII- o pedido de concordata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 568 Rubrica

Parágrafo Sétimo - As deliberação dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I- pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;

II- pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;

III- pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

DÉCIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO.

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, proporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente **Lucros ou Prejuízos do Exercício**, de acordo com a Participação de cada Sócio e com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA-CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CARTÓRIO DE VAL-DE-CAES
Certifico e dou fé, que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.
Val-de-Cães, 25 de Setembro de 2012
Raimunda Silva Batista
Escrevente Autorizada

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 369
Rubrica

Parágrafo Segundo - Na hipótese de não haver manifestação expressa dos demais sócios, o sócio retirante poderá transferir suas cotas a terceiros, sem prejuízo do benefício de preferência, previsto no caput desta cláusula.

Parágrafo Terceiro - Negada expressamente a transferência de cotas a terceiros, a sociedade poderá ser rescindida, na forma da cláusula décima quarta.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé, que a presente cópia, confere com o original que me foi exhibido neste ato. Em qual autêntico e dou fé.
Belém, 15 de Abril de 2014
Escrevente

DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO, INSOLVÊNCIA, INTERDIÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO – COTISTA.

a) A Sociedade poderá ser dissolvida em caso de morte, insolvência, interdição ou retirada de sócio Cotista.

b) Em caso de morte de sócio-cotista, será observado o seguinte:

I - Cônjuge sobrevivo, assim como seus herdeiros, tornam-se titulares das quotas, podendo estes integrar a sociedade ou indicar terceiro(s), desde que com a aquiescência do sócio remanescente;

II – na hipótese do cônjuge sobrevivo e/ou herdeiro que não integrar a sociedade continuará participar do resultado econômico da sociedade na forma prevista na Cláusula Décima Primeira deste contrato;

III - na hipótese do cônjuge e/ou herdeiro que optar pela liquidação de sua cota na sociedade, será observado o seguinte.

1. O pedido deverá ser formalizado em até 30 dias após o óbito;
2. A sociedade deverá deliberar sobre o pedido em até 60 dias da sua formalização, inclusive para elaboração do balanço específico;
3. Os haveres poderão ser pagos conforme deliberação da sociedade, no mínimo em 10 parcelas mensais, respeitado a proporção das quotas de cada sócio, observado o resultado do balanço específico tendo por base o patrimônio líquido;
4. As quantias a que se refere o inciso anterior se forem o caso será monetariamente corrigido com base na variação da Caderneta de Poupança Oficial;
5. O Balanço Patrimonial será levantado com data do último dia do mês anterior ao evento.

Parágrafo único. As regras previstas nesta Cláusula aplicam-se, no que couber, às hipóteses de sócio falido, interditado ou insolvente.

DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos Sócios - Cotistas, para estes fins convocados, respeitando o quorum deliberativo previsto no § 7º, da Cláusula Nona.

DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previstos na Lei nº 8.934/94.

DÉCIMA SETIMA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de

Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudanças de domicílio de qualquer dos cotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Transformação, em 3 (Três) vias de igual teor e forma, através de processamento eletrônico de dados, não contendo emendas nem rasuras, para que depois de arquivada na MM Junta Comercial do estado do Pará possa vir a surtir seus efeitos legais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 540
Rubrica

Belém (PA) 05 de Agosto de 2011

JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA.
RG: 1.747.518 – SSP/PA.
CIC: 302.291.892-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

LAUDENOR LEMOS RAIOL.
RG: 12.540-D – CREA/PA.
CIC: 394.485.172-20
SÓCIO

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2011 SOB Nº: 15201211214
Protocolo: 11/063852-2, DE 09/08/2011
ALMEIDA & RAIOL - GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

CARTORIO DE VAL-DE-CAES
e dou fé, que a presente
confere com o original
exibido nesta data, pelo
quantico esta via.
de verdade
Belém
Escrevente Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.873.860

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 571
Rubrica

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300102

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.

Aos 22 de abril de 2014 reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: - Presidente, para proceder a abertura referente ao processo licitatório nº 2/2014-300102, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.. À presente abertura compareceram as licitantes: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP. O trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços e o recolhimento da assinatura, na lista de presença, das licitantes presentes à sessão. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que ESTÃO HABILITADAS para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP.

Observação 1 : O representante da empresa N. COMIM, alega que a empresa GEOTOP SERVIÇS TOPOGRÁFICOS deixou de cumprir o item 30.3 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da Licitante constante de atestados devidamente registrado no CREA, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove ter a licitante executado serviços condizentes com o objeto desse certame.

Observação 2 : O Representante da empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, afirma que a emrpesa ALMEIDA & RAIOL, deixou de apresentar os documentos dos sócios, alvará do mesmo está em cópia simples e o mesmo encontra-se vencido, declaração de vistoria não está vistada por servidor do município conforme item 31.3, Certidão de protesto encontra-se vencida.

Observação 3 : O Representante da empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, afirma que a emrpesa N. COMIN, apresentou o CRC em cópia simples, DHP de registro de balanço, foi apresentado sem a finalidade de registro de balanço.

Observação 4 : Diante do exposto e observações apresentadas, esta CPL entende que nenhma das três empresas presentes cumpriram totalmente com o disposto no edital, DECLARADAS INABILITADAS, ficando as mesmas convocadas a apresentarem os documentos que faltaram dentro do prazo determinado pela LEI 8666/93, fica marcada a nova sessão para apresentação de documentos e abertura dos envelopes propostas para o dia: 06/05/2014. Encaminhamos o processo para parecer e orientação jurídica para um posicionamento final da CPL

Observação 5 : Os envelopes contendo as propostas das empresas ficam em poder da CPL até a finalização da faze de habilitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 59 Rubrica

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente		

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD	
GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA	
ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 573
Rubrica

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SEGUNDA SESSÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 2/2014-300102, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 06 de maio de 2014

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 574
Rubrica

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA

Itupiranga-PA

Prezados Senhores,

Apresentamos a está comissão de Licitação, os documentos relacionados na ata da licitação TOMADA DE PREÇO 2/2014-300102 que teve sua abertura dia 22/04/2014.

Segue em anexo Cópias dos documentos, conforme solicitado.

- CRC – Certificado de Registro Cadastral – Autenticado em cópia ;

- Certidão Negativa de Regularidade Profissional – Mencionando a finalidade do mesmo.

Declaramos ter cumprido todas as exigências, solicitamos assim a habilitação dessa empresa no referido certame.

Certos de termos atendido a solicitação desta comissão colocamo-nos a inteira disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Itupiranga-PA, 29 de Abril de 2014.

N COMIN E CIA CONST IND MEC LTDA – EPP

CNPJ: 11.299.405/0001-99

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com
Rua 14 de julho, 640 . Itupiranga-PA

PREFEITURA DE
Itupiranga

Estado do Pará
Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 573
Rubrica

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
VALIDADE : 04/06/2013 a 04/06/2014

Certifico que N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, C.N.P.J. nº 11.299.405/0001-99, estabelecido(a) à AV 14 DE JULHO 640, na cidade de ITUPIRANGA, PA , atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

Ramos de atividade :

Bens de consumo	- Material para manutenção de bens móveis
Bens imóveis	- Galpão
Bens imóveis	- Outros bens imóveis
Bens móveis	- Outros materiais permanentes
Serviços p. física	- Outros serviços de pessoas físicas
Serviços p. jurídica	- Locação de máquinas
Serviços p. jurídica	- Locação de bens móveis de outra natureza
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conservação de bens imóveis
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conservação de equipamentos
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conservação de máquinas
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conservação de veículos
Serviços p. jurídica	- Manutenção e conserv. de estradas e vias
Serviços p. jurídica	- Serviços de energia elétrica
Serviços p. jurídica	- Outros serviços de pessoas jurídicas

Itupiranga, 07 de Abril de 2014

WANDERLEI VANZ
Presidente

ALINE SILVA DA CUNHA
Secretário

ALICE DE SOUZA DAMACENO
Membro

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
PMI
CONFORME ORIGINAL
29/04/14

PREFEITURA MUN. ITUPIRANGA
P
CONFORME ORIGINAL

rpt27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 526
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2014/00008075
Nome: CARLOS ALBERTO CORREA DIAS CPF: 093.417.062-20
CRC/UF n.º PA-008228/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.07.2014
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: DIARIO
Nº 005 / Exercício: 2013

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **093.417.062-20** Controle : **8981.1812.4902.6440**

PROCURAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 527 Rubrica

A empresa ALMEIDA E RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA – EPP CNPJ nº 05.337.257/0001-57 situada na Travessa Vileta nº 2476, Marco, Belém – PA CEP: 66.093-345 neste ato representado pelo Sr. JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1747518 SSP/PA e do CPF nº 302.291,892-53, casado, diretor, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. JOSÉ RODOLFO LEITE JUCA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no Conjunto Cidade Nova IV, WE-29 nº 261 – Ananindeua - PA, portador do RG nº 2374687 P-Civil/PA 3ª Via, inscrito no CPF/MF sob nº 208.113.492-68, lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Itupiranga, a fim de participar da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-300102, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Belém – PA, 30 de Abril de 2014.

CARTÓRIO VAL-DE-CÃES

João Bosco Araújo de Almeida
Sócio Diretor



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP" COMO A SEGUIR MELHOR SE DECLARA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 578 Rubrica

ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) 05.337.257/0001-57, com sede social estabelecida à Travessa Vileta nº 2476 - Bairro do Marco, CEP: 66.093-345, Belém, Estado do Pará, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado Pará em 31 de maio de 2002 sob o NIRE nº 1520121121-4, pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os infra-assinados:

JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA, brasileiro, cearense, empresário, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da cédula de identidade nº 1.747.518 - SSP/PA, expedido em 15/03/2006, inscrito no CPF (MF) sob o nº 302.291.892-53, nascido em 22 de abril de 1966 na cidade de Juá/CE, residente e domiciliado à Travessa Vileta, nº 2544, casa - CEP: 66.093-345, Bairro do Marco, Belém, Pará; e **LAUDENOR LEMOS RAIOL,** brasileiro, paraense, engenheiro florestal, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.540-D CREA-PA, expedido em 10/02/2003, inscrito no CPF (MF) sob o nº 394.485.172-20, nascido em 15 de fevereiro de 1970, residente e domiciliado à Travessa Timbó, nº 1743, Bairro da Pedreira, CEP: 66.085-654, Cidade de Belém, Estado do Pará, na qualidade de únicos sócios resolvem alterar o mencionado contrato social nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO
O sócio **LAUDENOR LEMOS RAIOL** atualiza o seu endereço para Travessa Timbó, nº 1743, Bairro da Pedreira, CEP 66.083-051, Cidade de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA: MUDANÇA DE ATIVIDADE
Os sócios alteram, nesta data, o objeto da sociedade que passa a ser:

ATIVIDADES ECONÔMICAS	
CNAE	**DESCRIÇÃO**
7119-7/01	Serviços de Cartografia, topografia e geodésia
4120-4/00	Construção de Edifícios
7731-4/00	Aluguel de maquinas e equipamentos
4110-7/00	Incorporação de Empreendimentos Imobiliários
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/03	Obras de alvenaria
4313-4/00	Obras de terraplanagem
4213-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
7112-0/00	Serviços de engenharia
7490-1/03	Projeto de manejo de açaí
7490-1/03	Projeto de extração de palmito

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série H
Nº 002.876.315

7490-1/03	Projeto de psicultura
7490-1/03	Projeto de manejo de floresta nativa
7490-1/03	Projeto de manejo de florestas plantadas
7490-1/03	Projeto de recuperação de áreas degradadas
7490-1/03	Projeto para culturas perenes e anuais
7490-1/99	Serviços de cadastro e licenciamento ambiental
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios

Podendo, ainda, praticar todos os demais atos que, direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor, juntamente com as duas (02) testemunhas abaixo, com a primeira via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 579
Rubrica

Belém(PA) 05 de junho de 2013

SÓCIOS:

João Bosco Araújo de Almeida

Laudenor Lemos Raiol

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 002.876.316

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2013 664962
SOB Nº: 20000354599
Protocolo: 13/047134-8, DE 23/05/2013
Empresa: 15 2 0121121 4
ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA. - EPP
GETULIO V LLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL
JUCEPA

TESTEMUNHAS:

Darlene Lemos
CPF: 332.235.802-04
C.I - 1560275 - SEGUP/PA

Nildes Oliveira
CPF: 136.076.262-00
C.I- 2301719 - SEGUP/PA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 580
Rubrica



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
Registro Nacional 150538532-6

CONFEA CREA

Nome: LAUDENOR LEMOS RAIOL
Filiação: LOURIVAL LOBO RAIOL
DARCY DE OLIVEIRA LEMOS RAIOL
C.P.F.: 394.485.172-20
Identidade (RG): 3030619155 SSP/PA
Tipo Sang.:
Nascimento: 15/02/1970
Naturalidade: BAIÃO
UF: PA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Crea de Registro: CREA-PA
Emissão: 18/03/2008
Validade: 17/03/2013
Ass. Presidente:
Registro no Crea: 125480 PA

Válida em todo o Território Nacional
Vale como Documento de Identidade

Título Profissional
Engenheiro Florestal
Ass. do Profissional

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
AUTENTICAÇÃO
Série H
Nº 002.876.318

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé, que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.
Belém, 02 / 05 / 14
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOÃO BOSCO ARAUJO ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1747518 SSP/PA

CPF
302.291.892-53

DATA NASCIMENTO
22/04/1966

FILIAÇÃO
ANTONIO ALMEIDA FELIX
MARIA ZENAIDE AVILA ARAUJO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03687661837

VALIDADE
21/10/2015

1ª HABILITAÇÃO
25/07/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
350527944

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
22/10/2010

97411956580
ASSINATURA DO EMISSOR
PA215226496

DETRAN PA(PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
350527944

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 581
Rubrica

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES
Certifico e dou fé, que a presente
cópia reprográfica confere com o original
que me foi exibido nesta data, pelo
qual dou autentico esta via.
Em testemunho de verdade
Belém, 02 / 05 / 14
Débora da Silva Oliveira
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LICENÇA / 2014

Inscrição Mobiliária	Data de Validade	No. Guia
173.971-3	10/04/2015	21.1.020250-0

Nome ou Razão Social

ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP

Endereço

TV VILETA 002476

Bairro: MARCO - D.FISCAL **CEP:** 66093345

CPF/MF	CNPJ/MF	Data de Início da Atividade
	05.337.257/0001-57	07/12/2007

Descrição do Objetivo Social - CNAE/CBO

SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA\nCONSTRUCAO DE EDIFICIOS\nALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS\nINCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS\nMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS\nDEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS\nPREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO\nPERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA\nPERFURACOES E SONDAGENS\nPINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS\nINSTALACAO E MANUTENCAO

Out-Door:	Identificação:	Propaganda:	Mural:	Mostruários:	Horário Especial:
NAO	*	**	**	*	***

Belém-PA,16 de ABRIL de 2014

Nadia do Socorro Q. Jorge

NÁDIA DO SOCORRO Q. JORGE
Diretora do Departamento de Tributos Mobiliários

TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Municipal de Finanças

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 582 Rubrica

ORIO DE VAL-DE-CÃES
o e dou fé, que a presente
confere com o original
foi exibido nesta data, pelo
utentico esta via.
de verdade
02 / 06 / 14
Deborah Silva Batista
Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 583
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102, que, por intermédio do Sr. Marlucio Silva da Costa, portador do PF(MF) nº 072.927.592-20 e inscrito(a) no CREA/PA sob o nº 8066D/PA, devidamente credenciado(a) por nossa empresa ALMEIDA E RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP, vistoriou o local de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Itupiranga – PA, 22 de abril de 2014

Almeida e Raiol
Geoprocessamento Ltda.-EPP
CNPJ: 05.337.257/0001-57
João Bosco A. de Almeida

Visto em 24 / 04 / 14 .

Assinatura e carimbo de servidor do Município

Paulo Ricarto da Silva
Secretario Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 000/13

TV. Vileta, 2476 Fone: (091) 3226-4459 – Belém /Pará / 8215-0770/8215-0009.
almeidaeraiol@hotmail.com
CNPJ: 05.337257/0001-57

TABELIONATO DE PROTESTO II OFÍCIO MOURA PALHA
SERVIÇOS REGISTRAIS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

ARMANDO CESAR DE MOURA PALHA
TABELIÃO

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 584
Rubrica

CERTIDÃO
NEGATIVA

CERTIFICO, A PEDIDO EXPRESSO DE PARTE INTERESSADA E PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO NESTE TABELIONATO OS LIVROS DE REGISTROS DE PROTESTOS DE LETRAS E OUTROS TÍTULOS DE CRÉDITO NADA TER ENCONTRADO NO 02/05/2009 (DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE)* * * *

Reclamações sobre consumo ou pedido de desligamento
Anote os números ou indique a posição dos ponteiros de acordo com o mostrador de seu medidor.

Data:

Para falar com a CELPA, ligue gratuitamente para:

0800 091 0196

Acesse também nossos serviços online: www.celpa.com.br

O pagamento da conta de luz:

- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Procure o mais próximo de você.
- Esta fatura não pode ser paga com cheque.
- Autorize o débito automático em conta corrente de sua conta de luz. É muito mais cômodo, fácil e seguro.
- Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você estará sujeito a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito SPC e SERASA.

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 585
Rubrica

Informações ao cliente

Energia elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações, procure sempre um eletricista.
É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da Unidade Consumidora e adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro), e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.
As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição em nossas agências de atendimento ou no site da Aneel - www.aneel.gov.br

Ouvidoria CELPA | 0800 091 8500

(Denúncias, elogios, sugestões e reclamações não solucionadas pelo CAC)
Agência de Regulação e Controle de Serviços Público do Estado do Pará
ARCON-PA | 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares
Site da ANEEL: www.aneel.gov.br

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Conjunto: INDEPENDÊNCIA Indicadores — Período de referência da apuração	Realizado 12/2013	Limite Mensal	Trimestral	Anual
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00	8,85	17,70	35,40
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	0,00	4,83	9,66	19,32
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00	4,82		
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr (R$)	185,66			

A CELPA compensa, por meio de crédito na conta de luz, eventuais violações da meta dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI. É direito do consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Acesse nossos serviços online
www.celpa.com.br
ou ligue gratuitamente para
Central de Atendimento ao Cliente: 0800 091 0196
Atendimento para deficientes auditivos e de fala: 0800 648 1780

Para uso do entregador:
☐ Ausente ☐ Nº inexistente
☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente
☐ Recusou-se a receber ☐ Casa fechada
☐ Outros
Data: Hora:
Responsável:

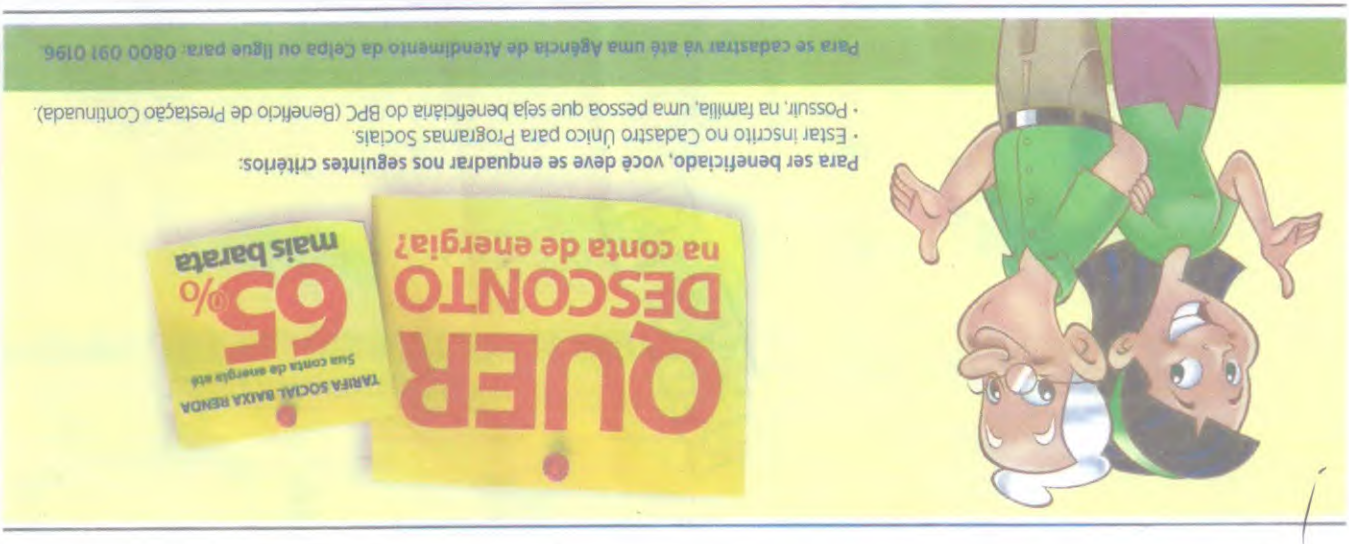
QUER DESCONTO na conta de energia?
TARIFA SOCIAL BAIXA RENDA
Sua conta de energia até 65% mais barata

Para ser beneficiado, você deve se enquadrar nos seguintes critérios:
- Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais.
- Possuir, na família, uma pessoa que seja beneficiária do BPC (Benefício de Prestação Continuada).

Para se cadastrar vá até uma Agência de Atendimento da Celpa ou ligue para: 0800 091 0196.

celpa

Conta de Energia Elétrica

DESTINATÁRIO:

JOAO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA

TV VILETA, 2544-
BAIRRO: MARCO
66093-380 BELEM - PA

UC: 1324527

REMETENTE:

Centrais Elétricas do Pará S/A
Rod Augusto Montenegro KM 8.5 - Belém - PA
CNPJ 04.895.728/0001-80 / IE 15.074.480-3
www.celpa.com.br

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES
e dou fé, que a presente
nfere com o original
exibido nesta data, pelo
ntico esta via.
de verdade
02 / 05 / 14
da Silva Batista
evente Autorizada

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
ATENTIVIDADE
Série: H
002.876.321

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

5239

01-20142651947314-69

Local/Etapa/Livro-Seq: 0000/08/000400/211 Regional: 0000 Medidor: 13530117 Leitura Atual: 17220

Reclamações sobre consumo ou pedido de desligamento
Anote os números ou indique a posição dos ponteiros de acordo com o mostrador de seu medidor

Data: __/__/__

Para falar com a CELPA, ligue gratuitamente para:

0800 091 0196

O pagamento da conta de luz:

- Esta conta pode ser paga em qualquer local credenciado. Procure o mais próximo de você.
- Esta fatura não pode ser paga com cheque.
- Autorize o débito automático em conta corrente de sua conta de luz. É muito mais cômodo, fácil e seguro.
- Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz, após o 15º dia do vencimento, você estará sujeito a inclusão nos orgãos de proteção ao crédito **SPC** e **SERASA**.

Informações ao cliente

Energia elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações, procure sempre um eletricista.
É de inteira responsabilidade do cliente, a qualquer tempo, a atualização cadastral da Unidade Consumidora e adequação técnica e de segurança das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos orgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (Conmetro), e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.
As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição em nossos escritórios ou no site da Aneel - www.aneel.gov.br

Ouvidoria CELPA | 0800 091 8500

(Denúncias, elogios, sugestões e reclamações não solucionadas pelo CAC)
Agência de Regulação e Controle de Serviços Público do Estado do Pará
ARCON-PA | 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica
167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares
Site da ANEEL: www.aneel.gov.br
Disque Denúncia: 0800 091 0196

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Conjunto: PEDREIRA

Indicadores	Período de referência da apuração	Realizado 12/2013	Limite Mensal	Trimestral	Anual
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)		0,00	7,66	15,32	30,65
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)		0,00	5,07	10,14	20,28
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)		0,00	4,31		
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr (R$)		6,80			

A CELPA compensa, por meio de crédito na conta de luz, eventuais violações da meta dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI. É direito do consumidor solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

Acesse nossos serviços online
www.celpa.com.br
ou ligue gratuitamente para
Central de Atendimento ao Cliente: 0800 091 0196
Atendimento para deficientes auditivos e de fala: 0800 648 1780

Para uso do entregador:
☐ Ausente ☐ Nº inexistente
☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente
☐ Recusou-se a receber ☐ Casa fechada
☐ Outros
Data: _____ Hora: _____
Responsável: _____

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 586
Rubrica

A CELPA ESTÁ MUDANDO
PORQUE ACREDITA QUE A ENERGIA
EXISTE PARA TRANSFORMAR.

Transformar ontem em hoje. Hoje em amanhã. Amanhã em depois. Transformar desafios em resultados. Investimento em desenvolvimento. Distância em qualidade de vida. E uma das nossas primeiras transformações é a nossa nova marca. Uma marca que mostra a importância do Pará para o Brasil. A marca de uma nova gestão. Comprometida em distribuir energia de qualidade com responsabilidade social e ambiental. Porque esta é a energia da Celpa. Esta é a nossa energia.

CELPA. UM NOVO MOMENTO. UMA NOVA MARCA. UMA NOVA CELPA.

celpa
energia para transformar

celpa

Conta de Energia Elétrica

Destinatário:

LAUDENOR LEMOS RAIOL

Tv Timbo, 1743
Pedreira
66085-654 - Belem - PA

UC: 12376260

Remetente:

CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
Rd Augusto Montenegro, 0 - - Belem
CNPJ 04895728/0001-80 / IE 15074480-3

CARTÓRIO DE VAL-DE-CAES
Certifico e dou fé, que a presente cópia confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.
Em sinal de verdade
Belém, 02/05/14
Escrevente Autorizada

Local/Etapa/Livro-Seq: 0003 / 13 / 003857-17 Regional: 0000 Medidor: 1310738 Valor da Leitura: 18094 Seq.Imp.: A0001000300385700

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 587
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Comissão de Licitação

Processo Licitatório nº 2/2014-300102

Modalidade TOMADA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras na Construção de 01 (uma) Escola com 04 (quatro) Salas de Aula, Localizada na PA CRISTO REI, Zona Rural do Município, Conforme Projeto Básico, Termo de Compromisso PAR nº 17525/2013.

A Empresa Almeida & Raiol Geoprocessamento Ltda. - EPP, com CNPJ 05.337.257/0001-57, sito à Travessa Vileta nº 2476, Marco – Belém – PA , por intermédio de seu representante legal Sr. JOÃO BOSCO ARAUJO DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1747518 SSP/PA e do CPF nº 302.291,892-53, DECLARA que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007. DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência previsto na referida Lei.

Belém – Pa, 22 de Abril de 2014

CARTÓRIO VAL-DE-CÃES

João Bosco Araujo de Almeida

Almeida e Raiol
Geoprocessamento Ltda.-EPP
CNPJ: 05.337.257/0001-57
João Bosco A. de Almeida

CARTÓRIO VAL-DE-CÃES
Reconheço como Autêntica(s) a(s) firma(s) de: João Bosco Araujo de Almeida
02.05.2014
BELÉM (PA)

Debora da Silva Batista
Escrevente Autorizada

TV. Vileta, 2476 Fone: (091) 3226-4459 – Belém /Pará / 8215-0770/8215-0009.
almeidaeraiol@hotmail.com
CNPJ: 05.337257/0001-57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 588
Rubrica

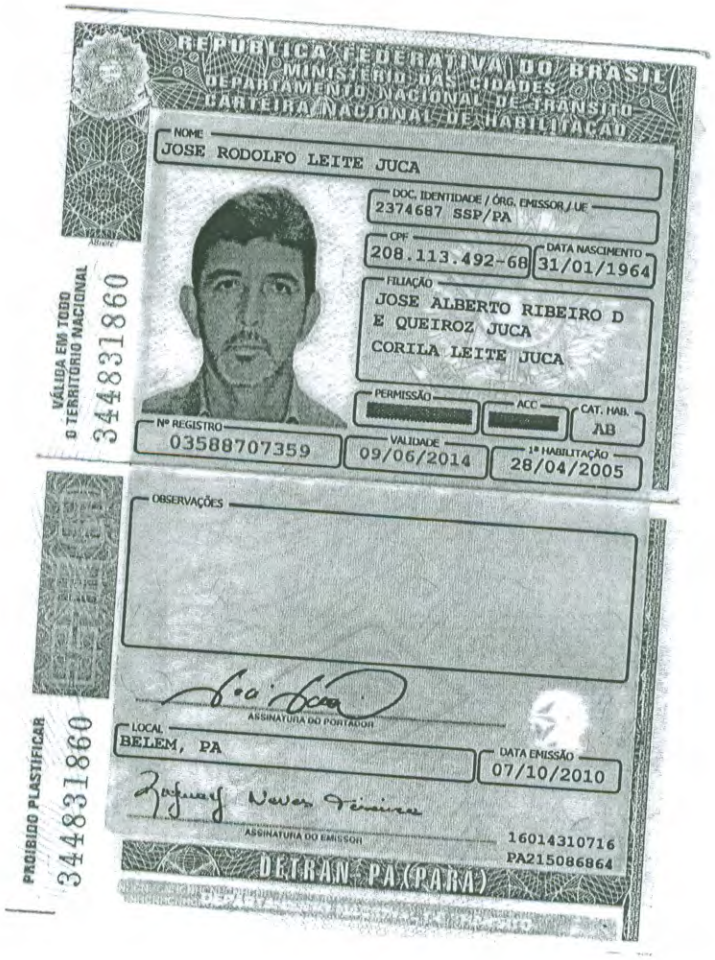

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 589
Rubrica

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300102

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.

Aos 06 de maio de 2014, às 10:00 horas reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para proceder ao recebimento e julgameto dos documentos que faltaram na sessão anterior para habilitação dos licitantes conforme mencionados em ata.

Estiveram presentes na reunião os representantes das empresas - GEOTOP SERVIÇOS DE TOPOGOGRAFIA LTDA; N. COMIN CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA e ALMEIDA & RAIO GEOPROCESSAMENTO LTDA.

As empresas N. COMIN CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA e ALMEIDA & RAIO GEOPROCESSAMENTO LTDA, entregaram a documentação mencionada na ata da sessão anterior.

A empresa GEOTOP SERVIÇOS DE TOPOGOGRAFIA LTDA; não apresentou a documentação para complementação de habilitação. Conforme diligencia feita ao CREA, pelo presidente foi constatado que o documento da GEOTOP SERVIÇOS DE TOPOGOGRAFIA LTDA, encontra-se irregular, faltando o carimbo de registro, ou a certidão de registor do atestado de capacidade técnica.

A empresa COMIN CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA apresentou o CRC autenticado, bem como, a certidão de regularidade do Profissional, conforme solicitado.

A empresa ALMEIDA & RAIO GEOPROCESSAMENTO LTDA, apresentou a procuração juntamente com a alteração contratual, os documentos dos sócios da empresa, o alvará de licença de funcionamento atualizado, declaração de vistoria atestada pelo Secretário Municipal de Educação, certidão de protesto atualizada e declaração de enquadramento com micro empresa.

Diante do exposto, as empresas N. COMIN CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA e ALMEIDA & RAIO GEOPROCESSAMENTO LTDA, foram declaradas habilitadas e a empresa GEOTOP SERVIÇOS DE TOPOGOGRAFIA LTDA, declarada inabilitada por não ter apresentado o documento solicitado na ata da sessão anterior.

Perguntado aos licitantes se tinha alguma objeção quanto aos documentos de habilitação, o representante da GEOTOP SERVIÇOS DE TOPOGOGRAFIA LTDA, manifestou a intenção de recurso contra a sua inabilitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 590 Rubrica

Desde já ficam convocados os demais a apresentarem as contra razões.

Nada mais havendo em se tratar com relação a documentação de habilicitação, eu WANDERLEI VANZ, Presidente da CPL, lavrei a presente ata que segue assinado pelos membros da CPL e os representantes da empresa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	WANDERLEI VANZ	
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA	
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO	

GEOTOP SERVIÇOS DE TOPOGOGRAFIA LTDA

N. COMIN CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA

ALMEIDA & RAIO GEOPROCESSAMENTO LTDA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 591
Rubrica

JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 2/2014-300102, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 15 de maio de 2014

WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 597
Rubrica

COMIN
construtora e terraplanagem

LICITANTE: N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 2/2014-300102**

MODALIDADE:**TOMADA DE PREÇOS**

INVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

COMIN
construtora e terraplanagem

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 593
Rubrica

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
PREFEITURA MUNICÍPAL DE ITUPIRANGA- PA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
22 de Abril de 2014.

Ref.: **TOMADA DE PREÇO Nº 2/2014-300102**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da Tomada de Preço em referência, com a qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DE – ITUPIRANGA (PA)** conforme planilha.

O valor global de nossa proposta é de **R$ 926.000,00** (Novecentos e Vinte e Seis mil reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP
CNPJ: 11.299.405/0001-99
TELEFONE: (94) 3333-1720
EMAIL: comin.eim@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida 14 de Julho n°640 Cep:68580-000-Cento-Itupiranga-PA
DADOS DA CONTA: BANCO: BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 4533-0-AV 15 de Novembro, Snº Itupiranga -PA
CONTA: 12668-3

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICÍPAL DE ITUPIRANGA-PA** para a assinatura do Contrato.
Prazo para entrega da obra: 07 meses.

Atenciosamente,

Itupiranga-PA 22 de Abril de 2014.

Narciso Comin

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

01

COMIN
estruturas metálicas e construtora

11.29[illegible]5/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 594

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
Município: ITUPIRANGA-PA
DATA DE PREÇO SINAP = OUT/2013
Endereço: LOCALIZADO NA VILA CRISTO REI ZONA RURAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UN.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	VALOR (R$)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.2	Placa de obra em chapa zincada, instalada	74209/001	m²	6,00	384,62	2.307,72
1.3	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	74242/001	m²	1,00	6.450,00	6.450,00
1.4	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	73992/001	m²	727,28	6,85	4.981,87
1.5	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	73960/001	un	1,00	1.211,91	1.211,91
		Subtotal item 1.0				**14.951,50**
2	**MOVIMENTO DE TERRAS**					
2.1	Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, prof. 1,5 m	79517/001	m³	120,24	32,87	3.952,29
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	79512/001	m²	148,82	3,10	461,34
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, s/ controle do grau de compactação	73964/006	m³	62,48	32,87	2.053,72
2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	55835	m³	124,50	65,54	8.159,73
		Subtotal item 2.0				**14.627,08**
3	**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**					
3,1	**SAPATAS**					
3.1.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto	74048/004	m²	239,89	19,44	4.663,46
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo,lançamento, adesamento e cura. Inclusive formas p/ reutilização 2x, conforme projeto.	73972/001	m³	75,19	1.145,10	86.100,07
3.2	**BALDRAMES**					
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrames (fck=25MPa), incluindo preparo,lançamento, adesamento e cura. Inclusive formas p/ reutilização 2x, conforme projeto.	74254/002	kg	17,07	1.145,10	19.546,86
		Subtotal item 3.0				**110.310,39**
4	**SUPERESTRUTURA**					
4,1	**CONCRETO**					
4.1.1	Concreto armado fck=25 Mpa, fabricação na obra, adensado e lançado,para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	73972/002	m³	15,50	987,40	15.304,70
4.1.2	Concreto armado fck=25 Mpa, fabricação na obra, adensado e lançado,para vigas, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	73972/002	m²	16,21	987,40	16.005,75
4.1.3	Laje pré-moldada para forro, fck= 25Mpa, inclusive capeamento e escoramento	74141	m²	500,86	62,10	31.103,41
		Subtotal item 4.0				**62.413,86**
5	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**					
5,1	**TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL**					
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	75051/005	m	52,00	15,31	796,12
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	75051/004	m	6,00	12,95	77,70
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	75051/003	m	26,00	9,13	237,38
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	75051/002	m	85,00	5,41	459,85
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	75051/001	m	122,00	4,25	518,50
5,2	**ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO**					
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4"	81068	un	2,00	24,59	49,18
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	81066	un	12,00	11,54	138,48
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	81065	un	10,00	9,73	97,30
5,3	**REGISTRO DE GAVETA BRUTO**					
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	74182/001	un	1,00	76,15	76,15
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	74181/001	un	2,00	104,11	208,22
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	74180/001	un	1,00	237,97	237,97
5,4	**REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO**					
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	74176/001	un	2,00	68,22	136,44
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	74175/001	un	1,00	78,81	78,81
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	73797/001	un	2,00	131,52	263,04
5,5	**REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO**					
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	73975/001	un	1,00	68,22	68,22
5,6	**DIVERSOS - ÁGUA FRIA**					
5.6.1	Caixa d'água metalica, capacidade 20.000 L - instalada,inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto		un	1,00	36.133,53	36.133,53
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	74217/002	un	1,00	226,70	226,70
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	73949/001	un	5,00	63,09	315,45
5,7	**TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO**					
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	73779/001	m	24,00	19,92	478,08
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	73779/002	m	50,00	27,31	1.365,50
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	73779/003	m	25,00	37,17	929,25
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	6516	m	87,00	39,89	3.470,43
5,8	**DIVERSOS - ESGOTO**					
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, acabamento aluminio	72292	un	6,00	35,87	215,22
5.8.2	Ralo sifonado PVC 100 mm altura regulável, saída 40 mm, c/ grelha redonda acabamento cromado	72685	un	1,00	20,21	20,21
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	72290	un	1,00	164,28	164,28
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	72290	un	7,00	338,37	2.368,59
5,9	**LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**					

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST. IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA - PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 599
Rubrica

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
Município: ITUPIRANGA-PA
DATA DE PREÇO SINAP = OUT/2013
Endereço: LOCALIZADO NA VILA CRISTO REI ZONA RURAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UN.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	VALOR (R$)
5.9.1	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	73947/011	un	5,00	241,10	1.205,50
5.9.2	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	73947/011	un	3,00	319,45	958,35
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	73947/001	un	3,00	448,73	1.346,19
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	6009	un	2,00	157,78	315,56
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	73947/006	un	6,00	436,01	2.616,06
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	73947/004	un	1,00	383,01	383,01
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	6004	un	8,00	36,43	291,44
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	6008	un	3,00	29,23	87,69
5.9.9	Chuveiro eletrico de plastico	9535	un	1,00	41,28	41,28
5.10	**METAIS**					
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	73949/007	un	2,00	118,17	236,34
5.10.2	Válvula de descarga cromada	40729	un	5,00	240,75	1.203,75
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	6007	un	9,00	31,18	280,62
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	74129/001	un	2,00	233,59	467,18
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	230172	un	6,00	235,24	1.411,44
5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	230172	un	2,00	546,17	1.092,34
		Subtotal item 5.0				**61.067,35**
6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)**					
6,1	**ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO**					
6.1.1	Eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	55865	m	900,00	15,00	13.500,00
6.1.2	Eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 32mm (1")	74252	m	30,00	10,96	328,80
6,2	**FIOS E CABOS**					
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°c	64626	m	1.500,00	1,97	2.955,00
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°c	74117/001	m	2.300,00	2,62	6.026,00
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°c	74116/001	m	150,00	3,91	586,50
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°c	74173/001	m	300,00	5,37	1.611,00
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°c	73860/011	m	150,00	8,47	1.270,50
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°c	73860/012	m	200,00	9,75	1.950,00
6,3	**CABO TELEFÔNICO**					
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	70607	m	70,00	1,86	130,20
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	73768/010	m	35,00	1,30	45,50
6,4	**INTERRUPTOR**					
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	72331	un	24,00	8,04	192,96
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	72332	un	9,00	10,72	96,48
6.4.3	Interruptor para ventilador		un	4,00	8,04	32,16
6,5	**TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR**					
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	72337	un	7,00	13,84	96,88
6,6	**TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR**					
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	72570	un	53,00	8,04	426,12
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	72579	un	5,00	10,72	53,60
6,7	**CAIXA DE EMBUTIR DE PVC**					
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	70691	un	97,00	5,97	579,09
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	70692	un	5,00	7,42	37,10
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	70682	un	94,00	10,22	960,68
6,8	**QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS**					
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	72170	un	1,00	346,96	346,96
6.8.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	74130/005	un	1,00	106,77	106,77
6.8.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	un	3,00	10,10	30,30
6.8.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	un	3,00	10,10	30,30
6.8.5	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	74130/004	un	1,00	75,94	75,94
6.8.6	Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	74130/004	un	1,00	75,94	75,94
6,9	**QDL - BLOCO PEDAGÁGICO - 380 / 220 VOLTS**					
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	74247/001	un	1,00	346,96	346,96
6.9.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	74130/004	un	1,00	75,94	75,94
6.9.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	un	2,00	10,88	21,76
6.9.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	un	7,00	10,88	76,16
6.10	**QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS**					
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	72170	un	1,00	346,96	346,96
6.10.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	74130/004	un	1,00	75,94	75,94

596

COMIN
estruturas metálicas e construtora

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
Município: ITUPIRANGA-PA
DATA DE PREÇO SINAP = OUT/2013
Endereço: LOCALIZADO NA VILA CRISTO REI ZONA RURAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UN.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	VALOR (R$)
6.10.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	un	1,00	10,88	10,88
6.10.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	un	2,00	10,88	21,76
6.10.5	Disjuntor termomagnetico monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	74130/001	un	1,00	10,88	10,88
6,11	**CAIXA DE MEDIÇÃO**					
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	74052/005	un	1,00	236,92	236,92
6,12	**CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA**					
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	74104/001	un	5,00	166,12	830,60
6,13	**CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE**					
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	74052/003	un	1,00	99,79	99,79
6,14	**LUMINÁRIAS**					
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações		un	5,00	77,30	386,50
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	70748	un	75,00	102,00	7.650,00
6,15	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS**					
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm2	72253	m	241,70	19,00	4.592,30
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	72315	un	37,00	24,93	922,41
6.15.3	Conector e descida para pilares	72262	un	26,00	105,10	2.732,60
		Subtotal item 6.0				**49.983,14**
7	**PAREDES E PAÍNES**					
7,1	**ALVENARIA**					
7.1.1	Alvenaria de tijolos furados cerâmicos (9x19x25 cm), e=0,09m c/ argamassa traço-1:2:8 (cimento/cal/areia)	73935/001	m²	744,38	45,00	33.497,10
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	74200/001	m	126,00	14,74	1.857,24
7,2	**DIVISÓRIA**					
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	74229/001	m²	11,32	620,40	7.022,93
7.3	**ELEMENTO VAZADO**					
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assenatdo com argamassa traço 1:4 de cimento e areia.	9875	m²	10,00	81,25	812,50
7.4	**IMPERMEABILIZAÇÕES**					
7.4.1	Impermeabização de baldrame com emulsão asfáltica	72075	m²	59,55	7,51	447,22
		Subtotal item 7.0				**43.636,99**
8	**ESQUADRIAS**					
8,1	**MADEIRA**					
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	73910/003	un	6,00	580,00	3.480,00
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	73910/005	un	8,00	620,00	4.960,00
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	73910/010	un	6,00	620,00	3.720,00
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	74129/002	un	3,00	454,51	1.363,53
8.1.5	Porta de madeira de lei, lisa, 0.80 x 1.80 m, c/ batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	74139/001	un	2,00	454,51	909,02
8,2	**METÁLICAS**					
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	6103	m²	60,60	301,00	18.240,60
8,3	**FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA**					
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	74068/006	un	20,00	56,19	1.123,80
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2.1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	73539	un	60,00	15,42	925,20
8.3.3	Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)		un	5,00	65,88	329,40
		Subtotal item 8.0				**35.051,55**
9	**COBERTURA**					
9,1	**TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA**					
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	73938/001	m²	1.021,83	42,00	42.916,86
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	6058	m	180,00	13,00	2.340,00
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	72078	m²	1.021,83	52,00	53.135,16
9,2	**CHAPAS**					
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	72108	m	24,60	34,86	857,56
		Subtotal item 9.0				**99.249,58**
10	**REVESTIMENTO**					
10,1	**MASSA**					
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	74161/001	m²	1.488,76	3,70	5.508,41
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	5975	m²	508,38	3,70	1.881,01
10.1.3	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	73927/008	m²	815,76	25,00	20.394,00
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	73927/008	m²	673,00	16,80	11.306,40
10.1.5	Reboco para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - massa única	210401	m²	508,38	25,42	12.923,02
10,2	**ACABAMENTO**					
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	73912/001	m²	673,00	92,00	61.916,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 597
Rubrica

COMIN
estruturas metálicas e construtora

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
Município: ITUPIRANGA-PA
DATA DE PREÇO SINAP = OUT/2013
Endereço: LOCALIZADO NA VILA CRISTO REI ZONA RURAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UN.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	VALOR (R$)
		Subtotal item 10.0				**113.928,84**
11	**PAVIMENTAÇÃO**					
11,1	**CAMADA IMPERMEABILIZADORA**					
11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	74048/002	m²	53,28	23,28	1.240,36
11,2	**ACABAMENTO**					
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	6060	m²	666,07	51,00	33.969,57
11,3	**CALÇADA EM CONCRETO**					
11.3.1	Piso em concreto simples desempolado, fck = 12 mpa, e = 7 cm	73892/002	m²	149,39	45,03	6.727,03
		Subtotal item 11.0				**41.936,96**
12	**SOLEIRAS E RODAPÉS**					
12,1	**SOLEIRA**					
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 3cm, inclusive impermeabilização	220920	m	24,70	60,00	1.482,00
12,2	**RODAPÉ**					
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	73985/001	m	56,00	10,01	560,56
		Subtotal item 12.0				**2.042,56**
13	**PINTURAS**					
13,1	**ACRÍLICA**					
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	73954/002 73751/001	m²	815,76	28,62	23.347,05
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	73954/002 73751/001	m²	508,38	28,62	14.549,84
13,2	**ESMALTE**					
13.2.1	Pintura de acabamento, com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	74065/003	m²	80,00	11,40	912,00
13.2.3	Pintura de acabamento, com aplicação de 01 demão de tinta esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	74065/003	m²	268,00	11,40	3.055,20
13.2.4	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	6067	m²	121,20	24,63	2.985,16
		Subtotal item 13.0				**44.849,24**
14	**ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS**					
14.1	**CONCRETO**					
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	271307	m	10,80	411,72	4.446,58
14.2	**BANCADA**					
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	74135/003	un	2,00	1.759,37	3.518,74
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	74135/003	un	1,00	1.216,48	1.216,48
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	74135/003	un	1,00	1.777,11	1.777,11
14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampa em granito cinza andorinha, conforme projeto		m²	1,00	1.658,22	1.658,22
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.		m²	2,00	1.471,74	2.943,48
14.3	**MADEIRA**					
14.3.1	Quadro escolar verde e branco,com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico,, conforme especificações		m²	21,28	309,80	6.592,54
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	7101	m	1,50	309,80	464,70
14.3.3	Prateleiras em compensado naval 18mm. suporte com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto		m	9,54	141,52	1.350,10
14.4	**INCÊNDIO**					
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	83635	un	7,00	630,15	4.411,05
14.5	**GÁS**					
14.5.1	Tubo de aço sem constura SCH 40 ø 3/4"		m	7,00	21,92	153,44
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90º		un	5,00	12,46	62,30
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"		un	1,00	10,42	10,42
14.5.4	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"		un	2,00	55,67	111,34
14.5.5	Registro esfera ø 3/4"		un	1,00	53,32	53,32
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"		un	3,00	7,09	21,27
14.6	**VIDROS**					
14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	72117	m²	50,58	77,03	3.896,18
14.6.2	Vidro canelado incolor 4mm	72122	m²	2,10	95,78	201,14
14.6.3	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	74125/002	m²	11,40	320,10	3.649,14
		Subtotal item 14.0				**36.537,55**
15	**INSTALAÇÕES REDE LÓGICA**					
15.1	**REDE LÓGICA**					
15.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	71204	m	110,00	9,19	1.010,90
15.1.2	Curva 90º p/ eletroduto roscável 1.1/4"	71143	un	26,00	8,07	209,82

COMIN
estruturas metálicas e construtora

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 598
Rubrica

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO

OBRA:CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA
Município: ITUPIRANGA-PA
DATA DE PREÇO SINAP = OUT/2013
Endereço: LOCALIZADO NA VILA CRISTO REI ZONA RURAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UN.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	VALOR (R$)
15.1.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	71743	un	45,00	5,29	238,05
15.1.4	Bucha/arruela aluminio 1.1/4"	70423	cj	45,00	2,85	128,25
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	73768/010	m	130,00	1,30	169,00
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	73768/12	m	205,00	5,20	1.066,00
15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS		un	1,00	15,54	15,54
15.1.8	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	74052/002	un	1,00	152,10	152,10
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	71026	un	19,00	35,00	665,00
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas	72336	un	19,00	4,00	76,00
15.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	72337	un	5,00	15,00	75,00
15.1.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	83386	un	22,00	5,00	110,00
		Subtotal item 15.0				**3.915,66**
16	**PORTAL DE ACESSO**					
16.1	**MUROS E FECHOS**					
16.1.1	Muro em cobogó h=1,80m- Padrão FNDE		m	7,25	146,70	1.063,58
16.1.2	Portão de abrir 2 Folha em metalon 40x40mm com 10cm		m2	4,20	700,10	2.940,42
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL, PERFIL ou similar		pç	2,00	42,00	84,00
16.2	**COBERTURA**					
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada apoiada em parede	73931/003	m2	15,60	52,10	812,76
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) arame recozido	73938/005	m2	9,20	42,00	386,40
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	6058	m	15,60	13,5	210,60
		Subtotal item 16.0				**5.497,76**
17	**LIMPEZA DA OBRA**					
17.1	LIMPEZA					
17.1.1	Limpeza geral	9537	m²	727,28	1,10	800,01
		Subtotal item 17.0				**800,01**
					Custo TOTAL	**740.800,00**
					BDI 25,00	**185.200,00**
					TOTAL R$	**926.000,00**

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

06

COMIN
estruturas metálicas e construtora

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA - Itupiranga-PA

Item	Descrição do Serviço	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	Acum. %	Total Serviço R$	% (Global)
1,0	Serviços Preliminares	R$ 18.689,38								100%	R$ 18.689,38	2,02%
		100%										
2,0	Movimentação de terra	R$ 18.283,85								100%	R$ 18.283,85	1,97%
		100%										
3,0	Infra-estrutura: Fundações	R$ 68.944,00	R$ 68.944,00							100%	R$ 137.887,99	14,89%
		50%	50%									
4,0	Superestrutura	R$ 7.801,73	R$ 39.008,67	R$ 31.206,93						100%	R$ 78.017,33	8,43%
		10%	50%	40%								
5,0	Instalações Hidro-sanitárias		R$ 19.083,55	R$ 45.800,51	R$ 11.450,13					100%	R$ 76.334,19	8,24%
			25%	60%	15%							
6,0	Instalações Elétricas e telefônicas (380/20v)		R$ 9.371,84	R$ 9.371,84	R$ 9.371,84	R$ 9.371,84	R$ 9.371,84	R$ 15.619,73		100%	R$ 62.478,90	6,75%
			15%	15%	15%	15%	15%	25%				
7,0	Paredes e Paínes		R$ 5.454,62	R$ 21.818,50	R$ 27.273,12					100%	R$ 54.546,24	5,89%
			10%	40%	50%							
8,0	Esquadrias				R$ 10.953,61	R$ 32.860,83				100%	R$ 43.814,44	4,73%
					25%	75%						
9,0	Cobertura			R$ 31.015,50	R$ 31.015,50	R$ 62.030,99				100%	R$ 124.061,98	13,40%
				25%	25%	50%						
10,0	Revestimento				R$ 28.482,21	R$ 42.723,32	R$ 71.205,53			100%	R$ 142.411,05	15,38%
					20%	30%	50%					
11,0	Pavimentação					R$ 13.105,30	R$ 13.105,30	R$ 26.210,60		100%	R$ 52.421,20	5,66%
						25%	25%	50%				
12,0	Soleiras e Rodapés					R$ 638,30	R$ 638,30	R$ 1.276,60		100%	R$ 2.553,20	0,28%
						25%	25%	50%				
13,0	Pinturas						R$ 28.030,76	R$ 28.030,76		100%	R$ 56.061,52	6,05%
							50%	50%				
14,0	Elementos Decorativos e outros						R$ 22.835,97	R$ 22.835,97		100%	R$ 45.671,94	4,93%
							50%	50%				
15,0	Instalações Rede Lógica							R$ 4.894,58		100%	R$ 4.894,58	0,53%
								100%				
16,0	Portal de Acesso							R$ 6.872,20		100%	R$ 6.872,20	0,74%
								100%				
17,0	Limpeza da Obra							R$ 1.000,01		100%	R$ 1.000,01	0,11%
								100%				
		R$ 113.718,96	R$ 141.862,67	R$ 139.213,27	R$ 118.546,40	R$ 160.730,57	R$ 145.187,69	R$ 106.740,45	R$ -	X	**R$ 926.000,00**	**100,00%**
Total %		12,28%	15,32%	15,03%	12,80%	17,36%	15,68%	11,53%	0,00%	X	**100,00%**	X

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 594
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 600
Rubrica

COMIN
estruturas metálicas e construtora

COMPOSIÇÃO B.D.I					
TAXA DE B.D.I - BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS					
GRUPO A					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					3,00
RISCO FINANCEIRO					0,44
				TOTAL A	3,44
GRUPO B					
SEGURO DE RISCO ENGENHARIA					0,45
GARANTIA					0,30
LUCRO BRUTO					6,56
DESPESAS FINANCEIRAS					0,42
				TOTAL B	7,73
GRUPO C					
ISS					5,00
PIS					0,65
COFINS					3,00
CSLL					1,00
I.R					1,20
				TOTAL C	10,85
FORMULA PARA CÁLCULO DO BDI				BDI %	25,00
BDI={[((1+A)X(1+B))/(1-C)]-1}X100					

11.299.405/0001-99
N. COMIN & CIA. CONST
IND. MEC. LTDA.
AV. 14 DE JULHO, 640
CENTRO - CEP 68.580-000
ITUPIRANGA PARÁ

08

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300102
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA
PROPOSTA – ENVELOPE 2
PROPONENTE: ALMEIDA E RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 69
Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 602
Rubrica

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300102

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Prezado(a) Senhor(a)

Temos a satisfação de apresentar nossa Proposta Comercial, contendo Descritivo Técnico, Cronograma Físico-Financeiro da execução dos serviços, preço e condições gerais de fornecimento dos produtos/serviços cotados, para sua análise e considerações.

Na certeza de termos prestado as devidas informações, colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Certos de sua atenção, subscrevemo-nos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Belém, 22 de Abril de 2014.

João Bosco Araújo de Almeida
RG: 1747518
CPF: 302.291.892-53

TV. Vileta, 2476 Fone: (091) 3226-4459 – Belém /Pará / 8215-0770/8215-0009.
almeidaeraiol@hotmail.com
CNPJ: 05.337257/0001-57

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 603
Rubrica

PROPOSTA COMERCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: ALMEIDA E RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 05.337.257/0001-57

ENDEREÇO: Travessa Vileta nº: 2476, Marco, Belém - PA

FONE/FAX: (91) 3226-4459

CONTATO: almeidaeraiol@hotmail.com

2. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1686-1 CONTA: 123456-0

3. REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: JOÃO BOSCO ARAÚJO DE ALMEIDA

CPF: 302.291.892-53

RG: 1747518

Almeida e Raiol
Geoprocessamento Ltda.-EPP
CNPJ: 05.337.257/0001-57
João Bosco A. de Almeida

CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇAO DE 01(UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA.

LOCAL: - LOCALIZADA NO PA CRISTO REI ITUPIRANGA- PA.

TP Nº 2/2014-300102

ETAPA	PERIODO DE EXECUÇÃO		DIAS CORRIDOS				TOTAL DA ETAPA	
	DISCRIMINAÇÃO DE SERV.	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	R$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.926,34					14.926,34	1,61%
2	MOVIMENTO DE TERRAS	14.004,58					14.004,58	1,51%
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES	84.407,61	84.407,61				168.815,22	18,25%
4	SUPERESTRUTURA	49.131,27	49.131,27				98.262,53	10,62%
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			29.488,90	29.488,90		58.977,80	6,38%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS				27.547,01	27.547,01	55.094,02	5,96%
7	PAREDES E PAÍNES			28.573,79	28.573,79		57.147,58	6,18%
8	ESQUADRIAS				21.691,72	21.691,72	43.383,44	4,69%
9	COBERTURA			42.889,08	42.889,08	42.889,08	128.667,24	13,91%
10	REVESTIMENTO			73.510,53	73.510,53		147.021,06	15,89%
11	PAVIMENTAÇÃO				21.887,66	21.887,66	43.775,31	4,73%
12	SOLEIRAS E RODAPÉS				2.117,90		2.117,90	0,23%
13	PINTURAS				22.436,80	22.436,80	44.873,60	4,85%
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				18.391,94	18.391,94	36.783,87	3,98%
15	INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:				2.147,78	2.147,78	4.295,56	0,46%
16	PORTAL DE ACESSO				2.947,88	2.947,88	5.895,76	0,64%

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO Fls. 604 Rubrica

TV. Vileta, 2476 Fone: (091) 3226-4459 – Belém /Pará / 8215-0770/8215-0009.
almeidaeraldo@hotmail.com
CNPJ: 05.337257/0001-57

18	*LIMPEZA DA OBRA*						1.083,65	1.083,65	0,12%
SUB TOTAL MENSAL		**R$**	162.469,79	133.538,88	174.462,30	293.630,98	161.023,51	**INVESTIMENTO**	
PARCIAL		**%**	17,56%	14,43%	18,86%	31,74%	17,41%	**TOTAL**	
SUB TOTAL MENSAL		**R$**	162.469,79	296.008,67	470.470,97	764.101,95	925.125,45	925.125,45	
ACUMULADO		**%**	17,56%	32,00%	50,85%	82,59%	100,00%	100%	

TV. Vileta, 2476 Fone: (091) 3226-4459 – Belém /Pará / 8215-0770/8215-0009.
almeidaeraiol@hotmail.com
CNPJ: 05.337257/0001-57

Almeida & Raiol
ASSESSORAMENTOS LTDA.
CNPJ.05.337.257/0001-57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 605
Rubrica

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 606
Rubrica

OBRA CONSTRUÇAO DE 01(UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA. LOCALIZADA NO PA CRISTO REI ITUPIRANGA- PA.

TP Nº 2/2014-300102

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(F	VALOR TOTAL
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1,1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	354,18	R$ 2.125,08
1,2	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00	5511,13	R$ 5.511,13
1,3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	727,28	4,92	R$ 3.578,22
1,4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	3711,91	R$ 3.711,91
				Subtotal item 1.0	R$ 14.926,34
2	**MOVIMENTO DE TERRAS**				
2,1	Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	120,24	32,87	R$ 3.952,29
2,2	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	148,82	3,10	R$ 461,34
2,3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m³	62,48	32,87	R$ 2.053,72
2,4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m³	124,5	60,54	R$ 7.537,23
				Subtotal item 2.0	R$ 14.004,58
3	**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**				
3,1	**SAPATAS**				
3.1.1	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	239,89	19,44	R$ 4.663,46
3.1.2	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensa	m³	75,19	1779,23	R$ 133.780,30
3,2	**BALDRAME**				
3.2.1	Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	17,07	1779,23	R$ 30.371,46
				Subtotal item 3.0	R$ 168.815,22
4	**SUPERESTRUTURA**				
4,1	**CONCRETO**				
4.1.1	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	15,50	1846,4	R$ 28.619,20
4.1.2	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	16,21	1846,4	R$ 29.930,14
4.1.3	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento	m²	500,86	79,29	R$ 39.713,19
				Subtotal item 4.0	R$ 98.262,53
5	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				
5,1	**TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL**				
5.1.1	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	52,00	15,31	R$ 796,12
5.1.2	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	m	6,00	12,95	R$ 77,70
5.1.3	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	m	26,00	9,13	R$ 237,38
5.1.4	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	85,00	5,41	R$ 459,85
5.1.5	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	m	122,00	4,25	R$ 518,50
5,2					
5.2.1	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4"	un	2,00	24,59	R$ 49,18
5.2.2	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00	11,54	R$ 138,48
5.2.3	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	10,00	9,73	R$ 97,30

TV. Vileta, 2476 Fone: (091) 3226-4459 – Belém /Pará / 8215-0770/8215-0009.
almeidaeraiol@hotmail.com
CNPJ: 05.337257/0001-57

5,3					R$ 0,00
5.3.1	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	un	1,00	76,15	R$ 76,15
5.3.2	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	un	2,00	104,11	R$ 208,22
5.3.3	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	un	1,00	237,97	R$ 237,97
5,4	**REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO**				
5.4.1	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	2,00	68,22	R$ 136,44
5.4.2	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	un	1,00	78,81	R$ 78,81
5.4.3	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	un	2,00	131,52	R$ 263,04
5,5	**REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO**				
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	un	1,00	68,22	R$ 68,22
5,6	**DIVERSOS - ÁGUA FRIA**				R$ 0,00
5.6.1	Caixa d'água metalica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	un	1,00	36133,5	R$ 36.133,53
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00	226,7	R$ 226,70
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00	63,09	R$ 315,45
5,7	**TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO**				
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	m	24,00	19,92	R$ 478,08
5.7	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	m	50,00	27,31	R$ 1.365,50
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	m	25,00	37,17	R$ 929,25
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	m	87,00	39,89	R$ 3.470,43
5,8					
5.8.1	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, acabamento aluminio	un	6,00	35,87	R$ 215,22
5.8.2	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	20,21	R$ 20,21
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	164,28	R$ 164,28
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	7,00	338,37	R$ 2.368,59
5,9	**LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**				
5.9.1	Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00	241,1	R$ 1.205,50
5.9.2	Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	3,00	319,45	R$ 958,35
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00	448,73	R$ 1.346,19
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cr	un	2,00	157,78	R$ 315,56
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00	436,01	R$ 2.616,06
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00	383,01	R$ 383,01
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00	36,43	R$ 291,44
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	29,23	R$ 87,69
5.9.9	Chuveiro eletrico de plastico	un	1,00	41,28	R$ 41,28
5,1	**METAIS**				
5.10.1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	un	2,00	118,17	R$ 236,34
5.10.2	Válvula de descarga cromada	un	5,00	240,75	R$ 1.203,75
5.10.3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	31,18	R$ 280,62
5.10.4	Cuba inox de embutir, em bancada	un	2,00	233,59	R$ 467,18
5.10.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	235,24	R$ 1.411,44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 607 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 608
Rubrica

5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	546,17	R$ 1.092,34
				Subtotal item 5.0	R$ 58.977,80
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)				
6,1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				
6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	900,00	17,83	R$ 16.047,00
6.1.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	30,00	10,96	R$ 328,80
6,2					
6.2.1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°c	m	1.500,00	1,97	R$ 2.955,00
6.2.2	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°c	m	2.300,00	2,62	R$ 6.026,00
6.2.3	Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°c	m	150,00	3,91	R$ 586,50
6.2.4	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°c	m	300,00	5,37	R$ 1.611,00
6.2.5	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°c	m	150,00	8,47	R$ 1.270,50
6.2.6	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°c	m	200,00	9,75	R$ 1.950,00
6,3	CABO TELEFÔNICO				
6.3.1	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	1,86	R$ 130,20
6.3.2	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	1,3	R$ 45,50
6,4	INTERRUPTOR				
6.4.1	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	8,04	R$ 192,96
6.4.2	Interruptor 02 seções simples	un	9,00	10,72	R$ 96,48
6.4.3	Interruptor para ventilador	un	4,00	8,04	R$ 32,16
6,5	TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR				
6.5.1	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	13,84	R$ 96,88
6,6	TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				
6.6.1	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	53,00	8,04	R$ 426,12
6.6.2	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00	10,72	R$ 53,60
6,7	CAIXA DE EMBUTIR DE PVC				
6.7.1	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	5,97	R$ 579,09
6.7.2	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	7,42	R$ 37,10
6.7.3	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00	10,22	R$ 960,68
6,8	QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS				
6.8.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 di	un	1,00	346,96	R$ 346,96
6.8.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	106,77	R$ 106,77
6.8.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	10,1	R$ 30,30
6.8.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	10,1	R$ 30,30
6.8.5	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	75,94	R$ 75,94
6.8.6	Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	75,94	R$ 75,94
6,9	QDL - BLOCO PEDAGÁGICO - 380 / 220 VOLTS				
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 di	un	1,00	346,96	R$ 346,96
6.9.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	75,94	R$ 75,94
6.9.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	10,88	R$ 21,76
6.9.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00	10,88	R$ 76,16
6,1	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS				
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 di	un	1,00	346,96	R$ 346,96
6.10.2	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	75,94	R$ 75,94
6.10.3	Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	10,88	R$ 10,88
6.10.4	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	10,88	R$ 21,76
6.10.5	Disjuntor termomagnetico tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	10,88	R$ 10,88
6,11	CAIXA DE MEDIÇÃO				R$ 0,00
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	236,96	R$ 236,96

6,12	**CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA**				
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	5,00	166,12	R$ 830,60
6,13	**CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE**				
6.13.1	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	99,79	R$ 99,79
6,14	**LUMINÁRIAS**				
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	un	5,00	20,5	R$ 102,50
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	75,00	77,3	R$ 5.797,50
6,15	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA**				
6.15.1	Cabo de cobre nú 35 mm2	m	241,70	24,93	R$ 6.025,58
6.15.2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	37,00	108,83	R$ 4.026,71
6.15.3	Conector e descida para pilares	un	26,00	111,36	R$ 2.895,36
				Subtotal item 6.0	R$ 55.094,02
7	**PAREDES E PAINES**				
7,1	**ALVENARIA**				
7.1.	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	744,38	61,42	R$ 45.719,82
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	126,00	14,74	R$ 1.857,24
7,2	**DIVISÓRIA**				R$ 0,00
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32	734,17	R$ 8.310,80
7,3	**ELEMENTO VAZADO**				
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	m²	10,00	81,25	R$ 812,50
7,4	**IMPERMEABILIZAÇÕES**				
7.4.1	Impermeabização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	59,55	7,51	R$ 447,22
				Subtotal item 7.0	R$ 57.147,58
8	**ESQUADRIAS**				
8,1	**MADEIRA**				
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	un	6,00	619,55	R$ 3.717,30
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	un	8,00	763,25	R$ 6.106,00
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	un	6,00	763,25	R$ 4.579,50
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3,00	454,51	R$ 1.363,53
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2,00	454,51	R$ 909,02
8,2	**METÁLICAS**				
8.2.1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	60,60	401,48	R$ 24.329,69
8,3	**FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA**				
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	20,00	56,19	R$ 1.123,80
8.3.2	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un	60,00	15,42	R$ 925,20
8.3.3	Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	un	5,00	65,88	R$ 329,40
				Subtotal item 8.0	R$ 43.383,44
9	**COBERTURA**				
9,1	**TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA**				

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 609 Rubrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 610
Rubrica

9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1.021,83	56,46	R$ 57.692,52
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	180,00	15,55	R$ 2.799,00
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1.021,83	65,88	R$ 67.318,16
9,2	**CHAPAS**				
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	34,86	R$ 857,56
				Subtotal item 9.0	R$ 128.667,24
10	**REVESTIMENTO**				
10,1	**MASSA**				
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.488,76	4,71	R$ 7.012,06
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	508,38	4,71	R$ 2.394,47
10.1.3	Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2,0 cm	m²	815,76	27,18	R$ 22.172,36
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m²	673,00	18,88	R$ 12.706,24
10.1.5	Reboco para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - (massa única)	m²	508,38	29,42	R$ 14.956,54
10,2	**ACABAMENTO**				
10.2.1	Revestimento cerâmico para parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	673,00	130,43	R$ 87.779,39
				Subtotal item 10.0	R$ 147.021,06
11	**PAVIMENTAÇÃO**				
11,1	**CAMADA IMPERMEABILIZADORA**				
11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m³	53,28	23,28	R$ 1.240,36
11,2	**ACABAMENTO**				
11.2.1	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	666,07	53,76	R$ 35.807,92
11,3	**CALÇADA EM CONCRETO**				
11.3.1	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	149,39	45,03	R$ 6.727,03
				Subtotal item 11.0	R$ 43.775,31
12	**SOLEIRAS E RODAPÉS**				
12,	**SOLEIRA**				
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=3cm, inclusive impermeabilização	m	24,70	63,05	R$ 1.557,34
12,2	**RODAPÉ**				
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	10,01	R$ 560,56
				Subtotal item 12.0	R$ 2.117,90
13	**PINTURAS**				
13,1	**ACRÍLICA**				
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02	m²	815,76	28,62	R$ 23.347,05
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	508,38	28,62	R$ 14.549,84
13,2	**ESMALTE**				
13.2.1	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	m²	80,00	11,47	R$ 917,60
13.2.2	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	m²	268,00	11,47	R$ 3.073,96

TV. Vileta, 2476 Fone: (091) 3226-4459 – Belém /Pará / 8215-0770/8215-0009.
almeidaeraiol@hotmail.com
CNPJ: 05.337257/0001-57

13.2.3	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	121,20	24,63	R$ 2.985,16
				Subtotal item 13.0	R$ 44.873,60
14	**ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS**				
14,1	**CONCRETO**				
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,80	411,72	R$ 4.446,58
14,2	**BANCADA**				
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	un	2,00	1759,37	R$ 3.518,74
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00	1216,48	R$ 1.216,48
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	un	1,00	1777,11	R$ 1.777,11
14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	un	1,00	1658,22	R$ 1.658,22
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00	1471,74	R$ 2.943,48
14,3	**MADEIRA**				R$ 0,00
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	21,28	309,8	R$ 6.592,54
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	309,8	R$ 464,70
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	141,52	R$ 1.350,10
14,4	**INCÊNDIO**				
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	7	630,15	R$ 4.411,05
14,5	**GÁS**				
14.5.1	Tubo de aço sem constura SCH 40 ø 3/4"	m	7,00	21,92	R$ 153,44
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90º	un	5,00	12,46	R$ 62,30
14.5.3	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	1,00	10,42	R$ 10,42
14.5.4	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	2,00	55,67	R$ 111,34
14.5.5	Registro esfera ø 3/4"	un	1,00	53,32	R$ 53,32
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	un	3,00	7,09	R$ 21,27
14,6	**VIDROS**				
14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	m²	50,58	77,03	R$ 3.896,18
14.6.2	Vidro canelado incolor 4mm	m²	2,10	97,72	R$ 205,21
14.6.3	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	341,35	R$ 3.891,39
				Subtotal item 14.0	R$ 36.783,87
15	**INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:**				
15,1	**Rede Lógica**				
15.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	11,19	R$ 1.230,90
15.1.2	Curva 90º p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	9,07	R$ 235,82
15.1.3	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	5,29	R$ 238,05
15.1.4	Bucha/arruela aluminio 1.1/4"	cj	45,00	2,85	R$ 128,25
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e Instalação	m	130,00	1,3	R$ 169,00
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	5,27	R$ 1.080,35
15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	un	1,00	15,54	R$ 15,54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 614 Rubrica

15.1.8	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00	162,41	R$ 162,41
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00	37,13	R$ 705,47
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas	un	19,00	4,42	R$ 83,98
15.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00	16,51	R$ 82,55
15.1.12	Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	un	22,00	7,42	R$ 163,24
				Subtotal item 15.0	R$ 4.295,56
16	**PORTAL DE ACESSO**				
16,1	**MUROS E FECHOS**				
16.1.1	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25	146,25	R$ 1.060,31
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m2	4,20	704,12	R$ 2.957,30
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00	44,2	R$ 88,40
16,2	**COBERTURA**				
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m2	15,60	65,88	R$ 1.027,73
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m2	9,20	56,46	R$ 519,43
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	15,55	R$ 242,58
				Subtotal item 15.0	R$ 5.895,76
17	**LIMPEZA DA OBRA**				
17,1	**LIMPEZA**				
17.1.1	Limpeza geral	m²	727,28	1,49	R$ 1.083,65
				Subtotal item 16.0	R$ 1.083,65
				Custo TOTAL com BDI incluso	R$ 925.125,45

COMIÇÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 612
Rubrica

CNPJ.05.337.257/0001-57

PREFEITURA DE
Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 613
Rubrica

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor
Licitação : tomada de preços nº 2/2014-300102

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	Vl. unitário	Unidade Margem	Vl. total
					UNIDADE	
00001	SJ-99-027625	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SALVADOR CHAMON				
		N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA	1,0000	926.000,00	-0,1	926.000,00
		ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP	1,0000	925.125,45	-0,19	925.125,45

mt07

Proponente Seq	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. unitário	Vl. total	Situação
ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP							
- DOTAÇÃO : 1.005 - 4.4.90.51.00 - 4.4.90.51.99							
00001	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SALVADOR CHAMON	UNIDADE		1,0000	925.125,45	925.125,45	Vencedor

Total da dotação : **925.125,45**

Total do proponente : **925.125,45**

Total geral : **925.125,45**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 615
Rubrica

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-300102, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

ITUPIRANGA - PA, 15 de maio de 2014

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD	
ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 616 Rubrica

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2014-300102

Aos 15 de maio de 2014 às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, estando presentes os membros: WANDERLEI VANZ - Presidente, ALINE SILVA DA CUNHA - Secretário(a), ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 2/2014-300102, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.. À presente abertura compareceram as licitantes: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R$ 925.125,45(Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos). . Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, e todos, quando perguntados pelo(a) Presidente se abriam mão do eventual direito de recurso, disseram sim. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	WANDERLEI VANZ	
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA	
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD	
ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 617
Rubrica

DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 2/2014-300102 na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013., para análise, e demais providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 15 de maio de 2014

Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 618
Rubrica

PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO Nº.....: 2/2014-300102

MODALIDADE.....: TOMADA DE PREÇOS

TIPO.....: menor preço

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.

Compareceram ao processo licitatório as licitantes N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

Os preços efertados pelo licitante são os que se seguem: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R$ 926.000,00(Novecentos e Vinte e Seis Mil Reais), GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, com o valor total de R$ 0,00(Zero Real), ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP, com o valor total de R$ 925.125,45(Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do licitante ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP, com o valor total de R$ 925.125,45(Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos). por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração.

ITUPIRANGA - PA, 15 de maio de 2014

Assessoria Jurídica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 619
Rubrica

DESPACHO

DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À(O).....: Exmº (ª) Srº(ª)BENJAMIN TASCA

ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor(a) Ordenador(a),

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300102, de 30 de Janeiro de 2014 da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013., tendo como proponente a(s) seguinte(s) licitante (s): N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R$ 926.000,00(Novecentos e Vinte e Seis Mil Reais), GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA, com o valor total de R$ 0,00(Zero Real), ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP, com o valor total de R$ 925.125,45(Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação, proposta de preço e elaboração do MAPA DE LICITAÇÃO, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o(s) seguinte(s) licitante(s) foi(ram) vencedore(s) pôr apresentar(em) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração, ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP, com o valor total de R$ 925.125,45(Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigência legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

ITUPIRANGA - PA, 15 de maio de 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	WANDERLEI VANZ	
Secretário	ALINE SILVA DA CUNHA	
Membro	ALICE DE SOUZA DAMACENO	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 620 Rubrica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2/2014-300102 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 2/2014-300102 e ADJUDICO à proponente ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP, com o valor total de R$ 925.125,45(Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos)., vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

ITUPIRANGA - PA, 15 de maio de 2014

BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls 621 Rubrica

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.. Vencedor(es): ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP, com o valor total de R$ 925.125,45(Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - BENJAMIN TASCA. 15 de Maio de 2014.

ITUPIRANGA - PA, 15 de maio de 2014

Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 627
Rubrica

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-300102, cujo vencedor(es) foi(ram): ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP, com o valor total de R$ 925.125,45(Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

ITUPIRANGA - PA,15 de maio de 2014

Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 623
Rubrica

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, convoca ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-300102.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITUPIRANGA - PA, 15 de Maio de 2014

Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 621
Rubrica

CONTRATO Nº 20140128

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.077.102/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03, portador do CPF nº 209.250.260-34 e, de outro lado ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 05.337.257/0001-57, estabelecida na Tv. Vileta, nº 2479, Marco, BELÉM-PA, CEP 66093-345, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por JOÃO BOSCO ARAÚJO DE ALMEIDA, residente na Tv. Chaco, 1449, Marco, BELÉM-PA, CEP 66093-410, portador do(a) CPF 302.291.892-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

1. Os serviços ora contratados compreendem as especificações, descritas nos Anexos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

1. O valor total deste Contrato é de R$ 925.125,45 (novecentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o prazo estabelecido na cláusula oitava, contados a partir da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE.

1.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE e o de conclusão, será de acordo com o proposto pela CONTRATADA, se inferior ao máximo definido no caput desta Cláusula;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 625
Rubrica

2. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 5 anos, contados do Termo de Recebimento Definitivo a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102.

2. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no processo licitatório nº 2/2014-300102, tomando como base o disposto no artigo 45, parágrafo 1°,inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

1.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

1.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

1.2 - seguro-garantia;
1.3 - fiança bancária.

2. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. A vigência deste Contrato terá início em 15 de Maio de 2014 e o término em 31 de Dezembro de 2014, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 626 Rubrica

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1 - permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de reforma e adequação;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

1.3 - acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços de reforma e adequação, por intermédio da Comissão para tanto formalmente designada;

1.4 - autorizar quaisquer serviços pertinentes ao objeto deste contrato, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pelo Município de ITUPIRANGA, desde que comprovada a necessidade deles;

1.5 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CONTRATANTE ou com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102;

1.6 - solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes dos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102;

1.7 - atestar as nota fiscal/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de servidor da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102:

1.1 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como:

a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vales-refeição;
f) vales-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 072 Rubrica

CONTRATANTE;

1.4 - responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da reforma e adequação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

1.5 - responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução ddos serviços;

1.6 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

1.7 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

1.8 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

1.9 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

1.10 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

1.11 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de reforma e adequação;

1.12 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

1.13 - remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

1.14 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato, conforme o disposto no § 1° do art. 56 da Lei n° 8.666/93;

1.15 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

1.16 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.17 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 638
Rubrica

construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102;

1.18 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

1.19 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

1.20 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

1.21 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

1.22 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

1.23 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o (s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

1.24 - garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

1.25 - durante o período de garantia de que tratam os itens 1.24 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

1.26 - manter, durante toda a execução dos serviços de reforma e adequação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102.

2. Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.496, de 07.12.77;

2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 629 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da TOMADA DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 630
Rubrica

PREÇOS nº 2/2014-300102.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução dos serviços de reforma e adequação serão acompanhados e fiscalizados por Comissão da CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

1.1 - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

1.2 - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO

1. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

2. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

3. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 631 Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A atestação das notas fiscais/faturas referente às etapas dos serviços executados objeto deste Contrato caberá ao CONTRATANTE ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 925.125,45.

1.1 - A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PAGAMENTO

1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta correnteou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

1.1 - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

1.2 - as medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

1.2.1 - quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

1.2.2 - serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

1.2.3 - as medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

1.3 - A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

1.3.1- entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102, menos o BDI contratual; e

1.3.2- o BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 632
Rubrica

relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

1.4 - as notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.876/99.

1.4.1 - No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

1.5 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

2.1 - Registro da obra no CREA;
2.2 - Matrícula da obra no INSS; e
2.3 - Relação dos Empregados - RE.

3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 633
Rubrica

I = taxa de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas a este Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor contratado; e

1.2 - nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula; e

1.3 - nenhuma supressão poderá exceder 25% do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes.

2. Em caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total deste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 634
Rubrica

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução deste Contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

3.1 - pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sexta;

3.2 - pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.3 - pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

3.4 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

3.5 - pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

3.6 - pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 635 Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; e

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014-300102, serão resolvidas pela CONTRATANTE.

2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014-300102, cuja realização decorre da autorização da CONTRATANTE, constante do processo licitatório n.º 2/2014-300102, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINT - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas na Comarca do Município de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 636
Rubrica

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA-PA, em 15 de Maio de 2014

MUNICIPIO DE ITUPIRANGA:05077102000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITUPIRANGA:05077102000129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=ITUPIRANGA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR SEMPRE, cn=MUNICIPIO DE ITUPIRANGA:05077102000129
Dados: 2015.02.23 14:39:31 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE

ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP
CNPJ 05.337.257/0001-57
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 632
Rubrica

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140128

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014-300102

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONTRATADA(O).....: ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013.

VALOR TOTAL.....: R$ 925.125,45 (novecentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 925.125,45

VIGÊNCIA.....: 15 de Maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Maio de 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 638
Rubrica

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20140128, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP, referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-300102.

ITUPIRANGA - PA, 15 de Maio de 2014

Comissão de Licitação
Presidente

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
AV.14 DE JULHO, 12 - CENTRO - CEP: 68580-000
C.N.P.J.: 05.077.102/0001-29 FONE: (94)3333-1112

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 639
Rubrica

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201400029

À
ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP
Tv. Vileta, nº 2479
MARCO - BELÉM/PA

Assunto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OBRA DE UMA ESCOLA NO P.A CRISTO REI.

Processo administrativo: Licitação na modalidade tomada de preços nº 2/2014-300102

Prezado(a) Senhor(a),

Vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 01/04/2014, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R$)	Vlr.total(R$)
1	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EMEF SALVADOR CHAMON *Localizada na PA Cristo Rei*		1,000	925.125,45	925.125,45
				Total R$:	925.125,45

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Licitação na modalidade tomada de preços nº 2/2014-300102), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, situada na AV.14 DE JULHO, 12, CENTRO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.077.102/0001-29.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irreajustável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e mais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

rpt28

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
AV.14 DE JULHO, 12 - CENTRO - CEP: 68580-000
C.N.P.J.: 05.077.102/0001-29 FONE: (94)3333-1112

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 640
Rubrica

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201400029

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Itupiranga-PA, 15 de Maio de 2014

MUNICIPIO DE ITUPIRANGA: 05077102000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITUPIRANGA:05077102000129
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=ITUPIRANGA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR SEMPRE, cn=MUNICIPIO DE ITUPIRANGA:05077102000129
Dados: 2015.02.13 10:19:12 -03'00'

BENJAMIN TASCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
C.N.P.J(MF) 05.077.102/0001-29

Ciente e de acordo em 15/05/2014

ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP
C.N.P.J(MF) 05.337.257/0001-57

rpt28

ITUPIRANGA
JUNTOS UM FUTURO QUATRO VEZES MELHOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 61
Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o aviso de Adjudicação e Homologação, referente ao processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2014-300102, em favor da empresa ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMETO LTDA – EPP.

ITUPIRANGA - PA, 15 de maio de 2014

Comissão de Licitação
Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 642
Rubrica

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, Origem: Ata de registro de Preço referente ao pregão n. 9/2014-140101. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPIRANGA. Contratada: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA; CNPJ: 05.147.384/0001-93, no valor R$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; CNPJ: 03.460.198/0001-84, no valor R$ 98.265,87 (Noventa e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Objeto: Aquisição de um veículo 4x4 tipo utilitário - cabine dupla -combustível a diesel - 0 km - e outros equipamentos e materiais permanentes conforme emenda parlamentar. Fundamentação Legal: Registro de preço de pregão-lei 8.666/93, Lei 10520/2002, valor global R$ 653.265,87. Vigência: 12/03/2014 a 31/12/2014. Itupiranga - PA, 23 de Outubro de 2014.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N º 9/2014-290801

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a adjudicação e homologação, na forma da lei nº8.666/93, modalidade: PREGÃO Nº9/2014-290801. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA TODAS AS SECRETARIAS QUA COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Vencedores: GAMELEIRA COM. E SERVICO LTDA - EPP, com o valor de R$ 604.774,30 (Seiscentos e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta Centavos), SUPER BOX LTDA-EPP, com o valor de R$ 112.077,20 (Cento e Doze Mil Setenta e Sete Reais e Vinte Centavos). PREGÃO Nº9/2014-230101. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CASA DE FARINHA MECANIZADA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO, PARA APOIO AO PROGAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA DA MANDIOCA. (CONVÊNIO Nº036/2013-SAGRI). Vencedor: INDÚSTRIA SANTA CRUZ LTDA-ME, com o valor de R$ 40.000,00(Quarenta Mil Reais). PREGÃO Nº9/2014-250301. Objeto: ÔNIBUS ESCOLAR URBANO ACESSÍVEL, CAPACIDADE PARA VINTE ESTUDANTES SENTADOS, MAIS UMA ÁREA RESERVADA PARA CADEIRA DE RODAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE REÇO Nº105/2013 DO FNDE-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23034. 005581/2013-15. Vencedor: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA, com o valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais). PREGÃO Nº9/2014-050602. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR NA ZONA URBANA, ZONA RURAL E RIBEIRINHAS (ATÉ A EXTENÇÃO DE 200 KM) PARA TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL. Vencedor: GIVANILDO ROCHA SOUSA, com o valor de R$ 342.362,50(Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). PREGÃO Nº9/2014-170701. Objeto: SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA ZONA RURAL, URBANA, DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR E EM TODAS AS SECRETRAIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vencedor: M.A. PINHEIRO & CIA LTDA-ME, com o valor total de R$ 110.885,85(Cento e Dez Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos). PREGÃO Nº9/2014-260601. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA 0 km PARA ATENDER O SETOR DE TERRAS (INFRAESTRUTURA). Vencedor: R. MOTOS LTDA, com o valor total de R$ 8.107,00 (Oito Mil Cento e Sete Reais). PREGÃO Nº9/2014-050601. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA PRA TODAS AS SECRETARIAS, Vencedor: R R FREITAS DE OLIVEIRA LTDA-ME, com o valor de R$ 481.500,00(Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Quinhentos Reais). Tomada de Preço nº 2/2014-300102. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013. Vencedor: ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA - EPP, com o valor de R$ 925.125,45(Novecentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Tomada de Preço nº 2/2014-300105. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 22313/2014. Vencedor: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor de R$ 1.012.575,42(Um Milhão, Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos). Tomada de Preço nº2/2014-280401. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUTAR SERVIÇOS REFERENTES À AMPLIAÇÃO DO PAISAGISMO DA ORLA DO MUNICIPIO. Vencedor: BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R$ 205.009,63(Duzentos e Cinco Mil Nove Reais e Sessenta e Três Centavos). Pregão nº9/2014-060201. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA LANCHA (CASCO DE ALUMINIO COM MOTOR CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I) PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARA QUAL SOLICITAMOS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. Vencedor: MAQBEL - MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R$ 17.890,00(Dezessete Mil Oitocentos e Noventa Reais).

Itupiranga-PA, 23 de Outubro de 2014

PREGÃO Nº 9/2014-200801.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a adjudicação e homologação, na forma da lei nº8.666/93, modalidade: PREGÃO Nº9/2014-200801. Objeto: PROCESSO CARONA DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO PROGRAMA PROINFÂNCIA TIPO B e TIPO C, OBEDECENDO AS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRÃO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO - FNDE, ORGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2013 DE 05/11/2013 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 23034.026515/2012-90. Vencedor: CONSORCIO PRÓ INFANCIA BRASIL - PIB, com o valor total de R$ 7.384.678,96(Sete Milhões, Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Itupiranga - PA, 9 de Outubro de 2014
WANDERLEI VANZ
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2014-SEMED/PMM

Processo Nº 16.563/2014, Tomada de Preços Nº 001/2014-CEL/SEMED/PMM - Objeto: Reforma e ampliação da EMEF Francisca de Oliveira Lima, localizada a Folha 34, Quadra 04, Lote 10, bairro Nova Marabá, no município de Marabá/PA. Empresa contratada: Barros & Mensano Ltda - ME, CNPJ/MF Nº 06.202.882/0001-54 - Valor Global R$ 726.816,51 - Recursos: CONVÊNIO Nº 01/2014-PMM/ALPA/VALE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA e a empresa OZENIAS G. ROCHA - EPP, CNPJ: 02.347.808/0001-75, situada na Rua 12 de Maio, s/nº, Centro, Medicilândia - Pará, para fornecimento de peças e serviços na manutenção de motocicletas, destinados ao atendimento de demandas da Câmara Municipal de Medicilândia, totalizando R$ 134.840,00 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, data da assinatura do contrato: 08 de outubro de 2014, vigência: 08 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
JOSÉ RAMOS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Medicilândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante:Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: D. W. Lima Aguiar - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e informática. Valor Total: R$10.226,35 (Dez mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Prazo: 22/09/2014 a 31/12/2014. Assinatura: 22/09/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Contratada: D. W. Lima Aguiar - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e informática. Valor Total: R$ 19.540,85 (Dezenove mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). Prazo: 22/09/2014 a 31/12/2014. Assinatura: 22/09/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Sandra M. S. de Aguiar - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e informática" Valor Total: R$ 11.669,39 (Onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) Prazo: 22/09/2014 a 31/12/2014. Assinatura: 22/09/2014.

Contratante:Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Contratada: Sandra M. S. de Aguiar - ME. Objeto:Aquisição de material de expediente e informática. Valor Total: R$ 41.626,70 (Quarenta e um mil seiscentos e vinte seis reais e setenta centavos).Prazo: 22/09/2014 a 31/12/2014.Assinatura: 22/09/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Sandra M. S. de Aguiar - ME. Objeto:Aquisição de material de expediente e informática. Valor Total: 19.609,53 (Dezenove mil seiscentos e nove reais e cinquenta e três centavos). Prazo: 22/09/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 22/09/2014.

Contratante:Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Fundo Municipal de Saúde. Contratada: D. W. Lima Aguiar - ME.Objeto: Aquisição de material de expediente e informática" Valor Total: R$ 7.193,85 (Sete mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). Prazo: 22/09/2014 a 31/12/2014. Assinatura: 22/09/2014.

Contratante:Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Sandra M. S. de Aguiar-ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e informática. Valor Total: R$ 13.991,49 (Treze mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos). Prazo: 22/09/2014 a 31/12/2014. Assinatura: 22/09/2014

Contratante:Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/Secretaria Municipal de Educação. Contratada:D. W. Lima Aguiar - ME. Objeto: Aquisição de material de expediente e informática. Valor Total: R$ 12.136,85 (Doze mil, cento e trinta seis reais e oitenta cinco centavos). Prazo: 22/09/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 22/09/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

ESPÉCIE: Aquisição de Material de Construção. Abertura: 05 de novembro de 2014, às 14h30min, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8h00min ás 13h00min.

Mojuí dos Campos-Pará, 22 de outubro de 2014
JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

A Prefeitura Municipal de Óbidos avisa a ANULAÇÃO do Pregão Presencial nº. 15/2014 que ocorreria dia 24/10/2014. A data de abertura será 20/11/2014. Maiores informações: Sala de Licitações da PMO, situ à Rua Deputado Raymundo Chaves, n º. 338- Centro. E-mail: cp_licitacao@obidos.pa.gov.br..

MARA ROBERTA P. DE S. CARDOSO
Pregoeira

RETIFICAÇÃO

Na publicação da homologação do Pregão Presencial nº. 09/20104- PMO; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, NO MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA, durante os dias letivos do exercício de 2014, conforme especificações contidas no Termo de Referência - anexo I do edital; publicada no D.O.U em 02/07/2014, pág. 531, QUE: Onde se lê: "Mercadinho Menor Preço LTDA, CNPJ: 10.671.158/0001-47. Valor Global R$ 246.285.62". Leia-se: "Mercadinho Menor Preço LTDA, CNPJ: 10.671.158/0001-47. Valor Global R$ 146.194,62". Onde se lê: "D. S. Teixeira Supermercados, CNPJ: 12.269.115/0001-65. Valor Global: R$ 1.140.749,95". Leia-se: "D. S. Teixeira Supermercados, CNPJ: 12.269.115/0001-65. Valor Global: R$ 1.143.657,75". Na publicação do extrato de contratos veiculada no D.O.U em 26/09/2014, pág. 257. Onde se lê: "Mercadinho Menor Preço LTDA, CNPJ: 10.671.158/0001-47. Valor Global R$ 246.285.62". Leia-se: "Mercadinho Menor Preço LTDA, CNPJ: 10.671.158/0001-47. Valor Global R$ 146.194,62". Onde se lê: "D. S. Teixeira Supermercados, CNPJ: 12.269.115/0001-65. Valor Global: R$ 1.140.749,95". Leia-se: "D. S. Teixeira Supermercados, CNPJ: 12.269.115/0001-65. Valor Global: R$ 1.143.657,75".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 22102014/01-001-PMON.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A PMON vem através da Presidente da CPL tornar público o extrato de edital. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro Educacional Integrado de Apoio à Criança e ao Adolescente, para atender a demanda do Fundo da Infância e Adolescência (FIA). O edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min as 12h00min. Valor do Edital R$ 50,00. Recebimento das propostas e abertura dia 28/11/2014 às 09h00min, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Almoxarifado, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, sito Avenida das Nações nº 415, Bairro Cooperlândia.

Ourilândia do Norte-PA, 22 de outubro de 2014
SIMONE DEZIDERIO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 15092014/01/01-001-PMON

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A PMON vem através da Presidente da CPL tornar público o extrato de ata. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro Educacional Integrado de Apoio à Criança e ao Adolescente, para atender a demanda do Fundo da Infância e Adolescência (FIA). Em sessão realizada na data de 21/10/2014 às 09h00min, declarada DESERTA em sua totalidade.

Ourilândia do Norte-PA, 21 de outubro de 2014
SIMONE DEZIDERIO
Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014102400208

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 643
Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014/PMC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, conforme descrição do TR do anexo I do Edital. Abertura: 10/06/2014, às 16h00min.

OBS: O Edital está disponível, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Chaves no horário das 08h00min às 12h00min - PA.

Chaves-PA, 26 de maio de 2014.
SOLANGE CASCAES DE BRITO LOBATO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

Abertura: dia 11.06.2014, às 09h00min, os envelopes de documentação e proposta da Licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para a Construção da Escola M. E. F. Ponta Alegre com 06 (seis) salas, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 23153/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

Abertura: dia 11.06.2014, às 14h00min, os envelopes de documentação e proposta da Licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para a Construção da Escola M. E. F. Santa Luzia com 02 (duas) salas, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 23153/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

Abertura: dia 12.06.2014, às 09h00min, os envelopes de documentação e proposta da Licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para a Construção da Escola M. E. F. São Francisco do Paca e Santo Inácio com 02 (duas) salas cada, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 23153/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014

Abertura: dia 12.06.2014, às 14h00min, os envelopes de documentação e proposta da Licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para a Construção da Escola M. E. F. Professor Manoel Magalhães Nogueira com 06 (seis) salas, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 23153/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

Abertura: dia 13.06.2014, às 09h00min, os envelopes de documentação e proposta da Licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para a Construção da Escola M. E. F. Santa Maria II com 02 (duas) salas, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 23153/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014

Abertura: dia 13.06.2014, às 14h00min, os envelopes de documentação e proposta da Licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para a Construção da Escola M. E. F. João Gomes de Carvalho com 02 (duas) salas, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 23153/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

Abertura: dia 17.06.2014, às 09h00min, os envelopes de documentação e proposta da Licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para a Construção da Escola M. E. F. Santa Catarina com 02 (duas) salas, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 23153/2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

Abertura: dia 17.06.2014, às 14h00min, os envelopes de documentação e proposta da Licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de pessoa jurídica de direito privado, para a Construção da Escola M. E. F. Massaranduba 06 (seis) salas, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 23153/2014. Retirada dos editais: Avenida Jarbas Passarinho, s/nº - Altos - Centro - Curralinho - Pará, das 08 às 14h.

FABRÍCIO ROSA DE MENEZES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014 - SRP

Tipo "Menor preço" por lote para Aquisições de Gás de Cozinha, Óleo Hidráulico, Lubrificantes, Graxa, Combustíveis e Derivados destinados ao abastecimento Embarcações e Veículos e manutenção das Secretarias e Fundos do Município de Gurupá. Abertura: às 09hs do dia 09 de Junho de 2014, na sala da CPL

TOMADA DE PREÇOS

Tipo "Menor preço" global para Construção de Unidade Básica de Saúde, padrão 1 - Ministério da Saúde. Abertura: às 11hs do dia 09 de Junho de 2014, na sala de reunião da CPL, sendo que a visita técnica será no dia 05/06/2014 a partir das 09:hs. Sala da CPL localizada à Avenida Av. São Benedito, s/n - Praça Mariocay Centro - CEP 68.300-000 - Gurupá/Pa. Os Editais poderão ser retirados no endereço supra no valor de R$ 200,00 (duzentos reais)cada, no horário das 7:00 às 13:00.

ANTONIO D. NOGUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20140128

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Tomada de Preço n. 2/2014-300102. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratada: ALMEIDA & RAIOL GEOPROCESSAMENTO LTDA-EPP, CNPJ: 05.337.257/0001-57. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17525/2013. Fundamentação Legal: Tomada de Preço - artigo 45, parágrafo 1°, inciso I, da lei nº 8.666/93; Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Obras e Instalação, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor R$ 925.125,45. Vigência: 15/05/2014 a 31/12/2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2014112

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Tomada de Preço n. 2/2014-300105. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratada: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 07.329.932/0001-21. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA PA VILA CRUZEIRO DO SUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, TERMO DE COMPROMISSO Nº 22313/2014. Fundamentação Legal: Tomada de Preço - artigo 45, parágrafo 1°, inciso I, da lei nº 8.666/93; Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Obras e Instalação, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor R$ 1.012.575,42. Vigência: 12/05/2014 a 31/12/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Município de Juruti. Contratada: E. P. FARIAS BERNARDES-ME. CNPJ Nº 17.732.527/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TIPO VEICULO AUTOMOTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20140104002. Valor Total: R$ 21.000,00(vinte e um mil reais). Prazo: 14 de maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Contratante: Município de Juruti. Contratada: SANDRA M S DE AGUIAR - ME.. CNPJ Nº 05.020.294/0001-37. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E BRINQUEDOS EDUCATIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCA SOCIAL. Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20142003001. . Valor Total: R$ 37.943,00(trinta e sete mil novecentos e quarenta e três reais). Prazo: 14 de maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Contratante: Município de Juruti. Contratada: DACILENE LIMA AGUIAR - ME. CNPJ Nº 05.005.033/0001-48. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E BRINQUEDOS EDUCATIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCA SOCIAL. Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20142003001. . Valor Total: R$ 132.901,50(cento e trinta e dois mil novecentos e um reais e cinquenta centavos). Prazo: 14 de maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Contratante: Município de Juruti. Contratada: G. C. BECHARA REGO - ME. CNPJ Nº 07.450.584/0001-46. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E BRINQUEDOS EDUCATIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCA SOCIAL. Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20142003001. . Valor Total: R$ 87.107,00(oitenta e sete mil e cento e sete reais). Prazo: 14 de março de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Contratante: Município de Juruti. Contratada: SANDRA M S DE AGUIAR - ME.. CNPJ Nº 05.020.294/0001-37. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ARMARINHO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCA SOCIAL. Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20141903001. Valor Total: R$ 159.889,00(cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais). Prazo: 14 de maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Contratante: Município de Juruti. Contratada: DACILENE LIMA AGUIAR - ME.. CNPJ Nº 05.005.033/0001-48. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCA SOCIAL. Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20141903001. Valor Total: R$ 162.773,10(cento e sessenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e dez centavos). Prazo: 14 de maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Contratante: Município de Juruti. Contratada: C.S. DA SILVA SERVIÇOS - ME.. CNPJ Nº 08.722.263/0001-16. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA GUARDA MUNICIPAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20142102003. Valor Total: R$ 29.366,60(vinte e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). Prazo: 15 de abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Contratante: Município de Juruti. Contratada: AUTO ELÉTRICA COHEN LTDA - ME. CNPJ Nº 11.250.773/0001-42. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICOS PARA VEICULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fundamento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20140204001. Valor Total: R$12.585,00 (doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Prazo: 15 de maio de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 142.003/2014-PMLA

Objeto: contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza de vias e logradouros públicos. Tipo: menor preço mensal em regime de empreitada global. Data da abertura: 12/06/2014, às 09h00min. Visita técnica: dias 3, 4 e 5 de junho/2014. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Nilo Fayal, nº 220, bairro Cuba, CEP 68.415-000, cidade de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará.

LEANDRO SOLANO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Realizada no dia 21/05/2014, às 08h30min, para a contratação de empresa especializada para a Construção de uma Quadra com Vestiários na Escola Ezequiel Lisboa, de acordo com Projetos, Cronograma Físico-financeiro, Planilhas, Memorial Descritivo, padrão FNDE, na localidade Rua Beira Mar c/Rua Bertolo Costa, através da Secretaria de Educação. Empresa Vencedora: Cristal Engenharia Ltda-Me, CNPJ: 02.949.266/0001-00 - VALOR GLOBAL: R$509.087,89. Presidente da CPL/PMM.

RAIMUNDA DA COSTA ARAUJO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013-FNDE. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 029/2014CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mocajuba/Pa.CONTRATADA: MAC MOVEIS INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 54.826.367/0001-98. OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar. VALOR: R$ 731.264,50 (Setecentos e Trinta e Um Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reias e Cinquenta Centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013-FNDE. CONTRATO ADMINISTRATIVO: 029/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mocajuba/Pa. CONTRATADA: MAC MOVEIS INSDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 54.826.367/0001-98. OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar. VALOR: R$ 731.264,50 (Setecentos e Trinta e Um Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reias e Cinquenta Centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014052800226

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.